



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0131900-44.1993.5.02.0302**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/08/1993

Valor da causa: R\$ 0,00

Partes:

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO: OSWALDO ELEUTERIO

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

RECLAMADO: LUCAS YANEZ ARIAS

RECLAMADO: JOSE ARIAS MOURELO

RECLAMADO: DEOLINDA ALVES ARIAS

TERCEIRO INTERESSADO: GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

TERCEIRO INTERESSADO: VICTORIO MIGUEL BARALDI

TERCEIRO INTERESSADO: DORACI BERTONHA BARALDI



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
002ª Vara do Trabalho de Guarujá**

TERMO DE ABERTURA DE LIQUIDAÇÃO

Nesta data, faço o cadastro CCLE do processo nº 0131900-44.1993.5.02.0302.

Certifico que as partes foram intimadas da conversão dos autos do meio físico para o eletrônico e os autos físicos foram arquivados.

São Paulo, 30/12/2019



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 30/12/2019 12:26:53 - 352e226
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19123012194900000000163942893>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 19123012194900000000163942893

ID. 352e226 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
002ª Vara do Trabalho de Guarujá
0131900-44.1993.5.02.0302

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Nesta data, procedo à juntada do(s) referido(s) documento(s) que segue(m) em anexo.

São Paulo, 22/01/2020



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 7226cbc
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283031>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283031



Proc. 0131900-44.1993.5.02.0302

**AÇÃO TRABALHISTA
AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)**

Observações:

1: VOL

Processo distribuído e autuado em 18/08/1993, às 18:41:06

Autor :JOSE ALBERTO DOS SANTOS

End: AV. SÃO JOÃO ,158 - PAECARÁ

VTE. CARVALHO

GUARUJÁ

SP - CEP: 11400-000

Adv: OSWALDO ELEUTERIO

(FLS. _____)

OAB : 86715/SP -D

End: R. JULIO CONCEIÇÃO, 120/CJ 05

VILA MATHIAS

SANTOS

SP - CEP: 11015-540

Réu :NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

End: AV. ARTUR DA COSTA FILHO , 83

GUARUJÁ

SP - CEP: 11410-080

Representante:DEOLINDA ALVES ARIAS

End: RUA VEREADOR J SOUZA, 70 BL.B, APTO.63

GUARUJÁ

SP - CEP: 11410-000

Réu :LUCAS YANES ARIAS

e outro(s) 3

Audiência designada: 30/11/2010, 13h:40min - Concilia/Execu

Distribuído eletronicamente: Maria Gakiya Medvedchikoff

**Unidade de Atendimento de Guarujá
Autuação Centralizada de 1ª Instância**

Montagem dos autos:

Volumes:

Documentos:

Pacotes:

Fls:

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3a9bd2f

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283032>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 3a9bd2f - Pág. 1

Número do documento: 20012204260700000000165283032



002aVT

0131900-44.1993.5.02.0302



109

FIS. 5
E



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santos
(RECONHECIDO DE ACÓRDO COM O DECRETO LEI N.º 1.402 DE 5-DE JULHO DE 1969)
Base Territorial de Santos, Cubatão, Guarujá, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá e Itanhaém

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM JCJ DE GUARUJÁ.

2º JCJ
17AGO 14:58 002638
GUARUJÁ
JUSTIÇA DO TRABALHO

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, e,
ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA, qualificados nas anexas pro-
curações, residentes, e domiciliados à Av. S. João,
158. Pae cará. Vicente de Carvalho/Guarujá, assistidos
por Sindicato de classe, por seu advogado, vem, respei-
tosamente, propor Reclamatória Trabalhista contra: NO-
VA GRANADA EMP. IMOB. LTDA, de ser notificada à Artur
da Costa Fº 83 CEP. 11410-080 bem como à "ex vi" artº
455/CLT à CONDOMINIOS: MARIA LUIZA E FESTA PLAZA, re-
querendo-se das notificações à R. STª Maria 763. Gua-
rujá, CEP. 11440-110, pelos séguintes motivos: Que con-
soante prova ora anexada houve recusa RECDA., de com-
parecer à DRT em 6.8.93. Tal recusa obstaculou tentati-
va de conciliação., sendo os elementos embaixadores
desta reclamatória os abaixo:

RECTES:

JOSE ALBERTO-Registrado em
1.6.90 apócri-
famente como ho-
rlista.

RECDA.

ANTÔNIO BARBOSA-Admissão em
2.2.91 regis-
trado só em 21.5.92. Também como horista. Apócrifamen-
te.

continua,

SEDE PRÓPRIA: Rua Julio Conceição, nº 102 - Fone (0132) 34.8707 - Fax 35.2045 - Cep 11.015 - Santos - SP
SUB-SEDE: Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 337 - Fone (0132) 61.3557 - Cep 11.500 - Cubatão - SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3a9bd2f
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283032>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 3a9bd2f - Pág. 2
Número do documento: 20012204260700000000165283032





Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santos

(RECONHECIDO DE ACÓRDO COM O DECRETO LEI N.º 1.402 DE 5 DE JULHO DE 1.939)

Base Territorial de Santos, Cubatão, Guarujá, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá e Itanhaém

FILS: 6

Requer-se retificação em CTPS.

1.- Que ambos, devem ter suas CTPS, retificadas, de horistas para tarefeiros requerendo-se tal em 1ª audiência, sob pena de execução pela MM. Secretária da JCJ., assim como de serem oficiados: DRT/INSS e CEF;FGTS., para as devidas multas.

Os "holerith's" anexos provam de que foram tarefeiros, pois percebiam em 06/93 CR\$ 20.000,00. + de 60% acima do piso, e que Empresas pagariam se não usufruissem do labor dos obreiros? Anexos pisos de 1993 à comparação.

2.- Que, como tarefeiros cum priam jornadas extras pagas como normais e, embutidamente nos salários mensais, repita-se acima dos pisos da classe.

Horários das 7,00 às 19,00 de 2ª a 6ª e nos sábados, todos, 2 domingos e 1 feriado por mês, das 7,00 às 16,00 sempre com uma hora de intervalo.

Reiteramos que, conquanto o percebidas as extras o foram como normais, devidas são diferenças em numeros e CR\$, estes de CR\$=normal/hora para + 100% conforme acordo anexo.

3.- Durante os pactos lavora is, com iluminação deficiente e sujeitos à po (cancelígeno) de cal, cimento, e expostos à solventes, trabalharam sem nenhum EPI e pior ainda sem ganhar o devido adicional/insalubridade.

4.- Em 30.6.93 dispensados de cumprir em avisos, aguardaram, inclusive o salário de junho/93 até 21.7.93! As datas corretas de rescisões seriam 10.7.93 porém mesmo em 6.8.93 não atenderam os Recdos., à mesa redonda na DRT! Deverão pagar a multa de que trata a Lei 7.855/89, assim como todas as verbas rescisórias, aviso, 40% FGTS, atualizadamente.

D

Devidas também férias simples
continua,

SEDE PRÓPRIA: Rua Julio Conceição, nº 102 - Fone (0132) 34.8707 - Fax 35.2045 - Cep 11.015 - Santos - SP
SUB-SEDE: Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 337 - Fone (0132) 61.3557 - Cep 11.500 - Cubatão - SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3a9bd2f
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283032>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283032



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santos

(RECONHECIDO DE ACÓRDO COM O DECRETO LEI N.º 1.402 DE 6 DE JULHO DE 1938)

Base Territorial de Santos, Cubatão, Guarujá, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá e Ihanhaém

Fls.: 8

diziamos,

- ✓) retificação em CTPS, desde a admissão em 2,2,91 bem como de horista para tarefeiro, oficiando-se à DRT/INSS e CEF, FGTS para as devidas fiscalizações e multas.
- ✓) adicional de insalubridade consoante fundamentos.
- ✓) honorários ao Sindicato assistente.

Valor cR\$ 80.000,00.

Protesta-se por todas as provas em direito admitidas, assim como pelo depoimento pessoal da reclamada, sob pena de confissão, inteira procedencia da ação.

TERMO EM QUE:

P. DEFERIMENTO

Guarujá, 16 de agosto de 1993.

ADVº OSWALDO ELEUTERIO
OAB 86715

SEDE PRÓPRIA: Rua Julio Conceição, nº 102 - Fone (0132) 34.8707 - Fax 35.2045 - Cep 11.015 - Santos - SP
SUB-SEDE: Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 337 - Fone (0132) 61.3557 - Cep 11.500 - Cubatão - SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3a9bd2f
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283032>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283032

ID. 3a9bd2f - Pág. 5



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE S

(RECONHECIDO DE ACORDO COM O DECRETO LEI N.º 1402 DE 5 DE JULHO DE 1939)

BASE TERRITORIAL DE SANTOS, CUBATÃO, GUARUJÁ, SÃO VICENTE, PRAIA GRANDE, MONGAGUÁ E ITANHÉM

Sede Própria: R. JULIO CONCEIÇÃO, 102 - TELS. 33-2101 - 34-8707 - END. TELEG. "SICOMOS" - CEP 11.015

Sub-Sede: RUA LEÃO XIII N.º 211 - CONJUNTO 11 - TELEFONE: 61-3557 -

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento o Sr. JOSE ALBERTO DOS SANTOS

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 39963 - Série 162, domiciliado à Av. S. João, 158 (Pae.cará) Vicente de Carvalho/Guarujá

constitue e nomeia seus bastantes procuradores os Drs. RISCALLA ABDALA ELIAS, brasileiro, casado, inscrito na OAB - SP sob o n.º 10.982 - CIC 024589268-00; CELSO ELEUTÉRIO, brasileiro, separado, inscrito na OAB - SP sob o n.º 23.095 - CIC 025654718-15; FLÁVIO VILLANI MACEDO, brasileiro, casado, inscrito na OAB - SP sob o n.º 80.734 - CIC 018062438-57, Advogados do Sindicato mencionado no caput; ANTONIO ROSELLA, brasileiro, casado, inscrito na OAB - SP sob o n.º 33.792 - CIC 206786578-15; RUBENS ESCALERA, brasileiro, casado, inscrito na OAB - SP sob o n.º 66.774 - 938269588-53, ambos com escritório à rua Gualachos n.º 41 - Aclimação - São Paulo CEP 01533 - Telefone 284-6533; JOSÉ FRANCISCO BOSELLI, brasileiro, casado, inscrito na OAB - DF sob o n.º 76 - CIC 000112581-87; WILMAR SALDANHA DA GAMA PÁD, brasileiro, casado, inscrito na OAB - DF sob o n.º 479/A - CIC 031903587-53; ALINO DA COSTA MONTEIRO, brasileiro, casado, inscrito na OAB - DF sob o n.º 474/A - CIC 0077927007-97, e PEDRO LUIZ LEÃO VELLOSO EBERT, brasileiro, casado, inscrito na OAB - DF 1876 - CIC 068810161-87, Advogados da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI, todos funcionando na sede da entidade, à Av. W-3 Norte - Quadra 505 - Lote 01 - CEP 70730, em Brasília, Distrito Federal, para o fim de representarem e defenderem o outorgante, perante a Justiça do Trabalho em quaisquer de suas instâncias, com os poderes da cláusula "ad-judicia" e os demais especiais do artigo 108 do Código de Processo Civil Brasileiro, podendo ditos procuradores, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, como assinar reclamação ou petição inicial, confessar, transigir, nomear, desistir, fazer acordos ou conciliação, receber quantias pagas ou depositadas a seu favor, dar quitação plena, irrevogável e substabelecer, adjudicar bens.

Bem como ao Dr. Oswaldo Eleuterio, OAB 86715 SP. escritório ao endereço acima, e Ademar de Barros, 2943 cj tel. 58 2491

Jose Alberto dos Santos



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3a9bd2f.

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO: 03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283032>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 3a9bd2f - Pág. 6

Número do documento: 20012204260700000000165283032

28 SET 19

34.978.664

Tab. Vto. Carvalho
Guaruja - SP
R. Joaquim R. de Castro
TABELÃO

Reconhecido a firma *Jose Augusto da Silva*

Jose Augusto da Silva

Vto. Carv. l. **09/08/1993**

Em l. **09/08/1993**

OBS. Válido somente com autenticação mecânica.

Jose Augusto Costa
Escritor





02

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS

(RECONHECIDO DE ACORDO COM O DECRETO LEI N.º 1.402 DE 5 DE JULHO DE 1.939)

BASE TERRITORIAL DE SANTOS, CUBATÃO, GUARUJÁ, SÃO VICENTE, PRAIA GRANDE, MONGAGUÁ E ITANHÁEM

Sede Própria: R. JULIO CONCEIÇÃO, 102 - TELS. 33-2101 - 34-8707 - END. TELEG. "SICOMOS" - CEP 11.015 - SANTOS
Sub-Sede: RUA LEÃO XIII N.º 211 - CONJUNTO 11 - TELEFONE: 61-3557 - CUBATÃO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento o Sr. ANTONIO BARBOSA DA SILVA, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 42180 - Série 092*, domiciliado à Av. São João n.º 158 (Pae-cará) Vicente de Carvalho, Guarujá/SP

constitue e nomeia seus bastantes procuradores os Drs. RISCALLA ABDALA ELIAS, brasileiro, casado, inscrito na OAB - SP sob o n.º 10.982 - CIC 024589268-00; CELSO ELEUTÉRIO, brasileiro, separado, inscrito na OAB - SP sob o n.º 23.095 - CIC 025654718-15; FLÁVIO VILLANI MACEDO, brasileiro, casado, inscrito na OAB - SP sob o n.º 80.734 - CIC 018062438-57, Advogados do Sindicato mencionado no caput; ANTONIO ROSELLA, brasileiro, casado, inscrito na OAB - SP sob o n.º 33.792 - CIC 206786578-15; RUBENS ESCALERA, brasileiro, casado, inscrito na OAB - SP sob o n.º 66.774 - CIC 938269588-53, ambos com escritório à rua Gualachos n.º 41 - Acimação - São Paulo - CEP 01533 - Telefone 284-6533; JOSÉ FRANCISCO BOSELLI, brasileiro, casado, inscrito na OAB - DF sob o n.º 76 - CIC 000112581-87; WILMAR SALDANHA DA GAMA PÁDUA, brasileiro, casado, inscrito na OAB - DF sob o n.º 479/A - CIC 031903587-53; ALINO DA COSTA MONTEIRO, brasileiro, casado, inscrito na OAB - DF sob o n.º 474/A - CIC 0077927007-97, e PEDRO LUIZ LEÃO VELLOSO EBERT, brasileiro, casado, inscrito na OAB - DF 1876 - CIC 068610161-87, Advogados da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI, todos funcionando na sede da entidade, à Av. W-3 Norte - Quadra 505 - Lote 01 - CEP 70730, em Brasília, Distrito Federal, para o fim de representarem e defenderem o outorgante, perante a Justiça do Trabalho em quaisquer de suas instâncias, com os poderes da cláusula "ad-judicia" e os demais especiais do artigo 108 do Código de Processo Civil Brasileiro, podendo ditos procuradores, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, como assinar reclamação ou petição inicial, confessar, transigir, nomear, desistir, fazer acordos ou conciliação, receber quantias pagas ou depositadas a seu favor, dar quitação plena, irrevogável e substabelecer, adjudicar bens. Bem como ao DR. Osvaldo Eleuterio

OAB 86715 SP, escritório ao endereço acima, e, Av. mar de Barros n.º 2.941 - Cj. 01 - Guarujá/SP - Tel.: 58-2491.

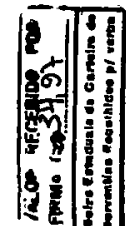
09 AGO 1993

Antonio Barbosa da Silva
TABELIÃO GUMERCINDO

CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ - ESTADO DE SÃO PAULO

Assinado e
Antonio Barbosa da Silva firma
Guarujá, 09 AGO 1993
em Teste

Tabelião: "GUMERCINDO"
1.º Cartório de Notas de Guarujá - S.P.
Ura. Zulmira Euphrásia Muniz Sampaio
Tabeliã
Adenir Antonia Callani Pardi
Escte. Autorizada



Assinado eletronicamente pelo Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3a9bd2f

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283032>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 3a9bd2f - Pág. 8

Número do documento: 2001220426070000000165283032

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR PARA DISPENSA DO EMPREGADO

Sr. JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Pelo presente o notificamos que a 30 (TRINTA) dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços, pela nossa firma e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no Art. 487, item II - Cap. VI - Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO).

Pedimos a devolução da presente com o seu "CIENTE".

Saudações

[Handwritten Signature]
WOM GRANDA - Empreendimentos Imobiliários Ltda.

C I E N T E

30 / 06 / 93

RESPONSÁVEL QUANDO MENOR

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO EMPREGADO

Opinioni - Cód. 10 238



04

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR PARA DISPENSA DO EMPREGADO

Snr. ANTONIO BARBOSA DA SILVA

Pelo presente o notificamos que a 30 (TRINTA) dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços, pela nossa firma e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no Art. 487, item II - Cap. VI - Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO).

Pedimos a devolução da presente com o seu "CIENTE".

Saudações

[Assinatura]

 NOVA GRAXADA Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CIENTE

30 / 05 / 93

RESPONSÁVEL QUANDO MENOR

Antonio Barbosa da Silva
 ASSINATURA DO EMPREGADO

Graxada Col. 10 236



30

Ass



RECEBI A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA,
 DANDO À MINHA EMPREENHIDORA, QUITAÇÃO
 DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO
 CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
 SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
 HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

1
 8.8

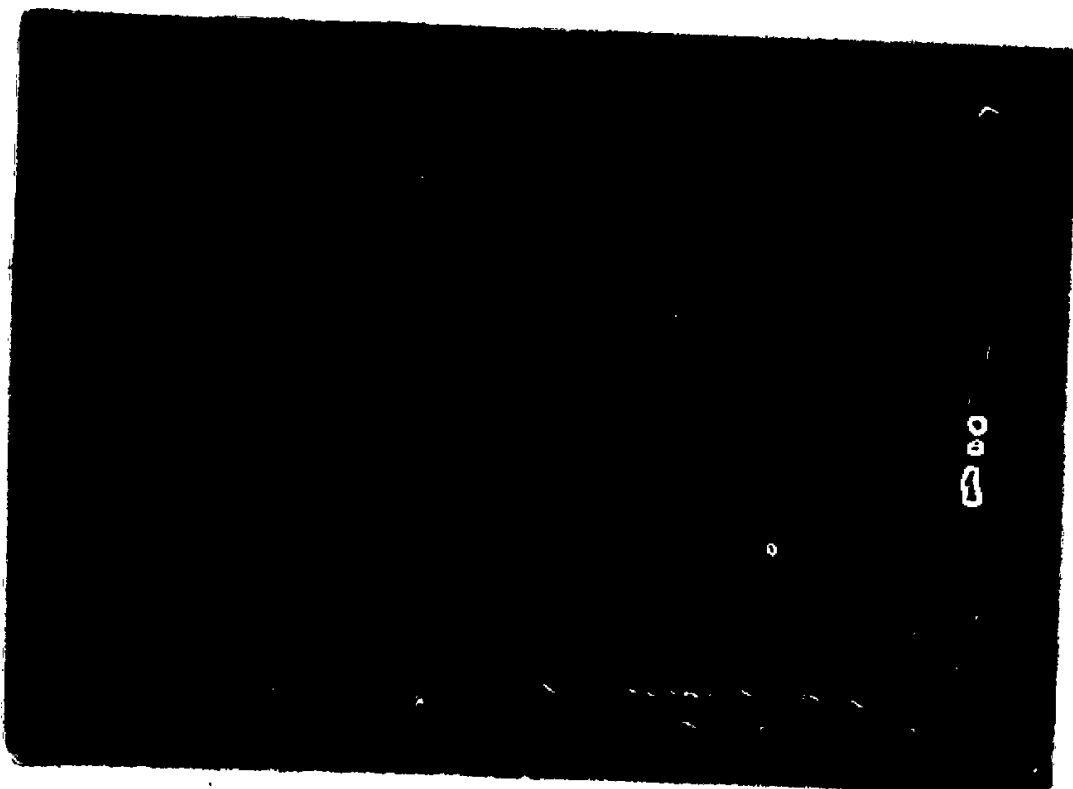
		FGTS	Cr\$	2.846.057,45
FIRMA		MINA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA		
FUNCIONÁRIO		JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS.		
PERÍODO DE		01	A	30
		DE		JUNHO
				DE 199
				3
DESCONTOS	}	DIAS A	Cr\$	25.112.271,65
		HORAS A	Cr\$	
		HORAS EXTRAS A	Cr\$	
		REFLEXOS	Cr\$	3.348.302,88
			Cr\$	
		TOTAL CRÉDITOS	Cr\$	28.460.574,53
		PREV. SOCIAL	Cr\$	2.846.057,45
		ADIANTAMENTOS	Cr\$	4.000.000,00
		IMP. DE RENDA	Cr\$	
		V. TRANSPORTE	Cr\$	
CONTRIB. CONF.	Cr\$	284.605,75		
DESTA BASICA.	Cr\$	70.000,00		
TOTAL DESCONTOS	Cr\$	7.200.663,20		
LÍQUIDO PARCIAL	Cr\$	21.259.911,33		
SAL.FAM. QUOTA(S)	Cr\$			
LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$	21.259.911,33		

RECEBI EM 27 DE 1993
 José Alberto dos Santos
 ASSINATURA



0





50



Antonio Barbosa de Almeida
10 de Setembro

João Alberto de
Pedro Bispo dos Santos

Funccionarios

[Signature]
Pelo Sindicato

[Signature]
Pelo MTB: Marc' Leoni J. G.

TERMO DE COMPARECIMENTO, AUSÊNCIA E DELIBERAÇÃO: Aos sete dias do mês de agosto de 1.993, às 10:00 horas, na sede da subdelegacia do Trabalho em Santos, à Rua Martin Azevedo, 2º andar, compareceu o Sr. Luis Carlos de Andrade, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS, a fim de tomar parte em REZA REDONDA, requerida nos autos do processo nº 46261-4759/93, com a empresa NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que se negou a receber a notificação, em contato telefônico com a advogada da empresa, a mesma declarou que não compareceria a reunião. Diante disto o Sindicato pede fiscalização rigorosa, pois a mesma infringiu a Lei 7855 e o Arts 477 da CLT. Os funccionarios prejudicados são: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, pedreiro assujeitado, adm. 01.07.90, ANTONIO BARBOSA DA SILVA, pedreiro assujeitado, adm. 01.07.90, JOSÉ TOMAS, pedreiro, adm. 11.07.90, PEDRO BISPO, pedreiro, adm. 04.05.92. Nada mais havendo, vai assinado pelo Diretor do Sindicato, pelos funccionarios e pelo DRº. Maria Nanci Goes, Fiscal do Trabalho.

60





07
Fls. 19
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS

(RECONHECIDO DE ACORDO COM O DECRETO LEI N.º 1.402 DE 5 DE JULHO DE 1939)
BASE TERRITORIAL DE SANTOS, CUBATÃO, GUARUJÁ, SÃO VICENTE, PRAIA GRANDE, MONGAGUÁ E ITANHAÉM

Sede Própria: R. JULIO CONCEIÇÃO, 102 - TELS. 35-2045 - 34-0707 - END. TELEG. "SICOMOS" - CEP 11.015 - SANTOS
Sub-Sede: AVENIDA JOAQUIM MIGUEL COUJO, 337 - TELEFONE: 61-3557 - CUBATÃO

CIRCULAR Nº 06/92

Santos, maio de 1992.

Senhor Empregador:-

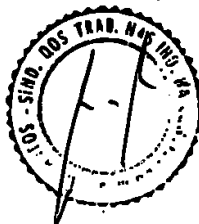
Deve V.Sa., a partir de 01-05-92, observar o Acordo Coletivo entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS, entre outros suscitantes, e SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO e SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, suscitados, beneficiando os empregados em atividades na base territorial de Santos, Cubatão, Guarujá, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá e Itanhaém, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CORREÇÃO SALARIAL

A partir de 1º de maio de 1992, as empresas reajustarão o salário de seus empregados da seguinte forma:

- Sobre o salário de 1º de maio de 1991, já corrigido pelo índice de 76% (setenta e seis por cento) (conforme Cláusula Primeira e seus Parágrafos, do Dissídio Coletivo de 1991 — Processos TRT/SP nº 155/91-A e 160/91-A), será aplicado o percentual de 677,31% (seiscentos e setenta e sete vírgula e trinta e um por cento), e se o resultado for igual ou menor a Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), aplicar-se-á ao resultado o percentual de 6% (seis por cento) a título de Aumento Real.

- Na hipótese do resultado (salário corrigido de 1º de maio de 1991, conforme Cláusula Primeira e seus Parágrafos, do Dissídio Coletivo de 1991, Processos TRT/SP nº 155/91-A e 160/91-A, após a aplicação do percentual de 677,31%), ser superior a Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), será somado ao salário a parcela fixa de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).



- O reajuste acima corresponde à recomposição relativa a todo o período de 1º de maio de 1991 a 30 de abril de 1992, considerando-se cumprido o disposto no Artigo 3º, Parágrafo 2º e Artigo 4º da Lei nº 8.222/91, de 05 de novembro de 1991.

PARÁGRAFO ÚNICO: COMPENSAÇÕES

Com a aplicação do critério acima ("Caput") ficam compensadas todas as antecipações salariais espontâneas e compulsórias, especialmente as das Leis nº 8.178/91, 8.222/91 e 8.238/91, e a antecipação estabelecida na Convenção Coletiva, Processo DRT/SP nº 1.088/91, não se compensando, porém, os aumentos decorrentes de promoção, transferências, implemento de idade, equiparação, término de aprendizagem e aumento real, nos termos da Instrução Normativa nº 01, do TST.

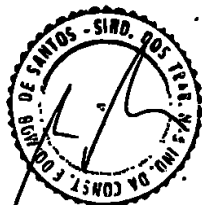
CLÁUSULA SEGUNDA: ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE

A correção salarial dos empregados admitidos após 1º de maio de 1991 até 30 de abril de 1992 obedecerá os seguintes critérios:

- A - No salário de admitidos em funções com paradigma será aplicado o mesmo percentual de correção salarial concedido ao paradigma até o limite do menor salário da função;
- B - Sobre o salário de admissão do empregado contratado para função sem paradigma, ou empresas constituídas após 1º de maio de 1991, serão aplicadas as tabelas a seguir:

B.1. Para todos os salários de admissão os seguintes percentuais:

<u>MÊS DE ADMISSÃO</u>	<u>PERCENTUAL A APLICAR (%)</u>
Maio/91	677,31%
Junho/91	555,21%
Julho/91	452,28%
Agosto/91	365,53%
Setembro/91	292,40%
Outubro/91	230,76%
Novembro/91	178,80%
Dezembro/91	135,01%
Janeiro/92	98,09%
Fevereiro/92	66,97%
Março/92	40,74%
Abril/92	18,64%



CLÁUSULA SEXTA: SUBSTITUIÇÃO PROVISÓRIA

Nas substituições que não sejam eventuais será garantido ao substituto o mesmo salário percebido pelo substituído, sem considerar vantagens pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PROMOÇÕES

Todas as promoções deverão ser sempre acompanhadas de aumento salarial, devendo ambos ser anotados na Carteira do Trabalho e Previdência Social - CTPS.

CLÁUSULA OITAVA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL

Os empregados exercentes da mesma função, independente de sexo e nacionalidade, receberão o mesmo salário, observando-se os princípios constitucionais da isonomia e legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA: ESTRUTURA DE CARGOS OPERACIONAIS

Recomenda-se às empresas que possuam estrutura de cargos e salários organizada a definição de cada cargo da mão-de-obra operacional administrativa numa carreira progressiva que não ultrapasse (seis) níveis por cargo, independentemente da progressão salarial.

CLÁUSULA DÉCIMA: HORAS EXTRAS

Estabelecem as partes os seguintes adicionais de Horas Extras:

- A - 70% (setenta por cento) para as horas extras trabalhadas de segunda-feira a sábado;
- B - 100% (cem por cento) para as horas extras trabalhadas em domingos, feriados, desde que não tenha sido concedida folga compensatória;
- C - Ficam ressalvadas as situações mais favoráveis praticadas pelas empresas;
- D - Os adicionais em referência serão calculados com base no valor do salário nominal, excluídas as horas de trabalho compensadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INTEGRAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Integração do valor das horas extras habituais no valor da remuneração para efeito de pagamento de férias, 13º salário, Repouso Semanais Remunerados, aviso prévio e depósito do FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: COMPROVANTE DE PAGAMENTO

As empresas fornecerão comprovantes de pagamentos a seus empregados com identificação e constando, discriminadamente, a natureza e o valor das importâncias pagas, descontos efetuados, as horas trabalhadas e o valor do FGTS/INSS.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ADIANTAMENTO DE SALÁRIO

As empresas concederão a seus empregados um adiantamento salarial (vale) de, no mínimo de 40% (quarenta por cento) do salário nominal recebido no mês anterior, até o 15º (décimo quinto) dia após o 5º (quinto) dia útil de cada mês, ressalvadas as condições mais favoráveis, excluídos aqueles que recebem semanalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PAGAMENTO COM CHEQUE

Quando o pagamento for efetuado mediante cheque ou depósito bancário, com exclusão do cheque salário, as empresas estabelecerão condições para que os empregados possam descontar o cheque ou ir ao banco no mesmo dia em que for efetuado o pagamento, sem que seja prejudicado o seu horário de refeição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica vedado a utilização dos intervalos de descanso/refeição para recebimento salarial;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento dos salários será antecipado para o dia útil imediatamente anterior, quando a data coincidir com sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: SERVIÇOS EXTERNOS

Nos casos de prestação de serviços externos a empresa arcará com todas as despesas necessárias, cujo valor deverá ser antecipado. Após a realização das despesas deverá haver a prestação de contas pelo empregado, de acordo com as normas e procedimentos de cada empresa.

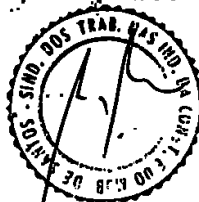
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Os Contratos de Experiência não ultrapassarão a 60 (sessenta) dias. Nos casos de readmissão de empregado para a mesma função anteriormente exercida, não será celebrado Contrato de Experiência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: COMUNICAÇÃO DE DISPENSA

Nos casos de rescisão do contrato de trabalho, sem justa causa, por parte do empregador, a comunicação de dispensa obedecerá os seguintes critérios:

- A - Será comunicado pela empresa ao empregado por escrito contra recibo, firmado pelo mesmo, esclarecendo se será trabalhado ou indenizado o aviso prévio legal, avisando inclusive o dia, hora e local do recebimento das verbas rescisórias;
- B - O empregado já alojado em obras, terá garantido o alojamento e também o cumprimento da Cláusula Quadragésima Segunda: Refeição /Alimentação, até o recebimento das verbas rescisórias. Excluem-se desta garantia os prazos para recebimento do FGTS, da recusa do empregado em receber as referidas verbas rescisórias, desde que notificado para tanto, ou a recusa do órgão homologante;



C - O trabalhador dispensado sob alegação de falta grave, deverá ser avisado do fato, por escrito, esclarecendo os motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: PAGAMENTO DAS VERBAS DECORRENTES DA RESCISÃO CONTRATUAL

O pagamento dos direitos decorrentes da rescisão contratual de iniciativa do empregador, sem justa causa ou no caso de pedido de demissão, deverá ser feito dentro do prazo estabelecido no Artigo 477 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 7.855/89, salvo motivo de atraso na entrega do extrato do FGTS, pelo banco, dificuldades provenientes do órgão homologante ou ausência do empregado no dia marcado para pagamento, sendo que, para efeito dessa última hipótese, deverá a empresa quando da rescisão contratual, cientificar o empregado do local, dia e horário do pagamento a ser feito por recibo e contra recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: ESTABILIDADE DA GESTANTE

As empresas concederão estabilidade provisória à empregada gestante até 60 (sessenta) dias após o término do período de afastamento compulsório.

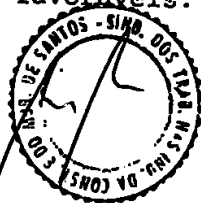
PARÁGRAFO UNICO: A empregada gestante não poderá ser despedida, a não ser em razão de falta grave, ou por mútuo acordo entre empregador e empregado, sendo que nesta última hipótese mediante homologação junto ao Sindicato dos Trabalhadores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: PAGAMENTO AUXÍLIO NATALIDADE

Recomenda-se às empresas quando possível efetuarem o pagamento Auxílio Natalidade a seus empregados nas condições da ORDEM DE SERVIÇO nº 2 do IAPAS/INPS, de 22 de julho de 1983.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: AUXÍLIO CRECHE

- A - As empresas onde trabalharem pelo menos 30 (trinta) empregadas, com mais de 16 (dezesesseis) anos de idade e que não possuam creche própria poderão optar entre celebrar o convênio previsto no Parágrafo 2º do Artigo 389, da CLT, ou reembolsar diretamente à empregada as despesas comprovadamente havidas com a guarda, vigilância e assistência de filho legítimo ou legalmente adotado, em creche credenciada, de sua livre escolha, até o limite de 20% (vinte por cento), do PISO PARA NÃO QUALIFICADO, conforme Cláusula Terceira, por mês, e, por filho (a) com idade de 0 (zero) até 6 (seis) meses. Na falta do comprovante supra mencionado será pago diretamente à empregada valor fixo de 10% (dez por cento) do PISO PARA NÃO QUALIFICADO, conforme Cláusula Terceira, por mês, por filho (a) com idade entre 0 (zero) e 6 (seis) meses de idade;
- B - O auxílio creche objeto desta Cláusula não integrará para nenhum efeito o salário da empregada;
- C - Estão excluídas do cumprimento desta Cláusula as empresas que tiverem condições mais favoráveis.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: EMPREGADO EM IDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

- A - Será garantido emprego e salário ao empregado com idade de prestação de Serviço Militar, desde o alistamento até a incorporação e nos 30 (trinta) dias após o desligamento da unidade que serviu;
- B - A garantia de emprego será extensiva ao empregado que estiver servindo no Tiro de Guerra.
Havendo coincidência entre o horário da prestação do Tiro de Guerra com o horário de trabalho, o empregado não sofrerá desconto DSR, e de feriados respectivos, em razão das horas não trabalhadas por esse motivo. A estes empregados será obrigatória a prestação de serviços no restante da jornada;
- C - Estes empregados não poderão ser despedidos, a não ser por prática de falta grave, ou mútuo acordo entre o empregado e o empregador, com assistência do respectivo Sindicato representativo da Categoria Profissional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: EMPREGADOS EM VIAS DE APOSENTADORIA

As empresas concederão estabilidade provisória aos empregados que necessitem de até 24 (vinte e quatro) meses para aquisição de aposentadoria por tempo de serviço, nos termos do Artigo 52 da Lei nº 8.213/91, desde que devidamente comprovados e tenham 06 (seis) anos contínuos de trabalho na empresa.

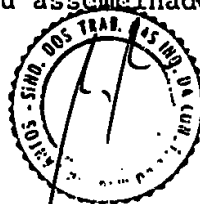
PARÁGRAFO ÚNICO: O empregado em vias de aposentadoria não poderá ser despedido, a não ser em razão de falta grave, ou por mútuo acordo entre empregado e empregador, ou encerramento de atividade do empregador, sendo que nestas duas últimas hipóteses mediante homologação perante o Sindicato dos Trabalhadores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: ABONO POR APOSENTADORIA

- A - Ressalvadas as situações mais favoráveis já existentes, aos empregados com 6 (seis) anos ou mais de serviços contínuos dedicados a mesma empresa, quando dela vierem a desligar-se definitivamente por motivo de aposentadoria, serão pagos dois (2) Salários Nominais equivalente ao seu último salário;
- B - Se o empregado permanecer trabalhando na mesma empresa após a aposentadoria, será garantido este abono, apenas por ocasião do desligamento definitivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ

- A - Na ocorrência de morte ou invalidez por motivo de doença atesta da pelo INSS, a empresa pagará aos dependentes no primeiro caso e ao próprio empregado na segunda hipótese, uma indenização equivalente ao seu salário nominal. No caso de invalidez, esta indenização será paga somente se ocorrer a rescisão contratual;
- B - Esta indenização será paga em dobro em caso de morte e/ou invalidez causada por acidente do trabalho, exceto nos casos de acidente de trajeto, definido na legislação específica e atestados pelo INSS. Na hipótese de morte, o pagamento desta indenização será feito aos dependentes, com as facilidades previstas na Lei nº 6.858/80, no Decreto nº 85.851/81 e na OS nº INPS/SB 053.40 de 16 de novembro de 1981, ou legislação equivalente;
- C - As empresas que mantêm planos de seguro de vida em grupo ou planos de benefícios complementares ou assemelhados à Previdência



Social, por elas inteiramente custeados, estão isentas do cumprimento desta Cláusula. No caso de seguro de vida estipular indenização inferior ao garantido por esta Cláusula, a empresa cobrirá a diferença.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: COMPLEMENTAÇÃO DO 13º SALÁRIO

Aos empregados que estiverem em gozo do auxílio doença durante a vigência desta Convenção, as empresas pagarão até 06/12 (seis doze avos) do 13º Salário Proporcional ao período de afastamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: FÉRIAS

O início das férias deverá sempre ocorrer no primeiro dia útil da semana, devendo o empregado ser avisado com 30 (trinta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando a empresa cancelar férias por ela já comunicada, deverá reembolsar o empregado das despesas não restituíveis, ocorridas no período dos 30 (trinta) dias de aviso que, comprovadamente, tenha feito para viagens ou gozo de férias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando porventura, durante o período do gozo de férias, existirem dias já compensados, o gozo de férias deverá ser prolongado com o acréscimo dos mesmos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: PAGAMENTO DE FERIADO

Quando houver regime de compensação de horas, o feriado será pago na base da jornada correspondente ao dia como se não houvesse feriado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: COMPENSAÇÃO DE FERIADO EM DIA DE FERIADO

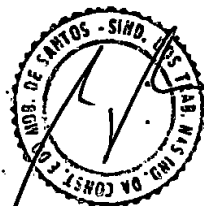
Quando o feriado coincidir com o sábado compensado durante a semana, a empresa deverá reduzir as horas diárias de trabalho em número correspondente àquela compensação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: DESCANSO REMUNERADO

As empresas dispensarão do trabalho seus empregados nos dias 24 e 31 de dezembro, sem prejuízo do salário e do DSR. Os empregados que tiverem esses dias compreendidos em suas férias, que tenham mais de 3 (três) anos de contrato na mesma empresa, e não tiverem faltado ao trabalho, justificadamente ou não, no ano anterior à concessão, gozarão de bonificação especial referente ao não desconto no período de férias dos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 1º de janeiro.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: AUSÊNCIA JUSTIFICADA

O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo de seu salário:



- A - Até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão, ou pessoa que declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social -- CTPS, viva sob sua responsabilidade econômica;
- B - Até 3 (três) dias, em virtude de casamento;
- C - Por 1 (um) dia, em cada 12 meses de trabalho em caso de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada;
- D - Por 5 (cinco) dias em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;
- E - Até 2 (dois) dias consecutivos ou não para o fim de obter-se Título Eleitoral;
- F - No período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar;
- G - Por 1 (um) dia, em caso de internação hospitalar da esposa, com panheira ou filho menor de idade, devidamente comprovado;
- H - Por 1/2 (meia) jornada de trabalho para o recebimento do PIS/PASEP, desde que o respectivo pagamento não se efetue pela empresa ou posto bancário nela localizado.

Os empregados que tiverem mais de 3 (três) anos de contrato na mesma empresa e não tiverem mais de uma falta justificada ou não, no período de um ano anterior à concessão, terão direito a um prazo complementar nos seguintes itens listados acima:

- ITEM A - 1 (um) dia;
- ITEM B - 2 (dois) dias;
- ITEM G - 1 (um) dia.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Serão reconhecidos os Atestados Médicos e/ou Odontológicos passados por facultativos do Sindicato dos Trabalhadores, desde que os mesmos consignem o dia, o horário de atendimento do empregado, bem como ainda, o carimbo do Sindicato e a assinatura do seu facultativo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: PAGAMENTO DE FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO

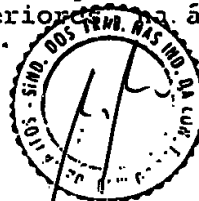
Quando houver compensação de horas, a ausência justificada por atestado médico será paga com base na jornada correspondente ao dia da ausência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: ABONO DE FALTAS AO ESTUDANTE

As empresas concederão abono de faltas ao empregado estudante nos dias das provas bimestrais e finais, desde que em estabelecimento oficial, autorizado ou reconhecido de ensino, pré-avisando o empregador com o mínimo de 72 (setenta e duas) horas e comprovação posterior.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: ESTÁGIO

As empresas deverão facilitar o estágio de seus empregados, estudantes em cursos técnicos e/ou superiores na área de sua especialização.



CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: ESTÍMULO PROFISSIONAL

Os empregados portadores de títulos de conclusão de cursos profissionalizantes, reconhecidos por entidades patronais da categoria e relacionados com a função contratual, até o limite de 3 (três) cursos, terão acrescidos aos seus salários percentuais compatíveis com as qualificações adquiridas, observados os critérios a serem estabelecidos de comum acordo entre os Sindicatos Patronais e as Entidades Reconhecidas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: DEFICIENTES FÍSICOS

As empresas comprometem-se a não fazer restrições para a admissão de deficientes físicos, sempre que as circunstâncias técnicas, materiais e administrativas das empresas assim o permitam.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: RECRUTAMENTO INTERNO E EXTERNO

As empresas poderão comunicar periodicamente ao Sindicato dos Trabalhadores as vagas existentes em seu quadro de pessoal, assim como os pré-requisitos necessários às ocupações das mesmas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: TRABALHO NO EXTERIOR

Sendo o empregado contratado para trabalhar no exterior ou quando transferido para trabalhar no exterior, cumprirá ao empregador garantir ao empregado assistência médico-odontológica e jurídica, no local da prestação do serviço, asseguradas as garantias já estabelecidas na Lei nº 7.064/82, de 06 de dezembro de 1982 e o Decreto nº 89.339/84 de janeiro de 1984.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: TRANSPORTE

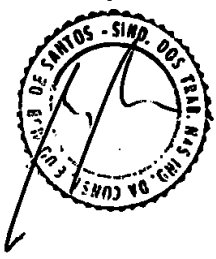
O tempo despendido pelo empregado em condução fornecida pelo empregador, até o local do trabalho de difícil acesso ou não servido por transporte regular público, e para seu retorno é computável na jornada de trabalho.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: VALE TRANSPORTE

Quando a empresa não fornecer transporte aos seus empregados, ou tendo em vista as dificuldades administrativas para aquisição e distribuição do Vale-Transporte, decorrentes das peculiaridades próprias da Indústria da Construção Civil, acordam os Sindicatos Convenientes, com base no disposto no Parágrafo Único do Artigo 5º, do Decreto nº 95.247/87, que com a concordância expressa dos empregados, poderão as empresas fazer a antecipação em espécie, da parcela de sua responsabilidade correspondente ao vale transporte tal como definido pela legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese prevista nesta Cláusula, o empregado assinará termo de compromisso pela opção acordada, estabelecendo que o pagamento lhe será feito em folha complementar, sob o título "Indenização de Transporte", e que como tal terá caráter meramente ressarcitório, não tendo natureza salarial, nem se incorporando à sua remuneração para qualquer efeito, e portanto não se constituindo base de incidência de contribuição previdenciária ou do FGTS.

[Handwritten mark]



CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: REFEIÇÃO

As empresas obrigam-se a fornecer a seus empregados uma alimentação subsidiada que consistirá, conforme sua opção ressalvadas condições mais favoráveis, em:

1. **ALMOÇO COMPLETO**, no local de trabalho:

1.1. Tratando-se de EMPREGADO ALOJADO EM OBRA terá direito também a jantar completo, com o subsídio estabelecido no Parágrafo Primeiro; OU,

2. **TICKET REFEIÇÃO** no valor mínimo de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) cada, o empregado receberá tantos Ticket's Refeição quantos forem os dias de trabalho efetivo no mês.

2.1. Para EMPREGADO ALOJADO EM OBRA, receberá 1 (um) Ticket Refeição para almoço e outro para o jantar, tantos quanto forem os dias do mês.

2.2. Os Ticket's Refeição serão corrigido de acordo com a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR INPC/IBGE, do mês anterior.

OU,

3. **CESTA BÁSICA** de, pelo menos, 25 (vinte e cinco) quilos, contendo os itens da tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO CESTA BÁSICA - 25 QUILOS

QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS
10	quilos	arroz
04	quilos	feijão
03	latas	óleo de soja
02	pacotes	macarrão com ovos (500 gramas)
02	quilos	açúcar refinado
01	pacotes	café torrado e moído (500 gramas)
01	quilo	sal refinado
01	pacote	farinha de mandioca crua (500 gramas)
01	quilo	farinha de trigo
01	pacote	fubá mimoso (500 gramas)
02	latas	extrato de tomate (140 gramas)
02	latas	sardinha em conserva (135 gramas)
01	lata	salsicha - tipo viena (180 gramas)
01	pacote	tempero completo (200 gramas)
01	pacote	biscoito doce (200 gramas)
01	lata	goiabada (700 gramas)

3.1. Caso algum dos produtos apresente-se temporariamente indisponível para fornecimento, face a proibição ou impossibilidade de abastecimento, poderá ser substituído por produto equivalente no mesmo peso ou quantidade indicada;

OU,

4. **TICKET/VALE/CHEQUE SUPERMERCADO** equivalente à Cesta Básica acima

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas subsidiarão o fornecimento da Refeição/Alimentação nas hipóteses acima no mínimo de 90,00% (noventa por cento) do respectivo valor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As empresas se obrigam a fornecer aos seus empregados da área de produção, um copo de leite, café e pão com margarina, sendo que a parte não subsidiada pela empresa não poderá ser su-



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3a9bd2f

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283032>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 3a9bd2f - Pág. 26

Número do documento: 20012204260700000000165283032

perior a 1.00% (hum por cento) do salário hora do trabalhador.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Conforme orientação do Tribunal Regional do Trabalho o fornecimento em qualquer das modalidades anteriores não terá natureza salarial, nem se integrará na remuneração do empregado, nos termos da Lei nº 6.321/76, de 14 de abril de 1976 e de seu Regulamento nº 78.676, de 08 de novembro de 1976.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ROUPAS DE TRABALHO

As empresas fornecerão aos empregados, gratuitamente, uniformes, macacões e outras peças de vestimenta, bem como equipamento de proteção individual e de segurança, inclusive calçados especiais e óculos de segurança graduados, de acordo com receita médica, quando por elas exigidos na prestação do serviço ou quando a atividade assim o exigir.

- I - É garantida a proteção auditiva para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído seja superior ao estabelecido pela NR-15, da Portaria nº 3.214/78;
- II- No primeiro dia de trabalho as atividades de cada empregado serão precedidas obrigatoriamente de treinamento sobre a necessidade uso dos EPI's.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: CONDIÇÕES SANITÁRIAS

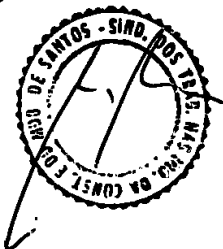
As instalações sanitárias deverão ser mantidas pela empresa em bom estado de conservação, asseio e higiene, devendo ser instaladas para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores, nas seguintes condições:

- A.- 01 lavatório provido de material de limpeza (sabonete, papel para secagem das mãos e higiênico), proibindo-se o uso de toalhas coletivas;
- B - 01 vaso sanitário que deverá ser sifonado e possuir caixa de descarga;
- C - 01 mictório, provido de aparelhos de descarga provocada ou automática, de fácil escoamento e limpeza;
- D - 01 chuveiro elétrico nos termos da NR-24, da Portaria nº 3214/78;
- E - As paredes e os pisos dos sanitários deverão ser revestidos com material impermeável;
- F - As instalações sanitárias deverão ser submetidas a processo permanente de higienização de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante a jornada de trabalho;
- G - Excetuam-se dessas obrigações as empresas que prestem serviços em locais que já atendam o cumprimento do "Caput".

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: ALOJAMENTO

Aos trabalhadores que residem no local de trabalho deverão ser oferecidos alojamentos que apresentem adequadas condições sanitárias tais como:

- A - Ventilação e luz direta suficiente;
- B - Armário Individual;
- C - Dedetização a cada 6 (seis) meses;
- D - Limpeza diária;
- E - Proibição de armazenamento ou preparo de refeição no interior do alojamento.



CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: ÁGUA POTÁVEL

Nos locais de trabalho deve ser fornecida água potável, proibindo-se o uso do local para lavagem de mãos, ferramentas, peças, etc.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA: ACIDENTE FATAL

Em caso de acidente fatal a empresa deverá comunicar, por escrito, nos termos do Artigo 142 do Decreto nº 357/91, de 3 de dezembro de 1991, ao Sindicato dos Trabalhadores com os seguintes dados:

- A - Nome do acidentado;
- B - Número da Carteira Profissional;
- C - Número do RG;
- D - Endereço do acidentado;
- E - Data de admissão;
- F - Data do acidente;
- G - Horário do acidente;
- H - Local do acidente;
- I - Descrição do acidente;
- J - Nome de duas testemunhas do acidente.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA: QUADRO DE AVISO

Admissão de Quadro de Avisos dos Sindicatos dos Trabalhadores da Construção locais acessíveis aos empregados, para a fixação de matéria de interesse da categoria, vedada a divulgação de material político-partidário ou ofensivo a quem quer que seja.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA: CIPA

Quando obrigadas ao cumprimento da NR-5, da Portaria nº 3.214/78 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE, as empresas comunicarão aos Sindicatos dos Empregados com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias, a data da realização das eleições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O registro de candidatura será efetuado contra recibo da empresa, firmado por responsável do setor da administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A votação será realizada através de lista única de candidatos;

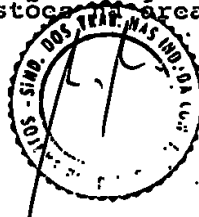
PARÁGRAFO TERCEIRO: Os mais votados serão proclamados vencedores, nos termos da NR-5 da Portaria nº 3.214/78, e o resultado das eleições será comunicado ao Sindicato dos Trabalhadores, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA: TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Todo local de trabalho com mais de 100 (cem) empregados, nos termos da NR-4, Item 4.2., da Portaria nº 3.214/78, o empregador deverá manter pelo menos um Técnico de Segurança do Trabalho na fase de início das obras, ou até seu término caso seja mantido o mesmo número de empregados, para orientação sobre as normas e prevenção.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: COMISSÃO PARITÁRIA PARA SEGURANÇA DO TRABALHO

Deverá ser formada uma Comissão Paritária Intersindical que irá proceder a realização de estudos e sugestões na área de prevenção de



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3a9bd2f

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283032>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 3a9bd2f - Pág. 28

Número do documento: 20012204260700000000165283032

acidentes do trabalho, que será constituída por profissionais a serem indicados pelas partes, reunindo-se ordinariamente uma vez por mês.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA: PRIMEIROS SOCORROS

As empresas manterão nos locais de trabalho, em local apropriado e de fácil acesso, caixa de primeiros socorros, a qual conterá os medicamentos básicos.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA: EXAME MÉDICO OBRIGATÓRIO

Todos os empregados deverão realizar exames médicos por conta da empresa, na ocasião da sua admissão, periodicamente e na demissão, respeitados os prazos legais.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA: GUARDA DE BICICLETAS

As empresas destinarão local apropriado nos canteiros de obras para guarda de bicicletas.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA: MÃO-DE-OBRA = EMPREITEIROS = SUB-EMPREITEIROS = AUTÔNOMOS

As empresas, em suas atividades produtivas, utilizar-se-ão de mão-de-obra própria, de empreiteiros, sub-empreiteiros, autônomos, desde que regularmente constituídas ou inscritas nos órgãos competentes.

Em qualquer hipóteses, responderão principal e solidariamente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados, inclusive pelo cumprimento da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA: FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL

As empresas fornecerão Relação de Afastamento e Salário (RAS), bem assim outros documentos necessários à Previdência Social devidamente preenchidos e assinados, quando solicitado pela empregado individualmente ou por sindicato para fins previdenciários no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solitação.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA. CERTIFICADO DE CURSOS

No ato da rescisão de contrato de trabalho, a empresa fornecerá ao empregado, desde que solicitado, toda a documentação dos cursos que o empregado tenha concluído na empresa.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA: COMISSÃO PARITÁRIA PARA ESTUDO DA PRODUTIVIDADE NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Deverá ser formada uma Comissão Paritária entre Empregados e Empregadores, formada por representantes de Sindicatos que subscrevem a presente Convenção Coletiva de Trabalho, objetivando a realização de estudos e sugestões para a melhoria dos padrões de qualidade, técnica, e, ainda, a profissionalização dos trabalhadores na indústria da Construção Civil. A Comissão poderá criar Comitês Regionais forma



dos pelos Sindicatos dos Trabalhadores e pelas Diretorias Regionais dos Sindicatos Patronais, devendo apresentar suas sugestões até 19 de março de 1993.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA: CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS AOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES

As empresas descontarão em folha de pagamento as Contribuições Confe derativa ou Assistencial de seus empregados, sindicalizados ou não conforme o que foi deliberado pelas respectivas Assembléias Gerais dos Suscitantes, recolhendo-as aos mesmos, e inclusive à Federação em se tratando de trabalhadores inorganizados em Sindicatos, até 10º (décimo) dia útil do mês, do pagamento do salário, juntamente com relação nominal dos empregados para controle da entidade com o valor da contribuição correspondente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Suscitantes deverão dar publicidade de suas Assembléias Gerais no tocante aos valores, ou percentuais fixados, para conhecimento dos empregados e das empresas, com tempo hábil para o desconto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Relação dos valores das Contribuições Confedera- tiva e Assistencial a ser descontada dos trabalhadores e recolhida ara as entidades abaixo:

...1% (um por cento) ao mês para o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santos...

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA: MENSALIDADE SINDICAL

As empresas descontarão a mensalidade sindical diretamente de seus empregados, desde que por eles autorizados por escrito, devendo entregar os respectivos comprovantes aos empregados. O valor do desconto das mensalidades ficará a disposição do Sindicato beneficiado a partir do 10º (décimo) dia útil do mês do pagamento do salário, juntamente com relação nominal dos empregados para controle da entidade.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA: RELAÇÃO DE EMPREGADOS

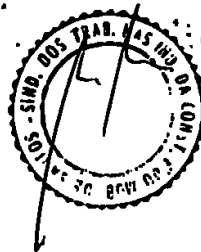
As empresas quando dos recolhimentos das Contribuições Sindicais, nfederativas, Assistenciais, obrigam-se a remeter aos Sindicatos relação nominal dos empregados constando os valores das contribui- ções, até 30 (trinta) dias da data do desconto.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA: CÓPIA DA RAIS

A empresa, no prazo de 30 (trinta) dias fornecerá, uma vez por ano, quando solicitado pelo Sindicato dos Trabalhadores, por escrito, me diante contra-recibo, uma cópia reprográfica da RAIS.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA: CONTRIBUIÇÕES DAS EMPRESAS AO SINDICATO PATRONAL= SINDUSCON-SP

(...) - (sobre esta cláusula, as empresas devem pedir orientação ao Sindicato Patronal - SINDUSCON/SP)



CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA: PROTEÇÃO SOCIAL=SECONCI (SINDUSCON/SP)

(...) - (sobre esta cláusula, as empresas devem pedir orientação ao Sindicato Patronal - SINDUSCON/SP ou ao SECONCI)

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA: FUNDO SINDUSCON SOCIAL(SINDUSCON/SP)

(...) - (sobre esta cláusula, as empresas devem pedir orientação ao Sindicato Patronal - SINDUSCON/SP)

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA: MULTA

Fixação de multa no valor de 10% (dez por cento) do Piso do Não Qualificado por infração e por empregado, em caso de descumprimento de quaisquer das Cláusulas contidas nesta Convenção, desde que não combinada com qualquer multa específica, revertendo seu valor a favor da parte prejudicada.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA: ABRANGÊNCIA

A presente CONVENÇÃO COLETIVA abrange todos os empregados integrantes das Categorias Profissionais representadas pelos sindicatos.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA: VIGÊNCIA

A presente CONVENÇÃO COLETIVA terá vigência de 1 (hum) ano, a partir de 1º de maio de 1992 a 30 de abril de 1993.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Será competente a Justiça do Trabalho para dirimir quaisquer divergências surgidas na aplicação da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

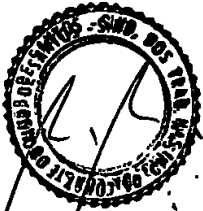
CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA: DEPÓSITO E REGISTRO

Para que produza os efeitos legais e se torne obrigatória, para as categorias econômicas e de trabalhadores, a presente Convenção Coletiva de Trabalho será depositada na Delegacia Regional do Ministério do Trabalho e da Administração em São Paulo, nos termos do Artigo 614 da CLT, para fins de registro e arquivo.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da
Construção e do Mobiliário do Santos

José Antonio Amoral
Presidente

N O T A: - O presente Acordo Coletivo já se encontra protocolizado perante a DRT/SP, sob nº 11012/92 e depositado sob nº 528/92, às fls. 39V do livro nº XIII DAS/SMR.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da
Construção e do Mobiliário do Santos

José Antonio Amoral
Presidente





08
Fls.: 35
6 cópias

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santos

(RECONHECIDO DE ACÓRDO COM O DECRETO LEI N.º 1.402 DE 3 DE JULHO DE 1.939)

Base Territorial de Santos, Cubatão, Guarujá, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá e Itanhaém

CIRCULAR Nº 09/93.

Santos, junho de 1993.

ASSUNTO: Antecipação salarial do mês de junho de 1993, para o setor "CONSTRUÇÃO CIVIL".

Senhor Empregador:-

De acordo com a cláusula 4ª da nossa Convenção Coletiva de Trabalho vigente, e com base no IRSM do mês de maio de 1993, fixado em 28,39%, pela Portaria Interministerial nº 9, os salários dos trabalhadores da Construção Civil devem ser reajustados de 19,873%, a partir de 1ª de junho de 1993, aplicados sobre os salários de maio de 1993, para todas as faixas salariais.

Conseqüentemente, os pisos salariais para o mês de junho de 1993 passaram a ser os seguintes:

-EMPREGADO QUALIFICADO: Cr\$ 9.075.154,00/mês=Cr\$41.250,70/hora;
-S E R V E N T E: Cr\$ 7.199.573,00/mês=Cr\$32.725,33/hora;
-M O N T A G E M: Cr\$ 9.982.616,00/mês=Cr\$45.375,53/hora.

VALOR DO TICKET REFEIÇÃO EM JUNHO DE 1993 = Cr\$ 72.364,00

Atenciosamente

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da
Construção e do Mobiliário de Santos

José Antonio Amaral
Presidente

Douglas Martins de Souza
Secretário Geral



SEDE PRÓPRIA: Rua Julio Conceição, nº 102 - Fone (0132) 34.8707 - Fax 35.2045 - Cep 11.015 - Santos - SP
SUB-SEDE: Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 337 - Fone (0132) 61.3557 - Cep 11.500 - Cubatão - SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3a9bd2f

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283032>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 3a9bd2f - Pág. 32

Número do documento: 20012204260700000000165283032



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santos

(RECONHECIDO DE ACÓRDO COM O DECRETO LEI N.º 1.402 DE 5 DE JULHO DE 1939)

Base Territorial do Santos, Cubatão, Guarujá, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá e Itanhaém

Fls. 36

ADITAMENTO A CIRCULAR Nº 06/93

7 cópias

Em virtude de já ter sido divulgado pelo IBGE o índice da inflação para o mês de abril/93, que é de 28,37% e que ficou ligeiramente superior ao índice estimado de 28%, fica acrescentado a nossa Circular nº 06/93 do mês vigente, o seguinte aditamento:

- 1º)-Onde se lê: 1.322,85%, leia-se 1.326,96%;
- 2º)-Onde se lê: CR\$ 28.457.000,00, leia-se CR\$ 28.539.200,00;
- 3º)-Onde se lê: CR\$ 1.707.420,00, leia-se CR\$ 1.712.352,00.

Aos admitidos após a data-base, às tabelas que serão aplicadas passam a ser as seguintes:

TABELA 1

MÊS DE ADMISSÃO	PERCENTUAL A APLICAR	ÍNDICE A MULTIPLICAR
Maio/92.....	1.326,96%.....	OU.....14,2696
Junho/92.....	1.046,15%.....	OU.....11,4615
Julho/92.....	848,40%.....	OU.....9,4840
Agosto/92.....	676,87%.....	OU.....7,7687
Setembro/92.....	534,80%.....	OU.....6,3480
Outubro/92.....	412,02%.....	OU.....5,1202
Novembro/92.....	306,14%.....	OU.....4,0614
Dezembro/92.....	230,49%.....	OU.....3,3049
Janeiro/93.....	163,17%.....	OU.....2,6317
Fevereiro/93.....	104,37%.....	OU.....2,0437
Março/93.....	63,77%.....	OU.....1,6377
Abril/93.....	28,37%.....	OU.....1,2837

ONS:Após o cálculo efetuado conforme TABELA 1 acima, deverá ser seguida uma das duas hipóteses apresentadas na TABELA 2 abaixo:

TABELA 2

MÊS DE ADMISSÃO	PERCENTAGEM A SER APLICADA SOBRE OS SALÁRIOS RIGIDOS QUANDO O RESULTADO FOR IGUAL OU MENOR A CR\$ 28.539.200,00.	PARCELA FIXA A SER ADICIONADA SOBRE OS RESULTADOS ACIMA DE CR\$ 28.539.200,00.
Maio/92.....	6,00%.....	OU...1.712.352,00
Junho/92.....	5,49%.....	OU...1.566.802,08
Julho/92.....	4,98%.....	OU...1.421.252,16
Agosto/92.....	4,47%.....	OU...1.275.702,24
Setembro/92.....	3,96%.....	OU...1.130.152,32
Outubro/92.....	3,46%.....	OU...987.456,32
Novembro/92.....	2,96%.....	OU...844.760,32
Dezembro/92.....	2,46%.....	OU...702.064,32
Janeiro/93.....	1,96%.....	OU...559.368,32
Fevereiro/93.....	1,47%.....	OU...419.526,24
Março/93.....	0,98%.....	OU...279.684,16
Abril/93.....	0,49%.....	OU...139.842,08

PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais dos QUALIFICADOS passam a ter os seguintes valores:

CONSTRUÇÃO CIVIL.....CR\$ 7.570.640,00

MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL...CR\$ 8.327.660,00

O ticket refeição passa a ter o valor mínimo de CR\$ 57.078,40 no mês de maio/93.

Santos, maio de 1 993.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santos

José Antonio Kimpal
Presidente

Douglas Martins de Souza
Secretário Geral

SEDE PRÓPRIA: Rua Julio Conceição, nº 102 - Fone (0132) 34.8707 - Fax 35.2045 - Cep 11.015 - Santos - SP
SUB-SEDE: Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 337 - Fone (0132) 61.3557 - Cep 11.500 - Cubatão - SP





Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santos

(RECONHECIDO DE ACÓRDO COM O DECRETO LEI N.º 1.402 DE 5 DE JULHO DE 1939)

Base Territorial do Santos, Cubatão, Guarujá, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá e Itanhaém

CIRCULAR Nº 06/93

Santos, maio de 1993.

Senhor Empregador:-

Deve V.Sa., a partir de 01-05-93, observar a Convenção Coletiva de Trabalho entre partes: **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS**, entre outros suscitantes, e **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** e **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PINTURAS E DECORAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO**, suscitados, beneficiando os empregados em atividades na base territorial de Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão, Praia Grande, Mongaguá e Itanhaém, conforme segue:

CAPÍTULO I

CLÁUSULAS COM VIGÊNCIA DE 01-05-93 a 30-04-94

CLÁUSULA PRIMEIRA - CORREÇÃO SALARIAL

A partir de 1º de maio de 1993, as empresas reajustarão o salário de seus empregados da seguinte forma:

Sobre o salário de 1º de maio de 1992, será aplicado o percentual de 1.322,85% (hum mil trezentos e vinte e dois vírgula oitenta e cinco por cento) e, se o resultado for igual ou menor, a Cr\$ 28.457.000,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), aplicar-se-á ao resultado o percentual de 6% (seis por cento) a título de aumento real.

Na hipótese do resultado do salário corrigido de 1º de maio de 1992, for superior a Cr\$ 28.457.000,00 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), será somado ao salário corrigido, a parcela fixa de Cr\$ 1.707.420,00 (Um milhão setecentos e sete mil, quatrocentos e vinte cruzeiros)

SEDE PRÓPRIA: Rua Julio Conceição, nº 102 - Fone (0132) 34.8707 - Fax 35.2045 - Cep 11.015 - Santos - SP
SUB-SEDE: Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 337 - Fone (0132) 61.3557 - Cep 11.500 - Cubatão - SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3a9bd2f

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283032>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 3a9bd2f - Pág. 34

Número do documento: 20012204260700000000165283032

PARÁGRAFO PRIMEIRO - COMPENSAÇÕES

Com a aplicação do critério acima ficam compensadas todas as antecipações salariais espontâneas e compulsórias, especialmente as das Leis nºs 8.419/92 e 8.542/92, e a antecipação estabelecida na convenção coletiva, processo DRT/SP nº 21804/92, não se compensado, porém, os aumentos decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação, término de aprendizagem e aumento real, nos termos da Instrução Normativa nº 01, do TST.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No percentual de 1.322,85% (hum mil, vírgula trezentos e vinte e dois vírgula oitenta e cinco por cento) as partes estimaram para o mês de abril/93 o percentual de inflação em 28% (vinte e oito por cento). No caso do IBGE vir a divulgar um percentual para o INPC de abril/93 superior ao estimado, as empresas pagarão a diferença no salário de maio/93.

O reajuste correspondente à recomposição salarial relativa a todo o período de 1º de maio de 1992 a 30 de abril de 1993, considerando-se cumprido o disposto nas Leis 8.419/92 e 8.542/92.

CLÁUSULA SEGUNDA - ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE

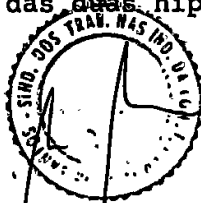
A correção salarial dos empregados admitidos após 1º de maio de 1992 e até 30 de abril de 1993, obedecerá o seguinte critério: Sobre o salário de admissão do empregado contratado para função sem paradigma, ou empresas constituídas após 1º de maio de 1992, serão aplicadas as tabelas seguintes:

Para todos os salários de admissão:

T A B E L A 1

MÊS DE ADMISSÃO	PERCENTUAL A APLICAR (%)	ÍNDICE A MULTIPLICAR
MAIO/92.....	1.322,85%	14,2285
JUNHO/92.....	1.042,84%	11,4284
JULHO/92.....	845,67%	9,4567
AGOSTO/92.....	674,63%	7,7463
SETEMBRO/92.....	532,97%	6,3297
OUTUBRO/92.....	410,54%	5,1054
NOVEMBRO/92.....	304,97%	4,0497
DEZEMBRO/92.....	229,53%	3,2953
JANEIRO/93.....	162,41%	2,6241
FEVEREIRO/93.....	103,78%	2,0378
MARÇO/93.....	63,30%	1,6330
ABRIL/93.....	28,00%	1,2800

B. Após o cálculo efetuado conforme TABELA 1 acima, deverá ser seguida uma das duas hipóteses apresentadas na TABELA 2 abaixo:



Fl.3

T A B E L A 2

MÊS DE ADMISSÃO	PERCENTUAL A SER APLICADO SOBRE OS SALÁRIOS CORRIDOS QUANDO O RESULTADO FOR IGUAL OU MENOR A CR\$ 28.457.000,00	PARCELA FIXA A SER ADICIONADA SOBRE OS RESULTADOS ACIMA DE..... CR\$ 28.457.000,00
MAIO/92.....	6,00%	1.707.420,00
JUNHO/92.....	5,49%	1.562.289,30
JULHO/92.....	4,98%	1.417.158,60
AGOSTO/92.....	4,47%	1.272.027,90
SETEMBRO/92.....	3,96%	1.126.897,20
OUTUBRO/92.....	3,46%	984.612,20
NOVEMBRO/92.....	2,96%	842.327,20
DÉZEMBRO/92.....	2,46%	700.042,20
JANEIRO/93.....	1,96%	557.757,20
FEVEREIRO/93.....	1,47%	418.317,90
MARÇO/93.....	0,98%	278.878,60
ABRIL/93.....	0,49%	139.439,30

PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderá o empregado mais novo na empresa perceber salário superior ao do mais antigo na mesma função. Na hipótese da empresa possuir quadro organizado de carreira, não se aplicará as tabelas estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

Ficam estabelecidos os seguintes PISOS SALARIAIS para todos os integrantes das categoriais profissionais:

NÃO QUALIFICADOS: CR\$ 6.006.000,00 (Seis milhões e seis mil cruzeiros), por mês, ou CR\$ 27.300,00 (Vinte e Sete mil e trezentos cruzeiros) por hora.

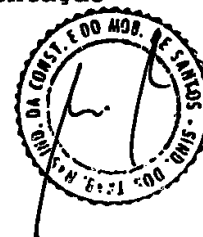
QUALIFICADOS: CR\$ 7.568.000,00 (Sete milhões, quinhentos e sessenta e oito mil cruzeiros) por mês, ou CR\$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros) por hora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Piso dos trabalhadores qualificados nas empresas de montagens e manutenção industrial; CR\$ 8.324.800,00 (Oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros) por mês, ou CR\$ 37.840,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) por hora. Entende-se por trabalhador qualificado nas empresas de montagens e manutenção industrial, o profissional qualificado e autorizado a exercer serviços de:

-reparos, recuperação e substituição de peças, ferramentas e partes de equipamentos, consultando desenhos e projetos mecânicos, sob orientação superior;

-desmontar, montar e substituir peças ou partes de equipamentos mecânicos com o auxílio de equipamentos de movimentação de carga;

-outras tarefas de natureza mecânica/industrial.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3a9bd2f

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283032>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 3a9bd2f - Pág. 36

Número do documento: 20012204260700000000165283032

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os PISOS SALARIAIS fixados nesta Cláusula, não são aplicáveis aos menores aprendizes, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - POLÍTICA SALARIAL

As empresas concederão uma antecipação salarial mensal, equivalente a 70% (setenta por cento) do IRSM (Índice de Reajuste do Salário Mínimo) do mês anterior para todos os empregados, a partir de 1º de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste acima mencionado será compensado, nos quadrimestres de acordo com a Lei nº 8.542/92, ou legislação que vier a substituí-la.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Aos pisos salariais será aplicado o mesmo critério fixado no "caput".

PARÁGRAFO TERCEIRO: As empresas concederão um aumento real de 5% (cinco por cento), sobre os pisos já corrigidos, em 2 (duas) parcelas iguais, a saber:
2,47% (dois vírgula quarenta e sete por cento) em setembro/93;
2,47% (dois vírgula quarenta e sete por cento) em janeiro/94.

PARÁGRAFO QUARTO: SALVAGUARDA

Na superveniência de norma legal que introduza modificação na Política Salarial, ou na ocorrência de medidas econômicas que impliquem em modificações na situação econômica, as antecipações salariais previstas na presente convenção coletiva serão imediatamente suspensas para todos os fins de direito e demais efeitos legais. As partes retomarão de imediato negociação para o estabelecimento de novas condições.

CLÁUSULA QUINTA - REFEIÇÃO

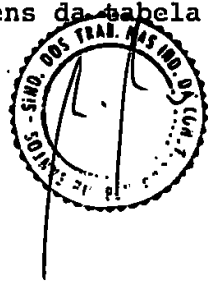
As empresas obrigam-se a fornecer a seus empregados uma alimentação subsidiada que consistirá, conforme sua opção, ressalvadas condições mais favoráveis, em:

1. **ALMOÇO COMPLETO**, no local de trabalho;
 - 1.1 Tratando-se de **EMPREGADO ALOJADO EM OBRA** terá direito também a jantar completo, com o subsídio estabelecido no Parágrafo Primeiro desta cláusula.
2. **TICKET REFEIÇÃO**, no valor de **CR\$ 56.914,00** (Cinquenta e seis mil, novecentos e quatorze cruzeiros) cada. O empregado receberá tantos Ticket's Refeição quantos forem os dias de trabalho efetivo no mês.
 - 2.1 Para o **EMPREGADO ALOJADO EM OBRA**, receberá 1 (um) Ticket Refeição para almoço e outro para o jantar, tantos quantos forem os dias do mês.
 - 2.2 Os Ticket's Refeição serão corrigidos de acordo com a variação do **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC-IBGE**, do mês anterior.

S
40

OU,

3. **CESTA BÁSICA**, de pelo menos 25 (vinte e cinco) quilos, contendo os itens da tabela abaixo:



COMPOSIÇÃO CESTA BÁSICA - 25 QUILOS

<u>QUANTIDADE</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS</u>
10	quilos	arroz
04	quilos	feijão
03	latas	óleo de soja
02	pacotes	macarrão com ovos (500 gramas)
02	quilos	açúcar refinado
01	pacote	café torrado e moído (500 gramas)
01	quilo	sal refinado
01	pacote	farinha de mandioca crua (500 gramas)
01	quilo	farinha de trigo
01	pacote	fubá mimoso (500 gramas)
02	latas	extrato de tomate (140 gramas)
02	latas	sardinha em conserva (135 gramas)
01	lata	salsicha - tipo viena (180 gramas)
01	pacote	tempero completo (200 gramas)
01	pacote	biscoito doce (200 gramas)
01	lata	goiabada (700 gramas)

3.1 Caso algum dos produtos apresente-se temporariamente in disponível para fornecimento, face a proibição ou impossibilidade de abastecimento, poderá ser substituído por produto equivalente no mesmo peso ou quantidade indicada

OU,

4. TICKET SUPERMERCADO/VALE SUPERMERCADO/CHEQUE SUPERMERCADO equivalente à CESTA BÁSICA acima.

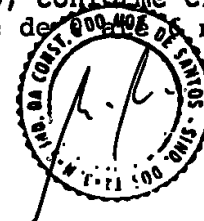
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas subsidiarão o fornecimento da REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO nas hipóteses acima no mínimo de 90% (noventa por cento) do respectivo valor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As empresas se obrigam a fornecer aos seus empregados da área de produção, um copo de leite, café e pão com margarina, sendo que a parte não subsidiada pela empresa não poderá ser superior a 1% (hum por cento) do salário hora do trabalhador, exceto as empresas vinculadas ao Sindicato das Inds. Elétricas, Hidráulicas e Sanitárias do Estado de São Paulo - SINDIS TAL, Sindicato das Inds. de Pinturas e Decorações do Estado de São Paulo- SIPIDESP, e as empresas com menos de 50 empregados filiados ao Sindicato das Inds. Prods. de Cimento do Estado de São Paulo- SINPROCIM.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Conforme orientação do Tribunal Regional do Trabalho o fornecimento em qualquer das modalidades anteriores não terá natureza salarial, nem se integrará na remuneração do empregado, nos termos da Lei nº 6.321/76, de 14 de abril de 1976 e de seu Regulamento nº 78.676, de 8 de novembro de 1976.

CLÁUSULA SEXTA - AUXÍLIO CRECHE

As empresas onde trabalharem, pelo menos 30 (trinta) empregadas com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, e que não possuam creche própria poderão optar entre celebrar o convênio previsto no parágrafo 2º, do Artigo 389, da CLT, ou reembolsar diretamente à empregada as despesas comprovadamente havidas com a guarda, vigilância e assistência de filho legítimo ou legalmente adotado, em creche credenciada, de sua livre escolha, até o limite de 20% (vinte por cento), do PISO PARA NÃO QUALIFICADO, conforme Cláusula terceira, por mês, e, por filho(a) com idade de até 06 (seis) meses



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3a9bd2f

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283032>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 3a9bd2f - Pág. 38

Número do documento: 20012204260700000000165283032

Na falta de comprovante supra mencionado, será pago diretamente à empregada valor fixo de 10% (dez por cento) do PISO PARA NÃO QUALIFICADO, conforme cláusula terceira, por mês, por filho (a) com idade entre 0 (zero) e 6 (seis) meses.

A- O auxílio creche objeto desta cláusula não integrará para nenhum efeito o salário da empregada.

B- Estão excluídas do cumprimento desta cláusula as empresas que mantiverem condições mais favoráveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONVÊNIO MÉDICO SECONCI - SP

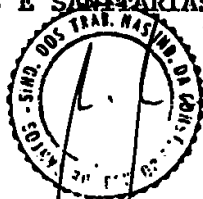
As empresas representadas e integrantes da categoria do SINDUSCON-SP, são obrigadas a recolher mensalmente, a contribuição de 1% (hum por cento) do valor bruto das folhas de pagamento de seus empregados, inclusive as folhas relativas ao 13º salário, respeitada a contribuição mínima sobre 5 (cinco) pisos salariais correspondente ao trabalhador não qualificado conforme CLÁUSULA TERCEIRA desta Convenção, em favor do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI/SP. Em decorrência desta contribuição, fica assegurada às empresas, a assistência médico-ambulatorial aos seus empregados e respectivos dependentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para efeito de cálculo da contribuição devida ao SECONCI/SP, as empresas deverão levar em consideração, o total bruto das folhas de pagamento com todos os seus componentes, sem descontos ou abatimentos, não sendo permitida nenhuma exclusão, separação, divisão ou distinção entre empregados de obra ou administrativos, excetuando-se, entretanto, os empregados que comprovadamente estejam cobertos e assistidos por serviço médico ambulatorial permanente, próprio da empresa ou contratado com entidades de assistência médica regularmente estabelecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recolhimento acima citado refere-se às operações das empresas enquadradas no SINDUSCON/SP, nos locais servidos pelos ambulatórios, postos de serviços ou credenciados pelo SECONCI/SP, já instalados ou que venham a instalar-se na vigência desta Convenção. Para que se efetue o pagamento nos bancos autorizados deverá ser preenchida a guia de recolhimento específica fornecida pelo SECONCI/SP.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para recolhimento será até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês da competência. O inadimplemento da contribuição implicará na cobrança da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido, acrescido da correção monetária e juros de mora de 1% (hum por cento) por mês de atraso entre a data do vencimento e do efetivo pagamento, sendo certo que o SECONCI/SP, em caso de inadimplemento, terá a faculdade de promover ação apropriada, em foro competente, para a cobrança das verbas devidas e a multa prevista na CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA desta Convenção.

PARÁGRAFO QUARTO: As empresas representadas pelos sindicatos indicados abaixo, estão excluídas das obrigações acima: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DE SÃO PAULO-SINCESP, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SINPROCIM, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PINTURAS E DECORAÇÕES DE SÃO PAULO E SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-SINDISTAL.



CLÁUSULA OITAVA - FUNDO SINDUSCON SOCIAL

(...) - (sobre esta cláusula, as empresas devem pedir orientação ao Sindicato Patronal - SINDUSCON/SP ou ao SECONCI/SP).

CLÁUSULA NONA - CONTRIBUIÇÕES DAS EMPRESAS AOS SINDICATOS PATRONAIS

(...) - (sobre esta cláusula as empresas devem pedir orientação aos Sindicatos Patronais)

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS AOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES

As empresas descontarão em folha de pagamento as Contribuições Confederativa ou Assistencial de seus empregados, sindicalizados ou não, conforme o que foi deliberado pelas respectivas assembleias Gerais dos Suscitantas, recolhendo-as aos mesmos, e inclusive à Federação, em se tratando de trabalhadores inorganizados em Sindicatos, até o 10º (décimo) dia útil do mês, do pagamento do salário, juntamente com relação nominal dos empregados para controle da entidade com o valor da contribuição correspondente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Suscitantas deverão dar publicidade de suas Assembleias Gerais no tocante aos valores, ou percentuais fixados, para conhecimento dos empregados e das empresas, com tempo hábil para o desconto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Relação dos valores das Contribuições Confederativa e Assistencial a ser descontada dos trabalhadores e recolhida para as entidades abaixo:

...1% (hum por cento) ao mês para o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santos...

C A P Í T U L O I I

CLÁUSULAS COM VIGÊNCIA DE 01-05-93 a 30-04-95

CLÁUSULAS ECONÔMICAS**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PAGAMENTO COM CHEQUE**

Quando o pagamento for efetuado mediante cheque ou depósito bancário, com exclusão do cheque salário, as empresas estabelecerão condições para que os empregados possam descontar o cheque, ou ir ao banco no mesmo dia em que for efetuado pagamento, sem que seja prejudicado o seu horário de refeição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento dos salários será antecipado para o dia útil imediatamente anterior, quando a data coincidir com sábados, domingos e feriados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se a empresa vier a efetuar o pagamento dos salários antes da data obrigatória legal, ficará dispensada de cumprir o "caput" desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADIANTAMENTO DE SALÁRIO

As empresas concederão a seus empregados um adiantamento salarial (VALE) de, no mínimo de 40% (quarenta por cento) do salário nominal recebido no mês, devidamente corrigido pelo critério estipulado na CLÁUSULA QUARTA - POLÍTICA SALARIAL até o 15º (décimo quinto) dia após o 5º (quinto) dia útil de cada mês, ressalva das as condições mais favoráveis, excluídos aqueles que recebem semanalmente.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3a9bd2f

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283032>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 3a9bd2f - Pág. 40

Número do documento: 20012204260700000000165283032

PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas representadas pelo SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SINPRO-CIM e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DO ESTADO - SINDISTAL, concederão aos seus empregados até a faixa de 10 (dez) salários mínimos, um adiantamento salarial (VALE) de, no mínimo de 40% (quarenta por cento) do salário nominal recebido no mês anterior até o 15º (décimo quinto) dia após o 5º (quinto) dia útil de cada mês, ressalvadas as condições mais favoráveis, excluídos aqueles que recebem semanalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - HORAS EXTRAS

Estabelecem as partes os seguintes adicionais de Horas Extras:

A-70% (setenta por cento) para as Horas Extras trabalhadas de segunda-feira a sábado;

B-100% (cem por cento) para as Horas Extras trabalhadas em domingos, feriados, desde que não tenha sido concedida folga compensatória;

C-Ficam ressalvadas as situações mais favoráveis praticadas pelas empresas;

D-Os adicionais em referência serão calculados com base no valor do salário nominal, excluídas as horas de trabalho compensadas

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor das Horas Extras habituais integrarão o valor da remuneração para efeito de pagamento de férias, 13º salário; Repouso Semanais Remunerados, Aviso Prévio e depósito de FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AUSÊNCIA JUSTIFICADA

O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo de seu salário:

A-Até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão, ou pessoa que declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, viva sob responsabilidade econômica;

B-Até 3 (três) dias, em virtude de casamento;

C-Por 1 (hum) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho em caso de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada;

D-Por 5 (cinco) dias, em caso de nascimento do filho no decorrer da primeira semana;

E-Até 2 (dois) dias consecutivo ou não para o fim de obter Título Eleitoral;

F-No período em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar;

G-Por 1 (hum) dia, em caso de internação hospitalar da esposa, companheira ou filho menor de idade, devidamente comprovado;

H-Por 1/2 (meia) jornada de trabalho para o recimento do PIS/PASEP, desde que o respectivo pagamento não se efetue pela empresa ou posto bancário nela localizado.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PAGAMENTO DE FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO

Quando houver compensação de horas, a ausência justificada por atestado médico será paga com base na jornada correspondente ao dia da ausência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ABONO DE FALTAS AO ESTUDANTE

As empresas concederão abono de faltas ao empregado estudante nos dias de provas bimestrais e finais, desde que em estabelecimento oficial, autorizado ou reconhecido de ensino, pré-avisando o empregador com o mínimo de 72 (setenta e duas) horas e comprovação posterior, compensando na jornada de trabalho as horas concedidas.

CLÁUSULAS SOCIAIS**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - COMUNICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos casos de rescisão de contrato de trabalho, sem justa causa, por parte do empregador, a comunicação de dispensa obedecerá os seguintes critérios:

A-Será comunicado pela empresa ao empregado por escrito contra-recibo, firmado pelo mesmo, esclarecendo se será trabalhado ou indenizado o aviso prévio legal, avisando inclusive o dia, hora e local do recebimento das verbas rescisórias.

B-O empregado já alojado em obra, terá garantido o alojamento e também o cumprimento da CLÁUSULA QUINTA: REFEIÇÃO, até o recebimento das verbas rescisórias. Excluem-se desta garantia os prazos para recebimento do FGTS, a recusa do empregado em receber as referidas verbas rescisórias desde que notificado para tanto, ou a recusa do órgão homologante;

C-O trabalhador dispensado sob alegação de falta grave, deverá ser avisado do fato, por escrito, esclarecendo os motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PROMOÇÕES

Todas as promoções deverão ser sempre acompanhadas de aumento salarial, devendo ambos serem anotados na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBSTITUIÇÃO PROVISÓRIA

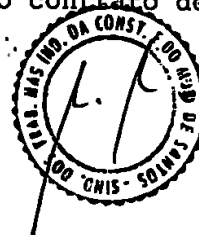
Nas substituições que não sejam eventuais será garantido ao substituto o mesmo salário percebido pelo substituído, sem considerar vantagens pessoais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Serão reconhecidos os Atestados Médicos e/ou Odontológicos passados por facultativos do Sindicato de Trabalhadores, desde que os mesmos consignem o dia, o horário de atendimento do empregado, bem como ainda, o carimbo do Sindicato e a assinatura do seu facultativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Os contratos de experiência não ultrapassarão a 60 (sessenta) dias. Nos casos de readmissão de empregado para a mesma função anteriormente exercida, não será celebrado contrato de experiência.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - EMPREITEIROS - SUB-EMPREITEIROS E AUTÔNOMOS

As empresas, em suas atividades produtivas, utilizar-se-ão de mão de obra própria, de empreiteiros, sub-empreiteiros, autônomos, desde que regularmente constituídos ou inscritos nos órgãos competentes. Em quaisquer hipóteses, responderão principal e solidariamente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados, inclusive pelo cumprimento da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DEFICIENTES FÍSICOS

As empresas comprometem-se a não fazer restrições para admissão de deficientes físicos, sempre que as circunstâncias técnicas, materiais e administrativos das empresas assim o permitam.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ABONO POR APOSENTADORIA

A-Ressalvadas as situações mais favoráveis já existentes, aos empregados com 6 (seis) anos ou mais de serviços contínuos dedicados à mesma empresa, quando dela vierem a desligar-se definitivamente por motivo de aposentadoria, serão pagos 2 (dois) salários nominais equivalentes ao seu último salário;

B-Se o empregado permanecer trabalhando na mesma empresa após a aposentadoria, será garantido este abono, apenas por ocasião do desligamento definitivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - EMPREGADOS EM VIAS DE APOSENTADORIA

As empresas concederão estabilidade provisória aos empregados que necessitem de até 24 (vinte e quatro) meses para aquisição de aposentadoria por tempo de serviço, nos termos do Artigo 52 da Lei nº 8.213/91, desde que devidamente comprovados e tenham 6 (seis) anos contínuos de trabalho na empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O empregado em vias de aposentadoria, não poderá ser despedido, a não ser em razão de falta grave, ou por mútuo acordo entre empregados e empregador, ou encerramento de atividade do empregador, sendo que nestas duas últimas hipóteses mediante homologação perante o Sindicato dos Trabalhadores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O empregado deverá comprovar no prazo de 30 (trinta) dias, após a dispensa, o seu enquadramento nesta condição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ

A-Na ocorrência de morte ou invalidez por motivo de doença atestada pelo INSS, a empresa pagará aos dependentes no primeiro caso e ao próprio empregado na segunda hipótese, uma indenização equivalente ao seu salário nominal. No caso de invalidez, esta indenização será paga somente se ocorrer a rescisão contratual.

B-Esta indenização será paga em dobro, em caso de morte e/ou invalidez causadas por acidente de trabalho, definido na legislação específica e atestado pelo INSS. Na hipótese de morte, o pagamento desta indenização será feito aos dependentes, com as facilidades previstas na Lei nº 6.858/80, no Decreto nº 85.851/81 e na OS nº INPS/SB 053.40 de 16 de novembro de 1981, ou legislação equivalente.

C-As empresas que mantêm planos de seguro de vida em grupo ou planos de benefícios complementares ou assemelhados à Previdência Social, por ela inteiramente custeados, estão isentas do cumprimento desta Cláusula. No caso de seguro de vida estipular in-



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3a9bd2f

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283032>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 3a9bd2f - Pág. 43

Número do documento: 2001220426070000000165283032

denização inferior ao garantido por esta Cláusula, a empresa cobrirá a diferença.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - SERVIÇOS EXTERNOS

Nos casos de prestação de serviços externos a empresa arcará com todas as despesas necessárias, cujo valor deverá ser antecipado. Após a realização das despesas deverá haver a prestação de contas pelo empregado, de acordo com as normas e procedimentos de cada empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Fica permitido as empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, o desconto em folha de pagamento mediante acordo coletivo entre empresa e sindicato de trabalhadores, quando oferecida a contraprestação de: seguro de vida em grupo, transporte, vale-transporte, planos médicos-odontológicos com participação dos empregados nos custos, alimentação, convênio com supermercados, medicamentos, convênios com assistência médica, clube/agremiações, quando expressamente autorizado pelo empregado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - PAGAMENTO DE FERIADO

Quando houver regime de compensação de horas, o feriado será pago na base da jornada correspondente ao dia como se não houvesse feriado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DESCANSO REMUNERADO

As empresas dispensarão do trabalho seus empregados nos dias 24 e 31 de dezembro, sem prejuízo do salário e do DSR.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

As empresas fornecerão comprovantes de pagamento a seus empregados com identificação e constando, discriminadamente, a natureza e o valor das importâncias pagas, descontos efetuados, as horas trabalhadas e o valor do FGTS/INSS.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - EMPREGADO EM IDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

A-Será garantido emprego e salário ao empregado em idade de prestação de Serviço Militar, desde o alistamento até a incorporação e nos 30 (trinta) dias após o desligamento da unidade em que serviu.

B-A garantia de emprego será extensiva ao empregado que estiver servindo no Tiro de Guerra. Havendo coincidência entre o horário da prestação do Tiro de Guerra com o horário de trabalho, o empregado não sofrerá desconto do DSR, e de feriados respectivos, em razão das horas não trabalhadas por esse motivo. A estes empregados será obrigatória a prestação de serviços no restante da jornada.

C-Estes empregados não poderão ser despedidos, a não ser por prática de falta grave, ou mútuo acordo entre o empregado e o empregador, com assistência do respectivo Sindicato representativo da Categoria Profissional.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - FÉRIAS

O início das férias deverá sempre ocorrer no primeiro dia útil da semana, devendo o empregado ser avisado com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvados os interesses do próprio empregado em iniciar suas férias em outro dia da semana, bem como ainda a política anual de férias das empresas, que deverá ser comunicada ao Sindicato dos trabalhadores.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando a empresa cancelar férias por ela já comunicada, deverá reembolsar o empregado das despesas não restituíveis, ocorridas no período dos 30 (trinta) dias de aviso que comprovadamente, tenha feito para viagens ou gozo de férias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando por ventura, durante o período do gozo de férias existirem dias já compensados, o gozo de férias deverá ser prolongado com o acréscimo dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando as empresas concederem férias coletivas, os dias 24, 25 e 31 de Dezembro e 01 de Janeiro não serão descontados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - COMPENSAÇÃO DE SÁBADO EM DIA DE FERIADO

Quando o feriado coincidir com o sábado compensado durante a semana, a empresa deverá reduzir as horas diárias de trabalho em número correspondente àquela compensação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa e seus empregados de comum acordo poderão transformar o estabelecido no "caput" em compensação dos dias "pontes" antes ou após feriados, não necessariamente no mesmo mês, obedecido o ano calendário.

CLÁUSULAS SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - QUADRO DE AVISO

As empresas permitirão a afixação de Quadro de Aviso dos Sindicatos dos Trabalhadores da Construção, em locais acessíveis aos empregados, para afixação de matéria de interesse da categoria; porém é vedada a divulgação de material político-partidário ou ofensivo a quem quer que seja.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - RECRUTAMENTO INTERNO E EXTERNO

As empresas poderão comunicar periodicamente ao Sindicato dos Trabalhadores as vagas existentes em seu quadro de pessoal, assim como os pré-requisitos necessários às ocupações das mesmas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - CÓPIA DA RAIS

A empresa, no prazo de 30 (trinta) dias fornecerá, uma vez por ano, quando solicitado pelo Sindicato dos Trabalhadores, por escrito, mediante contra-recibo, uma cópia reprográfica da RAIS, ou através de suporte magnético mediante entendimento prévio com o Sindicato representativo da categoria profissional.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - SINDICALIZAÇÃO

As empresas quando solicitadas, por escrito, cederão em dia e hora previamente fixado, autorização para que os sindicatos profissionais possam, duas vezes por ano, fazer sua campanha de sindicalização junto aos empregados, e preferencialmente nos períodos de descanso da jornada normal de trabalho, vedada a propaganda político-partidária.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - CADASTRAMENTO SINDICAL

Quando uma empresa sediada em outra cidade executar obras fora da base territorial do sindicato dos trabalhadores de sua sede, e desde de que a mesma mantenha mais de 50 (cinquenta) empregados naquela obra e a duração da mesma seja superior a 4 (quatro) meses, a empresa deverá se dirigir ao sindicato local, para ser cadastrada, mediante apresentação de uma xerox da guia de recolhi-



mento da contribuição ao sindicato patronal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - MENSALIDADE SINDICAL

As empresas descontarão a mensalidade sindical diretamente de seus empregados, desde que por eles autorizadas por escrito, devendo entregar os respectivos comprovantes aos empregados. O valor do desconto das mensalidades será depositado em conta bancária do sindicato beneficiado, através de guia própria fornecida pelo mesmo, até o 10º (décimo) dia útil do mês do pagamento do salário. A relação nominal dos empregados para controle da entidade, ficará à disposição na sede da empresa após o pagamento.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

As partes comprometem-se a criar mecanismos paritários para o cumprimento da legislação, convenções e dissídios coletivos.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - QUALIDADE / PRODUTIVIDADE

As partes fixam como objetivo comum a melhoria da qualidade e da produtividade na construção civil e deverão promover campanhas, eventos, cursos, etc, visando:

A-Melhorar as condições dos canteiros de obras, dos ambientes de trabalho e no incentivo aos trabalhadores.

B-Alfabetização, treinamento profissional e esclarecimento quando necessário nos canteiros de obra, locais de trabalho, sedes sindicais, escolas, etc.

C-Criar no primeiro mês de vigência do acordo coletivo, comissão mista para definir critérios técnicos para avaliação da produtividade e qualidade no setor e sua mensuração.

CLÁUSULAS DE HIGIENE E SEGURANÇA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL

As empresas adotarão obrigatoriamente todas as medidas de proteção coletivas previstas na legislação. As empresas fornecerão os equipamentos de proteção individual (EPI) gratuitamente e os empregados deverão utilizá-los.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ROUPAS DE TRABALHO

As empresas fornecerão aos empregados, gratuitamente, uniformes, macacões e outras peças de vestimenta, bem como equipamento de proteção individual e de segurança, inclusive calçados especiais e óculos de segurança graduados, de acordo com receita médica, quando por elas exigidos na prestação do serviço ou quando a atividade assim o exigir.

A-É garantida a proteção auditiva para trabalhos realizados em locais em que o nível da ruído seja superior ao estabelecido pela NR-15, da Portaria nº 3.214/78.

B-No primeiro dia de trabalho de cada empregado, sua atividade será precedida obrigatoriamente de treinamento sobre a necessidade e uso dos EPI'S.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - CONDIÇÕES SANITÁRIAS

As instalações sanitárias deverão ser mantidas pela empresa em



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3a9bd2f

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283032>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 3a9bd2f - Pág. 46

Número do documento: 2001220426070000000165283032

bom estado de conservação, asseio e higiene, devendo ser instaladas para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores, nas seguintes condições:

A-01 lavatório provido de material de limpeza (sabonete, papel para secagem das mãos e higiênico), proibindo-se o uso de toalhas coletivas;

B-01 vaso sanitário que deverá ser sifonado e possuir caixa de descarga;

C-01 mictório, provido de aparelhos de descarga provocada ou automática, de fácil escoamento e limpeza;

D-01 chuveiro elétrico nos termos da NR-24, da Portaria nº 3214/78;

E-As paredes e os pisos dos sanitários deverão ser revestidos de material impermeável;

F-As instalações sanitárias deverão ser submetidas a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante a jornada de trabalho;

G-Excetuam-se dessas obrigações as empresas que prestem serviços em locais que já atendam o cumprimento do "caput".

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - ÁGUA POTÁVEL

Nos locais de trabalho deve ser fornecida água fresca e potável, proibindo-se o uso do local para lavagem das mãos, ferramentas, peças, etc.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - ACIDENTE FATAL

Em caso de acidente fatal a empresa deverá comunicar, por escrito, nos termos do Artigo 142 do Decreto nº 357/91, de 3 de dezembro de 1991, ao Sindicato dos Trabalhadores com os seguintes dados:

- A-Nome do acidentado;
- B-Número da Carteira Profissional;
- C-Número do RG;
- D-Endereço do acidentado;
- E-Data de Admissão;
- F-Data do acidente;
- G-Horário do acidente;
- H-Local do acidente;
- I-Descrição do acidente;
- J-Nome de 2 testemunhas do acidente.

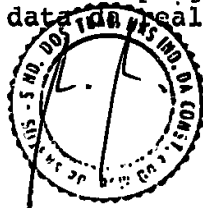
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - ALOJAMENTO

Aos trabalhadores, que residem no local de trabalho, deverão ser oferecidos alojamentos que apresentem adequadas condições sanitárias tais como:

- A-Ventilação e luz direta suficiente;
- B-Armário individual;
- C-Dedetização a cada 6 (seis) meses;
- D-Limpeza diária;
- E-Proibição de aquecimento ou preparo de refeição no interior do alojamento.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - CIPA

Quando obrigadas ao cumprimento da NR-5 da Portaria nº 3.214/78, COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, as empresas comunicarão aos Sindicatos dos Empregados com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias, a data de realização das eleições.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O registro de candidatura será efetuado com tra recibo da empresa, firmado por responsável do setor de administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A votação será realizada através de lista única de candidatos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os mais votados serão proclamados vencedores, nos termos da NR-5 da Portaria nº 3.214/78, e o resultado das eleições será comunicado ao Sindicato dos Trabalhadores, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - TÉCNICOS SEGURANÇA DO TRABALHO

Todo local de trabalho com mais de cem (100) empregados, nos termos da NR-4, Item 4.2., da Portaria nº 3.214/78, o empregador deverá manter pelo menos um Técnico de Segurança do Trabalho na fase de início das obras, ou até seu término caso seja mantido o mesmo número de empregados, para orientação sobre as normas e prevenção.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - PRIMEIROS SOCORROS

As empresas manterão nos locais de trabalho, em local apropriado e de fácil acesso, caixa de primeiros socorros, a qual conterá os medicamentos básicos.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - EXAME MÉDICO OBRIGATÓRIO

Todos os empregados deverão realizar exames médicos por conta da empresa, na ocasião da sua admissão, periodicamente e na demissão respeitados os prazos legais.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

As empresas devem fazer treinamento e esclarecimentos aos trabalhadores antes de sua colocação no serviço sobre:

A-Utilização e higienização dos EPI'S, de acordo com a NR-6 e NR-18.

B-Os riscos nos locais de trabalho e prevenção de acidentes de acordo com a NR-18.

C-Os produtos químicos existentes nos locais de trabalho e seus efeitos sobre o organismo.

D-O primeiro dia de trabalho do empregado será destinado preferencialmente ao conhecimento da utilização de material de proteção individual (EPI), e das eventuais áreas de risco, bem como ainda das atividades a serem exercidas.

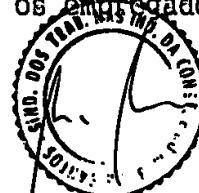
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - MULTA

Fixação de multa no valor de 10% (dez por cento) do Piso do Não Qualificado por infração e por empregado, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas contidas nesta Convenção, desde que não cominada com qualquer multa específica, revertendo seu valor a favor da parte prejudicada.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - AGRANGÊNCIA

A presente CONVENÇÃO COLETIVA abrange todos os empregados inte-

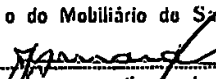


grantes das Categorias Profissionais representadas pela Federação dos Trabalhadores e Sindicatos.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - DEPÓSITO E REGISTRO

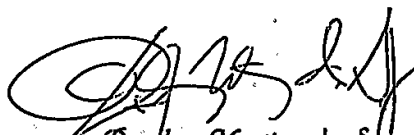
Para que produza os efeitos legais e se torne obrigatória, para as categorias econômicas e de trabalhadores, as partes depositarão cópia da presente Convenção Coletiva de Trabalho na Delegacia Regional do Ministério do Trabalho em São Paulo, nos termos do Artigo 614, da Consolidação das Leis do Trabalho, para fins de registro e arquivo.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da
Construção e do Mobiliário de Santos


José Antonio Amoral

Presidente




Douglas Martins de Souza
Secretário - Geral





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Guarujá
Proc. nº 1.319/93

R E C E B I M E N T O

Designação de Audiência

Recebidos da Distribuição em 18/8/93, certifico
que, designada a audiência para o dia 31/11/94, às 14:00
horas, nesta data foi o reclamante notificado pelo Registro Postal Nº *cinco*
e a reclamada pelo Registro Postal Nº 845636200
845636213
845636224
Em 30/11/93

[Signature]
Diretor da Secretaria

AUDIÊNCIA ÚNICA
TRAZER TESTEMUNHAS
(arts. 225 e 845, CLT)

RECLAMANTE E TESTEMUNHAS
devem trazer suas CTPS

*cinco p/ Reclt
AB 26/8/93*

1-RE-1-1





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP.
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO **de Guarujá**

Notif. Nº

Proc. Nº **1.319/93**

NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA.
Rua Artur de Costa Filho, 83
CEP: 11.410 080 GUARUJÁ SP

AUDIÊNCIA DATA
TRAZER TESTEMUNHAS
(arts. 825 e 843, CLT)
PORTANDO SUAS CTPS.

RR 8 4 5 6 3 6 2 0 0 BR

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

ASSUNTO: Reclamação apresentada por **JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS e outro**

Fica V. Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta, à Av. Ademar de Barros, 571 - Cep. 11.430 , às **14:00** horas do dia **31 (trinta e um)** ^(Guarujá) do mês de **JANEIRO/94**....., para a audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria do fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente.

Em **30/11/93**

Seuclio
.....
P/ Diretor da Secretaria

1-NO-2-13

Gráfica do TRT- 2a. R.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3a9bd2f
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283032>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283032
ID. 3a9bd2f - Pág. 51



PODER JUDICIÁRIO
 Justiça do Trabalho
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 SÃO PAULO - SP.
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARUJÁ

31 Fls.: 55
di

Notif. NP

Proc. **NR.319/93**

CONDÔMÍNIO EDIFÍCIO FESTA PLAZA
Rua Santa Maria, 763
CEP: 11.440 110 GUARUJÁ SP

AUDIÊNCIA
TRAZER TESTEMUNHAS
 (arts. 205 e 243, C.P.C.)
PORTANDO SUAS CTPS.

RR 8 4 5 6 3 6 2 1 3 BR

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

ASSUNTO: Reclamação apresentada por **JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS + outro**

Fica V. Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta, à**Av. Assmar de Barros, 671 - Cep. 11.430**....., às **14:00** horas do dia **31 (trinta e um)** Guarujá do mês de **JANEIRO/94**....., para a audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria do fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente.

Em**30/11/93**.....

Saidra

P/ Diretor da Secretaria

1-NO-2-13

Gráfica do TRT- 2a. R.





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP.
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Guarujá

Fls.: 56

32
AS

Notif. Nº

Proc. Nº 1.319/93

CONDOMÍNIO EDIF. MARIA LUIZA
Rua Santa Maria, 763
CEP: 11.440 110 GUARUJÁ SP

TRAZER TESTEMUNHAS
(arts. 825 e 845, CLT)

PORTANDO SUAS MCTPS.

RR 8 4 5 6 3 6 2 2 7 BR

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

ASSUNTO: Reclamação apresentada por **JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS e outro**

Fica V. Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta, à Av. Ademar de Barros 574 - Cep. 11.430 às **14:00** horas do dia **31 (trinta e um)** do mês de **JANEIRO/94**..... para a audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria do fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente.

Em 30/11/93

Sandra

P/ Diretor da Secretaria

1-NO-2-13

Gráfica do TRT- 2a. R.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3a9bd2f
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283032>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283032

ID. 3a9bd2f - Pág. 53





PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Guarujá

33

J

TERMO DE AUDIÊNCIA

Proc. nº 1319/93

Aos trinta e um dias do mês de
janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro

às 14.00 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. PEDRO WALTER DE PRETTO, presentes os Sr.s.

CELSO ALONSO Juiz Classista Temporário
Representante dos Empregadores
e ROBERTO TRONCOSO JUNIOR Juiz Classista Temporário
Representante dos Empregados

foram, por ordem do MM. Juiz Presidente, apregoados os litigantes JOSE ALBERTO DOS SANTOS E ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA, rectes e NOVA GRANADA EMP. IMOBS LTDA; COND ED MARIA LUIZA; COND ED FIESTA PLAZA, respectivamente, 1ª, 2ª e 3ª rcdos; compareceram, digo, comparecem os rectes, com o Dr Oswaldo Eleutério, OAB n. 86715. Comparece a 1ª rcd, pelo preposto Sr Joaquim de Melo Neto, com a Dra Cyra Tereza B de Jesus Menna, OAB n. 93841. Comparecem a 2ª e 3ª rcdas, pelo preposto Sr Joaquim de Melo Neto, com a Dra Cyra T de Jessus Menna, OAB n. 93841.

Inconciliados.

Deferida a juntada de defesa, de-
defe, digo, deferida a juntada de defesa com documentos, pela
1ª rcd; deferida a juntada de defesa sem documentos, pelas 2ª
e 3ª rcdas, com retificação quanto ao nome da rcd, de Nova Gran
nada Emp, Imob LTda, para Cond Ed Fiesta Plaxa e Cond Ed Maria
Luíza.

DEPOIMENTO PESSOAL DO RECLAMANTE

" que iniciou na rcd, de 01.06.90 não se lembrando a data de saí
da; trabalhava das 7.00 às 19.00 h; trabalhava em dois domingos a
ao mês, cumprindo jornada de segunda a sábado; tinha uma hora
de intervalo para refeição; trabalhava em dias de feriado; só
não trabalhava em dois domingos ao mês; o horário de saída nor-
mal era 19.00 h; NADA MAIS *Jose Alberto dos Santos*

DEPOIMENTO PESSOAL DO SEGUNDO

RECLAMANTE (SR ANTÔNIO): " que começou a trabalhar para a 1ª
rcda, em maio/92; seu ultimo dia de trabalho foi 30.07.93; cumpria
jornada de 7.00 às 19.00 h, com uma hora de intervalo; tinha duas
folgas ao mês, que recaíam em domingos; o depte trabalhava em
dias de feriado, mas não em todos; não se lembra quais trabalhou
NADA MAIS *Antonio Barbosa da Silva*

DEPOIMENTO PESSOAL DA RECLAMADA:

" que o depte é mestre de obras, da 1ª rcd; trabalha na empresa
desde 1986; o horário de trabalho das rectes e das 7.00 às 11
11.00 e das 12.00 às 16.00h, de segunda a sexta-feira; aps,

aos sábados, trabalhavam das 7.00 às 16.0, digo, das 7.00 às

1-TE-2-6



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3a9bd2f

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283032>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 3a9bd2f - Pág. 54

Número do documento: 2001220426070000000165283032

34
8

11.00 h; o horário de trabalho era anotado por pontador; os rectes não trabalhavam em sobre-jornada; que os rectes chegaram a trabalhar, nos Eds. Fiesta Plaza e Maria Luiza, estando este ultimo, já acabado; NADA MAIS *Para os rectes*

PRIMEIRA TESTEMUNHA DOS RECLAMANTES

TES: Sr Pedro Bispo dos Santos, bras, casado, res. na r. das Figueiras, 59 - Vc. Carvalho - Guarujá; porta CTPS n. 93956, s/ 270a; Trabalhou na 1ª rda, de 04.05.92 a 30.07.93, como pedreiro-tarefeiro; po, oposta contradita, com fundamento em amizade íntima do depte com os rectes; arguido, diz ter conhecido os rectes do trabalho, negando a amizade íntima com os mesmos; a contradita é indeferida, com protestos, da patrona da rda; advertido e compromissado, declarou: " que chegou a trabalhar com os dois rectes, num prédio cujo nome não se recorda no momento; o horário de trabalho era das 7.00 às 16.00 horas, de segunda a sábado, sendo que às 16.00 h, batia no cartão a saída e retornava ao trabalho, ficando em serviço, até 19.00 h; o mesma jornada era cumprida pelos dois rectes; o depte era tarefeiro, por isto continuava a jornada até 19.00 h; que chegou a trabalhar em feriados que não eram registrados ou ant, anotados no cartão de ponto; que às vezes chegaram a trabalhar em dias de domingo, sem contudo registrar a jornada em cartão de ponto; em média, trabalhavam de um a dois domingos ao mês, das 7.00 às 12.00 h; o mesmo ocorria com os rectes; NADA MAIS *Para os rectes*

SEGUNDA TESTEMUNHA DOS RECLAMANTES

TES: Sr José Tomas, bras, solt, residente na Av. Tancredo Neves 132 - Vc de Carvalho - Guarujá; porta RG n. 23087149-5, SSP/SP Oposta contradita, com fundamento em amizade íntima com os rectes e com base em troca de favores em depoimentos; arguido, declarou que tem processo, mas não houve ainda, a instrução; nega a amizade com os rectes; alega ainda, que os ora rectes, não foram convidados a serem testemunhas; à vista das declarações prestadas indefere-se a contradita, com protestos da patrona das rdas; considera-se ainda, o fato de que somente ter reclamação trabalhista não torna testemunha suspeita, mesmo porque trata-se de direito de natureza constitucional. Advertido e compromissado, na forma da lei, declarou: " que trabalhou por 4 anos, para a 1ª rda de 07.07.89, digo, de 17.07.89; o depte trabalhava de 7.00 às 16.00 h, quando batia o cartão e continuava trabalhando até 19.00 h; este horário era feito de segunda a sábado; tinha uma hora de intervalo; o depte chegou a trabalhar em domingos a, uma média de dois por mês, no horário das 7.00 às 16.00 h; os rectes cumpriam a mesma jornada que o depte; o depte trabalhava em todos os feriados, digo, feriados, e que o mesmo ocorria com os rectes; que o Ed. Maria Luiza encontrava-se ainda em construção, por ocasião da dispensa do depte que se deu na mesma data em que os rectes; o Ed. Fist, digo, que o Ed Fiesta Plaza, já estava po, pronto, na ocasião; NADA MAIS *Para os rectes*

Os rectes não têm outras testemunhas presentes.

PRIMEIRA TESTEMUNHA DAS RECLAMADAS

DAS: Sr Venâncio Sátiro Neves, bras, casado, res. na r da Praça

1-CE:13



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3a9bd2f

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283032>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 3a9bd2f - Pág. 55

Número do documento: 2001220426070000000165283032

35
8

n. 05 - Vl Julia - Guarujá; porta RG n. 14128957, SSP/SP. Advertido e compromissado, declarou: " que trabalha na rda, (1ª), desde 12.08.89; é apontador; coe, conhece os rectes; ambos trabalharam nos Ed Fiesta Plaza e Maria Luiza; ambos trabalhavam como tarefeiros; os rectes strabalhavam de segunda a sexta-feira, das 7.00 às 11.00 e das 12.00 às 16.00 h, e aos sábados, das 7.00 às // 11.00 h; cada empregado registrava o seu próprio cartão de ponto, somente no horário de entrada, sendo que nos demais horários as anotações era feitas pelo depte; que mesmo exercendo as funções de tarefeiro, as rectes não excediam a jornada de trabalho que os rectes n:a , não trabalhavam nem em domingos , nem em feriados; quando da dispensa dos rectes, o Ed. Maria Luiza já estava pronto, e tinham ido trabalhar no Fiesta Plaza; NADA MAIS

[Handwritten signature]

SEGUNDA TESTEMUNHA DAS RECLAMADAS

Sr Antônio Cabloco dos Santos, bras, residente na r. Fortaleza, 35 Vl Edna - Guarujá; porta RG n. 14951989, SSP/SP .Advertido e compromissado, declarou: " que trabalha para a 1ª rda, há cerca de oito anos, como carpinteiro; o depte trabalha como horista; os rectes eram pedreiros; conhece os rectes; os rectes trabalhavam como tarefeiros; que os rectes trabalhavam das 7.00 às 11.00 e das 12.00 às 16.00 h; cumpriam esta jornada de segunda à sexta-feira e nos sábados, trabalhavam das 7.00 às 11.00 h; que os rectes não trabalhavam nem em domingos, nem em feriados; que os rectes nunca trabalharam após 16.00 h; NADA MAIS

[Handwritten signature]

Pela Presidência, feita a acareação entre as testemunhas, as mesmas confirmaram os depoimentos oferecidos. Em razão disso, encaminhe-se à promotoria Publica, para que se procedam de acordo com os ditames legais, tendo em vista a controvérsia entre os depoimentos das mesmas.

O patrono dos rectes em função do depoimento pessoal da reclamada (1ª rda) requer que a 2ª e 3ª rdas não sejam excluídas da lide, conforme constante da defesa.

O requerimento será apreciado oportunamente.

Não há outras provas a serem produzidas.

Após o prazo de manifestação do recte, tornem os autos conclusos, para deliberação quanto à preliminar arguida.

Adiado ' sine die'.
Cientes, nada mais

[Handwritten signature]

JC EMPREGADOS
RECTE

[Handwritten signature]
JUIZ PRESIDENTE

[Handwritten signature]

JC EMPREGADORES
RDAS

[Handwritten signature]

DIRETORA DE SECRETARIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1-CE-13

Antonio Barbosa Silva



[The main body of the page contains a large, extremely faint and illegible document, possibly a scanned page with very low contrast or a blank page with noise.]



NEUZA CLAUDIA SEIXAS ANDRE
HELIO MIGUES RODRIGUES

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA., inscrita no CGC/MF
sob o nº 54.345.921/0001-15, representada neste ato por seu
sócio o Sr. LUCAS YANEZ ARIAS, RNE-W-653412-4 e CPF nº971.669
798-87 e carteira Nº 2210469-SE/OPMAF, com endereço

no(a) Av. Arthur Costa Filho Nº 83 pelo
presente instrumento de procuração, nomeia(m) e constitui(em)
seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) advogado(s):
NEUZA CLAUDIA SEIXAS ANDRE
brasileira, solteira, O.A.B. 69.931 e
HELIO MIGUES RODRIGUES
brasileiro, casado, O.A.B. 71.534,
CYRA TEREZA B. DE JESUS MENNA
brasileira, casada, O.A.B. 93.841, com endereço na
Av. Puglisi nº 515 sala 103/104, no centro de Guarujá - SP.-
fone: 86-31-62, a quem confere amplos poderes para o foro em
geral, com a cláusula "ad judicicia", em qualquer Juízo,
Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as
ações competentes e defende-lo(s) a(s) nas contrárias, seguindo
umas e outras até final decisao, usando dos recursos legais e
acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para
confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos,
receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente,
podendo, ainda, subestabelecer esta a outrem, com ou sem
reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e
valioso.

Tabellião: "GUMERCINDO"
1.º Cartório de Notas de Guarujá - S.P.
Dra. Zulmira Euphrásia Muniz Sampaio
Tabellã
Adenir Antonia Callani Pardi
Escite. Autorizada

VALOR RECEBIDO R\$ 153,90
FIRMA COB. 153,90
Seire Estadual de Guarujá de
Comunidade Residência p/ verbo

TABELIAO GUMERCINDO
1.º CARTORIO DE NOTAS DE GUARUJÁ, Guarujá, 31 de janeiro de 1.994
ESTADO DE SÃO PAULO
Assentado a _____ firma _____
Lucas Yanez Arias

Guarujá, 31 JAN 1994
Em Teste _____ de notas
LUCAS YANEZ ARIAS



37

f

NEUZA CLAUDIA SEIXAS ANDRE
HELIO MIGUES RODRIGUES

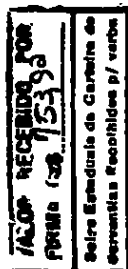
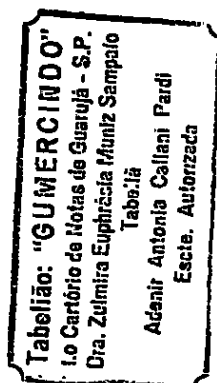
PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Condomínio Fiesta Plaza e Maria Luiza, representada pela Construtora Nova Granada Emp. Imob. Ltda. representada neste ato por seu sócio LUCAS YANEZ ARIAS: RNE-W-653412-4 e CPF. 971.669.798-87 e

Carteira nº 2210469-SE/OPMAE., com endereço

no(a) Av. Santa Maria Nº 743, 764 pelo presente instrumento de procuração, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) advogado(s):

NEUZA CLAUDIA SEIXAS ANDRE
brasileira, solteira, O.A.B. 69.931 e
HELIO MIGUES RODRIGUES
brasileiro, casado, O.A.B. 71.534,
CYRA TEREZA B. DE JESUS MENNA
brasileira, casada, O.A.B. 93.841, com endereço na Av. Puglisi nº 515 sala 103/104, no centro de Guarujá - SP.- fone: 86-31-62, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(s) a(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, subestabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.



TABELIÃO GUMERCINDO
1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Reconheço a _____ firma _____
Lucas Yanez Arias
Guarujá, 31 JAN 1994
Em Teste _____ de veracidade

[Assinatura]
LUCAS YANEZ ARIAS

31 de Janeiro de 1.994.



28
J

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª J.C.J. DE GUARUJÁ.

CARTA DE PREPOSIÇÃO

A empresa **NOVA GRANADA EMPREEND. IMOB. LTDA.....**
..... na pessoa do seu representante legal abaixo as
sinado, pelo presente instrumento de Carta de Preposição ,
nomeia o Sr(a) **Joaquim de Melo Neto.....**
portador(a) da CTPS nº **011076.....**Série **00361.....**
empregado da preponente, para a finalidade de representá -
lo perante a Junta de Conciliação de Julgamento, no
processo movido por **JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS E ANTONIO BARBOSA**
DA SILVA.

Guarujá, 31 de janeiro de 1.994.



LUCAS YANEZ ARIAS
(ass.) representante legal.



TABELIÃO GUMERCINDO
1º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Reconheço a _____ firma _____) esc.
Lucas Yanez Arias

Guarujá, **31 JAN 1994**
Em Teste _____ de cordas

Tabellião: "GUMERCINDO"
1.º Cartório de Notas de Guarujá - S.P.
Ora. Zulmira Euphrásia Muniz Sampalo
Tabellã
Adanir Antonio Callant Pardi.
Escfo. Autorizada



30
J

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª J.C.J. DE GUARUJÁ.

CARTA DE PREPOSIÇÃO

A empresa COND. EPDF, FIESTA PLAZA E MARIA LUIZA...
..... na pessoa do seu representante legal abaixo as-
sinado, pelo presente instrumento de Carta de Preposição,
nomeia o Sr(a) JOAQUIM DE MELO NETO.....
portador(a) da CTPS nº ...011076.....Série ..00361.....
empregado da preponente, para a finalidade de representá-
lo perante a Junta de Conciliação de Julgamento, no
processo movido por JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS E ANTONIO BARBOSA
DA SILVA.

Guarujá, 31 de Janeiro de 1.994.



Lucas Yanez Arias

LUCAS YANEZ ARIAS

(ass.) representante legal.

TABELIÃO GUMERCINDO
1º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ
 ESTADO DE SÃO PAULO

Reconheço a firma de Lucas Yanez Arias

Guarujá, 31 JAN 1994

Em Teste _____ de _____

Tabelião: "GUMERCINDO"
 1º Cartório de Notas de Guarujá - S.P.
 Dra. Zulmira Euphrásia Muniz Sampeto
 Tabeliã
 Adentr Antonia Callani Pardi
 Este. Autorizada



EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JCJ DE GUARUJA

PROC. 1319/93

NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., por sua advogada nos autos da Reclamatoria Trabalhista proposta por JOSE ALBERTO DOS SANTOS e ANTONIO BARBOSA DA SILVA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa. apresentar CONTESTAÇÃO nos seguintes termos.

PRELIMINARMENTE 1. CARENCA DE ACAO. ILEGITIMIDADE DE PARTE

Os obreiros ao proporem acao contra os referidos condominios nao tem idéia de que estao levantando CARENCA de acao, porque um das principais condicoes para validade da acao e a legitimidade, inteiramente ausente neste caso. Houve assim temeridade.

Fica desde já requerida a exclusão dos condominios, uma vez que nao se trata de pessoa jurídica, legalmente constituída. Os condominios nao existem legalmente, sendo simples obras, portanto ilegais para efeitos jurídicos os condôminos citados.

A acao deve tramitar portanto somente contra a CONDOMINIOS NOVA GRANADA, verdadeira empregadora dos rectes.

Os obreiros são carecedores de acao, vez que os recdos. efetivamente nao eram seus empregadores.

Desta foram, requer sejam julgados os obreiros carecedores de acao, requerendo a exclusão dos condôminos da presente demanda.

P. deferimento
Guarujá, 31 de janeiro de 1994

NEUZA CLAUDIA SEIXAS ANDRE
OAB/SP 69.931

CYRA TEREZA B. JESUS MENNA
OAB/SP 93.841



EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JCJ DE GUARUJA

PROC. 1319/93

NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., por sua advogada nos autos da Reclamatoria Trabalhista proposta por JOSE ALBERTO DOS SANTOS e ANTONIO BARBOSA DA SILVA, vem, respeitosamente a presença de V. Exa. apresentar CONTESTAÇÃO nos seguintes termos.

1. O recte. JOSE ALBERTO DOS SANTOS laborou para a recda. no período de 01.06.90 a 20.07.93 (sendo estas as datas corretas de ingresso e saída), na função de pedreiro tarefeiro - vide ficha de registro anexa - quando foi imotivadamente dispensado.

Auferiu, por ultimo, o salário de Cr\$ 80.180,34 por m2.

O recte. ANTONIO BARBOSA DA SILVA, laborou para a recda. no período de 21.05.92 a 29.07.93 (sendo estas as datas corretas de ingresso e saída), na função de pedreiro tarefeiro - vide ficha de registro de empregados - quando foi imotivadamente dispensado.

Auferiu, por ultimo, o salário de Cr\$ 90.964,06 por m2.

2. Impugna a recda. a convenção coletiva da categoria, uma vez que não possui valor probatório para amparar qualquer das pretensões, em total desrespeito aos artigos 830 e 872 da CLT.

3. Como verifica-se pelas fichas de registro de empregados anexas, consta devidamente a alteração para pedreiro tarefeiro e o efetivo registro como pedreiro tarefeiro, respectivamente, não havendo destarte, o que postula a título de retificação na CTPS dos rectes. quanto ao registro errôneo de função exercida.

Os obreiros exerciam função de pedreiro tarefeiro, e realmente foram efetuadas as alterações e registro da referida função em ambos os casos.



42

X

Improcede desta forma, expedição de ofícios a DRT, CEF e INSS, em face de não ter a recda. cometido quaisquer irregularidades.

4. Ocorre que, os obreiros sempre receberam a jornada extraordinária com os dezoito adicionais legais, sendo inverídica a assertiva de que tais horas estariam embutidas singelamente nos salários pagos.

Verifica-se ainda, que os cartões de ponto espelham a correta jornada prestada, uma vez que os próprios empregados registram a sua correta jornada, assinalando-a e referendando o próprio cartão de ponto. Desta forma, constata-se que a jornada trabalhada sempre foi corretamente quitada ao recte., com adicionais previstos legalmente.

Os rectes. cumpriam jornada de trabalho das 7:00 as 16:00 de segunda a sexta feira, sempre com uma hora de intervalo para almoço e descanso e aos sábados das 7:00 as 11:00, não havendo trabalho aos domingos e feriados.

A recda. sempre remunerou a jornada extraordinária que por ventura os obreiros viessem a realizar, inclusive com o devido pagamento dos reflexos nos descansos semanais remunerados, como se extrai dos cartões de ponto anexos.

Improcede destarte, a postulação de horas extras impagas, bem como reflexos nos DSRs, feriados, 13º salário, férias + 1/3, aviso prévio e FGTS, tendo em vista ainda a impugnação do item 02 da presente.

5. Improcede o pedido de insalubridade, por total absurdo.

Ocorre que os obreiros sempre laboraram em local aberto, onde o pó facilmente se dispersa com farta iluminação, não havendo de maneira alguma, a concentração de poeira alega na prefacial inverídica. Os rectes. sempre trabalharam sob condições favoráveis, vez que em locais muito mais arejados e sem qualquer umidade do que qualquer vila do Guarujá.

Incabível destarte, a pretensão.

Argui, a recda., por cautela, o Enunciado nº 236 do TST.

6. Os rectes. foram cientificados de seu aviso prévio em 30.06.93, porém o que ocorreu, na realidade, é que ambos os rectes. não mais compareceram ao serviço, deixando de trabalhar no mês de julho/93, motivo pelo qual não receberam dentro do prazo hábil o salário de junho. Esclarece ainda que, os obreiros não foram dispensados de cumprir o aviso, como falsamente querem fazer crer, uma vez que não foram dispensados de trabalhar no interregno referido. Destarte, há de se ressaltar que se não foram dispensados do aviso, e não compareceram ao serviço, não há o que reclamar quanto ao pagamento do salário de junho/93.



43

Ocorreu que, as verbas rescisórias seriam pagas no dia 30.07.93, no termino do aviso previo, como prevê e ampara o art. 488 da CLT, porem os rectes. nao aceitaram o referido pagamento recusando-se terminantemente a receber a quantia ali contida. Ressalta a recda., que, desde já, coloca-se a disposição para o pagamento das ditas verbas indenitárias. Improcede, assim, a multa do art. 477 da CLT, tendo em vista nao ser da recda. a culpa pelo nao pagamento.

7. Inteiramente inepto o pedido de item 4 letras "a" do "postulandum", uma vez que os rectes nao apontam quaisquer diferenças limitando-se a postular, sem embasar-se ou ainda apresentar as possíveis diferenças. Devera ser julgado inepto o referido pedido, que sem fundamento legal.

Por outro lado, nao houve qualquer fraude quanto ao pagamento das ferias do recte. JOSE ALBERTO de 91/92 e 92/93 (estas pelo motivo de nao ter aceito o pagamento das verbas rescisórias), e quanto as ferias de recte. ANTONIO BARBOSA de 91/92 e 92/93 (estas pelo motivo de nao ter aceito o pagamento das verbas rescisórias), nao ha o que pretender.

Verifica-se que os obreiros usufruíram das referidas ferias (91/92) acima apontadas, e as receberam corretamente, conforme extrai-se dos recibos de pagamento anexos, nao fazendo jus, portanto ao pagamento das mesmas em dobro, por total impossibilidade fática e jurídica. Por outro lado, mesmo que os rectes. tivessem trabalhado no dito período, tendo recebido corretamente o pagamento respectivo, nao haveria motivo algum para pretender as ferias em dobro, uma vez que a Lei nao prevê tal pagamento, somente nos casos em que estas fossem quitadas apos uma ano do período aquisitivo, o que nao ocorreu no caso em tela.

No tocante as ferias vencidas de 90/91 + 1/3 do recte. JOSE ALBERTO, nao faz jus o recte., vez que já as recebeu corretamente e devidamente usufruída, como extrai-se do recibo anexo.

8. Improcedem os honorários advocatícios uma vez que nao vislumbram-se os pressupostos da Lei 5384 e que a Constituição Federal no seu particular nao e auto aplicável.

Protesta por todos os meios de prova em direito admitidas, em especial o depoimento pessoal do recte., sob pena de confesso, pede e espera se digne esta MM. Junta julgar inteiramente IMPROCEDENTE a reclamatória, absolvendo-a do objeto da presente demanda, e impondo ao demandante o ônus referente as custas e demais despesas processuais.

Não obstante, atenta ao principio da eventualidade, e supondo que quaisquer das reivindicações possam vir a ser atendidas, o que se admite apenas para argumentar, requer a recda., desde já, lhe seja

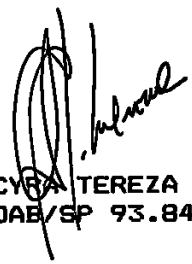


44
8

assegurado o direito de compensar todos os valores que sob iguais títulos tenham sido pagos ao recte., além de sujeitá-lo aos descontos das contribuições fiscais e previdenciárias cabíveis.

P. deferimento
Guaruja, 31 janeiro 1994

NEUZA CLAUDIA SEIXAS ANDRE
OAB/SP 69.931



CYRA TEREZA B. JESUS MENNA
OAB/SP 93.841



45
064

REGISTRO DE EMPREGADO

Características físicas

Cor
 Cabelo
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais

Manoel de Jesus Moraes
 Fiscal Federal - RJ
 SIAPE 0028001 / 006 17111
 29/9/90



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Em branco nesta data
 Ge, 29/03/90
 Carlos Eduardo B. Andalaft
 Fiscal Federal do Trabalho
 Mat. 8121 - CIF 7962

Jose Alberto dos Santos portador da C. T. P. S. *39963* Série *162* C. T. P. S. (Rural) n.o Série

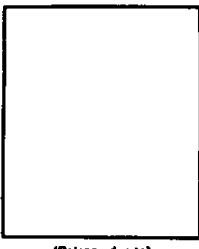
C. P. F. / CIC n.o *01689970880* Título de Eleitor n.o *128327090108* da zona; Cédula de Identidade R. G. n.o *13881404* foi admitido em *1º* de *junho* de 19 *90* para exercer a função de *Pedreiro Sapeleiro* com o salário de Cr\$ *92,01 m²* *noventa e dois cruzeiros e hum centavos* por *metro que* no seguinte horário de trabalho: das *7:00* às *16:00* horas, com *1 hora* de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <i>1º / 06 / 19 90</i>	Data da retratação / 19	Banco depositário <i>Itaú S/A</i>

Nacionalidade <i>brasileiro</i>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Filho de <i>Manuel Messias dos Santos</i> e de <i>Talaelina Rodriques Barbosa</i> nascido em <i>Estância</i> UF <i>Se</i> a <i>08</i> de <i>Abril</i> de 19 <i>49</i> Estado civil <i>solteiro</i> Nome do conjuge	Carteira modelo 19 n.o N.o Registro Geral Casa(o) c/ brasileiro(a)? Nome do conjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de 19

Beneficiários:

Guarijá 1º de junho de 19 90
Jose Alberto dos Santos



assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283033

Alteração de salário			(Hora - Dia - Mês)	(Hora - Dia - Mês)									
Em	01	07	1990	Czs	165,64	por m ²	Em	01	03	1992	Czs	2.502,44	por m ²
Em	01	11	1990	Czs	265,13	por m ²	Em	01	05	1992	Czs	6.177,50	por m ²
Em	01	02	1991	Czs	332,05	por m ²	Em	01	07	1992	Czs	7.625,43	por m ²
Em	01	05	1991	Czs	421,49	por m ²	Em	01	09	1992	Czs	10.251,78	por m ²
Em	01	06	1991	Czs	510,32	por m ²	Em	01	11	1992	Czs	19.628,63	por m ²
Em	01	04	1991	Czs	541,01	por m ²	Em	01	01	1993	Czs	39.377,26	por m ²
Em	01	02	1991	Czs	524,30	por m ²	Em	01	03	1993	Czs	46.297,12	por m ²
Em	01	09	1991	Czs	644,79	por m ²	Em	01	05	1993	Czs	77.065,52	por m ²
Em	01	11	1991	Czs	1.233,52	por m ²	Em	01	06	1993	Czs	66.123,21	por m ²
Em	01	01	1992	Czs	1.900,48	por m ²	Em	01	07	1993	Czs	80.120,34	por m ²

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.o	Data	Sindicato
3.283,37	1990	STIC M Santos
3.524,18	1990	STIC M Santos
634.433,91	1993	STIC M Santos

Acidentes ou doenças profissionais	
Em / / 19..... Alta em / / 19.....
Em / / 19..... Alta em / / 19.....
Em / / 19..... Alta em / / 19.....
Em / / 19..... Alta em / / 19.....
Em / / 19..... Alta em / / 19.....

Férias Concedidas											
de	01	06	1990 a 01	06	1991	referente ao período de	01	04	1992 a 30	04	1992
de	01	06	1991 a 01	06	1992	" " " "	01	04	1993 a 30	04	1993
de						" " " "					
de						" " " "					
de						" " " "					
de						" " " "					
de						" " " "					
de						" " " "					
de						" " " "					

Observações: Ed. Maria Bezerra - Av. Santa Maria 464 - GJII

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: _____
 Data da emissão: _____ de _____ de 19_____
 Assinatura: _____



AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR PARA DISPENSA DO EMPREGADO

Sr. JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

Pelo presente o notificamos que a 30 (TRINTA) dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços, pela nossa firma e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no Art. 487, item II - Cap. VI - Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO).

Pedimos a devolução da presente com o seu "CIENTE".

Saudações

[Handwritten Signature]
WOM GRANADA - Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CIENTE

30 / 06 / 93

RESPONSÁVEL QUANDO MENOR

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO EMPREGADO

Grande Curitiba



l
97



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283033

N.o Ordem		Nome do Empregador					
Ativ. Ec.		C.B.C.					
N.o Reg.		Empregado JOSE. A. SANTOS					
Local de Trabalho ED. FIESTA PLAZA							
Mês JANEIRO		Ano 1992		Função VED. TAREF			
Hor. de Trab.	Entrada	Intervalo p/refeição		Saída			
	7:00	11:00-12:00		16:00			
N.º Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	FERIADO						
2	7:38	11:00	12:00	16:00			
3	7:00	11:00	12:00	16:00			
4	7:16	11:00					
5	DOMINICO						
6	7:25	11:00	12:00	16:00			
7	7:17	11:00	12:00	16:00			
8	7:19	11:00	12:00	16:00			
9	7:16	11:00	12:00	16:00			
10	7:02	11:00	12:00	16:00			
11	7:00	11:00					
12	DOMINICO						
13	7:00	11:00	12:00	16:00			
14	7:18	11:00	12:00	16:00			
15	FERIADO						

OBSERVAÇÕES

Gramati - C.O. 10.27-H



De conformidade com a Portaria MTb n.º 3.162, de 08.09.82, este Cartão de Ponto substitui, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho, incluindo de menores.

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
			Cr\$
			Cr\$
SOMA			Cr\$
PREVID.....			Cr\$
.....			Cr\$
.....			Cr\$
TOTAL DO DESCONTO			Cr\$
SALDO A RECEBER..			Cr\$

H.Nº Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	7:30	11:00	12:00	16:00			
17	7:16	11:00	12:00	16:00			
18	7:00	11:00					
19	DOMINGO						
20	7:00	11:00	12:00	16:00			
21	7:22	11:00	12:00	16:00			
22	7:00	11:00	12:00	16:00			
23	7:20	11:00	12:00	16:00			
24	7:15	11:00	12:00	16:00			
25	7:00	11:00					
26	DOMINGO						
27	7:00	11:00	12:00	16:00			
28	7:00	11:00	12:00	16:00			
29	7:26	11:00	12:00	16:00			
30	7:21	11:00	12:00	16:00			
31	7:30	11:00	12:00	16:00			

Recebi o saldo acima mencionado

[Assinatura]
Assinatura do Empregado



N.º Ordem		Nome do Empregador			
Ativ. Ec.		C.B.C.			
N.º Reg.		Empregado/ JOSE A DOS SANTOS			
Local de Trabalho ED. FIESTA PLAZA					
Mês FEVEREIRO		Ano 1992		Função PEDEIRO	
Hor. de Trab.	Entrada	Intervalo p/refeição		Saída	
	7:00	11:00-12:00		16:00	

N.º	Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	7 25		11:00					
2		DOMINGO						
3	7 26	11:00	12:00	16:00				
4	7 25	11:00	12:00	16:00				
5	7 30	11:00	12:00	16:00				
6	7 31	11:00	12:00	16:00				
7	7 02	11:00	12:00	16:00				
8	7 38	7 38						
9		DOMINGO						
10	7 11	11:00	12:00	16:00				
11	7 58	11:00	12:00	16:00				
12	7 19	11:00	12:00	16:00				
13	7 58	11:00	12:00	16:00				
14	7 14	11:00	12:00	16:00				
15	7 51	11:04						

OBSERVAÇÕES

Gramati Cia. 10.27-H



De conformidade com a Portaria MTb n.º 3.182, de 08.09.82, este Cartão de Ponto substitui, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho, inclusive o de menores.

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
			Cr\$
			Cr\$
SOMA			Cr\$
PREVID.....			Cr\$
.....			Cr\$
.....			Cr\$
TOTAL DO DESCONTO			Cr\$
SALDO A RECEBER..			Cr\$

N.º Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	DOMINGO						
17	7:30	11:00	12:00	16:00			
18	7:10	11:00	12:00	16:00			
19	7:29	11:00	12:00	16:00			
20	7:16	11:00	12:00	16:00			
21	7:11	11:00	12:00	16:00			
22	7:00	11:02					
23	DOMINGO						
24	7:00	11:00	12:00	16:00			
25	7:20	11:00	12:00	16:00			
26	7:13	11:00	12:00	16:00			
27	7:09	11:00	12:00	16:00			
28	7:09	11:00	12:00	16:00			
29	7:00	11:03					
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Yosé Alberto de A.
Assinatura do Empregado



J
KH



N.º Ordem 25		Nome do Empregador					
Ativ. Ec.		CGC.					
N.º Reg.		Empregado JOSE PLACIDO SANTOS					
Local de Trabalho ED. FIESTA PLAZA							
Mês MAIO		Ano 1992		Função VED. TRAF			
N.º de Trab.	Entrada 7:00	Intervalo p/prefeição 11:00-12:00		Saída 16:00			
H.º Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	FERIADO						
2	7:00	16:00					
3	DOMINGO						
4	7:00	12:00	12:00	16:00			
5	7:00	12:00	12:00	16:00			
6	7:00	12:00	12:00	16:00			
7	7:00	12:00	12:00	16:00			
8	7:00	12:00	12:00	16:00			
9	7:00						
10	DOMINGO						
11	7:00	12:00	12:00	16:00			
12	7:00	12:00	12:00	16:00			
13	7:00	12:00	12:00	16:00			
14	7:00	12:00	12:00	16:00			
15	7:00	12:00	12:00	16:00			

OBSERVAÇÕES

Assinado



De conformidade com a Portaria MTb n.º 3.162, de 08.09.82, este Cartão de Ponto substitui, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho, inclusive o de menores.

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
			Cr\$
			Cr\$
SOMA		Cr\$
PREVID.....		Cr\$
.....		Cr\$
.....		Cr\$
TOTAL DO DESCONTO		Cr\$
SALDO A RECEBER..		Cr\$

2.a QUINZENA

N.º Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	7:00	11:00					
17	DOMINGO						
18	7:00	11:00	12:00	16:00			
19	7:00	11:00	12:00	16:00			
20	7:00	11:00	12:00	16:00			
21	7:00	11:00	12:00	16:00			
22	7:00	11:00	12:00	16:00			
23	7:00	11:00					
24	DOMINGO						
25	7:00	11:00	12:00	16:00			
26	7:00	11:00	12:00	16:00			
27	7:00	11:00	12:00	16:00			
28	7:00	11:00	12:00	16:00			
29	7:00	11:00	12:00	16:00			
30	7:00	11:00					
31	DOMINGO						

Recebi o saldo acima mencionado

[Assinatura]
Assinatura do Empregado



N.º Ordem 25		Nome do Empregado JOSE ALBERTO SANTOS					
Ativ. Ec.		CGC.					
N.º Reg.		Empregado JOSE ALBERTO SANTOS					
Local de Trabalho ED. FIESTA PLAZA							
Mês MAR 10		Ano 1972		Função PEO. TAREF.			
Hor. de Trab.	Entrada 7:00	Intervalo p/refeição 11:00-12:00		Saída 16:00			
N.º Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	DOMINGO						
2	7:00	11:00	12:00	16:00			
3	FERIADO						
4	7:00	11:00	12:00	16:00			
5	7:00	11:00	12:00	16:00			
6	7:00	11:00	12:00	16:00			
7	7:22	11:00					
8	DOMINGO						
9	7:03	11:00	12:00	16:00			
10	7:05	11:00	12:00	16:00			
11	7:00	11:00	12:00	16:00			
12	7:00	11:00	12:00	16:00			
13	7:00	11:00	12:00	16:00			
14	7:00	11:00					
15	DOMINGO						

1.a QUINZENA

OBSERVAÇÕES

Jose Alberto

Gramulac CM. 1027-H



De conformidade com a Portaria MTb n.º 3.162, de 08.09.82, este Certão de Ponto substitui, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho, inclusive o de menores.

	HORAS	A Crs	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
			Cr\$
			Cr\$
SOMA			Cr\$
PREVID.....			Cr\$
.....			Cr\$
.....			Cr\$
TOTAL DO DESCONTO			Cr\$
SALDO A RECEBER..			Cr\$

Nº de Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	7:11	11:00	12:00	16:00			
17	7:00	11:00	12:00	16:00			
18	7:00	11:00	12:00	16:00			
19	7:01	11:00	12:00	16:00			
20	7:11	11:00	12:00	16:00			
21	7:01	11:00					
22	Domingo						
23	7:58	11:00	12:00	16:00			
24	7:14	11:00	12:00	16:00			
25	7:27	11:00	12:00	16:00			
26	7:13	11:00	12:00	16:00			
27	7:00	11:00	12:00	16:00			
28	7:05	11:00					
29	Domingo						
30	7:59	11:00	12:00	16:00			
31	7:50	11:00	12:00	16:00			

Recebi o saldo acima mencionado

7/19

Assinatura do Empregado



N.º Ordem 25		Nome do Empregador			
Ativ. Ec.		CGC.			
N.º Reg.		Empregado JOSÉ ALBERTO SANTOS			
Local de Trabalho ED. FIESTA PLAZA					
Mês ABRIL		Ano 1992		Função VED-TAREF	
N.º de Trab.	Entrada 7:00	Intervalo p/ refeição 11:00-12:00		Saída 16:00	

1.a QUINZENA

H.º Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
	6:53						
1	6:58	11:00	12:00	16:00			
2		11:00	12:00	16:00			
3	6:59	11:00	12:00	16:00			
4		11:00					
5	DOMINGO						
6	6:50	11:00	12:00	16:00			
7	6:55	11:00	12:00	16:00			
8	7:11	11:00	12:00	16:00			
9	7:31	11:00	12:00	16:00			
10	7:26	11:00	12:00	16:00			
11		11:00					
12	DOMINGO						
13	7:23	11:00	12:00	16:00			
14	7:25	11:00	12:00	16:00			
15	7:09	11:00	12:00	16:00			

OBSERVAÇÕES



De conformidade com a Portaria MTb n.º 3.162, de 08.09.82, este Cartão de Ponto substitui, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho, inclusive o de menores.

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
			Cr\$
			Cr\$
SOMA		Cr\$
PREVID.....		Cr\$
.....		Cr\$
.....		Cr\$
TOTAL DO DESCONTO		Cr\$
SALDO A RECEBER..		Cr\$

2.ª QUINZENA

N.º Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	7:00	11:00	12:00	16:00			
17			FERIADO				
18	7:00	11:00					
19			DOMINGO				
20	7:00	11:00	12:00	16:00			
21	7:00	11:00	FERIADO				
22	7:00	11:00	12:00	16:00			
23	7:00	11:00	12:00	16:00			
24	7:00	11:00	12:00	16:00			
25		11:00					
26			DOMINGO				
27	7:00	11:00	12:00	16:00			
28	7:00	11:00	12:00	16:00			
29	7:00	11:00	12:00	16:00			
30	7:00	11:00	12:00	16:00			
31							

Recebi o saldo acima mencionado

João Alberto
Assinatura do Empregado



l
8h



N.º Ordem 25		Nome do Empregador JOSE ALBERTO SANTOS	
Ativ. Ec.		CGC.	
N.º Reg.	Empregador JOSE ALBERTO SANTOS		
Local de Trabalho RO. FIESTA PLAZA			
Mês JUNHO	Ano 1992	Função PCO. TAREF	
Nor. de Trab.	Entrada 7:00	Intervalo p/refeição 11:00-12:00	Saída 16:00

1.a QUINZENA

H.º Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	6:46	11:01	11:50	16:01			
2	6:44	11:00	12:00	16:00			
3	6:47	11:00	12:00	16:00			
4	6:53	11:00	12:00	16:00			
5	6:53	11:00	12:00	16:00			
6	6:50	11:00					
7	DOM IN 60						
8	6:51	11:00	12:00	16:00			
9	6:56	11:00	12:00	16:00			
10	6:46	11:00	12:00	16:00			
11	6:51	11:00	12:00	16:00			
12	6:46	11:00	12:00	16:00			
13	6:49	11:00					
14	DOM IN 60						
15	6:46	11:00	12:00	16:00			

OBSERVAÇÕES

Granelli - Cia. 22774



De conformidade com a Portaria MTb n.º 3.182, de 08.09.82, este Cartão de Ponto substitui, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho, inclusive o de menores.

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
			Cr\$
			Cr\$
SOMA		Cr\$	
PREVID.....		Cr\$	
.....		Cr\$	
.....		Cr\$	
TOTAL DO DESCONTO		Cr\$	
SALDO A RECEBER..		Cr\$	

2ª QUINZENA

Fl. Nº Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	11:00	12:00	1:00	1:00			
17	11:00	12:00	1:00	1:00			
18	FERIADO						
19	11:00	12:00	1:00	1:00			
20	11:00						
21	DOMINGO						
22	11:00	12:00	1:00	1:00			
23	11:00	12:00	1:00	1:00			
24	11:00	12:00	1:00	1:00			
25	11:00	12:00	1:00	1:00			
26	11:00	12:00	1:00	1:00			
27	11:00						
28	DOMINGO						
29	11:00	12:00	1:00	1:00			
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Yori Alberto
Assinatura do Empregado



HORÁRIO

N.º 23

NOME JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

CARGO PEDEIRO TAREFEIRO

MÊS DE JULHO DE 1992

1.a QUINZENA

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	11:00	12:00	12:00	16:00			
2	11:00	12:00	12:00	16:00			
3	11:00	12:00	12:00	16:00			
4	11:00						
5	DOMINGO						
6	11:00	12:00	12:00	16:00			
7	11:00	12:00	12:00	16:00			
8	11:00	12:00	12:00	16:00			
9	11:00	12:00	12:00	16:00			
10	11:00	12:00	12:00	16:00			
11	11:00						
12	DOMINGO						
13	11:00	12:00	12:00	16:00			
14	11:00	12:00	12:00	16:00			
15	11:00	12:00	12:00	16:00			

OBSERVAÇÕES:

1



	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
			Cr\$
SOMA			Cr\$
PREV. SOCIAL	Cr\$		
IMP. RENDA	Cr\$		
	Cr\$		
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALÁRIO FAMÍLIA			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

S C CUMULATIVA

H. Nº DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16 ^ª	7 01	11:00	12:00	16:00			
17 ^ª	6 55	11:00	12:00	16:00			
18 ^ª	6 48	11:00					
19 ^ª	DOMINGO						
20 ^ª	6 59	11:00	12:00	16:00			
21 ^ª	7 01	11:00	12:00	16:00			
22 ^ª	6 46	11:00	12:00	16:00			
23 ^ª	7 06	11:00	12:00	16:00			
24 ^ª	7 01	11:00	12:00	16:00			
25 ^ª	6 59	11:00					
26 ^ª	DOMINGO						
27 ^ª	7 01	11:00	12:00	16:00			
28 ^ª	6 49	11:00	12:00	16:00			
29 ^ª	6 57	11:00	12:00	16:00			
30 ^ª	7 01	11:00	12:00	16:00			
31 ^ª	6 53	11:00	12:00	16:00			

Recebi o Saldo acima mencionado

Zere Alberty
Assinatura do Empregado



N.º 22 HORÁRIO

NOME JOSE ALBERTO DOS SANTOS

CARGO PEDEIRO TAREFEIRO

MÊS DE AGOSTO DE 1992

1.a QUINZENA

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

OBSERVAÇÕES:

1



	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS		Cr\$	
EXTRAS		Cr\$	
DESC. REMUN.		Cr\$	
		Cr\$	
SOMA			Cr\$
PREV. SOCIAL	Cr\$		
IMP. RENDA	Cr\$		
	Cr\$		
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALÁRIO FAMÍLIA			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	DOMINGO						
17	6:43	11:00	12:00	16:00			
18	6:52	11:00	12:00	16:00			
19	6:59	11:00	12:00	16:00			
20	6:55	11:00	12:00	16:00			
21	6:50	11:00	12:00	16:00			
22	6:48	11:00					
23	DOMINGO						
24	6:45	11:00	12:00	16:00			
25	6:50	11:00	12:00	16:00			
26	6:46	11:00	12:00	16:00			
27	7:02	11:00	12:00	16:00			
28	7:00	11:00	12:00	16:00			
29	6:45	11:00					
30	DOMINGO						
31	7:21	11:00	12:00	16:00			

Recebi o Saldo acima mencionado

José Alberto
Assinatura do Empregado



N.º 25 HORÁRIO

NOME JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

CARGO PEDREIRO TAREFEIRO

MÊS DE SETEMBRO DE 1992

1.a QUINZENA

DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	7:00	11:00	12:00	16:00			
2	7:00	11:00	12:00	16:00			
3	7:00	11:00	12:00	16:00			
4	7:00	11:00	12:00	16:00			
5	7:00	11:00					
6	DOMINGO						
7	FERIADO						
8	7:00	11:00	12:00	16:00			
9	7:00	11:00	12:00	16:00			
10	7:00	11:00	12:00	16:00			
11	7:00	11:00	12:00	16:00			
12	7:00	11:00					
13	DOMINGO						
14	7:00	11:00	12:00	16:00			
15	7:00	11:00	12:00	16:00			

OBSERVAÇÕES:

1



	HORAS	A CrS	TOTAIS
NORMAIS			CrS
EXTRAS			CrS
DESC. REMUN.			CrS
			CrS
SOMA			CrS
PREV. SOCIAL	CrS		
IMP. RENDA	CrS		
	CrS		
TOTAL DOS DESCONTOS			CrS
SALÁRIO FAMÍLIA			CrS
SALDO A RECEBER			CrS

2ª CIHIN7FENA

N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	7:06	11:00	12:00	16:00			
17	7:45	11:00	12:00	16:00			
18	7:49	11:00	12:00	16:00			
19	7:59	11:00					
20	DOMINGO						
21	7:47	11:00	12:00	16:00			
22	7:49	11:00	12:00	16:00			
23	7:47	11:00	12:00	16:00			
24	7:44	11:00	12:00	16:00			
25	7:00	11:00	12:00	16:00			
26	7:59	11:00					
27	DOMINGO						
28	7:42	11:00	12:00	16:00			
29	7:49	11:00	12:00	16:00			
30	7:59	11:00	12:00	16:00			
31							

Recebi o Saldo acima mencionado

José Alberto
Assinatura do Empregado



[Handwritten signature]



NOME JOSÉ ALBERTO SANTOS
 CARGO PEDEIRO TAREFADO
 MÊS DE OUTUBRO DE 1982

1.a QUINZENA

N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1.º	h 52	11:00	12:00	16:00			
2.º	h 45	11:00	12:00	16:00			
3.º	FERIADO						
4.º	DOMINGO						
5.º	h 56	11:00	12:00	16:00			
6.º	h 53	11:00	12:00	16:00			
7.º	h 52	11:00	12:00	16:00			
8.º	h 47	11:00	12:00	16:00			
9.º	h 56	11:00	12:00	16:00			
10.º	h 56	11:00					
11.º	DOMINGO						
12.º	FERIADO						
13.º	h 39	11:00	12:00	16:00			
14.º	h 21	11:00	12:00	16:00			
15.º	h 41	11:00	12:00	16:00			

OBSERVAÇÕES:



	HORAS	A CrS	TOTAIS
NORMAIS			CrS
EXTRAS			CrS
DESC. REMUN.			CrS
			CrS
SOMA			CrS
PREV. SOCIAL	CrS		
IMP. RENDA	CrS		
	CrS		
TOTAL DOS DESCONTOS			CrS
SALÁRIO FAMÍLIA			CrS
SALDO A RECEBER			CrS


2.a QUINZENA

H. Nº. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	6:37	11:00	12:00	16:00			
17	6:56	11:00					
18	DOMINGO						
19	6:56	11:00	12:00	16:00			
20	6:55	11:00	12:00	16:00			
21	6:48	11:00	12:00	16:00			
22	6:55	11:00	12:00	16:00			
23	6:59	11:00	12:00	16:00			
24	6:47	11:00					
25	DOMINGO						
26	6:55	11:00	12:00	16:00			
27	6:44	11:00	12:00	16:00			
28	6:49	11:00	12:00	16:00			
29	6:43	11:00	12:00	16:00			
30	6:42	11:00	12:00	16:00			
31	6:48	11:00					

Recebi o Saldo acima mencionado

João Alberto
Assinatura do Empregado



N.º 21 

HORÁRIO

NOME JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

CARGO PEDEIRO TAREFEIRO

MÊS DE NOVEMBRO DE 1992

1.a QUINZENA

H. Nº. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3	h 37	11:00	12:00	16:00			
4	h 57	11:00	12:00	16:00			
5	h 43	11:00	12:00	16:00			
6	h 50	11:00	12:00	16:00			
7	h 43	11:00					
8							
9	h 12	11:00	12:00	16:00			
10	h 16	11:00	12:00	16:00			
11	h 45	11:00	12:00	16:00			
12	h 52	11:00	12:00	16:00			
13	h 42	11:00	12:00	16:00			
14	h 48	11:00					
15							

OBSERVAÇÕES:

11



	HORAS	A CrS	TOTAIS
NORMAIS			CrS
EXTRAS			CrS
DESC. REMUN.			CrS
			CrS
SOMA			CrS
PREV. SOCIAL	CrS		
IMP. RENDA	CrS		
	CrS		
TOTAL DOS DESCONTOS			CrS
SALÁRIO FAMÍLIA			CrS
SALDO A RECEBER			CrS

2.a QUINZENA

N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	7h 15	11:00	12:00	16:00			
17	7h 44	11:00	12:00	16:00			
18	7h 53	11:00	12:00	16:00			
19	7h 39	11:00	12:00	16:00			
20	7h 38	11:00	12:00	16:00			
21	7h 62	11:00					
22	DOMINGO						
23	7h 12	11:00	12:00	16:00			
24	7h 35	11:00	12:00	16:00			
25	7h 13	11:00	12:00	16:00			
26	7h 39	11:00	12:00	16:00			
27	7h 15	11:00	12:00	16:00			
28	7:00	11:00					
29	DOMINGO						
30	7:00	11:00	12:00	16:00			
31							

Recebi o Saldo acima mencionado

Alberto
Assinatura do Empregado



N.º 21 HORÁRIO

NOME JOSÉ ALBERTO SANTOS

CARGO PEDREIRO TAREFEIRO

MÊS DE DEZEMBRO DE 1992

1.a QUINZENA

H. Nº. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1. h 45	08:45	11:00	12:00	16:00			
2. h 45	08:45	11:00	12:00	16:00			
3. h 00	09:00	11:00	12:00	16:00			
4. h 29	08:29	11:00	12:00	16:00			
5. h 46	08:46	11:00					
6. h 5	DOMINGO						
7. h 36	08:36	11:01	11:59	16:00			
8. h 00	09:00	11:00	12:00	16:00			
9. h 58	08:58	11:00	12:00	16:00			
10. h 35	08:35	11:00	12:00	16:00			
11. h 41	08:41	11:00	12:00	16:00			
12. h 42	08:42	11:00					
13. h	DOMINGO						
14. h 37	08:37	11:00	12:00	16:00			
15. h 45	08:45	11:00	12:00	16:00			

OBSERVAÇÕES:

11



	HORAS	A CrS	TOTAIS
NORMAIS			CrS
EXTRAS			CrS
DESC. REMUN.			CrS
			CrS
SOMA			CrS
PREV. SOCIAL	CrS		
IMP. RENDA	CrS		
	CrS		
TOTAL DOS DESCONTOS		CrS	
SALÁRIO FAMÍLIA		CrS	
SALDO A RECEBER		CrS	

2.a QUINZENA

N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	07:45	11:00	12:00	16:00			
17	07:44	11:00	12:00	16:00			
18	07:31	11:00	12:00	16:00			
19	07:30	11:00					
20	DOMINGO						
21	07:45	11:00	12:00	16:00			
22	07:37	11:00	12:00	16:00			
23	07:08	11:00	12:00	16:00			
24	07:46	11:00	12:00	16:00			
25	FERIADO						
26	07:00	11:00					
27	DOMINGO						
28	07:53	11:00	12:00	16:00			
29	07:50	11:00	12:00	16:00			
30	07:36	11:00	12:00	16:00			
31	07:39	11:00	12:00	16:00			

Recebi o Saldo acima mencionado

[Assinatura]
Assinatura do Empregado



N.º 21

HORÁRIO

NOME José Alberto Santos
 CARGO Peãoeiro Tarefa Feito
 MÊS DE Jan/190 DE 1993

1.a QUINZENA

H. Nº DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída		
1		FERIADO						
2	7:00	11:00						
3		DOMINGO						
4	7:00	11:00	12:00	16:00				
5	7:00	11:00	12:00	16:00				
6	7:00	11:00	12:00	16:00				
7	7:00	11:00	12:00	16:00				
8	7:00	11:00	12:00	16:00				
9	7:00	11:00						
10		DOMINGO						
11	7:00	11:00	12:00	16:00				
12	7:00	11:00	12:00	16:00				
13	7:00	11:00	12:00	16:00				
14	7:00	11:00	12:00	16:00				
15		FERIADO						

OBSERVAÇÕES:

1



	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
			Cr\$
SOMA			Cr\$
PREV. SOCIAL	Cr\$		
IMP. RENDA.	Cr\$		
	Cr\$		
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALÁRIO FAMILIA			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

2.a QUINZENA

H. No. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	7:00	11:00					
17	DOMINGO						
18	7:01	11:00	12:00	16:00			
19	7:42	11:00	12:00	16:00			
20	7:03	11:00	12:00	16:00			
21	7:42	11:00	12:00	16:00			
22	7:43	11:00	12:00	16:00			
23	7:57	11:00					
24	DOMINGO						
25	7:52	11:00	12:00	16:00			
26	7:44	11:00	12:00	16:00			
27	7:46	11:00	12:00	16:00			
28	7:46	11:00	12:00	16:00			
29	7:17	11:00	12:00	16:00			
30	7:26	11:00					
31	DOMINGO						

Recebi o Saldo acima mencionado

Yoni Almeida
Assinatura do Empregado



l
as



N.º 21 HORÁRIO
 NOME JOSÉ ALBERTO SANTAS
 CARGO PEONEIRO TAREFEIRO
 MÊS DE FEBREIRO DE 1993

1.a QUINZENA

H. N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	5:34	11:00	12:00	16:00			
2	6:42	11:00	12:00	16:00			
3	6:30	11:00	12:00	16:00			
4	6:15	11:00	12:00	16:00			
5	40	11:00	12:00	16:00			
6	7:00	11:00					
7	DOMINGO						
8	6:30	11:00	12:00	16:00			
9	6:50	11:00	12:00	16:00			
10	6:51	11:00	12:00	16:00			
11	6:42	11:00	12:00	16:00			
12	6:51	11:00	12:00	16:00			
13	7:01	11:00					
14	DOMINGO						
15	7:01	11:00	12:00	16:00			

OBSERVAÇÕES:

11



	HORAS	A CrS	TOTAIS
NORMAIS			CrS
EXTRAS			CrS
DESC. REMUN.			CrS
			CrS
SOMA			CrS
PREV. SOCIAL	CrS		
IMP. RENDA	CrS		
	CrS		
TOTAL DOS DESCONTOS			CrS
SALÁRIO FAMÍLIA			CrS
SALDO A RECEBER			CrS

2.a QUINZENA

N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	05:17	11:00	12:00	16:00			
17	05:36	11:00	12:00	16:00			
18	05:44	11:00	12:00	16:00			
19	07:00	11:00	12:00	16:00			
20	05:46	11:00					
21	DOMINGO						
22	05:43	11:00	12:00	16:00			
23	FERIA DO						
24	05:41	11:00	12:00	16:00			
25	05:41	11:00	12:00	16:00			
26	05:41	11:00	12:00	16:00			
27	05:42	11:00					
28	DOMINGO						
29							
30							
31							

Recebi o Saldo acima mencionado


 Assinatura do Empregado



N.º 25 HORÁRIO
 NOME JOSE ALBERTO SANTO
 CARGO PEDREIRO TAREFEIRO
 MÊS DE MARÇO DE 1993

1.a QUINZENA

N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída		
1	6:49	11:00	12:00	16:00				
2	6:45	11:00	12:00	16:00				
3	6:42	11:00	12:00	16:00				
4	6:47	11:00	12:00	16:00				
5	6:48	11:00	12:00	16:00				
6	6:49	11:00						
7		DOMINICO						
8	6:47	11:00	12:00	16:00				
9	6:44	11:00	12:00	16:00				
10	6:39	11:00	12:00	16:00				
11	7:00	11:00	12:00	16:00				
12	6:41	11:00	12:00	16:00				
13	7:00	11:00						
14		DOMINICO						
15	6:43	11:00	12:00	16:00				

OBSERVAÇÕES:



	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
			Cr\$
SOMA			Cr\$
PREV. SOCIAL	Cr\$		
IMP. RENDA	Cr\$		
	Cr\$		
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALÁRIO FAMÍLIA			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

2.a QUINZENA

H. No. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	6:41	11:00	12:00	16:00			
17	7:00	11:00	12:00	16:00			
18	6:42	11:00	12:00	16:00			
19	7:02	11:00	12:00	16:00			
20	7:00	11:00					
21	DOMINGO						
22	7:31	11:00	12:00	16:00			
23	7:00	11:00	12:00	16:00			
24	7:23	11:00	12:00	16:00			
25	7:31	11:00	12:00	16:00			
26	7:34	11:00	12:00	16:00			
27	6:46	11:00					
28	DOMINGO						
29	7:26	11:00	12:00	16:00			
30	7:31	11:00	12:00	16:00			
31	7:30	11:00	12:00	16:00			

Recebi o Saldo acima mencionado


 Assinatura do Empregado



N.º 21 HORÁRIO

NOME JOSÉ ALBERTO SANTOS

CARGO PEDREIRO TAREFEIRO

MÊS DE MAIO DE 1993

1.a QUINZENA

N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	FERIADO						
2	DOMINGO						
3	7:51	11:00	12:00	16:00			
4	7:33	11:00	12:00	16:00			
5	8:00	11:01	12:00	16:00			
6	7:34	11:01	12:02	16:00			
7	7:35	11:02	12:01	16:00			
8	6:51	11:03					
9	DOMINGO						
10	7:29	11:01	11:50	16:00			
11	7:30	11:01	11:50	16:00			
12	7:49	11:02	12:00	16:00			
13	7:29	11:01	11:50	16:00			
14	8:14	11:01	12:00	16:00			
15	7:53	11:32					

OBSERVAÇÕES:



	HORAS	A CrS	TOTAIS
NORMAIS			CrS
EXTRAS			CrS
	DESC. REMUN.		CrS
			CrS
		SOMA	CrS
PREV. SOCIAL	CrS		
IMP. RENDA	CrS		
	CrS		
	TOTAL DOS DESCONTOS		CrS
	SALÁRIO FAMÍLIA		CrS
	SALDO A RECEBER		CrS

2.a QUINZENA

N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17	7:32	11:30	12:00	16:01			
18							
19	7:11	11:00	11:49	16:01			
20	7:30	11:00	11:50	16:00			
21	7:39	11:01	11:55	16:01			
22	7:00	11:01					
23							
24	7:31	11:01	11:50	16:01			
25	7:30	11:02	11:50	16:01			
26	7:26	11:00	11:50	16:00			
27	7:26	11:00	11:55	16:00			
28	7:00	11:01	11:50	16:02			
29	7:52	11:01					
30							
31							

Recebi o Saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado



N.º 20 HORÁRIO

NOME JOSE ALBERTO SANTO

CARGO PEDREIRO TAREFEIA

MÊS DE JUNHO DE 1993

1.a QUINZENA

DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	07:31	11:00	11:55	16:00			
2	07:45	11:02	11:55	16:00			
3	07:40	11:02	11:57	16:00			
4	07:28	11:02	12:01	16:00			
5	07:27	11:00					
6							
7	07:34	11:01	11:57	16:00			
8	07:08	11:01	11:58	16:00			
9	07:30	11:02	11:56	16:00			
10	FERIADO.						
11	07:25	11:01	11:58	16:00			
12							
13							
14	07:57	11:01	11:57	16:00			
15	07:27	11:01	11:01	16:00			

OBSERVAÇÕES:

1



	HORAS	A CrS	TOTAIS
NORMAIS			CrS
EXTRAS			CrS
DESC. REMUN.			CrS
			CrS
SOMA			CrS
PREV. SOCIAL	CrS		
IMP. RENDA	CrS		
	CrS		
TOTAL DOS DESCONTOS			CrS
SALÁRIO FAMÍLIA			CrS
SALDO A RECEBER			CrS

2.a QUINZENA

N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	07:27	11:01	11:05	16:00			
17	07:43	11:01	11:05	16:00			
18	07:49	11:00	11:55	16:00			
19	07:47	11:00					
20	F. F. / 11/00						
21							
22	07:31	11:01	11:05	16:00			
23	07:49	11:01	11:05	16:00			
24	07:45	11:01	11:55	16:00			
25	07:51	11:00	11:55	16:00			
26	07:15	11:00					
27	F. F. / 11/00						
28	07:20	11:01	11:55	16:00			
29	07:39	11:01	11:55	16:00			
30	07:39	11:01	11:55	16:00			
31							

Recebi o Saldo acima mencionado


 Assinatura do Empregado



l
S



RECEBI A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA
DANDO À MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO
DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JUS, NO PERÍODO
CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

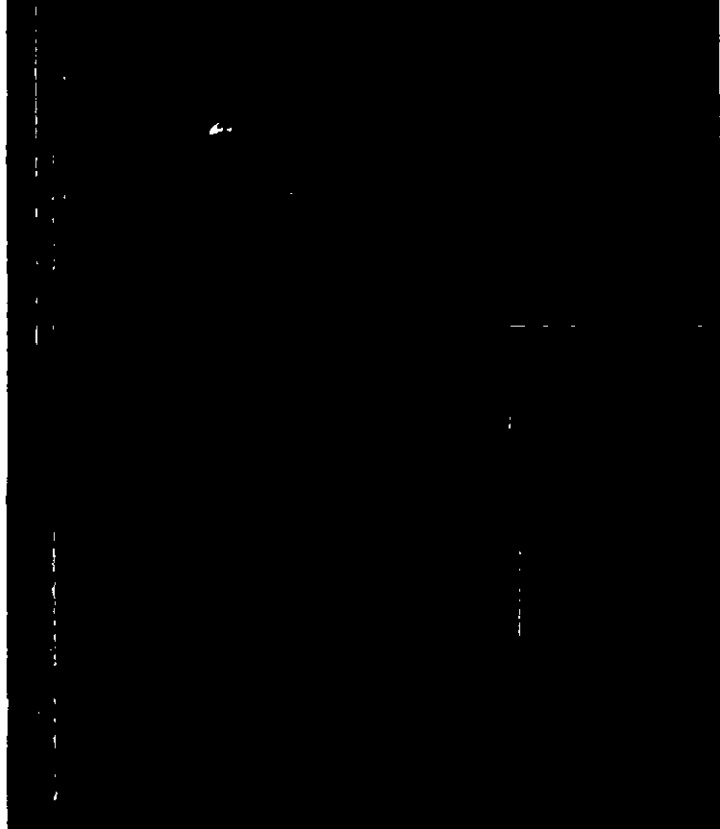
DESCONTOS		CRÉDITOS	
	DIAS A	Cr\$	25.112.271,65
	HORAS A	Cr\$	
	HORAS EXTRAS A	Cr\$	
	04-REFLEXOSx837.075,72	Cr\$	3.348.302,88
	TOTAL CRÉDITOS	Cr\$	28.460.574,53
	PREV. SOCIAL	Cr\$	2.846.057,45
	ADIANTAMENTOS	Cr\$	4.000.000,00
	IMP. DE RENDA	Cr\$	
	V. TRANSPORTE	Cr\$	
	CONTRIB. CONF.	Cr\$	284.605,75
	CESTA BASICA.	Cr\$	70.000,00
	TOTAL DESCONTOS	Cr\$	7.200.663,20
	LÍQUIDO PARCIAL	Cr\$	21.259.911,33
	SAL.FAM. QUOTA(S)	Cr\$	
	LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$	21.259.911,33

RECEBI EM 24 DE JUNHO DE 1993

 ASSINATURA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283033



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283033

RECEBI A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA,
DANDO À MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO
DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO
CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.



FIRMA		NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA	FGTS	Cr\$	974.600,58
FUNCIONÁRIO		JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS.			
PERÍODO DE		01	A	31	DE MAIO DE 1993
DESCONTOS	DIAS A	Cr\$	10.442.149,00		
	HORAS A	Cr\$			
	HORAS EXTRAS A	Cr\$			
	05-REFLEXOS	Cr\$	348.071,64		
		Cr\$	1.740.358,20		
		Cr\$	12.182.507,20		
	TOTAL CRÉDITOS	Cr\$			
	PREV. SOCIAL	Cr\$	1.096.425,65		
	ADIANTAMENTOS	Cr\$	3.000.000,00		
	IMP. DE RENDA	Cr\$			
V. TRANSPORTE	Cr\$				
CESTA BASICA	Cr\$	58.800,00			
CONTRIB. CONF.	Cr\$	121.825,08			
TOTAL DESCONTOS	Cr\$	4.277.050,73			
LÍQUIDO PARCIAL	Cr\$	7.905.456,47			
SAL.FAM. QUOTA(S)	Cr\$				
LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$	7.905.456,47			

RECEBI EM 16/05 DE 1993

Jose Alberto dos Santos
ASSINATURA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283033

RECEBI A IMPORTANCIA AQUI MENCIONADA,
 DANDO A MINHA EMPREGADORA, QUITACAO
 DOS SALARIOS A QUE FIZ JUS, NO PERIODO
 CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
 SOB QUALQUER TITULO, INCLUSIVE
 HORAS EXTRAS, AUXILIO ENFERMIDADE, ETC.

CS. 10251

		FGTS	Cr\$	1.522.641,38
FIRMA		NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA		
FUNCIONARIO		JOSE ALBERTO DOS SANTOS		
PERIODO DE		01	A	31 DE MARÇO DE 1993
DESCONTOS	CRÉDITOS	DIAS A	Cr\$	16.793.838,77
		HORAS A	Cr\$	
		HORAS EXTRAS A	Cr\$	
		REFLEXOS	Cr\$	2.239.178,52
		TOTAL CRÉDITOS	Cr\$	19.033.017,29
		PREV. SOCIAL	Cr\$	1.576.085,85
		ADIANTAMENTOS	Cr\$	2.000.000,00
		IMP. DE RENDA	Cr\$	721.367,00
		TRANSPORTE	Cr\$	634.433,91
		CESTA BASICA	Cr\$	53.000,00
DESCONTOS	DESCONTOS	CONTRIB. CONF.	Cr\$	190.330,17
		TOTAL DESCONTOS	Cr\$	5.175.216,93
		LÍQUIDO PARCIAL	Cr\$	13.857.800,36
		SAL. FAM. QUOTAS	Cr\$	
		LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$	13.857.800,36

RECEBI EM 07 DE DE 1993

Jose Alberto dos Santos
 ASSINATURA



RECEBI A IMPORTANCIA AQUI MENCIONADA,
DANDO A MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO
DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO
CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

 C.R. 1021

FGTS		Cr\$	832.925,74
FIRMA <u>NOVA GRANADA EMPR IMOBIL LTDA</u>			
FUNCIONÁRIO <u>JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS</u>			
PERÍODO DE <u>01</u> A <u>28</u> DE <u>FEVEREIRO</u> DE 199 <u>3</u>			
DESCONTOS	CRÉDITOS	DIAS A	Cr\$ 9.110.125,31
		HORAS A	Cr\$
		HORAS EXTRAS A	Cr\$
		<u>04 REFLEXOS</u> x 325.361,62	Cr\$ 1.301.446,48
			Cr\$
		TOTAL CRÉDITOS	Cr\$ 10.411.571,79
		PREV. SOCIAL	Cr\$ 1.041.157,79
		ADIANTAMENTOS	Cr\$
		IMP. DE RENDA	Cr\$
		V. TRANSPORTE	Cr\$
CESTA BÁSICA	Cr\$ 38.500,00		
CONTRIB CONFED.	Cr\$ 104.115,72		
TOTAL DESCONTOS	Cr\$ 1.183.773,51		
LÍQUIDO PARCIAL	Cr\$ 9.227.798,28		
SAL.FAM. — QUOTA(S)	Cr\$		
LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$ 9.227.798,28		

RECEBI EM 7 DE 7 DE 199 3


ASSINATURA

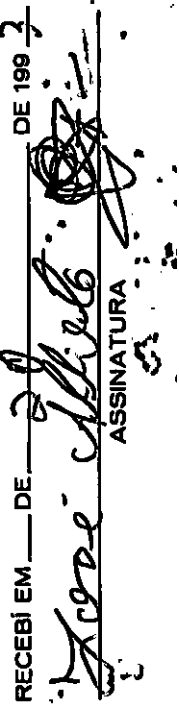


Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283033

RECEBI A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA,
 DANDO À MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO
 DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO
 CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
 SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
 HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

Car. 10251

FGTS		Cr\$	355.846,63
FIRMA <u>NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA</u>			
FUNCIONÁRIO <u>JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS</u>			
PERÍODO DE ____ A ____ DE ____ DE 199__			
REF: DIFERENÇA SALARIAL DO MÊS DE JANEIRO/93			
CRÉDITOS	DIAS A	Cr\$	4.448.082,89
	HORAS A	Cr\$	
	HORAS EXTRAS A	Cr\$	
		Cr\$	
		Cr\$	
		Cr\$	4.448.082,89
TOTAL CRÉDITOS		Cr\$	4.448.082,89
DESCONTOS	PREV. SOCIAL	Cr\$	444.808,29
	ADIANTAMENTOS	Cr\$	
	IMP. DE RENDA	Cr\$	
	V. TRANSPORTE	Cr\$	
	CONTRIB. CONF.	Cr\$	44.480,83
		Cr\$	
TOTAL DESCONTOS		Cr\$	489.289,12
LÍQUIDO PARCIAL		Cr\$	3.958.793,77
SAL.FAM. QUOTA(S)		Cr\$	
LÍQUIDO A RECEBER		Cr\$	3.958.793,77

RECEBI EM ____ DE ____ DE 199__

 ASSINATURA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283033

RECEBI A IMPORTANCA AQUI MENCIONADA,
DANDO A MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO
DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO
CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

 Cód. 10251

FIRMA		NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA	FGTS NCz\$	520.769,36
FUNCIONÁRIO		JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS		
PERÍODO DE		01 A 31 DE JANEIRO	DE 199 3	
DESCONTOS	CRÉDITOS	DIAS A	NCz\$	5.572.171,73
		HORAS A	NCz\$	
		HORAS EXTRAS A	NCz\$	
		15- REFLEXO	NCz\$	923.695,30
			NCz\$	
		TOTAL CRÉDITOS	NCz\$	6.500.867,03
		PREV. SOCIAL	NCz\$	660.086,70
		ADIANTAMENTOS	NCz\$	
		IMP. DE RENDA	NCz\$	
		V. TRANSPORTE	NCz\$	
DESTA BASICA	NCz\$	32.000,00		
CONTRIB. CONF.	NCz\$	66.008,67		
TOTAL DESCONTOS	NCz\$			
LÍQUIDO PARCIAL	NCz\$	747.095,37		
SAL.FAM. QUOTA(S)	NCz\$	5.753.771,66		
LÍQUIDO A RECEBER	NCz\$	5.753.771,66		

RECEBI EM DE 3 DE 199 3

José Alberto dos Santos
ASSINATURA



29



RECEBI A IMPORTANCIA AQUI MENCIONADA, DANDO A MINHA EMPREGADORA QUITACAO DOS SALARIOS A QUE FIZ JUS, NO PERIODO CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR SOB QUALQUER TITULO, INCLUSIVE HORAS EXTRAS, AUXILIO ENFERMIDADE, ETC.



		FGTS	Cr\$	49.892,41
		FIRMA	NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA	
		FUNCIONÁRIO	JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS	
		PERÍODO DE	01 A 31 DE	JANEIRO DE 199 2
DESCONTOS	}	DIAS A	Cr\$	623.655,18
		HORAS A	Cr\$	
		HORAS EXTRAS A	Cr\$	
			Cr\$	
			Cr\$	
		TOTAL CRÉDITOS	Cr\$	623.655,18
DESCONTOS	}	PREV. SOCIAL	Cr\$	62.365,52
		ADIANTAMENTOS	Cr\$	100.000,00
		IMP. DE RENDA	Cr\$	
		V. TRANSPORTE	Cr\$	2.400,00
		CESTA BASICA	Cr\$	
		CONTRIB. CONF.	Cr\$	6.236,55
		TOTAL DESCONTOS	Cr\$	171.002,07
		LÍQUIDO PARCIAL	Cr\$	452.653,11
		SAL.FAM. QUOTA(S)	Cr\$	
		LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$	452.653,11

RECEBI EM DE 1 de 2 DE 199 2

Jose Alberto dos Santos
ASSINATURA



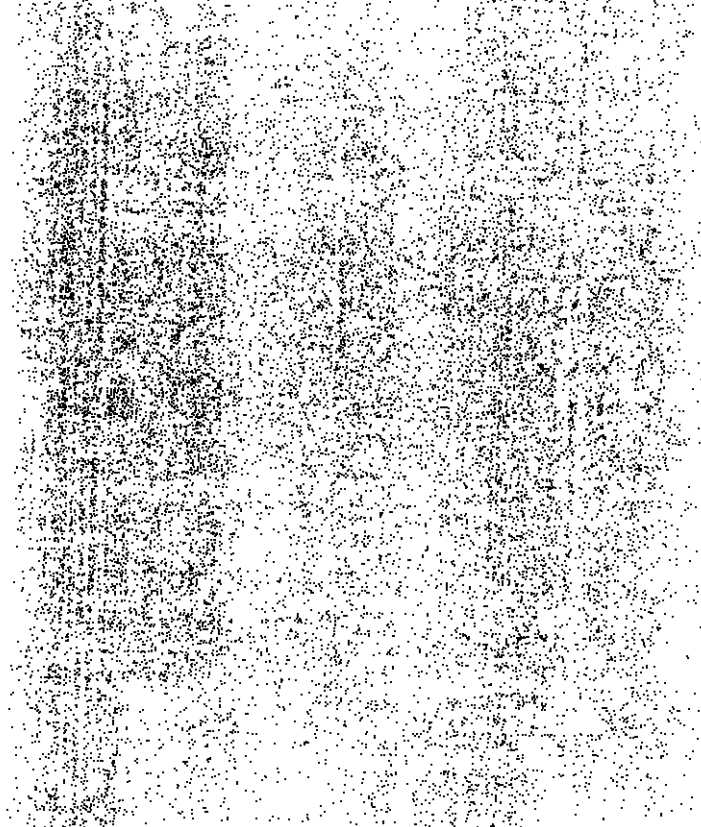
RECEBI A IMPORJANCIA AQUI MENCIONADA,
 DANDO A MINHA EMPREGADORA, QUITACAO
 DOS SALARIOS A QUE FIZ JUS, NO PERIODO
 CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
 SOB QUALQUER TITULO, INCLUSIVE
 HORAS EXTRAS, AUXILIO ENFERMIDADE, ETC.

 08.1081

FGTS Cr\$ 49.892,41	
FIRMA	NOVA GRANADA EMPR IMOB LTDA
FUNCIONARIO	JOSE ALBERTO DOS SANTOS
PERIODO DE	01 A 29 DE FEVEREIRO DE 1992
DESCONTOS	289,55 x 1.900,48 DÍVISA** Cr\$ 550.283,98
	_____ HORAS A Cr\$ _____
	_____ HORAS EXTRAS A Cr\$ _____
	04 REFLEXOS x 18.342,80 Cr\$ 73.371,20
	_____ Cr\$ _____
	TOTAL CRÉDITOS Cr\$ 623.655,18
	PREV. SOCIAL Cr\$ 62.365,52
	ADIANTAMENTOS Cr\$ 150.000,00
	IMP. DE RENDA Cr\$ _____
	V. TRANSPORTE Cr\$ _____
CRÉDITOS	CESTA BÁSICA Cr\$ 3.100,00
	CONTRIBUIÇÃO CONF. Cr\$ 6.236,55
	TOTAL DESCONTOS Cr\$ 221.702,07
	LÍQUIDO PARCIAL Cr\$ 401.953,11
	SAL.FAM. — QUOTA(S) Cr\$ _____
LÍQUIDO A RECEBER Cr\$ 401.953,11	

RECEBI EM 3 DE 3 DE 1992
 José Alberto dos Santos
 ASSINATURA





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283033

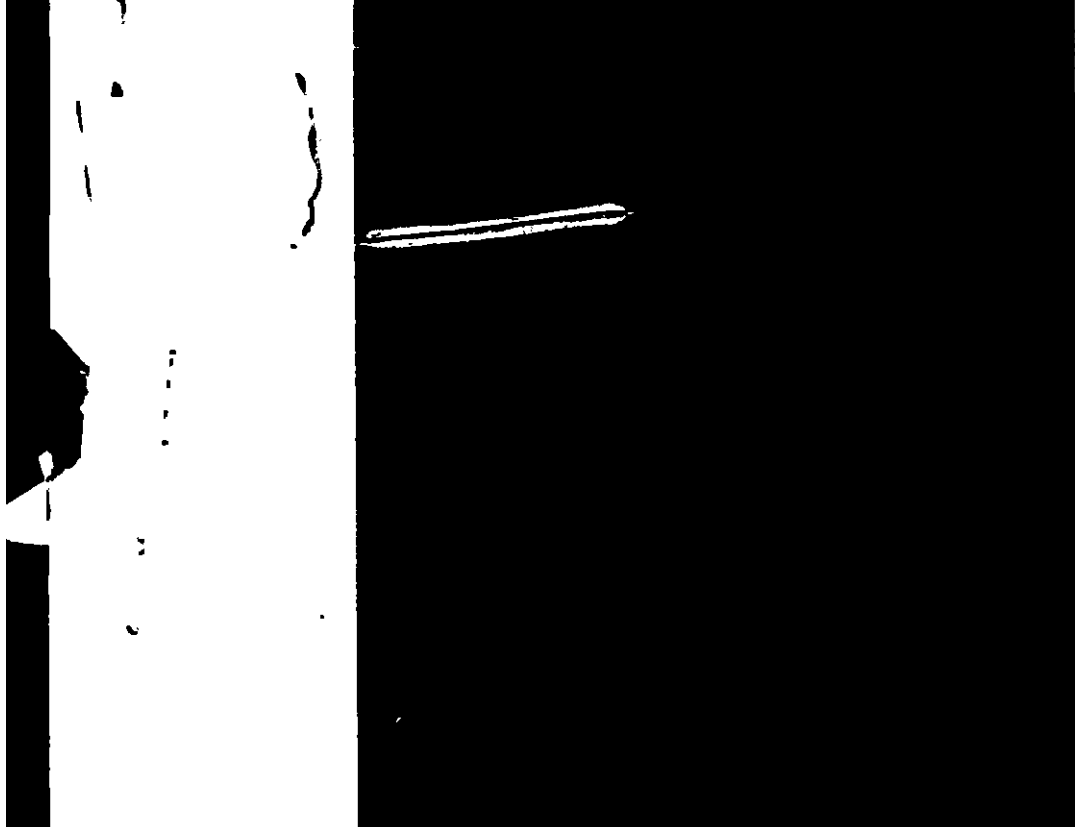
RECEBI A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA,
 DANDO À MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO
 DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JUS, NO PERÍODO
 CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
 SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
 HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

FGTS Cr\$		58.935,39
FIRMA NOVA GRANADA EMPR IMOB LTDA		
FUNCIONÁRIO JOSE ALBERTO DOS SANTOS		
PERÍODO DE 01 A 31 DE MARÇO DE 1992		
DESCONTOS	CRÉDITOS	289,55 + 2.180,80 = Cr\$ 631.450,64
		____ HORAS A Cr\$ _____
		____ HORAS EXTRAS A Cr\$ _____
		05 REFLEXOS x 21.048,35 Cr\$ 105.241,75
		____ Cr\$ _____
		TOTAL CRÉDITOS Cr\$ 736.692,39
		PREV. SOCIAL Cr\$ 73.669,24
		ADIANTAMENTOS Cr\$ 200.000,00
		IMP. DE RENDA Cr\$ _____
		V. TRANSPORTE Cr\$ _____
DESCONTOS	DESCONTOS	CESTA BÁSICA Cr\$ 3.400,00
		CONTR CONFED Cr\$ 7.366,92
		TOTAL DESCONTOS Cr\$ 284.436,16
		LÍQUIDO PARCIAL Cr\$ 452.256,23
		SAL.FAM. — QUOTA(S) Cr\$ _____
		LÍQUIDO A RECEBER Cr\$ 452.256,23

RECEBI EM 01 DE 01 DE 1992
 José Alberto dos Santos
 ASSINATURA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283033



RECEBI A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA,
DANDO À MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO
DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO
CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR -
SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

FGTS Cr\$		288.468,25
FIRMA NOVA GRANADA EMPR IMOBIL LTDA		
FUNCIONÁRIO JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS		
PERÍODO DE 01 A 31 DE MAIO DE 1992		
CRÉDITOS	DIAS A	Cr\$
	88,48x6194,26 Cerâmica	Cr\$ 548.068,13
	411,84x6173,91 Pastilha	Cr\$ 2.542.663,10
	05 Reflexo, 103.024,38	Cr\$ 515.121,90
	TOTAL CRÉDITOS	Cr\$ 3.605.853,13
DESCONTOS	PREV. SOCIAL	Cr\$ 212.684,25
	ADIANTAMENTOS	Cr\$ 300.000,00
	IMP. DE RENDA	Cr\$ 371.229,00
	V. TRANSPORTE	Cr\$
	CESTA BÁSICA	Cr\$ 4.500,00
	CONTRIB CONF.	Cr\$ 36.058,54
	TOTAL DESCONTOS	Cr\$ 924.471,19
LÍQUIDO PARCIAL		Cr\$ 2.681.381,34
SAL.FAM. QUOTA(S)		Cr\$
LÍQUIDO A RECEBER		Cr\$ 2.681.381,34

RECEBI EM 09 DE JUNHO DE 1992
José Alberto dos Santos
 ASSINATURA



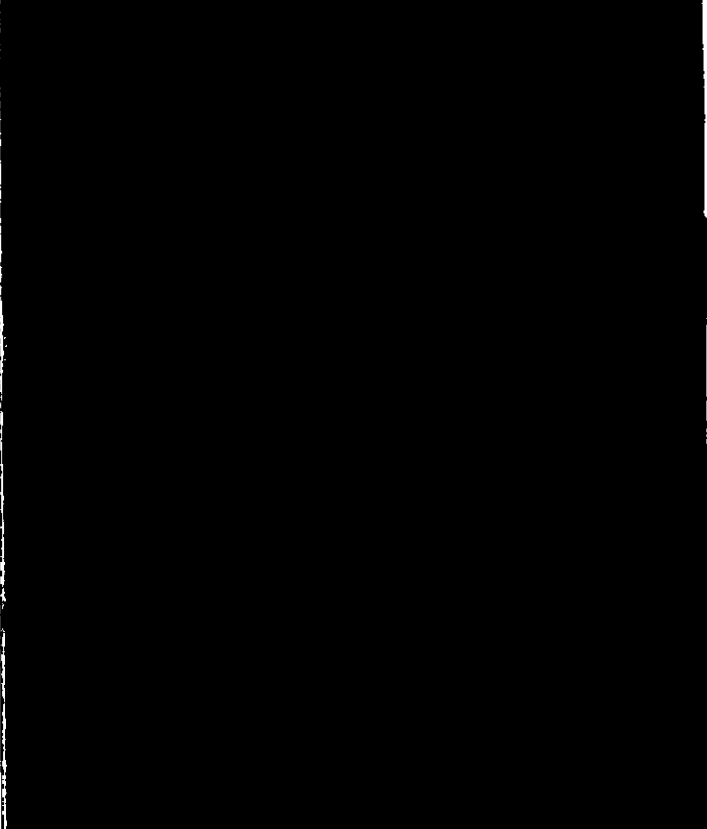
RECEBI A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA, DANDO À MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

8. 1081

FGTS Cr\$ 210.513,33	
FIRMA <u>NOVA GRANADA EMPREEND IMOBIL LTDA</u>	
FUNCIONÁRIO <u>JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS</u>	
PERÍODO DE <u>01</u> A <u>30</u> DE <u>JUNHO</u> DE 199 <u>2</u>	
CRÉDITOS	DIAS A 302,36x6.173,51 PASTILHAS: Cr\$ 1.866.745,95
	73,47x 6.194,26 CERÂMICA Cr\$ 455.092,28
	4 REFLEXOS 77.394,60 Cr\$ 309.578,40
	TOTAL CRÉDITOS Cr\$ 2.631.416,63
	PREV. SOCIAL Cr\$ 212.684,24
	ADIANTAMENTOS Cr\$ 600.000,00
	IMP. DE RENDA Cr\$ 47.167,00
	V. TRANSPORTE Cr\$
	CESTA BASICA Cr\$ 5.980,00
	CONTRIBUIÇÃO Cr\$ 26.314,16
TOTAL DESCONTOS Cr\$ 892.145,40	
LÍQUIDO PARCIAL Cr\$ 1.739.271,23	
SAL.FAM. QUOTA(S) Cr\$	
LÍQUIDO A RECEBER Cr\$ 1.739.271,23	

RECEBI EM 01 DE 1992
José Alberto dos Santos
 ASSINATURA





Handwritten marks on the left side of the page, possibly a signature or initials.

Handwritten marks on the right side of the page, possibly a signature or initials.



RECEBI A IMPOR DANDO A MINHA DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JUS. NO PERÍODO CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

FGTS, Cr\$		339.284,28
FIRMA <u>NOVA GRANADA EMPR IMOB. LTDA</u>		
FUNCIONÁRIO <u>JOSÉ ALBERTO DO SANTOS</u>		
PERÍODO DE <u>01</u> A <u>31</u> DE <u>JULHO</u> DE 199 <u>2</u>		
CRÉDITOS	DIAS A	Cr\$
	468,62M2 x 7.624,28PASTILHAS	Cr\$ 3.572.890,09
	HORAS A	Cr\$
	HORAS EXTRAS A	Cr\$
	22,12 M2 x 7.649,91 CERÂMICA	Cr\$ 169.216,00
	04 Reflexos x 124.736,86	Cr\$ 498.947,44
	TOTAL CRÉDITOS	Cr\$ 4.241.053,53
	PREV. SOCIAL	Cr\$ 212.684,24
	ADIANTAMENTOS	Cr\$ 600.000,00
	IMP. DE RENDA	Cr\$ 279.115,00
DESCONTOS	V. TRANSPORTE	Cr\$ *****
	CESTA BASICA	Cr\$ 7.300,00
	CONTRIBUIÇÃO	Cr\$ 42.410,53
	TOTAL DESCONTOS	Cr\$ 1.141.509,77
	LÍQUIDO PARCIAL	Cr\$ 3.099.543,76
	SAL.FAM. QUOTA(S)	Cr\$
	LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$ 3.099.543,76

RECEBI EM 6 DE 1992

Jose Alberto do Santos
ASSINATURA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283033



ES



RECEBI A IMPORTANCIA AQUI MENCIONADA,
DANDO A MINHA EMPREGADORA, QUITACAO
DOS SALARIOS A QUE FIZ JUS, NO PERIODO
CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
SOB QUALQUER TITULO, INCLUSIVE
HORAS EXTRAS, AUXILIO ENFERMIDADE, ETC.

FGTS Cr\$ 317.842,42	
FIRMA	NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBIL LTDA
FUNCIONÁRIO	JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
PERÍODO DE	01 A 31 DE AGOSTO DE 1992
CRÉDITOS	DIAS A Cr\$ 3.848.030,37
	HORAS A Cr\$
DESCONTOS	HORAS EXTRAS A Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	TOTAL CRÉDITOS Cr\$ 3.848.030,37
	PREV. SOCIAL Cr\$ 212.684,24
	ADIANTAMENTOS Cr\$ 600.000,00
	IMP. DE RENDA Cr\$ 74.958,00
	V. TRANSPORTE Cr\$
	CESTA BÁSICA Cr\$ 9.100,00
	CONTRIB CONFED Cr\$ 38.480,30
TOTAL DESCONTOS Cr\$ 935.222,54	
LÍQUIDO PARCIAL Cr\$ 2.912.807,83	
SAL.FAM. QUOTA(S) Cr\$	
LÍQUIDO A RECEBER Cr\$ 2.912.807,83	

RECEBI EM 01 DE Setembro DE 1992

José Alberto dos Santos
ASSINATURA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283033

RECEBI A IMPORTANCIA AQUI MENCIONADA, DANDO A MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE HORAS EXTRAS, AUXÍLIO-ENFERMIDADE, ETC.

15.03.18

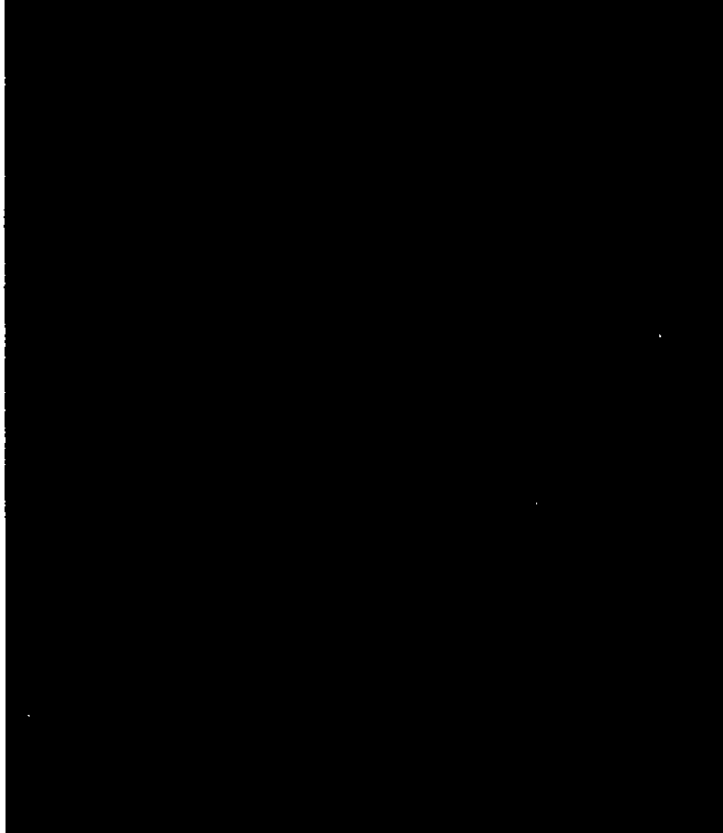
FGTS Cr\$		246.446,13
FIRMA	NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBIL LTDA	
FUNCIONÁRIO	JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS	
PERÍODO DE	01 A 30 DE SETEMBRO	DE 1992
CRÉDITOS	DIAS A	Cr\$ 3.080.576,74
	HORAS A	Cr\$
	HORAS EXTRAS A	Cr\$
		Cr\$
	TOTAL CRÉDITOS	Cr\$ 3.080.576,74
DESCONTOS	PREV. SOCIAL	Cr\$ 308.057,67
	ADIANTAMENTOS	Cr\$ 600.000,00
	IMP. DE RENDA	Cr\$
	V. TRANSPORTE	Cr\$
	CESTA BÁSICA	Cr\$ 12.590,00
	CONTRIB CONFED.	Cr\$ 30.805,76
	TOTAL DESCONTOS	Cr\$ 951.453,43
LÍQUIDO PARCIAL	Cr\$ 2.129.123,31	
SAL.FAM. QUOTA(S)	Cr\$	
LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$ 2.129.123,31	

RECEBI EM 07 DE 10 DE 1992

Jose Alberto dos Santos
ASSINATURA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283033



Handwritten notes in the right margin, including the number '9' and illegible scribbles.



Recebi a quantia acima e com esse recebimento dou à minha empregadora quitação dos salários a que fiz jus neste mês, declarando nada mais ter direito, inclusive salários correspondente às horas extraordinárias e auxílio enfermidade, ou a qualquer outro título.

Firma.....NOVA GRANADA EMPR IMOBIL LTDA
 Período de.....01 A 31 DE OUTUBRO DE 1.992
 Nome.....JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
 HORAS BASE Cr\$
 Ord.....Cr\$ 3.303.360,38
 .04-REFLEXOSx110.112,01.....440.448,04
 TOTAL Cr\$3.743.808,42

F. G. T. S. - Dec. 59.820
 Art. 8.º e 16.º - 1.º do Regulamento

Mês do Depósito	Valor do Depósito Cr\$	Acumulação Até Este Mês	Total da Remuneração do Mês Cr\$	Data do Depósito
11.92	299.504,67		3.743.808,42	06.11

DESCONTOS
 374.380,84
 Prev. Social Cr\$
 Adiantamento 600.000,00
 Contra Contas 37.438,08
 DESTA BÁSICA 16.000,00
 1.027.818,92
 Total Cr\$ 2.715.989,50
 Salário-Família
 TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 2.715.989,50

RECEBI EM:

Data.....7 / 11 / 1992

Jose Alberto
 ASSINATURA
 Nº 1549



Handwritten notes:
- 15/01/2020
- 15/01/2020
- 15/01/2020

[Redacted content]



Recebi a quantia acima e com esse recebimento dou à minha empregadora quitação dos salários a que fiz jus neste mês, declarando nada mais ter direito, inclusive salários correspondente às horas extraordinárias e auxílio enfermidade, ou a qualquer outro título.

F. G. T. S. - Dec. 59.820
Art. 9.º e 16.º - 1.º do Regulamento

Firma **NOVA GRANADA EMPREEND IMOBIL LTDA**
 Período de **01 a 30 DE NOVEMBRO DE 1.992**
 Nome **JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS**
 HORAS BASE Cr\$ IMPORTANCIA
Ord. Cr\$
111,39 Ms Ceramicax 19.688,63 2.193.116,49
05 Reflexos..x. 73.103,88 365.519,40

Mês do Depósito	Valor do Depósito Cr\$	Acumulação Até Este Mês	Total da Remuneração do Mês Cr\$	Data do Depósito
11/92	204.690,87		2.558.635,89	07.12.92

TOTAL Cr\$ **2.558.635,89**

DESCONTOS

Previd. Social Cr\$ **255.983,58**
 Adiantamento
 Imp. de Renda
 contribuição conf **25.586,35**
 cesta básica **20.200,00**
301.649,93
 Total Cr\$ **2.256.983,96**
 Salário-Família
TOTAL LIQUIDO Cr\$ 2.256.983,96

RECEBI EM:

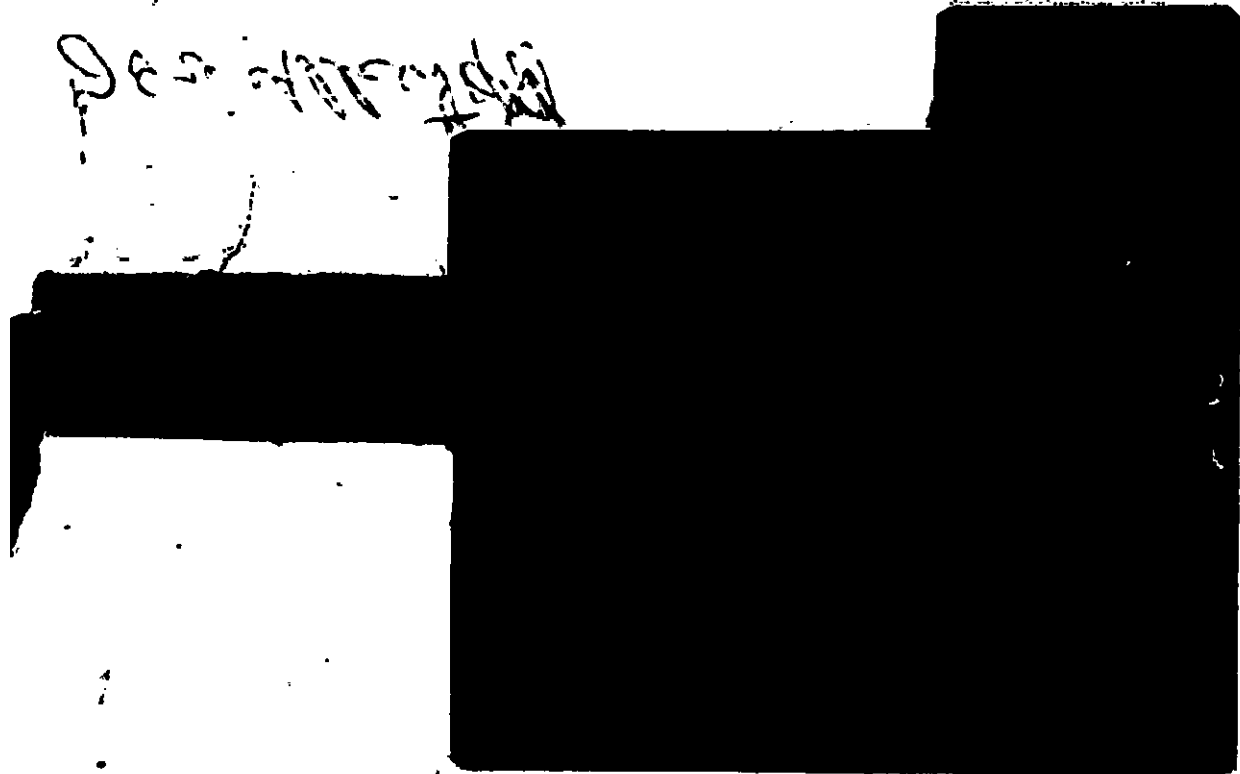
Data **7 / 12 / 1992**

José Alberto dos Santos
 ASSINATURA

FORM REF. 1549



De 22/01/2020



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283033

Recebi a quantia acima e com esse recebimento dou à minha empregadora quitação dos salários a que fiz jus neste mês, declarando nada mais ter direito, inclusive salários correspondente às horas extraordinárias e auxílio enfermidade, ou a qualquer outro título.

F. G. T. S. - Dec. 59.820

Art. 9.º e 16.º - 1.º do Regulamento

Mês do Depósito	Valor do Depósito Cr\$	Acumulação Até Este Mês	Total da Remuneração do Mês Cr\$	Data do Depósito
12.92	448.878,12		5.610.976,50	07.01

TOTAL Cr\$ 5.610.976,50

Firma NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDAPeríodo de 01.12.92 à 31.12.92Nome JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

HORAS BASE Cr\$ IMPORTANCIA

Ord. Cr\$ 4.950.861,6204 REFLEXOS 165.028,72 660.114,88Prev. Social Cr\$ 478.086,33Adiantamento DESTA BASICA 24.780,00~~Importação~~CONTRIB. CONF. 56.109,77 559.066,10Total Cr\$ 5.051.910,40

Salário-Família

TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 5.051.910,40

RECEBI EM:

Data 7 / 1 / 1993

Jose Alberto
ASSINATURA

Form. REF. 1549



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283033



RECIBO DE PAGAMENTO - 13º SALÁRIO - LEI 4.090

(GRATIFICAÇÃO SALARIAL) DIFERENÇA DA 1ª PARCELA 13º SALÁRIO

Nome do(a) empregado(a) **JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS**

Salário Mensal Cr\$. Número de Meses..... /avos-Ano 19 **92**

Sr.(a)

Dando cumprimento à Lei Nº 4.090, de 13-7-1962, publicada em 26-7-1962, que estabeleceu a obrigatoriedade de pagamento do 13º salário, a título de gratificação salarial, regulada por Decretos e Leis Complementares, estou(amos) pagando a importância ao lado discriminada.

Cálculo total da gratificação.....	Cr\$.
Antecipação 50%	Cr\$. 1.158.549,80
Pagamento por saldo	Cr\$.
Importância paga	Cr\$. 1.158.549,80

DESCONTOS

I.N.P.S.....	Cr\$.
.....	Cr\$.
.....	Cr\$.
Valor líquido pago	Cr\$. 1.158.549,80

UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS
POR EXTENSO

Potegar Direito Quando Analfabeto



Assino o presente recibo, referente ao pagamento parcial final total, de minha gratificação salarial da firma **NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

com sede à **AV. ARTHUR COSTA FILHO, Nº 83**

ao qual dou plena e irrevogável quitação.

GUARUJÁ 20 de **JANEIRO** de 19**93**

Jose Alberto dos Santos
ASSINATURA DO(A) EMPREGADO(A)

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa





P
23



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283033

RECIBO DE PAGAMENTO - 13º SALÁRIO - LEI 4.090

(GRATIFICAÇÃO SALARIAL)

Nome do(a) empregado(a) JOSÉ ALBERTO DOS SANTOSSalário Mensal Cr\$ 5.304.313,81 Número de Meses 12 /avos-Ano 19 92

Sr.(a)

Dando cumprimento à Lei Nº 4.090, de 13-7-1962, publicada em 26-7-1962, que estabeleceu a obrigatoriedade de pagamento do 13º salário, a título de gratificação salarial, regulada por Decretos e Leis Complementares, estou(amos) pagando a importância ao lado discriminada.

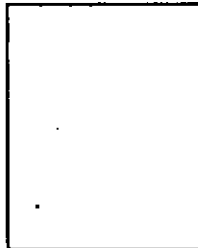
Cálculo total da gratificação.	Cr\$	<u>5.304.313,81</u>
Antecipação 50%	Cr\$	<u>2.652.156,91</u>
Pagamento por saldo	Cr\$	<u>2.652.156,91</u>
Importância paga	Cr\$	<u>2.652.156,91</u>

DESCONTOS

I.N.P.S.	Cr\$	<u>478.086,33</u>
.....	Cr\$
.....	Cr\$	<u>478.086,33</u>
Valor líquido pago	Cr\$	<u>2.174.070,57</u>

DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, SETEN-
POR EXTENSO
CRUZEIROS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS.....)

Polgar Direito
Quando
Analfabeto



Assino o presente recibo, referente ao pagamento parcial final total, de minha gratificação salarial da firma NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 com sede à AV. ARTHUR COSTA FILHO, Nº 83
 ao qual dou plena e irrevogável quitação.

GUARUJÁ 18 de DEZEMBRO de 19 92

José Alberto dos Santos
 ASSINATURA DO(A) EMPREGADO(A)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283033

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS

Firma: NOVA GRANADA EMPREEND.IMOBIL. LTDA

Recebi a quantia ao lado dando a minha empregadora quitação dos salários a que fiz jus neste mês, declarando nada mais ter direito, inclusive salários correspondente às horas extraordinárias e auxílio enfermidade, ou a qualquer outro título.

Nome: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

Período de:	VALOR
MARÇO/91	
HORAS À	
329,76m ² x 332,06	109.500,11
05 - REFLEXOS- 3.532,27	17.661,35
ABONO	3.000,00
TOTAL	130.161,46
Valor IAPAS.....	12.712,08
Valor Adiantamento.....	15.000,00
Valor Imp. de Renda.....	5.480,00
CONTRIBUIÇÃO	1.271,62
TOTAL	95.697,76
SAL. FAMÍLIA	
TOTAL LÍQUIDO	95.697,76

DATA: / /19

Jose Alberto
ASSINATURA

1.591 - 110x155

FGTS
VALOR DO MÊS

Handwritten signature and date: 08/15/91





COMPROVANTE DE PAGAMENTOS

Recebi a quantia ao lado dando a minha empregadora quitação dos salários a que fiz jus neste mês, declarando nada mais ter direito, inclusive salários correspondente às horas extraordinárias e auxílio enfermidade, ou a qualquer outro título.

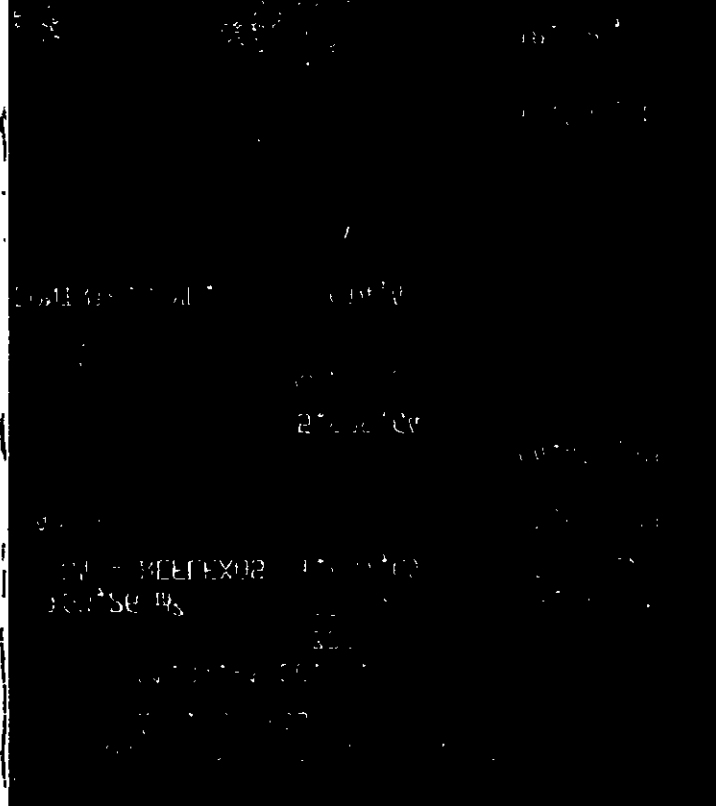
DATA: 1 / 19

Jose A. Santos
 ASSINATURA

1.591 - 110x155

Firma: NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA	
Nome: JOSÉ A. SANTOS	
Período de: 01.04.91 - 30.04.91	VALOR
HORAS A	
163,26 h ² 332,06	54.212,12
04 - REFLEXOS 1.807,07	7.228,28
ABONO	3.000,00
TOTAL	64.440,40
Valor IAPAS.....	5.529,64
Valor Adiantamento.....	40.000,00
Valor Imp. de Renda.....	
CONTRIB. CONF.	614,40
TOTAL	18.296,36
VALOR DO MÊS	SAL. FAMÍLIA
	TOTAL LÍQUIDO
	18.296,36





RECEBI A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA,
 DANDO A MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO
 DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO
 CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
 SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
 HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.,

RECEBI EM DE DE 199

		FGTS	Cr\$	6.260,76
FIRMA		NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA		
FUNCIONÁRIO		JOSÉ A. SANTOS		
PERÍODO DE		___ A ___	DE	___ DE 199
		DIF. DO SALÁRIO DE MAIO/91		
CRÉDITOS	DIAS A	Cr\$	78.259,48	
	HORAS A	Cr\$		
	HORAS EXTRAS A	Cr\$		
		Cr\$		
		Cr\$		
TOTAL CRÉDITOS		Cr\$	78.259,48	
DESCONTOS	PREV. SOCIAL	Cr\$	7.825,95	
	ADIANTAMENTOS	Cr\$		
	IMP. DE RENDA	Cr\$		
	V. TRANSPORTE	Cr\$		
	Cont. Conf.	Cr\$	782,60	
TOTAL DESCONTOS		Cr\$	8.608,55	
LÍQUIDO PARCIAL		Cr\$	69.650,93	
SAL.FAM. — QUOTA(S)		Cr\$		
LÍQUIDO A RECEBER		Cr\$	69.650,93	

RECEBI EM DE DE 199

Jose Alberto
 ASSINATURA



RECEBI A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA, DANDO À MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

CA. 10251

		FGTS	Cr\$	13.912,52
FIRMA		NOVA GRANADA EMPREEND: IMOBIL. LTDA		
FUNCIONÁRIO		JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS		
PERÍODO DE		01	A	31 DE MAIO DE 1991
CRÉDITOS		523,72 x 332,06	Cr\$	173.906,46
	HORAS A		Cr\$	
	HORAS EXTRAS A		Cr\$	
			Cr\$	
	TOTAL CRÉDITOS		Cr\$	173.906,46
DESCONTOS	PREV. SOCIAL		Cr\$	12.712,07
	ADIANTAMENTOS		Cr\$	20.000,00
	IMP. DE RENDA		Cr\$	7.231,00
	V. TRANSPORTE		Cr\$	
	CONTRIBUIÇÃO		Cr\$	1.739,06
TOTAL DESCONTOS		Cr\$	41.682,13	
LÍQUIDO PARCIAL		Cr\$	132.224,33	
SAL.FAM. QUOTA(S)		Cr\$		
LÍQUIDO A RECEBER		Cr\$	132.224,33	

RECEBI EM 5 DE Maio DE 1991

Jose Alberto

ASSINATURA



1

SS



RECEBÍ A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA,
 DANDO À MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO
 DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO
 CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
 SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
 HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

CA. 10251

		FGTS	Cr\$	13.792,85
FIRMA		NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA		
FUNCIONÁRIO		JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS		
PERÍODO DE		01	A	30
		DE		JUNHO
				DE 199
				1
DESCONTOS	CRÉDITOS	_____ DIAS A	Cr\$	_____
		_____ HORAS A	Cr\$	_____
		_____ HORAS EXTRAS A	Cr\$	_____
		510,38x 289,55 M2	Cr\$	147.780,54
		REFLEXOS	Cr\$	24.630,10
		TOTAL CRÉDITOS	Cr\$	172.410,64
		PREV. SOCIAL	Cr\$	12.712,08
		ADIANTAMENTOS	Cr\$	_____
		IMP. DE RENDA	Cr\$	8.738,00
		V. TRANSPORTE	Cr\$	_____
CONTRIB. CONFEDERATIVA	Cr\$	1.724,11		
_____	Cr\$	_____		
TOTAL DESCONTOS	Cr\$	23.174,19		
LÍQUIDO PARCIAL	Cr\$	149.236,45		
SAL.FAM. — QUOTA(S)	Cr\$	_____		
LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$	149.236,45		

RECEBI EM _____ DE _____ DE 1991

Jose Alberto
 ASSINATURA




RECEBI A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA, DANDO À MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

 CA. 10251

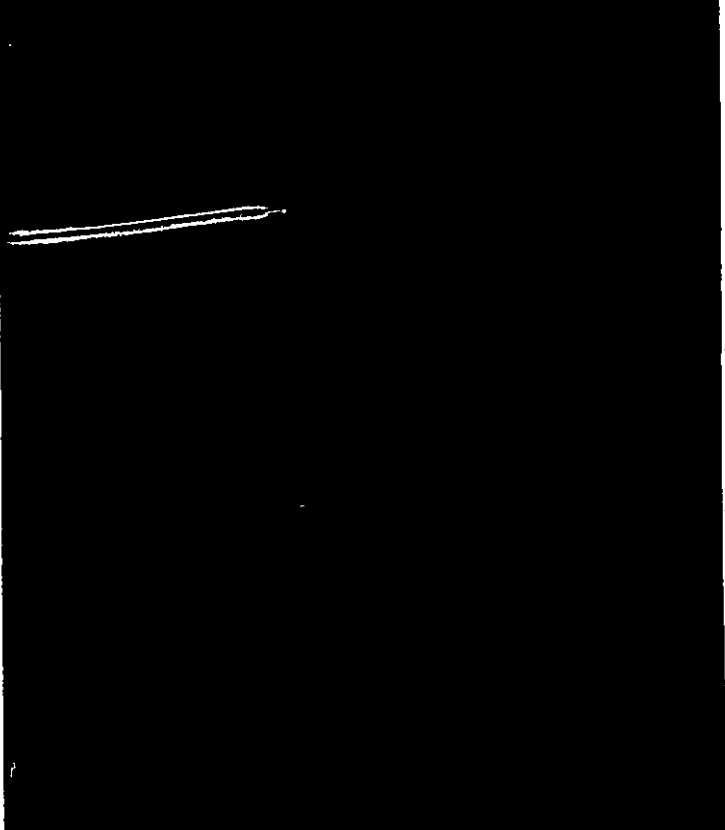
		FGTS	Cr\$	14.202,62
FIRMA		NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA		
FUNCIONÁRIO		JOSÉ A. SANTOS		
PERÍODO DE		01	A	31 DE JULHO DE 1991
CRÉDITOS	DIAS A	Cr\$	177.532,75	
	HORAS A	Cr\$		
	HORAS EXTRAS A	Cr\$		
		Cr\$		
		Cr\$		
TOTAL CRÉDITOS		Cr\$	177.532,75	
DESCONTOS	PREV. SOCIAL	Cr\$	12.712,08	
	ADIANTAMENTOS	Cr\$	25.000,00	
	IMP. DE RENDA	Cr\$	9.250,00	
	V. TRANSPORTE	Cr\$		
	Cont. Conf.	Cr\$	1.776,33	
	Cesta básica	Cr\$	750,00	
	TOTAL DESCONTOS	Cr\$	49.488,41	
LÍQUIDO PARCIAL		Cr\$	128.044,34	
SAL.FAM. QUOTA(S)		Cr\$		
LÍQUIDO A RECEBER		Cr\$	128.044,34	

RECEBI EM DE 5 DE AGOSTO DE 1991

 ASSINATURA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283033



RECEBI A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA,
DANDO À MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO
DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO
CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

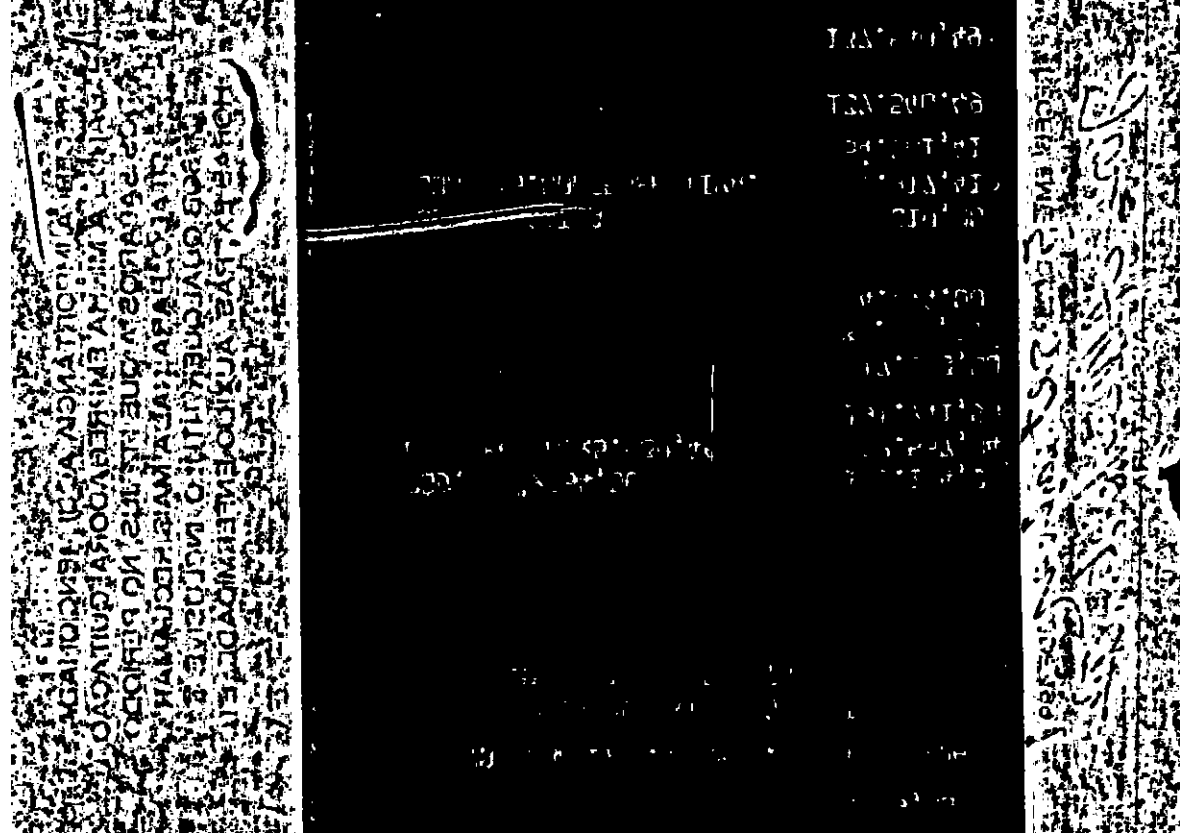
 Cód. 10251

FGTS Cr\$ 15.339,35	
FIRMA <u>NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA</u>	
FUNCIONÁRIO <u>JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS</u>	
PERÍODO DE <u>01</u> A <u>31</u> DE <u>AGOSTO</u> DE 199 <u>1</u>	
CRÉDITOS	DIAS A Cr\$ _____
	HORAS A Cr\$ _____
DESCONTOS	HORAS EXTRAS A Cr\$ _____
	<u>289,55m² x 584,30</u> Cr\$ <u>169.184,06</u>
	<u>04 REFLEXOS x 5.639,46</u> Cr\$ <u>22.557,84</u>
	TOTAL CRÉDITOS Cr\$ <u>191.741,90</u>
	PREV. SOCIAL Cr\$ <u>17.000,00</u>
	ADIANTAMENTOS Cr\$ <u>30.000,00</u>
	IMP. DE RENDA Cr\$ <u>4.474,00</u>
	V. TRANSPORTE Cr\$ _____
	<u>CESTA BASICA</u> Cr\$ <u>810,00</u>
	<u>CONTRIB. CONFEDERATIVA</u> Cr\$ <u>1.917,41</u>
	TOTAL DESCONTOS Cr\$ <u>54.201,41</u>
	LÍQUIDO PARCIAL Cr\$ <u>137.540,49</u>
	SAL.FAM. QUOTA(S) Cr\$ _____
	LÍQUIDO A RECEBER Cr\$ <u>137.540,49</u>

RECEBI EM 5 DE Setembro DE 199 1
José Alberto dos Santos
ASSINATURA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283033



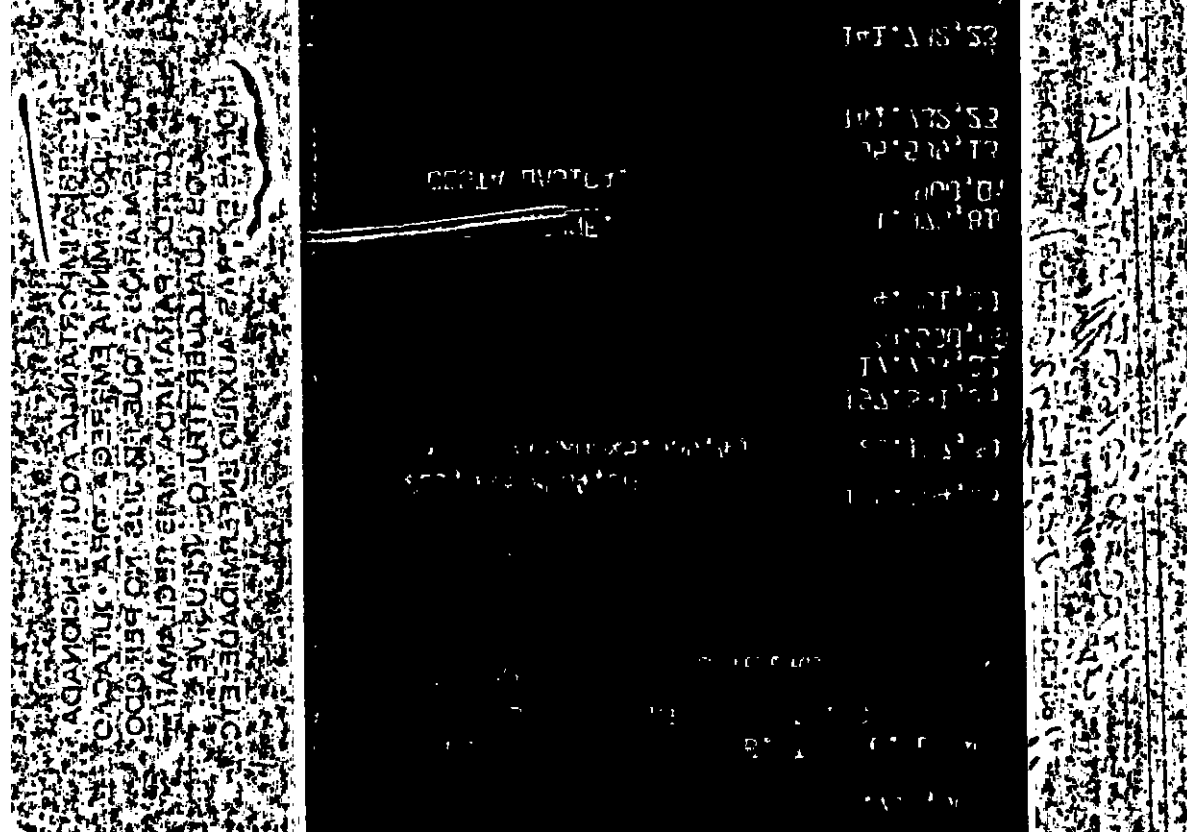
Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283033

RECEBI A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA,
 DANDO À MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO
 DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO
 CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
 SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
 HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

		FGTS, Cr\$	15.790,50
FIRMA		NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA	
FUNCIONÁRIO		JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS	
PERÍODO DE		01 A 30 DE SETEMBRO DE 1991	
CRÉDITOS	DIAS A	Cr\$	
	HORAS A	Cr\$	
	HORAS EXTRAS A	Cr\$	
	289,55m ² x584,30	Cr\$	169.184,06
	05 - REFLEXOSx5.639,46	Cr\$	28.197,30
	TOTAL CRÉDITOS	Cr\$	197.381,36
DESCONTOS	PREV. SOCIAL	Cr\$	17.764,32
	ADIANTAMENTOS	Cr\$	30.000,00
	IMP. DE RENDA	Cr\$	4.961,00
	V. TRANSPORTE	Cr\$	
	CONTRIB. CONF.	Cr\$	1.973,81
	CESTA BÁSICA	Cr\$	900,00
	TOTAL DESCONTOS	Cr\$	55.599,13
	LÍQUIDO PARCIAL	Cr\$	141.782,23
	SAL.FAM. QUOTA(S)	Cr\$	
	LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$	141.782,23


RECEBI EM 9 DE SETEMBRO DE 1991
 José Alberto dos Santos
 ASSINATURA





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283033

RECEBI A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA,
DANDO À MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO
DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO
CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

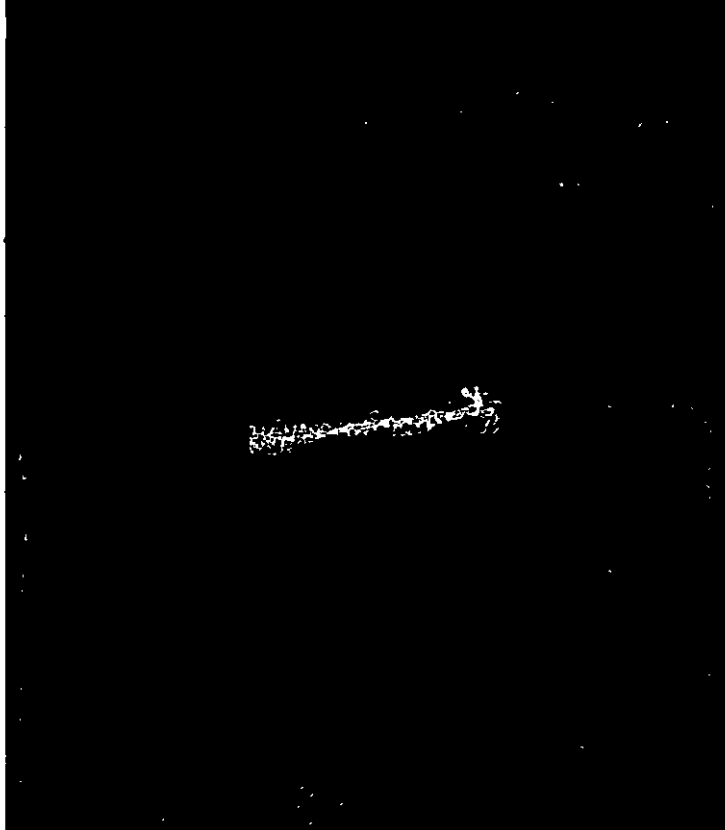
 Cód. 10251

FGTS		Cr\$	17.793,43
FIRMA <u>NOVA GRANADA EMPREENC. IMCBIL. LTDA</u>			
FUNCIONÁRIO <u>JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS</u>			
PERÍODO DE <u>01</u> A <u>31</u> DE <u>OUTUBRO</u> DE 199 <u>1</u>			
DESCONTOS	}	DIAS A	Cr\$
		289,55 x 677,780 ²	Cr\$ 196.251,19
		HORAS EXTRAS A	Cr\$
		ABONO LEI 8.178/91	Cr\$ 35.700,00
		04 REFLEXOS X 6.541,70	Cr\$ 26.166,90
		TOTAL CRÉDITOS	Cr\$ 258.117,99
		PREV. SOCIAL	Cr\$ 22.241,79
		ADIANTAMENTOS	Cr\$ 40.000,00
		IMP. DE RENDA	Cr\$ 8.017,00
		V. TRANSPORTE	Cr\$
CESTA BASICA	Cr\$ 1.220,00		
CONTRIB. CONF.	Cr\$ 2.224,17		
TOTAL DESCONTOS	Cr\$ 73.702,96		
LÍQUIDO PARCIAL	Cr\$ 184.415,03		
SAL.FAM. QUOTA(S)	Cr\$		
LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$ 184.415,03		

RECEBI EM 5 DE 10 DE 1991

Jose Alberto dos Santos
RA





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283033

RECEBI A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA,
DANDO À MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO
DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO
CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

201.10251

		FGTS	Cr\$	17.547,89
FIRMA		NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA		
FUNCIONÁRIO		JOSÉ ALBETO DOS SANTOS		
PERÍODO DE		01	A	30 DE NOVEMBRO DE 1991
CRÉDITOS	DIAS A	Cr\$		
	285,55m ² x 677,79	Cr\$	193.542,93	
	HORAS EXTRAS A	Cr\$		
	04 REFLEXOS x 6.451,43	Cr\$	25.805,72	
TOTAL CRÉDITOS		Cr\$	219.348,65	
DESCONTOS	PREV. SOCIAL	Cr\$	21.934,87	
	ADIANTAMENTOS	Cr\$		
	IMP. DE RENDA	Cr\$	741,00	
	V. TRANSPORTE	Cr\$		
	CESTA BASICA	Cr\$	1.700,00	
	CONTRIB. CONF.	Cr\$	2.193,49	
TOTAL DESCONTOS		Cr\$	26.569,36	
LÍQUIDO PARCIAL		Cr\$	192.779,29	
SAL.FAM. QUOTA(S)		Cr\$		
LÍQUIDO A RECEBER		Cr\$	192.779,29	

RECEBI EM DE 12 DE 1991
Jose Albeto dos Santos
 ASSINATURA



[Faint, illegible text from the scanned document]

0
25

13

5



COMPROVANTE DE PAGAMENTOS

Recusando a quantia ao lado dando a minha empregadora quitação dos salários a que fiz jus neste mês, declarando nada mais ter direito, inclusive salários correspondente às horas extraordinárias e auxílio enfermidade, ou a qualquer outro título.

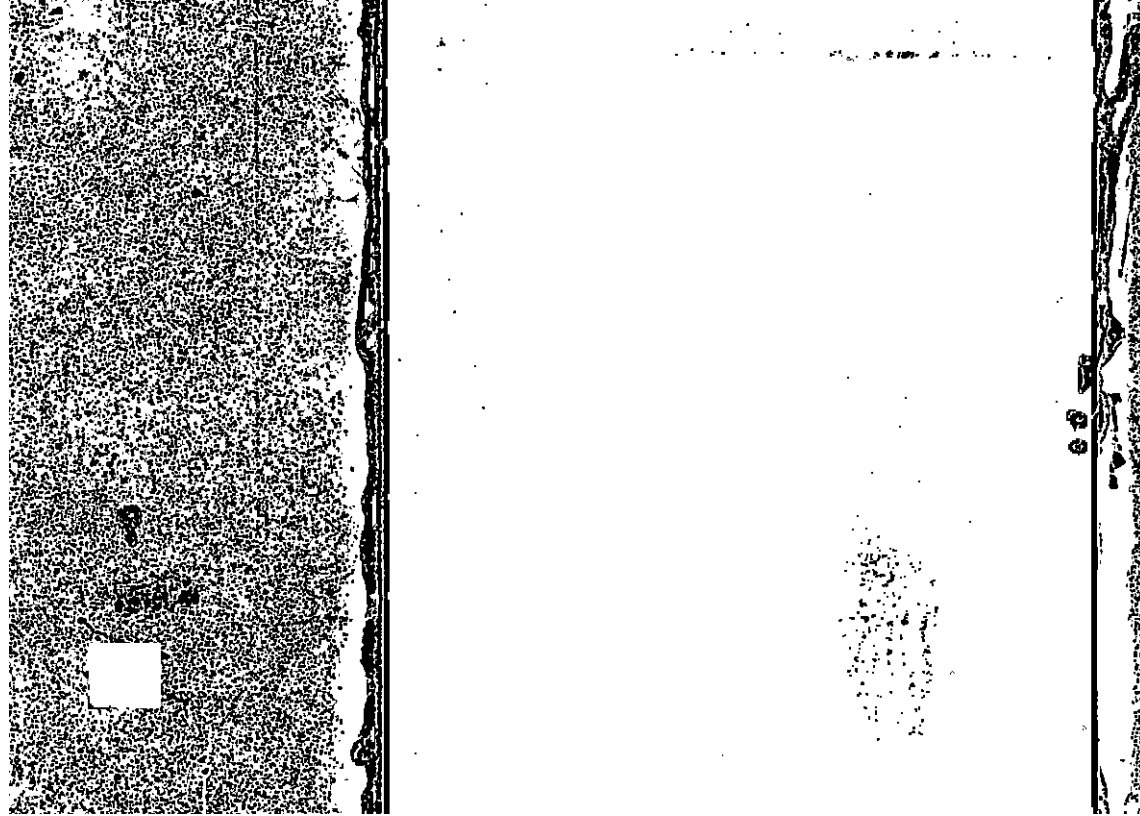
DATA: / /19

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

1.591 - 110x155

Firma: NOVA GRANADA EMPREEND.IMOBIL. LTDA	
Nome: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS	
Período de: FEVEREIRO/91	VALOR
HORAS À	
175,00 m² 265,11	46.394,25
04 REFLEXOS - 1.546,48	6.185,92
TOTAL	52.580,17
Valor IAPAS.....	4.732,22
Valor Adiantamento.....	
Valor Imp. de Renda.....	
CONTRIBUIÇÃO	525,81
TOTAL	47.322,14
	SAL. FAMÍLIA
	TOTAL LÍQUIDO
	47.322,14





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283033



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283033

Recebi a importância aqui mencionada dando à minha empregadora, quitação dos salários a que fiz jus, no período citado, para nada mais reclamar sob qualquer título, inclusive horas extras, auxílio enfermidade, etc.

Firma NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA
 Período de JANEIRO/91
 Nome JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS


HORAS	BASE NCz\$	IMPORTÂNCIA
265,87 Ord.	265,11	NCz\$ 70.484,80
..... Rem.	NCz\$
..... Ext.	NCz\$
04 REFLEXOS	2.273,71	NCz\$ 9.094,84
		Total NCz\$ 79.579,64

F.G.T.S. - Dec. 59.820
 Art. 9º e 16º - 1º do Regulamento

Mês do Depósito	Valor do Depósito NCz\$	Acumulação Até Este Mês	Total da Remuneração Do Mês NCz\$	Data do Depósito

DESCONTOS

Prev. Social	NCz\$ 7.957,99	
Adiantamento	NCz\$ 10.000,00	
Imp. de Renda	NCz\$ 1.942,00	
CONTRIB.	NCz\$ 795,80	20.695,79
		Total NCz\$ 58.883,85
		Salário Família NCz\$
		LÍQUIDO A RECEBER NCz\$ 58.883,85

Recebi em:

 ASSINATURA
 Guarde sigilo sobre seu salário, quanto você ganha interessa somente a você e à sua empregadora.

RIMOGAL



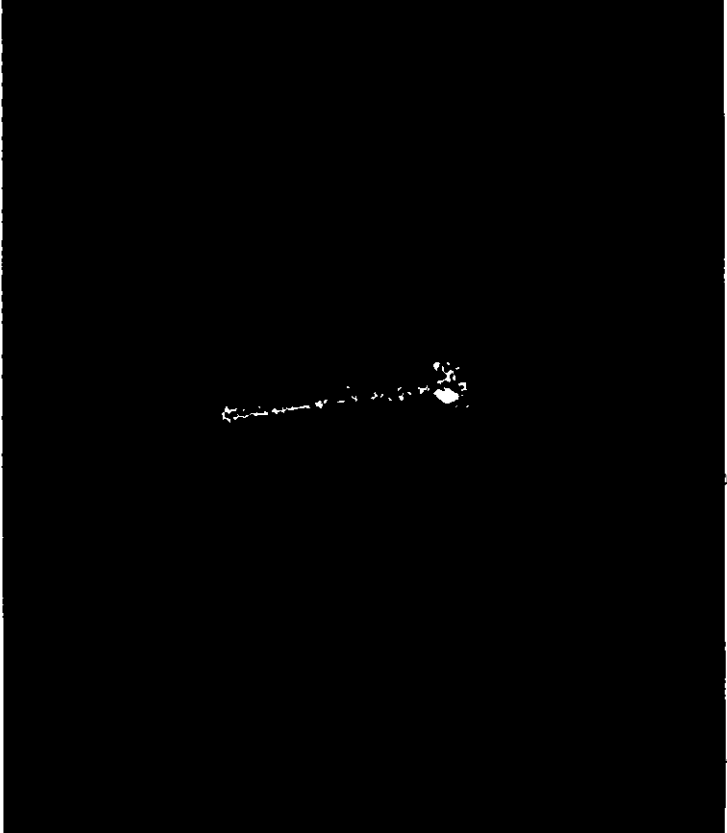
RECEBI A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA,
 DANDO À MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO
 DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO
 CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
 SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
 HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

 02d. 10251

FGTS		Cr\$	33.335,47
FIRMA <u>NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA</u>			
FUNCIONÁRIO <u>JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS</u>			
PERÍODO DE <u>01</u> A <u>31</u> DE <u>DEZEMBRO</u> DE 199 <u>1</u>			
DESCONTOS	CRÉDITOS	<u>289,55m² x 1.233,52</u> DIAS A	Cr\$ <u>357.165,72</u>
		_____ HORAS A	Cr\$ _____
		_____ HORAS EXTRAS A	Cr\$ _____
		<u>05 REFLEXOS x 11.905,52</u>	Cr\$ <u>59.527,60</u>
		_____	Cr\$ _____
	TOTAL CRÉDITOS		Cr\$ <u>416.693,32</u>
	PREV. SOCIAL _____		Cr\$ <u>41.669,33</u>
	ADIANTAMENTOS _____		Cr\$ _____
	IMP. DE RENDA _____		Cr\$ <u>12.502,00</u>
	V. TRANSPORTE _____		Cr\$ _____
<u>DESTA BASICA</u>		Cr\$ <u>1.650,00</u>	
<u>CONTRIB. CONF.</u>		Cr\$ <u>4.166,93</u>	
TOTAL DESCONTOS		Cr\$ <u>59.988,26</u>	
LÍQUIDO PARCIAL		Cr\$ <u>356.705,06</u>	
SAL.FAM. _____ QUOTA(S)		Cr\$ _____	
LÍQUIDO A RECEBER		Cr\$ <u>356.705,06</u>	

RECEBI EM 6 DE 01 DE 199 1
Jose Alberto dos Santos
 ASSINATURA





[Handwritten notes or signatures, partially obscured by the redaction]



RECIBO DO ADIANTAMENTO DO 13.º SALÁRIO

Cz\$ 53.563,32

Recebi, nesta data, de NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA

com sede: AV. ARTHUR COSTA FILHO, Nº 83

a quantia de Cz\$ 53.563,32

(CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

como adiantamento da gratificação salarial instituída pela lei 4.090, de 13-6-62, e que corresponde à metade de 1/12 do salário recebido do mês de NOVEMBRO de 19 91, por mês de serviço, conforme o disposto no Decreto n.º 57.155, de 3 de novembro de 1965.

Dando plena, geral e irrevogável quitação ao mencionado empregador, da importância de Cz\$ 53.563,32 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), que corresponde a 1.ª parcela da gratificação salarial a que faço jus em razão do contrato de trabalho que mantenho com a referida sociedade, firmo o presente recibo.

GUARUJÁ

20

de

DEZEMBRO

de 19 91

Jose Alberto dos Santos
JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Doc. 11.283



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283033

RECIBO DO ADIANTAMENTO DO 13.º SALÁRIO

Cz\$ 88.305,87Recebi, nesta data, de NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSL.TDA.com sede AV. ARTHUR COSTA FILHO, Nº 83a quantia de Cz\$ 88.305,87(OITENTA E OITO MIL, DREZENTOS E CINCO CRUZEIROS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

como adiantamento da gratificação salarial instituída pela lei 4.090, de 13-6-62, e que corresponde à metade de 1/12 do salário recebido do mês de NOVEMBRO de 19 91, por mês de serviço, conforme o disposto no Decreto n.º 57.155, de 3 de novembro de 1965.

Dando plena, geral e irrevogável quitação ao mencionado empregador, da importância de Cz\$ 88.305,87 (OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINCO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), que corresponde a 1.ª parcela da gratificação salarial

a que faço jus em razão do contrato de trabalho que mantenho com a referida sociedade, firmo o presente recibo.

GUARUJÁ20

de

NOVEMBRO

de 19

91

João Alberto dos Santos
JOSE ALBERTO DOS SANTOS.

Cód. 10.253
 Granada



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283033

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283033

RECIBO DO ADIANTAMENTO DO 13.º SALÁRIO

Cz\$ 53.563,32

Recebi, nesta data, de NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA

com sede AV. ARTHUR COSTA FILHO, Nº 83

a quantia de Cz\$ 53.563,32

(CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

como adiantamento da gratificação salarial instituída pela lei 4.090, de 13-6-62, e que corresponde à metade de 1/12 do salário recebido do mês de NOVEMBRO de 19 91, por mês de serviço, conforme o disposto no Decreto n.º 57.155, de 3 de novembro de 1965.

Dando plena, geral e irrevogável quitação ao mencionado empregador, da importância de Cz\$ 53.563,32 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), que corresponde a 1.ª parcela da gratificação salarial a que faço jus em razão do contrato de trabalho que mantenho com a referida sociedade, firmo o presente recibo.

GUARUJÁ

20

de

DEZEMBRO

de 19

91

José Alberto dos Santos
 JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

Cód. 10.263



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283033

RECIBO DO ADIANTAMENTO DO 13.º SALÁRIO

CzS 8.024,69Recebi, nesta data, de NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOSLTDA, com sede AV. ARTHUR COSTA FILHO, Nº 83a quantia de CzS 8.024,69(OITO MIL, VINTE E QUATRO CRUZEIROS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

como adiantamento da gratificação salarial instituída pela lei 4.090, de 13-6-62, e que corresponde à metade de 1/12 do salário recebido do mês de NOVEMBRO de 19 90, por mês de serviço, conforme o disposto no Decreto n.º 57.155, de 3 de novembro de 1965.

Dando plena, geral e irrevogável quitação ao mencionado empregador, da importância de

CzS 8.024,69 (OITO MIL, VINTE E QUATRO CRUZEIROS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

que corresponde a 1.ª parcela da gratificação salarial a que faço jus em razão do contrato de trabalho que mantenho com a referida sociedade, firmo o presente recibo.

GUARUJÁ 20 de JANEIRO de 1991

José Alberto dos Santos
JOSE ALBERTO DOS SANTOS



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283033

Recebi a importância aqui mencionada dando à minha empregadora, quitação dos salários a que fiz jus, no período citado, para nada mais reclamar sob qualquer título, inclusive horas extras, auxílio enfermidade, etc.

Firma NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA
 Período de AGOSTO/90
 Nome JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

HORAS BASE NCz\$ IMPORTANCIA
 Ord. NCz\$
 Rem. NCz\$
 Ext. NCz\$
 630,51 m² 111,02 NCz\$ 70.000,00
 Total NCz\$ 70.000,00

F.G.T.S. - Dec. 59.820

Art. 9º e 16º - 1º do Regulamento

Mês do Depósito	Valor do Depósito NCz\$	Acumulação Até Este Mês	Total da Remuneração Do Mês NCz\$	Data do Depósito

Total NCz\$ 70.000,00

DESCONTOS

Prev. Social NCz\$ 3.891,04
 Adiantamento NCz\$ 15.000,00
 Imp. de Renda NCz\$ 3.955,80
 NCz\$ 22.846,84
 Total NCz\$ 47.153,16
 Salário Família NCz\$
 LÍQUIDO A RECEBER NCz\$ 47.153,16

Recebi em:/...../.....

ASSINATURA

Guarde sigilo sobre seu salário, quanto você ganha interessa somente a você à sua empregadora.

IMOGAL



Recebi a importância aqui mencionada dando à minha empregadora, quitação dos salários a que fiz jus, no período citado, para nada mais reclamar sob qualquer título, inclusive horas extras, auxílio enfermidade, etc.

Firma: NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA
 Período de AGOSTO/00
 Nome JOSE ALBERTO DOS SANTOS

HORAS	BASE NCz\$	IMPORTANCIA
..... Ord.	NCz\$
..... Rem.	NCz\$
..... Ext.	NCz\$
..... 630,51 - 27 - 111,02	NCz\$ 70.000,00
		Total NCz\$ 70.000,00

F.G.T.S. - Dec. 59.820
 Art. 9º e 16º - 1º do Regulamento

Mês do Depósito	Valor do Depósito NCz\$	Acumulação Até Este Mês	Total de Remuneração Do Mês NCz\$	Data do Depósito

Total NCz\$ 70.000,00

DESCONTOS

Prev. Social	NCz\$	3.891,04
Adiantamento	NCz\$	15.000,00
Imp. de Renda	NCz\$	3.955,80
	NCz\$	22.846,84
Total NCz\$		47.153,16
Salário Família NCz\$		47.153,16
LÍQUIDO A RECEBER NCz\$		47.153,16

Recebi em:/...../.....

.....
ASSINATURA

Guarde sigilo sobre seu salário, quanto você ganha interessa somente a você e à sua empregadora.

RIMOGAL



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283033

Recebi a importância aqui mencionada dando à minha empregadora, quitação dos salários a que fiz jus, no período citado, para nada mais reclamar sob qualquer título, inclusive horas extras, auxílio enfermidade, etc.

Firma NOVA GRANADA EMPREEN. IMOBIL. LTDA
 Período de AGOSTO/90
 Nome JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

HORAS	BASE NCz\$	IMPORTANCIA
Ord.	NCz\$	
630,51	NCz\$ 70.000,00	
Ext.	NCz\$	
04 DSR. x 2.333,32	NCz\$ 9.333,32	
		Total NCz\$ 79.333,32

- F.G.T.S. - Dec. 59.820
 Art. 9º e 16º - 1º do Regulamento

Mês do Depósito	Valor do Depósito NCz\$	Acumulação Até Este Mês	Total da Remuneração Do Mês NCz\$	Data do Depósito

DESCONTOS

Prev. Social	NCz\$...3.891,04	
Adiantamento	NCz\$ 15.000,00	
Imp. de Renda	NCz\$...3.955,80	
		22.846,84
		Total NCz\$ 56.486,48
		Salário Família NCz\$
		LÍQUIDO A RECEBER NCz\$ 56.486,48

Recebi em:/...../.....

José Alberto dos Santos
 ASSINATURA

Guarde sigilo sobre seu salário, quanto você ganha interessa somente a você e à sua empregadora.

RIMOGAL



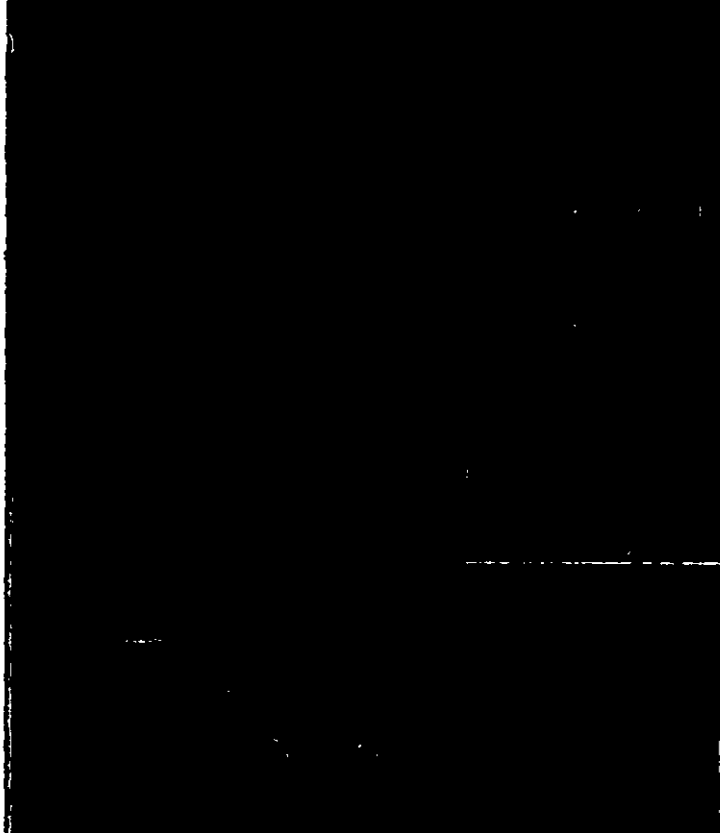
RECEBI A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA,
 DANDO À MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO
 DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO
 CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
 SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
 HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

FGTS NCz\$ _____	
FIRMA	NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA
FUNCIONÁRIO	JOOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
PERÍODO DE	01 A 31 DE JULHO DE 1990
CRÉDITOS	_____ DIAS A NCz\$ _____
	_____ HORAS A NCz\$ _____
	_____ HORAS EXTRAS A NCz\$ _____
	340,37 m ¹ NCz\$ 56.372,08
	05 DSR. NCz\$ 9.395,35
TOTAL CRÉDITOS	NCz\$ 65.767,43
PREV. SOCIAL	NCz\$ 3.667,67
DESCONTOS	ADIANTEMENTOS NCz\$ 10.000,00
	IMP. DE RENDA NCz\$ 3.829,04
	V. TRANSPORTE NCz\$ _____
	_____ NCz\$ 3.288,37
	_____ NCz\$ _____
TOTAL DESCONTOS	NCz\$ 20.785,08
LÍQUIDO PARCIAL	NCz\$ 44.982,35
SAL.FAM. _____ QUOTA(S)	NCz\$ _____
LÍQUIDO A RECEBER	NCz\$ 44.982,35

RECEBI EM _____ DE _____ DE 1990

João Alberto dos Santos
 ASSINATURA





[Handwritten signature or text, illegible]



recibo de pagamento		SEÇÃO	CARGO	NÚMERO
Empresa NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA				
Nome do empregado JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS				
Período de 01 a 30 de JUNHO de 19 90				
CALCULO	DIAS	A	Cz\$	Cz\$
	HORAS DSR	A	Cz\$	Cz\$
	04 HORAS EXTRAS	A	Cz\$ 1.600,00	Cz\$ 6.400,00
	521,68 M ²	A	Cz\$ 92,01	Cz\$ 48.000,00
DESCONTOS	IAPAS %	Cz\$ 2.884,35	TOTAL	Cz\$ 54.400,00
	ADIANTAMENTOS	Cz\$ 10.000,00	DESCONTOS	Cz\$ 15.817,55
	IMP. DE RENDA	Cz\$ 2.933,20		Cz\$ 138.582,45
		Cz\$	SAL. FAMÍLIA	Cz\$
	F.G.T.S.	Cz\$	LÍQUIDO	Cz\$ 38.582,45

José Alberto dos Santos
Assinatura



COD. 15022

Recebi em / /





Handwritten signature or initials.



Recabi a importância aqui mencionada dando à minha empregadora, quitação dos salários a que fiz jus, no período citado, para nada mais reclamar sob qualquer título, inclusive horas extras, auxílio enfermidade, etc.

F.G.T.S. - Dec. 59.820

Art. 9º e 16º - 1º do Regulamento

Mês do Depósito	Valor do Depósito NCz\$	Acumulação Até Este Mês	Total da Remuneração Do Mês NCz\$	Data do Depósito

Recebi em:/...../.....

ASSINATURA

Guarde sigilo sobre seu salário, quanto você ganha interessa somente a você e à sua empregadora.

**IMDGAL

Firma NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA

Período de 01...a...30...de...setembro/90.....

Nome JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

HORAS BASE NCz\$

IMPORTÂNCIA

..... Ord. NCz\$

..... 05... Rem. 278,35..... NCz\$ 1.391,75.....

..... Ext. NCz\$

..... 50.40m² 165,69..... NCz\$ 8.350,77.....

Total NCz\$ 9.742,52 !.....

DESCONTOS

Prev. Social NCz\$ 779,40.....

Adiantamento NCz\$ 15.000,00.....

Imp. de Renda NCz\$

..... NCz\$ 779,40.....

Total NCz\$ 8.963,12.....

Salário Família NCz\$

LÍQUIDO A RECEBER NCz\$ 8.963,12.....



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

Número do documento: 20012204260700000000165283033

Recebi a importância aqui mencionada dando à minha empregadora, quitação dos salários a que fiz jus, no período citado, para nada mais reclamar sob qualquer título, inclusive horas extras, auxílio enfermidade, etc.

Firma NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA
 Período de OUTUBRO/90
 Nome JOSE A. SANTOS
 HORAS 394,20 BASE NCz\$ 165,69 IMPORTANCIA
 NCz\$ 65.315,69
 Rem. NCz\$ 8,00
 Ext. NCz\$ 0,00
04 ISM 2.106,96 NCz\$ 8.427,84

F.G.T.S. - Dec. 59.820
 Art. 9º e 16º - 1º do Regulamento

Mês do Depósito	Valor do Depósito NCz\$	Acumulação Até Este Mês	Total da Remuneração Do Mês NCz\$	Data do Depósito

Total NCz\$ 73.743,53

DESCONTOS

Prev. Social NCz\$ 4.804,58
 Adiantamento NCz\$ 15.000,00
 Imp. de Renda NCz\$ 3.572,45
 C.A. NCz\$ 3.687,16

27.067,21

Total NCz\$ 46.676,32

Salário Família NCz\$ 0,00

LÍQUIDO A RECEBER NCz\$ 46.676,32

Recebi em:/...../.....

 ASSINATURA

Guarde sigilo sobre seu salário, quanto você ganha interessa somente a você e à sua empregadora.

RIMOGAL





NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA

Recebi a importância aqui mencionada dando à minha empregadora, quitação dos salários a que fiz jus, no período citado, para nada mais reclamar sob qualquer título, inclusive horas extras, auxílio enfermidade, etc.

Firma
 Período de NOVEMBRO/90
 Nome JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

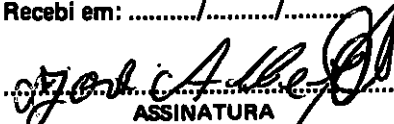
HORAS	BASE NCz\$	IMPORTÂNCIA
96m ²	165,69	NCz\$ 15.906,24
Rem.		NCz\$
Ext.		NCz\$
4 DSR	530,21	NCz\$ 2.120,84
		Total NCz\$ 18.027,08

F.G.T.S. - Dec. 59.820
 Art. 99 e 169 - 19 do Regulamento

Mês do Depósito	Valor do Depósito NCz\$	Acumulação Até Este Mês	Total da Remuneração Do Mês NCz\$	Data do Depósito

DESCONTOS

Prev. Social NCz\$ 1.442,17
 Adiantamento NCz\$
 Imp. de Renda NCz\$
 Total NCz\$ 1.442,17
 Total NCz\$ 16.584,91
 Salário Família NCz\$
LÍQUIDO A RECEBER NCz\$ 16.584,91

Recebi em:

 ASSINATURA

Guarde sigilo sobre seu salário, quanto você ganha interessa somente a você e à sua empregadora.

IMOBIL



Recebi a importância aqui mencionada dando à minha empregadora, quitação dos salários a que fiz jus, no período citado, para nada mais reclamar sob qualquer título, inclusive horas extras, auxílio enfermidade, etc.

Firma NO VA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA
 Período de DEZEMBRO/90
 Nome JO SÉ ALBERTO DOS SANTOS
 HORAS BASE NCz\$ IMPORTÂNCIA
 161,04m² Ord. 265,11 NCz\$ 42.693,32
 Rem. NCz\$ 7.115,60
 Ext. NCz\$
 NCz\$
 Total NCz\$ 49.808,92

F.G.T.S. - Dec. 59.820
 Art. 99 e 169 - 1º do Regulamento

Mês do Depósito	Valor do Depósito NCz\$	Acumulação Até Este Mês	Total da Remuneração Do Mês NCz\$	Data do Depósito

DESCONTOS

Prev. Social NCz\$ 4.980,90
 Adiantamento NCz\$ 15.000,00
 Imp. de Renda NCz\$
 NCz\$ 19.980,90
 Total NCz\$ 29.828,02
 Salário Família NCz\$
 LÍQUIDO A RECEBER NCz\$ 29.828,02

Recebi em:

 ASSINATURA

Guarde sigilo sobre seu salário, quanto você ganha interessa somente a você e à sua empregadora.

TIMOGAL



RECIBO DO ADIANTAMENTO DO 13.º SALÁRIO

CzS 13.373,67Recebi, nesta data de NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDAcom sede AV. ARTHUR COSTA FILHO, Nº 83a quantia de CzS 13.373,67(TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZEIROS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

como adiantamento da gratificação salarial instituída pela lei 4.090, de 13-6-62, e que corresponde à metade de 1/12 do salário recebido do mês de NOVEMBRO de 19 90, por mês de serviço, conforme o disposto no Decreto n.º 57.155, de 3 de novembro de 1965.

Dando plena, geral e irrevogável quitação ao mencionado empregador, da importância de CzS 13.373,67 (TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZEIROS E SESENTA E SETE CENTAVOS), que corresponde a 1.ª parcela da gratificação salarial a que faço jus em razão do contrato de trabalho que mantive com a referida sociedade, firmo o presente recibo.

GUARUJÁ20

de

NOVEMBROde 19 90

José Alberto dos Santos
JOSE ALBERTO DOS SANTOS

 Grande
 Cód. 10.263


Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283033

RECIBO DE PAGAMENTO - 13º SALÁRIO - LEI 4.090

(GRATIFICAÇÃO SALARIAL)

Nome do(a) empregado(a) **JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS**
Salário Mensal Cr\$. **28.072,86** Número de Meses **07/12** /avos-Ano 19 **90**

Sr.(a)

Dando cumprimento à Lei Nº 4.090, de 13-7-1962, publicada em 26-7-1962, que estabeleceu a obrigatoriedade de pagamento do 13º salário, a título de gratificação salarial, regulada por Decretos e Leis Complementares, estou(amos) pagando a importância ao lado discriminada.

Cálculo total da gratificação	Cr\$. 28.072,86
Antecipação 50%	Cr\$. 13.373,67
Pagamento por saldo	Cr\$. 14.699,19
Importância paga	Cr\$. 14.699,19

DESCONTOS

I.N.P.S.	Cr\$. 2.526,56
	Cr\$. 2.526,56
Valor líquido pago	Cr\$. 12.172,63

DOZE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS CRUZEIROS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS
POB EXTENSO

Polgar Dire*
Quando
Analfabeto



Assino o presente recibo, referente ao pagamento parcial final total, de minha gratificação salarial da firma **NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
com sede à **AV. ARTHUR COSTA FILHO, Nº 83**
ao qual dou plena e irrevogável quitação.

GUARUJÁ 20 de **DEZEMBRO** de 19 **90**

Jose Alberto
ASSINATURA DO(A) EMPREGADO(A)

Gratificação - Cad. 10.265



Handwritten signature

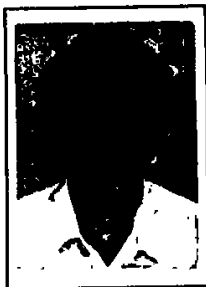


065
60

REGISTRO DE EMPREGADO

Características físicas

Cor
 Cabelo
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

[Handwritten signature]
 Manilha Trabalho Menor
 Fiscal Federal do Trabalho
 SIAPE 0126001 - "C" 177
 29/9/93

Antonio Barbosa da Silva portador da C. T. P. S. n.º 42180 Série 00092-SP C. T. P. S. (Rural) n.º Série

P. F. / CIC n.º 424081489-87 Título de Eleitor n.º 1280873601-67 da 310 zona: Cédula de Identidade R. G. n.º 20.132.242SP foi admitido em 21 de Maio de 19 92 para exercer a função de Pedreiro Tarefeiro com o salário de Cr\$ 1.330.03

Hum mil Trezentos e Trinta Cruzados e Três Centavos por hora no seguinte horário de trabalho: das 7:00 às 16:00 horas, com 01 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>21</u> / <u>05</u> / 19 <u>92</u>	Data da retratação / / 19	Banco depositário <u>Banco Itaú SA</u>
--	---	--	---

Nacionalidade <u>BRASILEIRA</u> Filho de <u>Francisco de Assis B. da Silva</u> e de <u>Carlotia A. B. da Silva</u> nascido em <u>BODOCO</u> UF <u>PE</u> a <u>22</u> de <u>Junho</u> de 19 <u>51</u> Estado civil <u>SOLTEIRO</u> Nome do conjuge Grau de instrução Residência <u>R. Bequim nº 78, V. Alameda V.P. Guarajá, SP</u> Cart. Nac. Habilitação n.º Série Categ Cert. Militar n.º Série Categ	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 n.º N.º Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do conjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de 19 Naturalizado Decreto n.º	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <u>09</u> / <u>08</u> / 19 <u>79</u> sob n.º <u>10817871826</u> dep. no Banco <u>América do Sul/511</u> endereço <u>Av. Brasil 4131</u> <u>Guarajá - PE</u> Banco <u>215</u> Códigos Agência <u>Centro</u> endereço da agência Obs:
---	--	---

Beneficiários: Adneir Barbosa da Silva (28.08.79), Solange Barbosa da Silva (15.05.80), Claudineia Barbosa da Silva (23.05.82), Rosângela Barbosa da Silva (30.07.83), Eliângela Barbosa da Silva (17.06.85), Claudineia Barbosa da Silva (07.02.88)

Guarajá 21 de Maio de 19 92

Antonio Barbosa da Silva



Alteração de salário			(Hora - Dia - Mês)	(Hora - Dia - Mês)		
Em. 01	/ 04	/ 19 92	Crs 2.073,30	por m ²	Em.	/
Em. 01	/ 09	/ 19 92	Crs 3.811,48	por m ²	Em.	/
Em. 01	/ 11	/ 19 92	Crs 5.321,28	por m ²	Em.	/
Em. 01	/ 01	/ 19 93	Crs 9.521,14	por m ²	Em.	/
Em. 01	/ 03	/ 19 93	Crs 36.964,45	por m ²	Em.	/
Em. 01	/ 05	/ 19 93	Crs 27.513,86	por m ²	Em.	/
Em. 01	/ 06	/ 19 93	Crs 45.016,34	por m ²	Em.	/
Em. 01	/ 07	/ 19 93	Crs 90.964,06	por m ²	Em.	/
Em.	/	/ 19	Crs	por	Em.	/
Em.	/	/ 19	Crs	por	Em.	/

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.o	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais	
Em. /	Alta em. /
Em. /	Alta em. /
Em. /	Alta em. /
Em. /	Alta em. /
Em. /	Alta em. /

Férias Concedidas	
de	referente ao período de
de	" " " "
de	" " " "
de	" " " "
de	" " " "
de	" " " "
de	" " " "
de	" " " "
de	" " " "
de	" " " "

Observações: Ed. Jieka Plaza. Av. Santa Maria. 43. Praia da Enseada.
 Obs: O salário escrito no ato de admissão é de Cr\$ 1.504,32 p/m na mesma função.

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da demissão: de de 19



AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR PARA DISPENSA DO EMPREGADOSnr. **ANTONIO BARBOSA DA SILVA**

Pelo presente o notificamos que a **30 (TRINTA)** dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços, pela nossa firma e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no Art. 487, item II - Cap. VI - Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO).

Pedimos a devolução da presente com o seu "CIENTE".

Saudações


 NORA GRUPO EMPRESAS E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CIENTE

30 / 06 / 93

RESPONSÁVEL QUANDO MENOR


 ASSINATURA DO EMPREGADO

 Grande
 Del 10 28


19



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283033

RECEBI A IMPORTANCIA AQUI MENCIONADA,
 DANDO A MINHA EMPREGADORA, QUITACAO
 DOS SALARIOS A QUE FIZ JUS, NO PERIODO
 CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
 SOB QUALQUER TITULO, INCLUSIVE
 HORAS EXTRAS, AUXILIO ENFERMIDADE, ETC.

CG. 10251

FGTS		Cr\$	222.104,62
FIRMA	NOVA GRANADA EMPR IMOB LTDA		
FUNCIONARIO	ANTONIO BARBOSA DA SILVA		
PERIODO DE	01	A	31 DE JANEIRO DE 1993
DESCONTOS	CRÉDITOS	DIAS A	Cr\$ 2.379.692,32
		HORAS A	Cr\$
		HORAS EXTRAS A	Cr\$
		REFLEXOS	Cr\$ 396.615,40
			Cr\$
		TOTAL CRÉDITOS	Cr\$ 2.776.307,72
		PREV. SOCIAL	Cr\$ 222.104,62
		ADIANTAMENTOS	Cr\$ 600.000,00
		IMP. DE RENDA	Cr\$
		V. TRANSPORTE	Cr\$
CESTA BÁSICA	Cr\$ 32.000,00		
CONTRIB CONFED	Cr\$ 27.763,08		
TOTAL DESCONTOS	Cr\$ 881.867,70		
LÍQUIDO PARCIAL	Cr\$ 1.894.440,02		
SAL.FAM. QUOTA(S)	Cr\$ 553.539,24		
LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$ 2.447.979,26		

RECEBI EM R\$ DE 05 DE 1993
 Antonio Barbosa da Silva
 AS





RECEBI A IMPORTANCIA AQUI MENCIONADA,
DANDO A MINHA EMPREGADORA, QUITACAO
DOS SALARIOS A QUE FIZ JUS, NO PERIODO
CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
SOB QUALQUER TITULO, INCLUSIVE
HORAS EXTRAS, AUXILIO ENFERMIDADE, ETC.

FGTS		Cr\$	151.970,74
FIRMA <u>NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA</u>			
FUNCIONARIO <u>ANTONIO BARBOSA DA SILVA</u>			
PERIODO DE ___ A ___ DE _____ DE 199__			
REF: DIFERENÇA SALARIAL DO MÊS DE JANEIRO/93			
DESCONTOS	CRÉDITOS	DIAS A	Cr\$ 1.899.634,29
		HORAS A	Cr\$
		HORAS EXTRAS A	Cr\$
			Cr\$
			Cr\$
		TOTAL CRÉDITOS	Cr\$ 1.899.634,29
		PREV. SOCIAL	Cr\$ 198.730,16
		ADIANTEMENTOS	Cr\$
		IMP. DE RENDA	Cr\$
		V. TRANSPORTE	Cr\$
CONTRIB. CONV.	Cr\$ 18.996,34		
	Cr\$		
TOTAL DESCONTOS		Cr\$ 217.726,50	
LÍQUIDO PARCIAL		Cr\$ 1.681.907,79	
SAL.FAM. QUOTA(S)		Cr\$	
LÍQUIDO A RECEBER		Cr\$ 1.681.907,79	

RECEBI EM 02 DE

DE 199 3

Antonio Barbosa da Silva
ASSINATURA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b8acdfa
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283033>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283033

RECEBI A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA,
 DANDO À MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO
 DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO
 CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
 SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
 HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

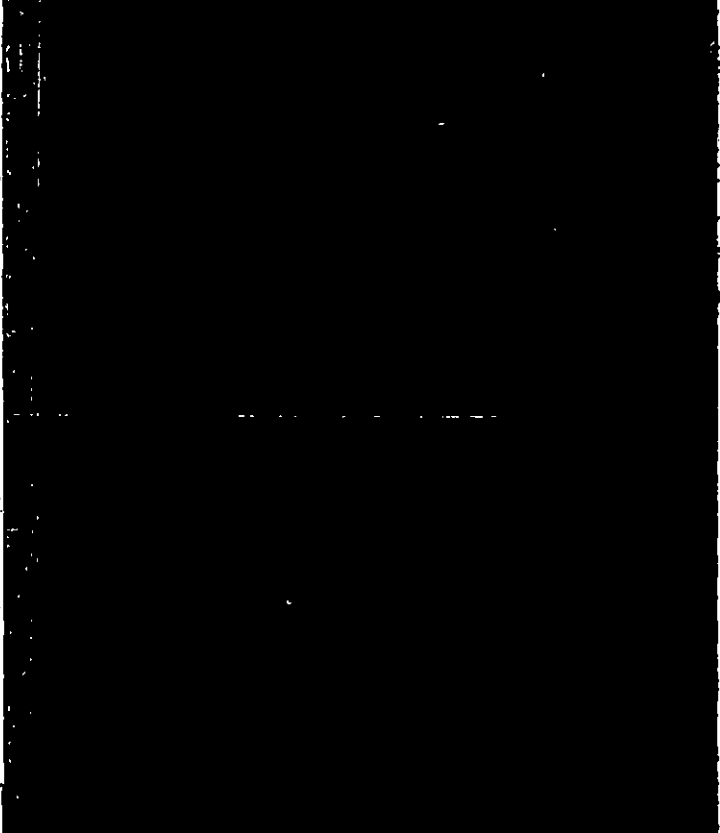
RECEBI

FGTS		Cr\$	187.742,95
FIRMA <u>NOVA GRANADA EMPREENDEIMTO LTDA</u>			
FUNCIONÁRIO <u>ANTONIO BARBOSA DA SILVA</u>			
PERÍODO DE <u>01</u> A <u>28</u> DE <u>FEVEREIRO</u> DE 199 <u>3</u>			
DESCONTOS	}	DIAS A	Cr\$ 2.053.438,48
		HORAS A	Cr\$
		HORAS EXTRAS A	Cr\$
		<u>04-REFLEXOS</u>	Cr\$ 293.348,36
			Cr\$
		TOTAL CRÉDITOS	Cr\$ 2.346.786,84
		PREV. SOCIAL	Cr\$ 187.742,95
		ADIANTAMENTOS	Cr\$
		IMP. DE RENDA	Cr\$
		V. TRANSPORTE	Cr\$
DESCONTOS	}	CESTA BÁSICA	Cr\$ 38.500,00
		CONTRIB CONFED.	Cr\$ 23.467,87
			Cr\$
		TOTAL DESCONTOS	Cr\$ 249.710,82
		LÍQUIDO PARCIAL	Cr\$ 2.097.076,02
		SAL.FAM. <u>06</u> QUOTA(S)	Cr\$ 553.539,24
		LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$ 2.650.615,26
			Cr\$
			Cr\$
			Cr\$

RECEBI EM R\$ DE 03 DE 1993

Antonio Barbosa da Silva
 ASSINATURA





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3b8085b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283034>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283034

RECEBI A IMPORTANCIA AQUI MENCIONADA,
 DANDO A MINHA EMPREGADORA, QUITACAO
 DOS SALARIOS A QUE FIZ JUS, NO PERIODO
 CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
 SOB QUALQUER TITULO, INCLUSIVE
 HORAS EXTRAS, AUXILIO ENFERMIDADE, ETC.

		FGTS	Cr\$	367.415,04
FIRMA		NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA		
FUNCIONARIO		ANTONIO BARBOSA DA SILVA		
PERIODO DE		01	A	31
		DE	MARÇO	
				DE 199 3
DESCONTOS	CRÉDITOS	DIAS A	Cr\$	4.052.371,71
		HORAS A	Cr\$	
		HORAS EXTRAS A	Cr\$	
		04-REFLEXOSx135.079,06	Cr\$	540.316,24
			Cr\$	
		TOTAL CRÉDITOS	Cr\$	4.592.687,95
		PREV. SOCIAL	Cr\$	367.415,04
		ADIANTAMENTOS	Cr\$	1.500.000,00
		IMPORREND. C. SIND.	Cr\$	153.089,60
		V. TRANSPORTE	Cr\$	53.000,00
CESTA BASICA	Cr\$	45.926,88		
CONTRIB. CONF.	Cr\$			
TOTAL DESCONTOS	Cr\$	2.119.431,52		
LÍQUIDO PARCIAL	Cr\$	2.473.256,43		
SAL.FAM. 06 QUOTA(S)	Cr\$	756.522,06		
LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$	3.229.778,49		

RECEBI EM CÉ DE 01 DE 199 3

Antonio Barbosa da Silva
 ASSINATURA



RECEBI A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA,
DANDO À MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO
DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JUS, NO PERÍODO
CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

 Cód. 10251

FIRMA <u>NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA.</u>		FGTS Cr\$ <u>1.005.445,70</u>
FUNCIONÁRIO <u>ANTONIO BARBOSA DA SILVA.</u>		
PERÍODO DE <u>01</u> A <u>30</u> DE <u>ABRIL</u> DE 199 <u>3</u>		
CRÉDITOS	DIAS A	Cr\$ <u>11.089.469,08</u>
	HORAS A	Cr\$ _____
	HORAS EXTRAS A	Cr\$ _____
	<u>04-REFLEXOS</u> <u>369.648,91</u>	Cr\$ <u>1.478.595,88</u>
	_____	Cr\$ _____
	TOTAL CRÉDITOS	Cr\$ <u>12.568.064,96</u>
	PREV. SOCIAL _____	Cr\$ <u>1.256.806,50</u>
	ADIANTAMENTOS _____	Cr\$ <u>3.000.000,00</u>
	IMP. DE RENDA _____	Cr\$ _____
	V. TRANSPORTE DESTA BÁSICA _____	Cr\$ <u>39.900,00</u>
DESCONTOS	<u>CONTRIB. CONF.</u>	Cr\$ <u>125.680,65</u>
	TOTAL DESCONTOS	Cr\$ <u>4.422.387,15</u>
	LÍQUIDO PARCIAL	Cr\$ <u>8.145.677,81</u>
	SAL.FAM. <u>06</u> QUOTA(S)	Cr\$ <u>94.565,10</u>
	LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$ <u>8.240.242,91</u>
	_____	Cr\$ _____

RECEBI EM 4 DE 05 DE 1993

Antonio Barbosa da Silva
ASSINATURA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3b8085b
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283034>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283034

RECEBI A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA,
 DANDO À MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO
 DOS SALÁRIOS QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO
 CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
 SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
 HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

FGTS Cr\$ 1.409.502,27

FIRMA NOVA GRANADA EMPREEN. IMOBIL. LTDA

FUNCIONÁRIO ANTONIO BARBOSA DA SILVA.

PERÍODO DE 01 A 31 DE MAIO DE 1993

DESCONTOS	CRÉDITOS	DIAS A	Cr\$	15.101.810,00
		HORAS A	Cr\$	
		HORAS EXTRAS A	Cr\$	
		05-REFLEXOS	Cr\$	503.393,67
		TOTAL CRÉDITOS	Cr\$	17.618.778,35
		PREV. SOCIAL	Cr\$	1.761.877,84
		ADIANTAMENTOS	Cr\$	3.500.000,00
		IMP. DE RENDA	Cr\$	
		V. TRANSPORTE	Cr\$	
		CESTA BASICA	Cr\$	58.800,00
CONTRIB. CONF.	Cr\$	176.187,79		
TOTAL DESCONTOS	Cr\$	5.496.865,63		
LÍQUIDO PARCIAL	Cr\$	12.121.912,72		
SAL.FAM. <u>06</u> QUOTA(S)	Cr\$	181.288,26		
LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$	12.303.200,98		

RECEBI EM 11 DE 06 DE 1993

Antonio Barbosa da Silva
 ASSINATURA



RECEBI A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA,
 DANDO À MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO
 DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO
 CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
 SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
 HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

FGTS Cr\$ 1.988.005,08

FIRMA NOVA GRANADA EMPREEND. IMOBIL. LTDA

FUNCIONÁRIO ANTONIO BARBOSA DA SILVA.

PERÍODO DE 01 A 30 DE JUNHO DE 1993

DESCONTOS	DIAS A	Cr\$	<u>21.926.526,61</u>
	HORAS A	Cr\$	
	HORAS EXTRAS A	Cr\$	
	<u>14-REFLEXOS</u>	Cr\$	<u>2.923.536,88</u>
		Cr\$	
	TOTAL CRÉDITOS	Cr\$	<u>24.850.063,49</u>
	PREV. SOCIAL	Cr\$	<u>2.485.006,35</u>
	ADIANTAMENTOS	Cr\$	<u>4.000.000,00</u>
	IMP. DE RENDA	Cr\$	
	V. TRANSPORTE	Cr\$	
CRÉDITOS	CONTRIB. CONF.,	Cr\$	<u>248.500,63</u>
	DESTA BASICA.	Cr\$	<u>70.000,00</u>
	TOTAL DESCONTOS	Cr\$	<u>6.803.506,98</u>
	LÍQUIDO PARCIAL	Cr\$	<u>18.046.556,51</u>
	SAL.FAM. <u>06</u> QUOTA(S)	Cr\$	<u>181.288,26</u>
LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$	<u>18.227.844,77</u>	

RECEBI EM 21 DE 06 DE 1993

Antonio Barbosa da Silva
 ASSINATURA



29



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3b8085b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283034>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283034

RECIBO DE PAGAMENTO - 13º SALÁRIO - LEI 4.090

(GRATIFICAÇÃO SALARIAL)

Nome do(a) empregado(a) ANTONIO BARBOSA DA SILVA

Salário Mensal Cr\$ 1.235.250,32 Número de Meses 07 /avos-Ano 19 92

Sr.(a)

Dando cumprimento à Lei Nº 4.090, de 13-7-1962, publicada em 26-7-1962, que estabeleceu a obrigatoriedade de pagamento do 13º salário, a título de gratificação salarial, regulada por Decretos e Leis Complementares, estou(amos) pagando a importância ao lado discriminada.

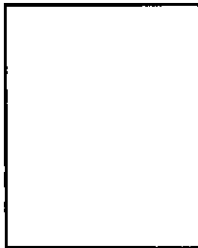
Cálculo total da gratificação.	Cr\$	<u>1.235.250,32</u>
Antecipação 50%	Cr\$	<u>617.625,16</u>
Pagamento por saldo	Cr\$	<u>617.625,16</u>
Importância paga	Cr\$	<u>617.625,16</u>

DESCONTOS

- I.N.P.S.	Cr\$	<u>98.820,03</u>
.....	Cr\$
.....	Cr\$	<u>98.820,03</u>
Valor líquido pago	Cr\$	<u>518.805,13</u>

QUINHENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINCO
POR EXTENSO
CRÚZEIROS E TREZE CENTAVOS

Polegar Direito
Quando
Analfabeto



§ Assino o presente recibo, referente ao pagamento parcial final total, de minha gratificação salarial da firma NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com sede à AV. ARTHUR COSTA FILHO, Nº 83 ao qual dou plena e irrevogável quitação.

GUARUJÁ 18 de DEZEMBRO de 19 92

Antonio Barbosa da Silva
 ASSINATURA DO(A) EMPREGADO(A)

2-5270-100-2



RECIBO DE PAGAMENTO - 13º SALÁRIO - LEI 4.090

(GRATIFICAÇÃO SALARIAL) DIFERENÇA DA 1ª PARCELA 13º SALÁRIO

Nome do(a) empregado(a) ANTONIO BARBOSA DA SILVA

Salário Mensal Cr\$.....Número de Meses...../avos-Ano 19 93

Sr.(a)

Dando cumprimento à Lei Nº 4.090, de 13-7-1962, publicada em 26-7-1962, que estabeleceu a obrigatoriedade de pagamento do 13º salário, a título de gratificação salarial, regulada por Decretos e Leis Complementares, estou(amos) pagando a importância ao lado discriminada.

Cálculo total da gratificação: Cr\$.....

Antecipação 50% Cr\$ 229.726,88

Pagamento por saldo Cr\$.....

Importância paga Cr\$ 229.726,88

DESCONTOS

I.N.P.S. Cr\$.....

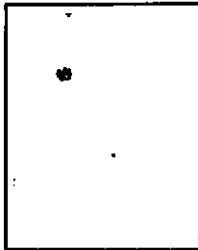
..... Cr\$.....

..... Cr\$.....

Valor líquido pago Cr\$ 229.726,88

(DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E
POR EXTENSO
SEIS CRUZEIROS E OITENTA E OITO CENTAVOS.....)

Polígrafo Direto
Quando
Analfabeto



Assino o presente recibo, referente ao pagamento parcial final total, de minha gratificação salarial da firma NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA com sede à AV. ARTHUR COSTA FILHO, Nº 83 ao qual dou plena e irrevogável quitação.

GUARUJÁ 20 de JANEIRO de 19 93

Antonio Barbosa da Silva
ASSINATURA DO(A) EMPREGADO(A)



RECEBI A IMPORTANCIA AQUI MENCIONADA,
 DANDO A MINHA EMPREGADORA, QUITACAO
 DOS SALARIOS A QUE FIZ JUS, NO PERIODO
 CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR
 SOB QUALQUER TITULO, INCLUSIVE
 HORAS EXTRAS, AUXILIO ENFERMIDADE, ETC.

RECEBI

FGTS Cr\$ 73.394,28	
FIRMA NOVA GRANADA EMPR IMOBIL LTDA	
FUNCIONÁRIO ANTONIO BARBOSA DA SILVA	
PERÍODO DE 01 A 30 DE JUNHO DE 1992	
CRÉDITOS	DIAS A Cr\$ 482,19m2x1.678,79
	HORAS A Cr\$
	HORAS EXTRAS A Cr\$
	04 Reflexos x 26.983,19 Cr\$ 107.932,76
	Cr\$
	TOTAL CRÉDITOS Cr\$ 917.428,51
	PREV. SOCIAL Cr\$ 82.568,56
	ADIANTEMENTOS Cr\$ 228.900,00
	IMP. DE RENDA Cr\$
	V. TRANSPORTE Cr\$
DESCONTOS	CESTA BÁSICA Cr\$ 5.980,00
	CONTRIBUIÇÃO CONFED. Cr\$ 9.174,28
	TOTAL DESCONTOS Cr\$ 326.622,84
	LÍQUIDO PARCIAL Cr\$ 590.805,67
	SAL.FAM. QUOTA(S) Cr\$
	LÍQUIDO A RECEBER Cr\$ 590.805,67

RECEBI EM 4 DE 17 DE 1992

Antonio Barbosa da Silva
 ASSINATURA



RECEBÍ A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA,
DANDO À MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO
DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO
CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR,
SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

FIRMA		FGTS	Cr\$	26.076,73
FUNÇÃO		GRANADA EMPR EMOBILTDA		
PERÍODO		ANTONIO BARBOSA DA SILVA		
		31	DE	MAIO
			DE	1992
CRÉDITOS	DIAS A	Cr\$		
	59,18x255,18	Cr\$	15.101,56	
	HORAS EXTRAS A	Cr\$		
	157,43x1.678,79	Cr\$	264.291,91	
	05Reflexos	Cr\$	46.565,60	
	TOTAL CRÉDITOS	Cr\$	325.959,07	
	PREV. SOCIAL	Cr\$	26.076,73	
	ADIANTEMENTOS	Cr\$	*****	
	IMP. DE RENDA	Cr\$		
	V. TRANSPORTE	Cr\$	*****	
DESCONTOS	CONTRIBUIÇÃO CONFED.	Cr\$	3.259,60	
	TOTAL DESCONTOS	Cr\$	29.336,33	
	LÍQUIDO PARCIAL	Cr\$	296.622,74	
	SAL.FAM. QUOTÁ(S)	Cr\$		
	LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$	296.622,74	

RECEBÍ EM DE 05 de 92 DE 1992

Antonio Barbosa da Silva
ASSINATURA



99



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3b8085b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283034>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283034

RECEBI A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA,
DANDO À MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO
DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO
CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR,
SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

CM. 1029

FGTS Cr\$ 115.009,43	
FIRMA	NOVA GRANADA EMPREENDE IMOBIL LTDA
FUNCIONÁRIO	ANTONIO BARBOSA DA SILVA
PERÍODO DE	01 ^o A 31 DE JULHO DE 1992
CRÉDITOS	DIAS A Cr\$ _____
	HORAS A Cr\$ _____
	HORAS EXTRAS A Cr\$ _____
	611,8242 x 2.073,30 Cr\$ 1.268.486,40
DESCONTOS	04 reflexos x 42.282,88 Cr\$ 169.131,52
	TOTAL CRÉDITOS Cr\$ 1.437.617,92
	PREV. SOCIAL Cr\$ 743.761,79
	ADIANTAMENTOS Cr\$ 400.000,00
	IMP. DE RENDA Cr\$ *****
	V. TRANSPORTE Cr\$ *****
	CESTA BÁSICA Cr\$ 7.300,00
	CONTRIB CONFED. Cr\$ 14.376,17
	TOTAL DESCONTOS Cr\$ 565.437,96
	LÍQUIDO PARCIAL Cr\$ 872.179,96
SAL.FAM. — QUOTA(S) Cr\$ _____	
LÍQUIDO A RECEBER Cr\$ 872.179,96	

RECEBI EM OLA DE Cr\$ 872.179,96 DE 1992

Antonio Barbosa da Silva
ASSINATURA





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3b8085b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283034>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283034

RECEBI A IMPORTANCIA AQUI MENCIONADA, DANDO A MINHA EMPREGADORA, QUITACAO DOS SALARIOS A QUELIZ JUS, NO PERIODO CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR SOB QUALQUER TITULO, INCLUSIVE HORAS EXTRAS, AUXILIO ENFERMIDADE, ETC.

CE. 1021

FGTS Cr\$ 137.351,46	
FIRMA	NOVA GRANADA EMPR IMOBIL LTDA
FUNCIONÁRIO	ANTONIO BARBOSA DA SILVA
PERÍODO DE	01 A 31 DE AGOSTO DE 1992
CRÉDITOS	DIAS A Cr\$
	HORAS A Cr\$
	HORAS EXTRAS A Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
TOTAL CRÉDITOS	Cr\$ 1.716.893,37
DESCONTOS	PREV. SOCIAL Cr\$ 171.689,33
	ADIANTAMENTOS Cr\$ 400.000,00
	IMP. DE RENDA Cr\$
	V. TRANSPORTE Cr\$
	CESTA BÁSICA Cr\$ 9.100,00
	CONTRIB CONFED. Cr\$ 17.168,93
	TOTAL DESCONTOS Cr\$ 597.958,26
LÍQUIDO PARCIAL Cr\$ 1.118.935,11	
SAL.FAM. 06 QUOTA(S) Cr\$ 12.761,15	
LÍQUIDO A RECEBER	Cr\$ 1.131.696,15

RECEBI EM R\$ DE 1.131.696,15 DE 1992

Antonio Barbosa da Silva
ASSINATURA



RECEBI A IMPORTÂNCIA AQUI MENCIONADA,
DANDO À MINHA EMPREGADORA, QUITAÇÃO
DOS SALÁRIOS A QUE FIZ JÚS, NO PERÍODO
CITADO, PARA NADA MAIS RECLAMAR,
SOB QUALQUER TÍTULO, INCLUSIVE
HORAS EXTRAS, AUXÍLIO ENFERMIDADE, ETC.

		FUNDO DE GARGALHO	FGTS	Cr\$	140.952,79
FIRMA <u>NOVA GRANADA EMPREENDIM. IMOBIL. LTDA</u>					
FUNCIONÁRIO <u>ANTONIO BARBOSA DA SILVA</u>					
PERÍODO DE <u>01</u> A <u>30</u> DE <u>SETEMBRO</u> DE 199 <u>2</u>					
CRÉDITOS	Cimentado	407,88 DIAS A	Cr\$		
		407,88 x 3,811,48	Cr\$	1.554.626,44	
	4 Reflexo	HORAS EXTRAS A	Cr\$		
		51.820,88	Cr\$	207.283,52	
TOTAL CRÉDITOS				Cr\$	1.761.909,98
DESCONTOS	PREV. SOCIAL		Cr\$	158.571,89	
	ADIANTAMENTOS		Cr\$	500.000,00	
	IMP. DE RENDA		Cr\$		
	V. TRANSPORTE		Cr\$		
	CONTRIB. CONFED.		Cr\$	17.619,09	
	CESTA BÁSICA		Cr\$	12.590,00	
	TOTAL DESCONTOS		Cr\$	688.780,98	
LÍQUIDO PARCIAL				Cr\$	1.073.129,00
SAL.FAM. 06 QUOTA(S)				Cr\$	28.685,16
LÍQUIDO A RECEBER				Cr\$	1.101.814,16

RECEBI EM 04 DE 10 DE 1992

Antonio Barbosa da Silva
ASSINATURA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3b8085b
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283034>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283034

Recebi a quantia acima e com este recebimento dou à minha empregadora quitação dos salários a que fiz jus neste mês, declarando nada mais ter direito, inclusive salários correspondente às horas extraordinárias e auxílio enfermidade, ou a qualquer outro título.

Prima NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBIL LTDA

Período de 01. À 31. DE OUTUBRO DE 1.992

Nome ANTONIO BARBOSA DA SILVA

HORAS BASE Cr\$ IMPORTANCIA

Ord. Cr\$. 1.958.904,85
04-REFLEXOSx65:296,82 . 261.187,28

F. G. T. S. - Dec. 59.820
Art. 9.º e 16.º - 1.º do Regulamento

Mês do Depósito	Valor do Depósito Cr\$	Acumulação Até Este Mês	Total da Remuneração do Mês Cr\$	Data do Depósito
11-92	177.607,37		2.220.092,13	06.11

TOTAL Cr\$ 2.220.092,13

DESCONTOS

Prev. Social Cr\$ 199.808,29

Adiantamento 500.000,00

CUNTR CONFED 22.200,92

CESTA BAS/ 16.000,00

738.009,21

Total Cr\$ 1.482.082,92

Salário-Família(06) 28.685,16

TOTAL LIQUIDO Cr\$ 1.510.763,08

RECEBI EM:

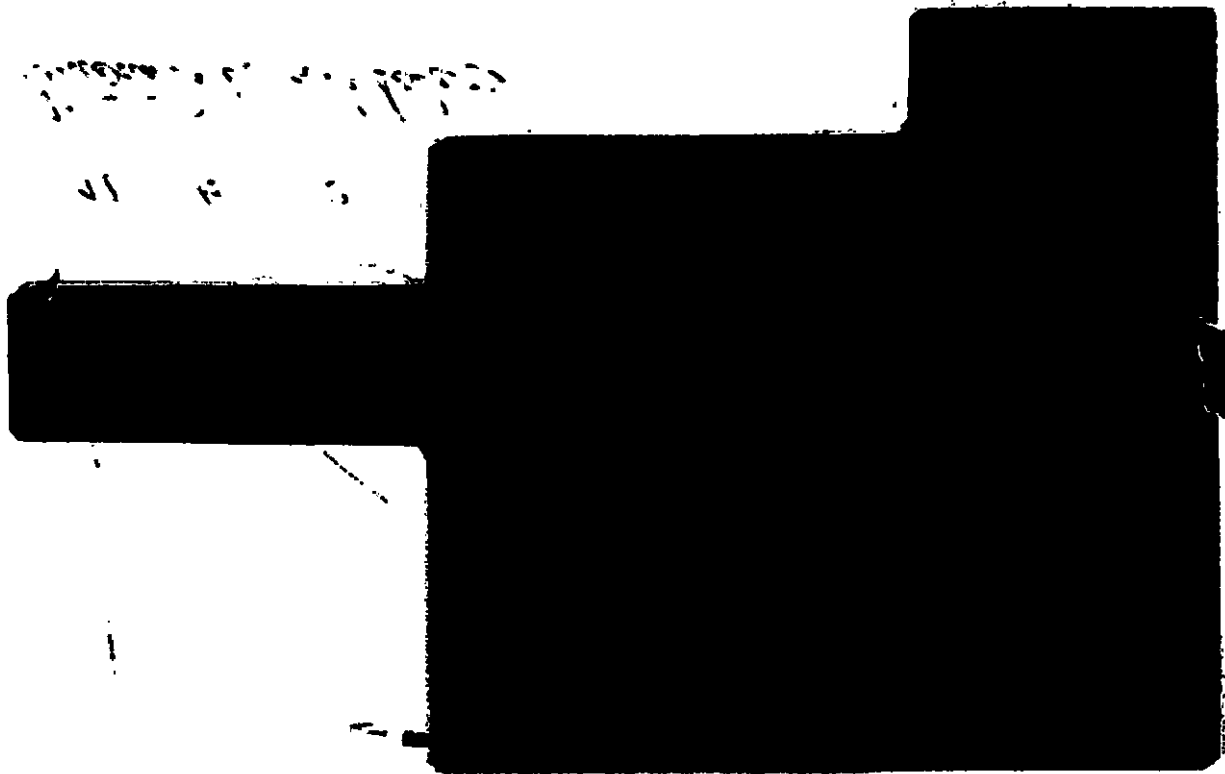
Data 11 / 11 / 1992

Antonio Barbosa da Silva
ASSINATURA

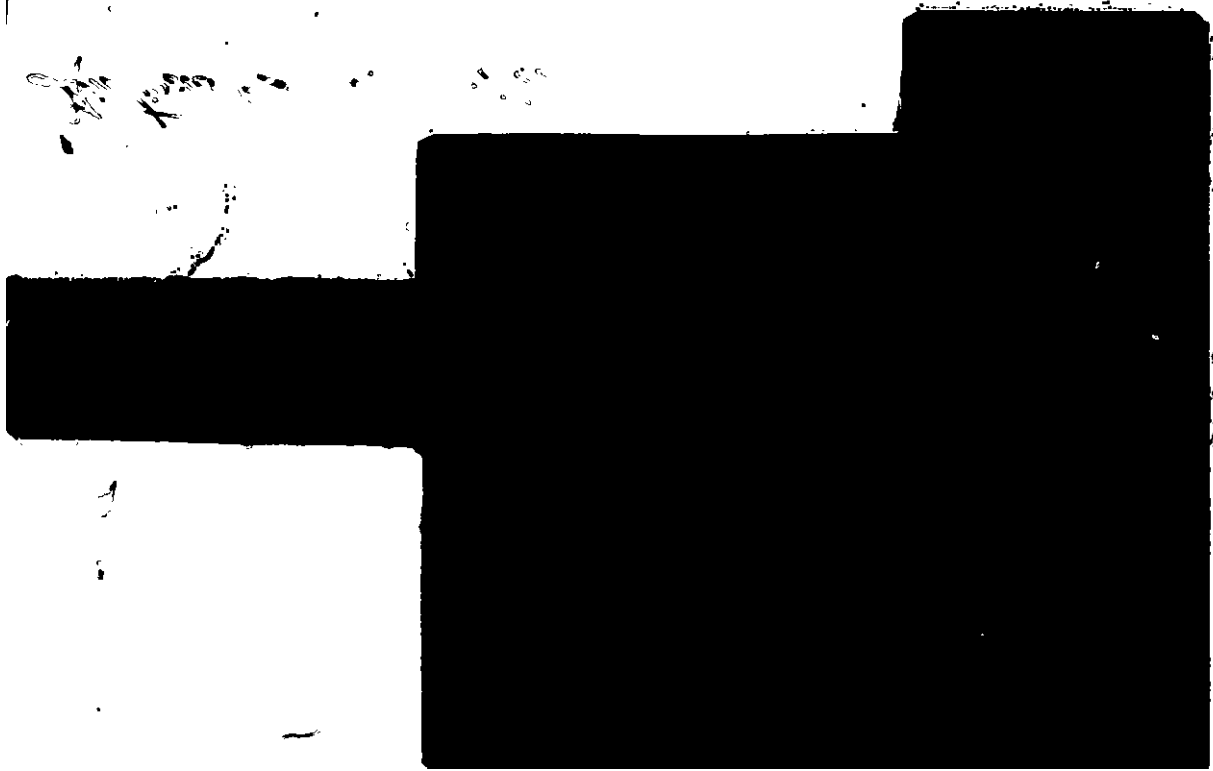
REF. 1549



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3b8085b
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283034>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283034



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3b8085b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283034>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283034



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3b8085b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283034>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283034

Recebi a quantia acima e com esse recebimento dou à minha empregadora quitação dos salários a que fiz jus neste mês, declarando nada mais ter direito, inclusive salários correspondente às horas extraordinárias e auxílio enfermidade, ou a qualquer outro título.

Firma NOVA GRANADA EMPREEN. IMOBIL. LTDA
 Período de 01.12.92 a 31.12.92
 Nome ANTONIO BARBOSA DA SILVA
 HORAS BASE Cr\$: IMPORTANCIA
 Ord. : Cr\$ 2.631.533,12
04-REFLEXOS 87.717,77 : 360.871,08

F. G. T. S. - Dec. 59.820
 Art 9.º e 16.º - 1.º do Regulamento

Mês do Depósito	Valor do Depósito Cr\$	Acumulação Até Este Mês	Total da Remuneração do Mês Cr\$	Data do Depósito
12.92	238.592,34		2.982.404,20	07.01

TOTAL Cr\$ 2.982.404,20

DESCONTOS

298.240,42

Prev. Social Cr\$

Adiantamento DESTA FASE 24.870,00

CONTRIB. CONF. 29.824,04

352.934,46

Total Cr\$ 2.629.469,74

Salário-Família 06 28.685,16

TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 2.658.154,90

RECEBI EM:

data 4 / 9 / 1993

Antonio Barbosa

ASSINATURA

REF. 1549



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3b8085b
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283034>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283034



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3b8085b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283034>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283034

[Illegible text due to heavy noise and low contrast]

h9



NOME ANTONIO B. DA SILVA
 CARGO PEDREIRO TAREFEIRO
 MÊS DE FEVEREIRO DE 1993

1.a QUINZENA

H. N.o DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	08:30	11:01	11:59	15:00			
2	08:42	11:01	11:59	15:00			
3	08:39	11:01	11:59	15:00			
4	08:29	11:01	11:59	15:00			
5	08:35	11:01	11:59	16:00			
6	08:45	11:01					
7	Domingo						
8	08:36	11:01	12:00	15:02			
9	08:38	11:01	11:59	15:01			
10	08:42	11:02	12:01	15:01			
11	08:39	11:02	11:59	15:01			
12	08:45	11:01	11:59	15:02			
13	08:43	11:01					
14	Domingo						
15	08:41	11:01	11:59	15:02			

OBSERVAÇÕES:

11



	HORAS	A CrS	TOTAIS
NORMAIS			CrS
EXTRAS			CrS
DESC. REMUN.			CrS
			CrS
SOMA			CrS
PREV. SOCIAL	CrS		
IMP. RENDA	CrS		
	CrS		
TOTAL DOS DESCONTOS			CrS
SALÁRIO FAMÍLIA			CrS
SALDO A RECEBER			CrS

2.a QUINZENA

H. Nbr. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	06:30	11:00	14:00	18:00			
17	06:37	11:00	14:00	18:00			
18	06:39	11:00	14:50	18:00			
19	06:36	11:00	14:57	18:00			
20	06:01	11:00					
21	DOMINGO						
22	06:23	11:00	14:00	18:00			
23	FERIADO						
24	06:40	11:00	14:00	18:00			
25	06:41	11:00	14:00	18:00			
26	06:40	11:00	14:00	18:00			
27	06:40	11:00					
28	DOMINGO						
29							
30							
31							

Recebi o Saldo acima mencionado

Antonio Barboza da Silva
Assinatura do Empregado



N.º 22 HORÁRIO

NOME ANTONIO B. DA SILVA

CARGO PEDREIRO TAREFEIRO

MÊS DE NOVEMBRO DE 1992

1.a QUINZENA

H. N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	DOMINGO						
2	FERIADO						
3	h 6 28	h 11 03	h 12 00	h 16 03			
4	h 6 54	h 11 03	h 11 57	h 16 03			
5	h 6 49	h 11 00	h 11 59	h 16 23			
6	h 6 57	h 11 02	h 11 58	h 16 21			
7	h 7 35	h 11 00					
8	DOMINGO						
9	h 7 00	h 11 00	h 12 00	h 16 00			
10	h 6 48	h 11 01	h 11 59	h 16 01			
11	h 6 42	h 11 01	h 12 01	h 16 01			
12	h 6 47	h 11 02	h 12 03	h 16 39			
13	h 6 40	h 11 01	h 12 00	h 16 01			
14	h 6 59	h 11 02					
15	DOMINGO						

OBSERVAÇÕES:

1



	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
			Cr\$
SOMA			Cr\$
PREV. SOCIAL	Cr\$		
IMP. RENDA	Cr\$		
	Cr\$		
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALÁRIO FAMÍLIA			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

2.a QUINZENA

N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída		
16	7h 51	11h 03	12h 01	16h 07				
17	7h 51	11h 00	11h 55	16h 07				
18	7h 53	11h 01	11h 56	16h 02				
19	7h 30	11h 01	12h 01	15h 02				
20	7h 30	11h 00	11h 50	16h 00				
21	7h 42	11h 01						
22	DOMINGO							
23	7h 57	11h 01	11h 50	16h 07				
24	7h 40	11h 02	11h 57	16h 07				
25	7h 47	11h 01	11h 50	16h 03				
26	7h 21	11h 01	11h 57	16h 01				
27	7h 50	11h 00	12h 01	16h 07				
28	7h 45	11h 01						
29	DOMINGO							
30	7h 30	11h 01	11h 51	16h 02				
31								

Recebi o Saldo acima mencionado

Antonio Roberto de Azevedo
Assinatura do Empregado



N.º 22 HORÁRIO

NOME ANTONIO B. DA SILVA

CARGO PEDREIRO TAFEIRO

MÊS DE DEZEMBRO DE 1992

1.a QUINZENA

N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	06:22	11:01	11:54	15:37			
2	06:49	11:01	11:55	15:00			
3	06:03	11:01	11:55	15:37			
4	06:33	11:01	11:59	15:00			
5	06:20	Folga					
6	DOMINGO						
7	07:00	11:01	11:59	16:00			
8	06:55	11:06	11:51	15:02			
9	06:43	11:01	11:54	15:00			
10	06:46	11:01	11:59	15:00			
11	06:45	11:01	11:54	15:37			
12	06:41	11:04					
13	DOMINGO						
14	06:37	11:01	11:59	15:37			
15	06:59	11:01	11:59	15:00			

OBSERVAÇÕES:

1



	HORAS	A CrS	TOTAIS
NORMAIS			CrS
EXTRAS			CrS
DESC. REMUN.			CrS
			CrS
SOMA			CrS
PREV. SOCIAL	CrS		
IMP. RENDA	CrS		
	CrS		
TOTAL DOS DESCONTOS			CrS
SALÁRIO FAMÍLIA			CrS
SALDO A RECEBER			CrS

2.a QUINZENA

N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	06:47	11:01	11:51	16:16			
17	06:45	11:01	11:50	16:16			
18	06:31	11:01	11:50	16:02			
19	06:50	11:02					
20	DOMINGO						
21	7:00	11:00	12:00	16:00			
22	06:44	11:01	11:59	16:16			
23	06:45	11:01	11:54	16:02			
24	06:50	11:01	11:59	16:00			
25	FERIADO						
26	7:00	11:00					
27	DOMINGO						
28	06:40	11:01	11:59	16:16			
29	06:52	11:01	11:59	16:16			
30	06:43	11:01	12:01	16:16			
31	06:38	11:01	11:58	16:00			

Recebi o Saldo acima mencionado

Antonio Rodolfo da Silva
Assinatura do Empregado



No. 22
 NOME ANTONIO B. DA SILVA
 LUGAR PEDEIRO TAREFEIRO
 MÊS DE JANEIRO DE 1993

HORÁRIO

1.a QUINZENA

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	FERIADO						
2	7:00	11:00					
3	DOMINGO						
4	06:42	11:05	12:01	15:00			
5	06:27	11:01	11:55	15:00			
6	06:46	11:05	12:02	15:00			
7	06:29	11:02	12:01	16:00			
8	06:29	11:01	12:01	15:30			
9	06:42	11:00					
10	DOMINGO						
11	06:43	11:01	12:02	16:00			
12	06:45	11:01	11:55	15:00			
13	06:59	11:03	12:00	16:00			
14	06:43	11:01	11:55	15:00			
15	FERIADO						

OBSERVAÇÕES:

11



	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
			Cr\$
SOMA			Cr\$
PREV. SOCIAL	Cr\$		
IMP. RENDA	Cr\$		
	Cr\$		
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALÁRIO FAMÍLIA			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

2.a QUINZENA

N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	7:00	11:00					
17	DOMINGO						
18	7:00	11:00	11:50	15:00			
19	7:00	11:00	11:50	15:00			
20	7:00	11:00	11:50	16:00			
21	7:00	11:00	11:50	15:00			
22	7:00	11:00	11:50	15:00			
23	7:00	11:00					
24	DOMINGO						
25	7:00	11:00	11:50	16:00			
26	7:00	11:00	11:50	15:00			
27	7:00	11:00	11:50	15:00			
28	7:00	11:00	11:50	15:00			
29	7:00	11:00	11:50	15:00			
30	7:00	11:00					
31	DOMINGO						

Recebi o Saldo acima mencionado

Antonia Barbara Silva
Assinatura do Empregado



99



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3b8085b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283034>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283034

N.o 20 **HORÁRIO**

NOME ANTONIO B. DA SILVA

CARGO PEDREIRO TAREFEIRO

MÊS DE MARÇO DE 1993

1.a QUINZENA

N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	6:46	11:01	12:01	16:02			
2	6:45	11:03	12:01	16:04			
3	6:43	11:01	12:03	16:00			
4	6:43	11:01	12:03	16:01			
5	6:46	11:02	12:02	16:00			
6	6:48	11:05					
7	DOM - N 50						
8	6:47	11:03	12:01	16:05			
9	6:44	11:05	12:05	16:02			
10	6:37	11:01	11:50	16:03			
11	6:43	11:01	11:50	16:02			
12	6:41	11:00	11:50	16:01			
13	6:40	11:01					
14	DOM - N 50						
15	6:42	11:01	12:01	16:01			

OBSERVAÇÕES:

1



	HORAS	A CrS	TOTAIS
NORMAIS			CrS
EXTRAS			CrS
DESC. REMUN.			CrS
			CrS
SOMA			CrS
PREV. SOCIAL	CrS		
IMP. RENDA	CrS		
	CrS		
TOTAL DOS DESCONTOS			CrS
SALÁRIO FAMÍLIA			CrS
SALDO A RECEBER			CrS

2.a QUINZENA

H. No. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	06:41	11:01	11:56	16:00			
17	06:45	11:01	11:56	16:01			
18	06:40	11:00	11:57	16:01			
19	06:44	11:00	11:54	16:00			
20	06:43	11:00					
21	DOMINGO						
22	06:41	11:01	11:59	16:00			
23	06:42	11:01	11:58	16:01			
24	06:40	11:00	11:57	16:01			
25	06:46	11:01	12:01	16:00			
26	06:44	11:03	12:01	16:00			
27	06:45	11:01					
28	DOMINGO						
29	06:47	11:01	11:57	16:00			
30	06:43	11:01	11:59	16:02			
31	06:45	11:01	11:56	16:00			

Recebi o Saldo acima mencionado

Antonio Barcelos da Silva
Assinatura do Empregado



N.o 18 HORÁRIO
 NOME ANTONIO B. DA SILVA
 CARGO PEDREIRO TAREFEIRO
 MÊS DE ABRIL DE 1993

1.a QUINZENA

N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	6:47	11:02	12:01	16:01			
2	6:46	11:01	12:00	16:01			
3	6:45	11:01					
4	DOMINGO						
5	7:00	11:00	12:00	16:00			
6	6:50	11:01	12:02	16:00			
7	6:50	11:04	12:02	16:06			
8	7:03	11:04	12:03	16:02			
9	FERIADO						
10	7:00	11:00					
11	DOMINGO						
12	6:48	11:01	11:59	16:00			
13	6:42	11:06	12:03	16:04			
14	6:52	11:03	12:03	16:04			
15	6:46	11:01	12:02	16:04			

OBSERVAÇÕES:

11



HORAS		A CrS	TOTAIS
NORMAIS			CrS
EXTRAS			CrS
DESC. REMUN.			CrS
			CrS
SOMA			CrS
PREV. SOCIAL	CrS		
IMP. RENDA	CrS		
	CrS		
TOTAL DOS DESCONTOS			CrS
SALÁRIO FAMÍLIA			CrS
SALDO A RECEBER			CrS

2.a QUINZENA

H. Nº. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	06:48	11:03	17:02	16:03			
17	06:45	11:06					
18	DOMINGO						
19	06:50	11:01	17:02	16:00			
20	06:45	11:00	17:04	16:00			
21	FERIADO						
22	06:49	11:01	17:02	16:05			
23	06:52	11:03	17:00	16:03			
24	06:40	11:02					
25	DOMINGO						
26	06:43	11:02	17:09	16:01			
27	06:42	11:01	11:57	16:02			
28	06:42	11:01	11:55	16:01			
29	06:51	11:01	11:50	16:01			
30	06:50	11:01	11:59	16:00			
31							

Recebi o Saldo acima mencionado

Antônio Ruffino da Silva
Assinatura do Empregado



N.º 18 HORÁRIO
 NOME ANTONIO B. DA SILVA
 CARGO PEDREIRO TAREFEIRO
 MÊS DE MAIO DE 1993

1.a QUINZENA

H. N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	FÉRIADO						
2	DOMÍNICO						
3	6:46	11:45	12:33	16:30			
4	6:42	11:00	12:00	15:30			
5	6:49	11:02	12:00	16:00			
6	6:52	11:01	12:02	16:01			
7	6:55	11:02	12:01	16:00			
8	6:53	11:03					
9	(V) DOMÍNICO						
10	6:42	11:01	11:57	16:01			
11	6:47	11:01	11:50	16:01			
12	6:45	11:01	12:01	16:03			
13	6:45	11:01	11:57	16:03			
14	6:55	11:01	12:00	16:03			
15	6:53	11:02					

OBSERVAÇÕES:

✓



HORAS		A CrS	TOTAIS
NORMAIS			CrS
EXTRAS			CrS
DESC. REMUN.			CrS
			CrS
SOMA			CrS
PREV. SOCIAL	CrS		
IMP. RENDA	CrS		
	CrS		
TOTAL DOS DESCONTOS			CrS
SALÁRIO FAMÍLIA			CrS
SALDO A RECEBER			CrS

2.a QUINZENA

N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	C 10 m, 16 0						
17	6 50	11 00	12 0	16 0			
18	6 56	11 01	12 02	16 04			
19	6 48	11 00	11 49	16 00			
20	6 47	11 00	11 50	16 00			
21	6 41	11 01	11 55	16 01			
22	6 51	11 02					
23	C 10 m, 16 0						
24	6 38	11 01	11 50	16 01			
25	6 46	11 02	11 50	16 01			
26	6 44	11 01	11 50	16 01			
27	6 49	11 01	11 55	16 00			
28	6 42	11 01	11 50	16 02			
29	6 40	11 02					
30	C 10 m, 16 0						
31	6 53	11 00	11 50	16 02			

Recebi o Saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado



N.º 17 HORÁRIO

NOME ANTONIO B. DA SILVA

CARGO PEDREIRO TAREFEIRO

MÊS DE JUNHO DE 1993

1.a QUINZENA

N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	06:40	11:00	11:55	16:00			
2	06:40	11:00	11:55	16:00			
3	06:30	11:00	11:55	16:00			
4	06:45	11:00	12:00	16:00			
5	06:44	11:00					
6	(12:00 - 12:10)						
7	06:23	11:00	11:55	16:00			
8	06:39	11:00	11:52	16:00			
9	06:40	11:00	11:55	16:00			
10	FERIADO						
11	06:55	11:00	11:55	16:00			
12							
13	(12:00 - 12:10)						
14							
15	07:47	11:00	11:55	16:00			

OBSERVAÇÕES:



	HORAS	A CrS	TOTAIS
NORMAIS			CrS
EXTRAS			CrS
DESC. REMUN.			CrS
			CrS
SOMA			CrS
PREV. SOCIAL	CrS		
IMP. RENDA	CrS		
	CrS		
TOTAL DOS DESCONTOS			CrS
SALÁRIO FAMILIA			CrS
SALDO A RECEBER			CrS

2.a QUINZENA

N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	06:52	11:01	11:55	16:00			
17	06:01	11:01	11:55	16:00			
18	06:50	11:01	11:55	16:01			
19	06:57	11:00					
20	Domingo		16:00				
21	06:55	11:00	11:55	16:00			
22	06:40	11:01	11:55	16:01			
23	06:55	11:01	11:55	16:01			
24	06:58	11:02	11:55	16:01			
25	06:01	11:01	11:55	16:01			
26	06:42	11:00					
27	Domingo		16:00				
28	06:27	11:01	11:55	16:00			
29	06:42	11:01	11:55	16:01			
30	06:49	11:01	11:55	16:02			
31							

Recebi o Saldo acima mencionado

Antonio Barbosa da Silva
Assinatura do Empregado





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3b8085b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283034>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283034

N.º 24

HORÁRIO

NOME ANTONIO BARBOSA SILVA

CARGO PEDREIRO TAFEIRO

MÊS DE JULHO DE 1992

1.a QUINZENA

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	06:45	11:00	11:55	16:00			
2	06:45	11:00	11:55	16:00			
3	06:45	11:00	11:55	16:00			
4	06:45	11:00					
5	DOMINGO						
6	06:45	11:00	11:55	16:00			
7	06:45	11:00	11:55	16:00			
8	06:45	11:00	11:55	16:00			
9	06:45	11:00	11:55	16:00			
10	06:45	11:00	11:55	16:00			
11	06:45	11:00					
12	DOMINGO						
13	06:45	11:00	11:55	16:00			
14	06:45	11:00	11:55	16:00			
15	06:45	11:00	11:55	16:00			

OBSERVAÇÕES:

1



	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
			Cr\$
SOMA			Cr\$
PREV. SOCIAL	Cr\$		
IMP. RENDA	Cr\$		
	Cr\$		
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALÁRIO FAMILIA			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

H. No. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	06:40	11:01	11:59	16:04			
17	06:49	11:01	12:00	16:02			
18	06:47	11:02					
19	<i>Domingo</i>						
20	06:49	11:01	11:50	16:00			
21	06:50	11:01	11:59	16:01			
22	06:45	11:01	11:50	16:01			
23	06:46	11:01	11:50	16:00			
24	06:50	11:01	11:50	16:00			
25	06:45	11:01					
26	<i>Domingo</i>						
27	06:47	11:01	11:50	16:02			
28	06:49	11:01	11:59	16:01			
29	06:47	11:01	11:50	16:01			
30	06:49	11:01	11:59	16:02			
31	06:45	11:01	12:01	16:01			

Recebi o Saldo acima mencionado

Antônio Roberto de Jesus
Assinatura do Empregado



N.º 23 HORÁRIO

NOME ANTONIO BARBOSA SILVA

CARGO PEDREIRO TAREFEIRO

MÊS DE AGOSTO DE 1992

1.a QUINZENA

DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	7:00	11:00					
2	DOMINGO						
3	7:00	11:00	11:55	18:00			
4	7:00	11:00	11:55	18:00			
5	7:00	11:00	11:55	18:00			
6	7:00	11:00	11:55	16:00			
7	7:00	11:00	11:55	18:00			
8	7:00	11:00					
9	DOMINGO						
10	7:00	11:00	11:55	18:00			
11	7:00	11:00	11:55	18:00			
12	7:00	11:00	11:55	18:00			
13	7:00	11:00	11:55	18:00			
14	7:00	11:00	11:55	18:00			
15	7:00	11:00					

OBSERVAÇÕES:

1



	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
DESC. REMUN.			Cr\$
			Cr\$
SOMA			Cr\$
PREV. SOCIAL	Cr\$		
IMP. RENDA	Cr\$		
	Cr\$		
TOTAL DOS DESCONTOS			Cr\$
SALÁRIO FAMILIA			Cr\$
SALDO A RECEBER			Cr\$

2 - C/1117511

H. Nbr. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saida	Entrada	Saida	Entrada	Saida	
16							
17	05:55	11:01	11:57	16:02			
18	05:55	11:01	11:59	16:01			
19	06:15	11:01	12:01	16:02			
20	06:45	11:01	11:55	16:00			
21	06:45	11:01	11:59	16:01			
22	06:45	11:01					
23							
24	06:30	11:01	11:59	16:01			
25	06:00	11:01	12:01	16:01			
26	06:45	11:01	12:01	16:01			
27	06:50	11:01	12:01	16:02			
28	06:45	11:01	12:00	16:02			
29	06:45	11:02					
30							
31	06:45	11:03	11:50	16:03			

Recebi o Saldo acima mencionado

Antonio Roberto da Silva
Assinatura do Empregado



N.º 22 HORÁRIO
 NOME ANTONIO BARBOSA SILVA
 CARGO PEDREIRO TAREFEIRO
 MÊS DE SETEMBRO DE 1992

1.a QUINZENA

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	7:00	11:00	11:50	16:00			
2	7:00	11:00	11:50	16:00			
3	7:00	11:00	11:50	16:00			
4	7:00	11:00	11:50	16:00			
5	7:00	11:00		1			
6	DOMINGO						
7	FERIADO						
8	7:00	11:00	12:00	16:00			
9	7:00	11:00	11:50	16:00			
10	7:00	11:00	11:50	16:00			
11	7:00	11:00	11:50	16:00			
12	7:00	11:00					
13	DOMINGO						
14	7:00	11:00	11:50	16:00			
15	7:00	11:00	11:50	16:00			

OBSERVAÇÕES:

1
R



	HORAS	A CrS	TOTAIS
NORMAIS			CrS
EXTRAS			CrS
	DESC. REMUN.		CrS
			CrS
SOMA			CrS
PREV. SOCIAL	CrS		
IMP. RENDA	CrS		
	CrS		
TOTAL DOS DESCONTOS			CrS
SALÁRIO FAMÍLIA			CrS
SALDO A RECEBER			CrS

23 OUTUBRO

N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	6:52	11:01	11:58	16:01			
17	6:43	11:01	11:57	16:02			
18	6:43	11:01	11:59	16:01			
19	6:40	11:01					
20	DOMINGO						
21	6:45	11:01	11:59	16:00			
22	6:47	11:01	11:58	16:02			
23	6:52	11:01	12:01	16:02			
24	6:51	11:02	12:00	16:00			
25	6:57	11:01	11:59	16:00			
26	6:56	11:06					
27	DOMINGO						
28	6:40	11:02	11:58	16:05			
29	7:00	11:00	12:00	16:00			
30	7:00	11:01	11:57	16:01			
31							

Recebi o Saldo acima mencionado

Antônio Roberto da Silva
Assinatura do Empregado



N.º 22 HORÁRIO

NOME ANTONIO BARBOSA SILVA

CARGO PEDREIRO TAREFEIRO

MÊS DE OUTUBRO DE 1992

1.a QUINZENA

N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	7:00	11:01	11:50	16:01			
2	6:44	11:01	11:59	16:01			
3	FERIADO						
4	DOMINGO						
5	6:20	11:01	11:59	16:01			
6	6:46	11:01	11:59	16:01			
7	7:00	11:40	12:00	16:00			
8	6:40	11:01	11:50	16:01			
9	6:40	11:00	11:50	16:01			
10	6:51	11:02					
11	DOMINGO						
12	FERIADO						
13	6:50	11:01	11:59	16:02			
14	6:40	11:01	11:59	16:00			
15	6:41	11:01	11:52	16:01			

OBSERVAÇÕES:



	HORAS	A CrS	TOTAIS
NORMAIS			CrS
EXTRAS			CrS
DESC. REMUN.			CrS
			CrS
SOMA			CrS
PREV. SOCIAL	CrS		
IMP. RENDA	CrS		
	CrS		
TOTAL DOS DESCONTOS			CrS
SALÁRIO FAMÍLIA			CrS
SALDO A RECEBER			CrS

2.a QUINZENA

N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	6:30	11:01	11:57	16:01			
17	7:02	11:01					
18	DOMINGO						
19	6:17	11:02	12:01	16:01			
20	6:44	11:01	11:51	16:00			
21	6:52	11:01	11:51	16:01			
22	6:50	11:01	12:00	16:01			
23	6:53	11:01	11:51	16:01			
24	7:10	11:03					
25	DOMINGO						
26	6:55	11:01	11:57	16:00			
27	6:42	11:00	11:58	16:00			
28	6:54	11:02	12:00	16:01			
29	6:49	11:01	11:54	16:01			
30	6:50	11:01	11:59	16:01			
31	7:00	11:01					

Recebi o Saldo acima mencionado

Antonio Carlos de S. S.
Assinatura do Empregado



f
29



N.º Ordem 216		Nome do Empregador			
Ativ. Ec.		CGC.			
N.º Reg.		Empregado ANTONIO BARROSA SILVA			
Local de Trabalho Ed. FESTA PLAZA					
Mês JUNHO		Ano 1992		Função VED. TAREF	
Hor. de Trab.	Entrada	Intervalo p/ refeição		Saída	
	7:00	11:00-12:00		16:00	

N.º Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	6:53	11:01	11:55	15:01			
2	7:00	11:00	12:00	15:00			
3	6:53	11:01	11:50	15:01			
4	7:00	11:01	11:55	15:00			
5	6:45	11:01	11:57	16:00			
6	6:50	11:01					
7	DOMINGO						
8	6:45	11:01	11:55	15:02			
9	6:45	11:01	11:55	15:01			
10	6:45	11:01	11:57	15:01			
11	6:44	11:01	11:55	15:01			
12	6:45	11:02	11:55	15:01			
13	6:45	11:01					
14	DOMINGO						
15	6:47	11:01	11:57	15:02			

OBSERVAÇÕES

Granelli - CM. 10271



De conformidade com a Portaria MTb n.º 3.162, de 08.09.82, este Cartão de Ponto substitui, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho, inclusive o de menores.

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
			Cr\$
SOMA			Cr\$
PREVID.....			Cr\$
.....			Cr\$
.....			Cr\$
TOTAL DO DESCONTO			Cr\$
SALDO A RECEBER..			Cr\$

T. INQ. Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16	06:40	11:00	12:00	18:00			
17	06:40	11:00	11:57	18:00			
18	FERIADO						
19	06:40	11:00	11:57	18:00			
20	06:40	11:00					
21	DOMINGO						
22	06:40	11:00	11:57	18:00			
23	06:40	11:00	11:57	18:00			
24	06:40	11:00	11:57	18:00			
25	06:51	11:00	12:00	18:00			
26	07:15	11:00	12:00	18:00			
27	06:40	11:00					
28	DOMINGO						
29	06:40	11:00	11:57	18:00			
30	06:40	11:00	11:57	18:00			
31							

Recebi o saldo acima mencionado

André Barbosa de Sá
Assinatura do Empregado



N.º Ordem 26		Nome do Empregador	
Ativ. Ec.		CGL	
N.º Reg.	Empregado ANTONIO BARROSA SILVA		
Local de Trabalho ED. FIESTA PLAZA			
Mês MAIO	Ano 1992	Função VED. TAREFEIRO	
N.º de Trab.	Entrada 7:00	Intervalo p/ refeição 11:00-12:00	Saída 16:00

1.ª QUINZENA

H.º Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1	FERIADO						
2							
3	DOMINGO						
4							
5	7/19						
6							
7							
8							
9							
10	DOMINGO						
11							
12							
13							
14							
15							

OBSERVAÇÕES

Gramati Cód. 10277-H



De conformidade com a Portaria MTb n.º 3.182, de 08.09.82, este Cartão de Ponto substitui, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho, inclusive o de menores.

	HORAS	A Cr\$	TOTAIS
NORMAIS			Cr\$
EXTRAS			Cr\$
			Cr\$
			Cr\$
SOMA		Cr\$
PREVID.....		Cr\$
.....		Cr\$
.....		Cr\$
TOTAL DO DESCONTO		Cr\$
SALDO A RECEBER..		Cr\$

2.a QUINZENA

FUNÇÃO	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17	<i>DOMINGO</i>						
18							
19							
20							
21	07:19	11:02	12:02	18:02			
22	06:45	11:03	12:02	18:02			
23	06:45	11:01					
24	<i>DOMINGO</i>						
25	06:45	11:01	11:50	18:02			
26	06:50	11:01	12:00	18:02			
27	06:50	11:01	12:00	18:01			
28	06:50	11:01	11:50	18:01			
29	06:50	11:01	11:50	18:01			
30	06:45	11:01					
31	<i>DOMINGO</i>						

Recebi o saldo acima mencionado

X *Antonio Barbosa de Souza*
Assinatura do Empregado



l
89



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3b8085b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283034>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283034



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 2ª REGIÃO - 2ª JCJ DE GUARUJÁ/SP
Av. Adhemar de Barros, 571**CONCLUSÃO**

Proc. nº.1319/93

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Presidente Dr. PAULO SERGIO SPOSITO, informando que do Termo de fls., não constou o prazo para manifestação do reclamante sobre defesa e documentos.

Em 02.02.1994

Diretora de Secretaria
GRAZIELA CONFORTI TARPANI
Dir. Secr. Subst.º

CONCEDO o prazo de vinte dias ao reclamante, que deverá manifestar-se quanto ao pedido de adicional de insalubridade reiterando-o ou desistindo do mesmo. Decorrido o prazo, tornem conclusos os autos.
Notifique-se.

Guarujá, 02.02.1994.


PAULO SERGIO SPOSITO
Juiz Presidente



Dr. Osvaldo Augusto
 que serão devolvidas no prazo de 05 (cinco) dias, ficando o mesmo ciente do disposto no art. 196 do CPC e art. 89, § 2.º, IV do AB.

Guaruja, 03/02/94

Recebi autos:

Devolvido em: 14/03/94

[Handwritten signature]

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes

autos kt 002962 - No. 30
 Guarujá, 25 de março de 1994

J. P. P.
 Diretora da Secretaria



JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO

16-MAR 13:13 002962

GUARUJÁ

J. Conclusos
Em 17/3/94
MARGOTH GILCOMAZZI
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

JOSE ALBERTO DOS SANTOS + 01

nos autos em epigrafe, onde assistido por seu Sindicato de Classe, por seu advogado, vem, respeitosamente, dizer DA CONTESTAÇÃO de fls. 40 e seguintes: 1-

1- Há que se consignar, MM. Juízo de que a fls. 33, 34 e ou 35, não haver constado prazo para falar da defesa. No que nos parece, apesar de a fls. 69, haver a D. Secretaria informado ao MM. Juízo do prazo, houve r. despacho específico quanto ao adicional, o qual se reiteira, neste ato.

2- Ao ensejo, com todo o devido respeito, a defesa de fls. (com preliminar fls. 40) e da qual, a fls. 35 o Recte., já, ante o depoimento de fls. 33/34, onde a Recda., confirmava que o CÔNDOMÍNIO, já estava pronto, ao contrário da Preliminar arguida, portanto de ser esta afastada; e, dest'arte envolvendo Mérito da Lide, de ser no mínimo julgada a final.

3- Reiterando de que a defesa não resiste as próprias provas e mais ainda as colhidas em audiência, requer-se do acolhimento da reclamatória, por mais não se ja, pelo "casuismo" de pretender-se impugnar, docs. comuns as partes e autenticadas pelo Sindicato ora assistente.

T. em que, p. deferimento
Advº Oswaldo Eleuterio
OAB 86725 SP





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Guarujá

Processo nº 1319/93
CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Presidente **MARGOTH GIACOMAZZI**
conforme determinação de fls.70

Em 17.03.94


.....
Diretor da Secretaria
CRISTIANE DE CARVALHO DE CARVALHO SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

Diante da insistência do pedido de adicional de insalubridade, determina-se a apuração através de prova pericial, nomeando-se para esse mister o perito Roberto Belini Santi, o qual deverá compromissar-se em cinco dias e oferecer laudo em trinta.

Faculta-se às partes o oferecimento de quesitos e assistências em cinco dias.
Guarujá, 23.03.94


MARGOTH GIACOMAZZI
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

Cristiane de Carvalho de Carvalho Silva
23/3/94

1-CO-3-1



16/11/19
10004
10004

nos de ordem e considerações.

As oportunidades, apresentadas a V. Exa., pretos-

1. PEDRO BIRRO DOS SANTOS - beneficiário, estado, pedreiro-tapeador, residente e domiciliado à Rua das Figueiras nº 59 - Vila do Cruzeiro - Curitiba - PR;
2. JOSE TOMAS - beneficiário, estado, pedreiro-tapeador, residente e domiciliado de à Av. Augusto Naves nº 132 - Vila do Cruzeiro - Curitiba - PR;
3. FERREIRO NETES, beneficiário, estado, operador, residente e domiciliado à Rua da Foga nº 05 - Vila Rica - Curitiba - PR;
4. ANTONIO ORLANDO DOS SANTOS - beneficiário, estado, empilhador, residente e domiciliado à Rua Portugal nº 35 - Vila Rica - Curitiba - PR.

nos se seguem:

de Audiência de dia 31 de janeiro de 1.994 às 14:00 horas, que se desenvolverá de acordo com o rito, sob a presidência de V. Exa.

Forma.

Presença Citada, segundo o artigo 49, inciso II da CLT e o artigo 209 do Código de Processo Civil, para que seja nomeado e julgado o valor do plano de trabalho, a ser pago pelo empregador, para que seja nomeado e julgado o valor do plano de trabalho, a ser pago pelo empregador, para que seja nomeado e julgado o valor do plano de trabalho, a ser pago pelo empregador.

3. CONDIÇÃO DE EMPREGADO EM PLANO DE TRABALHO

2. CONDIÇÃO DE EMPREGADO EM PLANO DE TRABALHO

1. CONDIÇÃO DE EMPREGADO EM PLANO DE TRABALHO

Processo nº 1318/93

colocadas para apreciação

17/1/94 07 de abril de 1.994

de Curitiba

24



Recebi, nesta data, para cumprimento

Notificação nº 16.72
Guarujá, 12 de 14 de 194

Devolvido em 12 de 14 de 194

Oficial de Justiça Avaliador

Oficial de Justiça Avaliador



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 2ª REGIÃO - 2ª JCJ DE GUARUJA/SP
Av. Adhemar de Barros, 571

Y

2ª. JCJ GUARUJA

PROC. No. 1319/93

C E R T I D A O

Certifico eu, Oficial de Justiça abaixo assinado que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, as 16:24 horas, a Ministério Público do Estado de S. Paulo;

nesta e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de protocolo

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Em 12.04.94.

Paulo Péricles Paula

..... Oficial de Justiça Avaliador

PAULO PÉRICLES PAULA
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ GUARUJA

12 ABR 15 24 013573

Proc. nº 1319/93
Emitido em

ADMINISTRAÇÃO GERAL

S
O

zona

Nome <u>Ministério Público do Estado de S. Paulo</u>	Rua <u>(Forum)</u>	Bairro _____ Vila _____	Notificação	Audiência Data <u>Ofício 11/94</u>
				Desp.
				Dec.
				Custas

Recebido em	Assinatura
..... de..... de..... às h
	nome por extenso

CU-14





[Handwritten signature]

28/94

83

NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA-a/c: Dra. Neuza Claudia S. André
 Av. Puglisi, 515 sala 103/4 - Centro

11 410 003

GUARUJÁ

ENDEREÇO DA JUNTA:

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS + 1

RECLAMADO: V. Sa. + 2

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado no item ...10.....
 intimado

(.....dez.....) da presente.

- 01 - Apresentar
- 02 - Comparecer em Secretaria a fim de
- 03 - Comparecer à Audiência do dia de de 19....., às horas.
- 04 - Contestar artigos de liquidação (cópia anexa).
- 05 - Contra-arrazoar/contra-minutar
- 06 - Prestar compromisso
- 07 - Prestar depoimento como testemunha arrolada pel.....
 em Audiência designada para o dia de de 19....., às
 horas, sob pena de, em caso de ausência, sofrer aplicação de multa até um salário-mí-
 nimo, além de condução coercitiva.
- 08 - Realização de praça para o dia de de 19....., às horas
 e, se negativa, leilão para o dia de de 19....., às horas.
- 09 - Recolher Cr\$ referentes a
- 10 - Tomar ciência do r. despacho de fls. 71: "Diante da insistência do pedido de
 adicional de insalubridade, determina-se a apuração através de prova pe-
 ricial, nomeando-se para esse mister o perito ROBERTO BELINI SANTI, o
 qual deverá compromissar-se em cinco dias e oferecer laudo em trinta. Fa-
 culta-se às partes o oferecimento de quesitos e assistentes em cinco dias.
 Guarujá, 23.03.94 - Margoth Giacomazzi - Juíza do Trab. Subst."

PRAZO DE PENA DE

Em 19. de julho de 1994....

[Handwritten signature]
 p/ Diretora de Secretaria

1-NO-2-2





75

28/94

84

ROBERTO BELLINI SANTI - Perito
Rua Carlos de Campos, 18 apto. 23
11 030 470 SANTOS

ENDEREÇO DA JUNTA: Av. Ademar de Barros 571 - Cep. 11.430
 Guarujá

RECLAMANTE: **JOSE ALBERTO DOS SANTOS + 1**

RECLAMADO: **NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA + 2**

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado no item 10.....
 intimado

(..... dez) da presente.

- 01 - Apresentar
- 02 - Comparecer em Secretaria a fim de
- 03 - Comparecer à Audiência do dia de de 19....., às horas.
- 04 - Contestar artigos de liquidação (cópia anexa).
- 05 - Contra-arrazoar/contra-minutar
- 06 - Prestar compromisso
- 07 - Prestar depoimento como testemunha arrolada pel.....
 em Audiência designada para o dia de de 19....., às
 horas, sob pena de, em caso de ausência, sofrer aplicação de multa até um salário-mí-
 nimo, além de condução coercitiva.
- 08 - Realização de praça para o dia de de 19....., às horas
 e, se negativa, leilão para o dia de de 19....., às horas.
- 09 - Recolher Cr\$ referentes a
- 10 - Tomar ciência: do r. despacho de fls. 71: "Diante da insistência do pedido
 de adicional de insalubridade, determina-se a apuração através de pro-
 va pericial, nomeando-se para esse mister o perito ROBERTO BELINI SANTI,
 o qual deverá compromissar-se em cinco dias e oferecer laudo em trinta.
 Faculta-se as partes o oferecimento de quesitos e assistentes em cinco
 dias. Guarujá, 23.03.94 - Margoth Giacomazzi - Juíza do Trab.Subst.ª.

PRAZO DE PENA DE
 Em .19.. de ..julho..... de .1994...

Diretor de Secretaria

p/

1-NO-2-2



RECEBI antes: _____
 Devolvido em: _____
 Ganho: 12 Agosto/94
 art. 150 do CTR e art. 15, § 2º, IV, C.A.B.
 dias, ficando o mesmo no depósito no
 que se trata de depósito em nome de (ciens).
 Dr. Roberto de Almeida Santos
 Nesta data, fiz a entrega dos autos
 CARGA DE PROFESSOR
 Roberto de Almeida Santos
 12 Agosto/94
 12 Agosto/94 (6481) Roberto





Fls.: 263
76

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO GUARUJÁ

TERMO DE COMPROMISSO

Proc. nº 1349/93

RECLAMANTE : José Alberto dos Santos

RECLAMADA : NOVA GRANADA EMP. Imob. Ltda

Aos 1032 dias do mês de agosto do ano de 1994, na Secretaria desta Junta, compareceu o Sr. Roberto Belmi Sant

que, perante o MM. Juiz Presidente, prestou compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem máficia, com a máxima urgência, desempenhar o cargo de Perito. Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo MM. Juiz Presidente, pelo Perito compromissado e por mim subscrito.

Juiz Presidente

Perito

Diretor da Secretaria S. 554

Endereço do Perito:

RUA CARLOS de Campos 18/23

Fone: 385013-3822

Inscrição Nº 060.141913-4 de CREA

1-TE-28



JUNTA DA

Nesta data, reuniu-se a Junta dos Assistentes

Autos nº 0131900-44/1993.5.02.0302

de Guarujá, em 14/09/2020

Presidência do Sr. Secretário

CARGA DE PROCESSO

Roberto Edmundo Santos

em 14/09/2020

18/08/2020

14/09/2020

Defendente em



Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Guarujá.

J. Digam as partes, em 10 dias, sobre o laudo e honorários periciais.
Guarujá, 15/09/1994.

JUIZ PRESIDENTE

Paulo Sérgio Spósito
Juiz Presidente

Referência: - Processo nº 1319/93.
Reclamante: - José Alberto dos Santos + l.
Reclamada: - Nova Granada Emp. Imob. Ltda.

JUSTIÇA DO TRABALHO
1401 4000 012900
GUARUJÁ

Roberto Belini Santi, Perito Judicial mui honrosamente nomeado por V.Excia., nos autos do Processo em epígrafe vem mui respeitosa e apresentando seu Laudo Técnico conforme determinado, sugerindo que sejam seus honorários fixados em 10 (dez) salários mínimos à época do pagamento.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Guarujá, 18 de Agosto de 1994.

Engº Roberto Belini Santi
CREA 060.141.913.4

*ciatsem
Ratan
OAB
186 71551
28/9
3401-*



10
KÍNDICE

- A - Objetivo
- B - Antecedentes do Processo
- C - Diligência
- D - Função do Reclamante
- E - Local de Trabalho do Reclamante
- F - Análise dos Riscos Atuantes
- G - Fotos
- H - Respostas aos Quesitos
- I - Relação dos Equipamentos usados na Medição
- J - Conclusão
- K - Termo de Encerramento

RSE



A - OBJETIVO

Averiguação da Existência de Agentes que caracterizam Insalubridade.

B - ANTECEDENTES DO PROCESSO

Na Inicial, às fls. 02/05, os rectes. José Alberto dos Santos, e, Antonio Barbosa da Silva, fundamentam os motivos da referida Ação e afirmam que:

- José Alberto dos Santos:

- a) - foi registrado em 01/06/90, como horista.
- b) - rescisão de Contrato em 10/07/93.

- Antonio Barbosa da Silva:

- a) - foi admitido em 02/02/91 e registrado em 21/05/92, como horista.
- b) - Rescisão de Contrato em 10/07/93.

Ambos pretendem receber o Adicional de Insalubridade devido "Iluminação deficiente e sujeitos à pó (cancerígeno) de cal, cimento e expostos à solventes."


Observações.: De acordo com o Registros de Empregados, às fls. 45 e 60.:

-José Alberto dos Santos:

- a) - foi admitido em 01/06/90 na função de Pedreiro Tarefeiro.

-Antonio Barbosa da Silva:

- a) - foi admitido em 21/05/92 na função de Pedreiro Tarefeiro.


C - DILIGÊNCIA

Foi realizada em 17/08/94, quarta-feira, às 13:10 hs., nas instalações da Recda., sito à Rua Artur da Costa Filho nº 83 - Guarujá/SP - CEP 11.410.080 e logo após no local onde os rectes. trabalharam, nos Edifícios: Maria Luiza e Festa Plaza, sito à Rua Santa Maria nº 763 - Guarujá/SP - CEP 11.440.110.



- Observações.:**
- 1) - Edifício Maria Luiza encontra-se pronto à aproximadamente 2 (dois) anos.
 - 2) - Edifício Festa Plaza encontra-se em fase de acabamentô.

Prestaram informações os Srs.:

- 1) - Lucas Ianez Arias
(Sócio proprietário)
- 2) - Joaquim de Mello Neto
(Mestre de obras)
- 3) - Manoel Delfino de Andrade
(Pedreiro)

Observações.: - Foram solicitados os seguintes documentos à recda.:

- Comprovante de entrega de EPIS aos rectes.
- Descrição da função por escrito.
- Controle de horas trabalhadas sob risco.
- Ordens de Serviços envolvendo os rectes.

D - FUNÇÃO DO RECLAMANTE

As atividades relativas à função dos Reclamantes em sendo "PEDREIRO TAREFEIRO" consistem em:

- Executar trabalhos em alvenaria (pedra, cal, cimento etc.)

E - LOCAL DE TRABALHO DO RECLAMANTE

O recte. trabalhou na construção dos edifícios:

- Condomínio Edifício Maria Luiza, que está concluído à aproximadamente 2 (dois) anos.
- Condomínio Edifício Festa Plaza, que está em fase de acabamento (serviços de pintura).



F - ANÁLISE DOS RISCOS ATUANTES

- Quanto à Riscos Funcionais:

- Não foram detectados Agentes que caracterizem insalubridade.

- Quanto à Riscos Ambientais:

- Nível de Pressão Sonora: Ruído de fundo em obras da Construção Civil.

- Nível de Iluminamento:

Valores encontrados:

- Pé da escada: 17 Lux.

- Meio do corredor (frente): 40 Lux.

- Meio do corredor (fundos): 30 Lux.

Observações.: - A recda., não possui comprovantes de entrega de EPIS ao recte.

- A recda., não possui Descrição da função do recte. por escrito.

- A recda., não controla as horas trabalhadas sob risco.

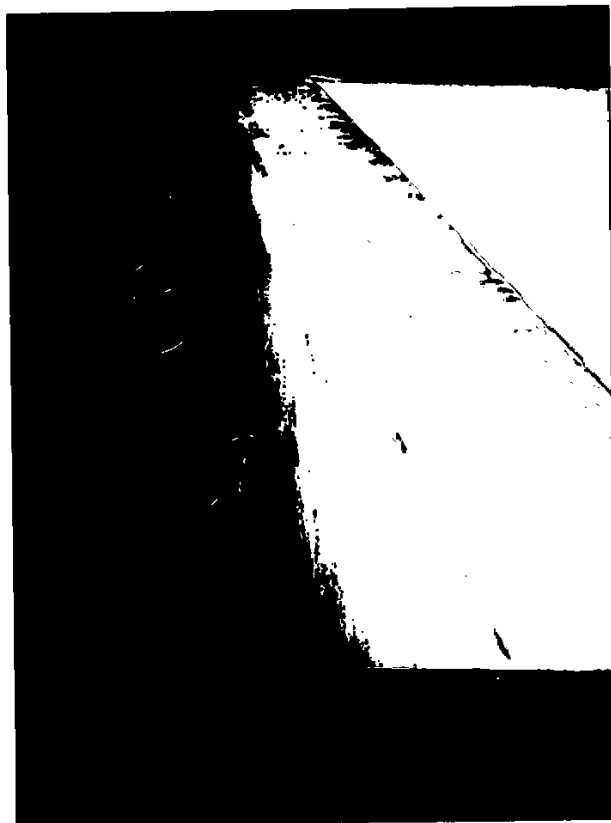
- A recda., não possui Ordens de Serviços envolvendo o recte.

RS



G - FOTOS

Foto nº 01



03
K

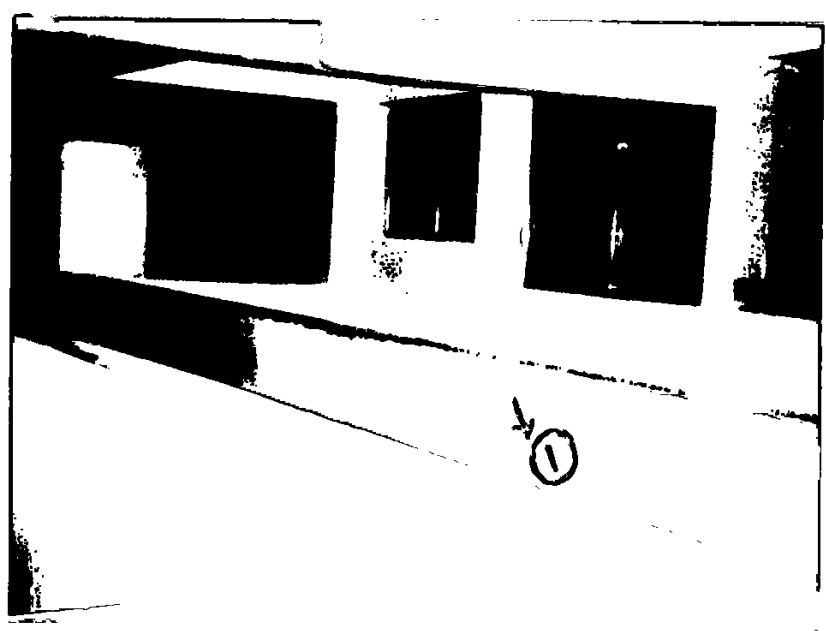
Alti

Edifício "Festa Plaza"

- 1) Corredor interno.
- 2) Escadaria dos apartamentos.



Foto nº 02



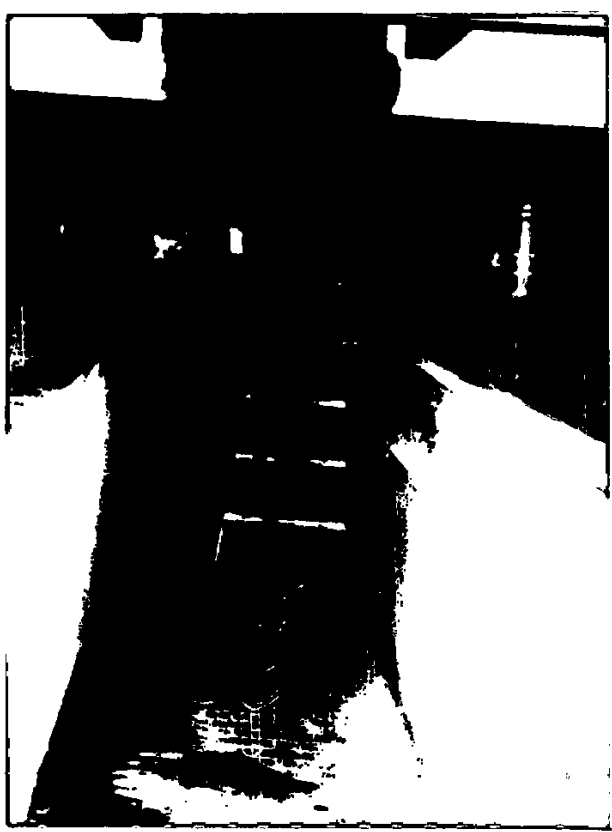
R. D. x.

Edifício "Festa Plaza"

- 1) Meio do corredor (parte da frente), local de trabalho do recte., serviços de alvenaria.



Foto nº 03



07
R

PLA

Edifício "Festa Plaza"

- 1) Meio do Corredor (parte dos fundos), local de trabalho do recte., serviços de alvenaria.



H - RESPOSTAS AOS QUESITOS

O recte., e a recda., não apresentam quesitos.

I - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

A) - Luxímetro (Iluminamento)

Marca : - ICEL

Modelo : - LD-500

Metodologia: - Campo de trabalho definido como plano horizontal à 0,75 metros do piso.

B) - Decibelímetro (Pressão Sonora)

Marca : - ENTELBRA

Modelo : - ETB-130

Metodologia: - Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (db) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (Slow).

As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do Trabalhador.

C) - Calibrador de Audio (Aferição do Decibelímetro)

Marca : - ENTELBRA

Modelo : - ETB-135

D) - Heat Stress Monitor (Exposição ao Calor)

Marca : - RENTER STOKES

Modelo : - RSS-214

Sensores: - Temperatura de globo.

- Temperatura de bulbo úmido natural.

- Temperatura de bulbo seco.



J - CONCLUSÃO

De acordo com experiências sobre trabalhos anteriores e de bibliografias afins, constatou-se:

Os rectes. ao trabalharem na função de Pedreiros Tarefairos, estiveram expostos à Agentes que caracterizam Insalubridade devido; ao ruído de fundo em obras de construção civil, ser de 90 db, em razão de montagens e desmontagens de formas, montagens de andaimes internos, ruídos com lixadeiras, furadeiras e serras elétricas, ruídos com ferramentas de impacto como martelos e martelotas, transportes de materiais, movimentos de máquinas e veículos, elevadores de cargas.

Jornada de trabalho diário permitido para nível de pressão sonora de 90 db, sem EPIS adequado é de 4 (quatro) horas, sendo o restante da jornada diária de trabalho, considerada insalubre em grau médio. Logo, o nível de Pressão Sonora, que não está corretamente neutralizado através de EPIS, é agente de Risco caracterizador de Insalubridade. Portanto de acordo com a NR-15 / Anexo 01 / Limites de Tolerância para Ruídos Contínuos ou Intermitentes, durante toda a Jornada diária de trabalho, excedente à 4 (quatro) horas diárias, os rectes., estiveram expostos à agentes que caracterizam INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO.

-Quanto ao Nível de Iluminamento:

Valores medidos:

- Pé da escada: 17 Lux.
- Meio do corredor (frente): 40 Lux.
- Meio do corredor (fundos): 30 Lux.

Segundo NR-15 / Anexo nº 04 / Níveis mínimos de Iluminamento em Lux, por tipo de Atividade - Quadro 1.

-Corredores e Escadas em geral: 100 Lux.

RSt Logo, o recte. José Alberto dos Santos faz juz ao Adicional de Insalubridade em Grau Médio, no período de 01/06/90, data da sua admissão, até 23/11/90, data da Revogação da NR 15 / Anexo 04/, pela portaria nº 3751.



Observações.:

- A recda., não possui comprovantes de entrega de EPIS ao recte.
- A recda., não possui da descrição da função do recte. por escrito.
- A recda., não controla as Horas trabalhadas sob risco.
- A recda., não possui Ordens de Serviços envolvendo o recte.
- Declarações do Sr. Manoel Delfino de Andrade (paradigma do recte.), que não fazia uso de solventes e que a massa (cal, cimento, etc.) que usava para fazer serviços em alvenarias, era feito por ajudantes.

Concluindo

De acordo com experiências sobre trabalhos anteriores e bibliografias afins, constatou-se:

Os rectes. José Alberto dos Santos e Antonio Barbosa da Silva, estiveram expostos durante toda a sua Jornada diária de trabalho, excedente à 4 (quatro) horas diárias, ao agente de Risco Ruído de Fundo, caracterizando Insalubridade em Grau Médio, segundo NR-15 / Anexo 01 / Limites de Tolerância para Ruídos Contínuos e Intermitentes.

-Quanto ao Nível de Iluminamento

O recte. José Alberto dos Santos faz jus ao Adicional de Insalubridade em grau Médio, durante toda a sua Jornada diária de trabalho no período de 01/06/90 (data de sua admissão) à 23/11/90 (data da revogação da NR 15 / Anexo 04 / Níveis de Iluminamento em Lux, pela portaria nº 3751).

RS O recte. Antonio Barbosa da Silva, não faz jus ao Adicional de Insalubridade, devido ter sido admitido após a Revogação da NR 15 / Anexo 04 / pela portaria nº 3751.



K - TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Laudo Técnico, digitado só no anverso e sem rasuras, possui 12 (doze) folhas, todas rubricadas exceto esta que vai assinada.

Este Laudo Técnico está de acordo com os Diplomas Legais Vigentes em concordância com a Lei nº 6.514 de 22/12/77 regulamentada pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78 que estabelece as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Higiene do Trabalho.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Guarujá, 18 de agosto de 1994.



Engº Roberto Belini Santi
PERITO JUDICIAL





92

Processo nº

1319/93

68

19/95

NOVA GRANADA EMPREEND IMOB
A/C DRA NEUZA CLAUDIA SEIXAS ANDRÉ

Av. Puglisi, 515 - cj. 103-104

Guarujá
11410-003

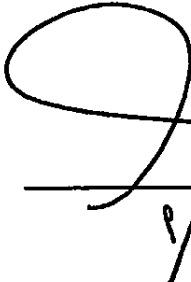
AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

RÉU:

Fica V. Sa. INTIMADO para o constante do item 15:

- 01 - Tomar ciência da sentença, conforme cópia em anexo.
- 02 - Tomar ciência da decisão, conforme cópia em anexo.
- 03 - Designação de Audiência para ___/___/___, às _____ horas, para prestar depoimento sob pena de confissão.
- 04 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas, cuja sentença será publicada em audiência.
- 05 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas.
- 06 - Apresentar cálculos de liquidação em _____ dias.
- 07 - Contestar cálculos de liquidação (art. 879 parágrafo 2º da CLT).
- 08 - Contra-arrazoar Recurso Ordinário.
- 09 - Contra-arrazoar Recurso Adesivo.
- 10 - Contra-minutar Agravo de Instrumento.
- 11 - Contra-minutar Agravo de Petição.
- 12 - Responder aos Embargos à Execução.
- 13 - Responder aos Embargos de Terceiro.
- 14 - Realização de praça para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas, e, se negativa, leilão para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas.
- 15 - Tomar ciência do despacho de fls. 77 : "J. Digam as partes, em 10 dias, sobre o laudo e honorários periciais".
- 16 -

Em 16.05.95


SAMUEL ANGELINI MORGERD
 Auxiliar Judiciário
 Diretor (a) de Secretaria

1 - IN - 3 - 03





Processo nº 1319/93

69

19/95

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA LUIZA
A/C DRA NUEZA CLAUDIA SEIXAS ANDRÉ

Av. Puglisi, 515 - cj. 103-104

Guaruja

11410-003

AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

RÉU:

Fica V. Sa. **INTIMADO** para o constante do item 15:

- 01 - Tomar ciência da sentença, conforme cópia em anexo.
- 02 - Tomar ciência da decisão, conforme cópia em anexo.
- 03 - Designação de Audiência para ___/___/___, às _____ horas, para prestar depoimento sob pena de confissão.
- 04 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas, cuja sentença será publicada em audiência.
- 05 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas.
- 06 - Apresentar cálculos de liquidação em _____ dias.
- 07 - Contestar cálculos de liquidação (art. 879 paragrafo 2º da CLT).
- 08 - Contra-arrazoar Recurso Ordinário.
- 09 - Contra-arrazoar Recurso Adesivo.
- 10 - Contra-minutar Agravo de Instrumento.
- 11 - Contra-minutar Agravo de Petição.
- 12 - Responder aos Embargos à Execução.
- 13 - Responder aos Embargos de Terceiro.
- 14 - Realização de praça para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas, e, se negativa, leilão para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas.
- 15 - Tomar ciência do despacho de fls. 77 : "J. Digam as partes, em 10 dias, sobre o laudo e honorários periciais".
- 16 -

Em 16.05.95

SAMUEL ANGELINI MORGERD
Auxiliar Judiciário

Diretor (a) de Secretaria

1 - IN - 3 - 03





Processo nº

1319/93

70

19/95

COND EDIF FESTA PLAZA
A/C DRA NEUZA CLAUDIA SEIXAS ANDRÉ

Av. Puglisi, 515 - cj. 103-104

Guarujá

11410-003

AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

RÉU:

Fica V. Sa. **INTIMADO** para o constante do item 15:

- 01 - Tomar ciência da sentença, conforme cópia em anexo.
- 02 - Tomar ciência da decisão, conforme cópia em anexo.
- 03 - Designação de Audiência para ___/___/___, às _____ horas, para prestar depoimento sob pena de confissão.
- 04 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas, cuja sentença será publicada em audiência.
- 05 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas.
- 06 - Apresentar cálculos de liquidação em _____ dias.
- 07 - Contestar cálculos de liquidação (art. 879 paragrafo 2º da CLT).
- 08 - Contra-arrazoar Recurso Ordinário.
- 09 - Contra-arrazoar Recurso Adesivo.
- 10 - Contra-minutar Agravo de Instrumento.
- 11 - Contra-minutar Agravo de Petição.
- 12 - Responder aos Embargos à Execução.
- 13 - Responder aos Embargos de Terceiro.
- 14 - Realização de praça para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas, e, se negativa, leilão para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas.
- 15 - Tomar ciência do despacho de fls. 77 : "J. Digam as partes, em 10 dias,
- 16 - sobre o ~~XX~~ laudo e honorários periciais".

Em 16.05.95

SAMUEL ANGELINI MORGERO
Auxiliar Judiciário

Diretor (a) de Secretaria

1 - IN - 3 - 03



25

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JCJ DE GUARUJÁ

JUSTIÇA DO TRABALHO

5827

Proc. 1319/93

1995 21 11 38

PROC.

JUSTIÇA DO TRABALHO 2ª JCJ - GUARUJÁ - SP. 24 MAI 1995 PROTOCOLO GERAL N.º 4494
--

J. Designe-se audiência de julgamento, notificando-se as partes. Razões finais com antecedência de vinte dias. Notificação da sentença pela via postal.

Incluído na pauta, ao sr. perito, para esclarecimentos.

Guarujá, 22.06.95

NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA LUIZA E FIESTA PLAZA, por sua advogada nos autos da Reclamatória Trabalhista proposta por JOSE ALBERTO DOS SANTOS, vem, respeitosamente à presença de V. Exa. manifestar-se sobre o laudo técnico apresentado.

1. Primeiramente impugna o valor absurdo formulado pelo Sr. perito no tocante aos seus honorários periciais.

Fixou o "expert" o valor absurdo de 10 salários mínimos, sem qualquer embasamento para assim proceder.

Ocorre que, tal pretensão fere o disposto no lei 6.032 de 30.04.74, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal, Tabela V - Exames periciais e Vistorias - mínimo de 30% - máximo de 03 salários mínimos.

É, portanto, inaceitável os honorários pretendidos pelo Sr. Perito, uma vez que trata-se apenas de um laudo para apuração de insalubridade, o que não caracteriza tanto dispendimento por parte do profissional técnico.

Aguarda assim, a apreciação deste MM. Juízo para a determinação de honorários de perito condizentes com o serviço realizado, ou seja 03 salários mínimos.

2. Impugna ainda a recda. o laudo oferecido, vez que é inconcebível a fundamentação do sr. perito quanto a insalubridade deferida ao recte. JOSE ALBERTO.



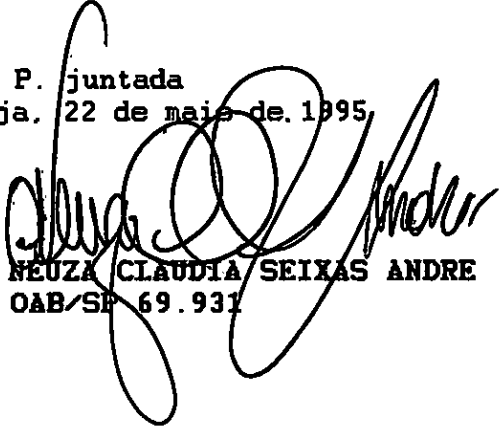
O próprio "expert" admite inicialmente em seu laudo que o ruído encontrado - ITEM E - Quanto a riscos ambientais, nível de pressão: ruído de fundo em obras da Construção Civil. Ora MM. Julgador é inacreditável que os ruídos de fundo de uma obra sejam ensejadores do referido adicional. Vem ainda corroborar com a presente tese da recda., o fato de a própria NR 15/ANEXO 04, TER SIDO REVOGADA PELA PORTARIA Nº 3751.

Verifica-se assim, que infundado o laudo pericial oferecido, uma vez que tratava de local aberto, e ainda mais, a função de pereiro tarefeiro do recte., não o permitia ficar em contato com ruídos como apregoa o perito. (Ver 2ª pagina do laudo item - D - Atividades relativas a função dos reclamantes pedreiros tarefeiros - executar trabalhos em alvenaria (pedras cal, cimento).

Não faz jus o recte. ao adicional deferido, por total falta de embasamento fático e jurídico.

Por todo o exposto, requer seja desconsiderado o laudo oferecido, por medida de JUSTIÇA!

P. juntada
Guaruja, 22 de maio de 1995.


NEUZA CLAUDIA SEIXAS ANDRE
OAB/SP 69.931



DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Certifico que foi designada audiência
do JULGAMENTO
para o dia 01 de 05 de 96
às 16 horas
Opção de 06 de 95

o Diretor da Secretaria





Processo nº

1319/93

08

28/95

JOSE ALBERTO DOS SANDS + 1
e/ci Dr. Oswaldo Eleuterio

Av. Ana Costa, 52-A - Vl. Mathias

Santos

11 060 000

AUTOR: V S0

RÉU: NOVA GRANADA EMP IMOB LDA. + 2

Fica V. Sa. INTIMADO para o constante do item 15º:

- 01 - Tomar ciência da sentença, conforme cópia em anexo.
- 02 - Tomar ciência da decisão, conforme cópia em anexo.
- 03 - Designação de Audiência para ___/___/___, às _____ horas, para prestar depoimento sob pena de confissão.
- 04 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas, cuja sentença será publicada em audiência.
- 05 - Designação de Julgamento para 21 / 05 / 96 às 16:20 horas.
- 06 - Apresentar cálculos de liquidação em _____ dias.
- 07 - Contestar cálculos de liquidação (art. 879 paragrafo 2º da CLT).
- 08 - Contra-arrazoar Recurso Ordinário.
- 09 - Contra-arrazoar Recurso Adesivo.
- 10 - Contra-minutar Agravo de Instrumento.
- 11 - Contra-minutar Agravo de Petição.
- 12 - Responder aos Embargos à Execução.
- 13 - Responder aos Embargos de Terceiro.
- 14 - Realização de praça para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas, e, se negativa, leilão para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas.
- 15 - Tomar ciência
- 16 -

Em _____ 11.07.95

SAMUEL ANGELINI MORGERO
Auxiliar Judiciário

Diretor (a) de Secretaria

1 - IN - 3 - 03





Processo nº

1319/93

09

28/95

NOVA GRANADA EMP IMOB LTDA + COND EDIF MARIA LUIZA +
COND EDIF FESTA PLAZA
a/c: Drª Neuza Claudia S. André

Av. Pugliesi, 515 conj. 103/4

Guarujá

11 610 002

AUTOR: JOSE ALBERTO DOS SANTOS + 1

RÉU: V SA

Fica V. Sa. INTIMADO para o constante do item 15:

- 01 - Tomar ciência da sentença, conforme cópia em anexo.
- 02 - Tomar ciência da decisão, conforme cópia em anexo.
- 03 - Designação de Audiência para ___/___/___, às _____ horas, para prestar depoimento sob pena de confissão.
- 04 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas, cuja sentença será publicada em audiência.
- 05 - Designação de Julgamento para 21 / 05 / 96, às 16:20 horas.
- 06 - Apresentar cálculos de liquidação em _____ dias.
- 07 - Contestar cálculos de liquidação (art. 879 paragrafo 2º da CLT).
- 08 - Contra-arrazoar Recurso Ordinário.
- 09 - Contra-arrazoar Recurso Adesivo.
- 10 - Contra-minutar Agravo de Instrumento.
- 11 - Contra-minutar Agravo de Petição.
- 12 - Responder aos Embargos à Execução.
- 13 - Responder aos Embargos de Terceiro.
- 14 - Realização de praça para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas, e, se negativa, leilão para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas.
- 15 - Tomar ciência
- 16 -

Em _____ 11.07.95 _____

SAMUEL ANGILINI MORGERO
Auxiliar Judiciário
Diretor (a) de Secretaria

1 - IN - 3 - 03





[Handwritten signature]

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

TERMO DE COMPROMISSO

Proc. nº *131A/93*

RECLAMANTE : *Jose Alberto de Santos + 2*

RECLAMADA : *NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA*

Aos *treze* dias do mês de *Julho* do ano de 19*95*, na Secretaria desta Junta, compareceu o Sr. *Roberto Belini*

que, perante o MM. Juiz Presidente, prestou compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem málicia, com a máxima urgência, desempenhar o cargo de Perito. Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo MM. Juiz Presidente, pelo Perito compromissado e por mim subscrito.

.....
Juiz Presidente

[Handwritten signature]
.....
Perito

[Handwritten signature]
.....
Diretor da Secretaria

Endereço do Perito: *2. Camp. de Campol 18/20*

Fone: *02388013*

Inscrição Nº *06014913-4* de *CNEA-S2*



JUNTA DA
 Nesta data junta os presentes
 autos à Mat. 6211.100-102
 Guariz, 02.08.95

 Diretor de Secretaria

CARGA DE PROCESSO
 Paulo Roberto de Almeida
 13/3/95
 20/3/02
 Desenvolvido em:



EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARUJÁ.

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª REGIÃO - GUARUJÁ

008299 JUL 95 20 12 09

PROTOCOLO DOC.

20 JUL 1995
N.º 6211

J.Vista às partes, do presente esclarecimento. Guarujá, 19.08.95

Paulo Sérgio Spósito
JUIZ DO TRABALHO

Referência: Processo nº 1319/93.

Reclamante: José Alberto dos Santos + 1.

- Reclamadas:**
1. Nova Granada Emp. Imob. LTDA.
 2. Condomínio Edif. Maria Luiza.
 3. Condomínio Edif. Festa Plaza.

Roberto Belini Santi, Perito Judicial mui honrosamente nomeado por V.EXCIA nos autos do Processo, vem mui respeitosamente atender ao despacho às fls. 95/96, apresentando os seguintes **esclarecimentos**:

1.)-Um Laudo não é só feito durante a Diligência, esta serve para delimitar dúvidas, solicitar documentos, ouvir funcionários, etc., porém existem custos indiretos, tais como: despesas de escritório (tel., condomínio, luz, água, etc...), manutenção de equipamentos (maquinas de escrever, computador, etc...), materiais de escritórios (lápis, canetas, folhas, etc...), manutenção de mão de obra de apoio (digitação de Laudos, compra de materiais, etc...) e também custos diretos, tais como: locomoção deste Perito (veiculo, seguro, gasolina, manutenção e depreciação), pesquisas bibliográficas, tabulação de dados e esclarecimentos quando das contestações dos Laudos.



2. Quanto a insalubridade :**Cabe ressaltar que a recda. não forneceu:**

- Comprovante de entregas de EPI'S. ao recte.;
- Descrição das atividades da função do recte.;
- Ordens de serviços envolvendo o recte.;
- Controle de horas trabalhadas sob risco;

-Segundo Laudo Técnico às **fls. 80** do Processo:**-Item D- Função do recte.**

“As atividades relativas a função dos rectes. em sendo “Pedreiro Tarefairo” consistiam em:

-Executar trabalhos em alvenaria, isto é, adensamento e regularização com réguas: simples e duplas, acabamento superficial, tratamento de superfícies, impermeabilização de superfícies, etc...**Logo**, enquanto o recte. fazia serviços **em alvenaria**, por exemplo em um pavimento em outros pavimentos os serviços continuavam, **tais como**: montagens e desmontagens de formas e andaimes, uso de lixadeiras elétricas, furadeiras elétricas, serra elétrica, betoneira, plainas, desempenadeira, serra de fita, tupia, ferramentas de impacto como martelos e marretas, atividades de outras funções, transportes de materiais, movimentos de máquinas e veículos, elevadores de cargas, gerando nível de pressão sonora(ruído de fundo de 90 decibéis)Como um edificio encontra-se em fase de acabamento(serviços de pintura) e o outro acabado a aproximadamente dois anos, logo não **foi possível fazer medições**, portanto de acordo com **experiências anteriores**(este Perito é engenheiro Civil, tendo trabalhado em diversas obras), **trabalhos anteriores e bibliografia afins**, chegou-se as **conclusões as fls. 90** do Processo.**Observações:** As **palavras da recda.** além de **ilógicas e infundadas**, são **erradas**, como ao declarar às **fls. 96 do Processo**: “Ora MM. julgador é inacreditável que os **ruídos de fundo** de uma obra sejam ensejadores do referido adicional. Vem ainda corroborar com a presente tese da recda., o fato de a própria **NR-15/ ANEXO 04. TER SIDO REVOGADA PELA PORTARIA N° 3751**”.**Comentando as Palavras da recda.:**Como pode-se notar, as afirmações da recda. além de mostrar total desconhecimento do que acontece em uma obra, cita **Erradamente a Norma**

Regulamentadora, porque a Norma que foi revogada pela Portaria nº 3.751 de 23/11/90, é a que trata de nível de iluminação(NR-15/Anexo 04), nada tendo a ver com Nível de pressão Sonora(NR-15/Anexo 01).

Portanto,

As declarações da recda. mostram a total falta de conhecimento das Normas Regulamentadoras e deve ser por isso **(desconhecimento das Normas Regulamentadoras)** que a recda. **não forneceu** os seguintes **Documentos**:

-Comprovante de entrega de EPI'S. ao recte.;

-Certificado de Aprovação dos EPI'S., expedido pelo Ministério do Trabalho;

-Treinamento do recte. para o uso correto dos EPI'S.

-Descrição das atividades da função do recte. por escrito.

-Ordens de serviços envolvendo o recte.;

-Controle de horas trabalhadas sob risco pelo recte.;

-Controle periódico de riscos ambientais, conforme NR-15;

CONCLUINDO:

Como as declarações da recda. mostram total desconhecimento: das Normas Regulamentadoras, de obras civis, além de não fornecer quaisquer tipos de documentos(documentos citados acima e nas Normas Regulamentadoras).

Este Perito mantém todo o Laudo Técnico às fls. 77/91, que **não está de acordo e nem "corrobora com as teses recda."**, porém está de acordo com os Diplomas Legais Vigentes em concordância com a Lei nº 6.514 de 22/12/77, regulamentada pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, que estabelece as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Higiene do Trabalho.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO.

Guaruja, 12 de julho de 1995.

Eng. Roberto Belini Santi.
Perito Judicial
Crea: 060.141.913.4.



J U N T A D A

Nesta data foram lidos e assinados
 autos e Inst. 6262, fls. 103
 Guarujá, 07 de Jul de 95

p/ *[Assinatura]*
 Diretor de Protocolo

JUSTIÇA DO TRABALHO
 2ª REGIÃO

JUL 95 20 12 05

008299

PROTOCCLO DOC.



JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JUIZ - GUARUJÁ - SP.
24 JUL 1995
PROTÓCOLO GERAL
N.º 6262

100

J. Oficie-se, informando-
Exmo. Juiz de Direito que a audiência
de julgamento não foi realizada.
Guarujá, 19.08.95

10
JC

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Paulo Sérgio Spósito
JUIZ DO TRABALHO

Comarca Guarujá/SP.-
1.ª Vara Criminal e do Júri
Cartório do 1ª Ofício Judicial

Ofício nº 2745/95
Processo nº 214/94- Inquérito Policial
f/ citar esta referência

Em 17 de julho de 1995

Sr. Juiz:

* Nome datilografado

Atendendo ao que foi requerido nos autos da ação
Inquérito Policial, de natureza falso testemunho
que figura como vítima a Justiça Pública,
move contra, digo e como indiciado Pedro Bispo dos Santos e outros
solicito de Vossa excelência providências no sentido de encaminhar
a este Juízo, cópia da decisão proferida na ação 1319/93.7

Apresento a Vossa excelência protestos de elevada
consideração.

MAURO RUIZ DARÓ
Juiz(a) de Direito

Ao
Exmo. Sr. Dr.
Juiz de Direito da
2ª Junta Trabalhista de Guarujá/SP.



cep
um 12/09/95
RR 739255062BR
Via servis

DR. PAULO SARGIO SPÓSITO
Juiz Presidente

Na oportunidade, apresento o renovo protestos de ele-
vada e a apreço.

16.20h.

Com referência ao Processo supra mencionado, informo
a V. Exa., em resposta ao Ofício nº 2.745/95, que a audiência de julgamento não
foi realizada. A data designada para a mesma é o dia 21 de maio de 1.996, às 16.20h.

Reclamada: NOVA GRANADA EMP. FABR. LTDA e outras duas

Reclamantes: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS + 01

Processo nº 214/94 - Instituto Policial - 1ª fase

Processo nº 1.319/93 - 2ª JCI de Guarujá

resposta ao Ofício nº 2.745/95 de 17.07.95

OFÍCIO JUDICIAL

EXMO. JUZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVIL E DO JUIZ - CARRODO DO 1º

EXMO. JUZ PRESIDENTE DA 2ª J.C.J. DE GUARUJÁ

12.09.95

460/95

do Guarujá

104



JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCS - GUARUJÁ - SP.
02 SET 1995
PROTOCOLO GERAL
Nº 7087

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

J. Tão somente, tendo em
vista o ofício de fls. 104.
Gjá. 15.09.95

Comarca Guarujá/SP.-
1ª Vara Criminal e do Júri
Cartório do 1º Ofício Judicial
CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho

URGENTE

Ofício nº 3563/95
Processo nº 214/94 - Inquérito Policial
f/citar esta referência

Em 04 de setembro de 19 95

Sr. Juiz:

REITERAÇÃO
so ofício nº 2745/95-datado de
17.7.95

Nome datilografado

Atendendo ao que foi requerido nos autos da ação
Inquérito Policial, de natureza falso testemunho
que a Justiça Pública da Comarca figurae como vítima
move contra, digo, e como indiciado Pedro Batista dos Santos e outros
solicito de Vossa excelência providências no sentido de encaminhar a
este Juízo, cópia da decisão proferida na ação nº 1319/93 desse Juízo.

Apresento a Vossa excelência protestos de elevada
consideração.

(Handwritten signature)
MAURO RUIZ DARÓ
Juiz(a) de Direito

Ao
Ilmo. Sr. Dr.
Juiz de Direito da
2ª Junta Trabalhista de Guarujá/SP.-





106

Processo nº

1319/93

231

41/95

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
A/C DR OSVALDO ELEUTERIO

Av. Ana Costa, 52-A

Santoc

11060-000

AUTOR:

RÉU: NOVA GRANADA EMPREEND ITOB

Fica V. Sa. INTIMADO para o constante do item 15 :

- 01 - Tomar ciência da sentença, conforme cópia em anexo.
- 02 - Tomar ciência da decisão, conforme cópia em anexo.
- 03 - Designação de Audiência para ___/___/___, às _____ horas, para prestar depoimento sob pena de confissão.
- 04 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas, cuja sentença será publicada em audiência.
- 05 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas.
- 06 - Apresentar cálculos de liquidação em _____ dias.
- 07 - Contestar cálculos de liquidação (art. 879 paragrafo 2º da CLT).
- 08 - Contra-arrazoar Recurso Ordinário.
- 09 - Contra-arrazoar Recurso Adesivo.
- 10 - Contra-minutar Agravo de Instrumento.
- 11 - Contra-minutar Agravo de Petição.
- 12 - Responder aos Embargos à Execução.
- 13 - Responder aos Embargos de Terceiro.
- 14 - Realização de praça para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas, e, se negativa, leilão para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas.
- 15 - Tomar ciência **do despacho de fls. 100 : "J. Vista às partes, do presente esclarecimento".**
- 16 -

Em _____ 10.10.05 _____

SAMUEL ANGELINI MORGERO
 Auxiliar Judiciário

Diretor (a) de Secretaria

1 - IN - 3 - 03





107
①

Processo nº

1319/93

232

41/95

INDA GRANADA EMPREEND IMOB
A/C IRA NEIZA CLAUDIA SEIXASADRE

Rv. ~~XXXXXXXXXXXX~~ Pugliesi, 515 - cj. 103-104

Garujá

11/10-003

AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

RÉU:

Fica V. Sa. INTIMADO para o constante do item 15:

- 01 - Tomar ciência da sentença, conforme cópia em anexo.
- 02 - Tomar ciência da decisão, conforme cópia em anexo.
- 03 - Designação de Audiência para ___/___/___, às _____ horas, para prestar depoimento sob pena de confissão.
- 04 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas, cuja sentença será publicada em audiência.
- 05 - Designação de Julgamento para ___/___/___, às _____ horas.
- 06 - Apresentar cálculos de liquidação em _____ dias.
- 07 - Contestar cálculos de liquidação (art. 879 paragrafo 2º da CLT).
- 08 - Contra-arrazoar Recurso Ordinário.
- 09 - Contra-arrazoar Recurso Adesivo.
- 10 - Contra-minutar Agravo de Instrumento.
- 11 - Contra-minutar Agravo de Petição.
- 12 - Responder aos Embargos à Execução.
- 13 - Responder aos Embargos de Terceiro.
- 14 - Realização de praça para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas, e, se negativa, leilão para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas.
- 15 - Tomar ciência do despacho de fls. 100: "J. Vista às partes, do presente esclarecimento".
- 16 -

SAMUEL ANGELINI MORGERO
Auxiliar Judiciário

Em 10.10.95

Diretor(a) de Secretaria

1 - IN - 3 - 03



[Handwritten signature and stamp]
JUN 1 2020
Guarujá de
da 25
801.108



108

Oswaldo Eleutério

Advogado OAB-SP 86.715

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 2. Junta de Conciliação e Julgamento de Guarujá:

Processo N. 1319/93

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª REGIÃO - GUARUJÁ

012204 OUT 95 17 1.09

PROTOCOLO DOC.

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ - GUARUJÁ - SP.

1º OUT 1995

PROTOCOLO GERAL

N.º 9059

J., nos termos da Portaria 1/92
Guarujá, 17/10/95

Diretora da Secretaria

RAZÕES FINAIS

012204 17 1.09

José Alberto dos Santos + 01, por seu advogado, nos autos do processo em epígrafe, em que contende Nova Granada Empreendimentos Imobiliários Ltda., requer-se de serem recebidos, fazendo-se remissão à fls. 70, principalmente : "in medio" até o final.

Termos em que,
p. deferimento.
Santos, 16 de outubro de 1.995.

Oswaldo Eleutério
OAB/SP 86.715

Av. Ana Costa, N.52 A - Vila Mathias - Santos - São Paulo - CEP 11060-000 / Fone: (013) 234-9032

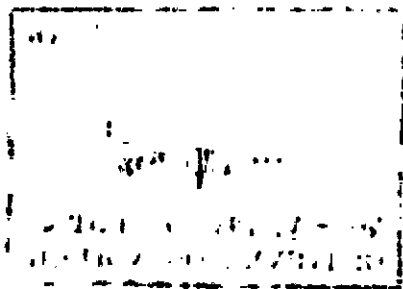


JUNTA DA
 19 25
 01/11/10

JUSTIÇA DO TRABALHO
 2ª Vara do Trabalho
 QUARUZÁ

012204 OUT 95 17 2 1 09

PROTOCOLADO DOC.



015504 OUT 95 17 2 1 09

015504 OUT 95 17 2 1 09



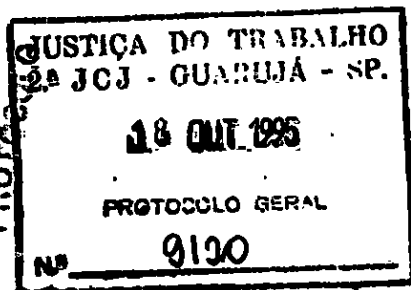
109

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JCJ DE GUARUJA

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª REGIÃO
GUARUJA

OUT 95 18 2 5

012346

PROT. GERAL
DOC.

J. Aguarde-se.

Gjá., 30.10.95

PAULO SÉRGIO SÓBITO
Juiz Presidente

Proc. 1319/93

NOVA GRANADA

EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., por sua advogada nos autos da Reclamatória Trabalhista proposta contra **JOSE ALBERTO DOS SANTOS**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa. ciente do despacho de fls. 100, dizer e requerer o que segue.

1. É inaceitável que o Sr. perito mantenha o seu aludo diante das impugnações feitas pela recda.

Inicialmente, reitera o seu inconformismo quanto aos honorários pleiteados pelo Sr. perito, uma vez que tal pretensão fere o disposto na Lei 6.032 de 30.04.74, que preceitua sobre o regimento de custas da Justiça Federal - Tabela V - exames Periciais e vistorias - mínimo de 30% - máximo de 03 salários mínimos.

Resta, assim, a impugnação da recda. quanto aos honorários pretendidos pelo Sr. Perito, uma vez que trata-se apenas de um laudo para apuração de insalubridade, o que não caracteriza tanto despendimento por parte do profissional técnico.

Aguarda, assim, a apreciação deste MM. Juízo a determinação de honorários periciais condizentes com o serviço realizado, ou seja, 03 salários mínimos.

2. Mais uma vez resta impugnado o laudo realizado pelo "expert", quanto ao deferimento da insalubridade no caso em questão.



O obreiro ao exercer as funções de pedreiro tarefeiro, não ficava exposto aos ruídos os quais apregoa o Sr. perito, considerando-se que tratava-se de local aberto, onde, onde não havia a concentração de qualquer ruído que fosse prejudicial a saúde do obreiro. (ver pagina 2 do laudo - i tem D - Atividade relativa a função dos pedreiros tarefeiros - executar trabalhos em alvenaria (pedras, cal, cimento).

Ainda cabe acrescentar, que o "expert" fala em ruídos de fundo de obra, os quais ensejaram o pretensioso laudo. Corrobora com tal assertiva o fato de a própria NR 15/ANEXO 04, TER SIDO REVOGADA PELA PORTARIA Nº 3751.

Sem fundamento fático e jurídico o adicional de insalubridade deferido ao recte.

Requer assim, a desconsideração do laudo apresentado, por medida de JUSTIÇA!

P. deferimento
Guarujá, 18 de outubro de 1995

CYRA TEREZA B. JESUS MENNA
OAB/SP 93.841



JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª REGIÃO - FERREIRA

012346 OUT 95 18 3 5 44

PROTOCOLO DOC.

União de Secretarias
Guarujá, 23 de maio de 2002
Nº 18/018/2002
PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

Guarujá, 18 de outubro de 1992
P. de documento

representação por medida de cautela

pedido de organização do trabalho

de manutenção de emprego e salário

pedido de extinção do vínculo empregatício

REQUERIMENTO Nº 1234

Assinar o tipo de a proposta de extinção do vínculo empregatício. Como o caso em tela trata-se de extinção de vínculo empregatício, o requerente deve apresentar prova de que o vínculo empregatício existiu e que o mesmo foi extinguido.

dos pedidos relativos - execução partilhada em alimentos (pedido em anexo)
pedido de organização do trabalho (ver pedido nº 1234) - a organização do trabalho é uma obrigação do empregador e deve ser providenciada pelo mesmo, sob pena de multa diária. O pedido de organização do trabalho é uma obrigação do empregador e deve ser providenciada pelo mesmo, sob pena de multa diária.



Advocacia

NEUZA CLAUDIA SEIXAS ANDRE
CYRA T. B. DE JESUS MENNA

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JCJ DE GUARUJA.

J. Indefiro, em face do art. 45,
CPC.
Gjá, 23.05.96

Dr PAULO SERGIO SPOSITO
Juiz Presidente

JUSTIÇA DO TRABALHO
02459 11R 96 15 25 40

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ - SP.
15 MAR 1996
1811

Processo nº 1319/93

HELIO MIGUES RODRIGUES,
advogado, inscrito na OAB/SP 71.534, NEUZA CLAUDIA SEIXAS
ANDRÊ, advogada, inscrita na OAB/SP. 69.931 e CYRA TEREZA
BRITO DE JESUS MENNA, advogada, inscrita na OAB/SP. 93.841,
vêm, respeitosamente, à presença de V.Exa. **RENUNCIAR** aos
poderes que nos foram outorgados pela NOVA GRANADA
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., no processo em epigrafe
ajuizado por JOSÉ ALBERTO DOS SANTO E OUTRO.

Em cumprimento ao disposto no
art. 45 do C.P.C., foi a empresa notificada em 27.02.96, a
fim de surtir os efeitos de direito.

P. jurutada,
Guarujá, 12 de março de 1.996.
pp. HELIO MIGUES RODRIGUES
OAB/SP. 71.534
pp. NEUZA CLAUDIA SEIXAS ANDRE
OAB/SP. 69.931
pp. CYRA TEREZA B. JESUS MENNA
OAB/SP. 93.841

Av. Puglisi 515 Cj 105/106 Guarujá - Fone (FAX) (013) 386.3162
R. Joao Pessoa 60 Cj. 97 Santos - Fone (013) 233.8757



Fls.: 304
112



1
PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

TRT 2ª. REGIAO
2ª. J.C.J. de GUARUJA/SP

Proc.no. 1319/93

TERMO DE AUDIENCIA

Aos VINTE E UM dias do mês de MAIO do ano de mil novecentos e noventa e SEIS às 16:20 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. PAULO SERGIO SPOSITO, foram apregoados os litigantes: JOSE ALBERTO DOS SANTOS e ANTONIO BARBOSA DA SILVA, reclamantes e (1) NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; (2) CONDOMINIO EDIFÍCIO MARIA LUIZA; (3) CONDOMINIO EDIFÍCIO FESTA PLAZA, reclamadas.

Ausentes as partes.

Por determinação da Presidência, fica adiada a audiência de julgamento para 28.05.1997 às 16:00 horas.

As partes ficam dispensadas do comparecimento, vez que serão notificadas da sentença pela via postal.

Para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo MM. Juiz Presidente e por mim, Diretora de Secretaria, subscrito.

Intimem-se.

Juiz Presidente

Diretora de Secretaria

*Ciente pelo reclamante em 16/04/97
J. A. OAB 136.787*



J. Oficie-se à 1ª Vara Criminal, informando-se que não há sentença proferida nos autos, estando a audiência designada para o dia 28.05.1997 às 16:00 horas.
Guarujá, 29.07.96

Fls.: 305

113

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JUCJ - GUARUJÁ - SP



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Paulo Sérgio Santos
Juiz. Presidente

17 JUL 1996

PROTOCOLO GERAL

N.º 3078 G.º Guarujá/SP.-

1ª Vara Criminal e do Júri
Cartório do 1º Ofício Judicial

1105

Ofício nº 2010/96
Processo nº 214/94.-
f/ citar este referência

Em 23 de maio de 1996

Sr. Juiz:

*Nome datilografado

Inquérito Policial, de natureza falso testemunho Atendendo ao que foi requerido nos autos da ação que figure como vítima a Justiça Pública, e move contra digo, como incidido Pedro Bispo dos Santos e outros Solicito de Vossa excelência providências no sentido de encaminhar a este Juízo, cópia da decisão proferida na ação 1319/93.-

Apresento a Vossa excelência protestos de elevada consideração.

MAURO RUIZ LARO
Juiz(a) de Direito

Ao
Exmo.Sr.Dr.
Juiz de Direito de
2ª Junta Trabalhista de Guarujá/SP.-

11430000

CLAR.

846
50.18.037



D- 2046/90 -
D- 1252/93 -
D- 2363/91



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Paulo Sérgio S...
URGENTE 114

1: 201
D- 3307/92
D- 2125/94
D- 711/93
D- 4100/90
D- 3575/93
D- 2639/93

Guarujá/SP.-
Comarca
1. Vara Criminal e do Juri
Cartório do 1.º Ofício Judicial

REITERAÇÃO : ao ofício 2010/96

JUSTIÇA DO TRABALHO
2.ª Sr. Juiz
005485
Ofício nº 2801
Processo nº 2524/94
JUL 96

PROTOCOLO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2.ª JCI - GUARUJÁ - SP.
25 JUL 1996
PROTOCOLO GERAL
N.º 4280

Em 23 de julho de 19 96

*Nome datilografado

Atendendo ao que foi requerido nos autos da ação

Penal (Inquérito Policial de natureza falso testemunho)
que figure como vítima: a Justiça Pública, e,
move contra o mesmo como indiciado: Pedro Bispo dos Santos e outros
Solicito de Vossa excelência providências no sentido de encaminhar a este
Juízo cópia da decisão proferida na ação nº 1319/93.-

Obs. Reiteração ao ofício 2010/96, datado de 23.05.96 e recebido nestes
se Junta em 10.06.96.-

consideração. Apresento a Vossa excelência protestos de elevada

MAURO RUIZ DARÓ
Juiz(a) de Direito

Ao
Exmo.Sr.Dr.
Juiz de Direito da
2ª Junta Trabalhista de Guarujá/SP.-

846
50.18.037



JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª TURMA
MARÍLIA

005485 JUL 96 25 2 3 58.

PROTÓCOLO DOC.

82





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

115



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIAO
2a. JCJ de Guarujá-SP

Ofício no. 254/96, de 30 de julho de 1996

Do MM. Juiz Presidente da 2a. JCJ de Guarujá
 ao MM. Juiz de Direito da 1a. Vara Criminal de Guarujá

ASSUNTO : presta informação

Ref.: Ofício 2010/96 - Proc. 214/94

Proc. no. 1319/93

Reclamante: JOSE ALBERTO DOS SANTOS (+1)

Reclamada : NOVA GRANADA EMPREEND. IMOB. LTDA., COND.
 EDIF. MARIA LUIZA E COND. EDIF. FEST PLAZA

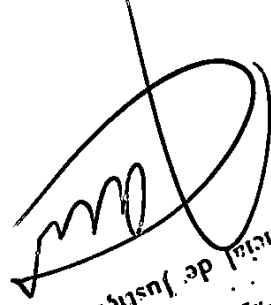
Através do presente, informo a V.Exa. que não foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe. Informo, ainda, que foi designada audiência de julgamento para o dia 28.05.97 as 16h00.

No ensejo, apresento meus protestos de elevada consideração e apreço.

PAULO SERGIO SPOSITO
Juiz Presidente

(ORIGINAL ASSINADO PELO JUIZ)




 Devolvido em 30/11/2020
 Oficial de Justiça Avaliador
 (Oficial de Justiça Avaliador)
 Nome: [Handwritten Name]
 Matr.: [Handwritten Number]
 Recebi, nesta data, para cumprimento
 30/11/2020





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Guarujá

2ª J.C.J.
Proc. N.º 1319/93

116

Y

C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fis., me dirigi hoje, às 15:49 horas, à FÓRUM DO GUARUJÁ; nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de Protocolo nº 38629; o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Paulo Pericles Paula
PAULO PERICLES PAULA
Oficial de Justiça Avaliador

Em 30.7.96.

Oficial de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
J.C.J. GUARUJÁ

Proc. nº 1319/93

Emitido em

S
O

03895
zona

Nome 1ª VARA Criminal (PJA)
Rua
Bairro Vila

Notificação
Audiência Data: 23
Desp. Ofício
Dec.
Custas

Recebido em de de às h
Assinatura
nome por extenso

1-GU-1-4

1-CE-1-4



JUNTAZA

Nesta data junio ees presentes

autos Prot 1149 - fls 117/118

Guarujá, 16 de 04 de 19 91

R.
Diretor de Secretaria

P/



Oswaldo Eleutério

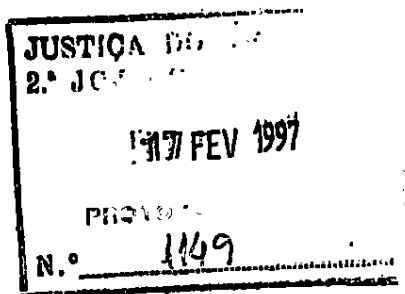
Advogado OAB-SP 86.715

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Guarujá:

J. Nos termos da Portaria 1/92.
Guarujá, 26/09/97

Diretora da Secretaria

Processo Nº 1.319/93



José Alberto dos Santos + 01, por seu advogado, nos autos do processo em epígrafe, em que contende com *Nova Granada +01*, vem, mui respeitosamente, juntar substabelecimento de mandato.

Termos em que,
p. deferimento.
Santos, 05 de fevereiro de 1.997.

Oswaldo Eleutério
OAB/SP nº 86.715

Av. Ana Costa, N.52 A - Vila Mathias - Santos - São Paulo - CEP 11060-000 / Fone:(013)234-9032



①

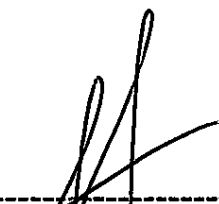
Oswaldo Eleutério

Advogado OAB-SP 86.715

Substabelecimento

Substabeleço, com reserva de iguais poderes, a advogada Raquel Cotrim Sbravatti, brasileira, solteira, devidamente inscrita na OAB/SP sob Nº 136.787, com endereço à Av. Ana Costa, Nº 52A, Vila Mathias, Santos, São Paulo, CEP 11060-000, os poderes a mim outorgados, por José Alberto dos Santos + 01, nos autos do processo Nº 1.319/93, perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Guarujá, proposto contra Nova Granada + 02.

Termos em que,
p. deferimento.
Santos, 05 de fevereiro de 1.997.



Oswaldo Eleutério
OAB/SP 86.715

Av. Ana Costa, N.52 A - Vila Mathias - Santos - São Paulo - CEP 11060-000 / Fone:(013)234-9032



118
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

2 JCJ - Rua Montenegro, 98-2 and. - Guarujá

PROCESSO N : 1319/93 SEED N 038 REL. 14/97A

DESTINATARIO: NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA
A/C DRA. NEUZA CLAUDIA S. ANDRE
ENDERECO : Av. Puglisi, 515-sl. 105-Centro
MUNICIPIO : Guarujá/SP
CEP : 11400-000

AUTOR : JOSE ALBERIO DOS SANTOS + 01
REU : V.Sa. + 02

FICA V.Sa. INTIMADO PARA O CONSTANTE DO ITEM:

05- DESIGNAÇÃO DE JULGAMENTO PARA 28 / 05 / 97, AS 16:00 HORAS.
(SENTENÇA POR VIA POSTAL)

22.04.97

P/ Diretor da Secretaria
NADIA S. DA SILVA-AR. JUD.

2 JCJ DE GUARUJA

CONTRATO - ECT/DR/SP
X
TRI - 2 REGIAO

PROCESSO N : 1319/93 SEED N 038 REL. 14/97A

DESTINATARIO: NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA
A/C DRA. NEUZA CLAUDIA S. ANDRE
ENDERECO : Av. Puglisi, 515-sl. 105-Centro
MUNICIPIO : Guarujá/SP
CEP : 11400-000

Recebido em : _____
ASSINATURA E/OU CARIMBO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

2 JCC - Rua Montenegro, 98-2 and.- Guarujá

PROCESSO N : 1319/93 SEED N 039 REL. 14/97A

DESTINATARIO: UNDOMINIO EDIFICIO MARIA LUIZA
A/C DRA. NEUZA CLAUDIA S. ANDRE
ENDEREÇO : Av. Puglisi, 515-sl. 105-Centro
MUNICIPIO : Guarujá/SP
CEP : 11400-000

AUTOR : JOSE ALBERTO DOS SANTOS + 01
REU : V.Sa. + 02

FICA V.Sa. I N T I M A D O PARA O CONSTANTE DO ITEM:

05- DESIGNACAO DE JULGAMENTO PARA 28 / 05 / 97 , AS 16:00 HORAS.
(SENTENÇA POR VIA POSTAL)

22.04.97

P/ Diretor da Secretaria
NADIA S. DA SILVA-Ar. JUD.

2 JCC DE GUARUJA

CONTRATO - ECT/DR/SP
X
TRT - 2 REGIAO

PROCESSO N : 1319/93 SEED N 039 REL. 14/97A

DESTINATARIO: UNDOMINIO EDIFICIO MARIA LUIZA
A/C DRA. NEUZA CLAUDIA S. ANDRE
ENDEREÇO : Av. Puglisi, 515-sl. 105-Centro
MUNICIPIO : Guarujá/SP
CEP : 11400-000

Recebido em : _____

ASSINATURA E/OU CARIMBO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

2 JCC - Rua Montenegro, 98-2 and. - Guarujá

PROCESSO N : 1319/93 SEED N 076 REL. 14/97A

DESTINATARIO: ONDOMINIO EDIFICIO FESTA PLAZA
A/C DRA. NEUZA CLAUDIA S. ANDRE
ENDEREÇO : Av. Puglisi, 515-sl. 105-Centro
MUNICIPIO : Guarujá/SP
CEP : 11400-000

AUTOR : JOSE ALBERTO DOS SANTOS + 01
REU : V.Sa. + 02

FICA V.Sa. INTIMADO PARA O CONSTANTE DO ITEM:

05- DESIGNACAO DE JULGAMENTO PARA 26 / 05 / 97, AS 16:00 HORAS.
(SENTENÇA POR VIA POSTAL)

22.04.97

P/ Diretor da Secretaria
NADIA S. DA SILVA-AR. JUD.

2ª JCC DE GUARUJA

CONTRATO - ECT/DR/SP
X
TRT - 2 REGIAO

PROCESSO N : 1319/93 SEED N 076 REL. 14/97A

DESTINATARIO: ONDOMINIO EDIFICIO FESTA PLAZA
A/C DRA. NEUZA CLAUDIA S. ANDRE
ENDEREÇO : Av. Puglisi, 515-sl. 105-Centro
MUNICIPIO : Guarujá/SP
CEP : 11400-000

Recebido em : _____

ASSINATURA E/OU CARIMBO



04 FEV 1997

PROTOCOLO GERAL

001



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

J. Aguarde-se a audiência designada
Guarujá, 28.05.97

Paulo Sérgio
Juiz Presidente

OFÍCIO Nº 0134 /97-CART/DPF1/S1/SP. Em, 24 de JANEIRO de 1997.

DO : Delegado de Polícia Federal.
ENDEREÇO : Divisão de Polícia Federal em Santos/SP.
AO : MM. Juiz do Trabalho da 2ª J.C.J. de Guarujá/SP.
ASSUNTO : Solicitação (faz).
REF. : IPL Nº 5-301/96.

Meritíssimo Juiz,

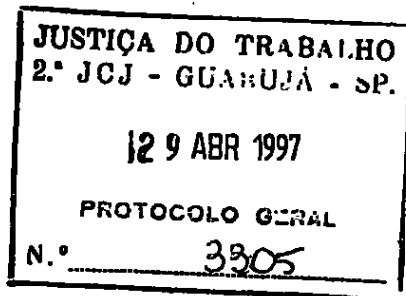
A fim de se dar cumprimento a Douta Cota do DD. Representante do M.P.F. neste Estado, exarada nos Autos do Inquérito Policial em referência, solicito a V. Exa. o obsequio de fazer encaminhar a esta Descentralizada, sito à Praça da República, 73/Santos/SP, cópia da sentença proferida no Processo Trabalhista nº 1319/93, tendo como reclamante, JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS e ANTONIO BARBOSA DA SILVA e como reclamada Nova Granada Empreendimentos Imobiliários Ltda Condomínio Edifício MARIA LUIZA; e Condomínio Edifício FESTA PLAZA.

Cordialmente.


ERTRES CORREA BATISTA
Delegado de Polícia Federal
Matrícula 2 324.156



ADVOCACIA

NEUZA CLAUDIA SEIXAS ANDRÉ
CYRA TEREZA B. JESUS MENNA**EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JCJ DE GUARUJÁ.**

Junte-se, tão somente, em face
do despacho de fls.111
Dou por intimado
Guarujá, 28.05.97

004756
JUSTIÇA DO TRABALHO
Paulo Sérgio André
Juiz Presidente
DCC.
5 47

Processo nº 1.319/93

NEUZA CLÁUDIA SEIXAS ANDRÉ, brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 69.931, **HELIO MIGUES RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 71.534 e **CYRA TEREZA BRITO DE JESUS MENNA**, brasileira, casada, inscrita na Ordem do Advogados do Brasil sob o nº 93.841, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em epígrafe ajuizada contra **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FESTA PLAZA** e **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA LUIZA**, tendo em vista a renúncia de fls., vem, perante Vossa Excelência, devolver as presentes notificações remetidas de forma errônea.

Termos em que,
p. deferimento.

Guarujá, 29 de abril de 1997.

p.p.

NEUZA CLÁUDIA SEIXAS ANDRÉ
OAB/SP. 69.931

Av. Puglisi nº 515 sala 105/106 GUARUJÁ - fone (fax) (013) 386.3162
R. João Pessoa 60 cj. 97 SANTOS - fone (013) 219.3857





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

2ª JCJ - Rua Montenegro, 98-2 and. - Guarujá

PROCESSO N : 1319/93

SEED N 076

REL. 14/97A


DESTINATARIO: ONDOMINIO EDIFICIO FESTA PLAZA
A/C DRA. NEUZA CLAUDIA S. ANDRE
ENDEREÇO : Av. Puglisi, 515-sl. 105-Centro
MUNICIPIO : Guarujá/SF
CEP : 11400-000

AUTOR : JOSE ALBERTO DOS SANTOS + 01
REU : V.Sa. + 02

FICA V.Sa. I N T I M A D O PARA O CONSTANTE DO ITEM:

05- DESIGNAÇÃO DE JULGAMENTO PARA 28/05/97, AS 16:00 HORAS.
(SENTENÇA POR VIA POSTAL)

22.04.97


P/ Diretor da Secretaria
NADIA S. DA SILVA-AT. JUD.

Recebi em 28-04-97



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3b8085b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283034>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283034



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

TRT 2ª. REGIAO
2ª. J.C.J. de GUARUJA/SP

Proc.no. 1319/93

TERMO DE AUDIENCIA

Aos VINTE E UM dias do mes de MAIO do ano de mil novecentos e noventa e SEIS as 16:20 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. PAULO SERGIO SPOSITO, foram apregoados os litigantes: JOSE ALBERTO DOS SANTOS e ANTONIO BARBOSA DA SILVA, reclamantes e (1) NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; (2) CONDOMINIO EDIFICIO MARIA LUIZA; (3) CONDOMINIO EDIFICIO FESTA PLAZA, reclamadas.

Ausentes as partes.

Por determinação da Presidência, fica adiada a audiência de julgamento para 28.05.1997 as 16:00 horas.

As partes ficam dispensadas do comparecimento, vez que serão notificadas da sentença pela via postal.

Para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo MM. Juiz Presidente e por mim, Diretora de Secretaria, subscrito.

Intimem-se.

Juiz Presidente

Diretora de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

2 JCC - Rua Montenegro, 98-2 and. - Guarujá

PROCESSO N : 1319/93 SEED N 059 REL. 14/97A


DESTINATARIO: UNDOMINIO EDIFICIO MARIA LUIZA
A/C DRA. NEUZA CLAUDIA S. ANDRE
ENDERECO : Av. Puglisi, 518-sl. 105-Centro
MUNICIPIO : Guarujá/SP
CEP : 11400-000

AUTOR : JOSE ALBERTO DOS SANTOS + 01
REU : V.Sa. + 02

FICA V.Sa. I N T I M A D O PARA O CONSTANTE DO ITEM:

05- DESIGNAÇÃO DE JULGAMENTO PARA 28 / 05 / 97, AS 16:00 HORAS.
(SENTENÇA POR VIA POSTAL)

22.04.97


P/ Diretor da Secretaria
NADIA S. DA SILVA-AR. JUD.

recebi em 28-04-97



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3b8085b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283034>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283034



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

TRT 2ª. REGIAO
2ª. J.C.J. de GUARUJA/SP

Proc.no. 1319/93

TERMO DE AUDIENCIA

Aos VINTE E UM dias do mês de MAIO do ano de mil novecentos e noventa e SEIS às 16:20 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. PAULO SERGIO SPOSITO, foram apregoados os litigantes: JOSE ALBERTO DOS SANTOS e ANTONIO BARBOSA DA SILVA, reclamantes e (1) NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; (2) CONDOMINIO EDIFICIO MARIA LUIZA; (3) CONDOMINIO EDIFICIO FESTA PLAZA, reclamadas.

Ausentes as partes.

Por determinação da Presidência, fica adiada a audiência de julgamento para 28.05.1997 às 16:00 horas.

As partes ficam dispensadas do comparecimento, vez que serão notificadas da sentença pela via postal.

Para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo MM. Juiz Presidente e por mim, Diretora de Secretaria, subscrito.

Intimem-se.

Juiz Presidente

Diretora de Secretaria



ADVOCACIA

NEUZA CLAUDIA SEIXAS ANDRÉ
CYRA TEREZA B. JESUS MENNA

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JCJ DE GUARUJÁ.

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ - GUARUJÁ - SP
09 MAI 1997
PROTOCOLO GERAL
N.º 3643

J. Dou por intimado
Guarujá, 28.05.97

005161
PROT. GERAL
JUIZ PRESIDENTE
DOC.
09 25 46
JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCJ

Processo nº 1.319/93

NEUZA CLÁUDIA SEIXAS ANDRÉ, brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 69.931, **HELIO MIGUES RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 71.534 e **CYRA TEREZA BRITO DE JESUS MENNA**, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 93.841, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em epígrafe ajuizada contra **NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, tendo em vista a renúncia de fls., vêm, perante Vossa Excelência, devolver a presente notificação, remetida de forma errônea.

Termos em que,
p. deferimento.

Guarujá, 09 de maio de 1.997

p.p.

NEUZA CLAUDIA SEIXAS ANDRÉ
OAB/SP. 69.931

Av. Puglisi nº 515 sala 105/106 GUARUJÁ - fone (fax) (013) 386.3162
R. João Pessoa 60 cj. 97 SANTOS - fone (013) 219.3857



2020/01/22 04:39:34 - 3b8085b - 03241738000139

07/25/2020
21/11/2020 10:17:22

Comunicação de Recusa

de Recusa

Requerente: [nome] - [CPF] - [RG] - [Data de Nascimento] - [Endereço] - [Cidade] - [Estado] - [País]
Requerido: [nome] - [CPF] - [RG] - [Data de Nascimento] - [Endereço] - [Cidade] - [Estado] - [País]
Objeto: [Assunto]

2020/01/22 04:39:34

Assinado eletronicamente por: [nome]

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCURADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

2ª JCTJ - Rua Montenegro, 98-2 and. - Guarujá

PROCESSO N : 1319/93 SEED N 058 REL. 14/97A


DESTINATÁRIO: NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA
A/C DRA. NEUZA CLAUDIA S. ANDRE
ENDEREÇO : Av. Puglisi, 515-sl. 105-Centro
MUNICÍPIO : Guarujá/SP
CEP : 11400-000

AUTOR : JOSE ALBERTO DOS SANTOS + 01
REU : V.Sa. + 02

FICA V.SACI N T I M A D O PARA O CONSTANTE DO ITEM:

05- DESIGNAÇÃO DE JULGAMENTO PARA 28/05/97, AS 16:00 HORAS.
(SENTENÇA POR VIA POSTAL)

22.04.97


P/ Diretor da Secretaria
NADIA S. DA SILVA-AR. JUD.

25.4.97



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 3b8085b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283034>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283034

129
D



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

TRT 2ª. REGIAO
2ª. J.C.J. de GUARUJA/SP

Proc.no. 1319/93

TERMO DE AUDIENCIA

Aos VINTE E UM dias do mes de Maio do ano de mil noventa e noventa e seis as 16:20 horas, na sala de audiencias desta Junta, sob a presidencia do MM. Jui: do Trabalho, Dr. PAULO SERGIO SPOSITO, foram apresentados os litigantes: JOSE ALBERTO DOS SANTOS e ANTONIO BARBOSA DA SILVA, reclamantes e (1) NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; (2) CONDOMINIO EDIFICIO MARIA LUIZA; (3) CONDOMINIO EDIFICIO FESTA PLAZA, reclamadas.

Ausentes as partes.

Por determinacao da Presidencia, fica adiada a audiéncia de julgamento para 28.05.1997 as 16:00 horas.

As partes ficam dispensadas do comparecimento, vez que serão notificadas da sentença pela via postal.

Para constar, foi lavrado o presente termo, que foi assinado pelo MM. Jui: Presidente e por mim, Diretora de Secretaria, subscrito.

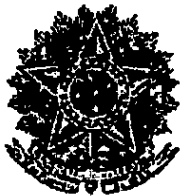
Intimem-se.

Jui: Presidente
[Assinatura]

Diretora de Secretaria



Guarujá, 28.05.97



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL "A" EM SANTOS/SP

Paulo Sérgio Spósito
Juiz Desembargador

OF. Nº 768 /97-CART/DPF/A/ST/SP. Em, 02 de maio de 1997.

Do : Delegado de Polícia Federal.
Endereço : Delegacia de Polícia Federal-A em Santos/SP.
Ao : MM. Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª J.C.J. do Guarujá/SP.
Assunto : Solicitação (faz).
Ref. : IPL nº 5- 381/ 96-DPF/A/ST/SP.

Meritíssimo Juiz,

A fim de instruir os Autos do Inquérito Policial em referência, e dar cumprimento a Doutra Cota do DD. Representante do M.P.F. neste Estado, solicito a V. Exa. o obséquo de encaminhar a esta Descentralizada, sito à Praça da República, 73, Centro/SANTOS/SP, a cópia da Sentença proferida no Processo Trabalhista nº 1319/93, tendo como reclamante, JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS e ANTONIO BARBOSA DA SILVA, e como reclamada, NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA LUIZA; e CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FESTA PLAZA.

Atenciosamente.

JUSTIÇA
2.ª J.C.J.
13 MAI 1997
N.º 3753

ERTES CORREA BATISTA
Delegado de Polícia Federal
Matricula 2.924.156



JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos,

Termo de Audiência com *MA-131*

Guarujá, 14 de 08 de 1997

[Signature]

p/ Diretora de Secretaria

[Faint illegible text]

[Faint illegible text]



131
J

TRT 2a. REGIÃO
2a. J.C.J. de GUARUJÁ/SP
R. Montenegro, 98 - Tel.355-4998

Proc. nº.1319/93

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos VINTE E OITO dias do mês de MAIO do ano de mil novecentos e noventa e SETE às 16:00 horas na sala de audiências desta Junta, sob a presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. PAULO SÉRGIO SPÓSITO, presentes os srs. CELSO ALONSO (Juiz Classista Temporário Representante dos Empregadores) e LUCIANO QUARTIERI (Juiz Classista Temporário Representante dos Empregados) foram, por ordem do MM. Juiz Presidente, apregoados os litigantes: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS E OUTRO, reclamantes, e (1) NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; (2) CONDOMINIO EDIFICIO MARIA LUIZA; (3) CONDOMINIO EDIFICIO FESTA PLAZA, reclamados.

Ausentes as partes.

Proposta final conciliatória prejudicada.

Submetido o processo a julgamento, delibera o Colegiado REABRIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL determinando ao sr perito que preste ao Juízo o seguinte esclarecimento:

- como se realizou a medição do ruído, conforme conclusões do laudo às fls., e em que fase da obra isto se deu.

Prazo: trinta dias.

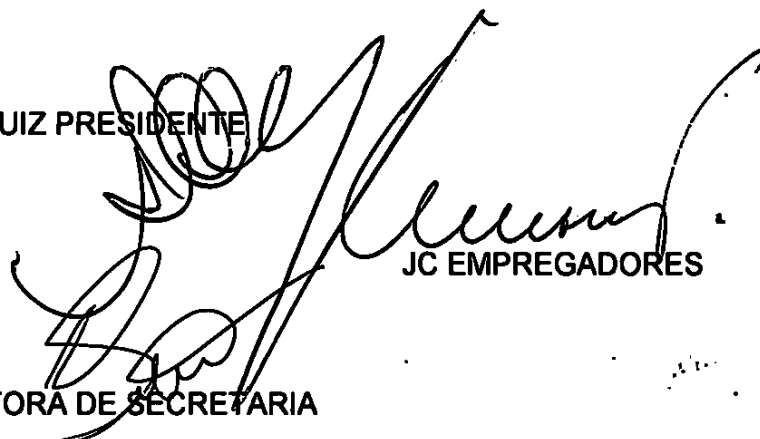
Com a resposta, tornem conclusos, para deliberações.

Adiado "sine die".

Intimem-se.


JC EMPREGADOS

JUIZ PRESIDENTE


JC EMPREGADORES

DIRETORA DE SECRETARIA



JU
2.^o
25 JUL 1997
N.º 6492-MJ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTOS/SP
Praça da República, número 73/76, Centro, Santos - São Paulo

Ofício nº 1234/97- CART/DPF.A/STS/SP

Em 17 de julho de 1997.

Ref.: IPL Nº 5-0381/96- DPF.A/STS
Of. 768/97-CART/DPF.A/STS/SP

J. Informe-se ao DP, com urgên-
cia, que foi reaberta a ins-
trução processual.
Após, do perito.
Tjs, 19-07-27

Meritíssimo Juiz, *Genizela Conforti Carpani e Sousa*
Juiz do Trabalho

Reitero pelo presente, o ofício 768/97 desta Delegacia, a fim de instruir os Autos do Inquérito Policial em referência, e dar cumprimento a Douta Cota do DD. Representante do M.P.F. neste Estado, solicito a V.Exa. o obséquo de encaminhar a esta Descentralizada, sito à Praça da República, 73, Centro, Santos/SP, a cópia da Sentença proferida no Processo Trabalhista nº 1319/93, tendo como reclamante, JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS e ANTONIO BARBOSA DA SILVA, e como reclamada, NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA LUIZA e CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FESTA PLAZA.

Na oportunidade, renovamos a V.Exa., nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR. ERDES CORREA BATISTA
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

AO
MM. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 2ª JCJ DE
GUARUJÁ/SP



CITADA
SALA DE TRABALHO PRESIDENTE DA JUSTIÇA DE
70

DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL
DE SÃO PAULO

ALVARO

Protesto de entrega e entrega considerada

em cumprimento de ordem de ALEXANDRE

ALVARO GILVA e CONDOMINIO EDIFICIO FESTA BRANCA
EMPREENHAMENTO IMOBILIAR LTDA CONDOMINIO EDIFICIO
e VILAS BARROSA DA SILVA e como representante MOVA CIVIL ADA
Tribunal nº 137003 sendo como representante JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Kerchner 13 (Canoa Santos) e sobra de denúncia proferida no processo
sobre a ALEX o pedido de suspensão e em consequência do a falta de
cumprimento a DOUTOR CARLOS DO RIO Kerschmann do MPF neste Estado
delegado a fim de cumprir os atos do juízo federal em referência e que
depois de prazo o objeto seguiu de

Alvará

DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL
DE SÃO PAULO

ALVARO GILVA

Em 13 de Junho de 2020

DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM SAO PAULO
1M - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL



135
P.

TRT 2A. REGIÃO SP. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARUJÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 RUA MONTENEGRO, 98 - TEL. 355-4998 - GUARUJÁ - SP
 Justiça do Trabalho 2ª Região

DO EXMO. JUIZ PRESIDENTE DA 2A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARUJÁ

À DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTOS - A/C DR. Ertes Correa Batista - Delegado de Polícia Federal

Praça da República, 73 - Centro - Santos/SP

OFÍCIO No. 339/97

DE 30.09.97

PROCESSO : 1.319/93

RECLAMANTE: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS + 01

RECLAMADA: 1. NOVA GRANADA EMPR. IMOB. LTDA, 2. COND. EDIF. EMP. IMOB. LTDA E 3. COND. EDIF. FESTA PLAZA

Através do presente, em resposta ao Ofício 1.234/97, de 17.07.97, informo a V.Sa. que, por motivo de reabertura da fase cognitiva, o processo não foi julgado, estando certo que, tão logo haja sentença, far-se-á a comunicação a esta DD. autoridade.

Na oportunidade, apresento e renovo protestos de elevada estima e apreço.

Dra. Graziela Conforti Tarpani e Souza
Juíza do Trabalho

correio
14/10/97
PJP.



J. Nos termos da portaria 1/92
 Guarujá, 12, 3, 198



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL "A" EM SANTOS/SP

Diretora de Secretaria

OF. N° 1871 /97/DPF A/ST/SP.

Santos/SP, 25 de agosto de 1997.

Ref. : IPL 5-0381/96-CART/DPF.A/STS

JUSTIÇA DO TRABALHO
2.ª JCJ - GUARUJÁ - SP.

29 SET 1997

PROTOCOLO GERAL

9000

Meritíssimo. Juiz.,

Pelo presente reitero a V.Ex^a, os termos dos ofícios n°s 768/97 e 1234/97-CART/DPF.A/STS, cujas cópias seguem anexo, os quais solicitavam cópia da Setença proferida no Processo Trabalhista n° 1319/93, onde constam como reclamantes JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS e ANTONIO BARBOSA DA SILVA.

Na oportunidade, apresento a V. Ex^a. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ERTES CORREA BATISTA
Delegado de Polícia Federal

Exmo. Sr.
MM. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 2ª JCJ DE
GUARUJÁ/SP

Praça da República 73/76 Centro em Santos/SP CEP 11013 010



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 9f0ba5d
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283035>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283035

ID: 9f0ba5d - Pág. 8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL "A" EM SANTOS/SP



135

OF. Nº 768 /97-CART/DPT/A/ST/SP. Em, 02 de maio de 1997.

Do : Delegado de Polícia Federal.
 Endereço : Delegacia de Polícia Federal-A em Santos/SP.
 Ao : MM. Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª J.C.J. do Guarujá/SP.
 Assunto : Solicitação (faz).
 Ref. : IPL nº 5- 381/ 96-DPF/A/ST/SP.

Meritíssimo Juiz,

A fim de insinuar os Autos do Inquérito Policial em referência, e dar cumprimento a Doação Cota do DD. Representante do M.P.F. neste Estado, solicito a V. Exa. o obséquio de encaminhar a esta Descentralizada, Sit. à Praça da República, 73, Centro/SANTOS/SP, a cópia da Sentença proferida no Processo Trabalhista nº 1319/93, tendo como reclamante, JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS e ANTONIO BARBOSA DA SILVA, e como reclamada, NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA LUIZA; e CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FESTA FLÁZEA.

Atenciosamente.


 EDDES GORREÁ BATISTA
 Delegado de Polícia Federal
 Matrícula 2.324.158

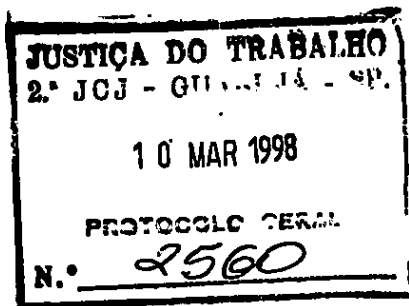


J. Nos termos da Portaria 1/92
 Guarujá, 17 3 1 98

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL Diretora de Secretária
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO/SP
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL A EM SANTOS/SP

Ofício nº - 2724/97 CART/DPF.A/ST
Ref. IP nº 5-381/96-DPF.A/SANTOS/SP.

Santos/SP, 18 de dezembro de 1997.



Meritíssimo Juiz.

Objetivando a instrução do apuratório em referência, reitero a V.Exª., os termos dos ofícios 1234/97 e 1871/97-CART/DPF.A/STS, cujas cópias seguem em anexos, informando que a finalização do presente procedimento depende tão somente da resposta desse ilustre Magistrado.

Atenciosamente.


ERTES CORRÊA BATISTA
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

Exmo. Sr.
MM. JUIZ DO TRABALHO
PRESIDENTE DA 2ª JcJ DE GUARUJÁ/SP



PREZIDENTE DA JUIZ DE CRIMINAIS
DA JUIZ DO TRABALHO
2º andar

DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
EXCEL COBEV BASTIA

Atenciosamente

Para o Ministério
público do presente procedimento de habeas corpus de natureza
CIVILIDADE ASILAR, cuja cópia segue em anexo informado que a
referida pessoa é ALEX, os termos dos artigos 124, § 1º e 124, § 2º
(previdência e natureza do trabalho em

Muito obrigado

EXCEL. P. Nº 238130-DELEGADO DE CRIMINAIS
Ofício nº 238130-DELEGADO DE CRIMINAIS

2019, 18 de dezembro de 1993

DELEGADO DE POLICIA FEDERAL ALEX BASTIA
SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
MINISTERIO DA JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL "A" EM SANTOS/SP

DPF/ST/SP
FLS. 89
DPF.A/ST/SP

OF. Nº 1871 197/DPF A/ST/SP.

Santos/SP, 25 de agosto de 1997.

Ref. : IPL 5-0381/96-CART/DPF.A/STS

Meritíssimo. Juiz.,

Pelo presente reitero a V.Exª, os termos dos ofícios nºs 768/97 e 1234/97-CART/DPF.A/STS, cujas cópias seguem anexo, os quais solicitavam cópia da Setença proferida no Processo Trabalhista nº 1319/93, onde constam como reclamantes JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS e ANTONIO BARBOSA DA SILVA.

Na oportunidade, apresento a V. Exª. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ERTES CORREA BATISTA
Delegado de Polícia Federal

Exmo. Sr.
MM. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 2ª JCJ DE GUARUJÁ/SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/08/2009 - 09:59:59 - CEP: 11013 010

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283035>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

Número do documento: 20012204260700000000165283035

ID: 9f0ba5d - Pág. 12





DPF/SR/SP
Fl. 85
DPF/STS

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTOS/SP
 Praça da República, número 73/76, Centro, Santos - São Paulo

Ofício nº 1234/97- CART/DPF.A/STS/SP

Em 17 de julho de 1997.

Ref.: IPL Nº 5-0381/96- DPF.A/STS
 Of. 768/97-CART/DPF.A/STS/SP

Meritíssimo Juiz,

Reitero pelo presente, o ofício 768/97 desta Delegacia, a fim de instruir os Autos do Inquérito Policial em referência, e dar cumprimento a Doutra Cota do DD. Representante do M.P.F. neste Estado, solicito a V.Exa. o obséquo de encaminhar a esta Descentralizada, sito à Praça da República, 73, Centro, Santos/SP, a cópia da Sentença proferida no Processo Trabalhista nº 1319/93, tendo como reclamante, JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS e ANTONIO BARBOSA DA SILVA, e como reclamada, NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA LUIZA e CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FESTA PLAZA.

Na oportunidade, renovamos a V.Exa., nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR. ERVES CORREA BATISTA
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

AO
MM. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 2ª JCJ DE
GUARUJÁ/SP



CARGA DE PROCESSO

Nesta data, fez-se a entrega destes autos, por meio do qual se trata de...
Ur Roberto Balini Santi
...
art. 1º do CPC e art. 5º, § 7º, do P.B.
Guaçuja, 19/02/98

RECEBI autor: _____
Devolvido em: 26/03/98



J. Oficie-se informando-se que não há nos autos sentença prolatada, estando o processo adiado Sine-Die.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL "A" EM SANTOS/SP

[Assinatura]
Júlio César Azevedo Rodrigues
Juiz do Trabalho

Dev. 26-03-58

OF. Nº 1580 /98-CART/DPF A/ST/SP.
Ref.: IPL nº 5-381/96-DPF/STS/SP

JULGADO DO TRABALHO
2ª JCM - GUARUJÁ - SP

26 JUN 1998

PROTOCOLO GERAL
1280

Santos/SP, 16 de junho de 1998.

MM. Juiz,

Objetivando cumprimento da douda cota do Ministério Público Federal, exarada nos autos do Inquérito Policial acima referenciado, solicito bons préstimos de V.Exa., no sentido de encaminhar a esta Delegacia de Polícia Federal em Santos/SP, situada na Praça da República, 73/76 - centro, cópia da Sentença proferida no Processo Trabalhista nº 1319/93, onde constam como reclamantes JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS e ANTONIO BARBOSA DA SILVA.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exa., protestos de elevada estima e profundo respeito.

[Assinatura]
ERTES CORREIA BATISTA
Delegado de Polícia Federal

Exmo. Dr.
MM. Juiz Presidente da 2ª Junta Conciliação e Julgamento de Guarujá
Rua Montenegro, 98
GUARUJÁ/SP

Praça da República, 73/76, Centro em Santos/SP, CEP 11013 010



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) PRESIDENTE DA
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARUJÁ.**

ORIGINAL.

JUSTIÇA DO TRABALHO 2ª JCF - GUARUJÁ - SP. 26 MAR 1998 PROTOCOLO GERAL N.º <u>3454</u>

J. Vista às partes, dos presentes esclarecimentos.

Após estar encerrada a instrução processual, designando-se julgamento para o dia 12/4/99 às 16:00 horas, sendo desnecessário o comparecimento das partes, que serão intimadas da sentença.

Guarujá, 02.03.98

Marta Tereza Guvu Rodrigues
 Juíza do Trabalho

DOC.

1078 26 2 11 29

NO TRABALHO
 .P.114

Referência : Processo nº. **1319 / 93.**
Reclamante : José Alberto dos Santos + 1.
Reclamadas : Nova Granada Emp. Imob. LTDA. .
 Condomínio Edif. Maria Luiza.
 Condomínio Edif. Festa Plaza.

Roberto Belini Santi, Perito Judicial mui honrosamente nomeado por Vossa Excelência, nos autos do Processo em epígrafe, vem mui respeitosamente apresentar seus esclarecimentos ao Termo de Audiência às fls. 131 do Processo:

A.)- PERGUNTA:

♦ **Como se realizou a medição do ruído, conforme conclusões do laudo às fls., e em que fase da obra isto se deu ?**

A.1.)- RESPOSTAS:

1.)- Conforme Laudo Técnico - item E, às fls. 80 do Processo:

“ O Reclamante trabalhou na construção dos edifícios:

- **Condomínio Edifício Maria Luiza: que está concluído à aproximadamente 02 (dois) anos ”.**
- **Condomínio Edifício Festa Plaza: que está em fase de acabamento (serviços de pintura) ”**

- 1 -



- (selecção de artigos) :
- Condições de Trabalho - artigo 7º da CLT
- Condições de Trabalho - artigo 157 da CLT
- O processo de trabalho no âmbito das empresas

11- Condições de Trabalho - artigo 7º da CLT

ART. 7º - CONDIÇÕES DE TRABALHO

11- Condições de Trabalho - artigo 157 da CLT

ART. 157 - CONDIÇÕES DE TRABALHO

11- Condições de Trabalho - artigo 157 da CLT

Condições de Trabalho
 Condições de Trabalho
 Condições de Trabalho
 Condições de Trabalho
 Condições de Trabalho

002105 2020 01 01

ORIGINAL

SE TAMBÉM DE CONDIÇÃO E JUDICAMENTO DE SERVIÇO
EXERCITACIONÁRIO (A) SENHOR(A) DONDOMINIA (A) MENSURANTE DE



2.)- Conforme Laudo Técnico - item J às fls. 89/90 do Processo e Esclarecimentos - item 2), às fls. 101 do Processo:

" Como um edifício encontra-se em fase de acabamento (serviços de pintura) e o outro acabado a aproximadamente dois anos, logo não foi possível fazer medições. Portanto de acordo com experiências (este Perito é engenheiro civil, tendo trabalhado em diversas obras) e trabalhos anteriores e bibliografias afins, chegou-se as conclusões às fls. 90 do Processo ".

3.)- **Ruído de Fundo:** Sempre que possível o nível de ruído de fundo deve ser medido no local em estudo. Entretanto, há circunstâncias onde a medição do ruído de fundo se torna impraticável, tais como: interferências externas, passagem de veículos automotores estranhos à obra, aeronaves, fontes passageiras dignas de nota, obra acabada, etc...Nesses casos é conveniente dispor de valores que sirvam para substituição do valor do ruído de fundo. Estes valores servem também para evitar a elevação gradual do ruído de fundo urbano, no decorrer dos anos, e manter a qualidade sonora do ambiente.

4.)- Segundo Regulamentação de Sons Urbanos para Obras de Construção Civil (não confináveis), no horário das 07:00 às 16:00 hs., os níveis máximos para estes ambientes no período indicado: é de 90 (noventa) decibéis.

5.)- Cumpre ressaltar, que conforme Laudo Técnico - itens C e J, às fls. 80 e 90 do Processo: este Perito solicitou ao Sr. Lucas Ianes Árias (sócio proprietário da Reclamada):

- Controle de horas trabalhadas sob risco pelos Reclamantes (fornecida através de controle periódicos de riscos ambientais - NR-09);

6.)- Sendo certo, que a Reclamada afirmou (quando da vistoria) que não possui tais documentos - Vide Laudo - item J.

Portanto:

Como um Edifício estava em fase de acabamento e o outro havia acabado as obras e a Reclamada informou não possuir documentos (controle de horas trabalhadas sob risco (comprovado através do fornecimento de controles de riscos ambientais realizados periodicamente, quando os Reclamantes exerceram suas atividades de Pedreiros Tarefairos, durante à construção dos Edifícios Maria Luiza e Festa Plaza - NR-09), não podendo ser realizadas medições, foi então utilizado o Regulamento de Sons Urbanos para obras de construção civil.

- 2 -



estas opões de conciliação civil
as resoluções mediadas, no âmbito judicial o Mediamente de zona urbana
conciliação das Escolas Menas Lusas e Esas Lusas - (M-08) no bndido
Resoluções exercidas em sua aplicação de Resoluções Resoluções, ementas e
condições de locais suprimidas Resoluções Resoluções, dndido de
pontos Resoluções por Reso (condoleção Resoluções de Resoluções de
as opões e a Resoluções Resoluções no Resoluções Resoluções (condoleção de
Como um Escolas Resoluções em Reso de Resoluções e a opões Resoluções

CONDICIONES:

Resoluções Resoluções - Reso Reso - Reso 1

1)- Reso Reso, Reso e Resoluções Resoluções (Resoluções de Resoluções) Reso Reso

Resoluções de Resoluções Resoluções de Reso Resoluções - (M-08)

• Condoleção de Reso Resoluções Reso Reso Resoluções Resoluções (Resoluções

Resoluções de Resoluções Resoluções:

Reso de Resoluções Reso Reso Resoluções Reso Reso Resoluções Resoluções (Reso

2)- Resoluções Resoluções Reso Resoluções Reso Reso Reso Reso Reso Reso Reso Reso

CONDICIONES:

Resoluções Resoluções Reso Resoluções Reso Resoluções Reso Reso Resoluções Resoluções

Resoluções Resoluções Reso Resoluções Reso Resoluções Reso Reso Resoluções Resoluções

1)- Resoluções Resoluções Reso Resoluções Reso Resoluções Reso Reso Resoluções Resoluções

CONDICIONES:

Resoluções Resoluções Reso Resoluções Reso Resoluções Reso Reso Resoluções Resoluções

Resoluções Resoluções Reso Resoluções Reso Resoluções Reso Reso Resoluções Resoluções

Resoluções Resoluções Reso Resoluções Reso Resoluções Reso Reso Resoluções Resoluções

Resoluções Resoluções Reso Resoluções Reso Resoluções Reso Reso Resoluções Resoluções

Resoluções Resoluções Reso Resoluções Reso Resoluções Reso Reso Resoluções Resoluções

Resoluções Resoluções Reso Resoluções Reso Resoluções Reso Reso Resoluções Resoluções

Resoluções Resoluções Reso Resoluções Reso Resoluções Reso Reso Resoluções Resoluções

Resoluções Resoluções Reso Resoluções Reso Resoluções Reso Reso Resoluções Resoluções

a Resoluções Resoluções Reso Resoluções Reso Resoluções Reso Reso Resoluções Resoluções

Resoluções Resoluções Reso Resoluções Reso Resoluções Reso Reso Resoluções Resoluções

Resoluções Resoluções Reso Resoluções Reso Resoluções Reso Reso Resoluções Resoluções

Resoluções Resoluções Reso Resoluções Reso Resoluções Reso Reso Resoluções Resoluções

Resoluções Resoluções Reso Resoluções Reso Resoluções Reso Reso Resoluções Resoluções

Resoluções Resoluções Reso Resoluções Reso Resoluções Reso Reso Resoluções Resoluções

2)- Resoluções Resoluções Reso Resoluções Reso Resoluções Reso Reso Resoluções Resoluções

GOVERNIO FEDERAL DO BRASIL - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DO TRABALHO

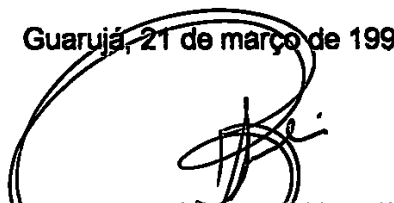


B.)- Concluindo:

♦ Depois dos esclarecimentos este Perito mantém todo o Laudo Técnico, às fls. 77/91 do Processo, assim como esclarecimentos às fls. 100/102 do Processo colocando-se a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

**NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO.**

Guaruja, 21 de março de 1998.



Engº. Roberto Belini Santi.
Perito Judicial.
Crea: 060.141.913.4.

- 3 -



- 3 -

CLASSE DE SERVIÇOS
DE SERVIÇOS
DE SERVIÇOS DE TI

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA
O CARGO

DESCRIÇÃO DO CARGO
DE SERVIÇOS DE TI

DESCRIÇÃO DO CARGO DE SERVIÇOS DE TI
DE SERVIÇOS DE TI
DE SERVIÇOS DE TI

DESCRIÇÃO DO CARGO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

2ª J.C.J. de Guarujá

PROCESSO Nº 002-1319/93 OFÍCIO Nº 0310/98 RELAÇÃO Nº 0025/98

Destinatário: DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL "A" DE SANTOS
 Endereço : PÇA DA REPÚBLICA, 73/76
 CENTRO
 Município : SANTOS - SP
 CEP : 11013-000
 GUARUJA, 14 de Julho de 1998

Do: Exmo. Juiz da 2ª J.C.J. de Guarujá
 Ao: ILMO. SR. DR. DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL DE SANTOS

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
 Réu : NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA (+ 2)

Prezado Senhor,

Atendendo ao solicitado em ofício nº 1580/98, concernente ao Processo 1319/93, em trâmite neste Juízo, vimos informar V.Sa. que não há sentença proferida nos autos, tendo sido esta, adiada para o dia 12 de abril de 1999, salientando que à precitada data, dar-se-á o atendimento ao referido ofício.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

 DRA. MARIA TEREZA CAVA RODRIGUES

Endereço do Juízo: RUA MONTENEGRO, 98
 VILA MAIA
 CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJA

PROCESSO Nº 002-1319/93 OFÍCIO Nº 0310/98 RELAÇÃO Nº 0025/98

Remetente:

2ª J.C.J. de Guarujá
 RUA MONTENEGRO, 98
 VILA MAIA
 11410-040 - GUARUJA-SP

 | Contrato - ECT/DR/SP |
 | X |
TRT - 2ª REGIÃO

Destinatário

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL "A" DE SANTOS
 PÇA DA REPÚBLICA, 73/76
 CENTRO
 11013-000 - SANTOS - SP

Recebido em ___/___/___ por: _____

Vão Recebido: () Mudou-se () Desconhecido () Endereço Inexistente
 () Recusado () Nº Inexistente () Endereço Insuficiente
 () Outros: _____



JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos.

Termo de Audiência com

Guarujá, 13 de 04 de 1999

P/ Diretora de Secretaria





144

2ª JCJ DE GUARUJÁ
Rua Montenegro, 98 - Guarujá (SP)

Proc. nº 1319/93

TERMO DE AUDIENCIA

Aos DOZE dias do mês de ABRIL do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às 16:00 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. JOSÉ PAULO DOS SANTOS, presentes os srs. PAULO SÉRGIO SOBRAL MATOS e LUCIANO QUARTIERI, Juizes Classistas Temporários Representantes dos Empregadores e dos Empregados, respectivamente, foram, por ordem do MM. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: (1) JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS e (2) ANTONIO BARBOSA DA SILVA, reclamantes, e (1) NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., (2) CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA LUIZA e (3) CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FESTA PLAZA, reclamadas. Ausentes as partes e patronos.

Prejudicada a tentativa final de conciliação.

Tendo em vista que, por lapso, as partes não foram notificadas para manifestarem-se sobre os esclarecimentos do sr. perito, tampouco da data agendada para audiência de julgamento do feito, conforme despacho de fls. 140, necessário se faz o adiamento da presente sessão.

Fica redesignada a audiência de julgamento para o dia 25/08/99, às 16:45 horas, sendo desnecessário o comparecimento das partes, que serão notificadas da sentença através de publicação no D.O.E.

Notifiquem-se as partes.

Nada mais.

J.C.T. EMPREGADOS

J.C.T. EMPREGADORES

DIRETORA DE SECRETARIA





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região
 2ª J.C.J. de Guarujá

PROCESSO Nº 1319 / 93 AÇÃO TRABALHISTA (RECLAMAÇÃO)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es) e Réu(s)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
 Vista às partes dos presentes esclarecimentos. Audiência
 de Julgamento para o dia 25.08.99 às 16:45 horas, as
 partes serão notificadas da Sentença através da publ.DOE

Advogado(s):

69931/SP-D NEUZA CLAUDIA SEIXAS ANDRÉ
 86715/SP-D USWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 23/04/1999

Solicitado por Nilma Alves Sampaio Gomes
 em 18/04/1999 às 12:06 hs.
 Solicitação nº 000621
 Edição nº 333



EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JCJ DE GUARUJÁ

J. Apenas, ante a determinação
de f. 111.
Gjã, 12.08.99.

José Paulo dos Santos
Juiz Presidente

Processo nº 1319/93

HÉLIO MIGUES RODRIGUES, advogado, inscrito na OAB/SP 71.534, **NEUZA CLÁUDIA SEIXAS ANDRÉ**, advogada, inscrita na OAB/SP 69.931 e **CYRA TERÉZA BRITO DE JESUS MENNA**, advogada, inscrita na OAB/SP 93.841, vem respeitosamente, à presença de V. Exa. reiterar a petição datada de 12.03.96 vez que não patrocinam mais as causas trabalhistas da empresa NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nem possuem o paradeiro da mesma.

diretamente para recda.

Postulam que as intimações sejam encaminhadas

P.deferimento
Guarujá, 30 de abril de 1999.

pp. **HÉLIO MIGUES RODRIGUES**
AOB/SP 71.534

Av. Puglisi nº 515 - sala 105/106 - fone (fax) (013) 386-31-62 - Guarujá
Rua João Pessoa nº 60 - sala 97 - fone (fax) (013) 219-38-57 - Santos



17:43 04/05/1999 006220 JUSTICA TRBSP - CARER GUARUJÁ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

70828 11231
PP: HÉLIO MIGUEL RODRIGUES

Comunicação de 30 de abril de 1993
Poder Judiciário

Intermediária de Seguros

Postulante que se intimou para ser ouvido

em audiência

OBEDIENDO AO PRECEDENTE DO ACÓRDÃO Nº 1310/93, em virtude do fato de que a 1ª Turma do TRT da 2ª Região não possui jurisprudência que estabeleça a aplicação da O/VSZB 03/81, nem expressamente a presença de A. Exa. para a concessão da O/VSZB 03/81 e C.A.R.V. DEBENY BRITO DE JESUS MEZZA, advogado constituído na O/VSZB 11231, ALEXIA CLAUDIA SEIZIS TADDEU, advogado constituído

HÉLIO MIGUEL RODRIGUES, advogado

Processo nº 1310/93

1993
111
111

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 3.ª TURMA DE CLASSE

Assinatura

Assinatura do Juiz Presidente



Av. Engliisi nº 515 - sala 105/106 - fone (fax) (013) 386-3162 - Guarujá
Rua João Pessoa nº 60 - sala 97 - fone (fax) (013) 219-3857 - Santos

pp. CYRA TERESA B. JESUS MENNA
OAB/SP 93.841

pp. NEUZA CLAUDIA SEIXAS ANDRE
OAB/SP 69.981

Advocacia

Neuza Claudia Seixas Andre
Cyra Teresa B. Jesus Menna



Proc. 1319/93

148
E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL "A" EM SANTOS/SP

M.J- DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL 'A' EM SANTOS/SP.

Ofício nr. 1091 199-CART/DPF.A/STS.
Ref. IPL nr. 5-381/96 - DPF.A/STS.

Santos/SP., 07/05/99

Nos termos do Proc. nº 1319/93.

Guarujá, 07/05/99.

.....
 BATISTELA
 Diretora de Secretaria

MMª. Juiza,

A fim de instruir os Autos do Inquérito Policial supra mencionado, solicito a V.Exª, encaminhar cópia da Sentença Trabalhista proferida nos Autos do Processo nº 1319/93, tendo como Autor JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS e como Réu NOVA GRANADA EMP. IMOB LTDA.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

ERTES CORREA BATISTA
 Delegado de Polícia Federal

A
 Exmª Drª. MARIA TEREZA CAVA RODRIGUES
 MMª JUIZA DO TRABALHO DA
 2ª JCJ-Guarujá/SP
 Rua Montenegro nº 98
 Vl.Maia - Guarujá
 CEP 11410-040

Praça da República, 73/76, Centro em Santos/SP, CEP 11013 010

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 9f0ba5d

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283035>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 9f0ba5d - Pág. 30

Número do documento: 20012204260700000000165283035





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL "A" EM SANTOS/SP

OF. Nº 1655 199-CART/DPF A/ST/SP.
 IPL nº 5-381/96/DPF.A/STS

Santos/SP, 02 de julho de 1999.

MMª Juíza do Trabalho. J. Aguarde-se a audiência de julgamento designada. Após, oficie-se Gjá, 12.08.99.

José Paulo dos Santos
 Juiz Presidente

A fim de instruir os autos do Inquérito Policial supra referenciado reitero a V.Exª, os termos do ofício nº 1091/99, cuja cópia segue anexa.

Na oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ERTES CORREA BATISTA
 Delegado de Polícia Federal

A
 Exmª Drª MARIA TEREZA CAVA RODRIGUES
 MMª JUÍZA DO TRABALHO - 2ª JCJ-Guarujá/SP
 Rua Montenegro nº 98
 Vl. Maia - Guarujá/SP
 CEP 11410-040

Praça da República, 73/76, Centro em Santos/SP, CEP 11013 010

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 9f0ba5d

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283035>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID: 9f0ba5d - Pág. 31

Número do documento: 20012204260700000000165283035



...
...
...
...
...

...
...

...

...

...

...

...

...

...

...

...





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL "A" EM SANTOS/SP



M.J- DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL 'A' EM SANTOS/SP.

Ofício nr. 1091 /99-CART/DPF.A/STS.
Ref. IPL nr. 5-381/96 - DPF.A/STS.

Santos/SP., 07/05/99

MMª. Juiza,

A fim de instruir os Autos do Inquérito Policial supra mencionado, solicito a V.Exª., encaminhar cópia da Sentença Trabalhista proferida nos Autos do Processo nº 1319/93, tendo como Autor JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS e como Réu NOVA GRANADA EMP. IMOB LTDA.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

ERTES CORREA BATISTA
 Delegado de Polícia Federal

A
Exmª Drª. MARIA TEREZA CAVA RODRIGUES
MMª JUIZA DO TRABALHO DA
2ª JCJ-Guarujá/SP
Rua Montenegro nº 98
VLMaia - Guarujá
CEP 11410-040

Praça da República, 73/76, Centro em Santos/SP, CEP 11013 010



JUNTA DE
 NESTA DATA JUNTO AOS PROCESSOS
 A 10h.00m.00s
 56
 10/01/2020
 Diretor de Recursos
 12



OSWALDO ELEUTÉRIO
ADVOGADO
RUA JÚLIO CONCEIÇÃO, 120, C/103 - VILA MATHEUS - SANTOS - CEP: 11015-940
TEL: 321-1519

EXMO SR. DR. JUIZ DA MM. 2ª. JCJ DE GUARUJÁ

PROCESSO Nº 1319/93

Nos termos do Prov. CR 06/92.
Guarujá, 10/08/99
[Handwritten Signature]
PATRÍCIA HELENA P. COTTA
Assistente de Diretor

14:03 29/07/1999 011207 JUSTICA TRABALHA 2ª REG. GUARUJÁ

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, nos autos do processo em epígrafe, em que contende com **NOVA GRANADA LTDA.**, vem, mui respeitosamente, por seu advogado, requerer:

Juntada do substabelecimento anexo.

Termos em que;

Pede deferimento,

OSWALDO ELEUTÉRIO
OAB: 86.715/SP.



SUBSTABELECIMENTO

Oswaldo Eleutério, advogado constituído nos autos 1319/93, da 2ª JCI Guarujá, onde contendem José Alberto dos Santos; e, Nova Gramada Ltda., substabelece à **Karina Felipe Rodrigues**, OAB 86.705 (E), com reserva de iguais os poderes que lhe outorgou o Reclamante no processo acima.

Em Santos, 29/07/99

OSWALDO ELEUTÉRIO
OAB: 86715/SP



14:03 29/07/1999 011207 JUSTICA FEDERAL 2ª REG. COM. RJ

JUNTA DA

Nesta data, junto aos presentes autos
 Torna da Audiência com sent. de
 fls 153/157.
 Guaruá, 15 de 09 de 1997

P. Diretor de Secretaria





2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARUJÁ

Processo nº 1319/93

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, às 16:45 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência da MM. Juíza do Trabalho, **Dra. GRAZIELA CONFORTI TARPANI E SOUZA**, presentes os Juízes Classistas Temporários, representantes dos empregados e dos empregadores, foram apregoados os litigantes: **JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS e ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA**, reclamantes e **NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, primeira reclamada, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FIESTA PLAZA E MARIA LUIZA**, segunda reclamada.

Ausentes as partes.

Infrutíferas as tentativas de conciliação.

Expostos os fatos e a solução do litígio pela Presidência, foram ouvidos os Srs. Juízes Classistas Temporários, que votaram pela aprovação da seguinte

SENTENÇA

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS e ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA, qualificados nos instrumentos de mandato de fls. 6/7, exercem a presente ação trabalhista em face de **NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FIESTA PLAZA E MARIA LUIZA**, alegando terem sido admitidos em 01/06/1990 e 02/02/1991, respectivamente, sendo o segundo registrado apenas em 21/05/1992, como pedreiros tarefeiros. Foram dispensados em 30/06/1993, quando recebiam o salário mensal de CR\$20.000,00. Pleiteiam as verbas elencadas às fls. 4/5. Atribuem à causa o valor de CR\$80.000,00. Juntam documentos (fls. 06/28).

As reclamadas apresentam resposta com documentos (fls. 36/68), sob a forma de contestação, contrariando a pretensão deduzida pelos reclamantes, pugnano pela improcedência da ação.

Primeira tentativa de conciliação rejeitada.

Provas orais colhidas às fls.33/35.

Expedido ofício à Promotoria Pública para providências em relação ao crime de falso testemunho quanto às testemunhas inquiridas.

Réplica às fls. 70.





2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARUJÁ

Processo nº 1319/93

Determinada a realização de perícia técnica para apuração da alegada insalubridade, com Laudo Pericial ofertado às fls. 77/91, com esclarecimentos às fls. 100/102 e fls. 140/142.

Sem outras provas, foi declarada encerrada a instrução processual.

Conciliação sem êxito.
Relatados.

DECIDE-SE

1. Os reclamantes trabalharam na construção dos condomínios, ou seja, eram empregados da construtora e, não, destes. Sendo assim, impõe-se seja excluída da lide a reclamada CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FIESTA PLAZA E MARIA LUIZA, na forma do artigo 267, inciso VI do CPC. Permanece na lide apenas a reclamada NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

2. Afastam-se as impugnações às normas coletivas acostadas à exordial com fulcro nos artigos 830 e 872 da CLT, posto que genéricas. Outrossim, não mais se exige o trânsito em julgado da sentença normativa para sua execução (En. 246, C. T.S.T.) e a forma não gera nulidade ao meio de prova, sendo que nenhum vício de conteúdo foi apresentado.

3. A reclamada já havia reconhecido a condição de tarefeiro dos reclamantes (fls. 45 e 60), não tendo estes demonstrado incorreto registro perante suas CTPS's. Improcede qualquer retificação neste particular.

4. O reclamante Antônio Barbosa confessou, no interrogatório, "que começou a trabalhar para a 1ª rcd., em maio/92; ...", sendo indevida qualquer retificação da data da admissão perante sua CTPS. Improcede, de conseguinte, o pedido de férias de 1991/1992 em dobro e 13º salário/1991.

5. A divergência na prova oral, quanto à jornada de trabalho, sendo que as duas testemunhas trazidas a Juízo pelos reclamantes ratificam a tese inicial e as duas testemunhas trazidas a Juízo pela reclamada ratificam a tese defensiva, elucida-se à vista do depoimento prestado pela primeira testemunha da reclamada, o apontador dos cartões de ponto, que declarou que: "... cada empregado registrava o seu próprio cartão de ponto, somente no horário de entrada, sendo que nos demais horários as anotações eram feitas pelo depte. ...", nada justificando o procedimento patronal, que atrai para si o ônus da prova quanto à efetiva jornada de trabalho e, diante da divergência,





2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARUJÁ

Processo nº 1319/93

355
Q

reputa-se válido o horário declarado na peça de ingresso da demanda, limitado pela prova oral (de segunda-feira a sábado, inclusive um feriado por mês – quando existente – das 7:00 às 19:00 horas, com uma hora de intervalo para refeição e descanso; dois domingos por mês no horário das 7:00 às 12:00 horas). As horas extras, assim consideradas quando a jornada diária exceder à 8ª hora trabalhada e, a semanal, à 44ª hora, serão enriquecidas dos adicionais previstos nas normas coletivas acostadas aos autos, observados os respectivos períodos de vigência. Na ausência, considerar-se-á o adicional constitucional de 50% (artigo 7º, inciso XVI). Porquanto habituais, ela repercutirão nos D.S.R.'s e feriados, 13º salários, férias acrescidas de 1/3, aviso prévio indenizado e F.G.T.S. (11,2%).

6. **Procede o pedido de adicional de insalubridade. A matéria é essencialmente técnica, sendo atribuída a profissional de confiança do Juízo, expert no assunto, cujos esclarecimentos elucidam as irresignações da reclamada, pelo que é homologado o Laudo pericial, inexistindo prova técnica que o elida. É devido o adicional de insalubridade em grau médio a cada um dos reclamantes, em razão do agente ruído (NR-15, Anexo 1), calculado em 20% sobre o salário mínimo, como dispõem o artigo 192 da CLT e o enunciado 228 do C. T.S.T.**

6.1. **A reclamada, sucumbente no objeto da prova técnica realizada (Enunciado 236, do C. T.S.T.), arcará com os salários periciais, fixados em R\$600,00, que serão atualizados quando do efetivo pagamento.**

7. **Os reclamantes foram pré-avisados em 30/06/1993 (fls. 8), não tendo a reclamada comprovado suas ausências ao serviço ou que deles fora a culpa pelo atraso no pagamento da quitação (que não ocorreu até a presente data, sequer valendo-se o empregador da consignação em pagamento ou do pagamento na primeira audiência). Sendo assim, são devidos:**

- **José Alberto (período de 01/06/1990 a 30/07/1993):**
 - a) **aviso prévio de trinta dias (período de 1 a 30/07/1993);**
 - b) **12/12 de férias em dobro acrescidas de 1/3 de 01/06/1990 a 31/05/1991;**
 - c) **12/12 de férias em dobro acrescidas de 1/3 de 01/06/1991 a 31/05/1992;**
 - d) **12/12 de férias simples acrescidas de 1/3 de 01/06/1992 a 31/05/1993;**
 - e) **07/12 de 13º salário/1993;**
 - f) **multa do artigo 477 da CLT, no valor de um salário base mensal do ex-empregado.**





2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARUJÁ

Processo nº 1319/93

156

Q

- **Antônio Barbosa (período de 21/05/1992 a 30/07/1993):**
- a) aviso prévio de trinta dias (período de 1 a 30/07/1993);
 - b) 12/12 de férias simples acrescidas de 1/3 de 21/05/1992 a 20/05/1993;
 - c) 07/12 de 13º salário/1993.

8. Não há inépcia nos pedidos de férias, cuja alegação não caracteriza as hipóteses previstas nos artigos 295 do CPC. Outrossim, não comprovou a reclamada seus pagamentos, razão pela qual foram deferidas na forma acima.

9. Nenhuma irregularidade foi praticada pela empresa a fim de justificar a expedição dos ofícios requeridos, improcedendo a pretensão.

10. Presentes os pressupostos das Leis 5.584/70, conforme Enunciados 219 e 329 do C. T.S.T., condena-se a reclamada no percentual de 15% a título de honorários advocatícios ao Sindicato assistente, calculados sobre o crédito dos reclamantes.

11. Compensem-se os valores pagos por iguais títulos e já constantes dos autos.

ISTO POSTO e o mais que dos autos consta, a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Guarujá, à unanimidade, julga PROCEDENTE EM PARTE a ação trabalhista exercida por JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS e ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA em face de NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., para o fim de condenar a reclamada, no pagamento das verbas descritas nos itens "5", "6", "7" e "10" da fundamentação supra, observadas suas disposições e restrições.

A reclamada arcará com os salários periciais, fixados em R\$600,00, que serão atualizados quando do efetivo pagamento.

Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$3.000,00, no importe de R\$60,00.

Os valores serão apurados em liquidação de sentença, por simples cálculos e sobre estes incidirão juros e correção monetária na forma da Lei. Eventuais lacunas serão suprimidas por estimativas médias. A época própria a ser considerada será a do mês da prestação dos serviços. **Compensação na forma da fundamentação.**

4





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho – 2ª Região

Fls.: 367

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARUJÁ

Processo nº 1319/93

157
C

Observar-se-á o Provimento nº 01/96, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, publicado no D.J. de 10/12/1996, pág. 49.747, Seção 1, no que couber, quanto aos recolhimentos e descontos previdenciários e fiscais, os valores devidos nos meses de competência, as alíquotas correspondentes às faixas salariais e os limites de isenção tributária.

Com o trânsito e julgado, anote-se a exclusão da lide da reclamada **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FIESTA PLAZA E MARIA LUIZA.**

Registre-se.
Intimem-se.
Transitada em julgado, Cumpra-se.
Nada mais.


GRAZIELA CONFORTI TARPANI E SOUZA
Juíza do Trabalho


Juiz Classista Temporário
- Empregados


Juiz Classista Temporário
- Empregadores


Diretor de Secretaria

RATIA ESPAZOL RATISTELA
Diretor de Secretaria

5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL "A" EM SANTOS/SP

OF. Nº 2511 /99-NUCART/DPF A/ST/SP.
 IPL nº 5-381/96/DPF.A/STS

Santos/SP, 23 de setembro de 1999.

Meritíssima Juíza do Trabalho.

J. Atenda-se, encaminhando-se cópia da decisão de fs. Gjá, 05.11.99.

A fim de instruir os autos do Inquérito Policial supra referenciado reitero a V.Exª, os termos dos ofícios nºs 1091/99 e 1655/99, cujas cópias seguem anexas.

Jose Batista Santos
 Juiz Presidente

Na oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ERTES CORREA BATISTA
 Delegado de Polícia Federal

A
Exma Drª. MARIA TEREZA CAVA RODRIGUES
MMª JUÍZA DO TRABALHO - 2ª JCJ- Guarujá/SP
 Rua Montenegro nº 98
 Vl. maia - guarujá /Sp
 CEP 11410-040

Praça da República, 73/76, Centro em Santos/SP, CEP 11013 010



...
...
...
...
...

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

...
...
...
...
...

...
...

...
...

...
...

...
...
...





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL 'A' EM SANTOS/SP

DPF/ST/SP
FL. 125
DPF.A/ST8

1091

M.J. DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL 'A' EM SANTOS/SP.

Ofício nr. 1091/199-CART/DPF.A/STS. Santos/SP., 07/05/99
Ref. IPL nr. S-381/96 - DPF.A/STS.

MMª. Juiza, ESCRETO

A fim de instruir os Autos do Inquérito Policial supra mencionado, solicito a V.Exª, encaminhar cópia da Sentença Trabalhista proferida nos Autos do Processo nº 1319/93, tendo como Autor JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS e como Réu NOVA GRANADA EMP. IMOB LTDA.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

ERTÉS CORREIA BATISTA
Delegado de Polícia Federal

A
Exmª Drª. MARIA TEREZA CAVA RODRIGUES
MMª JUIZA DO TRABALHO DA
2ª JCJ-Guarujá/SP
Rua Montenegro nº 98
VLMaia - Guarujá
CEP 11410-040

Praça da República, 73/76, Centro em Santos/SP, CEP 11013 010





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL "A" EM SANTOS/SP

1999
JUL 02

20A
CEI
80
O
202

20A
Incl
CO
EN
Poll

lavr
OF. Nº 1655 /99-CART/DPF A/ST/SP.
IPL nº 5-381/96/DPF A/STS C. E. U. F. J. O.

Ass
nov
COR
Eu,
Polici

Santos/SP, 02 de julho de 1999.

MMª Juíza do Trabalho.

DESPACHO

A fim de instruir os autos do Inquérito Policial supra referenciado reitero a V.Exª, os termos do ofício nº 1091/99, cuja cópia segue anexa.

Na oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERTES CORREA BATISTA
Delegado de Polícia Federal

Escr
o pre
recep
20A

A
Exmª Drª MARIA TEREZA CAVA RODRIGUES
MMª JUÍZA DO TRABALHO - 2ª JCJ-Guarujá/SP
Rua Montenegro nº 98
Vl. Maia - Guarujá/SP
CEP 11410-040

Praça da República, 73/76, Centro em Santos/SP, CEP 11013 010





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

2ª J.C.J. de Guarujá

PROCESSO Nº 1319 / 1993 AÇÃO TRABALHISTA (RECLAMAÇÃO)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA (+ 2)

Despacho : Intimação Ciência Sentença

Upção : Para o(s) Autor(es) e Réu(s)

Texto : Intimação: tomar ciência da sentença proferida:
 Procedência em parte de Ação.
 Valor R\$ 3000,00. Custas R\$ 60,00.

Advogado(s):

69931/SP-D NEUZA CLAUDIA SEIXAS ANDRE
 86713/SP-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 16/11/1999

Solicitado por Marcélia Dias Silva
 em 10/11/1999 às 12:30 hs.
 Solicitação nº 79
 Edição nº 388





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL "A" EM SANTOS/SP

OF. N° 064 /2000-NUCART/DPF A/ST/SP.
 IPL n° 5-381/96/DPF.A/STS(citar esta referência)

J. Cumpra a Secretaria
 a determinação de fls.
 158.

Guarujá, 21/01/2000.

Santos/SP, 04 de janeiro de 2000

José Paulo dos Santos
 Juiz Presidente

Senhor Gerente.

A fim de instruir os autos do Inquérito Policial supra referenciado reitero a V.Exª., os termos dos ofícios n°s 1091/99, 1655/99 e 2511/99, cujas cópias seguem anexas.

Na oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ERTES CORREA BATISTA
Delegado de Polícia Federal

A
 Exma. Dra. MARIA TEREZA CAVA RODRIGUES
 MMª JUIZA DO TRABALHO - 2ª JCJ
 Rua Montenegro n° 98
 Vl. Maia - Guarujá/SP
 CEP 11410-040

Praça da República, 73/76, Centro em Santos/SP, CEP 11013 010





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL 'A' EM SANTOS/SP

DPF/ST/SP
FL. 125
DPF/A/STB

M.J. - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL 'A' EM SANTOS/SP.

Ofício nr. 1091/19-CART/DPF.A/STB.
Inf. IPL nr. 5-381/95 - DPF.A/STB.

Santos/SP., 07/05/99

MMª. Juiza,

A fim de instruir os Autos do Inquérito Policial supra mencionado, solicito a V.Exª, encaminhar cópia da Sentença Trabalhista deferida nos Autos do Processo nº 1319/93 tendo como Autor JOSÉ BERTO DOS SANTOS e como Réa NOVA GRANADA EMP. IMOB. SA.

Na oportunidade, apresento protestos de aleva la estima e alta consideração.

[Handwritten Signature]
JOSÉ CARLOS MARINHO
Delegado de Polícia Federal

Drª. MARIA TEREZA CAVA RODRIGUES
JUIZA DO TRABALHO DA
2ª-Juarez/SP
Montenegro nº 93
Juiz - Guarujá
11418-040

Praça da República, 73/76, Centro em Santos/SP, CEP 11013 010



10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL "A" EM SANTOS/SP



DE. Nº 1655 /99-CART/DPF A/ST/SP.
IPL nº 5-381/96/DPF.A/ST/SP

Santos/SP, 02 de julho de 1999.

MMª Juíza do Trabalho.

A fim de instruir os autos do Inquérito Policial supra
referenciado reitero a V.Exª, os termos do ofício nº 1091/99, cuja cópia segue
em anexo.

Na oportunidade protestos de elevada estima e distinta
consideração.

Atenciosamente.

[Assinatura]
M. S. C. CAVARODRIGUES
Delegada de Polícia Federal

A
Drª MARIA TEREZA CAVA-RODRIGUES
JUÍZA DO TRABALHO - 2ª JCI-Guarujá/SP
Montenegro nº 99
Guarujá - Guarujá/SP
CEL 11410-040

Praça da República, 73/76, Centro em Santos/SP, CEP 11013 010



169



CLIVICO PÚBLICO FEDERAL
16J - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL "A" HIA SANTOS/SP

DPF/ST/SP
G.B. 135
DPF/A/STB

OF. Nº 2511 /99-MUCART/DPF A/ST/SP.
IPL nº 5-381/96/DPF A/ST/SP

Santos/SP, 23 de setembro de 1999.

Mexilíssima Juize do Trabalho.

A fim de instruir os autos do Inquérito Policial supra referenciado relativo a V.Exª, os termos dos ofícios nºs 1091/99 e 1615/99, cujas cópias seguem anexas.

Na oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.

Marcia Cavaliotti
[Handwritten Signature]
MARCIA CAVALIOTTI
Delegada de Polícia Federal

A
Exma D^{ca} MARIA TEREZA CAVALIOTTI
MMª JUIZE DO TRABALHO - 2ª JCI - Guarujá/SP
Rua Montenegro nº 93
Vl. Inha - Guarujá/SP
CEP 11416-040

Praça da República, 72/76, Centro em Santos/SP, CEP 11013 010



Juntada nos autos do Provimento
 CR 40/99, da petição protocolizada
 sob nº 1822

Em. 23 / d 120

[Handwritten Signature]
 Assinante da Diretor

ANA CRISTINA DE CAVALHO ROJAS
 Técnico Judiciário



Advocacia

Neuza Claudia Seixas Andre
Cyra Tereza B. Jesus Menna

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JCJ DE GUARUJA

PROC. 1319/93

**NEUZA CLAUDIA SEIXAS ANDRE E
CYRA TEREZA B. JESUS MENNA**, todos advogados, inscritos na OAB/SP sob nº 69.931 e 93.841, vem, respeitosamente à presença de V. Exa. no processo ajuizado por JOSE ALBERTO DOS SANTOS contra NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., requerer a juntada aos autos dos inclusos documentos de renuncia já enviados para a recda. desde 28 de fevereiro de 1996.

Requer assim, seja a recda. intimada
pessoalmente da sentença proferida.

P. juntada
Guarujá, 22 de novembro de 1999

**NEUZA CLAUDIA SEIXAS ANDRE
OAB/SP 69.931**

**CYRA TEREZA B. JESUS MENNA
OAB/SP 93.841**

Av. Puglisi nº 515 sala 105/106 GUARUJÁ - fone (fax) (013) 386.3162
R. João Pessoa 60 cj. 97 SANTOS - fone (fax) (013) 219.3857



COPIA

Guarujá, 11 de janeiro de 1.996

A
NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
A/C da Sra. Deolinda Alves Arias

Prezado Cliente.

Após inúmeros pedidos e reclamações, quanto aos reiterados atrasos nos pagamentos dos honorários advocatícios, junto a V.Sra., que infelizmente, parecem não ter repercutido, nem sensibilizado a direção desta empresa, vem pela presente solicitar a quitação de débito relativo a nove meses do contrato de prestação de serviços (abril, maio, junho, julho agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1.995).

Como as reclamações têm sido infrutíferas e desconsideradas até o presente momento, pede o pagamento dos nove meses em mora até 16.01.96, no valor total de R\$ 2.778,25, caso contrário, torna-se difícil a continuação dos serviços jurídicos prestados.

Caso não seja efetuado o pagamento de acordo com o supramencionado, serve a presente como pré-aviso, para rescisão contratual, por culpa exclusiva da contratante, em cumprimento do disposto da cláusula 6ª do contrato de prestação de serviços.

Recebi em 12/01/96

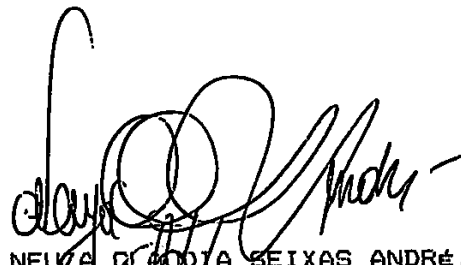
infante



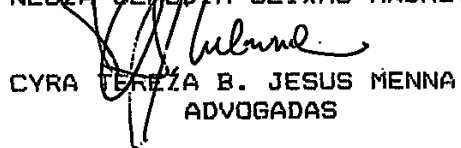
P.

Comunico, ainda, que ingressaremos com a renúncia em cada processo, tendo V.Sa. 10 (dez) dias para nomear substituto, a fim de acompanhar nas audiências do dia 23.01.96.

No aguardo de sua pronta resposta, atenciosamente subscrevemo-nos.



NEUZÁ CLÁUDIA SEIXAS ANDRÉ.



CYRA TEREZA B. JESUS MENNA
ADVOGADAS



169

DESTINATÁRIO <u>Aureliano Francisco de Moura</u>	
RUA.....	N.º.....
RECEBIDO EM <u>26.1.02.96</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>holeritos de janeiro, fevereiro, 95 e dezembro, novembro, outubro e setembro, 1994 (Obs: f. de 1994)</u>
<u>[Assinatura]</u> ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM <u>26</u> DE <u>02</u> DE <u>96</u>
DESTINATÁRIO <u>Nova Granada Emp. Imobiliária</u>	
RUA <u>A/C Dona Declinda</u>	N.º.....
RECEBIDO EM <u>28.12.96</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>carta de cobrança dos honorários e renúncia caso n.º for pago</u>
<u>[Assinatura]</u> ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM <u>28</u> DE <u>fevereiro</u> DE <u>96</u>
DESTINATÁRIO <u>Adonias H. de Souza</u>	
RUA.....	N.º.....
RECEBIDO EM <u>04.03.96</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>estamos entregando a carteirinha de emp. p. a Ademp. c. 1.º holerite e abelo compensação</u>
<u>[Assinatura]</u> ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM <u>04</u> DE <u>03</u> DE <u>96</u>
DESTINATÁRIO <u>Marysol (Cond. Ed. Maria Luiza)</u>	
RUA <u>A/C Rose</u>	N.º.....
RECEBIDO EM <u>14.03.96</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>dec. do pres. Daniel José de Silva p. serem autenticados (Maria Luiza)</u>
<u>[Assinatura]</u> ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM <u>14</u> DE <u>03</u> DE <u>96</u>
DESTINATÁRIO <u>Gabi Imóveis Assessoria Ltda.</u>	
RUA.....	N.º.....
RECEBIDO EM <u>27.03.96</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>Livro de Registro de Empregados Livro n.º 01 ano 79</u>
<u>[Assinatura]</u> ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM..... DE..... DE <u>96</u>



18:01 22/11/1999 018022 JUSTICA TRABALHO 2ª REG BRASIA





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 002-1319/1993 OFÍCIO Nº 46/2000 RELAÇÃO Nº 4/2000

Destinatário: DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL "A" EM SANTOS
Endereço : PÇA DA REPÚBLICA, 73/76
Município : SANTOS - SP
CEP : 11013-010
GUARUJA, 26 de Janeiro de 2000

Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Ao: Delegacia de Polícia Federal em Santos

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 2)

Prezado Senhor,

Pelo presente e para os devidos fins, em atendimento ao ofício 064/2000, remeto, em anexo, cópia da sentença, conforme solicitado.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ PAULO DOS SANTOS

CÓPIA

Endereço do Juízo: RUA MONTENEGRO, 98
VILA MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJA

PROCESSO Nº 002-1319/1993 OFÍCIO Nº 46/2000 RELAÇÃO Nº 4/2000

Remetente:

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
RUA MONTENEGRO, 98
VILA MAIA
11410-040 - GUARUJA-SP

+-----+
| Contrato - ECT/DR/SP |
| X |
| TRI - 2ª REGIAO |
+-----+

+ Destinatário

+-----+
| DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL "A" EM SANTOS |
| PÇA DA REPÚBLICA, 73/76 |
| 11013-010 - SANTOS - SP |
+-----+

Recebido em / / por:

Não Recebido: () Mudou-se () Desconhecido () Endereço Inexistente
() Recusado () Nº Inexistente () Endereço Insuficiente
() Outros:



ARH0

KATIA ESPANOL ANTISTELA
Diretora de Secretaria
Número de Secretaria

RECIBIDO DE PRAXO
que ampara en
días para
00/01/2020
Guayaquil
Oficina de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Gã

P. 1319/93

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz Presidente.

Face ao vencimento de prazo certi-
ficado à f. 170 verso.

Em 28.01.00

Diretor da Secretaria
KATIA ESPANOL
Diretora de Secretaria

Promova o reclamante, no prazo de
10 dias a liquidação da sentença.
Após, manifeste-se a reclamada nos
termos do art. 879 § 2o. da CLT.
Intime-se.
Gã, 28.01.00.

Juiz Presidente

1-C0-3-1





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Fls.: 386
07/02/2000 - 10:44:58
R. CARPORA - Pat. 172

Vara do Trabalho de Guarujá
Comprovante de Carga

Processo 13197/1993

Volume(s): 1

Autor(es) JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu(s) NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA


Nesta data, fiz a entrega do processo, com 171 folhas, a OSWALDO ELEUTERIO, OAB 06715/SP-D, telefone (0000) ..

Guarujá, 07/02/2000


Marcelia Dias Silva

Ciente da devolução até 14/02/2000.

OSWALDO ELEUTERIO - Advogado-Autor
OAB 06715/SP D
Endereço R. JULIO CONCEIÇÃO, 120/03 OS
VILA MATIAS
SANTOS, SP

Devolvido em 23/02/00

.....
Funcionário



CO: 160
MOSJ/122
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS**

**EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª VARA DO TRABALHO DE
GUARUJÁ**

PROCESSO Nº 1319/93

SANTOS

27 FEB 1993 018504

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS + 1, já qualificados nos autos da Reclamação Trabalhista que movem em face de "**NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA.**", por seu procurador que a presente subscreve, vem, respeitosamente perante V. Exa., expor e requerer o quanto segue:

Atendendo ao r. despacho de fls., vem apresentar seu cálculo de liquidação de Sentença, o qual perfaz o montante de **R\$37.240,32** (trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativos anexos.

Requer seja a Reclamada notificada, para o fim de se manifestar sobre o presente cálculo, na forma e prazo do parágrafo 2º do artigo 879 da CLT, e, ao final sejam os mesmos homologados, por corretos e de acordo com os termos do julgado.

Protesta por atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento.

Termos em que, pede deferimento.
Santos, 17 de fevereiro de 2.000

OSWALDO ELEUTÉRIO
OAB: 86.715/SP.



174
p.**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS****EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO
DE GUARUJÁ****PROCESSO Nº 1319/93**

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS +
ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA, nos autos do processo em epígrafe, em que contende com: **"NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA."**, vem, mui respeitosamente, por seu Sindicato de Classe, pelo seu advogado, cumprir r. despacho de fls., apresentando os cálculos para liquidação, requerendo que a notificação seja realizada no endereço designado ao final.

Reclamante: José Alberto dos Santos

1. R. SENTENÇA

- a) horas extras à 70% e à 100%, pedido à fls. 04, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- b) reflexos das extras, pedido à fls. 04, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- c) adicional de insalubridade, pedido à fls. 05, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- d) aviso prévio, pedido à fls. 05, determinado à fls. 155 da r. sentença;



175
0

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS**

- e) férias 90/91 em dobro + 1/3, pedido à fls. 04, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- f) férias 91/92 em dobro + 1/3, pedido à fls. 04, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- g) férias 92/93 simples + 1/3, pedido à fls. 04, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- h) 13º salário proporcional (7/12), pedido à fls. 04, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- i) multa do artigo 477 da CLT, pedido à fls. 04, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- j) honorários advocatícios, pedido à fls. 05, determinado à fls. 156 da r. sentença;

2. CONTRATO DE TRABALHO

- a) admissão - 01/06/90
 b) demissão - 30/07/93
 c) salário final - CR\$ 20.000.000,00

3. CÁLCULOS

- a) horas extras à 70% (de segunda à sábado) -
- salário por hora = CR\$60.606,06
 - à 70% = CR\$42.424,24.
 - 72 horas extra por mês. CR\$42.424,24 x 72 = CR\$3.054.545,20/mês.
 - 38 meses laborados, 38 x CR\$3.054.545,20 = CR\$116.090.000,00.
- b) horas extras à 100% (1 feriado e 2 domingos por mês)
- FERIADO (8 horas por dia)**



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS**

R\$ 11.993,97 X 80% = R\$ 9.595,17. Portanto, R\$ 11.993,97 + R\$ 9.595,17 = R\$21.589,14 (subtotal).

6. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

20% (grau médio) de R\$136,00 (salário mínimo) = R\$27,20/mês. Tendo o Reclamante laborado durante 38 meses, R\$27,20 X 38 = R\$1.033,60.

7. TOTAL

R\$ 1.033,60 (acima) + R\$ 21.589,14 (subtotal) = **R\$ 22.622,74**

Reclamante: Antônio Barbosa da Silva:

1. R. SENTENÇA

- a) horas extras à 70% e à 100%, pedido à fls. 04, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- b) reflexos das extras, pedido à fls. 04, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- c) adicional de insalubridade, pedido à fls. 05, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- d) aviso prévio, pedido à fls. 05, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- e) férias 92/93 simples + 1/3, pedido à fls. 04, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- f) 13º salário proporcional (7/12), pedido à fls. 04, determinado à fls. 155 da r. sentença;



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS**

g) honorários advocatícios, pedido à fls. 05, determinado à fls. 156 da r. sentença;

2. CONTRATO DE TRABALHO

- a) admissão - 21/05/92
- b) demissão - 30/07/93
- c) salário final - CR\$ 20.000.000,00

3. CÁLCULOS

a) horas extras à 70% (de segunda à sábado) -

- salário por hora = CR\$60.606,06
- à 70% = CR\$42.424,24.
- 72 horas extra por mês. CR\$42.424,24 x 72 = CR\$3.054.545,20/mês.
- 15 meses laborados, 15 x CR\$3.054.545,20 = CR\$45.810.000,00.

b) horas extras à 100% (1 feriado e 2 domingos por mês)

FERIADO (8 horas por dia)

- salário por hora = CR\$60.606,06
- à 100% = CR\$60.606,06
- 8 horas por dia, 8 x CR\$60.606,06 = CR\$484.848,48
- 15 meses laborados = 15 x CR\$484.848,48 = CR\$7.272.720,00

DOMINGO (5 hs. por dia)

- salário por hora = CR\$60.606,06
- à 100% = CR\$60.606,06
- 5 hs. por dia. 5 x CR\$60.606,06 = CR\$303.030,30/dia
- 2 dias por mês, 2 x CR\$303.030,30 = CR\$606.060,60/mês
- 15 meses, 15 x CR\$606.060,60 = CR\$9.090.900,00



179
e

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS**

SUBTOTAL DAS EXTRAS	CR\$62.172.000,00
c) reflexos das extras	CR\$ 6.217.200,00
d) aviso prévio	CR\$20.000.000,00
e) férias 92/93 simples + 1/3	CR\$26.666.666,00
f) 13º salário proporcional (7/12)	CR\$11.666.666,00
SOMA	CR\$ 126.723.000,00

4. CORREÇÃO MONETÁRIA

- a) principal - CR\$ 126.723.000,00
b) CR\$ 126.723.000,32 x 0,000041 (índice de 07/93 à 02/2000) = R\$5.195,64

5. JUROS - De 07/93 à 02/2000

R\$ 5.195,64 X 80% = R\$ 4.156,51. Portanto, R\$ 5.195,64 + R\$ 4.156,51 = R\$9.760,15 (subtotal).

6. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

20% (grau médio) de R\$136,00 (salário mínimo) = R\$27,20/mês. Tendo o Reclamante laborado durante 15 meses, R\$27,20 X 15 = R\$408,00.

7. TOTAL

R\$ 408,00 (acima) + R\$ 9.352,15 (subtotal) = **R\$ 9.760,15**



180
e**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS**

Valor total dos cálculos dos dois Reclamantes
= R\$22.622,74 + R\$9.760,15 = R\$ 32.382,89

8. HONORÁRIOS DO SINDICATO

15% do valor total dos cálculos dos dois Reclamantes (R\$ 32.382,89).
Portanto, o valor dos honorários é de R\$ 4.857,43.

9. Portanto, o valor dos presentes cálculos é de R\$37.240,32 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), atualizados até 02/2000, sendo R\$22.622,74 devido ao primeiro Reclamante; e R\$9.760,15 devido ao segundo, e, R\$4.857,43 referentes a honorários advocatícios.

Requer-se notificação por Oficial de Justiça, consoante fls. 205 dos autos 1320/93 da 1ª Vara do Trabalho dessa mesma Comarca, onde a Reclamada foi notificada à Rua Vereador João de Souza, 70, bloco 02, ap. 63, Centro, Guarujá, na pessoa de Deolinda A. Arias.

Termos em que;

Pede e espera deferimento.


OSWALDO FLEUTÉRIO
OAB. 86.715/SP.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS**

**EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª VARA DO TRABALHO DE
GUARUJÁ**

PROCESSO Nº 1319/93

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS + 1, já
qualificados nos autos da Reclamação Trabalhista que movem em face de
"NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA.", por seu procurador que a
presente subscreve, vem, respeitosamente perante V. Exa., expor e requerer o
quanto segue:

Atendendo ao r. despacho de fls., vem
apresentar seu cálculo de liquidação de Sentença, o qual perfaz o montante
de **RS37.240,32** (trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois
centavos), conforme demonstrativos anexos.

Requer seja a Reclamada notificada, para o
fim de se manifestar sobre o presente cálculo, na forma e prazo do parágrafo
2º do artigo 879 da CLT, e, ao final sejam os mesmos homologados, por
corretos e de acordo com os termos do julgado.

Protesta por atualização monetária e juros de
mora, até a data do efetivo pagamento.

Termos em que, pede deferimento.
Santos, 17 de fevereiro de 2.000

OSWALDO ELEUTÉRIO
OAB: 86.715/SP.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS**

**EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO
DE GUARUJÁ**

PROCESSO Nº 1319/93

**JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS +
ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA**, nos autos do processo em epígrafe, em
que contende com: **"NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA."**, vem, mui
respeitosamente, por seu Sindicato de Classe, pelo seu advogado, cumprir r.
despacho de fls., apresentando os cálculos para liquidação, requerendo que a
notificação seja realizada no endereço designado ao final.

Reclamante: José Alberto dos Santos

1. R. SENTENÇA

- a) horas extras à 70% e à 100%, pedido à fls. 04, determinado à fls. 155 da r.
sentença;
- b) reflexos das extras, pedido à fls. 04, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- c) adicional de insalubridade, pedido à fls. 05, determinado à fls. 155 da r.
sentença;
- d) aviso prévio, pedido à fls. 05, determinado à fls. 155 da r. sentença;



183
P

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS**

- e) férias 90/91 em dobro + 1/3, pedido à fls. 04, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- f) férias 91/92 em dobro + 1/3, pedido à fls. 04, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- g) férias 92/93 simples + 1/3, pedido à fls. 04, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- h) 13º salário proporcional (7/12), pedido à fls. 04, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- i) multa do artigo 477 da CLT, pedido à fls. 04, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- j) honorários advocatícios, pedido à fls. 05, determinado à fls. 156 da r. sentença;

2. CONTRATO DE TRABALHO

- a) admissão - 01/06/90
- b) demissão - 30/07/93
- c) salário final - CR\$ 20.000.000,00

3. CÁLCULOS

- a) horas extras à 70% (de segunda à sábado) -
 - salário por hora = CR\$60.606,06
 - à 70% = CR\$42.424,24.
 - 72 horas extra por mês. CR\$42.424,24 x 72 = CR\$3.054.545,20/mês.
 - 38 meses laborados, 38 x CR\$3.054.545,20 = CR\$116.090.000,00.
 - b) horas extras à 100% (1 feriado e 2 domingos por mês)
- FERIADO (8 horas por dia)**



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS**

- salário por hora = CR\$60.606,06
- à 100% = CR\$60.606,06
- 8 horas por dia, 8 x CR\$60.606,06 = CR\$484.848,48
- 38 meses laborados = 38 x CR\$484.848,48 = CR\$18.424.224,00

DOMINGO (5 hs. por dia)

- salário por hora = CR\$60.606,06
- à 100% = CR\$60.606,06
- 5 hs. por dia, 5 x CR\$60.606,60 = CR\$303.030,30/dia
- 2 dias por mês, 2 x CR\$60.606,60 = CR\$606.060,60/mês
- 38 meses, 38 x CR\$606.060,60 = CR\$23.030.280,00

SUBTOTAL DAS EXTRAS	CR\$157.544.000,00
c) reflexos das extras	CR\$ 15.754.400,00
d) aviso prévio	CR\$20.000.000,00
e) férias 90/91 em dobro + 1/3	CR\$53.333.333,00
f) férias 91/92 em dobro + 1/3	CR\$53.333.333,00
g) férias 92/93 simples + 1/3	CR\$26.666.666,00
h) 13º salário proporcional (7/12)	CR\$11.666.666,00
i) multa do art. 477 da CLT (piso da categoria)	CR\$7.570.640,00
SOMA	CR\$ 292.536.000,00

4. CORREÇÃO MONETÁRIA

- a) principal - CR\$ 292.536.000,00
- b) CR\$ 292.536.000,00 x 0,000041 (índice de 07/93 à 02/2000) = R\$11.993,97

5. JUROS - De 07/93 à 02/2000



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS**

R\$ 11.993,97 X 80% = R\$ 9.595,17. Portanto, R\$ 11.993,97 + R\$ 9.595,17 = R\$21.589,14 (subtotal).

6. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

20% (grau médio) de R\$136,00 (salário mínimo) = R\$27,20/mês. Tendo o Reclamante laborado durante 38 meses, R\$27,20 X 38 = R\$1.033,60.

7. TOTAL

R\$ 1.033,60 (acima) + R\$ 21.589,14 (subtotal) = **R\$ 22.622,74**

Reclamante: Antônio Barbosa da Silva:

1. R. SENTENÇA

- a) horas extras à 70% e à 100%, pedido à fls. 04, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- b) reflexos das extras, pedido à fls. 04, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- c) adicional de insalubridade, pedido à fls. 05, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- d) aviso prévio, pedido à fls. 05, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- e) férias 92/93 simples + 1/3, pedido à fls. 04, determinado à fls. 155 da r. sentença;
- f) 13º salário proporcional (7/12), pedido à fls. 04, determinado à fls. 155 da r. sentença;



86
R

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS**

g) honorários advocatícios, pedido à fls. 05, determinado à fls. 156 da r. sentença;

2. CONTRATO DE TRABALHO

- a) admissão - 21/05/92
- b) demissão - 30/07/93
- c) salário final - CR\$ 20.000.000,00

3. CÁLCULOS

a) horas extras à 70% (de segunda à sábado) -

- salário por hora = CR\$60.606,06
- à 70% = CR\$42.424,24.
- 72 horas extra por mês, CR\$42.424,24 x 72 = CR\$3.054.545,20/mês.
- 15 meses laborados, 15 x CR\$3.054.545,20 = CR\$45.810.000,00.

b) horas extras à 100% (1 feriado e 2 domingos por mês)

FERIADO (8 horas por dia)

- salário por hora = CR\$60.606,06
- à 100% = CR\$60.606,06
- 8 horas por dia, 8 x CR\$60.606,06 = CR\$484.848,48
- 15 meses laborados = 15 x CR\$484.848,48 = CR\$7.272.720,00

DOMINGO (5 hs. por dia)

- salário por hora = CR\$60.606,06
- à 100% = CR\$60.606,06
- 5 hs. por dia, 5 x CR\$60.606,60 = CR\$303.030,30/dia
- 2 dias por mês, 2 x CR\$60.606,60 = CR\$606.060,60/mês
- 15 meses, 15 x CR\$606.060,60 = CR\$9.090.900,00



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS**

SUBTOTAL DAS EXTRAS	CR\$62.172.000,00
c) reflexos das extras	CR\$ 6.217.200,00
d) aviso prévio	CR\$20.000.000,00
e) férias 92/93 simples + 1/3	CR\$26.666.666,00
f) 13º salário proporcional (7/12)	CR\$11.666.666,00
 SOMA	 CR\$ 126.723.000,00

4. CORREÇÃO MONETÁRIA

- a) principal - CR\$ 126.723.000,00
b) CR\$ 126.723.000,32 x 0,000041 (índice de 07/93 à 02/2000) = R\$5.195,64

5. JUROS - De 07/93 à 02/2000

R\$ 5.195,64 X 80% = R\$ 4.156,51. Portanto, R\$ 5.195,64 + R\$ 4.156,51 = R\$9.760,15 (subtotal).

6. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

20% (grau médio) de R\$136,00 (salário mínimo) = R\$27,20/mês. Tendo o Reclamante laborado durante 15 meses, R\$27,20 X 15 = R\$408,00.

7. TOTAL

R\$ 408,00 (acima) + R\$ 9.352,15 (subtotal) = **R\$ 9.760,15**



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS**

Valor total dos cálculos dos dois Reclamantes
= R\$22.622,74 + R\$9.760,15 = R\$ 32.382,89

8. HONORÁRIOS DO SINDICATO

15% do valor total dos cálculos dos dois Reclamantes (R\$ 32.382,89).
Portanto, o valor dos honorários é de R\$ 4.857,43.

9. Portanto, o valor dos presentes cálculos é de R\$37.240,32 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), atualizados até 02/2000, sendo R\$22.622,74 devido ao primeiro Reclamante; e R\$9.760,15 devido ao segundo, e, R\$4.857,43 referentes a honorários advocatícios.

Requer-se notificação por Oficial de Justiça, consoante fls. 205 dos autos 1320/93 da 1ª Vara do Trabalho dessa mesma Comarca, onde a Reclamada foi notificada à Rua Vereador João de Souza, 70, bloco 02, ap. 63, Centro, Guarujá, na pessoa de Deolinda A Arias.

Termos em que;

Pede e espera deferimento.

OSWALDO ELIUTÉRIO
OAB: 86.715/SP.



Outros: ()
 Recusado ()
 Mudou-se () Desconhecido () Endereço Inexistente
 Não Recebido: / / por:

Destinatário
 NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA
 AV. ARTUR DA COSTA FILHO, 83
 11410-080 - GUARUJA - SP

+-----+
 | TRT - 2ª REGIÃO |
 | X |
 | Contrato - ECT/DR/SP |
 +-----+

Remetente:
 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
 RUA MONTENEGRO, 98
 11410-040 - GUARUJA-SP

PROCESSO Nº 002-1319/1993 INT/CIT. Nº 1965/2000 RELAÇÃO Nº 21/2000

Postado em: 29/05/2000
 p/ Diretor - Marcélia Dias Silva

Em 25/05/2000

Local: RUA MONTENEGRO, 98
 VILA MAIA
 CEP/Cidade: 11410-040 - GUARUJA

Fica V. Sa. INTIMADO para contestar cálculos de liquida-
 ção (Art. 879, parágrafo 2º, da CLT), em 10 dias.

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
 Réu: NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA (+ 2)

Destinatário: NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA
 Endereço: AV. ARTUR DA COSTA FILHO, 83
 Município: GUARUJA - SP
 CEP: 11410-080

PROCESSO Nº 002-1319/1993 INT/CIT. Nº 1965/2000 RELAÇÃO Nº 21/2000

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região



189



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Fls.: 404

21
A

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 1319 / 1993 AÇÃO TRABALHISTA (RECLAMAÇÃO)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 2)

Despacho : Intimação Contestar Cálculos

Opção : Para o(s) Réu(s)

Texto : Intimação: Contestar cálculos de liquidação (art. 879, parágrafo 2º, da CLT), em 10 dias.

Advogado(s):

69931/SP-D NEUZA CLAUDIA SEIXAS ANDRE

Publicado no D.O.E. em 30/05/2000

Solicitado por **Marcélia Dias Silva**
em 25/05/2000 às 17:28 hs.
Solicitação nº 1722
Edição nº 436



JUNTA DA

Atesta data, junto aos presentes antes

15/01/2020

Guarujá,

1

Dir. de Sec. de

NILMA MACHADO ALVES

Escrituraria



8.910.206.1



cebido em _____ por: _____

Vão Recebido: () Mudou-se () Desconhecido () Endereço Inexistente () Endereço Insuficiente () Outros () Recusado () Não Existe



Destinatário
NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA
AV. ARTUR DA COSTA FILHO, 83
11410-080 - GUARUJÁ - SP

Remetente:
2ª Vara do Trabalho de Guarujá
RUA MONTENEGRO, 98
VILA MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP

Contrato - ECT/DR/SP: _____
X
TRT - 2ª REGIÃO

PROCESSO Nº 002-1319/1993 INT/CIT. Nº 1965/2000 RELAÇÃO Nº 21/2000

Postado em: 29/05/2000
p/ Diretor - Marcelia Dias Silva

Em 25/05/2000

Fica V. Sa. INTIMADO para contestar cálculos de liquidação (Art. 879, parágrafo 2º, da CLT), em 10 dias.
Local: RUA MONTENEGRO, 98
VILA MAIA
CEP/Cidade: 11410-040 - GUARUJÁ

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu: NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA (+ 2)

JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Adv. Recorrente

Membros do Conselho, em plena sessão, em 20/05/2000, deliberaram sobre a expedição do presente mandado de citação.

Destinatário: NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA
Endereço: AV. ARTUR DA COSTA FILHO, 83
Município: GUARUJÁ - SP
CEP: 11410-080

PROCESSO Nº 002-1319/1993 INT/CIT. Nº 1965/2000 RELAÇÃO Nº 21/2000

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região



Handwritten signature and initials.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Tribunal Regional do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 1319 / 1993 AÇÃO TRABALHISTA (RECLAMAÇÃO)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

**Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
fls: 191 - manifeste-se em 30 dias. no silencio, aguarde
-se provocação no arquivo.**

Advogado(s):

86715/SP-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 06/07/2001

Solicitado por Milene Masutani Munhoz
em 02/07/2001 às 10:42 hs.
Solicitação nº 1027
Edição nº 541





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Vara do Trabalho de Guarujá

Comprovante de Carga

Processo 1319/1993

Volume(s): 1

Autor(es) JOSE ALBERTO DOS SANTOS -
Réu(s) NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 192 folhas, a
KARINA FELIPE RODRIGUES, OAB 87605/SP-E, telefone (0013) 32353609.

- Guarujá, 16/07/2001

José Carlos Lopes da Silva Júnior

Ciente da devolução até 23/07/2001.

KARINA FELIPE RODRIGUES - Advogado-Autor
OAB 87605 SP E
Endereço RUA JULIO CONCEIÇÃO 120 CJ 05
VILA MATHIAS
SANTOS, SP

Devolvido em

Funcionário

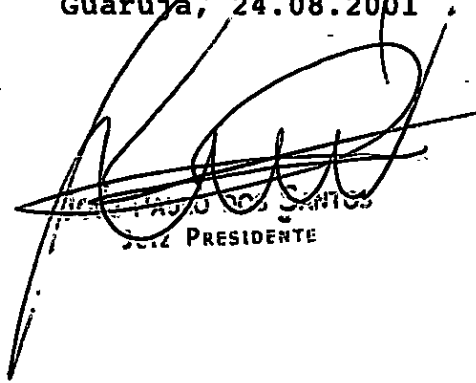


OSWALDO ELEUTÉRIO
ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ TITULAR DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

PROCESSO Nº 1319/93

J. Inicialmente, comprove o exequente a relação societária da executada.
Guaruja, 24.08.2001



JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
JUIZ PRESIDENTE

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS + 1, nos autos do processo em epígrafe, em que contende com: **"NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA."**, vem, mui respeitosamente, por seu advogado, dizer e requerer:

1- Que, requer-se por notificação em nome da Srª. Deolinda Alves Arias, à Rua Ver. J. Souza, nº 70, bl. B, ap. 63, CEP: 11410-000, Guarujá, conforme fls. 167.

2- Em caso de ser a notificação negativa, requer-se por Ofício ao I.R., em nome de Lucas Yanes Arias, conforme procuração de fls. 36. C.P.F. 971 669. 798-87

Termos em que;

Pede deferimento.

OSWALDO ELEUTÉRIO
OAB: 86.715/SP

KARINA RODRIGUES
OAB: 87.605 (E)





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

193

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 1319/1993

AÇÃO TRABALHISTA (RECLAMAÇÃO)

Autor (es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
fls. 194 - Inicialmente, comprove a relação societária
da executada.

Advogado(s) :

86715/SF-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 29/01/2002

Solicitado por Milene Masutani Munhoz
em 21/01/2002 às 10:12 hs.
Solicitação nº 936
Edição nº 590

OSWALDO ELEUTÉRIO
ADVOGADO**EXMO. SR. DR. JUIZ TITULAR DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ****PROCESSO Nº: 1319/93**J. Prossiga-se contra a primeira
sócia indicada às fls. 194;
Guarujá, 08.03.2002JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho

SANTOS

15 FEV 10 33 33 016919

JUSTIÇA DO TRABALHO
GUARUJÁ

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, nos autos do processo em epígrafe, em que contende com: **"NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA. + 2"**, vem, mui respeitosamente, por seu advogado, cumprir r. despacho de fls. 194, juntando documentos que comprovam a relação societária da Executada.

Termos em que; p. deferimento.

De Santos para Guarujá, em 08/02/2002.

OSWALDO ELEUTÉRIO
OAB: 86.715/SP**R: JÚLIO CONCEIÇÃO, 120, CJ.05 - VL. MATHIAS - CEP: 11015-540 - STOS - TEL: 32353609**

Doc. 01

FIS.: 413
1/15

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2a. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

32

LUCAS YANEZ ARIAS, espanhol, casado, diretor empresarial, portador da Cédula de Identidade RG número 3730059 RE e CPF(M.F.) nº 971.669.798-87, residente e domiciliado à Av. dos Caiçaras nº 985 Aptº 52, Guarujá, São Paulo,

DEOLINDA ALVES ARIAS, espanhola, casada, diretora empresarial, portadora da Cédula de Identidade / RG nº 01232353 e CPF(M.F.) nº 289.939.938-15, residente e domiciliada à rua Vereador João de Souza nº 70 aptº 63, Guarujá São Paulo, e

JOSÉ ARIAS MOURELO, espanhol, casado, / diretor empresarial, portador da Cédula de Identidade RG nº / 2734412 e CPF(M.F.) nº 289.939.938-15, residente e domiciliado à rua Vereador João de Souza nº 70 aptº 63, Guarujá, SP., /

ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "**NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**", com CGC(M.F.) nº 54.345.921/0001-15, com sede social à Av. Artur Costa Filho nº 83 sala 1, Centro Guarujá, SP., devidamente registrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Guarujá, sob nº 20.273 às fs. / 043 do livro A-2 datado de 23/08/85 e Alteração do Contrato Social registrado no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Guarujá sob nº 26.005 às Fls. 142, do livro / A-2 datado de 20/07/87, RESOLVEM de comum acordo, ALTERAR o Contrato Social, conforme segue:

I

O capital social que era de CZ\$. / 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados) ora atualizado para / NCZ\$ 24,00 (vinte e quatro cruzados novos) passa para NCZ\$. 966,00 (novecentos e sessenta e seis cruzados novos) com o aproveitamento de parte da Correção Monetária do Capital no valor de NCZ\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois cruzados / novos).

[Handwritten signatures]



198
38

Tendo em vista esta alteração no que concerne a cláusula 4a., e na retificação da cláusula 2a.do Contrato social, referidas cláusulas passam a ter a seguinte redação:

III

CLÁUSULA 2a. - A sociedade tem por objeto / social o Ramo de Incorporação, Compra, Venda e Administração de/ casas, terrenos, apartamentos residenciais e comerciais pró-/ prios.

CLÁUSULA 4a. - O capital social é de NCZ\$/ 966,00 (novecentos e sessenta e seis cruzados novos) dividido/ em 966 (novecentos e sessenta e seis) quotas, no valor de NCZ\$/ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LUCAS YANEZ ARIAS	435	435,00
DEOLINDA ALVES ARIAS	435	435,00
JOSÉ ARIAS MOURELO	96	96,00
Total.....	966	966,00

§ ÚNICO -- Nos termos do art. nº "In fine" do Decreto Lei nº / 3708 de 10 de Janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social.

IV

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato social, não modificadas pela presente Alteração Contratual.

E, assim, justos e contratados, assinam a/ presente 2a.Alteração de Contrato Social, juntamente com duas / testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Quarujá, 18 de Agosto de 1.989.

7.º CARTORIO DE NOTAS
Tabelião - JOSÉ DE ABREU DE OLIVEIRA
Rua Euclides da Cunha, 70 - Gonzaga
Fones: - 37-2844

Os Sócios ou Estibados e Taxas de Previdência serão recolhidos por Verba.

Reconheço a Firma Lucas Yanez Arias Lucas Yanez Arias
Deolinda Alves Arias Deolinda Alves Arias
Jose Arias Mourelo Jose Arias Mourelo
 Santos, 25-09-89
 Eu Test.º Antonio Rodrigues da verdade
 MARIA FERRE FRANZOSI BATALHA
 CARLOS ROBERTO FERRE FRANZOSI
 ESCRIVELTES AUTORIZADOS

Valor recebido
 Testemunhas:
Antonio Rodrigues
Aristides Rodrigues

Antonio Rodrigues
 Rua Gov. Pedro de Toledo, 102-A - conj. 11
 SANTOS - SP - Fone: A CCR e 37 5704
 OAB - SP n.º 52863 B - CPF 031 247 468-72



2. TABELA DE NOTAS DA COMARCA DE GUARULHAS

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) colacionada(s)

Cunha, J. Orlando Alves Dias, e/ou

Cunha, Orlando

Guarulhas, 19 de Outubro de 2020

Em Testemunho,

[Assinatura]

 Sônia Regina Angelo
 Advogada
 OAB/SP 148





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
 2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 002-1319/1993 INT/CIT. Nº 3799/2002 RELAÇÃO Nº 30/2002

Destinatário: NOVA GRANADA EMP IMOB NP DEOLINDA ALVES ARIAS
 Endereço : RUA VEREADOR JOÃO DE SOUZA 70 BL B AP 63
 Município : GUARUJA - SP
 CEP : 11410-000

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
 Réu : NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA

Fica V. Sa. INTIMADO para contestar cálculos de liquidação (Art. 879, parágrafo 2º, da CLT), em 10 dias.

Local : RUA MONTENEGRO, 98
 VILA MAIA
 CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJA

Em 13/08/2002

p/ Diretor - Odair Francisco Cação Júnior
 Postado em: 15/08/2002

PROCESSO Nº 002-1319/1993 INT/CIT. Nº 3799/2002 RELAÇÃO Nº 30/2002

Remetente:	+-----+-----+
2ª Vara do Trabalho de Guarujá	Contrato - ECT/DR/SP
RUA MONTENEGRO, 98	X
VILA MAIA	TRT - 2ª REGIAO
11410-040 - GUARUJA-SP	+-----+-----+

Destinatário
 NOVA GRANADA EMP IMOB NP DEOLINDA ALVES ARIAS
 RUA VEREADOR JOÃO DE SOUZA 70 BL B AP 63
 11410-000 - GUARUJA - SP

Recebido em ___/___/___ por: _____

Não Recebido: Mudou-se Desconhecido Endereço Inexistente
 Recusado Nº Inexistente Endereço Insuficiente
 Outros: _____



Maurício Sobrinho Nakaki
Técnico Judiciário
Carteira de Secretária

VENCIMENTO DE PRAZO
Certificado que, em 2/9/02
decorreu o prazo de 10 (dez)
dias, para *cont. calc.*
Guarujá, 4/10/04





207
N

2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ-SP

PROC. N.º 1319/93
CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho DR. JOSÉ PAULO DOS SANTOS, em razão de fls. 200 verso.
Guaruja, 26/10/04.


ANA CRISTINA DE CARVALHO ROJAS
Assistente de Diretora

Faço a divergência entre as partes e ante a complexidade dos cálculos, determino a realização de perícia contábil.

Nomeio o Sr. CARLOS RODRIGUES LOURENÇO, o qual deverá compromissar-se em 5 (cinco) dias e oferecer Laudo Pericial em 30 (trinta), demonstrando separadamente o valor do principal (data limite - dia 1º do mês) e dos juros de mora, nos termos do PROV. GP/CR nº 07/01, bem como deverá apresentar os valores relativos às contribuições previdenciárias (cota patronal e empregado) nos termos do art. 879 § 1º B da CLT, nova redação dada pela Lei 10.035 de 25/10/00.

Quesitos em 10 dias, destinando-se os cinco primeiros dias ao reclamante e os cinco seguintes à reclamada.

Intimem-se
Guaruja, 26/10/04.


~~JOSÉ PAULO DOS SANTOS~~
Juiz do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Fls.: 420

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 1319/1993

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
F.201-FACE DIVERGENCIA...DETERMINO A REALIZAÇÃO DE PERI-
CIA CONTABIL: NOMEIO SR. CARLOS R. LOURENÇO, O QUAL DEVERÁ
COMPROMISSAR-SE EM 5 DIAS E LAUDO EM 30...QUESITOS EM 10
DIAS, DESTINANDO-SE OS 5 1º AO RECLAMANTE E OS 5 SEGUIN-
TES A RECLAMADA.

Advogado(s):

86715/SP-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.J.E. em 09/11/2004

Solicitado por **Marcélia Dias Silva**
em 04/11/2004 às 13:29 hs.

Solicitação nº 19594
Edição nº 846





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 002-1319/1993 INT/CIT. Nº 5308/2004 RELAÇÃO Nº 42/2004

Destinatário: NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA
A/C: DEULINDA ALVES ARIAS
Endereço : RUA VEREADOR J SOUZA, 70 BL.B, APTD.63
Município : GUARUJA - SP
CEP : 11410-000

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto ao despacho proferido:
F.201-FACE DIVERGENCIA...DETERMINO A REALIZAÇÃO DE PERI-
CIA CONTABIL.NOMEIO SR.CARLOS R. LOURENÇO, O QUAL DEVERA COMPROMIS-
SAR EM 05 DIAS E LAUDO EM 30...QUESITOS EM 10 DIAS, DESTINANDO-SE
OS 5 1º AO RECLAMANTE E SEGUINTES A RECLAMADA.

Local : RUA MONTENEGRO, 98
VILA MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJA

Em 04/11/2004 _____
p/ Diretor - Marcélia Dias Silva
Postado em: 09/11/2004

SEED - COMPROVANTE DE ENTREGA

PROCESSO Nº 002-1319/1993 INT/CIT. Nº 5308/2004 RELAÇÃO Nº 42/2004

DESTINATARIO
NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA
A/C: DEULINDA ALVES ARIAS
RUA VEREADOR J SOUZA, 70 BL.B, APTD.63
11410-000 - GUARUJA - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO COMPROVANTE DE ENTREGA

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
RUA MONTENEGRO, 98
VILA MAIA
11410-040 - GUARUJA-SP

Tentativa de Entrega: 1ª ___/___/___ : 2ª ___/___/___ : 3ª ___/___/___ :
Motivo da devolução: () Mudou-se () Endereço Insuficiente () Não existe o nº
() Desconhecido () Recusado () Não procurado
() Ausente () Falecido () Outros _____

Ass. do Recebedor : _____ Nº do doc. de identidade: _____
Nome legível do recebedor: _____ Data da entrega: ___/___/___





20,
p

CERTIDÃO

PROCESSO: 1319/93

Certifico que, nesta data, procedi ao encerramento do 1º ° volume destes autos às fls 204 e a abertura do 2º vol. às fls 206.

Era o que me cumpria certificar.

Guarujá, 18 de 03 de 2005.

CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA E ALMEIDA
Técnico Judiciário



EM BRANCO





Proc. 0131900-44.1993.5.02.0302

**AÇÃO TRABALHISTA
AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)**

Observações:

2º VOL

Processo distribuído e autuado em 18/08/1993, às 18:41:06

Autor :JOSE ALBERTO DOS SANTOS

End: AV. SÃO JOÃO ,158 - PAECARÁ

VTE. CARVALHO

GUARUJÁ

SP - CEP: 11400-000

Adv: OSWALDO ELEUTERIO

(FLS. _____)

OAB : 86715/SP -D

End: R. JULIO CONCEIÇÃO, 120/CJ 05

VILA MATHIAS

SANTOS

SP - CEP: 11015-540

Réu :NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

End: AV. ARTUR DA COSTA FILHO , 83

GUARUJÁ

SP - CEP: 11410-080

Representante:DEOLINDA ALVES ARIAS

End: RUA VEREADOR J SOUZA, 70 BLB, APTO.63

GUARUJÁ

SP - CEP: 11410-000

Réu :LUCAS YANES ARIAS

e outro(s) 3

Audiência designada: 30/11/2010, 13h:40min - Concilia/Execu

Distribuído eletronicamente: Maria Gakiya Medvedchikoff

**Unidade de Atendimento de Guarujá
Autuação Centralizada de 1ª Instância**

Montagem dos autos:

Volumes: 22/01/2020 04:59:54 000469

Documentos:

Pacotes: Fis:



002aVT

0131900-44.1993.5.02.0302





206
/

2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ/SP

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO 1319 / 93

Certifico que nesta data procedi a abertura do 2º volume,
às fls. 206 dos autos, e procedi o encerramento do 1º
volume às fls 204.

Guarujá, 18 de 03 de 2005.

CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA E ALMEIDA
Técnica Judiciária



Junta Especial de Conciliação
Diretor de Secretaria

Junta Especial de Conciliação	
Diretor de Secretaria	
Em 11/02/2020	
nº 018769	
nº 02/2004, da pedido protocolizada sua	
Junta nos termos do provimento SP/CR	
JUNTADA	



OAB/SP

Ordem dos Advogados do Brasil
73ª Subsecção - Guarujá
2003 - ANO DA SOLIDARIEDADE

207
P

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO TRABALHO DE
GUARUJÁ.

Processo No. 1.319/93

13:14 15/10/2004 018769 JUSTICA TRABALHO_2ARES GUARUJA

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS + 1,
nos autos em epígrafe, onde contende com: **NOVA GRANADA**
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ante a citação de fls.
200v, vem perante V. Exa., à celeridade processual, juntar atualização de
cálculos, os quais, à fls. 173 e seguintes.

Permite-se, ainda, juntar notícia pública,
referente sócios da executada (por exemplo: Sra. Deolinda), conforme
contrato juntado aos autos às fls.. (vol. I)

OBS: Anexo cálculos e notícia pública.

Termos em que,
p. deferimento.
Guarujá, 15 de Outubro de 2004

OSWALDO ELEUTÉRIO
Advogado - OAB/SP 86.715



Processo: 1319/93 - 2a. Vara do Trabalho de Guarujá / SP.
 Reclamante: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
 Reclamada: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Anexo 01 - A

Demonstrativo de valores devidos por "TÍTULOS DIVERSOS"

Mês/Ano	TÍTULO	Valor Base	Parâmetro observado	Valor apurado	Época própria	Índice de atualização	Valor atualizado
jul/93	Aviso Prévio indenizado	20.000.000,00	integral	20.000.000,00	ago/93	0,000035	R\$ 700,00
jul/93	13º Salário proporcional	20.000.000,00	07/12	11.666.666,67	ago/93	0,000035	R\$ 408,33
jul/93	Férias 90/91 + 1/3 em dobro	20.000.000,00	24/12 + 1/3	53.333.333,32	ago/93	0,000035	R\$ 1.866,67
jul/93	Férias 91/92 + 1/3 em dobro	20.000.000,00	24/12 + 1/3	53.333.333,32	ago/93	0,000035	R\$ 1.866,67
jul/93	Férias 92/93 + 1/3 simples	20.000.000,00	12/12 + 1/3	26.666.666,67	ago/93	0,000035	R\$ 933,33
jul/93	Multa do artigo 477 da CLT	20.000.000,00	integral	20.000.000,00	ago/93	0,000035	R\$ 700,00
TOTAL ATUALIZADO.....							R\$ 6.475,00

Handwritten signature



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

Demonstrativo de valores debitados por "JUNTOS DIVERSOS"

EMBRANCO

Item	Descrição	Valor	Operação	Valor	Data	Valor	Valor
1000	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1001	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1002	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1003	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1004	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1005	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1006	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1007	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1008	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1009	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1010	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1011	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1012	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1013	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1014	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1015	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1016	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1017	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1018	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1019	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1020	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1021	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1022	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1023	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1024	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1025	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1026	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1027	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1028	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1029	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1030	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1031	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1032	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1033	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1034	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1035	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1036	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1037	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1038	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1039	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1040	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1041	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1042	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1043	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1044	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1045	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1046	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1047	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1048	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1049	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1050	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1051	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1052	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1053	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1054	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1055	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1056	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1057	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1058	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1059	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1060	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1061	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1062	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1063	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1064	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1065	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1066	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1067	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1068	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1069	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1070	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1071	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1072	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1073	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1074	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1075	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1076	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1077	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1078	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1079	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1080	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1081	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1082	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1083	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1084	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1085	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1086	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1087	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1088	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1089	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1090	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1091	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1092	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1093	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1094	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1095	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1096	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1097	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1098	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1099	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1100	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1101	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1102	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1103	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1104	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1105	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1106	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1107	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1108	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1109	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00
1110	Saldo Inicial	50.000,00			03/03	0,00	50.000,00



Processo: 1319/93 - 2a. Vara do Trabalho de Guarujá / SP.
 Reclamante: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
 Reclamada: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Anexo 02 - A
 < fls.01 >

Demonstrativo de valores devidos por HORAS EXTRAS + REFLEXOS

Mês/Ano	Salário mensal	H.Ext 70%	H.Ext. 100%	Crédito apurado	Época própria	Fator atualiz.	Valor atualiz.	Reflexos 13º Salários	Reflexos Férias+1/3	Reflexos Av.Prévio
1/jun/90	24.041,34	72,00	18,00	17.309,77	jul/90	0,029117	504,00			
jul/90	26.635,73	72,00	18,00	19.177,72	ago/90	0,026280	504,00			
ago/90	29.453,50	72,00	18,00	21.208,52	set/90	0,023768	504,00			
set/90	33.237,55	72,00	18,00	23.931,04	out/90	0,021081	504,00			
out/90	37.794,68	72,00	18,00	27.212,17	nov/90	0,018521	504,00			
nov/90	44.083,81	72,00	18,00	31.740,34	dez/90	0,015879	504,00			
dez/90	52.631,37	72,00	18,00	37.894,59	jan/91	0,013300	504,00	294,00		
jan/91	63.269,07	72,00	18,00	45.553,73	fev/91	0,011084	504,00			
fev/91	67.697,82	72,00	18,00	48.742,43	mar/91	0,010340	504,00			
mar/91	73.454,52	72,00	18,00	52.887,25	abr/91	0,009530	504,00			
abr/91	80.008,84	72,00	18,00	57.608,36	mai/91	0,008749	504,00			
mai/91	87.209,63	72,00	18,00	62.790,93	jun/91	0,008027	504,00			
jun/91	95.403,91	72,00	18,00	68.690,82	jul/91	0,007337	504,00			
jul/91	104.985,21	72,00	18,00	75.589,35	ago/91	0,006688	504,00			
ago/91	117.546,22	72,00	18,00	84.633,27	set/91	0,005955	504,00			
set/91	137.267,49	72,00	18,00	98.832,59	out/91	0,005100	504,00			
out/91	164.407,96	72,00	18,00	118.373,73	nov/91	0,004258	504,00			
nov/91	214.558,79	72,00	18,00	154.482,33	dez/91	0,003263	504,00			
dez/91	275.488,84	72,00	18,00	198.351,82	jan/92	0,002541	504,00	504,00		
jan/92	345.749,50	72,00	18,00	248.939,64	fev/92	0,002025	504,00			
fev/92	434.257,58	72,00	18,00	312.665,48	mar/92	0,001612	504,00			
mar/92	539.498,58	72,00	18,00	388.438,98	abr/92	0,001298	504,00			
abr/92	653.398,90	72,00	18,00	470.447,21	mai/92	0,001071	504,00			
mai/92	783.272,01	72,00	18,00	563.855,85	jun/92	0,000894	504,00			
jun/92	948.358,25	72,00	18,00	682.818,50	jul/92	0,000738	504,00			

1/2012



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

CONTINUAÇÃO...

Anexo 02 - A
< fls.02 >

Demonstrativo de valores devidos por HORAS EXTRAS + REFLEXOS

Mês/Ano	Salário mensal	H.Ext 70%	H.Ext 100%	Crédito apurado	Época própria	Fator atualiz.	Valor atualiz.	Reflexos 13º Salários	Reflexos Férias+1/3	Reflexos Av.Prévio
jul/92	1.172.047,50	72,00	18,00	843.874,20	ago/92	0,000597	504,00			
ago/92	1.444.990,07	72,00	18,00	1.040.392,85	set/92	0,000484	504,00			
set/92	1.813.483,24	72,00	18,00	1.305.707,93	out/92	0,000386	504,00			
out/92	2.268.479,04	72,00	18,00	1.633.304,91	nov/92	0,000309	504,00			
nov/92	2.788.130,62	72,00	18,00	2.007.454,05	dez/92	0,000251	504,00			
dez/92	3.458.500,83	72,00	18,00	2.490.120,59	jan/93	0,000202	504,00	504,00		
jan/93	4.395.178,13	72,00	18,00	3.164.528,25	fev/93	0,000159	504,00			
fev/93	5.551.803,96	72,00	18,00	3.997.288,85	mar/93	0,000126	504,00			
mar/93	6.955.007,15	72,00	18,00	5.007.605,15	abr/93	0,000101	504,00			
abr/93	9.007.377,26	72,00	18,00	6.485.311,63	mai/93	0,000078	504,00			
mai/93	11.420.067,60	72,00	18,00	8.222.448,67	jun/93	0,000061	504,00			
jun/93	14.872.646,17	72,00	18,00	10.708.305,24	jul/93	0,000047	504,00			
30/jul/93	20.000.000,00	72,00	18,00	14.400.000,00	ago/93	0,000035	504,00	294,00	2.016,00	504,00
TOTAIS ATUALIZADOS.....							R\$ 19.152,00	R\$ 1.596,00	R\$ 2.016,00	R\$ 504,00

[Handwritten signature]



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/07/2020 04:59:34 - CBOC 107
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

Demonstrativo de valores devidos por HORAS EXTRAS + REFLEXOS

Doc. 13/0000000

Seq.	Nome	Matr.	Classe	H.M.	H.E.M.	Quanto	Extr.	Reflexos	A. por	D. Quase	Retenções	Debitos
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

EM BRANCO



Processo: 1319/93 - 2a. Vara do Trabalho de Guarujá / SP.

Anexo 03 - A

Reclamante: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

Reclamada: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Demonstrativo de valores devidos por AD.INSALUBRIDADE

Mês/Ano	Salário mínimo	Adic. devido	Crédito apurado	Época própria	Fator atualiz.	Valor atualiz.
1/jun/90	3.857,78	20%	771,55	jun/90	0,029117	22,48
jul/90	4.904,76	20%	980,95	ago/90	0,028280	25,78
ago/90	5.203,48	20%	1.040,69	set/90	0,023766	24,73
set/90	6.056,31	20%	1.211,26	out/90	0,021061	25,81
out/90	6.425,14	20%	1.285,03	nov/90	0,018521	23,80
nov/90	8.329,55	20%	1.665,91	dez/90	0,015879	26,45
dez/90	8.836,82	20%	1.787,36	jan/91	0,013300	23,81
jan/91	12.325,60	20%	2.465,12	fev/91	0,011084	27,27
fev/91	15.895,46	20%	3.178,09	mar/91	0,010340	32,87
mar/91	17.000,00	20%	3.400,00	abr/91	0,009530	32,40
abr/91	17.000,00	20%	3.400,00	mai/91	0,008749	29,75
mai/91	17.000,00	20%	3.400,00	jun/91	0,008027	27,29
jun/91	17.000,00	20%	3.400,00	jul/91	0,007337	24,95
jul/91	17.000,00	20%	3.400,00	ago/91	0,006668	22,87
ago/91	17.000,00	20%	3.400,00	set/91	0,005955	20,25
set/91	42.000,00	20%	8.400,00	out/91	0,005100	42,94
out/91	42.000,00	20%	8.400,00	nov/91	0,004258	35,76
nov/91	42.000,00	20%	8.400,00	dez/91	0,003263	27,41
dez/91	42.000,00	20%	8.400,00	jan/92	0,002541	21,34
jan/92	96.037,33	20%	19.207,47	fev/92	0,002025	38,89
fev/92	96.037,33	20%	19.207,47	mar/92	0,001612	30,98
mar/92	96.037,33	20%	19.207,47	abr/92	0,001298	24,92
abr/92	96.037,33	20%	19.207,47	mai/92	0,001071	20,58
mai/92	230.000,00	20%	46.000,00	jun/92	0,000894	41,11
jun/92	230.000,00	20%	46.000,00	jul/92	0,000738	33,95
jul/92	230.000,00	20%	46.000,00	ago/92	0,000597	27,47
ago/92	230.000,00	20%	46.000,00	set/92	0,000484	22,28
set/92	522.188,94	20%	104.437,39	out/92	0,000388	40,31
out/92	522.188,94	20%	104.437,39	nov/92	0,000309	32,23
nov/92	522.188,94	20%	104.437,39	dez/92	0,000251	26,22
dez/92	522.188,94	20%	104.437,39	jan/93	0,000202	21,14
jan/93	1.250.700,00	20%	250.140,00	fev/93	0,000159	39,84
fev/93	1.250.700,00	20%	250.140,00	mar/93	0,000126	31,54
mar/93	1.709.400,00	20%	341.880,00	abr/93	0,000101	34,41
abr/93	1.709.400,00	20%	341.880,00	mai/93	0,000078	26,57
mai/93	3.303.300,00	20%	660.660,00	jun/93	0,000061	40,80
jun/93	3.303.300,00	20%	660.660,00	jul/93	0,000047	31,09
30/jul/93	4.639.800,00	20%	927.960,00	ago/93	0,000035	32,48

TOTAL ATUALIZADO..... R\$ 1.113,54



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283036>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. eb6c1b9 - Pág. 14

Número do documento: 2001220426070000000165283036

Id	Nome	Assinatura	Data
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			
86			
87			
88			
89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			
100			

EM BRANCO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



Processo: 1319/93 - 2a. Vara do Trabalho de Guarujá / SP.

Reclamante: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

Reclamada: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Anexo 04 - A

Demonstrativo de valores devidos por CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Mês/Ano	Créditos Anx.01	Créditos Anx.02	Créditos Anx.03	Salário Contr.	Alíquota Previd.	I.N.S.S. Recte.	I.N.S.S. da Reclamada (28,8%)		
							Empresa 20,0%	Terceiros 5,8%	SAT - 3,0%
jun/90	0,00	504,00	22,46	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
jul/90	0,00	504,00	25,78	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
ago/90	0,00	504,00	24,73	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
set/90	0,00	504,00	25,51	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
out/90	0,00	504,00	23,80	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
nov/90	0,00	504,00	28,45	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
dez/90	0,00	798,00	23,51	798,00	9,00%	R\$ 71,82	R\$ 159,60	R\$ 48,28	R\$ 15,96
jan/91	0,00	504,00	27,27	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
fev/91	0,00	504,00	32,87	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
mar/91	0,00	504,00	32,40	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
abr/91	0,00	504,00	29,75	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
mai/91	0,00	504,00	27,29	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
jun/91	0,00	504,00	24,95	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
jul/91	0,00	504,00	22,67	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
ago/91	0,00	504,00	20,25	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
set/91	0,00	504,00	42,84	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
out/91	0,00	504,00	35,78	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
nov/91	0,00	504,00	27,41	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
dez/91	0,00	1.008,00	21,34	1.008,00	9,00%	R\$ 90,72	R\$ 201,60	R\$ 58,48	R\$ 20,16
jan/92	0,00	504,00	38,89	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
fev/92	0,00	504,00	30,98	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
mar/92	0,00	504,00	24,92	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
abr/92	0,00	504,00	20,58	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
mai/92	0,00	504,00	41,11	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
jun/92	0,00	504,00	33,95	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
jul/92	0,00	504,00	27,47	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
ago/92	0,00	504,00	22,28	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
set/92	0,00	504,00	40,31	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
out/92	0,00	504,00	32,23	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
nov/92	0,00	504,00	26,22	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
dez/92	0,00	1.008,00	21,14	1.008,00	9,00%	R\$ 90,72	R\$ 201,60	R\$ 58,48	R\$ 20,16
jan/93	0,00	504,00	39,84	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
fev/93	0,00	504,00	31,54	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
mar/93	0,00	504,00	34,41	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
abr/93	0,00	504,00	28,57	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
mai/93	0,00	504,00	40,50	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
jun/93	0,00	504,00	31,09	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
jul/93	408,33	798,00	32,48	1.206,33	9,00%	R\$ 108,57	R\$ 241,27	R\$ 69,97	R\$ 24,13
TOTAIS ATUALIZADOS.....						R\$ 1.672,73	R\$ 4.231,27	R\$ 1.227,07	R\$ 423,13
							TOTAL da Reclamada.....		R\$ 5.881,46



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283036>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. eb6c1b9 - Pág. 16

Número do documento: 2001220426070000000165283036

Processo: 1319/93 - 2a. Vara do Trabalho de Guarujá / SP.

Anexo 05 - A

Reclamante: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

Reclamada: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

RESUMO GERAL

TÍTULO	Anexo	VALOR
a) Valor devido por "Títulos Diversos"	1	R\$ 6.475,00
b) Valor devido por Horas Extras laboradas	2	R\$ 19.152,00
c) Reflexos dos títulos supra nos 13º Salários	2	R\$ 1.596,00
d) Reflexos dos títulos supra nas Férias + 1/3	2	R\$ 2.016,00
e) Reflexos dos títulos supra no Aviso Prévio	2	R\$ 504,00
f) Valor devido por Adicional de Insalubridade	3	R\$ 1.113,54

CRÉDITO PRINCIPAL SEM JUROS DE MORA	R\$ 30.856,54
Juros de Mora "pro rata die" (desde 01/08/93) = 134,00%	R\$ 41.347,76
HONORÁRIOS advocatícios (15,00%)	R\$ 10.830,64

Contribuição previdenciária do Reclamante (anexo 04)	R\$ 1.672,73
Retenção do Imposto de Renda (I.R.P.F.)	R\$ 17.131,47
[Memória: R\$ 63.834,75 x 27,50% = R\$ 17.554,55 - R\$ 423,08 = R\$ 17.131,47]	

CRÉDITO LÍQUIDO até 01 de OUTUBRO de 2.004	R\$ 64.230,74
** (Sessenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) **	

Contribuição previdenciária da reclamada (anexo 04)	R\$ 5.881,46
---	--------------

ASB - Cálculos Trabalhistas - Fones: 3219-7148 e 8125-0505



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. eb6c1b9 - Pág. 18

Número do documento: 20012204260700000000165283036

2020-2518 e 9117-9732 - Livro: 0318-1118 e 8152-0002

CONTABILIZADO EM 01/10/2019 - R\$ 2.000,00

CONTABILIZADO EM 01/10/2019 - R\$ 2.000,00

CONTABILIZADO EM 01/10/2019 - R\$ 2.000,00

CONTABILIZADO EM 01/10/2019 - R\$ 2.000,00

CONTABILIZADO EM 01/10/2019 - R\$ 2.000,00

CONTABILIZADO EM 01/10/2019 - R\$ 2.000,00

CONTABILIZADO EM 01/10/2019 - R\$ 2.000,00

1	CONTABILIZADO EM 01/10/2019 - R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00
2	CONTABILIZADO EM 01/10/2019 - R\$ 2.000,00	2	R\$ 2.000,00
3	CONTABILIZADO EM 01/10/2019 - R\$ 2.000,00	3	R\$ 2.000,00
4	CONTABILIZADO EM 01/10/2019 - R\$ 2.000,00	4	R\$ 2.000,00
5	CONTABILIZADO EM 01/10/2019 - R\$ 2.000,00	5	R\$ 2.000,00
6	CONTABILIZADO EM 01/10/2019 - R\$ 2.000,00	6	R\$ 2.000,00
7	CONTABILIZADO EM 01/10/2019 - R\$ 2.000,00	7	R\$ 2.000,00
8	CONTABILIZADO EM 01/10/2019 - R\$ 2.000,00	8	R\$ 2.000,00
9	CONTABILIZADO EM 01/10/2019 - R\$ 2.000,00	9	R\$ 2.000,00
10	CONTABILIZADO EM 01/10/2019 - R\$ 2.000,00	10	R\$ 2.000,00

TOTAL VALOR

RESUMO GERAL

ADITIVO EM 01/10/2019 - R\$ 2.000,00

A-2019-11



Processo: 1319/93 - 2a. Vara do Trabalho de Guarujá / SP.

Anexo 01 - B

Reclamante: ANTONIO BARBOSA DA SILVA

Reclamada: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Demonstrativo de valores devidos por "TÍTULOS DIVERSOS"

Mês/Ano	TÍTULO	Valor Base	Parâmetro observado	Valor apurado	Época própria	Índice de atualização	Valor atualizado
jul/93	Aviso Prévio indenizado	20.000.000,00	integral	20.000.000,00	ago/93	0,000035	R\$ 700,00
jul/93	13º Salário proporcional	20.000.000,00	07/12	11.666.666,67	ago/93	0,000035	R\$ 408,33
jul/93	Férias 92/93 + 1/3 simples	20.000.000,00	12/12 + 1/3	26.666.666,67	ago/93	0,000035	R\$ 933,33
TOTAL ATUALIZADO.....							R\$ 2.041,67

215



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

DEMONSTRATIVO DE CONTAS DO BANCO

EM BRANCO

Demonstrativo de Ativos Gerais do Banco "ATIVOS DIVERSOS"

Descrição	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$
Ativo Realizável a Longo Prazo	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Ativo Realizável a Curto Prazo	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Ativo Não Realizável	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00



~~217~~
 217
 ↓

Processo: 1319/93 - 2a. Vara do Trabalho de Guarujá / SP.

Anexo 03 - B

Reclamante: ANTONIO BARBOSA DA SILVA

Reclamada: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Demonstrativo de valores devidos por AD.INSALUBRIDADE

Mês/Ano	Salário mínimo	Adic. devido	Crédito apurado	Época própria	Fator atualiz.	Valor atualiz.
21/mai/92	76.668,67	20%	15.333,33	jun/92	0,000894	13,70
jun/92	230.000,00	20%	46.000,00	jul/92	0,000738	33,95
jul/92	230.000,00	20%	46.000,00	ago/92	0,000597	27,47
ago/92	230.000,00	20%	46.000,00	set/92	0,000484	22,28
set/92	522.188,94	20%	104.437,39	out/92	0,000386	40,31
out/92	522.188,94	20%	104.437,39	nov/92	0,000309	32,23
nov/92	522.188,94	20%	104.437,39	dez/92	0,000251	26,22
dez/92	522.188,94	20%	104.437,39	jan/93	0,000202	21,14
jan/93	1.250.700,00	20%	250.140,00	fev/93	0,000159	39,84
fev/93	1.250.700,00	20%	250.140,00	mar/93	0,000126	31,54
mar/93	1.709.400,00	20%	341.880,00	abr/93	0,000101	34,41
abr/93	1.709.400,00	20%	341.880,00	mai/93	0,000078	28,57
mai/93	3.303.300,00	20%	660.660,00	jun/93	0,000061	40,60
jun/93	3.303.300,00	20%	660.660,00	jul/93	0,000047	31,09
30/jul/93	4.639.800,00	20%	927.960,00	ago/93	0,000035	32,48
TOTAL ATUALIZADO.....						R\$ 453,74



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. eb6c1b9 - Pág. 22

Número do documento: 20012204260700000000165283036

Processo: 1319/93 - 2a. Vara do Trabalho de Guarujá / SP.
 Reclamante: ANTONIO BARBOSA DA SILVA
 Reclamada: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Anexo 02 - B

Demonstrativo de valores devidos por HORAS EXTRAS + REFLEXOS

Mês/Ano	Salário mensal	H.Ext 70%	H.Ext. 100%	Crédito apurado	Época própria	Fator atualiz.	Valor atualiz.	Reflexos 13º Salários	Reflexos Férias+1/3	Reflexos Av.Prévio
21/mai/92	783.272,01	24,00	10,00	216.487,90	jun/92	0,000894	193,45			
jun/92	948.356,25	72,00	18,00	682.816,50	jul/92	0,000738	504,00			
jul/92	1.172.047,50	72,00	18,00	843.874,20	ago/92	0,000597	504,00			
ago/92	1.444.890,07	72,00	18,00	1.040.392,85	set/92	0,000484	504,00			
set/92	1.813.483,24	72,00	18,00	1.305.707,93	out/92	0,000388	504,00			
out/92	2.268.479,04	72,00	18,00	1.633.304,91	nov/92	0,000309	504,00			
nov/92	2.788.130,62	72,00	18,00	2.007.454,05	dez/92	0,000251	504,00			
dez/92	3.458.500,83	72,00	18,00	2.490.120,59	jan/93	0,000202	504,00	336,00		
jan/93	4.395.178,13	72,00	18,00	3.164.528,25	fev/93	0,000159	504,00			
fev/93	5.551.803,98	72,00	18,00	3.997.288,85	mar/93	0,000126	504,00			
mar/93	6.955.007,15	72,00	18,00	5.007.605,15	abr/93	0,000101	504,00			
abr/93	9.007.377,28	72,00	18,00	6.485.311,83	mai/93	0,000078	504,00			
mai/93	11.420.067,60	72,00	18,00	8.222.448,67	jun/93	0,000061	504,00			
jun/93	14.872.646,17	72,00	18,00	10.708.305,24	jul/93	0,000047	504,00			
30/jul/93	20.000.000,00	72,00	18,00	14.400.000,00	ago/93	0,000035	504,00	294,00	671,98	504,00
TOTAIS ATUALIZADOS.....							R\$ 7.249,45	R\$ 630,00	R\$ 671,98	R\$ 504,00

Handwritten signature and date: 21/8/93



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

Processo: 1319/93 - 2a. Vara do Trabalho de Guarujá / SP.

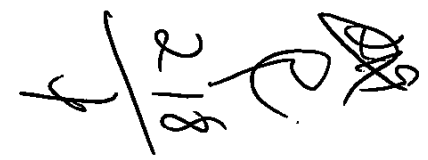
Anexo 04 - B

Reclamante: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

Reclamada: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Demonstrativo de valores devidos por CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Mês/Ano	Créditos Anx.01	Créditos Anx.02	Créditos Anx.03	Salário Contr.	Alíquota Previd.	I.N.S.S. Recte.	I.N.S.S. da Reclamada (28,8%)		
							Empresa 20,0%	Terceiros 5,8%	SAT - 3,0%
mai/92	0,00	193,45	13,70	193,45	7,65%	R\$ 14,80	R\$ 38,69	R\$ 11,22	R\$ 3,87
jun/92	0,00	504,00	33,85	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
jul/92	0,00	504,00	27,47	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
ago/92	0,00	504,00	22,28	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
set/92	0,00	504,00	40,31	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
out/92	0,00	504,00	32,23	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
nov/92	0,00	504,00	26,22	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
dez/92	0,00	840,00	21,14	840,00	9,00%	R\$ 75,60	R\$ 168,00	R\$ 48,72	R\$ 16,80
jan/93	0,00	504,00	39,84	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
fev/93	0,00	504,00	31,54	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
mar/93	0,00	504,00	34,41	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
abr/93	0,00	504,00	26,57	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
mai/93	0,00	504,00	40,50	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
jun/93	0,00	504,00	31,09	504,00	7,65%	R\$ 38,56	R\$ 100,80	R\$ 29,23	R\$ 10,08
jul/93	408,33	798,00	32,48	1.206,33	9,00%	R\$ 108,57	R\$ 241,27	R\$ 69,97	R\$ 24,13
TOTAIS ATUALIZADOS.....						R\$ 661,64	R\$ 1.657,56	R\$ 480,69	R\$ 165,76
							TOTAL da Reclamada..... R\$ 2.304,00		

2/18




Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

Processo: 1319/93 - 2a. Vara do Trabalho de Guarujá / SP.

Anexo 05 - B

Reclamante: ANTONIO BARBOSA DA SILVA

Reclamada: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

RESUMO GERAL

TÍTULO	Anexo	VALOR
a) Valor devido por "Títulos Diversos"	1	R\$ 2.041,67
b) Valor devido por Horas Extras laboradas	2	R\$ 7.249,35
c) Reflexos dos títulos supra nos 13º Salários	2	R\$ 630,00
d) Reflexos dos títulos supra nas Férias + 1/3	2	R\$ 671,98
e) Reflexos dos títulos supra no Aviso Prévio	2	R\$ 504,00
f) Valor devido por Adicional de Insalubridade	3	R\$ 453,74

CRÉDITO PRINCIPAL SEM JUROS DE MORA	R\$ 11.550,74
Juros de Mora "pro rata die" (desde 01/08/93) = 134,00%	R\$ 15.477,99
HONORÁRIOS advocatícios (15,00%)	R\$ 4.054,31

Contribuição previdenciária do Reclamante (anexo 04)	R\$ 661,64
Retenção do Imposto de Renda (I.R.P.F.)	R\$ 5.809,28
[Memória: R\$ 22.663,13 x 27,50% = R\$ 6.232,36 - R\$ 423,08 = R\$ 5.809,28]	

CRÉDITO LÍQUIDO até 01 de OUTUBRO de 2.004	R\$ 24.612,12
(Vinte e quatro mil, seiscentos e doze reais e doze centavos)	

Contribuição previdenciária da reclamada (anexo 04)	R\$ 2.304,00
---	--------------

ASB - Cálculos Trabalhistas - Fones: 3219-7148 e 8125-0505



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. eb6c1b9 - Pág. 27

Número do documento: 20012204260700000000165283036

OSWALDO ELEUTÉRIO
ADVOGADO

EXMO.SR.DR. JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

PROC: 1319/93

220
p

1319/93
1319/93
1319/93

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS +1,
nos autos em epígrafe, onde contende com: **NOVA**
GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA, vem:

Juntar cópias dos cálculos e da petição
protocolada dia:15/10/2004.

Por final, desde já: Não fará quesitos.

T. em que, p. deferimento.

OSWALDO ELEUTÉRIO
OAB:86.715/SP

R: JÚLIO CONCEIÇÃO, 120, CJ.05 - VL. MATHIAS - CEP: 11015-540 - STOS - TEL: 32353609





2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 1319/1993

RECL. TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
FLS 201 ANTE A DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, NOMEIO O SR.
CARLOS R. LOURENÇO QUE TERA PRAZO DE 30 DIAS PARA EN-
TREGA DE SEU TRABALHO TECNICO. COMPROMISSAR-SE EM 05 DIAS
... QUESITOS EM 10 DIAS, DESTINANDO-SE OS 05 PRIMEIROS AO
RECLAMANTE E OS 05 SEGUINTE A RECLAMADA.

Advogado(s) :

86715/SP-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 24/05/2005

Solicitado por Nilma Alves Sampaio Gomes
em 18/05/2005 às 15:10 hs.

Solicitação nº 4309

Edição nº 891





2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 002-1319/1993 INT/CIT.Nº 2383/2005 RELAÇÃO Nº 19/2005

Destinatário: CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Endereço : R.AMADOR BUENO, 59 CJ.31
CENTRO
Município : SANTOS - SP
CEP : 11013-150

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto ao despacho proferido:
FLS 201- ...NOMEIO...COMPROMISSAR-SE EM 05 DIAS E LAUDO
PERICIAL EM 30 DIAS...

Local : RUA MONTENEGRO, 273
VILA MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

Em 18/05/2005

p/ Diretor - Nilma Alves Sampaio Gomes

Postado em: 24/05/2005

SEED - COMPROVANTE DE ENTREGA

PROCESSO Nº 002-1319/1993

INT/CIT. Nº 2383/2005 RELAÇÃO Nº 19/2005

DESTINATÁRIO

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
R.AMADOR BUENO, 59 CJ.31
CENTRO
11013-150 - SANTOS - SP



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO COMPROVANTE DE ENTREGA

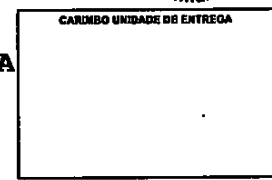
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
RUA MONTENEGRO, 273
VILA MAIA

11410-040 - GUARUJÁ-SP

Tentativa de Entrega: 1ª ___/___/___ : 2ª ___/___/___ : 3ª ___/___/___ :

Motivo da devolução: () Mudou-se () Endereço Insuficiente () Não existe o nº
() Desconhecido () Recusado () Não procurado
() Ausente () Falecido () Outros

Ass. do Recebedor : _____ N° do doc. de identidade: _____
Nome legível do recebedor: _____ Data da entrega: ___/___/___





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

05/07/2005 - 15:07:12
 R.CARPROA - Pag. 223

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Comprovante de Carga

Processo 1319/1993

Volume(s): 2

Autor(es) JOSE ALBERTO DOS SANTOS
 Réu(s) NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 222 folhas, a
 CARLOS RODRIGUES LOURENÇO, telefone (0013) 32193086.

Guarujá, 05/07/2005

Oswaldo Tavares Barbosa

Ciente da devolução até 11/08/2005.

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO - Perito/Terceiro
 Endereço XX
 XX
 XX, XX

09 SET 2005

Devolvido em

 Funcionário



CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
ECONOMISTA
 CoREcon-SP 2920-3 CPF 017 079 498-91

229


EX.MO. SR. DR. JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

Processo n.º: 1319/93

Autor : José Alberto dos Santos e outro

Réu : NOVA GRANADA – Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO, economista, registrado no CoREcon-SP sob o n.º: 2920-3, perito da confiança desse R. Juízo, tendo cumprido o encargo que lhe foi determinado e protocolado seu laudo pericial, referente ao processo em referência, vem, pelo presente, **REQUERER**, o arbitramento de seus honorários profissionais, que estima em R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) **EM 1º SETEMBRO DE 2005**.

REQUER, ainda, que tal importância seja atualizada até a data de sua efetiva liquidação, de forma a preservar-lhe o poder aquisitivo.

Nestes termos,

P. Deferimento

Santos, 8 de setembro de 2005


CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
 CoREcon-SP 2920-3
 Perito do Juízo

Rua Amador Bueno, 59, conj.31 - Fone:(13) 3219-3086 - E. mail: carlosrl@atribuna.com.br - CEP 11.013 -151 - Centro
 SANTOS-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. eb6c1b9 - Pág. 33
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

17:00 08/09/05 01:22:24 013190000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
ECONOMISTA
 CoREcon-SP 2920-3 CPF 017 079 498-91

225


EX.MO SR. DR. JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

Manifestem-se as partes em 20 dias, sobre laudo e honorários periciais, iniciando-se os 10 primeiros ao autor e os subsequentes ao réu.

Diretor(a) de Secretaria
 Prov. GP/CR - 02/04

17:00 08/09/05 018295 03110010000 GUARUJÁ 2ª REGIAO

PROCESSO N.º: 1319/93

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO, economista, registrado no CoREcon-SP, sob o n.º 2920-3, nomeado por V. Ex.a. para atuar, na qualidade de perito no processo em referência, onde são partes, como:

AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS E OUTRO
RÉU : NOVA GRANADA – Empreendimentos Imobiliários Ltda.

após firmar o compromisso regulamentar, tomar ciência do teor e conteúdo dos autos, apresenta seu

LAUDO PERICIAL ECONÔMICO-FINANCEIRO



Rua Amador Bueno, 59, conj.31 - Fone:(13) 3219-3086 - E. mail: carlosrl@atribuna.com.br. CEP 11.013-151 - Centro SANTOS-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. eb6c1b9 - Pág. 34
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
ECONOMISTA
 CoREcon-SP 2920-3 CPF 017 079 498-91

226


fls. 02

I - RESUMO DOS VALORES APURADOS, ATUALIZADOS ATÉ: 1º/SETEMBRO/2005

Conforme especificado nas planilhas que compõem o presente LAUDO PERICIAL, os valores apurados e atualizados até 1º DE SETEMBRO/2005, foram:

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

Refl.de comissões em h.extras, dsr e ad.insalubr.	R\$	18.580,30
Reflexos em 13ºs salários 1990,1991 e 1992	R\$	2.398,80
13º salário/93, proporcional e reflexos	R\$	984,57
Férias indenizadas e reflexos	R\$	6.897,52
Dobra de férias	R\$	4.435,89
Aviso prévio e reflexos	R\$	1.848,28
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	R\$	2.666,94
PRINCIPAL HOMOLOGÁVEL CF. PROV. 7/01	R\$	37.812,30
Juros de 1,0% am, equivalentes a 144,47%	R\$	46.442,61
(-) Contribuição previdenciária	R\$	(815,96)
(-) Imposto de renda-fonte sobre principal	R\$	(4.848,71)
(-) Imposto de renda-fonte sobre juros	R\$	(10.512,55)
(-) FGTS a depositar	R\$	(2.666,94)
LÍQUIDO A PAGAR PARA O AUTOR	R\$	65.410,75

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO A DEPOSITAR: R\$ 2.666,94

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL R\$ 6.325,54



Rua Amador Bueno, 59, conj.31 - Fone:(13) 3219-3086 - E. mail: carlosrl@atribuna.com.br. CEP 11.013 -151 - Centro SANTOS-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. eb6c1b9 - Pág. 35
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
ECONOMISTA
 CoREcon-SP 2920-3 CPF 017 079 498-91

227


Fls. 03

ANTONIO BARBOSA DA SILVA

Refl.de comissões em h.extras, dsr e ad.insalubr.	R\$	5.260,56
Reflexos em 13º salário 1992	R\$	566,27
13º salário/93, proporcional e reflexos	R\$	1.084,63
Férias indenizadas e reflexos	R\$	1.081,78
Aviso prévio e reflexos	R\$	811,34
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	R\$	986,71
PRINCIPAL HOMOLOGÁVEL CF. PROV. 7/01	R\$	9.791,29
Juros de 1,0% am, equivalentes a 144,47%	R\$	13.082,99
(-) Contribuição previdenciária	R\$	(651,66)
(-) Imposto de renda-fonte sobre principal	R\$	(83,56)
(-) Imposto de renda-fonte sobre juros	R\$	(1.530,75)
(-) FGTS a depositar	R\$	(986,71)
LÍQUIDO A PAGAR PARA O AUTOR	R\$	19.622,13

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO A DEPOSITAR: R\$ 986,71

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL R\$ 1.990,65




Rua Amador Bueno, 59, conj.31 - Fone:(13) 3219-3086 - E. mail: carlosr1@atribuna.com.br. CEP 11.013 -151 - Centro
 SANTOS-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. eb6c1b9 - Pág. 36
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
ECONOMISTA
 CoREcon-SP 2920-3 CPF 017 079 498-91

228


Fls. 04

II – CONDENAÇÃO

O RÉU foi condenado ao pagamento de diferenças por:

- 1- horas extras, considerado o horário de 7:00h às 19:00, com 1,00h de intervalo, de 2ª a sábado, assim entendidas aquelas excedentes da 8ª (oitava) hora diária e .44ª (quadragésima quarta) hora semanal;
- 2- trabalho de 2 (dois) domingos por mês, no horário de 7:00h às 12:00h;
- 3- aplicação de adicionais normativos e, na ausência destes, 50,0%, exceto no trabalho aos domingos, que será de 100%;
- 4- reflexos das horas extras em DSR/feriados, 13ºs salários, férias acrescidas de 1/3, aviso prévio, FGTS acrescido de 40%;
- 5- adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% do salário-mínimo;
- 6- juros e atualização monetária, esta a partir do próprio mês da prestação do trabalho e aqueles, na forma da lei;
- 7- permitidas as deduções relativas à contribuição previdenciária do Autor e do Imposto de Renda-fonte, ambas calculadas mês a mês;
- 8- honorários advocatícios, correspondentes a 15% (quinze por cento) calculados sobre os créditos dos autores;
- 9- verbas individualizadas, por reclamante:

9.1 – JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS (adm.: 1/6/90; dem.: 30/7/93)

- 9.1.1- aviso prévio de 30 (trinta) dias (1 a 30/7/93);
- 9.1.2- férias em dobro acrescidas de 1/3 relativas aos períodos aquisitivos: 1/6/90 a 31/5/91; 1/6/91 a 31/5/92;
- 9.1.3- férias simples relativas ao período aquisitivo 1/6/92 a 31/5/93;
- 9.1.4- 13º salário proporcional de 1993, correspondente a 7/12;
- 9.1.5- multa do art. 477 da CLT, no valor equivalente ao salário base mensal;



Rua Amador Bueno, 59, conj.31 - Fone:(13) 3219-3086 - E. mail: carlosrl@atribuna.com.br. CEP 11.013-151 - Centro SANTOS-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

ID. eb6c1b9 - Pág. 37

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
ECONOMISTA
 CoREcon-SP 2920-3 CPF 017 079 498-91

229


Fls. 05

9.2 – ANTONIO BARBOSA DA SILVA (adm.: 21/5/92; dem.: 30/7/93)

- 9.2.1- aviso prévio de 30 (trinta) dias: 1/7/93 a 30/7/93;
- 9.2.2- férias vencidas acrescidas de 1/3 pelo período aquisitivo de 21/5/92 a 20/5/93;
- 9.2.3- 13º salário proporcional a 7/12, relativo a 1993;

III - CÁLCULOS

Os cálculos estão apresentados nas planilhas anexadas ao presente Laudo Pericial e do qual são partes integrantes.

Alguns esclarecimentos devem ser prestados, de forma a se compreender os critérios utilizados neste trabalho e orientadores dos valores lançadas nas planilhas.


- a- ambos os reclamantes eram "tarefeiros", pediam o reconhecimento dessa situação, que não foi negada pelo réu e que a R. Sentença reconheceu;
- b- nessa condição ganhavam por "produção" e esta era consequência do tempo dedicado a ela;
- c- os autores não reclamam o não recebimento da medição de sua produção, mas que trabalharam em horas excedentes a 44,00h semanais, não as tendo recebido corretamente;
- d- do reconhecimento da ocorrência de horas extras e trabalho em domingos, resulta que os valores mensalmente recebidos decorreram da quantidade total de horas trabalhadas, sendo-lhes devido, portanto, os adicionais calculados sobre a parte da produção executada naquelas horas extras e nos domingos trabalhados;
- e- dos horários reconhecidos pela R. Sentença, foram calculadas jornadas médias diárias, como segue:



Rua Amador Bueno, 59, conj.31 - Fone:(13) 3219-3086 - E. mail: carlosr@atribuna.com.br. CEP 11.013-151 - Centro SANTOS-SP



CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
ECONOMISTA
 CoREcon-SP 2920-3 CPF 017 079 498-91

230


Fls. 06

das 7:00h às 19:00h, com 1,00h de intervalo = 11,00h/dia

jornada semanal: 11,00h x 6 dias = 66,00
 (-) jornada normal..... (44,00)
 horas extras por semana..... 22,00h, ou

22,00h/6 dias = 3,6667h/dia útil;

2 domingos por mês, de 7:00h às 12:00h = 5,00h por domingo

feriados trabalhados: todos, no horário de 7:00h às 19:00h com 1,00h de intervalo, ou 11,00h por feriado;

jornada normal semanal: 44,00h, ou 7,3333h por dia útil

Esses dados vão compor os cálculos dos Quadros A.1 e A.2, onde se calcula as horas normais e extras, as horas trabalhadas em domingos e distribui-se os valores recebidos, pelas "tarefas" executadas, de molde a se conhecer quanto coube a cada tipo de hora trabalhada; como exemplo, tomemos os dados do reclamante ANTONIO BARBOSA DA SILVA, correspondente ao mês de maio/92.

Naquele mês foi recebida a importância de Cr\$ 279.393,79 pela medição da tarefa realizada(Quadro A.1) e Cr\$ 46.565,60 por sua integração em dsrs (Quadro A.2).

Outros dados constantes daqueles quadros são:

Dias úteis trabalhados:: 9
 DSR no período: 2
 Horas normais de trabalho.....: 7,3333h x 9 dias = 66,00h
 Horas excedentes em dias úteis.....: 3,6667h x 9 dias = 33,00h
 Trabalho em domingos: 5,0000h x 2 dias = 10,00h
 TOTAL DE HORAS TRABALHADAS.....: 109,00h



Rua Amador Bueno, 59, conj.31 - Fone:(13) 3219-3086 - E. mail: carlosrl@atrhuna.com.br. CEP 11.013 -151 - Centro SANTOS-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. eb6c1b9 - Pág. 39
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
ECONOMISTA
 CoREcon-SP 2920-3 CPF 017 079 498-91

231
 J

Fls. 07

Com esses dados calculamos:

Valor-hora da produção recebida: Cr\$ 279.393,79/109h = Cr\$ 2.563,25

Valor produção em horas normais: Cr\$ 2.563,25 x 66h = Cr\$ 169.174,17
 Valor produção em horas excedentes: Cr\$ 2.563,25 x 33h = Cr\$ 84.587,16
 Valor produção em domingos.....: Cr\$ 2.563,25 x 2 dom = Cr\$ 25.632,45
TOTAL DA PRODUÇÃO MEDIDA.E PAGA NO MÊS Cr\$ 279.393,79

No Quadro A.2 temos:

Valor pago como integração no DSR: Cr\$ 46.565,60
 Horas normais.....: 66
 Horas extras.....: 33
 Total de horas.....: 99

Valor pago relativo às horas normais: Cr\$ 169.174,17
 Dias úteis: 9
 DSR : 2

Devemos distribuir, como integração nos DSR's, os valores recebidos por horas normais e por horas extras, conforme apurado no Quadro A.1. Como temos o valor de Cr\$ 46.565,60 pago sob o título de "integração em DSR" os valores a serem distribuídos devem limitar-se a ele.:

Cr\$ 169.174,17 x 2 dsr/9 dias úteis = Cr\$ 37.594,26

Valor total pago como integração: Cr\$ 46.565,60
 (-) Valor devido por integração da produção em dias úteis....Cr\$ 37.594,26
 Saldo a distribuir como pago por produção em h.extras.....Cr\$ 8.971,34

Fazendo isso com todos os meses, passamos a conhecer uma distribuição dos valores pagos **a ser compensada dos valores que vierem a ser apurados** como devidos. Não há integração referente ao valor pago pela produção nos domingos, por falta de previsão legal.

Rua Amador Bueno, 59, conj.31 - Fone:(13) 3219-3086 - E. mail: carlosrl@atribuna.com.br. CEP 11.013-151 - Centro
 SANTOS-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. eb6c1b9 - Pág. 40
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
ECONOMISTA
CoREcon-SP 2920-3 CPF 017 079 498-91

232
8

Fls. 08

Os reflexos em 13ºs salários, férias e verbas rescisórias, obedecem a critérios próprios, estabelecidos pela CLT (art. 142, §2º, no caso das férias e, por analogia, combinada com as regras comuns, para o 13º salário e aviso prévio). Os dados correspondentes às médias aplicáveis estão demonstrados no Quadro A.3.

Essa é a parte mais complexa dos cálculos.

A partir dos dados dos Quadros A.1 e A.2, executa-se a R. Sentença, para torná-la líquida, desenvolvendo-se os cálculos a partir dos Quadros B, C e 1 em diante, que se pretende sejam auto-explicativos, não carecendo, pois, de maiores esclarecimentos.

Quanto à contribuição previdenciária do Autor e a retenção do impostos de renda-fonte, por determinação da R. Sentença, os cálculos são feitos mensalmente, observando-se às tabelas vigentes nas respectivas épocas.

Em decorrência desse mandamento, os juros de 1,0% am de que trata o art. 39, § 1º, da lei 8177/91 são aplicados sobre o saldo que estaria disponível após aqueles descontos.

No que diz respeito ao imposto de renda-fonte, o valor dos juros incidentes sobre as verbas tributáveis, a incidência se dá no momento do pagamento sobre a sua totalidade.

Os quadros 30 e 31 tratam da contribuição previdenciária do autor e da incidência do imposto de renda-fonte sobre os valores mensalmente apurados. O imposto de renda-fonte sobre os juros estão calculados na TABELA C.

[Assinatura]

Rua Amador Bueno, 59, conj.31 - Fone:(13) 3219-3086 - E. mail: carlosrl@atribuna.com.br. CEP 11.013-151 - Centro
SANTOS-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283036
ID. eb6c1b9 - Pág. 41

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
ECONOMISTA
 CoREcon-SP 2920-3 CPF 017 079 498-91

233
 J

Fls. 09

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar o perito encerra o presente laudo datilografado apenas no anverso do papel em 9 (nove) folhas, numeradas de 02 a 09.

Além das folhas datilografadas é composto por mais:

21 (vinte e um) Quadros identificados como Tabela C, Quadros A.1; A.2 e A.3; B, C, 1 até 12, 30 e 31 em 21 (vinte e uma) folhas, relativamente ao reclamante Antonio Barbosa da Silva.

26 (vinte e seis) Quadros identificados como TABELA C, Quadros A.1; A.2; A.3; B, C, 1 até 16, 30 e 31, em 60 (sessenta) folhas, relativamente ao reclamante José Alberto dos Santos;

tudo num total de 90 (noventa) folhas.

Esta folha está datada e assinada enquanto as demais, inclusive os anexos, estão rubricadas.

Santos, 8 de setembro de 2005.


CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
 Perito do Juízo
 CoREcon-SP 2920-3

Rua Amador Bueno, 59, conj.31 - Fone:(13) 3219-3086 - E. mail: carlosrl@atribuna.com.br. CEP 11.013 -151 - Centro
 SANTOS-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. eb6c1b9 - Pág. 42
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor . : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

DADOS REFERENTES AO AUTOR
JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS



CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

TABELA - C
ATUALIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS APURADAS - TABELA-TRT
POSIÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO DIA : 1 setembro, 2005

AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	VALORES CORRENTES					ATUALIZAÇÃO		VALORES PARA
		PRINCIPAL		(-) INSS	(-) IR-FONTE	LÍQUIDO	Índice	R\$	HOMOLOGAÇÃO
		REFERÊNCIA	VALOR						
jun/80	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	15.614,80	-	(1.273,00)	14.341,78	0,034437	-	510,28
jul/80	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	14.788,31	-	(1.112,07)	13.676,24	0,028814	468,68	440,80
ago/80	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	16.978,82	-	(2.242,11)	14.736,71	0,026810	366,57	456,91
set/80	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	3.335,63	(266,85)	-	3.068,78	0,024335	74,88	81,17
out/80	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	28.341,57	-	(2.353,70)	25.987,86	0,021565	500,42	611,18
nov/80	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	7.470,29	(852,60)	-	6.617,69	0,018965	125,50	141,87
dez/80	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	15.397,45	(1.539,75)	(830,07)	13.027,63	0,018259	211,81	250,34
dez/80	13º salário	Quadro 9	34.181,62	(3.696,89)	(562,60)	29.922,13	0,016259	488,17	555,43
jan/81	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	27.620,50	(1.758,22)	(1.790,99)	24.071,29	0,013618	327,80	376,13
fev/81	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	20.104,53	(5.821,43)	(221,22)	13.961,88	0,011329	158,18	227,77
mar/81	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	38.947,33	(3.378,10)	(3.434,81)	32.134,42	0,010588	340,23	412,38
abr/81	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	18.134,97	(2.227,90)	-	13.907,07	0,009758	135,71	157,45
mai/81	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	112.507,65	-	(37.372,58)	75.135,07	0,008958	673,08	1.007,88
jun/81	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	40.993,30	-	(4.100,09)	36.893,21	0,008220	303,25	336,95
jul/81	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	87.493,00	-	(6.750,27)	80.742,73	0,007514	456,39	507,11
ago/81	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	41.821,11	-	(5.182,30)	36.638,81	0,006827	250,76	286,21
set/81	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	84.497,93	(8.423,61)	(6.608,14)	49.466,19	0,006099	301,68	393,35
out/81	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	67.147,55	(6.714,75)	(6.043,90)	54.388,80	0,005222	284,03	350,85
nov/81	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 9	78.028,21	(7.802,62)	(7.112,74)	64.010,85	0,004380	278,08	344,54
dez/81	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	122.427,62	(330,67)	(12.210,09)	109.886,86	0,003340	387,00	408,89
dez/81	13º salário	Quadro 10	353.157,28	(14.185,92)	(23.083,85)	315.888,51	0,003340	1.055,01	1.179,49
jan/82	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	322.256,16	(29.980,75)	-	292.275,41	0,002601	760,30	838,23
fev/82	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	157.381,01	(15.738,10)	-	141.642,91	0,002073	293,58	326,20
mar/82	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	173.870,29	(17.387,03)	-	156.483,27	0,001651	258,31	287,01
abr/82	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	19.207,47	(1.538,60)	-	17.670,87	0,001328	23,47	25,51
mai/82	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	1.270.110,97	-	(205.657,96)	1.064.453,00	0,001097	1.167,39	1.392,94
jun/82	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	936.581,28	-	(202.723,41)	733.857,86	0,000915	871,36	859,83
SUBTOTAL A TRANSPORTAR								10.838,20	12.763,40

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

[Handwritten signature]
235



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:59:34 - eb6c1b9

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO

Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
 Autor : José Alberto dos Santos e outro
 Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

TABELA - C
ATUALIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS APURADAS - TABELA - TRT
POSIÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO DIA :

1 setembro, 2005

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALORES CORRENTES			ATUALIZAÇÃO		VALORES PARA HOMOLOGAÇÃO	
			PRINCIPAL	(-) INSS	(-) IR-FONTE	LÍQUIDO	Índice		R\$
DE TRANSPORTE				-			10,838,20	12,763,40	
jul/92	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	1.175.133,35	-	(295.783,68)	879.349,69	0,000758	664,58	688,12
ago/92	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	1.925.382,05	-	(288.719,04)	1.638.663,01	0,000811	1.000,89	1.176,14
set/92	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	1.698.762,83	(169.678,28)	(174.597,88)	1.352.488,78	0,000498	670,55	841,24
out/92	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	1.472.282,03	(103.705,49)	(130.626,57)	1.237.949,97	0,000398	490,66	583,54
nov/92	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	1.000.922,19	(100.092,22)	-	900.829,97	0,000317	285,38	317,09
dez/92	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	1.953.092,30	-	(162.513,37)	1.790.568,93	0,000257	460,41	502,19
dez/92	13º salário	Quadro 11	2.581.906,13	-	(456.332,93)	2.125.573,20	0,000257	548,55	663,88
jan/93	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	4.688.353,07	(58.310,43)	(1.063.694,39)	3.568.348,25	0,000207	739,69	872,40
fev/93	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	3.133.589,42	(112.047,83)	(419.238,87)	2.602.302,92	0,000169	425,14	511,93
mar/93	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	5.409.209,06	-	(884.350,08)	4.524.858,99	0,000129	584,95	699,27
abr/93	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	341.880,00	(27.350,40)	-	314.529,60	0,000102	32,17	34,97
maí/93	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	4.796.363,99	(601.461,47)	-	4.194.902,52	0,000080	333,72	381,57
jun/93	Ad.insalub.+h.extras + refl dsr	Quadro 8	10.292.690,30	(175.415,76)	(1.590.816,24)	8.526.458,30	0,000063	532,99	643,36
jun/93	13º salário	Quadro 12	15.751.482,36	-	-	15.751.482,36	0,000063	884,57	984,57
SOMA								18.590,51	
SUBTOTAL SUJEITO A INSS (1)									21.963,87
jun/93	Aviso prévio	Quadro 16	29.569.348,49			29.569.348,49	0,000063	1.848,28	1.848,28
SUBTOTAL SUJEITO A FGTS (2)									23.811,94
jun/93	Férias indenizadas 90/91	Quadro 13	36.194.647,07			36.194.647,07	0,000063	2.282,40	2.282,40
jun/93	Férias indenizadas 91/92	Quadro 14	34.772.245,15			34.772.245,15	0,000063	2.173,49	2.173,49
jun/93	Férias indenizadas 93/93	Quadro 15	39.382.044,55			39.382.044,55	0,000063	2.481,63	2.481,63
jun/93	Dobra de férias		70.866.892,22		(36.860.368,25)	34.306.525,97	0,000063	2.144,38	4.435,89
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: 11,20% sobre R\$ 23.811,94								2.668,94	2.668,94
PRINCIPAL HOMOLOGÁVEL CONFORME PROVIMENTO 07/01 DO C. TST. ATUALIZADO ATÉ							1 setembro, 2005		37.812,30
(-) Contribuição previdenciária do Autor conforme Quadro n.º 30									(815,96)
(-) Imposto de renda-fonte sobre Principal, conforme Quadro 31									(4.848,71)
CRÉDITO DO AUTOR SUJEITO A JUROS DE 1,0% am desde				17 agosto, 1993				32.147,83	32.147,83
Juros de 1,0% am calculados desde 17-ago-93 até 1-set-05					144,47%				
Juros de 1,0% am calculados sobre R\$				27.832,42	144,47%			39.919,63	39.919,63
Juros de 1,0% am calculados sobre R\$				4.515,21	144,47%			6.522,88	6.522,88
CRÉDITO LÍQUIDO DO AUTOR ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA-FONTE ATUALIZADO ATÉ							1 setembro, 2005	78.590,24	78.590,24
(-) Provisão para o imposto de Renda-fonte atualizado até 1 setembro, 2005 sobre juros tributáveis						39.919,63			
					aliquota	27,50%	10,977,80		
					dedução	(465,35)	(10.512,55)	(10.512,55)	
(-) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço a depositar								(2.668,94)	(2.668,94)
VALOR LÍQUIDO A PAGAR PARA O AUTOR ATUALIZADO ATÉ							1 setembro, 2005	65.410,75	65.410,75

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

Handwritten signature and number 432



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283036



CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

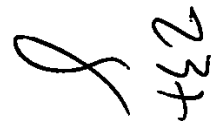
AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

INSS	20,00%	4.392,73
TERCEIROS	5,80%	1.273,89
SAT	3,00%	658,91
TOTAL	28,80%	6.325,54



CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº: A.1

CÁLCULO DAS HORAS TRABALHADAS

Admissão:		1/6/1990		Demissão:		30/6/1993		AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS								
MÊS/ANO	DIAS DO MÊS					HORAS TRABALHADAS					RECEBIDO POR TAREFAS		DISTRIBUIÇÃO DO VALOR RECEBIDO			
	ÚTEIS	DSR	FERIADO	AUSEN	TOTAL	NORMAIS 7,3333 / DIA	EXTRAS 3,6666 / DIA	DSR TRAB 2 X 5,00h	FERIADO	TOTAL	MENSAL	EQUIVAL EM HORA	POR H.NORMAL	POR H.EXTRA	FERIADO E DSR TRABAL	SOMA
jun/90	25	4	1		30	183,33	91,67	10,00	11,00	296,00	48.000,00	162,16	28.729,72	14.864,87	3.405,40	48.000,00
jul/90	26	5			31	190,67	95,33	10,00	-	296,00	56.372,08	180,45	38.311,73	18.155,88	1.804,46	56.372,08
ago/90	27	4			31	198,00	99,00	10,00	-	307,00	70.000,00	228,01	45.146,57	22.573,30	2.280,13	70.000,00
set/90	24	5	1		30	176,00	88,00	10,00	11,00	285,00	8.350,77	29,30	5.158,97	2.578,48	615,32	8.350,77
out/90	24	6	1		31	176,00	88,00	10,00	11,00	285,00	65.315,69	229,18	40.335,29	20.167,66	4.812,73	65.315,69
nov/90	24	4	2		30	176,00	88,00	10,00	11,00	285,00	15.906,24	55,81	9.822,60	4.911,40	1.172,04	15.906,24
dez/90	25	5	1		31	183,33	91,67	10,00	11,00	296,00	42.693,32	144,23	26.442,93	13.221,48	3.028,92	42.693,32
13ª/1990	0										28.072,86		28.072,86			28.072,86
jan/91	25	4	2		31	183,33	91,67	10,00	11,00	296,00	70.484,80	238,12	43.656,11	21.828,08	5.000,61	70.484,80
fev/91	24	4			28	176,00	88,00	10,00	-	274,00	60.118,78	219,41	38.616,43	19.308,23	2.194,12	60.118,78
mar/91	25	5	1		31	183,33	91,67	10,00	11,00	296,00	109.500,11	369,93	67.820,99	33.910,53	7.768,59	109.500,11
abr/91	26	4			30	190,67	95,33	10,00	-	296,00	54.212,12	183,15	34.920,41	17.460,22	1.831,49	54.212,12
mai/91	26	4	1		31	190,67	95,33	10,00	11,00	307,00	252.165,94	821,39	156.611,16	78.305,65	17.249,13	252.165,94
jun/91	25	5			30	183,33	91,67	10,00	-	285,00	147.780,54	516,53	95.063,48	47.531,78	5.185,28	147.780,54
jul/91	27	4			31	198,00	99,00	10,00	-	307,00	177.532,75	578,28	114.499,92	57.250,01	5.782,82	177.532,75
ago/91	27	4			31	198,00	99,00	10,00	-	307,00	169.184,06	551,09	109.115,42	54.557,76	5.510,88	169.184,06
set/91	24	5	1		30	176,00	88,00	10,00	11,00	285,00	169.184,06	593,63	104.478,55	52.239,32	12.466,19	169.184,06
out/91	26	4	1		31	190,67	95,33	10,00	11,00	307,00	196.251,19	639,25	121.884,53	60.942,32	13.424,34	196.251,19
nov/91	24	4	2		30	176,00	88,00	10,00	11,00	285,00	193.542,93	679,10	119.521,21	59.760,66	14.261,05	193.542,93
dez/91	25	5	1		31	183,33	91,67	10,00	11,00	296,00	357.165,72	1.206,64	221.217,44	110.608,82	25.339,45	357.165,72
13ª/1991	0										141.869,19		141.869,19			141.869,19

[Handwritten mark]

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

[Handwritten signature]
238



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283036



CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº: A.1

CÁLCULO DAS HORAS TRABALHADAS

Admissão:		1/8/1990		Demissão:		30/8/1993		AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS								
MÊS/ANO	DIAS DO MÊS				HORAS TRABALHADAS					RECEBIDO POR TAREFAS		DISTRIBUIÇÃO DO VALOR RECEBIDO				
	ÚTEIS	DSR	FERIADO	AUSEN	TOTAL	NORMAIS 7,3333 / DIA	EXTRAS 3,6666 / DIA	DSR TRAB 2 X 5,00h	FERIADO 11,00h	TOTAL	MENSAL	EQUIVAL. EM HORA	POR H.NORMAL	POR H.EXTRA	FERIADO E DSR TRABAL	SOMA
jan/92	25	4	2		31	183,33	91,67	10,00	11,00	296,00	623.655,18	2.106,94	388.272,81	193.136,58	44.245,79	623.655,18
fev/92	24	4			28	176,00	88,00	10,00	-	274,00	550.283,98	2.008,34	353.466,98	176.733,65	20.083,35	550.283,98
mar/92	26	6			31	190,67	95,33	10,00	-	296,00	631.450,64	2.133,28	408.745,11	203.372,74	21.332,79	631.450,64
abr/92	24	4	2		30	176,00	88,00	10,00	11,00	285,00	-	-	-	-	-	-
mai/92	25	5	1		31	183,33	91,67	10,00	11,00	296,00	3.090.731,23	10.441,66	1.914.303,71	957.152,73	219.274,79	3.090.731,23
jun/92	25	4	1		30	183,33	91,67	10,00	11,00	296,00	2.321.838,23	7.844,05	1.438.075,08	719.036,19	164.724,98	2.321.838,23
jul/92	27	4			31	198,00	99,00	10,00	-	307,00	3.742.106,09	12.189,27	2.413.474,88	1.206.736,54	121.892,67	3.742.106,09
ago/92	28	5			31	190,67	95,33	10,00	-	296,00	3.848.030,37	13.000,10	2.478.685,50	1.239.343,88	130.000,99	3.848.030,37
set/92	25	4	1		30	183,33	91,67	10,00	11,00	288,00	3.080.576,74	10.407,35	1.908.014,34	954.008,04	218.554,37	3.080.576,74
out/92	25	5	1		31	183,33	91,67	10,00	11,00	296,00	3.303.360,04	11.160,00	2.045.999,45	1.023.000,65	234.359,94	3.303.360,04
nov/92	24	5	1		30	176,00	88,00	10,00	11,00	285,00	2.193.116,49	7.695,14	1.354.345,24	677.173,24	161.588,01	2.193.116,49
dez/92	26	4	1		31	190,67	95,33	10,00	11,00	307,00	4.950.861,62	16.126,58	3.074.801,35	1.537.402,07	338.658,19	4.950.861,62
13ª/1992	0										6.462.863,38		6.462.863,38			6.462.863,38
jan/93	24	5	2		31	176,00	88,00	10,00	11,00	285,00	10.020.254,62	35.158,78	6.187.944,98	3.093.975,30	738.334,34	10.020.254,62
fev/93	24	4			28	176,00	88,00	10,00	-	274,00	9.110.125,31	33.248,62	5.851.757,61	2.925.881,47	332.488,23	9.110.125,31
mar/93	27	4			31	198,00	99,00	10,00	-	307,00	16.793.838,77	54.703,04	10.831.202,29	5.415.606,07	547.030,42	16.793.838,77
abr/93	24	4	2		30	176,00	88,00	10,00	11,00	285,00	-	-	-	-	-	-
mai/93	25	5	1		31	183,33	91,67	10,00	11,00	296,00	10.442.149,00	35.277,52	6.467.545,42	3.233.775,65	740.827,93	10.442.149,00
jun/93	25	4	1		30	183,33	91,67	10,00	11,00	296,00	25.112.271,65	84.838,73	15.553.767,48	7.776.890,81	1.781.613,37	25.112.271,65
13ª/1993																

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036



CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº : A.2

CÁLCULO DAS HORAS TRABALHADAS

Admissão:		1/6/1990			Demissão:		30/6/1993			AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS					
MÊS/ANO	DIAS DO MÊS					H. TRABALHADAS EM DIAS ÚTEIS			VALORES DISTRIBUIDOS			RECEBIDO POR CONTA DOS REFLEXOS EM DSR/FERIADOS			
	ÚTEIS	DSR	FERIADO	AUSEN	TOTAL	NORMAIS 7.3333 / DIA	EXTRAS 3.6666 / DIA	TOTAL	HORAS		NO MÊS	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR RECEBIDO			
									NORMAIS	EXTRAS		H.NORMAL	H.EXTRA	SOMA	
jun/90	25	4	1	0	30	183,33	91,67	275,00	29.729,72	14.864,87	6.400,00	5.945,94	454,08	6.400,00	
jul/90	26	5	0	0	31	190,67	95,33	286,00	30.311,73	18.155,88	9.395,35	6.983,03	2.412,32	9.395,35	
ago/90	27	4	0	0	31	198,00	99,00	297,00	45.146,57	22.573,30	9.333,32	6.688,38	2.644,94	9.333,32	
set/90	24	5	1	0	30	176,00	88,00	264,00	5.156,67	2.578,48	1.391,75	1.289,24	102,51	1.391,75	
out/90	24	6	1	0	31	176,00	88,00	264,00	40.335,28	20.167,66	8.427,84	8.427,84	-	8.427,84	
nov/90	24	4	2	0	30	176,00	88,00	264,00	9.822,60	4.911,40	2.120,84	2.120,84	-	2.120,84	
dez/90	25	5	1	0	31	183,33	91,67	275,00	26.442,93	13.221,48	7.115,60	6.346,30	769,30	7.115,60	
13ª/1990	0	0	0	0	0	-	-	-	28.072,86	-	-	-	-	-	
jan/91	25	4	2	0	31	183,33	91,67	275,00	43.658,11	21.828,08	9.094,84	-	9.094,84	9.094,84	
fev/91	24	4	0	0	28	176,00	88,00	264,00	38.616,43	19.308,23	6.185,92	6.185,92	-	6.185,92	
mar/91	25	5	1	0	31	183,33	91,67	275,00	67.820,99	33.910,53	17.661,35	16.277,04	1.384,31	17.661,35	
abr/91	26	4	0	0	30	190,67	95,33	286,00	34.920,41	17.460,22	7.228,28	5.372,37	1.855,91	7.228,28	
mai/91	26	4	1	0	31	190,67	95,33	286,00	156.611,16	78.305,65	-	-	-	-	
jun/91	25	5	0	0	30	183,33	91,67	275,00	95.063,48	47.531,78	24.630,10	19.012,70	5.617,40	24.630,10	
jul/91	27	4	0	0	31	198,00	99,00	297,00	114.499,92	57.250,01	-	-	-	-	
ago/91	27	4	0	0	31	198,00	99,00	297,00	109.115,42	54.557,76	22.557,84	16.165,25	6.392,59	22.557,84	
set/91	24	5	1	0	30	176,00	88,00	264,00	104.478,55	52.239,32	28.197,30	26.119,64	2.077,66	28.197,30	
out/91	26	4	1	0	31	190,67	95,33	286,00	121.884,53	60.942,32	26.166,60	23.439,33	2.727,47	26.166,60	
nov/91	24	4	2	0	30	176,00	88,00	264,00	119.521,21	59.760,66	25.805,72	25.805,72	-	25.805,72	
dez/91	25	5	1	0	31	183,33	91,67	275,00	221.217,44	110.608,82	59.527,60	53.092,19	6.435,41	59.527,60	
13ª/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	141.869,19	-	-	-	-	-	

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

J
dh2



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO

Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
 Autor : José Alberto dos Santos e outro
 Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº: A.2

CÁLCULO DAS HORAS TRABALHADAS

Admissão:		1/8/1990			Demissão:		30/6/1993			AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS					
MÊS/ANO	DIAS DO MÊS					H. TRABALHADAS EM DIAS ÚTEIS			VALORES DISTRIBUIDOS		RECEBIDO POR CONTA DOS REFLEXOS EM DSR/FERIADOS				
	ÚTEIS	DSR	FERIADO	AUSEN	TOTAL	NORMAIS 7.3333 / DIA	EXTRAS 3.6666 / DIA	TOTAL	HORAS		NO MÊS	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR RECEBIDO			
									NORMAIS	EXTRAS		H.NORMAL	H.EXTRA	SOMA	
jan/92	25	4	2	0	31	183,33	91,67	275,00	388.272,81	193.136,58		-	-	-	
fev/92	24	4	0	0	28	176,00	88,00	264,00	353.466,98	176.733,65	73.371,20	58.911,16	14.480,04	73.371,20	
mar/92	28	5	0	0	31	190,67	95,33	286,00	406.745,11	203.372,74	105.241,75	78.220,21	27.021,54	105.241,75	
abr/92	24	4	2	0	30	176,00	88,00	264,00							
mai/92	25	5	1	0	31	183,33	91,67	275,00	1.914.303,71	957.152,73	515.121,80	459.432,89	55.689,01	515.121,80	
jun/92	25	4	1	0	30	183,33	91,67	275,00	1.438.075,08	719.038,19	309.578,40	287.615,02	21.983,38	309.578,40	
jul/92	27	4	0	0	31	198,00	99,00	297,00	2.413.474,88	1.206.738,54	498.947,44	357.551,83	141.395,61	498.947,44	
ago/92	26	5	0	0	31	190,67	95,33	286,00	2.478.685,90	1.239.343,88					
set/92	25	4	1	0	30	183,33	91,67	275,00	1.908.014,34	954.008,04					
out/92	25	5	1	0	31	183,33	91,67	275,00	2.045.999,45	1.023.000,85	440.448,04	440.448,04	-	440.448,04	
nov/92	24	5	1	0	30	176,00	88,00	264,00	1.354.345,24	677.173,24	365.519,40	338.586,31	26.833,09	365.519,40	
dez/92	26	4	1	0	31	190,67	95,33	286,00	3.074.801,35	1.537.402,07	660.114,88	581.307,95	68.806,93	660.114,88	
13ª/1992	0	0	0	0	0	-	-	-	6.462.863,38	-					
jan/93	24	5	2	0	31	176,00	88,00	264,00	6.187.944,98	3.093.975,30	928.695,30	928.695,30	-	928.695,30	
fev/93	24	4	0	0	28	176,00	88,00	264,00	5.851.757,61	2.925.881,47	1.301.446,48	975.292,94	328.153,54	1.301.446,48	
mar/93	27	4	0	0	31	198,00	99,00	297,00	10.831.202,29	5.415.606,07	2.239.178,52	1.604.622,56	634.555,96	2.239.178,52	
abr/93	24	4	2	0	30	176,00	88,00	264,00							
mai/93	25	5	1	0	31	183,33	91,67	275,00	6.467.545,42	3.233.775,65	1.740.358,20	1.552.210,90	188.147,30	1.740.358,20	
jun/93	25	4	1	0	30	183,33	91,67	275,00	15.553.767,48	7.776.890,81	3.348.302,88	3.110.753,50	237.549,38	3.348.302,88	
13ª/1993															

OBS.: O valor dos reflexos, da remuneração, em dsr/feriados, é aquele apontado nos recibos. Foi distribuído, pela pericia, entre reflexos de horas normais e reflexos de horas extras trabalhadas em dias úteis. Para esse cálculo observou-se: 1º - o valor total pago; 2º - o valor legalmente devido pelo reflexo da remuneração auferida exclusivamente nos dias úteis, conforme apurado no Quadro A. 1. O valor recebido no mês foi distribuído, na pericia, entre os valores devidos e correspondentes aos reflexos das horas normais, até o valor deles e, o saldo, se houve, foi creditado aos reflexos devidos por horas extras. Os valores, assim apurados, estão compensados nos Quadros 4 e 5.

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283036



CARLOS RODRIGUES LOURENÇO

Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
 Autor : José Alberto dos Santos e outro
 Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO A.3
CÁLCULO DOS VALORES MÉDIAS PARA FINS DE 13º E FÉRIAS E RESCISÃO

AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

MÊS/ANO	VALORES CORRENTES PONDERADOS					VALORES AUFERIDOS				MÉDIAS ATUALIZADAS CONF. ART 142§2º DA CLT				
	H.NORMAL (Qdo.4)	H.EXTRAS (Qdo.5)	DSR/FER (Qdo.6)	REFLEXOS (Qdo.4+Qdo.5)	SOMA	m2 CORRENTE	SALÁRIO		MÉDIAS ATUALIZADAS CONF. ART 142§2º DA CLT					
							13º SALÁRIO	RESCISÃO	dezembro-90 13º SALÁRIO	dezembro-91 13º SALÁRIO	dezembro-92 13º SALÁRIO	junho-93 13º SALÁRIO	RESCISÃO	
jun/90	29.729,72	22.297,31	6.810,81	10.405,41	69.243,25	92,01	265,11	66.123,21	199.511,76					49.781.827,94
jul/90	36.311,73	27.233,83	3.808,92	12.220,30	79.574,78	165,69	265,11	66.123,21	127.322,53					31.756.533,72
ago/90	45.146,57	33.859,96	4.560,26	11.704,67	95.271,45	165,69	265,11	66.123,21	152.437,77					38.020.726,32
set/90	5.156,97	3.867,73	586,02	2.256,17	11.866,88	165,69	265,11	66.123,21	18.987,45					4.735.810,87
out/90	40.335,29	30.251,50	9.625,47	20.587,81	100.800,07	165,69	265,11	66.123,21	161.283,76					40.227.074,98
nov/90	9.822,80	7.367,11	2.344,08	4.297,48	23.831,46	265,11	265,11	66.123,21	23.831,46					5.943.994,38
dez/90	26.442,83	19.832,21	6.057,83	11.106,03	63.439,01	265,11	265,11	66.123,21	63.439,01					15.822.831,46
13º/1990	MÉDIA ATUALIZADA NA DATA DO EVENTO, PARA 13º SALÁRIO DE 1990								106.687,68					
jan/91	43.656,11	32.742,12	10.001,22	18.335,57	104.739,02	265,11	1.233,52	66.123,21		487.317,51				26.122.801,19
fev/91	38.616,43	28.962,35	4.388,23	11.263,13	83.230,14	332,05	1.233,52	66.123,21		309.188,51				16.574.142,82
mar/91	87.820,99	50.865,79	15.537,17	28.484,83	182.708,79	332,05	1.233,52	66.123,21		604.440,73				32.401.228,80
abr/91	34.820,41	26.190,33	3.662,98	9.401,65	74.175,37	332,05	1.233,52	66.123,21		275.551,29				14.771.009,49
mai/91	156.611,16	117.458,48	34.498,26	52.705,70	381.273,59	481,49	1.233,52	66.123,21		925.539,89				49.613.843,64
	MÉDIA ATUALIZADA NA DATA DO EVENTO, PARA FÉRIAS VENCIDAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO 1º DE JUNHO DE 1890 A 31 DE MAIO DE 1891													27.145.985,30
jun/91	95.063,48	71.297,67	10.370,56	33.272,23	210.003,94	510,38	1.233,52	66.123,21		507.551,35				27.207.442,67
jul/91	114.499,92	85.875,02	11.565,65	28.685,17	241.625,75	541,01	1.233,52	66.123,21		550.914,40				29.531.931,66
ago/91	109.115,42	81.836,64	11.021,76	28.289,19	230.263,01	584,30	1.233,52	66.123,21		488.108,93				26.058.068,62
set/91	104.478,55	78.358,88	24.932,38	45.709,38	253.479,29	677,79	1.233,52	66.123,21		461.310,69				24.728.698,23
out/91	121.884,53	91.413,48	26.848,69	41.018,84	281.165,54	677,79	1.233,52	66.123,21		511.697,30				27.429.687,58
nov/91	119.521,21	89.840,89	28.522,11	52.290,55	289.974,86	1.233,52	1.233,52	66.123,21		289.974,86				15.544.189,61
dez/91	221.217,44	165.913,23	50.678,91	92.911,36	530.720,94	1.233,52	1.233,52	66.123,21		530.720,94				28.449.455,41
13º/1991	MÉDIA ATUALIZADA NA DATA DO EVENTO, PARA 13º SALÁRIO DE 1992									495.026,45				
										SUBTOTAL PARA FÉRIAS 91/92 A TRANSPORTAR		178.949.473,77		

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

[Handwritten signature]
242



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO A.3
CÁLCULO DOS VALORES MÉDIAS PARA FINS DE 13º E FÉRIAS E RESCISÃO

AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

MÊS/ANO	VALORES AUFERIDOS										DE TRANSPORTE PARA FÉRIAS 91/92		RESCISÃO
	VALORES CORRENTES PONDERADOS					SALÁRIO			MÉDIAS ATUALIZADAS CONF. ART 142§2º DA CLT				
	H.NORMAL (Qdo.4)	H.EXTRAS (Qdo.5)	DSR/FER (Qdo.6)	REFLEXOS (Qdo.4+Qdo.5)	SOMA	m2 CORRENTE	PADRÃO DE ATUALIZAÇÃO		dezembro-90	dezembro-91	dezembro-92	junho-93	
					13º SALÁRIO		RESCISÃO	13º SALÁRIO	13º SALÁRIO	13º SALÁRIO	13º SALÁRIO		
													178.949.473,77
jan/92	386.272,81	289.704,87	88.491,59	162.234,63	926.703,90	1.900,48	19.688,63	66.123,21			9.600.485,20		32.242.715,67
fev/92	353.466,98	265.100,48	40.166,70	103.094,57	761.828,73	1.900,48	19.688,63	66.123,21			7.892.408,18		26.506.230,41
mar/92	406.745,11	305.059,11	42.665,57	136.885,42	891.355,22	2.502,47	19.688,63	66.123,21			7.012.896,47		23.552.437,43
abr/92						2.502,47	19.688,63	66.123,21					
mai/92	1.914.303,71	1.627.159,64	438.549,58	849.951,15	4.829.984,08	6.177,50	19.688,63	66.123,21			15.393.828,51		51.689.349,07
	MÉDIA ATUALIZADA NA DATA DO EVENTO, PARA FÉRIAS VENCIDAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO 1º DE JUNHO DE 1991 A 31 DE MAIO DE 1992												26.079.183,86
jun/92	1.438.075,08	1.222.364,93	328.449,93	532.087,96	3.521.977,89	6.177,50	19.688,63	66.123,21			11.225.078,04		37.698.823,76
jul/92	2.413.474,88	2.051.455,51	243.785,34	661.471,13	5.370.186,66	7.625,43	19.688,63	66.123,21			13.865.660,32		46.567.078,01
ago/92	2.478.885,50	2.108.884,59	280.001,98	681.840,34	5.727.412,42	7.625,43	19.688,63	66.123,21			14.788.005,92		49.684.726,32
set/92	1.908.014,34	1.621.813,66	437.108,74	705.965,55	4.672.902,29	10.851,78	19.688,63	66.123,21			8.478.152,35		28.473.420,87
out/92	2.045.899,45	1.739.101,11	468.719,87	808.424,09	5.162.244,53	10.851,78	19.688,63	66.123,21			9.365.977,06		31.455.132,62
nov/92	1.354.345,24	1.151.194,50	323.196,02	626.384,91	3.455.120,67	19.688,63	19.688,63	66.123,21			3.455.120,67		11.603.837,85
dez/92	3.074.801,35	2.613.583,53	677.316,38	1.093.920,12	7.459.621,38	19.688,63	19.688,63	66.123,21			7.459.621,38		25.052.739,13
13º/1992	MÉDIA ATUALIZADA NA DATA DO EVENTO, PARA 13º SALÁRIO DE 1992												9.044.769,51
jan/93	6.187.944,98	5.259.758,01	1.476.668,69	3.338.913,22	16.263.284,89	39.377,26	66.123,21	66.123,21					27.309.685,90
fev/93	5.851.757,61	4.973.998,49	664.972,46	1.804.292,60	13.295.021,17	39.377,26	66.123,21	66.123,21					22.325.308,48
mar/93	10.831.202,29	9.206.530,31	1.094.060,84	2.968.552,84	24.100.348,28	48.297,18	66.123,21	66.123,21					34.420.935,75
abr/93						48.297,18	66.123,21	66.123,21					
mai/93	6.487.545,42	5.497.418,60	1.481.655,86	2.871.591,24	16.318.211,12	27.065,50	66.123,21	66.123,21					39.866.712,26
	MÉDIA ATUALIZADA NA DATA DO EVENTO, PARA FÉRIAS VENCIDAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO 1º DE JUNHO DE 1992 A 31 DE MAIO DE 1993												29.536.533,41
jun/93	15.553.787,48	13.220.714,37	3.563.226,73	5.754.896,11	38.092.604,69	66.123,21	66.123,21	66.123,21					38.092.604,69
13º/1993	MÉDIA ATUALIZADA NA DATA DO EVENTO, PARA 13º SALÁRIO DE 1993												27.002.541,18
SOMA DOS ÚLTIMOS 12 MESES PARA CÁLCULO DA MÉDIA A SER UTILIZADA NO CÁLCULO DO AVISO PRÉVIO												354.832.181,88	
MÉDIA PARA AVISO PRÉVIO												29.589.348,49	

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

[Handwritten signature]
243



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº : B

AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

Adm.: 1/8/1990

Dem.: 30/6/1993

fls. 1

DADOS BÁSICOS PARA OS CÁLCULOS PERICIAIS

MES/ANO	BASE SALARIAL			DADOS DE INSS		VALORES PAGOS CONFORME RECIBOS								TOTAL
	MENSAL	(Quadro A.1)		DESCONTO EFETUADO	BASE DE CÁLCULO	POR HORAS NORMAIS		POR HORAS VARIÁVEIS				SOMA	OUTROS	
		HORÁRIA				TRABALHADAS	REFLEXOS EM DSR E FERIADOS	HEXTRAS	DSR/FERIADO TRABALHADO	AD.NOTURNO	REFLEXOS EM DSR E FERIADOS			
		H.NORMAL	H.EXTRA											
jun/80	48.000,00	182,16	182,16	2.884,35	28.843,50	29.729,72	5.945,94	14.864,87	3.405,40	-	454,08	18.724,33	-	54.400,00
jul/80	56.372,08	190,45	190,45	3.667,67	36.676,70	38.311,73	6.983,03	18.155,88	1.904,46	-	2.412,32	22.472,67	-	65.767,43
ago/80	70.000,00	228,01	228,01	3.891,04	38.910,40	45.146,57	6.688,36	22.573,30	2.280,13	-	2.644,94	27.498,37	-	79.333,32
set/80	8.350,77	29,30	29,30	779,40	9.742,50	5.156,97	1.289,24	2.578,48	9.742,50	-	615,32	3.296,31	-	9.742,52
out/80	65.315,69	229,18	229,18	4.804,58	48.045,80	40.335,29	8.427,84	20.167,66	4.812,73	-	-	24.980,40	-	73.743,53
nov/80	15.906,24	55,81	55,81	1.442,17	18.027,13	9.822,80	2.120,84	4.911,40	1.172,04	-	-	6.083,44	-	18.027,08
dez/80	42.693,32	144,23	144,23	4.880,90	49.809,00	26.442,93	6.346,30	13.221,48	3.028,92	-	769,30	17.019,69	-	49.808,92
13ª/1990	28.072,86	-	-	2.526,56	28.072,89	28.072,86	-	-	-	-	-	-	-	28.072,86
jan/91	-	238,12	238,12	7.957,99	79.579,90	43.656,11	-	21.828,08	5.000,61	-	9.094,84	35.923,53	-	79.579,64
fev/91	60.118,78	219,41	219,41	5.964,57	59.645,70	38.616,43	6.185,92	19.308,23	2.194,12	-	-	21.502,35	-	66.304,70
mar/91	109.500,11	369,93	369,93	1.271,62	12.716,20	67.820,99	16.277,04	33.910,53	7.768,59	-	1.384,31	43.063,43	3.000,00	130.161,46
abr/91	54.212,12	183,15	183,15	5.529,64	61.440,44	34.920,41	5.372,37	17.460,22	1.831,49	-	1.855,91	21.147,62	3.000,00	64.440,40
mai/91	252.165,94	821,39	821,39	12.712,08	127.120,76	156.611,16	-	78.305,65	17.249,13	-	-	95.554,78	-	252.165,94
jun/91	147.780,54	518,53	518,53	12.712,08	127.120,80	95.063,48	19.012,70	47.531,78	5.165,28	-	5.617,40	58.334,47	-	172.410,64
jul/91	177.532,75	578,28	578,28	12.712,08	127.120,80	114.499,92	-	57.250,01	5.782,82	-	-	63.032,63	-	177.532,75
ago/91	169.184,06	551,09	551,09	17.000,00	170.000,00	109.115,42	16.165,25	54.557,76	5.510,88	-	6.392,59	66.461,23	-	191.741,90
set/91	169.184,06	593,63	593,63	17.764,32	197.381,33	104.478,55	26.119,64	52.239,32	12.496,19	-	2.077,66	66.783,17	-	197.381,36
out/91	198.251,19	639,25	639,25	22.241,79	222.417,90	121.884,53	23.439,33	60.942,32	13.424,34	-	2.727,47	77.094,13	35.700,00	258.117,99
nov/91	193.542,93	679,10	679,10	21.934,87	219.346,70	119.521,21	25.805,72	59.760,66	14.261,05	-	-	74.021,72	-	219.346,65
dez/91	357.165,72	1.206,64	1.206,64	41.669,33	416.693,30	221.217,44	53.092,19	110.608,82	25.339,45	-	6.435,41	142.383,69	-	416.693,32
13ª/1991	141.869,19	-	-	-	141.869,19	141.869,19	-	-	-	-	-	-	-	141.869,19
jan/92	623.655,18	2.108,94	2.108,94	62.365,52	623.655,20	366.272,81	-	183.136,58	44.245,79	-	-	237.382,37	-	623.655,18
fev/92	550.283,98	2.008,34	2.008,34	62.365,52	623.655,20	353.466,98	58.911,16	176.733,65	20.083,35	-	14.460,04	211.277,04	-	623.655,18
mar/92	631.450,64	2.133,28	2.133,28	73.669,24	736.692,40	408.745,11	78.220,21	203.372,74	21.332,79	-	27.021,54	251.727,06	-	736.692,39
abr/92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/92	3.090.731,23	10.441,66	10.441,66	212.684,25	2.126.842,50	1.914.303,71	459.432,89	957.152,73	219.274,79	-	55.689,01	1.232.116,52	-	3.605.853,13
jun/92	2.321.638,23	7.844,05	7.844,05	212.684,24	2.126.842,40	1.438.075,08	287.615,02	719.038,19	164.724,96	-	21.963,38	905.726,54	-	2.831.416,63
jul/92	3.742.106,09	12.189,27	12.189,27	212.684,24	2.126.842,40	2.413.474,68	357.551,83	1.208.736,54	121.892,67	-	141.395,61	1.470.026,81	-	4.241.053,53
ago/92	3.848.030,37	13.000,10	13.000,10	212.684,24	2.126.842,40	2.478.685,50	-	1.239.343,88	130.000,99	-	-	1.369.344,87	-	3.848.030,37
set/92	3.080.576,74	10.407,35	10.407,35	308.057,67	3.080.576,70	1.808.014,34	-	954.008,04	218.554,37	-	-	1.172.562,40	-	3.080.576,74

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

CRL

Handwritten signature and number 249



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº : B
AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

Adm.: 1/6/1990

Dem.: 30/6/1993

fls. 2

DADOS BÁSICOS PARA OS CÁLCULOS PERICIAIS

MES/ANO	BASE SALARIAL			DADOS DE INSS		VALORES PAGOS CONFORME RECIBOS								
	(Quadro A.1)			DESCONTO EFETUADO	BASE DE CÁLCULO	POR HORAS NORMAIS		POR HORAS VARIÁVEIS					TOTAL	
	MENSAL	HORÁRIA				TRABALHADAS (Quadro A.1)	REFLEXOS EM DSR E FERIADOS (Quadro A.2)	H.EXTRAS (Quadro A.1)	DSR/FERIADO TRABALHADO (Quadro A.1)	AD.NOTURNO	REFLEXOS EM DSR E FERIADOS (Quadro A.2)	SOMA		OUTROS
		H.NORMAL	H.EXTRA											
out/92	3.303.360,04	11.160,00	11.160,00	374.380,84	3.743.808,40	2.045.998,45	440.448,04	1.023.000,65	234.359,94	-	1.257.360,59	-	3.743.808,08	
nov/92	2.193.116,49	7.695,14	7.695,14	255.863,56	2.558.635,80	1.354.345,24	338.586,31	677.173,24	161.598,01	26.933,09	865.704,34	-	2.558.635,89	
dez/92	4.950.861,62	16.126,58	16.126,58	478.086,33	4.780.863,30	3.074.801,35	591.307,95	1.537.402,07	338.658,19	68.806,93	1.944.867,19	-	5.810.976,50	
13ª/1992	6.462.863,38	-	-	478.086,33	4.780.863,30	6.482.863,38	-	-	-	-	-	-	6.462.863,38	
jan/93	10.020.254,62	35.158,78	35.158,78	1.094.894,99	10.948.949,80	6.187.944,98	928.695,30	3.093.975,30	738.334,34	-	3.832.309,64	-	10.948.949,92	
fev/93	9.110.125,31	33.248,62	33.248,62	1.041.157,79	10.411.577,90	5.851.757,61	975.292,94	2.825.881,47	332.486,23	326.153,54	3.584.521,24	-	10.411.571,79	
mar/93	16.793.838,77	54.703,04	54.703,04	1.576.085,85	15.760.856,50	10.831.202,29	1.604.622,56	5.415.606,07	547.030,42	634.555,96	6.597.192,44	-	19.033.017,29	
abr/93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
mai/93	10.442.149,00	35.277,52	35.277,52	1.096.425,65	12.182.507,22	6.487.545,42	1.552.210,90	3.233.775,65	740.827,93	188.147,30	4.162.750,88	-	12.182.507,20	
jun/93	25.112.271,65	84.838,73	84.838,73	2.848.057,45	28.460.574,50	15.553.767,48	3.110.753,50	7.776.890,81	1.781.613,37	237.549,38	9.796.053,56	-	28.460.574,53	
13ª/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

CRL 

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO

Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
 Autor : José Alberto dos Santos e outro
 Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº: C

AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

fls. 1

Adm.: 1/8/1990

Dem.: 30/6/1993

RESUMO MENSAL DAS HORAS NORMAIS E EXTRAS CONTADAS CONFORME CARTÕES DE PONTO															
CONTAGEM DAS HORAS LEGAIS SIMPLES - (QUADRO A.1)															
MÊS/ANO	HORAS NORMAIS			FERIADO	DSR	TOTAL	AUSENCIA	HORAS EXTRAS				HORAS TRABALHADAS			
	DIAS ÚTEIS							EM DIAS ÚTEIS				EM FERIADOS E DSR			
	DIURNAS	NOTURNAS	SOMA					DIURNAS		NOTURNAS		FERIADOS		EM DSR	
								1ª faixa	2ª faixa	1ª faixa	2ª faixa	DIURNAS	NOTURNAS	DIURNAS	NOTURNAS
jun/90	183,33		183,33		36,67	220,00		91,67				11,00		10,00	
jul/90	190,67		190,67		36,67	227,33		95,33				-		10,00	
ago/90	198,00		198,00		29,33	227,33		99,00				-		10,00	
set/90	176,00		176,00		44,00	220,00		88,00				-		10,00	
out/90	176,00		176,00		51,33	227,33		88,00				11,00		10,00	
nov/90	176,00		176,00		44,00	220,00		88,00				11,00		10,00	
dez/90	183,33		183,33		44,00	227,33		91,67				11,00		10,00	
13º/1990	-		-		-	-		-				-		-	
jan/91	183,33		183,33		44,00	227,33		91,67				11,00		10,00	
fev/91	176,00		176,00		29,33	205,33		88,00				-		10,00	
mar/91	183,33		183,33		44,00	227,33		91,67				11,00		10,00	
abr/91	190,67		190,67		29,33	220,00		95,33				-		10,00	
mai/91	190,67		190,67		36,67	227,33		95,33				11,00		10,00	
jun/91	183,33		183,33		36,67	220,00		91,67				-		10,00	
jul/91	198,00		198,00		29,33	227,33		99,00				-		10,00	
ago/91	198,00		198,00		29,33	227,33		99,00				-		10,00	
set/91	176,00		176,00		44,00	220,00		88,00				11,00		10,00	
out/91	190,67		190,67		36,67	227,33		95,33				11,00		10,00	
nov/91	176,00		176,00		44,00	220,00		88,00				11,00		10,00	
dez/91	183,33		183,33		44,00	227,33		91,67				11,00		10,00	
13º/1991	-		-		-	-		-				-		-	
jan/92	183,33		183,33		44,00	227,33		91,67				11,00		10,00	
fev/92	176,00		176,00		29,33	205,33		88,00				-		10,00	
mar/92	190,67		190,67		36,67	227,33		95,33				-		10,00	
abr/92	176,00		176,00		44,00	220,00		88,00				11,00		10,00	
mai/92	183,33		183,33		44,00	227,33		91,67				11,00		10,00	
jun/92	183,33		183,33		36,67	220,00		91,67				11,00		10,00	
jul/92	198,00		198,00		29,33	227,33		99,00				-		10,00	
ago/92	190,67		190,67		36,67	227,33		95,33				-		10,00	
set/92	183,33		183,33		36,67	220,00		91,67				11,00		10,00	

CRL 

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

 246



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº: C

fls. 2

Adm.: 1/6/1990

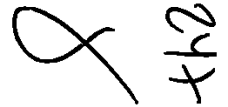
Dem.: 30/6/1993

AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

RESUMO MENSAL DAS HORAS NORMAIS E EXTRAS CONTADAS CONFORME CARTÕES DE PONTO															
CONTAGEM DAS HORAS LEGAIS SIMPLES															
MÊS/ANO	HORAS NORMAIS			FERIADO	DSR	TOTAL	AUSENCIA	HORAS EXTRAS				HORAS TRABALHADAS			
	DIAS UTEIS							EM DIAS UTEIS				EM FERIADOS E DSR			
	DIURNAS	NOTURNAS	SOMA					DIURNAS		NOTURNAS		FERIADOS		EM DSR	
								1ª faixa	2ª faixa	1ª faixa	2ª faixa	DIURNAS	NOTURNAS	DIURNAS	NOTURNAS
out/92	183,33		183,33		44,00	227,33		91,67				11,00		10,00	
nov/92	176,00		176,00		44,00	220,00		88,00				11,00		10,00	
dez/92	190,67		190,67		36,67	227,33		95,33				11,00		10,00	
13ª/1992	-		-		-	-		-				-		-	
jan/93	176,00		176,00		51,33	227,33		88,00				11,00		10,00	
fev/93	176,00		176,00		29,33	205,33		88,00				-		10,00	
mar/93	198,00		198,00		28,33	227,33		99,00				-		10,00	
abr/93	176,00		176,00		44,00	220,00		88,00				11,00		10,00	
mai/93	183,33		183,33		44,00	227,33		91,67				11,00		10,00	
jun/93	183,33		183,33		36,67	220,00		91,67				11,00		10,00	
13ª/1993	-		-		-	-		-				-		-	

CRL 

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO N.º 1
TRANSFORMAÇÃO DE HORAS EXTRAS SIMPLES DOS DIAS ÚTEIS EM HORAS PONDERADAS E CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO
AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

Adm.: 1/6/1990 Dem.: 30/6/1993 fls. 1

MÊS/ANO	HORAS EXTRAS EM DIAS ÚTEIS																
	SIMPLES				PONDERADAS PELOS ADICIONAIS												
	DIURNAS		NOTURNAS		DIURNAS				NOTURNAS				SOMA	TOTAL	ADICIONAL NOTURNO		
	1ª faixa (Qdo. C)	2ª faixa (Qdo. C)	1ª faixa (Qdo. C)	2ª faixa (Qdo. C)	1ª faixa ÍNDICE	2ª faixa QTDE.	ÍNDICE	QTDE.	1ª faixa ÍNDICE	2ª faixa QTDE.	ÍNDICE	QTDE.			%	QTDE.	
jun/90	91,67	-	-	-	1,50	137,50	-	-	137,50	-	-	-	-	-	137,50	-	-
jul/90	95,33	-	-	-	1,50	143,00	-	-	143,00	-	-	-	-	-	143,00	-	-
ago/90	99,00	-	-	-	1,50	148,50	-	-	148,50	-	-	-	-	-	148,50	-	-
set/90	88,00	-	-	-	1,50	132,00	-	-	132,00	-	-	-	-	-	132,00	-	-
out/90	88,00	-	-	-	1,50	132,00	-	-	132,00	-	-	-	-	-	132,00	-	-
nov/90	88,00	-	-	-	1,50	132,00	-	-	132,00	-	-	-	-	-	132,00	-	-
dez/90	91,67	-	-	-	1,50	137,50	-	-	137,50	-	-	-	-	-	137,50	-	-
13ª/1990	-	-	-	-	1,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/91	91,67	-	-	-	1,50	137,50	-	-	137,50	-	-	-	-	-	137,50	-	-
fev/91	88,00	-	-	-	1,50	132,00	-	-	132,00	-	-	-	-	-	132,00	-	-
mar/91	91,67	-	-	-	1,50	137,50	-	-	137,50	-	-	-	-	-	137,50	-	-
abr/91	95,33	-	-	-	1,50	143,00	-	-	143,00	-	-	-	-	-	143,00	-	-
mai/91	95,33	-	-	-	1,50	143,00	-	-	143,00	-	-	-	-	-	143,00	-	-
jun/91	91,67	-	-	-	1,50	137,50	-	-	137,50	-	-	-	-	-	137,50	-	-
jul/91	99,00	-	-	-	1,50	148,50	-	-	148,50	-	-	-	-	-	148,50	-	-
ago/91	99,00	-	-	-	1,50	148,50	-	-	148,50	-	-	-	-	-	148,50	-	-
set/91	88,00	-	-	-	1,50	132,00	-	-	132,00	-	-	-	-	-	132,00	-	-
out/91	95,33	-	-	-	1,50	143,00	-	-	143,00	-	-	-	-	-	143,00	-	-
nov/91	88,00	-	-	-	1,50	132,00	-	-	132,00	-	-	-	-	-	132,00	-	-
dez/91	91,67	-	-	-	1,50	137,50	-	-	137,50	-	-	-	-	-	137,50	-	-
13ª/1991	-	-	-	-	1,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/92	91,67	-	-	-	1,50	137,50	-	-	137,50	-	-	-	-	-	137,50	-	-
fev/92	88,00	-	-	-	1,50	132,00	-	-	132,00	-	-	-	-	-	132,00	-	-
mar/92	95,33	-	-	-	1,50	143,00	-	-	143,00	-	-	-	-	-	143,00	-	-
abr/92	88,00	-	-	-	1,50	132,00	-	-	132,00	-	-	-	-	-	132,00	-	-
mai/92	91,67	-	-	-	1,70	155,83	-	-	155,83	-	-	-	-	-	155,83	-	-
jun/92	91,67	-	-	-	1,70	155,83	-	-	155,83	-	-	-	-	-	155,83	-	-
jul/92	99,00	-	-	-	1,70	168,30	-	-	168,30	-	-	-	-	-	168,30	-	-
ago/92	95,33	-	-	-	1,70	162,07	-	-	162,07	-	-	-	-	-	162,07	-	-
set/92	91,67	-	-	-	1,70	155,83	-	-	155,83	-	-	-	-	-	155,83	-	-

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

[Handwritten signature]
248



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283036



CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO N.º 1

TRANSFORMAÇÃO DE HORAS EXTRAS SIMPLES DOS DIAS ÚTEIS EM HORAS PONDERADAS E CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO

AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

Adm.: 1/8/1990 Dem.: 30/8/1993 fis. 2

MÊS/ANO	HORAS EXTRAS EM DIAS ÚTEIS															
	SIMPLES				PONDERADAS PELOS ADICIONAIS											
	DIURNAS		NOTURNAS		DIURNAS				NOTURNAS				SOMA	TOTAL	ADICIONAL NOTURNO	
	1ª faixa (Qdo. C)	2ª faixa (Qdo. C)	1ª faixa (Qdo. C)	2ª faixa (Qdo. C)	1ª faixa		2ª faixa		1ª faixa		2ª faixa				%	QTDE.
				ÍNDICE	QTDE.	ÍNDICE	QTDE.	ÍNDICE	QTDE.	ÍNDICE	QTDE.					
out/92	91,67	-	-	-	1,70	155,83	-	-	155,83	-	-	-	-	-	155,83	-
nov/92	88,00	-	-	-	1,70	149,60	-	-	149,60	-	-	-	-	-	149,60	-
dez/92	95,33	-	-	-	1,70	162,07	-	-	162,07	-	-	-	-	-	162,07	-
13ª/1992	-	-	-	-	1,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/93	88,00	-	-	-	1,70	149,60	-	-	149,60	-	-	-	-	-	149,60	-
fev/93	88,00	-	-	-	1,70	149,60	-	-	149,60	-	-	-	-	-	149,60	-
mar/93	99,00	-	-	-	1,70	168,30	-	-	168,30	-	-	-	-	-	168,30	-
abr/93	88,00	-	-	-	1,70	149,60	-	-	149,60	-	-	-	-	-	149,60	-
mai/93	91,67	-	-	-	1,70	155,83	-	-	155,83	-	-	-	-	-	155,83	-
jun/93	91,67	-	-	-	1,70	155,83	-	-	155,83	-	-	-	-	-	155,83	-
13ª/1993	-	-	-	-	1,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CRI

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

Handwritten signature and number 249



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036



CARLOS RODRIGUES LOURENÇO

Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
 Autor : José Alberto dos Santos e outro
 Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº : 2
AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

fls. 1

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS HORAS EXTRAS PONDERADAS, DO ADICIONAL NOTURNO E DOS REFLEXOS EM DSR/FERIADOS

MÊS/ANO	HORAS NORMAIS CONTADAS					DADOS PARA REFLEXOS			HORAS PONDERADAS									
	DIAS ÚTEIS			DSR/FER (Qdo.C)	TOTAL (Qdo.C)	DIAS CONSIDERADOS			ADICIONAL NOTURNO			HORAS EXTRAS (Qdo. 1)	SOMA	REFLEXOS		TOTAL		
	DIURNAS (Qdo.C)	NOTUR (Qdo.C)	SOMA (Qdo.C)			TRABA LHADOS	ÚTEIS N/TRAB.	SOMA	SOBRE HORAS NORMAIS		S/H.EXTRAS (Qdo. 1)			SOMA	EM DSR/FERIADOS POR H.EXTRAS		H.NORMAIS	
									%	QTDE								
jun/80	183,33	-	183,33	36,67	220,00	183,33	-	183,33	-	-	-	-	137,50	137,50	27,50	36,67	201,67	
jul/80	190,67	-	190,67	36,67	227,33	190,67	-	190,67	-	-	-	-	143,00	143,00	27,50	36,67	207,17	
ago/80	198,00	-	198,00	29,33	227,33	198,00	-	198,00	-	-	-	-	148,50	148,50	22,00	29,33	199,83	
set/80	176,00	-	176,00	44,00	220,00	176,00	-	176,00	-	-	-	-	132,00	132,00	33,00	44,00	209,00	
out/80	176,00	-	176,00	51,33	227,33	176,00	-	176,00	-	-	-	-	132,00	132,00	38,50	51,33	221,83	
nov/80	176,00	-	176,00	44,00	220,00	176,00	-	176,00	-	-	-	-	132,00	132,00	33,00	44,00	209,00	
dez/80	183,33	-	183,33	44,00	227,33	183,33	-	183,33	-	-	-	-	137,50	137,50	33,00	44,00	214,50	
13º/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/91	183,33	-	183,33	44,00	227,33	183,33	-	183,33	-	-	-	-	137,50	137,50	33,00	44,00	214,50	
fev/91	176,00	-	176,00	29,33	205,33	176,00	-	176,00	-	-	-	-	132,00	132,00	22,00	29,33	183,33	
mar/91	183,33	-	183,33	44,00	227,33	183,33	-	183,33	-	-	-	-	137,50	137,50	33,00	44,00	214,50	
abr/91	190,67	-	190,67	29,33	220,00	190,67	-	190,67	-	-	-	-	143,00	143,00	22,00	29,33	194,33	
mai/91	190,67	-	190,67	36,67	227,33	190,67	-	190,67	-	-	-	-	143,00	143,00	27,50	36,67	207,17	
jun/91	183,33	-	183,33	36,67	220,00	183,33	-	183,33	-	-	-	-	137,50	137,50	27,50	36,67	201,67	
jul/91	198,00	-	198,00	29,33	227,33	198,00	-	198,00	-	-	-	-	148,50	148,50	22,00	29,33	199,83	
ago/91	198,00	-	198,00	29,33	227,33	198,00	-	198,00	-	-	-	-	148,50	148,50	22,00	29,33	199,83	
set/91	176,00	-	176,00	44,00	220,00	176,00	-	176,00	-	-	-	-	132,00	132,00	33,00	44,00	209,00	
out/91	190,67	-	190,67	36,67	227,33	190,67	-	190,67	-	-	-	-	143,00	143,00	27,50	36,67	207,17	
nov/91	176,00	-	176,00	44,00	220,00	176,00	-	176,00	-	-	-	-	132,00	132,00	33,00	44,00	209,00	
dez/91	183,33	-	183,33	44,00	227,33	183,33	-	183,33	-	-	-	-	137,50	137,50	33,00	44,00	214,50	
13º/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/92	183,33	-	183,33	44,00	227,33	183,33	-	183,33	-	-	-	-	137,50	137,50	33,00	44,00	214,50	
fev/92	176,00	-	176,00	29,33	205,33	176,00	-	176,00	-	-	-	-	132,00	132,00	22,00	29,33	183,33	
mar/92	190,67	-	190,67	36,67	227,33	190,67	-	190,67	-	-	-	-	143,00	143,00	27,50	36,67	207,17	
abr/92	176,00	-	176,00	44,00	220,00	176,00	-	176,00	-	-	-	-	132,00	132,00	33,00	44,00	209,00	
mai/92	183,33	-	183,33	44,00	227,33	183,33	-	183,33	-	-	-	-	155,83	155,83	37,40	44,00	237,23	
jun/92	183,33	-	183,33	36,67	220,00	183,33	-	183,33	-	-	-	-	155,83	155,83	31,17	36,67	223,67	
jul/92	198,00	-	198,00	29,33	227,33	198,00	-	198,00	-	-	-	-	168,30	168,30	24,93	29,33	222,57	
ago/92	180,67	-	180,67	36,67	227,33	180,67	-	180,67	-	-	-	-	162,07	162,07	31,17	36,67	229,90	
set/92	183,33	-	183,33	36,67	220,00	183,33	-	183,33	-	-	-	-	155,83	155,83	31,17	36,67	223,67	

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

[Handwritten signature]



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283036



CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº : 2
AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

fls. 2

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS HORAS EXTRAS PONDERADAS, DO ADICIONAL NOTURNO E DOS REFLEXOS EM DSR/FERIADOS

MÊS/ANO	HORAS NORMAIS CONTADAS					DADOS PARA REFLEXOS			HORAS PONDERADAS							
	DIAS ÚTEIS			DSR/FER (Qdo.B)	TOTAL (Qdo.B)	DIAS CONSIDERADOS			ADICIONAL NOTURNO			HORAS EXTRAS (Qdo. 1)	SOMA	REFLEXOS EM DSR	TOTAL	
	DIURNAS (Qdo.B)	NOTUR (Qdo.B)	SOMA (Qdo.B)			TRABA LHADOS	ÚTEIS N/TRAB.	SOMA	SOBRE HORAS NORMAIS		S/H.EXTRA (Qdo. 1)					SOMA
								%	QTDE							
out/92	183,33	-	183,33	44,00	227,33	183,33	-	183,33	-	-	-	-	155,83	155,83	37,40	193,23
nov/92	176,00	-	176,00	44,00	220,00	176,00	-	176,00	-	-	-	-	149,60	149,60	37,40	187,00
dez/92	190,67	-	190,67	36,67	227,33	190,67	-	190,67	-	-	-	-	162,07	162,07	31,17	193,23
13º/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/93	176,00	-	176,00	51,33	227,33	176,00	-	176,00	-	-	-	-	149,60	149,60	43,63	193,23
fev/93	176,00	-	176,00	29,33	205,33	176,00	-	176,00	-	-	-	-	149,60	149,60	24,93	174,53
mar/93	198,00	-	198,00	29,33	227,33	198,00	-	198,00	-	-	-	-	168,30	168,30	24,93	193,23
abr/93	176,00	-	176,00	44,00	220,00	176,00	-	176,00	-	-	-	-	149,60	149,60	37,40	187,00
mai/93	183,33	-	183,33	44,00	227,33	183,33	-	183,33	-	-	-	-	155,83	155,83	37,40	193,23
jun/93	183,33	-	183,33	36,67	220,00	183,33	-	183,33	-	-	-	-	155,83	155,83	31,17	187,00
13º/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CRL 

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO

Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
 Autor : José Alberto dos Santos e outro
 Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO N.º : 3
 AUTOR: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

fls. 1

CONVERSÃO DAS HORAS LEGAIS, TRABALHADAS EM DSR E FERIADOS E DO ADICIONAL NOTURNO, EM HORAS PONDERADAS

MÊS/ANO	HORAS TRABALHADAS SIMPLES						HORAS TRABALHADAS TRANSFORMADAS EM PONDERADAS E ADICIONAL NOTURNO									
	EM DSR			EM FERIADOS			ÍNDICE	EM DSR		AD. NOTURNO		EM FERIADOS			AD. NOTURNO	
	DIURNAS	NOTURNAS	SOMA	DIURNAS	NOTURNAS	SOMA		HORAS TRABALHADAS		ÍNDICE	QUANT	ÍNDICE	DIURNA	NOTURNA	ÍNDICE	QUANT
								DIURNA	NOTURNA							
(Qdo.C)	(Qdo.C)		(Qdo.C)	(Qdo.C)												
jun/90	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	22,00	-	-
jul/90	10,00	-	10,00	-	-	-	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	-	-	-
ago/90	10,00	-	10,00	-	-	-	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	-	-	-
set/90	10,00	-	10,00	-	-	-	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	-	-	-
out/90	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	22,00	-	-
nov/90	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	22,00	-	-
dez/90	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	22,00	-	-
13º/1990	-	-	-	-	-	-	2,00	-	-	-	-	-	2,00	-	-	-
jan/91	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	22,00	-	-
fev/91	10,00	-	10,00	-	-	-	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	-	-	-
mar/91	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	22,00	-	-
abr/91	10,00	-	10,00	-	-	-	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	-	-	-
mai/91	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	22,00	-	-
jun/91	10,00	-	10,00	-	-	-	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	-	-	-
jul/91	10,00	-	10,00	-	-	-	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	-	-	-
ago/91	10,00	-	10,00	-	-	-	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	-	-	-
set/91	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	22,00	-	-
out/91	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	22,00	-	-
nov/91	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	22,00	-	-
dez/91	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	22,00	-	-
13º/1991	-	-	-	-	-	-	2,00	-	-	-	-	-	2,00	-	-	-
jan/92	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	22,00	-	-
fev/92	10,00	-	10,00	-	-	-	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	-	-	-
mar/92	10,00	-	10,00	-	-	-	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	-	-	-
abr/92	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	22,00	-	-
mai/92	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	22,00	-	-
jun/92	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	22,00	-	-
jul/92	10,00	-	10,00	-	-	-	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	-	-	-
ago/92	10,00	-	10,00	-	-	-	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	-	-	-
set/92	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	-	2,00	22,00	-	-

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO N.º : 3
AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

fls. 2

CONVERSÃO DAS HORAS LEGAIS, TRABALHADAS EM DSR E FERIADOS E DO ADICIONAL NOTURNO, EM HORAS PONDERADAS

MÊS/ANO	HORAS TRABALHADAS SIMPLES						HORAS TRABALHADAS TRANSFORMADAS EM PONDERADAS E ADICIONAL NOTURNO										
	EM DSR			EM FERIADOS			EM DSR				EM FERIADOS						
	DIURNAS	NOTURNAS	SOMA	DIURNAS	NOTURNAS	SOMA	ÍNDICE	HORAS TRABALHADAS		AD. NOTURNO		HORAS TRABALHADAS			AD. NOTURNO		
								DIURNA	NOTURNA	ÍNDICE	QUANT	ÍNDICE	DIURNA	NOTURNA	ÍNDICE	QUANT	
(Qdo.B)	(Qdo.B)		(Qdo.B)	(Qdo.B)													
out/92	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	2,00	22,00	-	-	-	-
nov/92	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	2,00	22,00	-	-	-	-
dez/92	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	2,00	22,00	-	-	-	-
13ª/1992	-	-	-	-	-	-	2,00	-	-	-	-	2,00	-	-	-	-	-
jan/93	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	2,00	22,00	-	-	-	-
fev/93	10,00	-	10,00	-	-	-	2,00	20,00	-	-	-	2,00	-	-	-	-	-
mar/93	10,00	-	10,00	-	-	-	2,00	20,00	-	-	-	2,00	-	-	-	-	-
abr/93	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	2,00	22,00	-	-	-	-
mai/93	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	2,00	22,00	-	-	-	-
jun/93	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	2,00	22,00	-	-	-	-
13ª/1993	-	-	-	-	-	-	2,00	-	-	-	-	2,00	-	-	-	-	-

CRL 

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

 253



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO N º : 4
AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
VALOR DAS HORAS NORMAIS

fis. 1 1

MÊS/ANO	QUANTIDADE DE HORAS (Quadro C)			SALÁRIO HORA (Quadro B)	VALORES DEVIDOS			VALORES PAGOS			DIFERENÇAS APURADAS			VALORES A PAGAR TRANSFERIDOS PARA O QUADRO 7
	ÚTEIS	DSR/FER	TOTAL		POR HORAS NORMAIS			POR HORAS NORMAIS (Quadro B)			POR HORAS NORMAIS			
					ÚTEIS	DSR/FER	TOTAL	ÚTEIS	DSR/FER	TOTAL	ÚTEIS	DSR/FER	TOTAL	
jun/90	183,33	36,67	220,00	162,16	29.729,72	5.945,94	35.675,67	29.729,72	5.945,94	35.675,67	-	-	-	-
jul/90	190,67	36,67	227,33	180,45	38.311,73	6.983,03	43.294,76	38.311,73	6.983,03	43.294,76	-	-	-	-
ago/90	198,00	29,33	227,33	228,01	45.146,57	6.688,38	51.834,95	45.146,57	6.688,38	51.834,95	-	-	-	-
set/90	176,00	44,00	220,00	29,30	5.156,97	1.289,24	6.446,21	5.156,97	1.289,24	6.446,21	-	-	-	-
out/90	176,00	51,33	227,33	229,18	40.335,29	11.764,48	52.099,75	40.335,29	8.427,84	48.763,13	-	3.336,62	3.336,62	3.336,62
nov/90	176,00	44,00	220,00	55,81	9.822,80	2.455,70	12.278,50	9.822,80	2.120,84	11.943,64	-	334,86	334,86	334,86
dez/90	183,33	44,00	227,33	144,23	26.442,93	6.346,30	32.789,23	26.442,93	6.346,30	32.789,23	-	-	-	-
13º/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/91	183,33	44,00	227,33	238,12	43.656,11	10.477,47	54.133,58	43.656,11	-	43.656,11	-	10.477,47	10.477,47	-
fev/91	176,00	29,33	205,33	219,41	38.616,43	6.436,07	45.052,50	38.616,43	6.185,92	44.802,35	-	250,15	250,15	250,15
mar/91	183,33	44,00	227,33	369,93	67.820,99	16.277,04	84.098,03	67.820,99	16.277,04	84.098,03	-	-	-	-
abr/91	190,67	29,33	220,00	183,15	34.920,41	5.372,37	40.292,78	34.920,41	5.372,37	40.292,78	-	-	-	-
mai/91	190,67	36,67	227,33	821,39	156.611,16	30.117,53	186.728,69	156.611,16	-	156.611,16	-	30.117,53	30.117,53	30.117,53
jun/91	183,33	36,67	220,00	518,53	95.063,48	19.012,69	114.076,17	95.063,48	19.012,70	114.076,17	-	-	-	-
jul/91	198,00	29,33	227,33	578,28	114.499,92	16.962,95	131.462,87	114.499,92	-	114.499,92	-	16.962,95	16.962,95	16.962,95
ago/91	198,00	29,33	227,33	551,09	109.115,42	16.165,25	125.280,67	109.115,42	16.165,25	125.280,67	-	-	-	-
set/91	176,00	44,00	220,00	593,63	104.478,55	26.119,64	130.598,19	104.478,55	26.119,64	130.598,19	-	-	-	-
out/91	190,67	36,67	227,33	639,25	121.884,53	23.439,33	145.323,86	121.884,53	23.439,33	145.323,86	-	-	-	-
nov/91	176,00	44,00	220,00	679,10	119.521,21	29.880,30	149.401,52	119.521,21	25.805,72	145.326,93	-	4.074,58	4.074,58	4.074,58
dez/91	183,33	44,00	227,33	1.206,64	221.217,44	53.092,18	274.309,63	221.217,44	53.092,18	274.309,63	-	-	-	-
13º/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/92	183,33	44,00	227,33	2.106,94	386.272,81	92.705,47	478.978,28	386.272,81	-	386.272,81	-	92.705,47	92.705,47	92.705,47
fev/92	176,00	29,33	205,33	2.008,34	353.466,98	58.911,16	412.378,14	353.466,98	58.911,16	412.378,14	-	-	-	-
mar/92	190,67	36,67	227,33	2.133,28	406.745,11	78.220,21	484.965,32	406.745,11	78.220,21	484.965,33	-	-	-	-
abr/92	176,00	44,00	220,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/92	183,33	44,00	227,33	10.441,66	1.914.303,71	459.432,87	2.373.736,58	1.914.303,71	459.432,89	2.373.736,61	-	-	-	-
jun/92	183,33	36,67	220,00	7.844,05	1.438.075,08	287.615,00	1.725.690,08	1.438.075,08	287.615,02	1.725.690,09	-	-	-	-
jul/92	198,00	29,33	227,33	12.189,27	2.413.474,88	357.551,82	2.771.026,70	2.413.474,88	357.551,83	2.771.026,72	-	-	-	-
ago/92	190,67	36,67	227,33	13.000,10	2.478.685,50	476.670,27	2.955.355,77	2.478.685,50	-	2.478.685,50	-	476.670,27	476.670,27	476.670,27
set/92	183,33	36,67	220,00	10.407,35	1.908.014,34	381.602,85	2.289.617,19	1.908.014,34	-	1.908.014,34	-	381.602,85	381.602,85	381.602,85

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

254



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO N º : 4
AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
VALOR DAS HORAS NORMAIS

fls. 2 2

MÊS/ANO	QUANTIDADE DE HORAS			SALÁRIO HORA	VALORES DEVIDOS			VALORES PAGOS			DIFERENÇAS APURADAS			AJUSTES
	ÚTEIS	DSR/FER	TOTAL		POR HORAS NORMAIS			POR HORAS NORMAIS			POR HORAS NORMAIS			
					ÚTEIS	DSR/FER	TOTAL	ÚTEIS	DSR/FER	TOTAL	ÚTEIS	DSR/FER	TOTAL	
out/92	183,33	44,00	227,33	11.160,00	2.045.999,45	491.039,85	2.537.039,29	2.045.999,45	440.448,04	2.485.447,49	-	50.591,81	50.591,81	(50.591,81)
nov/92	176,00	44,00	220,00	7.695,14	1.354.345,24	338.586,30	1.692.931,54	1.354.345,24	338.586,31	1.692.931,55	-	(0,02)	(0,02)	0,02
dez/92	190,67	36,67	227,33	16.126,58	3.074.801,35	591.307,93	3.666.109,28	3.074.801,35	591.307,95	3.666.109,31	-	(0,03)	(0,03)	0,03
13ª/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/93	176,00	51,33	227,33	35.158,78	6.187.944,98	1.804.817,20	7.992.762,18	6.187.944,98	928.695,30	7.116.640,28	-	876.121,80	876.121,80	(876.121,80)
fev/93	176,00	29,33	205,33	33.248,62	5.851.757,61	975.292,89	6.827.050,51	5.851.757,61	975.292,94	6.827.050,55	-	(0,04)	(0,04)	0,04
mar/93	198,00	29,33	227,33	54.703,04	10.831.202,29	1.604.622,49	12.435.824,77	10.831.202,29	1.604.622,56	12.435.824,85	-	(0,07)	(0,07)	0,07
abr/93	176,00	44,00	220,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/93	183,33	44,00	227,33	35.277,52	6.467.545,42	1.552.210,83	8.019.756,25	6.467.545,42	1.552.210,90	8.019.756,32	-	(0,07)	(0,07)	0,07
jun/93	183,33	36,67	220,00	84.838,73	15.553.767,48	3.110.753,35	18.664.520,83	15.553.767,48	3.110.753,50	18.664.520,97	-	(0,14)	(0,14)	0,14
13ª/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CRL 

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

Handwritten signature and number 255



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº : 5

1

APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS POR HORAS VARIÁVEIS TRABALHADAS EM DIAS ÚTEIS
AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

MÊS/ANO	BASE SALARIAL HORA (Quadro B)	QUANTIDADES APURADAS			VALORES DEVIDOS			VALORES PAGOS			DIFERENÇAS			
		HORAS EXTRAS	ADICIONAL NOTURNO	REFLEXOS EM DSR/FER	EXTRAS	AD.NOT	REFLEXOS	(Quadro B)			EXTRAS	AD.NOT	REFLEXOS	TOTAL
								EXTRAS	AD.NOT	REFLEXOS				
		(Qdo. 2)	(Qdo. 2)	(Qdo. 2)										
jun/90	182,16	137,50	-	27,50	22.287,31	-	4.459,46	14.864,87	-	454,06	7.432,44	-	4.005,41	11.437,84
jul/90	190,45	143,00	-	27,50	27.233,83	-	5.237,27	18.155,88	-	2.412,32	9.077,94	-	2.824,95	11.902,89
ago/90	228,01	148,50	-	22,00	33.859,86	-	5.016,28	22.573,30	-	2.644,94	11.286,65	-	2.371,35	13.658,00
set/90	29,30	132,00	-	33,00	3.867,73	-	966,93	2.578,48	-	102,51	1.289,24	-	864,42	2.153,87
out/90	229,18	132,00	-	38,50	30.251,50	-	8.823,35	20.167,66	-	-	10.083,83	-	8.823,35	18.907,18
nov/90	55,81	132,00	-	33,00	7.367,11	-	1.841,78	4.911,40	-	-	2.455,70	-	1.841,78	4.297,48
dez/90	144,23	137,50	-	33,00	19.832,21	-	4.759,73	13.221,48	-	769,30	6.610,74	-	3.990,43	10.601,17
13º/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/91	238,12	137,50	-	33,00	32.742,12	-	7.858,11	21.828,08	-	9.094,84	10.914,04	-	(1.238,73)	9.877,31
fev/91	219,41	132,00	-	22,00	28.962,35	-	4.827,06	19.308,23	-	-	9.654,12	-	4.827,06	14.481,17
mar/91	369,93	137,50	-	33,00	50.865,79	-	12.207,79	33.910,53	-	1.384,31	16.955,26	-	10.823,48	27.778,74
abr/91	183,15	143,00	-	22,00	26.190,33	-	4.029,28	17.460,22	-	1.855,91	8.730,11	-	2.173,37	10.903,48
mai/91	821,39	143,00	-	27,50	117.468,48	-	22.588,17	78.305,65	-	-	39.152,83	-	22.588,17	61.740,99
jun/91	518,53	137,50	-	27,50	71.297,67	-	14.259,53	47.531,78	-	5.617,40	23.765,89	-	8.642,13	32.408,02
jul/91	578,28	148,50	-	22,00	85.875,02	-	12.722,22	57.250,01	-	-	28.625,01	-	12.722,22	41.347,23
ago/91	551,09	148,50	-	22,00	81.836,64	-	12.123,95	54.557,76	-	6.392,59	27.278,88	-	5.731,35	33.010,23
set/91	593,63	132,00	-	33,00	78.358,88	-	19.589,74	52.239,32	-	2.077,66	26.119,66	-	17.512,08	43.631,74
out/91	639,25	143,00	-	27,50	91.413,48	-	17.579,51	60.942,32	-	2.727,47	30.471,18	-	14.852,05	45.323,20
nov/91	679,10	132,00	-	33,00	89.640,89	-	22.410,25	59.760,66	-	-	29.860,33	-	22.410,25	52.280,58
dez/91	1.206,64	137,50	-	33,00	165.913,23	-	39.819,17	110.608,82	-	6.435,41	55.304,41	-	33.383,76	88.688,17
13º/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/92	2.106,94	137,50	-	33,00	289.704,87	-	69.529,16	193.136,58	-	-	96.568,29	-	69.529,16	166.097,45
fev/92	2.008,34	132,00	-	22,00	265.100,48	-	44.183,41	176.733,65	-	14.460,04	88.366,83	-	29.723,37	118.090,20
mar/92	2.133,28	143,00	-	27,50	305.059,11	-	58.665,21	203.372,74	-	27.021,54	101.686,37	-	31.643,67	133.330,04
abr/92	-	132,00	-	33,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/92	10.441,66	155,83	-	37,40	1.627.159,64	-	390.518,28	957.152,73	-	55.689,01	670.006,91	-	334.829,27	1.004.836,18
jun/92	7.844,05	155,83	-	31,17	1.222.364,93	-	244.472,86	719.038,19	-	21.963,38	503.326,73	-	222.509,58	725.836,31
jul/92	12.189,27	168,30	-	24,93	2.051.455,51	-	303.919,31	1.206.738,54	-	141.395,61	844.716,98	-	162.523,70	1.007.240,68
ago/92	13.000,10	162,07	-	31,17	2.106.884,59	-	405.170,08	1.239.343,88	-	-	867.540,71	-	405.170,08	1.272.710,79
set/92	10.407,35	155,83	-	31,17	1.621.813,66	-	324.362,70	954.008,04	-	-	667.805,82	-	324.362,70	992.168,33

CR

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

259



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO

Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
 Autor : José Alberto dos Santos e outro
 Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº : 5

2

APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS POR HORAS VARIÁVEIS TRABALHADAS EM DIAS ÚTEIS

AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

MÊS/ANO	BASE SALARIAL HORA	QUANTIDADES APURADAS			VALORES DEVIDOS			VALORES PAGOS			DIFERENÇAS			
		HORAS EXTRAS	ADICIONAL NOTURNO	REFLEXOS EM DSR/FER	EXTRAS	AD.NOT	REFLEXOS	EXTRAS	AD.NOT	REFLEXOS	EXTRAS	AD.NOT	REFLEXOS	TOTAL
		(Qdo. 2)	(Qdo. 2)	(Qdo. 2)										
out/92	11.160,00	155,83	-	37,40	1.739.101,11	-	417.384,25	1.023.000,65	-	-	716.100,46	-	417.384,25	1.133.484,71
nov/92	7.695,14	149,60	-	37,40	1.151.194,50	-	287.798,61	677.173,24	-	26.933,09	474.021,27	-	260.865,52	734.886,79
dez/92	16.126,58	162,07	-	31,17	2.613.583,53	-	502.612,19	1.537.402,07	-	68.806,93	1.076.181,45	-	433.805,27	1.509.986,72
13º/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/93	35.158,78	149,60	-	43,63	5.259.758,01	-	1.534.098,02	3.093.975,30	-	-	2.165.782,71	-	1.534.098,02	3.699.878,73
fev/93	33.248,62	149,60	-	24,93	4.973.998,49	-	828.999,71	2.925.881,47	-	326.153,54	2.048.117,03	-	502.846,17	2.550.963,19
mar/93	54.703,04	168,30	-	24,93	8.206.530,31	-	1.363.930,35	5.415.606,07	-	634.555,96	3.790.924,25	-	729.374,40	4.520.288,64
abr/93	-	149,60	-	37,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/93	35.277,52	155,83	-	37,40	5.497.418,60	-	1.319.380,41	3.233.775,65	-	188.147,30	2.263.642,95	-	1.131.233,11	3.394.876,06
jun/93	84.838,73	155,83	-	31,17	13.220.714,37	-	2.644.142,75	7.776.890,81	-	237.549,38	5.443.823,57	-	2.406.693,37	7.850.416,94
13º/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CBL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

452



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº: 6

1

APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS POR HORAS VARIÁVEIS TRABALHADAS EM DSR E FERIADOS
AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

MÊS/ANO	BASE SALARIAL	QUANTIDADES APURADAS						VALORES DEVIDOS		VALORES PAGOS		DIFERENÇAS		
		HORAS TRABALHADAS			ADICIONAL NOTURNO			HORAS TRABALHO	AD.NOT	HORAS TRABALHO (Quadro B)	AD.NOT	HORAS TRABALHO	AD.NOT	TOTAL
		EM DSR	EM FERIADOS	SOMA	EM		SOMA							
		(Qdo. B)	(Qdo. 3)		DSR (Qdo. 3)	FERIADOS (Qdo. 3)								
jun/90	162,16	20,00	22,00	42,00	-	-	-	8.810,81	-	3.405,40	-	3.405,40	-	3.405,40
jul/90	190,45	20,00	-	20,00	-	-	-	3.808,92	-	1.904,46	-	1.904,46	-	1.904,46
ago/90	228,01	20,00	-	20,00	-	-	-	4.560,26	-	2.280,13	-	2.280,13	-	2.280,13
set/90	29,30	20,00	-	20,00	-	-	-	586,02	-	615,32	-	-	-	(29,30)
out/90	229,18	20,00	22,00	42,00	-	-	-	9.625,47	-	4.812,73	-	4.812,73	-	4.812,73
nov/90	55,81	20,00	22,00	42,00	-	-	-	2.344,08	-	1.172,04	-	1.172,04	-	1.172,04
dez/90	144,23	20,00	22,00	42,00	-	-	-	6.057,83	-	3.028,92	-	3.028,92	-	3.028,92
13º/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/91	238,12	20,00	22,00	42,00	-	-	-	10.001,22	-	5.000,61	-	5.000,61	-	5.000,61
fev/91	219,41	20,00	-	20,00	-	-	-	4.388,23	-	2.194,12	-	2.194,12	-	2.194,12
mar/91	369,93	20,00	22,00	42,00	-	-	-	15.537,17	-	7.768,59	-	7.768,59	-	7.768,59
abr/91	183,15	20,00	-	20,00	-	-	-	3.662,98	-	1.831,49	-	1.831,49	-	1.831,49
mai/91	821,39	20,00	22,00	42,00	-	-	-	34.499,26	-	17.249,13	-	17.249,13	-	17.249,13
jun/91	518,53	20,00	-	20,00	-	-	-	10.370,56	-	5.185,28	-	5.185,28	-	5.185,28
jul/91	578,28	20,00	-	20,00	-	-	-	11.565,65	-	5.782,82	-	5.782,82	-	5.782,82
ago/91	551,09	20,00	-	20,00	-	-	-	11.021,76	-	5.510,88	-	5.510,88	-	5.510,88
set/91	593,63	20,00	22,00	42,00	-	-	-	24.932,38	-	12.466,19	-	12.466,19	-	12.466,19
out/91	639,25	20,00	22,00	42,00	-	-	-	26.848,69	-	13.424,34	-	13.424,34	-	13.424,34
nov/91	679,10	20,00	22,00	42,00	-	-	-	28.522,11	-	14.261,05	-	14.261,05	-	14.261,05
dez/91	1.206,64	20,00	22,00	42,00	-	-	-	50.678,91	-	25.339,45	-	25.339,45	-	25.339,45
13º/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/92	2.106,94	20,00	22,00	42,00	-	-	-	88.491,59	-	44.245,79	-	44.245,79	-	44.245,79
fev/92	2.008,34	20,00	-	20,00	-	-	-	40.166,70	-	20.083,35	-	20.083,35	-	20.083,35
mar/92	2.133,28	20,00	-	20,00	-	-	-	42.665,57	-	21.332,79	-	21.332,79	-	21.332,79
abr/92	-	20,00	22,00	42,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/92	10.441,66	20,00	22,00	42,00	-	-	-	438.549,58	-	219.274,79	-	219.274,79	-	219.274,79
jun/92	7.844,05	20,00	22,00	42,00	-	-	-	329.449,93	-	164.724,96	-	164.724,96	-	164.724,96
jul/92	12.189,27	20,00	-	20,00	-	-	-	243.785,34	-	121.892,67	-	121.892,67	-	121.892,67
ago/92	13.000,10	20,00	-	20,00	-	-	-	260.001,98	-	130.000,99	-	130.000,99	-	130.000,99
set/92	10.407,35	20,00	22,00	42,00	-	-	-	437.108,74	-	218.554,37	-	218.554,37	-	218.554,37

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

[Handwritten signature]



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº: 6

2

APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS POR HORAS VARIÁVEIS TRABALHADAS EM DSR E FERIADOS
AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

MÊS/ANO	BASE SALARIAL	QUANTIDADES APURADAS						VALORES DEVIDOS		VALORES PAGOS		D I F E R E N Ç A S		
		HORAS TRABALHADAS			ADICIONAL NOTURNO			HORAS TRABALHO	AD.NOT	HORAS TRABALHO	AD.NOT	HORAS TRABALHO	AD.NOT	TOTAL
		EM DSR	EM FERIADOS	SOMA	EM		SOMA							
		(Qdo. A)	(Qdo. 3)		(Qdo. 3)	(Qdo. 3)								
out/92	11.160,00	20,00	22,00	42,00	-	-	-	488.719,87	-	234.359,94	-	234.359,94	-	234.359,94
nov/92	7.695,14	20,00	22,00	42,00	-	-	-	323.186,02	-	161.598,01	-	161.598,01	-	161.598,01
dez/92	16.126,58	20,00	22,00	42,00	-	-	-	677.316,38	-	338.658,19	-	338.658,19	-	338.658,19
13ª/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/93	35.158,78	20,00	22,00	42,00	-	-	-	1.478.668,69	-	738.334,34	-	738.334,34	-	738.334,34
fev/93	33.248,62	20,00	-	20,00	-	-	-	664.972,46	-	332.486,23	-	332.486,23	-	332.486,23
mar/93	54.703,04	20,00	-	20,00	-	-	-	1.094.080,84	-	547.030,42	-	547.030,42	-	547.030,42
abr/93	-	20,00	22,00	42,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/93	35.277,52	20,00	22,00	42,00	-	-	-	1.481.855,86	-	740.827,93	-	740.827,93	-	740.827,93
jun/93	84.838,73	20,00	22,00	42,00	-	-	-	3.563.226,73	-	1.781.613,37	-	1.781.613,37	-	1.781.613,37
13ª/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

Handwritten signature



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036



CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº: 7
CONSOLIDAÇÃO MENSAL DAS DIFERENÇAS APURADAS PELA PERÍCIA
AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

1

MÊS/ANO	DIFERENÇAS DE HORAS VARIÁVEIS										
	EM DIAS ÚTEIS			EM DSR E FERIADOS		DIFERENÇA REFLEXOS H.NORMAIS EM DSR/FER (Qdo.4)	DIFERENÇAS TOTAIS				
	(Quadro 5)			(Quadro 6)			EXTRAS	AD.NOT	REFLEXOS	REFL.H.NORM	TOTAL
	EXTRAS	AD.NOT	REFLEXOS	EXTRAS	AD.NOT						
jun/90	7.432,44	-	4.005,41	3.405,40	-	-	10.837,84	-	4.005,41	-	14.843,25
jul/90	9.077,94	-	2.824,95	1.904,46	-	-	10.982,40	-	2.824,95	-	13.807,35
ago/90	11.286,65	-	2.371,35	2.280,13	-	-	13.566,78	-	2.371,35	-	15.938,13
set/90	1.289,24	-	864,42	(29,30)	-	-	1.259,94	-	864,42	-	2.124,36
out/90	10.083,83	-	8.823,35	4.812,73	-	3.336,62	14.896,57	-	8.823,35	3.336,62	27.056,54
nov/90	2.455,70	-	1.841,78	1.172,04	-	334,86	3.627,74	-	1.841,78	334,86	5.804,38
dez/90	6.610,74	-	3.990,43	3.028,92	-	-	9.639,65	-	3.990,43	-	13.630,09
13ª/1990	-	-	-	-	-	(28.072,86)	-	-	-	(28.072,86)	(28.072,86)
jan/91	10.914,04	-	(1.236,73)	5.000,61	-	10.477,47	15.914,65	-	(1.236,73)	10.477,47	25.155,38
fev/91	9.654,12	-	4.827,06	2.194,12	-	250,15	11.848,23	-	4.827,06	250,15	18.925,44
mar/91	16.955,26	-	10.823,48	7.768,59	-	-	24.723,85	-	10.823,48	-	35.547,33
abr/91	8.730,11	-	2.173,37	1.831,49	-	-	10.561,60	-	2.173,37	-	12.734,97
mai/91	39.152,83	-	22.588,17	17.249,13	-	30.117,53	56.401,96	-	22.588,17	30.117,53	109.107,65
jun/91	23.765,89	-	8.642,13	5.185,28	-	-	28.951,17	-	8.642,13	-	37.593,30
jul/91	28.625,01	-	12.722,22	5.782,82	-	16.962,95	34.407,63	-	12.722,22	16.962,95	64.093,00
ago/91	27.278,88	-	5.731,35	5.510,88	-	-	32.789,76	-	5.731,35	-	38.521,11
set/91	26.119,66	-	17.512,08	12.466,19	-	-	38.585,85	-	17.512,08	-	56.097,93
out/91	30.471,16	-	14.852,05	13.424,34	-	-	43.895,50	-	14.852,05	-	58.747,55
nov/91	29.880,33	-	22.410,25	14.261,05	-	4.074,58	44.141,38	-	22.410,25	4.074,58	70.626,21
dez/91	55.304,41	-	33.383,76	25.339,45	-	-	80.643,66	-	33.383,76	-	114.027,62
13ª/1991	-	-	-	-	-	(141.869,19)	-	-	-	(141.869,19)	(141.869,19)
jan/92	98.568,29	-	69.529,16	44.245,79	-	92.705,47	140.814,08	-	69.529,16	92.705,47	303.048,72
fev/92	88.366,83	-	28.723,37	20.083,35	-	-	108.450,18	-	28.723,37	-	138.173,55
mar/92	101.686,37	-	31.643,67	21.332,79	-	-	123.019,16	-	31.643,67	-	154.662,83
abr/92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/92	670.006,91	-	334.829,27	219.274,79	-	-	889.281,70	-	334.829,27	-	1.224.110,97
jun/92	503.326,73	-	222.509,58	164.724,88	-	-	668.051,70	-	222.509,58	-	890.561,28
jul/92	844.716,98	-	162.523,70	121.892,67	-	-	966.609,65	-	162.523,70	-	1.128.133,35
ago/92	867.540,71	-	405.170,08	130.000,99	-	476.670,27	997.541,70	-	405.170,08	476.670,27	1.879.382,05
set/92	667.805,62	-	324.362,70	218.554,37	-	381.602,85	886.359,99	-	324.362,70	381.602,85	1.592.325,55

CRL *J*

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

J *269*



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283036



CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº: 7
CONSOLIDAÇÃO MENSAL DAS DIFERENÇAS APURADAS PELA PERÍCIA
AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

2

MÊS/ANO	DIFERENÇAS DE HORAS VARIÁVEIS										
	EM DIAS ÚTEIS			EM DSR E FERIADOS		DIFERENÇA REFLEXOS H.NORMAIS EM DSR/FER	DIFERENÇAS TOTAIS				
	(Quadro 5)			(Quadro 6)			(Qdo. 4)	EXTRAS	AD.NOT	REFLEXOS	REFL.H.NORM
	EXTRAS	AD.NOT	REFLEXOS	EXTRAS	AD.NOT						
out/92	716.100,46	-	417.384,25	234.359,94	-	50.591,81	950.460,39	-	417.384,25	-	1.367.844,64
nov/92	474.021,27	-	260.865,52	161.598,01	-	(0,02)	635.619,28	-	260.865,52	-	896.484,80
dez/92	1.076.181,45	-	433.805,27	338.658,19	-	(0,03)	1.414.839,64	-	433.805,27	-	1.848.644,91
13ª/1992	-	-	-	-	-	(6.482.803,38)	-	-	-	-	-
jan/93	2.165.782,71	-	1.534.096,02	738.334,34	-	876.121,90	2.904.117,05	-	1.534.096,02	-	4.438.213,07
fev/93	2.048.117,03	-	502.846,17	332.486,23	-	(0,04)	2.380.603,26	-	502.846,17	-	2.883.449,42
mar/93	3.780.924,25	-	729.374,40	547.030,42	-	(0,07)	4.397.954,66	-	729.374,40	-	5.067.329,06
abr/93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/93	2.263.642,95	-	1.131.233,11	740.827,93	-	(0,07)	3.004.470,88	-	1.131.233,11	-	4.135.703,99
jun/93	5.443.823,57	-	2.406.593,37	1.781.613,37	-	(0,14)	7.225.436,93	-	2.406.593,37	-	9.632.030,30
13ª/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº: 8

fig. 1

AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

MÊS/ANO	SALÁRIO MÍNIMO		VALORES A PAGAR		
	MENSAL	%	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	QUADRO 7	TOTAL
			20%		
jun/90	3.857,76	100,000%	771,55	14.843,25	15.614,80
jul/90	4.804,76	100,000%	960,95	13.807,35	14.788,31
ago/90	5.203,46	100,000%	1.040,69	15.939,13	16.978,82
set/90	6.056,31	100,000%	1.211,26	2.124,36	3.335,83
out/90	6.425,14	100,000%	1.285,03	27.056,54	28.341,57
nov/90	8.329,55	100,000%	1.665,91	5.804,38	7.470,29
dez/90	8.838,82	100,000%	1.767,36	13.630,09	15.397,45
13ª/1990		58,333%	-	-	-
jan/91	12.325,60	100,000%	2.465,12	25.155,38	27.620,50
fev/91	15.895,46	100,000%	3.179,09	16.925,44	20.104,53
mar/91	17.000,00	100,000%	3.400,00	35.547,33	38.947,33
abr/91	17.000,00	100,000%	3.400,00	12.734,97	16.134,97
mai/91	17.000,00	100,000%	3.400,00	109.107,65	112.507,65
jun/91	17.000,00	100,000%	3.400,00	37.593,30	40.993,30
jul/91	17.000,00	100,000%	3.400,00	64.093,00	67.493,00
ago/91	17.000,00	100,000%	3.400,00	38.521,11	41.921,11
set/91	42.000,00	100,000%	8.400,00	56.097,93	64.497,93
out/91	42.000,00	100,000%	8.400,00	58.747,55	67.147,55
nov/91	42.000,00	100,000%	8.400,00	70.626,21	79.026,21
dez/91	42.000,00	100,000%	8.400,00	114.027,62	122.427,62
13ª/1991		100,000%	-	-	-
jan/92	96.037,33	100,000%	19.207,47	303.048,72	322.256,18
fev/92	96.037,33	100,000%	19.207,47	138.173,56	157.381,01
mar/92	96.037,33	100,000%	19.207,47	154.682,63	173.870,28
abr/92	96.037,33	100,000%	19.207,47	-	19.207,47
mai/92	230.000,00	100,000%	46.000,00	1.224.110,97	1.270.110,97
jun/92	230.000,00	100,000%	46.000,00	890.561,28	936.561,28
jul/92	230.000,00	100,000%	46.000,00	1.129.133,35	1.175.133,35
ago/92	230.000,00	100,000%	46.000,00	1.879.382,05	1.925.382,05
set/92	522.186,94	100,000%	104.437,39	1.592.325,55	1.696.762,83

CRL 

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

 262



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº: 8

fs. 2

AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

MÊS/ANO	SALÁRIO MÍNIMO		VALORES A PAGAR		
	MENSAL	%	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	QUADRO 7	TOTAL
			20%		
out/92	522.186,94	100,000%	104.437,39	1.367.844,64	1.472.282,03
nov/92	522.186,94	100,000%	104.437,39	896.484,80	1.000.922,19
dez/92	522.186,94	100,000%	104.437,39	1.848.644,91	1.953.082,30
13ª/1992		100,000%			
jan/93	1.250.700,00	100,000%	250.140,00	4.438.213,07	4.688.353,07
fev/93	1.250.700,00	100,000%	250.140,00	2.883.449,42	3.133.589,42
mar/93	1.709.400,00	100,000%	341.880,00	5.087.329,06	5.409.209,06
abr/93	1.709.400,00	100,000%	341.880,00		341.880,00
mai/93	3.303.300,00	100,000%	660.660,00	4.135.703,99	4.796.363,99
jun/93	3.303.300,00	100,000%	660.660,00	9.832.030,30	10.292.690,30
13ª/1993		58,333%			

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

[Handwritten signature]
263

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

264
8

QUADRO N.º: 9
CÁLCULO DO 13º SALARIO DE 1990
AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

MÊS/ANO	VALORES AUFERIDOS CORRIGIDOS		
	(Quadro A.3)		
jun/90	199.511,76		
jul/90	127.322,53		
ago/90	152.437,77		
set/90	18.987,45		
out/90	161.283,76		
nov/90	23.831,46		
dez/90	63.439,01		
SOMAS	746.813,74	-	-
MÉDIA ANUAL	106.687,68		
Adm.:	1/6/1990		
Dem.:	30/6/1993		
VALOR DO 13º SALÁRIO			
PROPORÇÃO:	58,33%		
MÉDIA APURADA			106.687,68
BASE DE CÁLCULO			106.687,68
DEVIDO	58,33%		62.234,48
(-) PAGO (Qdo. B)			(28.072,86)
DIFERENÇA A TRANSFERIR PARA A TABELA A			34.161,62

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

Página 1



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

ID. eb6c1b9 - Pág. 73

265
8

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO N.º: 10
CÁLCULO DO 13º SALARIO DE 1991
AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

MÊS/ANO	VALORES AUFERIDOS CORRIGIDOS		
	(Quadro A.3)		
jan/91	487.317,51		
fev/91	309.188,51		
mar/91	604.440,73		
abr/91	275.551,29		
mai/91	925.539,89		
jun/91	507.551,35		
jul/91	550.914,40		
ago/91	486.109,93		
set/91	461.310,69		
out/91	511.697,30		
nov/91	289.974,86		
dez/91	530.720,94		
SOMAS	5.940.317,40		
MÉDIA ANUAL	495.026,45		
Adm.:	1/6/1990		
Dem.:	30/6/1993		
PROPORÇÃO:	VALOR DO 13º SALÁRIO		
	100,00%		
MÉDIA APURADA			495.026,45
BASE DE CÁLCULO			495.026,45
DEVIDO	100,00%		495.026,45
(-) PAGO	(Qdo. B		(141.869,19)
DIFERENÇA A TRANSFERIR PARA A TABELA A			353.157,26

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

Página 2



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

ID. eb6c1b9 - Pág. 74

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

266
J

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO N.º 11
CÁLCULO DO 13º SALARIO DE 1992
AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

MÊS/ANO	VALORES AUFERIDOS CORRIGIDOS		
	(Quadro A.3)		
jan/92	9.600.485,20		
fev/92	7.892.408,18		
mar/92	7.012.896,47		
abr/92			
mai/92	15.393.828,51		
jun/92	11.225.078,04		
jul/92	13.865.660,32		
ago/92	14.788.005,92		
set/92	8.478.152,35		
out/92	9.365.977,06		
nov/92	3.455.120,67		
dez/92	7.459.621,38		
SOMAS	108.537.234,10		
MÉDIA ANUAL	9.044.769,51		
	0	1/6/1990	
	0	30/6/1993	
PROPORÇÃO:	VALOR DO 13º SALÁRIO	100,00%	
MÉDIA APURADA			9.044.769,51
BASE DE CÁLCULO			9.044.769,51
DEVIDO 100,00%			9.044.769,51
(-) PAGO (Qdo. B)			(6.462.863,38)
DIFERENÇA A TRANSFERIR PARA A TABELA A			2.581.906,13

CR

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

Página 3



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036
 ID. eb6c1b9 - Pág. 75

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

Zb7
8

QUADRO N.º: 12
CÁLCULO DO 13º SALÁRIO DE 1993
AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

MÊS/ANO	VALORES AUFERIDOS CORRIGIDOS		
	(Quadro A.3)		
jan/93	27.309.685,90		
fev/93	22.325.308,48		
mar/93	34.420.935,75		
abr/93	-		
mai/93	39.866.712,26		
jun/93	38.092.604,69		
SOMAS	162.015.247,08		
MÉDIA ANUAL	27.002.541,18		
	0	1/6/1990	
	0	30/6/1993	
VALOR DO 13º SALÁRIO			
PROPORÇÃO:	58,33%		
MÉDIA APURADA			27.002.541,18
BASE DE CÁLCULO			27.002.541,18
DEVIDO	58,33%		15.751.482,36
(-) PAGO (Qdo. B)			-
DIFERENÇA A TRANSFERIR PARA A TABELA A			15.751.482,36

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

Página 4



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

ID. eb6c1b9 - Pág. 76

268

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº : 13
CÁLCULO DE FÉRIAS
AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

MES/ANO	VALORES AUFERIDOS CORRIGIDOS		
	(Quadro A.3)		
jun/90	49.761.827,94		
jul/90	31.756.533,72		
ago/90	38.020.726,32		
set/90	4.735.810,87		
out/90	40.227.074,98		
nov/90	5.943.994,38		
dez/90	15.822.831,46		
jan/91	26.122.801,19		
fev/91	16.574.142,82		
mar/91	32.401.226,80		
abr/91	14.771.009,49		
mai/91	49.613.843,64		
SOMA	325.751.823,61		
MÉDIA ANUAL	27.145.985,30		
Adm.: 1/6/1990			
Dem.: 30/6/1993			
PERÍODO AQUISITIVO: de 1/6/1990 até 31/5/1991			
PERÍODO DE GOZO: de indenizadas em dobro			
PROPORÇÃO: 100,00%			
MÉDIA APURADA 27.145.985,30			
SUBTOTAL 27.145.985,30			
BASE DE CÁLCULO 27.145.985,30			
Férias devidas 100,00% 27.145.985,30			
1/3 constitucional 9.048.661,77			
Importância devida 36.194.647,07			
(-) PAGO			
DIFERENÇA A TRANSFERIR PARA A TABELA A 36.194.647,07			

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

Página 1



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

ID. eb6c1b9 - Pág. 77

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

269
J

QUADRO Nº : 14
CÁLCULO DE FÉRIAS
AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

MES/ANO	VALORES AUFERIDOS CORRIGIDOS		
	(Quadro A.3)		
jun/91	27.207.442,67		
jul/91	29.531.931,66		
ago/91	26.058.068,62		
set/91	24.728.698,23		
out/91	27.429.687,58		
nov/91	15.544.189,61		
dez/91	28.449.455,41		
jan/92	32.242.715,67		
fev/92	28.508.230,41		
mar/92	23.552.437,43		
abr/92			
mai/92	51.699.349,07		
SOMA	312.950.206,35	-	-
MÉDIA		XXXXX	XXXXX
ANUAL	26.079.183,86		
Adm.: 1/6/1990			
Dem.: 30/6/1993			
PERÍODO AQUISITIVO: de 1/6/1990 até 31/5/1991			
PERÍODO DE GOZO: de indenizadas em dobro			
PROPORÇÃO: 100,00%			
MÉDIA APURADA 26.079.183,86			
SUBTOTAL 26.079.183,86			
BASE DE CÁLCULO 26.079.183,86			
Férias devidas 100,00% 26.079.183,86			
1/3 constitucional 8.693.061,29			
Importância devida 34.772.245,15			
(-) PAGO			
DIFERENÇA A TRANSFERIR PARA A TABELA A 34.772.245,15			

CRL
J



270
8

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº : 15
CÁLCULO DE FÉRIAS
AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

MES/ANO	VALORES AUFERIDOS CORRIGIDOS		
	(Quadro A.3)		
jun/92	37.698.623,76		
jul/92	46.567.078,01		
ago/92	49.664.726,32		
set/92	28.473.420,87		
out/92	31.455.132,62		
nov/92	11.603.837,85		
dez/92	25.052.739,13		
jan/93	27.309.685,90		
fev/93	22.325.308,48		
mar/93	34.420.935,75		
abr/93			
mai/93	39.866.712,26		
SOMA	354.438.400,95		
MÉDIA		XXXXX	XXXXX
ANUAL	29.536.533,41		
0	0/1/1900		
0	0/1/1900		
PERÍODO AQUISITIVO: de 1/6/1990 até 31/5/1991			
PERÍODO DE GOZO: de indenizadas em dobro			
PROPORÇÃO:		100,00%	
MÉDIA APURADA			29.536.533,41
SUBTOTAL			29.536.533,41
BASE DE CÁLCULO			29.536.533,41
Férias devidas	100,00%	29.536.533,41	
1/3 constitucional		9.845.511,14	
Importância devida		39.382.044,55	
(-) PAGO			
DIFERENÇA A TRANSFERIR PARA A TABELA A			39.382.044,55

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

Página 3



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

ID. eb6c1b9 - Pág. 79

271
8

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT do Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº : 16
CÁLCULO DO AVISO PRÉVIO
AUTOR: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

MES/ANO	VALORES AUFERIDOS CORRIGIDOS		
	(Quadro A.3)		
jul/92	46.567.078,01		
ago/92	49.664.726,32		
set/92	28.473.420,87		
out/92	31.455.132,62		
nov/92	11.603.837,85		
dez/92	25.052.739,13		
jan/93	27.309.685,90		
fev/93	22.325.308,48		
mar/93	34.420.935,75		
abr/93			
mai/93	39.866.712,26		
jun/93	38.092.604,69		
SOMA	354.832.181,88		
MÉDIA			
12 MESES	29.569.348,49		
Adm.:	1/6/1990		
Dem.:	30/6/1993		
MÉDIA APURADA			29.569.348,49
SUBTOTAL			29.569.348,49
BASE DE CÁLCULO			29.569.348,49
Aviso prévio devido	100%		29.569.348,49
Importância devida			29.569.348,49
(-) PAGO			
DIFERENÇA A TRANSFERIR PARA A TABELA A			29.569.348,49

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

Página 1



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

ID. eb6c1b9 - Pág. 80

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº 30
CÁLCULO DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS
(Instrução Normativa INSS/DC Nº 100/03 de 18 de dezembro de 2003, alterada pela IN INSS/DC 105 de 24 de março de 2004)

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA				CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO CRÉDITO DO AUTOR					CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER	
MÊS/ANO	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO			TETO	ALÍQUOTA	DESCONTO			ATUALIZAÇÃO ATÉ	
	ANTERIOR	RECLAM.	BASE			TOTAL	ANTERIOR	RECLAM.	ÍNDICE	01-set-05
jun/90	28.843,50	15.614,80	44.458,30	2.884,75	TETO	2.884,75	2.884,35	-	0,0326795	-
jul/90	38.876,70	14.788,31	51.465,01	3.667,67	TETO	3.667,67	3.667,67	-	0,0298142	-
ago/90	38.910,40	16.978,82	55.889,22	3.891,04	TETO	3.891,04	3.891,04	-	0,0269105	-
set/90	9.742,50	3.335,63	13.078,13	4.528,77	8%	1.046,25	779,40	266,85	0,0243349	6,49
out/90	48.045,80	28.341,57	76.387,37	4.804,58	TETO	4.804,58	4.804,58	-	0,0215647	-
nov/90	18.027,13	7.470,29	25.497,41	6.228,65	9%	2.294,77	1.442,17	852,60	0,0189650	16,17
dez/90	49.809,00	15.397,45	65.206,45	6.607,98	10%	6.520,65	4.980,90	1.539,75	0,0162588	25,03
13ª/1990	28.072,89	34.161,62	62.234,51	6.607,98	10%	6.223,45	2.526,56	3.696,89	0,0162588	60,11
jan/91	79.579,90	27.620,50	107.200,40	9.716,21	TETO	9.716,21	7.957,99	1.758,22	0,0136179	23,94
fev/91	59.645,70	20.104,53	79.750,23	11.886,00	19%	11.886,00	5.984,57	5.921,43	0,0113293	67,09
mar/91	12.716,20	38.947,33	51.663,53	12.712,07	9%	4.649,72	1.271,82	3.378,10	0,0105877	35,77
abr/91	61.440,44	16.134,97	77.575,42	12.712,07	10%	7.757,54	5.529,64	2.227,90	0,0097581	21,74
mai/91	127.120,76	112.507,65	239.628,41	12.712,07	TETO	12.712,07	12.712,08	-	0,0089583	-
jun/91	127.120,80	40.993,30	168.114,10	12.712,07	TETO	12.712,07	12.712,08	-	0,0082198	-
jul/91	127.120,80	67.493,00	194.613,80	12.712,07	TETO	12.712,07	12.712,08	-	0,0075138	-
ago/91	170.000,00	41.921,11	211.921,11	17.000,00	TETO	17.000,00	17.000,00	-	0,0068274	-
set/91	197.381,33	94.497,83	281.879,27	42.000,00	10%	26.187,93	17.764,32	8.423,61	0,0060986	51,37
out/91	222.417,90	67.147,55	289.565,45	42.000,00	10%	28.956,54	22.241,79	6.714,75	0,0052221	35,07
nov/91	219.348,70	79.026,21	298.374,91	42.000,00	10%	29.837,49	21.934,87	7.902,62	0,0043598	34,45
dez/91	416.693,30	122.427,62	539.120,92	42.000,00	10%	42.000,00	41.669,33	330,67	0,0033398	1,10
13ª/1991	141.869,19	-	141.869,19	42.000,00	10%	14.186,92	-	14.186,92	0,0033398	47,38
jan/92	623.655,20	322.256,18	945.911,38	92.326,27	TETO	92.326,27	62.365,52	29.960,75	0,0026011	77,93
fev/92	623.655,20	157.381,01	781.036,21	92.326,27	10%	78.103,62	62.365,52	15.738,10	0,0020727	32,62
mar/92	736.692,40	173.870,29	910.562,69	92.326,27	10%	91.056,27	73.669,24	17.387,03	0,0016507	28,70
abr/92	-	19.207,47	19.207,47	92.326,27	8%	1.536,60	-	1.536,60	0,0013283	2,04
mai/92	2.126.842,50	1.270.110,97	3.396.953,47	212.684,25	TETO	212.684,25	212.684,25	-	0,0010967	-
jun/92	2.126.842,40	936.561,28	3.063.403,68	212.684,25	TETO	212.684,25	212.684,24	-	0,0009149	-
jul/92	2.126.842,40	1.175.133,35	3.301.975,75	212.684,25	TETO	212.684,25	212.684,24	-	0,0007558	-
ago/92	2.126.842,40	1.925.382,05	4.052.224,45	212.684,25	TETO	212.684,25	212.684,24	-	0,0006109	-
set/92	3.080.576,70	1.696.762,93	4.777.339,63	478.086,33	10%	477.733,96	308.057,67	169.676,29	0,0004958	84,12
Subtotal a transportar						1.853.141,44		291.499,08		651,14

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

[Handwritten signature]

CRL *[Handwritten mark]*



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº 30
CÁLCULO DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS
(Instrução Normativa INSS/DC Nº 100/03 de 18 de dezembro de 2003, alterada pela IN INSS/DC 105 de 24 de março de 2004)

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA				CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO CRÉDITO DO AUTOR					01 janeiro, 1900	
MÊS/ANO	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO			TETO	ALÍQUOTA	DESCONTO			ATUALIZAÇÃO ATÉ	
	ANTERIOR	RECLAM.	BASE			TOTAL	ANTERIOR	RECLAM.	ÍNDICE	01-set-05
De transporte						1.853.141,44		291.499,08		651,14
out/92	3.743.808,40	1.472.282,03	5.216.090,43	478.086,33	TETO	478.086,33	374.380,84	103.705,49	0,0003963	41,10
nov/92	2.558.635,80	1.000.822,19	3.559.557,99	478.086,33	10%	355.955,80	255.863,58	100.092,22	0,0003168	31,71
dez/92	4.780.863,30	1.953.082,30	6.733.945,60	478.086,33	TETO	478.086,33	478.086,33	-	0,0002571	-
13ª/1992	4.780.863,30	-	4.780.863,30	478.086,33	0%	-	478.086,33	-	0,0002571	-
jan/93	10.848.949,80	4.688.353,07	15.837.302,97	1.153.205,42	TETO	1.153.205,42	1.094.894,99	58.310,43	0,0002074	12,09
fev/93	10.411.577,90	3.133.589,42	13.545.167,32	1.153.205,42	TETO	1.153.205,42	1.041.157,79	112.047,63	0,0001634	18,31
mar/93	15.760.858,50	5.409.209,06	21.170.067,56	1.576.085,85	TETO	1.576.085,85	1.576.085,85	-	0,0001293	-
abr/93	-	341.880,00	341.880,00	1.576.085,85	8%	27.350,40	-	27.350,40	0,0001023	2,80
mai/93	12.182.507,22	4.796.363,99	16.978.871,21	3.021.473,21	10%	1.697.887,12	1.096.425,65	601.461,47	0,0000796	47,85
jun/93	28.460.574,50	10.292.690,30	38.753.284,80	3.021.473,21	TETO	3.021.473,21	2.846.057,45	175.415,76	0,0000625	10,88
13ª/1993	-	-	-	3.021.473,21	0%	-	-	-	0,0000625	-
TOTAL ATUALIZADO ATÉ				1 setembro, 2005		11.794.477,32		1.469.882,48		815,96

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

Handwritten signature and number 273

CRL



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO

Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
 Autor : José Alberto dos Santos e outro
 Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO N.º 31

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA MÊS A MÊS SOBRE OS VALORES QUE DEVERIAM ESTAR DISPONÍVEIS

MÊS/ANO	RENDA BRUTA	CONTRIBUIÇÃO INSS	RENDA LÍQUIDA	IMPOSTO DE RENDA DE FONTE EM VALORES CORRENTES						ATUALIZAÇÃO	
				ALÍQUOTA	VALOR	DEDUÇÃO	DEVIDO	RET.ANT.	A RETER	1 setembro, 2005	VALOR
jun/90	70.014,80	(2.884,75)	67.130,05	10%	6.713,00	(2.506,80)	4.206,20	(2.933,20)	1.273,00	0,0326795	41,60
jul/90	80.555,74	(3.667,67)	76.888,07	10%	7.688,81	(2.747,70)	4.941,11	(3.829,04)	1.112,07	0,0298142	33,16
ago/90	96.312,14	(3.891,04)	92.421,10	10%	9.242,11	(3.044,20)	6.197,91	(3.955,80)	2.242,11	0,0269105	60,34
set/90	13.078,15	(1.046,25)	12.031,90	0%	-	-	-	-	-	0,0243349	-
out/90	102.085,10	(4.804,58)	97.280,52	10%	9.728,05	(3.798,90)	5.929,15	(3.575,45)	2.353,70	0,0215647	50,76
nov/90	25.497,37	(2.294,77)	23.202,60	0%	-	-	-	-	-	0,0189650	-
dez/90	65.206,37	(6.520,65)	58.685,73	10%	5.868,57	(5.038,50)	830,07	-	830,07	0,0162588	13,50
13º/1990	62.234,48	(6.223,45)	56.011,03	10%	5.601,10	(5.038,50)	562,60	-	562,60	0,0162588	9,15
jan/91	107.200,14	(8.716,21)	97.483,93	10%	9.748,39	(6.015,40)	3.732,99	(1.942,00)	1.790,99	0,0136179	24,39
fev/91	86.408,23	(11.886,00)	74.523,23	10%	7.452,32	(7.231,10)	221,22	-	221,22	0,0113293	2,51
mar/91	166.108,79	(4.649,72)	161.459,07	10%	16.145,91	(7.231,10)	8.914,81	(5.480,00)	3.434,81	0,0105877	36,37
abr/91	77.575,37	(7.757,54)	69.817,83	0%	-	-	-	-	-	0,0097581	-
mai/91	384.673,59	(12.712,07)	351.961,52	25%	87.990,38	(43.386,80)	44.603,58	(7.231,00)	37.372,58	0,0089583	334,80
jun/91	213.403,94	(12.712,07)	200.691,87	10%	20.069,19	(7.231,10)	12.838,09	(8.738,00)	4.100,09	0,0082196	33,70
jul/91	245.025,75	(12.712,07)	232.313,68	10%	23.231,37	(7.231,10)	16.000,27	(9.250,00)	6.750,27	0,0075136	50,72
ago/91	233.663,01	(17.000,00)	216.663,01	10%	21.666,30	(12.000,00)	9.666,30	(4.474,00)	5.192,30	0,0068274	35,45
set/91	261.879,29	(26.187,93)	235.691,37	10%	23.569,14	(12.000,00)	11.569,14	(4.981,00)	6.608,14	0,0060986	40,30
out/91	288.565,54	(28.956,54)	260.609,00	10%	26.060,90	(12.000,00)	14.060,90	(8.017,00)	6.043,90	0,0052221	31,56
nov/91	288.374,86	(28.837,49)	268.537,37	10%	26.853,74	(19.000,00)	7.853,74	(741,00)	7.112,74	0,0043598	31,01
dez/91	539.120,94	(42.000,00)	497.120,94	10%	49.712,09	(25.000,00)	24.712,09	(12.502,00)	12.210,09	0,0033398	40,78
13º/1991	495.026,45	(14.186,92)	480.839,53	10%	48.083,95	(25.000,00)	23.083,95	-	23.083,95	0,0033398	77,10
jan/92	322.256,18	(92.326,27)	229.929,91	0%	-	-	-	-	-	0,0026011	-
fev/92	157.381,01	(78.103,62)	79.277,39	0%	-	-	-	-	-	0,0020727	-
mar/92	173.870,29	(91.056,27)	82.814,03	0%	-	-	-	-	-	0,0016507	-
abr/92	19.207,47	(1.536,60)	17.670,87	0%	-	-	-	-	-	0,0013283	-
mai/92	4.875.964,10	(212.684,25)	4.663.279,85	25%	1.165.819,96	(588.933,00)	576.886,96	(371.229,00)	205.657,96	0,0010967	225,55
jun/92	3.567.977,91	(212.684,25)	3.355.293,66	25%	838.823,41	(588.933,00)	249.890,41	(47.167,00)	202.723,41	0,0009149	185,47
SUBTOTAL A TRANSPORTAR									530.676,02		1.358,18

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

CRL



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO N.º 31

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA MÊS A MÊS SOBRE OS VALORES QUE DEVERIAM ESTAR DISPONÍVEIS

MÊS/ANO	RENDA BRUTA	CONTRIBUIÇÃO INSS	RENDA LÍQUIDA	IMPOSTO DE RENDA DE FONTE EM VALORES CORRENTES						ATUALIZAÇÃO	
				ALÍQUOTA	VALOR	DEDUÇÃO	DEVIDO	RET.ANT.	A RETER	1 setembro, 2005	VALOR
DE TRANSPORTE									530.676,02		1.358,18
jul/92	5.416.186,88	(212.684,25)	5.203.602,63	25%	1.300.875,86	(725.977,00)	574.898,86	(279.115,00)	295.783,86	0,0007558	223,54
ago/92	5.773.412,42	(212.684,25)	5.560.728,17	25%	1.390.182,04	(1.028.505,00)	361.677,04	(74.956,00)	286.719,04	0,0006109	176,14
set/92	4.777.339,67	(477.733,96)	4.299.605,71	15%	644.940,86	(470.343,00)	174.597,86	-	174.597,86	0,0004958	86,56
out/92	5.216.090,11	(478.086,33)	4.738.003,78	15%	710.700,57	(580.074,00)	130.626,57	-	130.626,57	0,0003963	51,77
nov/92	3.559.558,08	(355.955,80)	3.203.602,28	0%	-	-	-	-	-	0,0003168	-
dez/92	7.584.058,80	(478.086,33)	7.085.972,47	15%	1.062.895,87	(900.382,50)	162.513,37	-	162.513,37	0,0002571	41,79
13e/1992	9.044.769,51	-	9.044.769,51	15%	1.356.715,43	(900.382,50)	456.332,93	-	456.332,93	0,0002571	117,34
jan/93	15.637.302,99	(1.153.205,42)	14.484.097,57	25%	3.621.024,39	(2.557.330,00)	1.063.694,39	-	1.063.694,39	0,0002074	220,82
fev/93	13.545.161,21	(1.153.205,42)	12.381.955,79	15%	1.858.793,37	(1.439.554,50)	419.238,87	-	419.238,87	0,0001634	68,49
mar/93	24.442.226,35	(1.576.085,85)	22.866.140,50	15%	3.429.821,08	(1.824.204,00)	1.605.717,08	(721.367,00)	884.350,08	0,0001293	114,32
abr/93	341.880,00	(27.350,40)	314.529,60	0%	-	-	-	-	-	0,0001023	-
mai/93	4.796.363,99	(1.697.887,12)	3.098.476,87	0%	-	-	-	-	-	0,0000796	-
jun/93	38.753.264,83	(3.021.473,21)	35.731.791,62	15%	5.359.768,74	(3.768.952,50)	1.590.816,24	-	1.590.816,24	0,0000625	99,44
13ª/1996	15.751.482,36	-	15.751.482,36	0%	-	-	-	-	-	0,0000625	-
jun/93	181.315.828,99	-	181.315.828,99	25%	45.328.957,25	(8.668.591,00)	36.660.366,25	-	36.660.366,25	0,0000625	2.291,51
TOTAL DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA-FONTE									42.655.715,28		4.848,71

CRL

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A

J
SK



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

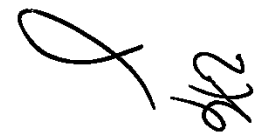
CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

DADOS REFERENTES AO AUTOR
ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA

CRL 

Guarujá - 2ª VT - 1319-93 - José Alberto dos Santos - Plan 12A



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

TABELA - C
ATUALIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS APURADAS - TABELA - TRT
POSIÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO DIA :

1 setembro, 2005

AUTOR ANTONIO BARBOSA DA SILVA			VALORES CORRENTES				ATUALIZAÇÃO		VALORES PARA HOMOLOGAÇÃO
MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PRINCIPAL	(-) INSS (Quadro 30)	(-) IR-FONTE (Quadro 30)	LÍQUIDO	Índice	RS	
abr/92	Ad.insalub+h.extras+refl.dsr	Quadro 8					0,001328	-	
mai/92	Ad.insalub+h.extras+refl.dsr	Quadro 8	124.149,70	9.932,00	-	114.217,70	0,001097	125,26	136,16
jun/92	Ad.insalub+h.extras+refl.dsr	Quadro 8	376.928,25	20.979,82	-	355.948,43	0,000915	325,64	344,84
jul/92	Ad.insalub+h.extras+refl.dsr	Quadro 8	428.749,04	42.874,91	-	385.874,14	0,000758	291,83	324,03
ago/92	Ad.insalub+h.extras+refl.dsr	Quadro 8	884.492,31	40.994,92	-	843.497,39	0,000811	515,26	540,30
set/92	Ad.insalub+h.extras+refl.dsr	Quadro 8	739.977,10	91.816,82	-	648.160,28	0,000498	321,35	366,87
out/92	Ad.insalub+h.extras+refl.dsr	Quadro 8	1.046.848,70	126.665,79	-	919.982,91	0,000396	364,63	414,84
nov/92	Ad.insalub+h.extras+refl.dsr	Quadro 8	1.149.891,88	115.014,89	-	1.034.876,70	0,000317	327,84	364,28
dez/92	Ad.insalub+h.extras+refl.dsr	Quadro 8	1.150.752,52	115.075,25	-	1.035.677,27	0,000257	268,30	295,89
dez/92	13º salário	Quadro 9	2.202.289,46	287.906,64	-	1.934.382,82	0,000257	497,39	566,27
jan/93	Ad.insalub+h.extras+refl.dsr	Quadro 8	2.761.394,36	322.898,86	-	2.438.495,50	0,000207	505,78	572,74
fev/93	Ad.insalub+h.extras+refl.dsr	Quadro 8	900.073,44	72.005,87	-	828.067,56	0,000163	135,28	147,04
mar/93	Ad.insalub+h.extras+refl.dsr	Quadro 8	1.564.629,72	186.743,55	-	1.377.886,17	0,000129	178,13	202,27
abr/93	Ad.insalub+h.extras+refl.dsr	Quadro 8	5.850.665,74	319.279,35	228.629,73	5.302.756,67	0,000102	542,38	598,43
mai/93	Ad.insalub+h.extras+refl.dsr	Quadro 8	7.035.843,36	703.584,33	402.395,93	5.929.863,10	0,000080	471,74	559,73
jun/93	Ad.insalub+h.extras+refl.dsr	Quadro 8	6.289.867,44	536.466,86	450.616,16	5.312.784,42	0,000063	332,08	393,78
jul/93	13º salário	Quadro 10	22.453.854,78	2.245.385,48	-	20.208.469,30	0,000048	976,08	1.084,53
SUBTOTAL SUJEITO A INSS (1)									6.911,99
SOMA (1)								6.176,77	
jul/93	Aviso prévio e reflexos	Quadro 12	16.797.721,19			16.797.721,19	0,000048	811,34	811,34
SUBTOTAL SUJEITO A FGTS (2)									7.723,33
jul/93	Férias vencidas e reflexos	Quadro 11	22.398.961,58		-	22.398.961,58	0,000048	1.081,78	1.081,78
SUBTOTAL (3)									8.069,89
Fundo de Garantia do Tempo de Serviços sobre (2):			11,20%					986,17	986,17
PRINCIPAL HOMOLOGÁVEL CF. PROVIMENTO 70/1 DO C. TST ATUALIZADO EM							1 setembro, 2005		9.791,29
(-) Contribuição previdenciária do Autor conforme Quadro 30, atualizada até				1 setembro, 2005					(651,66)
(-) Imposto de renda de fonte sobre o Principal									(83,56)
PRINCIPAL LÍQUIDO SUJEITO A JUROS DE 1,0% am DESDE			17-ago-93					9.056,06	9.056,06
Juros de 1,0% am equivalente a			144,47%	sobre R\$	7.258,55			10.486,19	10.486,19
Juros de 1,0% am equivalente a			144,47%	sobre R\$	1.797,51			2.596,80	2.596,80
(-) Imposto de renda de fonte sobre os Juros				27,50%	1.998,10	(485,35)		(1.530,76)	(1.530,76)
(-) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço a depositar								(986,17)	(986,17)
VALOR LÍQUIDO A PAGAR PARA O AUTOR, ATUALIZADO ATÉ				1 setembro, 2005				19.622,13	19.622,13

Guarujá - 2ª VT - 93 - 1319 - Antonio Barbosa - PLAN 12

CRL



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT do Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

AUTOR: ANTONIO BARBOSA DA SILVA

INSS	20,00%	1.382,40
TERCEIROS	5,80%	400,90
SAT	3,00%	207,36
TOTAL	28,80%	1.990,65

CRL 

Guarujá - 2ª VT - 93 - 1319 - Antonio Barbosa - PLAN 12





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº: A.1

CÁLCULO DAS HORAS TRABALHADAS

MÊS/ANO	DIAS DO MÊS					HORAS TRABALHADAS					RECEBIDO POR TAREFAS		DISTRIBUIÇÃO DO VALOR RECEBIDO				
	ÚTEIS	DSR	FERIADO	AUSEN	TOTAL	NORMAIS 7,3333 / DIA	EXTRAS 3,6666 / DIA	DSR TRAB 2 X 5,00h	FERIADO 11,00h	TOTAL	MENSAL	EQUIVAL. EM HORA	POR		FERIADO E DSR TRABAL	SOMA	
													H.NORMAL	H.EXTRA			
Admissão:	21/5/1992					Demissão:					30/6/1993		AUTOR: ANTONIO BARBOSA DA SILVA				
mai/92	9	2		20	31	66,00	33,00	10,00	-	109,00	279.393,79	2.563,25	169.174,17	84.587,16	25.632,45	279.393,79	
jun/92	25	4	1		30	183,33	91,67	10,00	11,00	298,00	809.495,75	2.734,78	501.376,73	250.688,59	57.430,43	809.495,75	
jul/92	27	4			31	198,00	99,00	10,00	-	307,00	1.268.486,40	4.131,88	818.111,51	409.056,13	41.318,78	1.268.486,40	
ago/92	26	5			31	190,67	95,33	10,00	-	296,00	1.716.893,37	5.600,31	1.105.926,49	552.963,75	58.003,14	1.716.893,37	
set/92	25	4	1		30	183,33	91,67	10,00	11,00	296,00	1.554.626,44	5.252,11	982.887,73	481.444,30	110.294,41	1.554.626,44	
out/92	25	4	2		31	183,33	91,67	10,00	11,00	296,00	1.956.804,85	6.611,18	1.212.046,58	606.023,84	138.834,43	1.956.804,85	
nov/92	24	5	1		30	176,00	88,00	10,00	11,00	285,00	2.397.677,79	8.412,80	1.480.670,78	740.336,06	178.670,95	2.397.677,79	
dez/92	26	4	1		31	190,67	95,33	10,00	11,00	307,00	2.631.533,12	8.571,77	1.634.350,18	817.175,84	180.007,10	2.631.533,12	
13ª/92						-	-	-	-	-	1.464.977,20	-	-	-	-	-	
jan/93	24	5	2		31	176,00	88,00	10,00	11,00	285,00	4.279.326,61	15.015,18	2.642.671,13	1.321.336,77	315.318,71	4.279.326,61	
fev/93	24	4			28	176,00	88,00	10,00	-	274,00	2.053.438,48	7.494,30	1.318.996,59	659.498,90	74.942,99	2.053.438,48	
mar/93	27	4			31	198,00	99,00	10,00	-	307,00	4.052.371,71	13.199,90	2.613.580,99	1.306.791,68	131.899,04	4.052.371,71	
abr/93	24	4	2		30	176,00	88,00	10,00	11,00	285,00	11.089.469,08	38.910,41	6.848.231,61	3.424.118,92	817.118,54	11.089.469,08	
mai/93	25	5	1		31	183,33	91,67	10,00	11,00	296,00	15.101.810,00	51.019,61	9.353.595,90	4.676.802,20	1.071.411,89	15.101.810,00	
jun/93	25	4	1		30	183,33	91,67	10,00	11,00	296,00	21.926.526,61	74.076,08	13.580.615,14	6.780.313,74	1.555.597,73	21.926.526,61	
13ª/93						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

CRL

Guarujá - 2ª VT - 93 - 1319 - Antonio Barbosa - PLAN 12



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº : A.2

CÁLCULO DAS HORAS TRABALHADAS

Admissão:	21/5/1992				Demissão:	30/8/1993			AUTOR: ANTONIO BARBOSA DA SILVA				
MÊS/ANO	DIAS DO MÊS					H. TRABALHADAS EM DIAS ÚTEIS			RECEBIDO POR REFLEXOS EM DSR/FERIADOS				
	ÚTEIS	DSR	FERIADO	AUSEN	TOTAL	NORMAIS 7,3333 / DIA	EXTRAS 3,6666 / DIA	TOTAL	NO MÊS	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR RECEBIDO			
										H.NORMAL	H.EXTRA	SOMA	
mai/92	9	2		20	31	66,00	33,00	99,00	46.565,60	37.594,26	8.971,34	46.565,60	
jun/92	26	4	1		30	190,67	95,33	286,00	107.932,76	100.275,35	7.657,41	107.932,76	
jul/92	27	4			31	198,00	99,00	297,00	169.131,52	121.201,71	47.929,81	169.131,52	
ago/92	26	5			31	190,67	95,33	286,00	-	-	-	-	
set/92	26	4	1		30	190,67	95,33	286,00	207.283,52	192.577,55	14.705,97	207.283,52	
out/92	27	4	2		31	198,00	99,00	297,00	261.187,28	261.187,28	-	261.187,28	
nov/92	25	5	1		30	183,33	91,67	275,00	399.871,08	370.167,70	29.703,38	399.871,08	
dez/92	27	4	1		31	198,00	99,00	297,00	350.871,08	314.298,11	36.572,97	350.871,08	
13ª/92													
jan/93	26	5	2		31	190,67	95,33	286,00	398.615,40	398.615,40	-	398.615,40	
fev/93	24	4			28	176,00	88,00	264,00	293.348,36	219.832,77	73.515,59	293.348,36	
mar/93	27	4			31	198,00	99,00	297,00	540.316,24	387.197,18	153.119,06	540.316,24	
abr/93	26	4	2		30	190,67	95,33	286,00	1.478.595,88	1.478.595,88	-	1.478.595,88	
mai/93	26	5	1		31	190,67	95,33	286,00	2.516.968,35	2.244.863,02	272.105,33	2.516.968,35	
jun/93	26	4	1		30	190,67	95,33	286,00	2.923.536,88	2.718.123,03	207.413,85	2.923.536,88	
13ª/93													

OBS.: O valor dos reflexos, da remuneração, em dsr/feriados, é aquele apontado nos recibos. Foi distribuído, pela perícia, entre reflexos de horas normais e reflexos de horas extras trabalhadas em dias úteis. Para esse cálculo observou-se: 1ª - o valor total pago; 2ª - o valor legalmente devido pelo reflexo da remuneração distribuída para os dias úteis no Quadro A.1. Se esse valor for superior àquele recebido no mês, este último foi classificado, na perícia, como correspondente àquelas horas; se maior, a sobre foi apontada como pagamento dos reflexos devidos por horas extras. As diferenças destas últimas serão compensadas no Quadro 5, não causando prejuízo para nenhuma das partes.

Guarujá - 2ª VT - 93 - 1319 - Antonio Barbosa - PLAN 12

Antonio Barbosa
280

CR



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO

Perito do Juiz

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
 Autor : José Alberto dos Santos e outro
 Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO A.3 CÁLCULO DOS VALORES MÉDIAS PARA FINS DE 13º E FÉRIAS E RESCISÃO											
AUTOR: ANTONIO BARBOSA DA SILVA											
MÊS/ANO	VALORES CORRENTES PONDERADOS					VALORES AUFERIDOS			MÉDIAS ATUALIZADAS CONF. ART 142§2º DA CLT		
	H.NORMAL (Qdo.4)	H.EXTRAS (Qdo.5)	DSR/FER (Qdo.6)	REFLEXOS (Qdo.4+Qdo.5)	SOMA	m2 CORRENTE	SALÁRIO		PADRÃO DE ATUALIZAÇÃO		
							13º SALÁRIO	RESCISÃO	dezembro-92	junho-93	
								13º SALÁRIO	13º SALÁRIO	OUTRAS DA RESCISÃO	
mai/92	169.174,17	143.798,05	51.264,90	69.549,38	433.786,50	1.289,85	5.321,28	90.964,06	1.789.593,52		30.592.017,73
jun/92	501.376,73	443.201,53	114.860,85	188.915,64	1.248.354,78	1.678,79	5.321,28	90.964,06	3.956.924,45		67.641.227,84
jul/92	818.111,51	695.394,78	82.637,53	224.223,14	1.820.368,98	2.073,30	5.321,28	90.964,06	4.672.108,38		79.866.884,09
ago/92	1.105.926,49	940.004,65	118.006,27	353.448,27	2.555.385,68	3.274,09	5.321,28	90.964,06	4.153.192,83		70.996.317,05
set/92	962.887,73	851.162,99	220.588,82	362.810,12	2.397.449,66	3.811,48	5.321,28	90.964,06	3.347.125,24		57.217.079,61
out/92	1.212.046,58	1.112.658,76	277.668,85	557.929,24	3.160.303,44	3.811,48	5.321,28	90.964,06	4.412.159,97		75.423.203,56
nov/92	1.480.670,78	1.311.058,26	353.341,89	697.932,21	3.843.003,15	5.321,28	5.321,28	90.964,06	3.843.003,15		65.693.812,16
dez/92	1.634.350,18	1.442.628,34	360.014,20	591.728,60	4.028.719,32	5.321,28	5.321,28	90.964,06	4.028.719,32		68.888.517,72
13º/92									3.775.353,38		
jan/93	2.642.671,13	2.433.374,58	630.637,43	1.480.513,23	7.187.186,37	9.521,17	90.964,06	90.964,06		68.665.569,65	68.665.569,65
fev/93	1.318.998,59	1.121.147,11	149.885,98	406.690,59	2.998.720,27	9.521,17	90.964,06	90.964,06		28.630.289,31	28.630.289,31
mar/93	2.613.580,99	2.221.543,84	283.998,08	716.314,74	5.815.437,65	36.987,45	90.964,06	90.964,06		14.309.773,04	14.309.773,04
abr/93	6.848.231,61	6.305.859,45	1.634.237,09	3.288.522,56	18.076.850,70	27.513,86	90.964,06	90.964,06		59.764.199,37	59.764.199,37
											57.305.738,93
mai/93	9.353.595,90	8.288.289,67	2.142.823,79	4.229.252,25	23.993.961,61	75.016,34	90.964,06	90.964,06		28.094.836,72	28.094.836,72
jun/93	13.580.615,14	10.592.509,43	1.481.521,65	4.834.624,60	30.489.270,81	90.964,06	90.964,06	90.964,06		30.489.270,81	30.489.270,81
13º/93										38.492.322,48	
											29.792.053,76
											649.019.729,09
											46.358.552,08

CRL

Guarujá - 2ª VT - 93 - 1319 - Antonio Barbosa - PLAN 12



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - eb6c1b9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283036>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283036

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº : B

AUTOR: ANTONIO BARBOSA DA SILVA

Adm.: 21/5/1992

Dem.: 30/6/1993

fls. 1

DADOS BÁSICOS PARA OS CÁLCULOS PERICIAIS

MES/ANO	BASE SALARIAL			DADOS DE INSS		VALORES PAGOS CONFORME RECIBOS								TOTAL
	(Quadro A.1)			DESCONTO EFETUADO	BASE DE CÁLCULO	POR HORAS NORMAIS		POR HORAS VARIÁVEIS						
	MENSAL	HORÁRIA				TRABALHADAS	REFLEXOS EM DSR E FERIADOS	H.EXTRAS	DSR/FERIADO TRABALHADO	AD.NOTURNO	REFLEXOS EM DSR E FERIADOS	SOMA	OUTROS	
		H.NORMAL	H.EXTRA											
mai/92	279.393,79	2.563,25	2.563,25	26.076,73	325.959,39	169.174,17	37.594,26	84.587,16	25.632,45	-	8.971,34	119.190,95	-	325.959,39
jun/92	809.495,75	2.734,78	2.734,78	82.568,56	917.428,51	501.376,73	100.275,35	250.688,59	57.430,43	-	7.657,41	315.776,43	-	917.428,51
jul/92	1.268.486,40	4.131,88	4.131,88	143.761,79	1.437.617,92	818.111,51	121.201,71	409.056,13	41.318,76	-	47.929,81	498.304,70	-	1.437.617,92
ago/92	1.716.893,37	5.800,31	5.800,31	171.689,33	1.716.893,37	1.105.926,49	-	552.983,75	58.003,14	-	-	610.986,88	-	1.716.893,37
set/92	1.554.626,44	5.252,11	5.252,11	158.571,89	1.763.809,86	962.887,73	192.577,55	481.444,30	110.294,41	-	14.705,97	606.444,69	-	1.761.809,96
out/92	1.956.904,85	6.611,16	6.611,16	199.808,29	2.218.092,13	1.212.046,58	261.187,28	606.023,84	138.634,43	-	-	744.858,27	-	2.218.092,13
nov/92	2.397.677,79	8.412,90	8.412,90	279.729,07	2.797.548,87	1.480.670,78	370.167,70	740.336,06	176.670,95	-	29.703,38	946.710,39	-	2.797.548,87
dez/92	2.631.533,12	8.571,77	8.571,77	298.240,42	2.982.404,20	1.634.350,18	314.298,11	817.175,84	180.007,10	-	36.572,97	1.033.755,90	-	2.982.404,20
13º/1992	-	-	-	98.820,03	1.464.977,20	1.464.977,20	-	-	-	-	-	-	-	1.464.977,20
jan/93	4.279.326,61	15.015,18	15.015,18	420.634,78	4.675.842,01	2.642.671,13	396.615,40	1.321.336,77	315.318,71	-	-	1.636.655,48	-	4.675.942,01
fev/93	2.053.438,46	7.494,30	7.494,30	187.742,95	2.346.786,84	1.318.996,59	219.832,77	659.498,90	74.942,99	-	73.515,59	807.957,48	-	2.346.786,84
mar/93	4.052.371,71	13.199,90	13.199,90	387.415,04	4.592.687,95	2.613.580,99	387.197,18	1.308.791,68	131.999,04	-	153.119,06	1.591.809,78	-	4.592.687,95
abr/93	11.089.469,08	38.910,41	38.910,41	1.256.806,50	12.568.064,96	6.848.231,61	1.478.595,88	3.424.118,92	817.118,54	-	-	4.241.237,47	-	12.568.064,96
mai/93	15.101.810,00	51.019,61	51.019,61	1.761.877,84	17.618.778,35	9.353.595,90	2.244.863,02	4.676.802,20	1.071.411,89	-	272.105,33	6.020.319,43	-	17.618.778,35
jun/93	21.926.526,61	74.076,08	74.076,08	2.485.006,35	24.852.063,49	13.580.615,14	2.716.123,03	6.790.313,74	1.555.597,73	-	207.413,85	8.553.325,33	-	24.850.063,49
13º/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CR

Guarujá - 2ª VT - 93 - 1319 - Antonio Barbosa - PLAN 12

222



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283037

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº : C

fls. 1

Adm.: 21/5/1992


Dem.: 30/6/1993

AUTOR: ANTONIO BARBOSA DA SILVA

RESUMO MENSAL DAS HORAS NORMAIS E EXTRAS CONTADAS CONFORME CARTÕES DE PONTO															
CONTAGEM DAS HORAS LEGAIS SIMPLES - (QUADRO A.1)															
MÊS/ANO	HORAS NORMAIS			FERIADO	DSR	TOTAL	AUSENCIA	HORAS EXTRAS				HORAS TRABALHADAS			
	DIAS ÚTEIS							EM DIAS ÚTEIS				EM FERIADOS E DSR			
	DIURNAS	NOTURNAS	SOMA					DIURNAS		NOTURNAS		FERIADOS		EM DSR	
								1ª faixa	2ª faixa	1ª faixa	2ª faixa	DIURNAS	NOTURNAS	DIURNAS	NOTURNAS
mai/92	66,00		66,00		14,67	80,67	146,66	33,00						10,00	
jun/92	183,33		183,33		36,67	220,00	0,00	95,33				11,00		10,00	
jul/92	198,00		198,00		28,33	227,33	(0,00)	99,00						10,00	
ago/92	190,67		190,67		36,67	227,33	(0,00)	95,33						10,00	
set/92	183,33		183,33		36,67	220,00	0,00	95,33				11,00		10,00	
out/92	183,33		183,33		44,00	227,33	(0,00)	99,00				11,00		10,00	
nov/92	176,00		176,00		44,00	220,00	0,00	91,67				11,00		10,00	
dez/92	190,67		190,67		36,67	227,33	(0,00)	99,00				11,00		10,00	
13º/1992	-		-		-	-	220,00							-	
jan/93	176,00		176,00		51,33	227,33	(0,00)	95,33				11,00		10,00	
fev/93	176,00		176,00		28,33	205,33	(0,00)	88,00						10,00	
mar/93	198,00		198,00		28,33	227,33	(0,00)	99,00						10,00	
abr/93	176,00		176,00		44,00	220,00	0,00	95,33				11,00		10,00	
mai/93	183,33		183,33		44,00	227,33	(0,00)	95,33				11,00		10,00	
jun/93	183,33		183,33		36,67	220,00	0,00	95,33				11,00		10,00	
13º/1993	-		-		-	-	220,00							-	

CRL 

Guarujá - 2ª VT - 93 - 1319 - Antonio Barbosa - PLAN 12

 283



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283037>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283037

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO N.º 1
TRANSFORMAÇÃO DE HORAS EXTRAS SIMPLES DOS DIAS ÚTEIS EM HORAS PONDERADAS E CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO

AUTOR: ANTONIO BARBOSA DA SILVA

Adm.: 21/5/1992	Dem.: 30/6/1993	fls. 1
-----------------	-----------------	--------

MÊS/ANO	HORAS EXTRAS EM DIAS ÚTEIS																
	SIMPLES				PONDERADAS PELOS ADICIONAIS												
	DIURNAS		NOTURNAS		DIURNAS				NOTURNAS				SOMA	TOTAL	ADICIONAL NOTURNO		
	1ª faixa (Qdo. C)	2ª faixa (Qdo. C)	1ª faixa (Qdo. C)	2ª faixa (Qdo. C)	1ª faixa ÍNDICE	2ª faixa QTDE.	ÍNDICE	QTDE.	1ª faixa ÍNDICE	2ª faixa QTDE.	ÍNDICE	QTDE.			SOMA	%	QTDE.
mai/92	33,00	-	-	-	1,70	56,10	-	-	56,10	-	-	-	-	-	56,10	-	-
jun/92	95,33	-	-	-	1,70	162,06	-	-	162,06	-	-	-	-	-	162,06	-	-
jul/92	99,00	-	-	-	1,70	168,30	-	-	168,30	-	-	-	-	-	168,30	-	-
ago/92	95,33	-	-	-	1,70	162,06	-	-	162,06	-	-	-	-	-	162,06	-	-
set/92	95,33	-	-	-	1,70	162,06	-	-	162,06	-	-	-	-	-	162,06	-	-
out/92	99,00	-	-	-	1,70	168,30	-	-	168,30	-	-	-	-	-	168,30	-	-
nov/92	91,67	-	-	-	1,70	155,84	-	-	155,84	-	-	-	-	-	155,84	-	-
dez/92	99,00	-	-	-	1,70	168,30	-	-	168,30	-	-	-	-	-	168,30	-	-
13ª/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/93	95,33	-	-	-	1,70	162,06	-	-	162,06	-	-	-	-	-	162,06	-	-
fev/93	88,00	-	-	-	1,70	149,60	-	-	149,60	-	-	-	-	-	149,60	-	-
mar/93	99,00	-	-	-	1,70	168,30	-	-	168,30	-	-	-	-	-	168,30	-	-
abr/93	95,33	-	-	-	1,70	162,06	-	-	162,06	-	-	-	-	-	162,06	-	-
mai/93	95,33	-	-	-	1,70	162,06	-	-	162,06	-	-	-	-	-	162,06	-	-
jun/93	95,33	-	-	-	1,50	143,00	-	-	143,00	-	-	-	-	-	143,00	-	-
13ª/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CRL

Guarujá - 2ª VT - 93 - 1319 - Antonio Barbosa - PLAN 12

Handwritten signature



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283037



CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº : 2
AUTOR: ANTONIO BARBOSA DA SILVA

fls. 1

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS HORAS EXTRAS PONDERADAS, DO ADICIONAL NOTURNO E DOS REFLEXOS EM DSR/FERIADOS

MÊS/ANO	HORAS NORMAIS CONTADAS					DADOS PARA REFLEXOS			HORAS PONDERADAS									
	DIAS ÚTEIS			DSR/FER (Qdo.C)	TOTAL (Qdo.C)	DIAS CONSIDERADOS			ADICIONAL NOTURNO			HORAS EXTRAS (Qdo. 1)	SOMA	REFLEXOS		TOTAL		
	DIURNAS	NOTUR	SOMA			TRABA	ÚTEIS	SOMA	SOBRE HORAS NORMAIS	S/H.EXTRAS	SOMA			EM DSR/FERIADOS POR				
	(Qdo.C)	(Qdo.C)	(Qdo.C)			LHADOS	N/TRAB.		%	QTDE	(Qdo. 1)			H.EXTRAS	H.NORMAIS			
mai/92	66,00	-	66,00	14,67	80,67	66,00	-	66,00	-	-	-	-	56,10	56,10	12,47	14,67	83,23	
jun/92	183,33	-	183,33	36,67	220,00	183,33	-	183,33	-	-	-	-	162,08	162,08	32,41	36,67	231,14	
jul/92	198,00	-	198,00	29,33	227,33	198,00	-	198,00	-	-	-	-	168,30	168,30	24,93	29,33	222,57	
ago/92	190,67	-	190,67	36,67	227,33	190,67	-	190,67	-	-	-	-	162,08	162,08	31,17	36,67	229,89	
set/92	183,33	-	183,33	36,67	220,00	183,33	-	183,33	-	-	-	-	162,08	162,08	32,41	36,67	231,14	
out/92	183,33	-	183,33	44,00	227,33	183,33	-	183,33	-	-	-	-	168,30	168,30	40,39	44,00	252,69	
nov/92	176,00	-	176,00	44,00	220,00	176,00	-	176,00	-	-	-	-	155,84	155,84	38,96	44,00	238,80	
dez/92	190,67	-	190,67	36,67	227,33	190,67	-	190,67	-	-	-	-	168,30	168,30	32,37	36,67	237,33	
13ª/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/93	176,00	-	176,00	51,33	227,33	176,00	-	176,00	-	-	-	-	162,08	162,08	47,27	51,33	260,68	
fev/93	176,00	-	176,00	29,33	205,33	176,00	-	176,00	-	-	-	-	149,60	149,60	24,93	29,33	203,87	
mar/93	198,00	-	198,00	29,33	227,33	198,00	-	198,00	-	-	-	-	168,30	168,30	24,93	29,33	222,57	
abr/93	176,00	-	176,00	44,00	220,00	176,00	-	176,00	-	-	-	-	162,08	162,08	40,52	44,00	246,58	
mai/93	183,33	-	183,33	44,00	227,33	183,33	-	183,33	-	-	-	-	162,08	162,08	38,89	44,00	244,96	
jun/93	183,33	-	183,33	36,67	220,00	183,33	-	183,33	-	-	-	-	143,00	143,00	28,60	36,67	208,26	
13ª/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CRL

Guarujá - 2ª VT - 93 - 1319 - Antonio Barbosa - PLAN 12

285



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283037

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO N.º : 3
AUTOR: ANTONIO BARBOSA DA SILVA

fls. 1

CONVERSÃO DAS HORAS LEGAIS, TRABALHADAS EM DSR E FERIADOS E DO ADICIONAL NOTURNO, EM HORAS PONDERADAS

MÊS/ANO	HORAS TRABALHADAS SIMPLES						HORAS TRABALHADAS TRANSFORMADAS EM PONDERADAS E ADICIONAL NOTURNO									
	EM DSR			EM FERIADOS			EM DSR				EM FERIADOS					
	DIURNAS	NOTURNAS	SOMA	DIURNAS	NOTURNAS	SOMA	ÍNDICE	HORAS TRABALHADAS		AD. NOTURNO		HORAS TRABALHADAS			AD. NOTURNO	
	(Qdo.C)	(Qdo.C)		(Qdo.C)	(Qdo.C)			DIURNA	NOTURNA	ÍNDICE	QUANT	ÍNDICE	DIURNA	NOTURNA	ÍNDICE	QUANT
mai/92	10,00	-	10,00	-	-	-	2,00	20,00	-	-	-	2,00	-	-	-	-
jun/92	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	2,00	22,00	-	-	-
jul/92	10,00	-	10,00	-	-	-	2,00	20,00	-	-	-	2,00	-	-	-	-
ago/92	10,00	-	10,00	-	-	-	2,00	20,00	-	-	-	2,00	-	-	-	-
set/92	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	2,00	22,00	-	-	-
out/92	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	2,00	22,00	-	-	-
nov/92	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	2,00	22,00	-	-	-
dez/92	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	2,00	22,00	-	-	-
13ª/1992	-	-	-	-	-	-	2,00	-	-	-	-	2,00	-	-	-	-
jan/93	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	2,00	22,00	-	-	-
fev/93	10,00	-	10,00	-	-	-	2,00	20,00	-	-	-	2,00	-	-	-	-
mar/93	10,00	-	10,00	-	-	-	2,00	20,00	-	-	-	2,00	-	-	-	-
abr/93	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	2,00	22,00	-	-	-
mai/93	10,00	-	10,00	11,00	-	11,00	2,00	20,00	-	-	-	2,00	22,00	-	-	-
jun/93	10,00	-	10,00	-	-	-	2,00	20,00	-	-	-	2,00	-	-	-	-
13ª/1993	-	-	-	-	-	-	2,00	-	-	-	-	2,00	-	-	-	-

Guarujá - 2ª VT - 93 - 1319 - Antonio Barbosa - PLAN 12

[Handwritten signature]
282

[Handwritten signature]



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283037

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO N º : 4

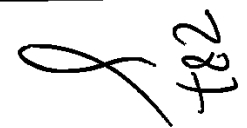
fls.

AUTOR: ANTONIO BARBOSA DA SILVA
VALOR DAS HORAS NORMAIS

MÊS/ANO	QUANTIDADE DE HORAS (Quadro C)			SALÁRIO HORA (Quadro B)	VALORES DEVIDOS			VALORES PAGOS			DIFERENÇAS APURADAS			VALORES A PAGAR TRANSFERIDOS PARA O QUADRO 7
	ÚTEIS	DSR/FER	TOTAL		POR HORAS NORMAIS			POR HORAS NORMAIS (Quadro B)			POR HORAS NORMAIS			
					ÚTEIS	DSR/FER	TOTAL	ÚTEIS	DSR/FER	TOTAL	ÚTEIS	DSR/FER	TOTAL	
mai/92	66,00	14,67	80,67	2.563,25	169.174,17	37.594,26	206.768,43	169.174,17	37.594,26	206.768,44	-	-	-	-
jun/92	183,33	36,67	220,00	2.734,78	501.376,73	100.275,34	601.652,07	501.376,73	100.275,35	601.652,08	-	-	-	-
jul/92	198,00	29,33	227,33	4.131,88	818.111,51	121.201,70	939.313,21	818.111,51	121.201,71	939.313,22	-	-	-	-
ago/92	190,67	36,67	227,33	5.800,31	1.105.926,49	212.678,16	1.318.604,65	1.105.926,49	-	1.105.926,49	-	212.678,16	212.678,16	212.678,16
set/92	183,33	36,67	220,00	5.252,11	962.887,73	192.577,54	1.155.465,26	962.887,73	192.577,55	1.155.465,27	-	-	-	-
out/92	183,33	44,00	227,33	6.611,16	1.212.048,58	290.891,17	1.502.937,75	1.212.048,58	261.187,28	1.473.233,86	-	29.703,89	29.703,89	29.703,89
nov/92	176,00	44,00	220,00	8.412,90	1.480.670,78	370.167,68	1.850.838,46	1.480.670,78	370.167,70	1.850.838,48	-	-	-	-
dez/92	190,67	36,67	227,33	8.571,77	1.634.350,18	314.298,10	1.948.648,28	1.634.350,18	314.298,11	1.948.648,30	-	-	-	-
13º/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/93	176,00	51,33	227,33	15.015,18	2.642.671,13	770.779,04	3.413.450,17	2.642.671,13	396.615,40	3.039.286,53	-	374.163,64	374.163,64	374.163,64
fev/93	176,00	29,33	205,33	7.494,30	1.318.998,59	219.832,76	1.538.829,35	1.318.998,59	219.832,77	1.538.829,36	-	-	-	-
mar/93	198,00	29,33	227,33	13.199,90	2.613.580,99	387.197,17	3.000.778,15	2.613.580,99	387.197,18	3.000.778,17	-	-	-	-
abr/93	176,00	44,00	220,00	38.910,41	6.848.231,61	1.712.057,83	8.560.289,44	6.848.231,61	1.478.595,88	8.326.827,49	-	233.461,95	233.461,95	233.461,95
mai/93	183,33	44,00	227,33	51.019,61	9.353.595,90	2.244.862,91	11.598.458,82	9.353.595,90	2.244.863,02	11.598.458,92	-	-	-	-
jun/93	183,33	36,67	220,00	74.076,08	13.580.615,14	2.716.122,90	16.296.738,04	13.580.615,14	2.716.123,03	16.296.738,16	-	-	-	-
13º/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Guarujá - 2ª VT - 93 - 1319 - Antonio Barbosa - PLAN 12

CRL 

 182



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283037>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283037



CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor . : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº : 5

1

APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS POR HORAS VARIÁVEIS TRABALHADAS EM DIAS ÚTEIS

ANTONIO BARBOSA DA SILVA

MÊS/ANO	BASE SALARIAL HORA (Quadro B)	QUANTIDADES APURADAS			VALORES DEVIDOS			VALORES PAGOS (Quadro B)			DIFERENÇAS			
		HORAS EXTRAS	ADICIONAL NOTURNO	REFLEXOS EM DIAS/PER	EXTRAS	AD.NOT	REFLEXOS	EXTRAS	AD.NOT	REFLEXOS	EXTRAS	AD.NOT	REFLEXOS	TOTAL
		(Qdo. 2)	(Qdo. 2)	(Qdo. 2)										
mai/92	2.593,25	56,10	-	12,47	143.798,05	-	31.955,12	84.587,16	-	8.971,34	59.210,88	-	22.983,78	82.194,66
jun/92	2.734,78	162,08	-	32,41	443.201,53	-	88.640,30	250.688,59	-	7.657,41	192.512,94	-	80.982,88	273.495,82
jul/92	4.131,88	168,30	-	24,93	695.394,78	-	103.021,44	409.056,13	-	47.929,81	286.338,66	-	55.091,83	341.430,28
ago/92	5.800,31	162,05	-	31,17	940.004,85	-	180.770,11	552.983,75	-	-	387.040,90	-	180.770,11	567.811,01
set/92	5.252,11	162,08	-	32,41	851.162,99	-	170.232,58	481.444,30	-	14.705,97	369.718,69	-	155.526,61	525.245,29
out/92	6.611,16	168,30	-	40,39	1.112.658,76	-	287.038,08	606.023,84	-	-	506.634,92	-	287.038,08	773.673,00
nov/92	8.412,90	156,84	-	38,96	1.311.058,26	-	327.764,54	740.336,06	-	29.703,38	570.722,20	-	288.061,15	868.783,35
dez/92	8.571,77	188,30	-	32,37	1.442.628,34	-	277.428,50	817.175,84	-	36.572,97	625.452,50	-	240.855,53	866.308,03
13ª/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/93	15.015,18	162,06	-	47,27	2.433.374,58	-	709.734,19	1.321.336,77	-	-	1.112.037,81	-	709.734,19	1.821.772,00
fev/93	7.494,30	149,60	-	24,93	1.121.147,11	-	186.857,83	659.498,90	-	73.515,59	461.648,21	-	113.342,24	574.990,45
mar/93	13.199,90	168,30	-	24,93	2.221.543,84	-	329.117,58	1.306.791,68	-	153.119,06	914.752,16	-	175.998,52	1.090.750,68
abr/93	38.910,41	162,06	-	40,52	6.305.859,45	-	1.578.464,72	3.424.118,92	-	-	2.881.740,53	-	1.578.464,72	4.458.205,25
mai/93	51.019,61	162,06	-	38,89	8.288.289,67	-	1.984.389,34	4.678.802,20	-	272.105,33	3.591.487,46	-	1.712.284,01	5.303.771,47
jun/93	74.076,08	143,00	-	28,60	10.592.509,43	-	2.118.501,69	6.780.313,74	-	207.413,85	3.802.185,68	-	1.911.087,84	5.713.283,52
13ª/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CRB

Guarujá - 2ª VT - 93 - 1319 - Antonio Barbosa - PLAN 12

282



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283037>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283037

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº: 6

1

APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS POR HORAS VARIÁVEIS TRABALHADAS EM DSR E FERIADOS
ANTONIO BARBOSA DA SILVA

MÊS/ANO	BASE SALARIAL	QUANTIDADES APURADAS						VALORES DEVIDOS		VALORES PAGOS		DIFERENÇAS		
		HORAS TRABALHADAS			ADICIONAL NOTURNO			HORAS TRABALHO	AD.NOT	HORAS TRABALHO (Quadro B)	AD.NOT	HORAS TRABALHO	AD.NOT	TOTAL
		EM DSR	EM FERIADOS	SOMA	EM		SOMA							
		(Qtd. B)	(Qtd. 3)		DSR (Qtd. 3)	FERIADOS (Qtd. 3)								
mai/92	2.563,25	20,00	-	20,00	-	-	-	51.264,90	-	25.632,45	-	25.632,45	-	25.632,45
jun/92	2.734,78	20,00	22,00	42,00	-	-	-	114.860,85	-	57.430,43	-	57.430,43	-	57.430,43
jul/92	4.131,88	20,00	-	20,00	-	-	-	82.637,53	-	41.318,76	-	41.318,76	-	41.318,76
ago/92	5.800,31	20,00	-	20,00	-	-	-	116.006,27	-	58.003,14	-	58.003,14	-	58.003,14
set/92	5.252,11	20,00	22,00	42,00	-	-	-	220.588,82	-	110.294,41	-	110.294,41	-	110.294,41
out/92	6.611,16	20,00	22,00	42,00	-	-	-	277.668,85	-	138.834,43	-	138.834,43	-	138.834,43
nov/92	8.412,90	20,00	22,00	42,00	-	-	-	353.341,89	-	176.670,95	-	176.670,95	-	176.670,95
dez/92	8.571,77	20,00	22,00	42,00	-	-	-	360.014,20	-	180.007,10	-	180.007,10	-	180.007,10
13º/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/93	15.015,18	20,00	22,00	42,00	-	-	-	630.637,43	-	315.318,71	-	315.318,71	-	315.318,71
fev/93	7.494,30	20,00	-	20,00	-	-	-	149.885,98	-	74.942,99	-	74.942,99	-	74.942,99
mar/93	13.199,90	20,00	-	20,00	-	-	-	263.998,08	-	131.999,04	-	131.999,04	-	131.999,04
abr/93	36.910,41	20,00	22,00	42,00	-	-	-	1.634.237,09	-	817.118,54	-	817.118,54	-	817.118,54
mai/93	51.019,61	20,00	22,00	42,00	-	-	-	2.142.823,79	-	1.071.411,89	-	1.071.411,89	-	1.071.411,89
jun/93	74.076,08	20,00	-	20,00	-	-	-	1.481.521,65	-	1.655.597,73	-	(74.076,08)	-	(74.076,08)
13º/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Guarujá - 2ª VT - 93 - 1319 - Antonio Barbosa - PLAN 12

Handwritten signature

Handwritten signature



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283037>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283037

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO

Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
 Autor : José Alberto dos Santos e outro
 Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº: 7

 CONSOLIDAÇÃO MENSAL DAS DIFERENÇAS APURADAS PELA PERÍCIA
 ANTONIO BARBOSA DA SILVA

1

MÊS/ANO	DIFERENÇAS DE HORAS VARIÁVEIS										
	EM DIAS ÚTEIS			EM DSR E FERIADOS		DIFERENÇA REFLEXOS H.NORMAIS EM DSR/FER	DIFERENÇAS TOTAIS				
	(Quadro 5)			(Quadro 6)			EXTRAS	AD.NOT	REFLEXOS	REFL.H.NORM	TOTAL
	EXTRAS	AD.NOT	REFLEXOS	EXTRAS	AD.NOT	(Qdo.4)					
mai/92	59.210,88	-	22.983,78	25.632,45	-	-	84.843,34	-	22.983,78	-	107.827,12
jun/92	192.512,94	-	80.982,88	57.430,43	-	-	249.943,37	-	80.982,88	-	330.926,25
jul/92	286.338,66	-	55.091,63	41.318,78	-	-	327.657,42	-	55.091,63	-	382.749,04
ago/92	387.040,80	-	180.770,11	58.003,14	-	212.678,16	445.044,04	-	180.770,11	212.678,16	838.492,31
set/92	389.718,69	-	155.526,61	110.294,41	-	-	480.013,10	-	155.526,61	-	635.539,71
out/92	506.634,92	-	267.038,08	138.834,43	-	29.703,69	645.469,35	-	267.038,08	29.703,69	942.211,31
nov/92	570.722,20	-	298.081,15	176.670,95	-	-	747.393,14	-	298.081,15	-	1.045.454,29
dez/92	625.452,50	-	240.855,53	180.007,10	-	-	805.499,60	-	240.855,53	-	1.046.315,13
13ª/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
jan/93	1.112.037,81	-	709.734,19	315.318,71	-	374.163,64	1.427.356,53	-	709.734,19	374.163,64	2.511.254,36
fev/93	461.648,21	-	113.342,24	74.942,99	-	-	536.591,20	-	113.342,24	-	649.933,44
mar/93	814.752,18	-	175.998,52	131.999,04	-	-	1.046.751,20	-	175.998,52	-	1.222.749,72
abr/93	2.881.740,53	-	1.576.464,72	817.118,54	-	233.461,95	3.698.859,08	-	1.576.464,72	233.461,95	5.508.785,74
mai/93	3.591.487,48	-	1.712.284,01	1.071.411,89	-	-	4.662.699,36	-	1.712.284,01	-	6.375.183,36
jun/93	3.802.195,68	-	1.911.087,84	(74.076,08)	-	-	3.728.119,60	-	1.911.087,84	-	5.639.207,44
13ª/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Guarujá - 2ª VT - 93 - 1319 - Antonio Barbosa - PLAN 12

CR

299



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283037

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº: 8

fls.

AUTOR: ANTONIO BARBOSA DA SILVA					
CALCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E RESUMO DOS VALORES A PAGAR					
MÊS/ANO	SALÁRIO MÍNIMO		ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	QUADRO	TOTAL
	MENSAL	%			
				20%	
mai/92	230.000,00	35,484%	16.322,58	107.827,12	124.149,70
jun/92	230.000,00	100,000%	48.000,00	330.926,25	376.926,25
jul/92	230.000,00	100,000%	48.000,00	382.749,04	428.749,04
ago/92	230.000,00	100,000%	48.000,00	838.492,31	884.492,31
set/92	522.186,94	100,000%	104.437,39	635.539,71	739.977,10
out/92	522.186,94	100,000%	104.437,39	942.211,31	1.046.648,70
nov/92	522.186,94	100,000%	104.437,39	1.045.454,29	1.149.891,68
dez/92	522.186,94	100,000%	104.437,39	1.046.315,13	1.150.752,52
13ª/1992	522.186,94	58,333%			
jan/93	1.250.700,00	100,000%	250.140,00	2.511.254,36	2.761.394,36
fev/93	1.250.700,00	100,000%	250.140,00	649.933,44	900.073,44
mar/93	1.709.400,00	100,000%	341.880,00	1.222.749,72	1.564.629,72
abr/93	1.709.400,00	100,000%	341.880,00	5.508.785,74	5.850.665,74
mai/93	3.303.300,00	100,000%	660.660,00	6.375.183,36	7.035.843,36
jun/93	3.303.300,00	100,000%	660.660,00	5.638.207,44	6.299.867,44
13ª/1993	3.303.300,00	58,333%			

CRL

Guarujá - 2ª VT - 93 - 1319 - Antonio Barbosa - PLAN 12

291



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283037

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº : 9

AUTOR: ANTONIO BARBOSA DA SILVA

CÁLCULO DO 13º SALÁRIO DE 1992

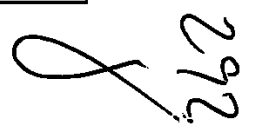
MÊS/ANO	VALORES AUFERIDOS CORRIGIDOS										
	(Quadro A.3)										
mai/92	1.789.593,52										
jun/92	3.956.924,45										
jul/92	4.672.108,38										
ago/92	4.153.192,83										
set/92	3.347.125,24										
out/92	4.412.159,97										
nov/92	3.843.003,15										
dez/92	4.028.719,32										
SOMAS	30.202.826,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÉDIA ANUAL	3.775.353,36										

Adm.: 21/5/1992
Dem.: 30/8/1993

VALOR DO 13º SALÁRIO		SOMAS
PROPORÇÃO:	58,33%	
MÉDIA APURADA		3.775.353,36
BASE DE CÁLCULO		3.775.353,36
DEVIDO	58,33%	2.202.289,48
(-) PAGO (FLS. 63)		(1.484.977,20)
DIFERENÇA A TRANSFERIR PARA A TABELA A		737.312,28

CRL 

Guarujá - 2ª VT - 93 - 1319 - Antonio Barbosa - PLAN 12





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283037



CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº : 10

AUTOR: ANTONIO BARBOSA DA SILVA CÁLCULO DO 13º SALÁRIO DE 1993

MÊS/ANO	HORAS TRABALHADAS EM DIAS ÚTEIS						EM FERIADOS		EM DSR	
	VALORES AUFERIDOS CORRIGIDOS (Quadro A.3)									
jan/93	68.665.569,65									
fev/93	28.630.288,31									
mar/93	14.309.773,04									
abr/93	59.764.186,37									
mai/93	29.094.836,72									
jun/93	30.489.270,81									
SOMAS	230.953.934,90									
MÉDIA ANUAL	38.492.322,48									

Adm.: 21/5/1992
Dem.: 30/6/1993

Horas normais
Horas variáveis
Média horária
Média ponderada para: horas
Média simples para: horas
Salário hora

VALOR DO 13º SALÁRIO		SOMAS
PROPORÇÃO: 7/12	58,33%	
MÉDIA APURADA		38.492.322,48
BASE DE CÁLCULO		38.492.322,48
DEVIDO	58,33%	22.453.854,78
(-) PAGO		
DIFERENÇA A TRANSFERIR PARA A TABELA A		22.453.854,78

Guarujá - 2ª VT - 93 - 1319 - Antonio Barbosa - PLAN 12

Handwritten signature and number 253



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283037

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO
Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
Autor : José Alberto dos Santos e outro
Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº : 12
CÁLCULO DO AVISO PRÉVIO

AUTOR: ANTONIO BARBOSA DA SILVA

MES/ANO	HORAS TRABALHADAS EM DIAS ÚTEIS								EM FERIADOS		EM DSR	
	HORAS NORMAIS			HORAS EXTRAS				HORAS EXTRAS				
				DIURNAS	DIURNAS	NOTURNAS	NOTURNAS	DIURNAS	NOTURNAS	DIURNAS	NOTURNAS	
mai/92	1.789.593,52			-	-	-	-	-	-	-	-	
jun/92	3.956.924,45			-	-	-	-	-	-	-	-	
jul/92	4.672.108,38			-	-	-	-	-	-	-	-	
ago/92	4.153.192,83			-	-	-	-	-	-	-	-	
set/92	3.347.125,24			-	-	-	-	-	-	-	-	
out/92	4.412.159,97			-	-	-	-	-	-	-	-	
nov/92	3.843.003,15			-	-	-	-	-	-	-	-	
dez/92	4.028.719,32			-	-	-	-	-	-	-	-	
jan/93	68.665.569,65			-	-	-	-	-	-	-	-	
fev/93	28.630.288,31			-	-	-	-	-	-	-	-	
mar/93	14.309.773,04			-	-	-	-	-	-	-	-	
abr/93	59.764.196,37			-	-	-	-	-	-	-	-	
SOMA	201.572.654,23			-	-	-	-	-	-	-	-	
MÉDIA ANUAL	16.797.721,19	XXXXX	XXXXX	-	-	-	-	-	-	-	-	

Adm.: 21/5/1992
Dem.: 30/6/1993

Horas normais -
Horas variáveis -
Média horária -
Média para: horas
Média simples para horas
Salário hora

	HORAS	0	0
Salário do período	-	-	
Média de variáveis	-	-	16.797.721,19
SUBTOTAL			16.797.721,19
BASE DE CÁLCULO			16.797.721,19
Aviso prévio devido	100%		16.797.721,19
Importância devida			16.797.721,19
(-) PAGO			
DIFERENÇA A TRANSFERIR PARA A TABELA A			16.797.721,19

CRL

Guarujá - 2ª VT - 93 - 1319 - Antonio Barbosa - PLAN 12

295



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283037



CARLOS RODRIGUES LOURENÇO

Perito da Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
 Autor : José Alberto dos Santos e outro
 Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO Nº 30
 CÁLCULO DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS
 (Instrução Normativa INSS/DC Nº 100/03 de 18 de dezembro de 2003, alterada pela IN INSS/DC 105 de 24 de março de 2004)

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA				CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO CRÉDITO DO AUTOR					CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER		
MÊS/ANO	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO			TETO	ALÍQUOTA	DESCONTO			ATUALIZAÇÃO ATÉ		
	ANTERIOR	RECLAM.	BASE			TOTAL	ANTERIOR	RECLAM.	ÍNDICE	01-set-05	
mai/92	325.959,39	124.149,70	450.109,09	212.684,25	0,08	36.008,73	26.076,73	9.932,00	0,0010967	10,89	
jun/92	917.428,51	378.926,25	1.294.354,76	212.684,25	0,08	103.548,38	82.568,56	20.979,82	0,0009149	19,19	
jul/92	1.437.617,92	428.749,04	1.866.366,96	212.684,25	0,10	186.636,70	143.761,79	42.874,91	0,0007558	32,40	
ago/92	1.716.893,37	884.492,31	2.601.385,68	212.684,25	0,10	212.684,25	171.689,33	40.994,82	0,0006109	25,04	
set/92	1.763.909,96	739.977,10	2.503.887,06	478.086,33	0,10	250.388,71	158.571,89	91.816,82	0,0004958	45,52	
out/92	2.218.092,13	1.046.648,70	3.264.740,83	478.086,33	0,10	326.474,08	199.808,29	126.665,79	0,0003963	50,20	
nov/92	2.787.548,87	1.149.891,68	3.947.440,55	478.086,33	0,10	394.744,06	279.729,07	115.014,99	0,0003168	36,44	
dez/92	2.982.404,20	1.150.752,52	4.133.156,72	478.086,33	0,10	413.315,67	298.240,42	115.075,25	0,0002571	29,59	
13º/1992	1.464.977,20	2.202.289,46	3.667.266,66	478.086,33	0,10	366.726,67	98.820,03	267.906,64	0,0002571	68,89	
jan/93	4.675.942,01	2.761.394,36	7.437.336,37	1.153.205,42	0,10	743.733,64	420.834,78	322.898,86	0,0002074	66,97	
fev/93	2.346.788,84	900.073,44	3.246.860,28	1.153.205,42	0,08	259.748,82	187.742,95	72.005,87	0,0001634	11,76	
mar/93	4.592.687,95	1.564.629,72	6.157.317,67	1.576.085,85	0,09	554.158,59	367.415,04	188.743,55	0,0001293	24,14	
abr/93	12.568.064,96	5.850.665,74	18.418.730,70	1.576.085,85	TETO	1.576.085,85	1.256.806,50	319.278,35	0,0001023	32,66	
mai/93	17.818.778,35	7.035.843,36	24.654.621,71	3.021.473,21	0,10	2.465.462,17	1.761.877,84	703.584,33	0,0000786	55,97	
jun/93	24.852.063,49	6.299.867,44	31.151.930,93	3.021.473,21	TETO	3.021.473,21	2.485.006,35	538.466,86	0,0000625	33,53	
13º/1993	-	22.453.854,78	22.453.854,78	4.243.931,05	0,10	2.245.385,48	-	2.245.385,48	0,0000463	108,45	
TOTAL ATUALIZADO ATÉ		1 setembro, 2005								651,68	

CRI

Guarujá - 2ª VT - 93 - 1319 - Antonio Barbosa - PLAN 12



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283037>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283037

CARLOS RODRIGUES LOURENÇO

Perito do Juízo

Proc. nº : 1319/93 - 2ª VT de Guarujá
 Autor : José Alberto dos Santos e outro
 Réu : NOVA GRANADA - Empreend. Imob. Ltda.

QUADRO N.º 31

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA MÊS A MÊS SOBRE OS VALORES QUE DEVERIAM ESTAR DISPONÍVEIS
 AUTOR: ANTONIO BARBOSA DA SILVA

MÊS/ANO	RENDA BRUTA	CONTRIBUIÇÃO INSS	RENDA LÍQUIDA	IMPOSTO DE RENDA DE FONTE EM VALORES CORRENTES					
				ALÍQUOTA	VALOR	DEDUÇÃO	DEVIDO	RET.ANT.	A RETER
abr/92									
mai/92	450.109,09	36.008,73	414.100,36	isento	-	-	-	-	-
jun/92	1.294.354,76	103.548,38	1.190.806,38	isento	-	-	-	-	-
jul/92	1.866.366,96	186.636,70	1.679.730,27	isento	-	-	-	-	-
ago/92	2.601.385,68	212.684,25	2.388.701,43	isento	-	-	-	-	-
set/92	2.503.887,06	250.388,71	2.253.498,35	isento	-	-	-	-	-
out/92	3.264.740,83	326.474,08	2.938.266,75	isento	-	-	-	-	-
nov/92	3.947.440,55	394.744,06	3.552.696,50	isento	-	-	-	-	-
dez/92	4.133.156,72	413.315,67	3.719.841,05	isento	-	-	-	-	-
dez/92	3.667.266,68	368.726,67	3.300.539,99	isento	-	-	-	-	-
jan/93	7.437.336,37	743.733,84	6.693.602,73	isento	-	-	-	-	-
fev/93	3.246.860,28	259.748,82	2.987.111,45	isento	-	-	-	-	-
mar/93	6.157.317,67	554.158,59	5.603.159,08	isento	-	-	-	-	-
abr/93	18.418.730,70	1.576.085,85	16.842.644,85	0,15	2.528.398,73	(2.287.787,00)	228.629,73		228.629,73
mai/93	24.654.621,71	2.465.482,17	22.189.139,54	0,15	3.328.373,93	(2.925.978,00)	402.395,93		402.395,93
jun/93	31.151.930,93	3.021.473,21	28.130.457,72	0,15	4.219.568,66	(3.768.952,50)	450.616,16		450.616,16
jul/93	22.453.854,78	2.245.385,48	20.208.469,30	isento	-	-	-	-	-
jan/00	22.396.961,58	-	22.396.961,58	isento	-	-	-	-	-

1319/93 - 2ª VT - 93 - 1319 - Antonio Barbosa - PLAN 12

CR



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283037

298
/

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 1319/1993

RECL. TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA

Despacho : Intimação Laudo e Honorários

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Intimação: Digam sobre o laudo e honorários em 20 dias, sendo os 10 primeiros dias para o autor e os subsequentes para o réu.

Advogado(s) :

86715/SP-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 18/10/2005

Solicitado por Conceição Aparecida da S. Almeida
em 11/10/2005 às 12:05 hs.

Solicitação nº 1715

Edição nº 931





299
h

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 002-1319/1993 INT/CIT.Nº 4877/2005 RELAÇÃO Nº 40/2005

Destinatário: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA
A/C: DEOLINDA ALVES ARIAS
Endereço : RUA VEREADOR J SOUZA, 70 BL.B, APTO.63
Município : GUARUJÁ - SP
CEP : 11410-000

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

Fica V. Sa. INTIMADO para dizer sobre o laudo e honorários em 20 dias, sendo os primeiros 10 dias, para o autor e os subsequentes para o réu.

Local : RUA MONTENEGRO, 273
VILA MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

Em 11/10/2005

p/ Diretor - Conceição Aparecida da S. Almeida

Postado em: 18/10/2005

SEED - COMPROVANTE DE ENTREGA

PROCESSO Nº 002-1319/1993 INT/CIT.. Nº 4877/2005 RELAÇÃO Nº 40/2005

DESTINATÁRIO

NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA
A/C: DEOLINDA ALVES ARIAS
RUA VEREADOR J SOUZA, 70 BL.B, APTO.63
11410-000 - GUARUJÁ - SP



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO COMPROVANTE DE ENTREGA

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
RUA MONTENEGRO, 273
VILA MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP.

- A



Tentativa de Entrega: 1ª ___/___/___ : 2ª ___/___/___ : 3ª ___/___/___ :

Motivo da devolução: () Mudou-se () Endereço Insuficiente () Não existe o nº
() Desconhecido () Recusado () Não procurado
() Ausente () Falecido () Outros

Ass. do Recebedor : _____ Nº do doc. de identidade: _____

Nome legível do recebedor: _____ Data da entrega: _____

1 - IM - 1 - 02



EM BRANCO

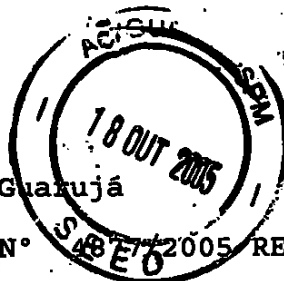
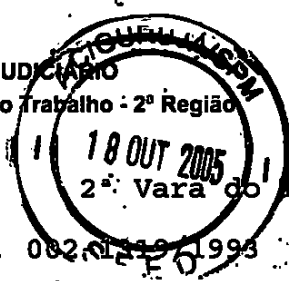
~~nesta data, JUNTA DA
 Guanajuato, em 10 de maio de 2002,
 de 2002
 Diretora de Secretaria
 [Handwritten signature]~~

~~nesta data, JUNTA DA
 Guanajuato, em 10 de maio de 2002,
 de 2002
 Diretora de Secretaria
 [Handwritten signature]~~





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região



PROC. 002-1319/1993 INT/CIT. N° 4877/2005 RELAÇÃO N° 40/2005

Destinatário: NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA
A/C: DEOLINDA ALVES ARIAS
Endereço : RUA VEREADOR-J SOUZA, 70 BL.B, APTO.63
Município : GUARUJÁ - SP
CEP : 11410-000

J. Manifeste-se o recorrente sobre a presente, no prazo de dez dias
Guarujá, 16/11/2005

WILSON RICARDO BUQUETTI PIROTTA
Juiz do Trabalho

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA

Fica V. Sa. INTIMADO para dizer sobre o laudo e honorários em 20 dias, sendo os primeiros 10 dias, para o autor e os subsequentes para o réu.

Local : RUA MONTENEGRO, 273
VILA MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

Em 11/10/2005
p/ Diretor - Conceição Aparecida da S. Almeida
Postado em: 18/10/2005

SEED - COMPROVANTE DE ENTREGA

PROCESSO N° 002-1319/1993 INT/CIT. N° 4877/2005 RELAÇÃO N° 40/2005

DESTINATÁRIO

NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA
A/C: DEOLINDA ALVES ARIAS
RUA VEREADOR J SOUZA, 70 BL.B, APTO.63
11410-000 - GUARUJÁ - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO COMPROVANTE DE ENTREGA

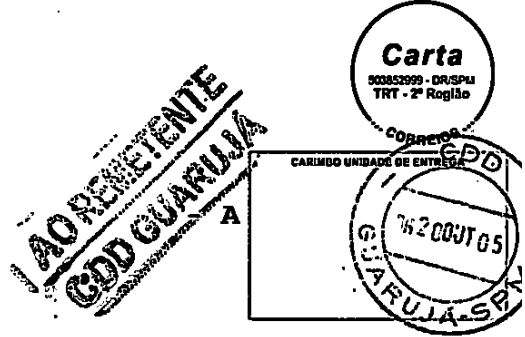
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
RUA MONTENEGRO, 273
VILA MAIA

11410-040 - GUARUJÁ-SP

Tentativa de Entrega: 1ª 19/10/05 : 2ª / / : 3ª / / :

Motivo da devolução: Mudou-se Endereço Insuficiente Não existe o n°
 Desconhecido Recusado Não procurado
 Ausente Falecido Outros

Ass. do Recebedor : _____ N° do doc. de identidade: _____
Nome legível do recebedor: _____ Data da entrega: _____



1-IM-1-02



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 0d29cf4 - Pág. 20
Número do documento: 20012204260700000000165283037



Diretoria de Secretaria
 CR-
 sob nº 021418
 01/2005
 Juntada nos termos do Processo nº 0131900-44.1993.5.02.0302
 sob nº 20012204260700000000165283037



301
70

6

**OSWALDO ELEUTÉRIO
ADVOGADO**

**EXMO.SR.DR.JUIZ DA MM.2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJA
PROC.1319/93**

12:30 26/10/2020 02:418 117176310-0131 5080011

JOSE ALBERTO DOS SANTOS + 01., nos autos onde contende com NOVA GRANADA - EMP. IMOB. LTDA., vem, respeitosamente, dizer e requerer:

Que, pede pela homologação de cálculos e prosseguimento da execução, permitindo-se observar, de que os cálculos do perito, comprovam da exatidão dos seus.

T. em que
p.deferimento

OSWALDO ELEUTÉRIO

OAB 86715/SP.

R: JÚLIO CONCEIÇÃO, 120, CJ.05 - VL. MATHIAS - CEP: 11015-540 - STOS - TEL: 32353609



302
p

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 1319/1993

RECL. TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
 Fls. 300: "J. Manifeste-se o reclamante sobre a presenta
 no prazo de dez dias." (Not. devolvida)

Advogado(s) :

86715/SP-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 03/02/2006

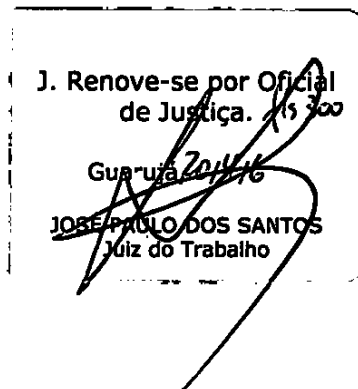
Solicitado por Conceição Aparecida da S. Almeida
 em 30/01/2006 às 16:27 hs.
 Solicitação nº 11741
 Edição nº 952



**OSWALDO ELEUTÉRIO
ADVOGADO**

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DO GUARUJÁ

Processo nº: 1319/93



20012204260700000000165283037

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS +1, nos autos do processo em epigrafe, em que contende com: **“NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.”**, vem, mui respeitosamente, por seu advogado dizer:

Com todo o devido acatamento, o doc. (fls. 300) foi recebido pelo Sr. “*zelador*” ! A seguir, devolvido !

Isto posto, vem dizer o exeqüente:

Que, a Dna. Deolinda (sócia), não mudou! Há provas, à fls. 207/ 8.

Por final: Se, determinada;

Diligencia outra, e, for negativa... No que nos parece, necessário o é: Citação, via edital, ante, o prejuízo do Autor.

T. em que; p. deferimento.

Oswaldo Eleutério
OAB: 86.715/SP.

R: JÚLIO CONCEIÇÃO, 120, CJ.05 – VL. MATHIAS – CEP: 11015-540 – STOS – TEL: 32353609





2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 002-1319/1993 INT/CIT.Nº 1667/2006 OFICIAL DE JUSTIÇA

Destinatário: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA
A/C: DEOLINDA ALVES ARIAS
Endereço : RUA VEREADOR J SOUZA, 70 BL.B, APTO.63
Município : GUARUJÁ - SP
CEP : 11410-000

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

Fica V. Sa. INTIMADO para dizer sobre o laudo e honorários em 10 dias, sendo os primeiros 5 dias, para o autor e os subsequentes para o réu.

Local : RUA MONTENEGRO, 273
VILA MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

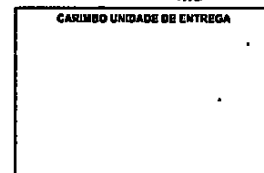
Em 14/06/2006

p/ Diretor - Conceição Aparecida da S. Almeida

PROC. 002-1319/1993 INT/CIT. Nº 1667/2006 OFICIAL DE JUSTIÇA

REMETENTE:
2ª Vara do Trabalho de Guarujá
RUA MONTENEGRO, 273
VILA MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP

DESTINATÁRIO
NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA
A/C: DEOLINDA ALVES ARIAS
RUA VEREADOR J SOUZA, 70 BL.B, APTO.63
11410-000 - GUARUJÁ - SP



Recebido em ___/___/___ por: _____



PAULO PERICLES PAULA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Recebido nesta data, para cumprimento do mandado/notificação de juízo
2016/06
Oficial de Justiça Avaliador
Devidido em 2016/06
Oficial de Justiça Avaliador





305
f

2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

PROC. 1319/93

CERTIDÃO NEGATIVA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

EU, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, CERTIFICO E DOU FÉ QUE, cumprindo mandado de fls, na rua Vereador J.Souza nº 70, Bloco B, apto.63, Guarujá, deixei de fazer a intimação em razão de não ter encontrado a recda no referido local, que está fechado. Conforme informação do zelador, a Sra. Deolinda Arias reside em São Paulo na rua República do Iraque nº 236, Blooklin Velho. Face ao exposto, devolvo o mandado para apreciação de V.Exa., aguardando novas determinações.

GUARUJÁ, 20 de junho de 2006


PAULO PÉRICLES PAULA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

306
/

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 1319/1993

RECL. TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA

Despacho : Intimação Fornecer Endereço

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Intimação: Fornecer em 10 dias, o endereço atual de DO RÉU.

Advogado(s) :

86715 /SP-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 18/08/2006

Solicitado por Conceição Aparecida da S. Almeida
em 16/08/2006 às 17:49 hs.
Solicitação nº 6770
Edição nº 1034



JUNTA DA
 JUNTA DAS TURMAS DO PRIMEIRO GRAU
 Nº 02/2020, de 24/01/2020
 E.M. 24/01/20
 Tribunal Superior do Trabalho
 Conselho Superior



227

Oswaldo Eleutério
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DO GUARUJÁ

Processo nº: 1319/93.

13:44 21/08/2006 004941 TRIBUNAL-0131.GUARUJÁ

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS + 01,
nos autos do processo em epigrafe, onde contende com: **"NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA"**, vem, respeitosamente por seu advogado, cumprir r. determinação / D.O.E.: 18/08/06:

Que, de ser citado o Senhor: 3108 J. Lino Teodoro - Guarujá (prova dos autos: 7/10/06) Jose - AV. D. P. ...

Termos em que;

Pede deferimento.

Oswaldo Eleutério
OAB: 86.715/SP.

Anabr: 02

R: JÚLIO CONCEIÇÃO, 120, CJ.05 - VL. MATHIAS - CEP: 11015-540 - STOS - TEL: 32353609





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP

3ª. VARA DO TRABALHO DE Guarujá

Fls.: 541
10
10

Proc. Nº 790 / 2005

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às 18:00 horas, à Av. D. Pedro I nº 3.108; Enseada; Guarujá;, nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de Sr. Jose Arias Mourcelo; empresário; o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Em 19.05.2006 (6af.)

Simone Kahtalian Coriã Leme de Magalhães
Oficial de Justiça

Simone Kahtalian Coriã Leme de Magalhães
Oficial de Justiça Avaliadora

PROC. 00790200530302009 INT/CIT. Nº 1482/2006 OFICIAL DE JUSTIÇA

REMETENTE:

3ª Vara do Trabalho de Guarujá
RUA MONTENEGRO, 273
GUARUJÁ
1410-040 - GUARUJÁ-SP

DESTINATÁRIO

Auto Posto Veraneio Guarujá LTDA
Av. Dom Pedro I, 3108
Jardim Tejereba, ENSEADA
11440-000 - Guarujá-SP



Recebido em 19/05/06 por: Sr. Jose Arias Mourcelo
Sr. Jose Arias Mourcelo
- empresário



1-IM-1-02

1-CE-1-4



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283037
ID. 0d29cf4 - Pág. 31



02

1

[assinatura]

Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho - 2ª Região
3ª Vara do Trabalho de Guarujá - SP

TERMO DE AUDIÊNCIA
PROCESSO Nº00790-2005-303-02-00-9

Aos três dias (5ªf.) do mês de agosto do ano de dois mil e seis, às 11:30 horas, na sala de audiências desta Vara, por ordem do MM. Juiz do Trabalho, **DR. ORLANDO APUENE BERTÃO**, foram apregoados os litigantes:

reclamante: JACINTO JOSÉ SANTOS
reclamada: AUTO POSTO VERANEIO GUARUJÁ LTDA

Presente o reclamante acompanhado(a) do(a) advogado(a) Claudio Maia Vieira, OAB 121.797/SP.

→ Presente a reclamada, através do(a) sócio(a), sr.(a) José Arias Mourelo, acompanhado(a) do(a) advogado(a) José Gerson Martins Pinto, OAB 69.639/SP.

Inconciliados.

Concorde a reclamada a Vara homologa desistência ora formulada pelo reclamante quanto ao pedido de seguro desemprego e trabalho em feriados.

Em defesa oral, pela reclamada foi dito que: "Improcede a ação. Como reconhece o reclamante na inicial, o posto reclamado encerrou suas atividades em 1999 e o reclamante atuava apenas como vigia diurno, retirando seus ganhos dos próprios aluguéis que recebia, como admitia na inicial; o reclamante não sofria qualquer fiscalização quanto ao intervalo, pelo que indevidas as horas extras; houve um acordo entre as partes culminando com a cessação do trabalho, assegurado ao reclamante os aluguéis que vinha recebendo na integralidade." Protestos de estilo.

DEPOIMENTO DO RECLAMANTE: Que com o fechamento do posto o reclamado chegou a ficar até mesmo um ano sem aparecer no posto; que embora não sofresse qualquer fiscalização do horário, trabalhava das 08 às 16 horas e não saia para o almoço; que o depoente sempre se ressarcia dos salários no valor de R\$ 400,00, à conta de aluguéis de imóveis do reclamado e que eram cobrados pelo depoente, certo que por conta desses aluguéis o depoente também pagava luz, água e também o pagamento dos salários do vigia noturno e de outro empregado que ficava no posto quando o depoente saía; que o total dos aluguéis atingia 1800,00 reais, todo consumido nas despesas que menciona; que o depoente nada recebeu além dos salários; que o depoente foi dispensado pelo reclamado; que José dos Santos tomava conta do posto fechado a partir das 16 horas; que o depoente lavava veículos quando aparecia clientes e retinha para si o produto financeiro desse trabalho; que esse ganho suplementar atingia o valor mensal de R\$ 100,00, não podendo precisar o número de lavagens; que o depoente cobrava R\$ 10,00 por uma lavagem simples e R\$ 35,00 por uma lavagem completa; que recorda-se de ter cobrado em uma lavagem específica R\$ 70,00. Nada mais.

DEPOIMENTO DA RECLAMADA: Que o depoente dispensou o reclamante; que o reclamante trabalhava aos sábados das 08 horas até as 15:30 horas. Nada mais.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 0d29cf4 - Pág. 32

Número do documento: 20012204260700000000165283037

10

Handwritten signature



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283037

*N
604*



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283037

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DO GUARUJÁ**CONCLUSÃO****PROCESSO no. 1319/93**

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, DR. JOSÉ PAULO DOS SANTOS.

Face f. 307.

Em, 20.10.06.

KATIA ESPAÑOL BATISTELA
Diretora de Secretaria

Vistos.

Renove-se por Oficial de Justiça no endereço ora informado.

Anote-se.

Gjá, d.s.


JOSÉ PAULO DOS SANTOS
JUIZ DO TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Fls.: 546
Carta
50382099 - CRUSPI
TRT - 2ª Região
CORREIOS

311
p

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 002-1319/1993 INT/CIT.Nº 3175/2006 OFICIAL DE JUSTIÇA

Destinatário: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA-A/C DEOLINDA ALVES ARI
Endereço : AV. D. PEDRO I, Nº 3108
ENSEADA
Município : GUARUJÁ - SP
CEP : 11400-000

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto ao despacho proferido:
Fica V.Sª. INTIMADO para dizer sobre o laudo e honorários
em 10 dias, ..."

Local : RUA MONTENEGRO, 273
VILA MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

Em 24/10/2006

p/ Diretor - Conceição Aparecida da S. Almeida

PROC. 002-1319/1993 INT/CIT. Nº 3175/2006 OFICIAL DE JUSTIÇA

REMETENTE:
2ª Vara do Trabalho de Guarujá
RUA MONTENEGRO, 273
VILA MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP

DESTINATÁRIO
NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA-A/C DEOLINDA ALVES ARI
AV. D. PEDRO I, Nº 3108
ENSEADA
11400-000 - GUARUJÁ - SP

Carta
50382099 - CRUSPI
TRT - 2ª Região
CORREIOS

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

Recebido em ___/___/___ por: _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

1-IM-1-02



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283037

ID. 0d29cf4 - Pág. 36



recebi, nesta data, para
 cumprimento do/da notificação
 de 19.3.11
 Juiz(a) 30.10.06
 Oficial de Justiça Avaliador
 Devolvido em 8.11.06
 Oficial de Justiça Avaliador

Paulo Pericles
 PAULO PERICLES
 OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



312
A



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
VARA DO TRABALHO DE

Proc. Nº 1319/93

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às _____ horas, à Av. D. Pedro I, 3108; Enseada; GJA;, nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de Jose Arias mourela; Ex-maúdo; qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Em 8/11/06

Paulo Pericles Paula
PAULO PERICLES PAULA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Oficial de Justiça.

Conferem informação do Sr. Jose Arias, a Sra Deolinda Arias reside em São Paulo-SP, na rua República do Iraque nº 236; Brooklin; Paul.

PROC. 002-1319/1993 INT/CIT. Nº 3175/2006 OFICIAL DE JUSTIÇA

REMETENTE:
2ª Vara do Trabalho de Guarujá
RUA MONTENEGRO, 273
VILA MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP

DESTINATÁRIO
NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA-A/C DEOLINDA ALVES ARI
AV. D. PEDRO I, Nº 3108
ENSEADA
11400-000 - GUARUJÁ - SP



Recebido em 8/11/2006 por: Jose Arias Mourela

Jose Arias mourela



2a. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
Rua Montenegro, 273-Guarujá/SP

PROC. n.º 1319/1993

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, informando a S. Exa. da seguinte tramitação:

1. Sentença às f.153 a 157, datada de 25/08/1999;
2. Trânsito em julgado às f. 176-verso, em 24/11/1999; Guarujá, 23/10/2008.

Isabel Casteloës
 ISABEL CASTELOËS
 ANALISTA JUDICIÁRIO

Vistos, etc...

O liquidante apresentou cálculos da condenação às f. 173 a 188 , com a concordância tácita da reclamada às f 200-verso

Às f. 201 o Juízo determinou a realização de perícia contábil. Laudo juntado as f. 225 a 297.

Relatados.

O Laudo pericial apresentado está em consonância com a sentença de mérito transitada em julgado.

Posto isto, homologo os valores apresentados às f. , fixando o crédito exequendo em **R\$ 39.663,28**, com a dedução do INSS-cota recte, valor este correspondente ao principal, vigente em 01/09/2005 e atualizável até a data do efetivo pagamento.

Juros de mora a partir de 17/08/1993, a serem computados na ocasião do efetivo pagamento, sobre o principal atualizado (Enunciado 200/TST).

Contribuições Previdenciárias no total de **R\$ 7.141,50** conforme ora discriminado:

1. Cota do empregado: R\$ 815,96
2. Cota do empregador: R\$ 6.325,54

Honorários periciais a cargo da reclamada vez que sucumbente quanto ao objeto da perícia, à luz do art 790-B da CLT (alterado pela Lei n.º 10.537, de 27 de agosto de 2002), ora arbitrados em R\$ 20000,00

Recolhimentos e descontos fiscal e previdenciário autorizados, nos termos da sentença de mérito (fls. 157).

A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento fiscal sob pena de expedição de ofício à Receita Federal.

Quanto às contribuições sociais devidas ao INSS deverá ser observada a Lei 10.035, de 25.10.2.000.

No momento da expedição da guia de depósito, deverá a reclamada indicar os devidos recolhimentos fiscais, comprovando-os no prazo de 30 (trinta) dias.

Execute-se a reclamada, inclusive, pelas contribuições previdenciárias devidas, honorários periciais da fase de execução, honorários periciais da fase de conhecimento (**R\$ 600,00 em data de 25/08/1999**) e custas processuais da fase de conhecimento (**R\$ 60,00 em data de 25/08/1999**).

Cumpra-se o art. 789-A da CLT (acrescentado pela Lei n.º 10.537, de 27/08/2002), nos termos do Provimento GP/CR 07/02.

Após cumprimento integral, dê-se baixa e arquivem-se.
Guarujá, data supra.

José Paulo dos Santos
 José Paulo dos Santos
 Juiz do Trabalho



Fls.: 530
354
P

**CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO - EXTRATO SINTÉTICO - VALORES FINAIS
TRT 2.ª REGIÃO**

**PROCESSO Nº. 1319/93
RESUMO**

PRINCIPAL	---		
JUROS DE MORA	---		
1.PRINCIPAL + JUROS DE MORA	---		
FGTS	---		
JUROS DE MORA	---		
2.FGTS TOTAL	---		
3.H. ADVOCATÍCIOS	---		
4.1. H. PERICIAIS	747,64		
4.2. INSS AUTOR	---		
4.3. INSS RÉU	---	DILIG OFIC	0
6.CUSTAS	---		0
7. DESPESAS DE EDITAL	---		
TOTAL	747,64	EM	EM 01/11/08
TOTAL COM DILIGÊNCIA	747,64		

~~+ 952,27 (j.h. 10%)~~
~~49.999,91~~



**CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO - EXTRATO ANALÍTICO
TRT 2.ª REGIÃO**

315
@
@

DADOS DO PROCESSO

N.º DO PROCESSO	1319/93		
VALOR INICIAL (PRINCIPAL)	---	EM	---
VALOR INICIAL (JUROS)	---		
DATA INÍCIO JUROS (*)	---		

(*) AJUIZAMENTO/HOMOLOGAÇÃO/INADIMPLEMENTO

ATUALIZAÇÃO DO PRINCIPAL

PRINCIPAL ATUALIZADO	---
ÍNDICE DE CORREÇÃO APLICADO	---
JUROS1(*)	---
JUROS2(**)	---
JUROS TOTAL	---
TAXA DE JUROS (***)	---
TIPO JUROS 0,5% SIMPLES	0,00%
TIPO JUROS 1,0% COMPOSTO	0,00%
TIPO JUROS 1,0% SIMPLES	182,47%

VALOR PRINCIPAL + JUROS ATUALIZADOS

VALOR PRINCIPAL + JUROS ATUALIZADOS	---	EM	---
-------------------------------------	-----	----	-----

(*) ATUALIZAÇÃO DOS JUROS PREVIAMENTE COMPUTADOS;
 (**) CÁLCULO DOS JUROS SUPLEMENTARES. CASO NÃO EXISTAM JUROS ANTERIORMENTE COMPUTADOS, ESTES JUROS SÃO CALCULADOS DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO.
 (***) ESTA TAXA REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO CÔMPUTO DOS "JUROS 2".

H. PERICIAIS

VALOR INICIAL	600,00	EM	25/08/99
VALOR FINAL	747,64	EM	01/11/08
ÍNDICE C.M.	1,246062		



31 Fls.: 552
@SVA

**CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO - EXTRATO SINTÉTICO - VALORES FINAIS
TRT 2.ª REGIÃO**

**PROCESSO Nº. 1319/93
RESUMO**

PRINCIPAL	41.943,59		
JUROS DE MORA	76.533,08		
1.PRINCIPAL + JUROS DE MORA	118.476,67		
FGTS	---		
JUROS DE MORA	---		
2.FGTS TOTAL	---		
3.H. ADVOCATÍCIOS	---		
4.1. H. PERICIAIS	2.001,52		
4.2. INSS AUTOR	862,87		
4.3. INSS RÉU	6.689,21	DILIG OFIC	11,06
6.CUSTAS	74,76		85,82
7. DESPESAS DE EDITAL	---		
TOTAL	128.105,04	EM	EM
TOTAL COM DILIGÊNCIA	128.116,10		01/11/08

747,64 JS.
128.863,74
1



**CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO - EXTRATO ANALÍTICO
 TRT 2.ª REGIÃO**

DADOS DO PROCESSO

N.º DO PROCESSO	1319/93		
VALOR INICIAL (PRINCIPAL)	39.663,28	EM	01/09/05
VALOR INICIAL (JUROS)	---		
DATA INÍCIO JUROS (*)	17/08/93		

(*) AJUIZAMENTO/HOMOLOGAÇÃO/INADIMPLEMENTO

ATUALIZAÇÃO DO PRINCIPAL

PRINCIPAL ATUALIZADO	41.943,59
ÍNDICE DE CORREÇÃO APLICADO	1,057492
JUROS1(*)	---
JUROS2(**)	76.533,08
JUROS TOTAL	76.533,08
TAXA DE JUROS (***)	182,47%
TIPO JUROS 0,5% SIMPLES	0,00%
TIPO JUROS 1,0% COMPOSTO	0,00%
TIPO JUROS 1,0% SIMPLES	182,47%

VALOR PRINCIPAL + JUROS ATUALIZADOS	118.476,67	EM	01/11/08
--	-------------------	-----------	-----------------

(*) ATUALIZAÇÃO DOS JUROS PREVIAMENTE COMPUTADOS;
 (**) CÁLCULO DOS JUROS SUPLEMENTARES. CASO NÃO EXISTAM JUROS ANTERIORMENTE COMPUTADOS, ESTES JUROS SÃO CALCULADOS DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO.
 (***) ESTA TAXA REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO CÔMPUTO DOS "JUROS 2".

H. PERICIAIS

VALOR INICIAL	2.000,00	EM	23/10/08
VALOR FINAL	2.001,52	EM	01/11/08
ÍNDICE C.M.	1,000762		

INSS AUTOR

VALOR INICIAL	815,96	EM	01/09/05
VALOR FINAL	862,87	EM	01/11/08
ÍNDICE C.M.	1,057492		

INSS RÉU

VALOR INICIAL	6.325,54	EM	01/09/05
VALOR FINAL	6.689,21	EM	01/11/08
ÍNDICE C.M.	1,057492		

CUSTAS

VALOR INICIAL	60,00	EM	25/08/99
VALOR FINAL	74,76	EM	01/11/08
ÍNDICE C.M.	1,246062		





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
End. RUA MONTENEGRO, 273
VILA MAIA

CEP: 11410040

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 354

+ Redistribuição:	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____
+	

PROCESSO Nº 1319/1993

MANDADO Nº 01691/2008

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

Exequente: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Exec/Dest: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

CPF/CNEJ 54.345.921/0001-15

Nome Fantasia:

Endereço: AV. ARTUR DA COSTA FILHO, 83
GUARUJÁ

/ SP - CEP: 11410-080

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para pagar, ou garantir a execução, em 48 horas, a importância devida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
41943,59	0,00	76533,08	0,00	0,00	862,87
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
0,00	6689,21	85,82	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
747,64	2001,52	128863,73		11/12/2008	

Obrigação de Fazer :

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

FLS.313: HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS (CÓPIA ANEXA).

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 3 de Novembro de 2008 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

KATIA ESPAÑOL BATISTELA

Data: ___/___/___ Nome: _____ Assinatura: _____
Cargo: _____ Documento: _____

Remetido à Central em ___/___/20___.



ROSELYA CRUZ
Oficial de Justiça

Oficial de Justiça Avaliador

Devidido em 27/11/08

Oficial de Justiça Avaliador

Recebi, nesta data, para
cumprimento mandado/registro
de 5-318
de 20/11/08





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
End. RUA MONTENEGRO, 273
VILA MAIA

CEP: 11410040

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 556

+ Redistribuição: +	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____
+ _____ +	

PROCESSO Nº 1319/1993

MANDADO Nº 01691/2008

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

Exequente: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Exec/Dest: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

CPF/CNPJ 54.345.921/0001-15

Nome Fantasia:

Endereço: AV. ARTUR DA COSTA FILHO, 83
GUARUJÁ

/ SP - CEP: 11410-080

MANDADO DE CITAÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para pagar, ou garantir a execução, em 48 horas, a importância devida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
41943,59	0,00	76533,08	0,00	0,00	862,87
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
0,00	6689,21	85,82	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
747,64	2001,52	128863,73		11/12/2008	

Obrigação de Fazer :

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

FLS.313: HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS (CÓPIA ANEXA).

CUMRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 3 de Novembro de 2008 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

KATIA ESHAÑOL BATESTELA

Data : ___/___/___ Nome: _____ Assinatura: _____
Cargo: _____ Documento: _____

Remetido à Central em ___/___/20___.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283037

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 0d29cf4 - Pág. 46

Número do documento: 2001220426070000000165283037



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
End. RUA MONTENEGRO, 273
VILA MAIA

CEP: 11410040

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 5570

+ Redistribuição:	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____
+	

PROCESSO Nº 1319/1993

MANDADO Nº 01691/2008

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

Exequente: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

CPF/CNPJ 54.345.921/0001-15

Exec/Dest: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: AV. ARTUR DA COSTA FILHO, 83
GUARUJÁ

/ SP - CEP: 11410-080

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para pagar, ou garantir a execução, em 48 horas, a importância devida, no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
41943,59	0,00	76533,08	0,00	0,00	862,87
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
0,00	6689,21	85,82	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
747,64	2001,52	128863,73		11/12/2008	

Obrigação de Fazer :

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

FLS.313: HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS (CÓPIA ANEXA).

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 3 de Novembro de 2008.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

KATIA ESPANOLA BATISTELA

Data: ___/___/___ Nome: _____ Assinatura: _____
Cargo: _____ Documento: _____

Remetido à Central em ___/___/20___.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283037

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 0d29cf4 - Pág. 47

Número do documento: 2001220426070000000165283037



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

Proc. Nº: 1319/1993

Mand/Int./Not. Nº: 1691/2008

CPF/CNPJ: 54345921000115

Reclamante: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

Reclamado: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

Endereço: AV. ARTUR DA COSTA FILHO , 83

Cidade: GUARUJÁ/SP Cep:11410-080

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi, em 26/11/2008, ao endereço supra e aí deixei de citar a ré, vez que no local encontra-se estabelecida a UNIMÉD, há cerca de três anos, conforme informado pela Coordenadora, Sra. Janaina. Disse desconhecer a ré, mas informou que outros oficiais de justiça também estiveram lá procurando pela mesma empresa.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa.

GUARUJÁ, 27/11/2008.

Rosana Cruz

Oficial de Justiça Avaliador



322

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 1319/1993

AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para c(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
INDIQUE OS MEIOS PELOS QUAIS PRETENDE O PROSSEGUI-
MENTO DA EXECUÇÃO, EM 30 DIAS.NO SILENCIO, AGUARDE-SE
PROVOCAÇÃO NO ARQUIVO.(certidão negativa).

Advogado(s):

86715 /SP-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 12/02/2009

Solicitado por Kerley Rodrigues de Azevedo
em 10/02/2009 às 16:28 hs.
Solicitação nº 6938
Edição nº 1603



323
/c

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DO GUARUJÁ

Processo nº: 1319/93.

TRT 2a. Reg - SP 16/02/09 09:47 1039594 INTERNET

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS + 01,
nos autos em que onde contende com: **“NOVA GRANADA EMP.
IMOB. LTDA e Sócio: LUCAS YANES ARIAS – Cpf:
971.669.798 - 87”**, vem atender r. despacho, requerendo por:

De que seja determinado “ Bacen”
informando o CIC. Acima.

Termos em que,
Pede deferimento.

Oswaldo Eleutério.
OAB: 86715.

SISDOC - Port. GP/CR 14/06 Assinatura Eletrônica
Documento eletrônico enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283037

ID. 0d29cf4 - Pág. 50

2ª VARA DO TRABALHO DO GUARUJÁ-SP

Processo n.º1319/1993

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, em razão do teor de fls.323.

Guarujá, 26 de fevereiro de 2009

Maria Cristina Soares da Silva
Técnico Judiciário

Vistos.

Diante dos termos do Provimento GP/CR nº03/2008, diante das tentativas infrutíferas de localização da executada, determino o arresto de contas correntes e aplicações financeiras de titulariedade das executadas até o limite do débito atualizado existente nos autos, em consonância com a gradação prevista no artigo 655 do CPC e a Instrução Normativa n.º 01/03 da Corregedoria Geral do C. TST.

E, em restando positivo, converta-se o bloqueio em penhora, intimando-se a executada nos termos do art. 884 da CLT.

Aguarde-se com relação aos sócios, eis que primeiramente deverão ser executados bens da executada e, em caso de insolvência, a execução prosseguirá nos bens dos sócios atuais.

Guarujá, d.s.


JOSE PAULO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho



325

②

**CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO - EXTRATO SINTÉTICO - VALORES FINAIS
TRT 2.ª REGIÃO**

**PROCESSO Nº. 1319/93
RESUMO**

PRINCIPAL	---		
JUROS DE MORA	---		
1.PRINCIPAL + JUROS DE MORA	---		
FGTS	---		
JUROS DE MORA	---		
2.FGTS TOTAL	---		
3.H. ADVOCATÍCIOS	---		
4.1. H. PERICIAIS	754,27		
4.2. INSS AUTOR	---		
4.3. INSS RÉU	---		DILIG OFIC
6.CUSTAS	---		22,12
			22,12
7. DESPESAS DE EDITAL	---		
TOTAL	754,27	EM	EM
			22/06/09
TOTAL COM DILIGÊNCIA	776,39		



**CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO - EXTRATO ANALÍTICO
TRT 2.ª REGIÃO**

DADOS DO PROCESSO

N.º DO PROCESSO	1319/93		
VALOR INICIAL (PRINCIPAL)	---	EM	---
VALOR INICIAL (JUROS)	---		
DATA INÍCIO JUROS (*)	---		

(*) AJUIZAMENTO/HOMOLOGAÇÃO/INADIMPLEMENTO

ATUALIZAÇÃO DO PRINCIPAL

PRINCIPAL ATUALIZADO	---
ÍNDICE DE CORREÇÃO APLICADO	---
JUROS1(*)	---
JUROS2(**)	---
JUROS TOTAL	---
TAXA DE JUROS (***)	---
TIPO JUROS 0,5% SIMPLES	0,00%
TIPO JUROS 1,0% COMPOSTO	0,00%
TIPO JUROS 1,0% SIMPLES	190,17%

VALOR PRINCIPAL + JUROS ATUALIZADOS	---	EM	---
--	-----	-----------	-----

(*) ATUALIZAÇÃO DOS JUROS PREVIAMENTE COMPUTADOS;

(**) CÁLCULO DOS JUROS SUPLEMENTARES. CASO NÃO EXISTAM JUROS ANTERIORMENTE COMPUTADOS, ESTES JUROS SÃO CALCULADOS DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO.

(***) ESTA TAXA REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO CÔMPUTO DOS "JUROS 2".

H. PERICIAIS

VALOR INICIAL	600,00	EM	25/08/99
VALOR FINAL	754,27	EM	22/06/09
ÍNDICE C.M.	1,257113		



**CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO - EXTRATO SINTÉTICO - VALORES FINAIS
TRT 2.ª REGIÃO**

**PROCESSO Nº. 1319/93
RESUMO**

PRINCIPAL	42.315,58		
JUROS DE MORA	80.470,12		
1.PRINCIPAL + JUROS DE MORA	122.785,70		
FGTS	---		
JUROS DE MORA	---		
2.FGTS TOTAL	---		
3.H. ADVOCATÍCIOS	---		
4.1. H. PERICIAIS	2.019,27		
4.2. INSS AUTOR	870,52		
4.3. INSS RÉU	6.748,53	DILIG OFIC	
6.CUSTAS	75,43		22,12
7. DESPESAS DE EDITAL	---		97,55
TOTAL	132.499,46	EM	EM 22/06/09
TOTAL COM DILIGÊNCIA	132.521,58		

776,39 (88).
132.297,97



**CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO - EXTRATO ANALÍTICO
TRT 2.ª REGIÃO**

DADOS DO PROCESSO

N.º DO PROCESSO	1319/93		
VALOR INICIAL (PRINCIPAL)	39.663,28	EM	01/09/05
VALOR INICIAL (JUROS)	---		
DATA INÍCIO JUROS (*)	17/08/93		

(*) AJUIZAMENTO/HOMOLOGAÇÃO/INADIMPLEMENTO

ATUALIZAÇÃO DO PRINCIPAL

PRINCIPAL ATUALIZADO	42.315,58
ÍNDICE DE CORREÇÃO APLICADO	1,066870
JUROS1(*)	---
JUROS2(**)	80.470,12
JUROS TOTAL	80.470,12
TAXA DE JUROS (***)	190,17%
TIPO JUROS 0,5% SIMPLES	0,00%
TIPO JUROS 1,0% COMPOSTO	0,00%
TIPO JUROS 1,0% SIMPLES	190,17%

VALOR PRINCIPAL + JUROS ATUALIZADOS	122.785,70	EM	22/06/09
--	-------------------	-----------	-----------------

(*) ATUALIZAÇÃO DOS JUROS PREVIAMENTE COMPUTADOS;

(**) CÁLCULO DOS JUROS SUPLEMENTARES. CASO NÃO EXISTAM JUROS ANTERIORMENTE COMPUTADOS, ESTES JUROS SÃO CALCULADOS DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO.

(***) ESTA TAXA REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO CÔMPUTO DOS "JUROS 2".

H. PERICIAIS

VALOR INICIAL	2.000,00	EM	23/10/08
VALOR FINAL	2.019,27	EM	22/06/09
ÍNDICE C.M.	1,009637		

INSS AUTOR

VALOR INICIAL	815,96	EM	01/09/05
VALOR FINAL	870,52	EM	22/06/09
ÍNDICE C.M.	1,066870		

INSS RÉU

VALOR INICIAL	6.325,54	EM	01/09/05
VALOR FINAL	6.748,53	EM	22/06/09
ÍNDICE C.M.	1,066870		

CUSTAS

VALOR INICIAL	60,00	EM	25/08/99
VALOR FINAL	75,43	EM	22/06/09
ÍNDICE C.M.	1,257113		



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>


Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 0d29cf4 - Pág. 55

Número do documento: 20012204260700000000165283037

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.j66982 segunda-feira, 22/06/2009
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20090001232618
Data/Horário de protocolamento:	22/06/2009 12h12
Número do Processo:	1319/93
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	121 - 02ª VT DE GUARUJÁ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
54.345.921/0001-15 :NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	133.297,97	(Todas)

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

Ø



2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 1319/1993

AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Tendo em vista a resposta negativa do Bacen, indique o autor em 30 dias meios para o prosseguimento da execução sob pena de arquivamento com pendência.

Advogado(s):

86715 /SP-D OSWALDO ELEUTÉRIO

Publicado no D.O.E. em 20/08/2009

Solicitado por Eleusa Rodrigues da Silva
em 18/08/2009 às 14:49 hs.
Solicitação nº 4917
Edição nº 1728



331

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DO GUARUJÁ**CONCLUSÃO**
PROCESSO No. 1319/93

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. José Paulo dos Santos.

Por determinação verbal

Guaruja,

5 NOV 2010

KATIA ESPAÑOL BATISTELA
Diretora de Secretaria

Vistos.

Considerando-se a realização da Semana da Conciliação no âmbito deste Regional, determino a realização de audiência para tentativa de conciliação o dia 30 de novembro de 2010 às 13:40 horas.

30 NOV 2010

Intimem-se as partes.

Gjá, d.s.

JOSÉ PAULO DOS SANTOS
JUIZ DO TRABALHO



[Handwritten signature]

13/10

[Handwritten signature]

13/10/20



330

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 1319/1993

AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA.

Despacho : Intimação/Citação p/ Audiência

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Intimação: Audiência Outras: 30/11/2010 às 13:40 hs.
tentativa de acordo, - semana conciliação

Advogado(s) :

86715 /SP-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 09/11/2010

Solicitado por Rosana Carreira Paiva
em 05/11/2010 às 15:44 hs.
Solicitação nº 6511
Edição nº 2009



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

333

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 002-1319/1993 INT/CIT.Nº 3017/2010 RELAÇÃO Nº 43/2010

Destinatário: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA
A/C: DEOLINDA ALVES ARIAS
Endereço : RUA VEREADOR J SOUZA, 70 BL.B, APT0.63
Município : GUARUJÁ - SP
CEP : 11410-000

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

Fica V. Sa. INTIMADO da designação do ~~Julgamento=abaixo~~
(~~resultado via intimação~~).

semana da conciliação - tentativa de acordo

Audiência de Outras para 30/11/2010 às 13:40 horas
Local : RUA MONTENEGRO, 273
VILA MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

Em 05/11/2010 _____
p/ Diretor - Rosana Carreira Paiva
Postado em: 09/11/2010

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 002-1319/1993
INT/CIT. Nº 3017/2010 RELAÇÃO Nº 43/2010 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA
A/C: DEOLINDA ALVES ARIAS
RUA VEREADOR J SOUZA, 70 BL.B, APT0.63
11410-000 - GUARUJÁ - SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

RL837382485BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
RUA MONTENEGRO, 273
VILA MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283037

ID. 0d29cf4 - Pág. 61

CORREIOS RL837382485BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

334

Data	Local	Situação
17/11/2010 18:09	CDD GUARUJA - GUARUJA/SP	Distribuído ao Remetente
17/11/2010 11:09	CDD GUARUJA - GUARUJA/SP	Saiu para entrega
11/11/2010 20:24	CDD GUARUJA - GUARUJA/SP	Destinatário mudou-se
	Em tratamento, aguardando.	
11/11/2010 11:13	CDD GUARUJA - GUARUJA/SP	Saiu para entrega
10/11/2010 09:57	AC GUARUJA - GUARUJA/SP	Encaminhado
	Em trânsito para CDC: GUARUJA - GUARUJA/SP	
09/11/2010 16:40	AC GUARUJA - GUARUJA/SP	Postado

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

correios.com.br/sro_bin/txect01\$.QueryList?P_LINGUA=001&P_TIPO... 30/11/2010

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 0d29cf4 - Pág. 62

Número do documento: 20012204260700000000165283037





335

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 0131900-44.1993.5.02.0302
RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
RECLAMADA(O): NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

Em 30 de novembro de 2010, na sala de audiências da 2a. VARA DO TRABALHO DO GUARUJÁ, sob a direção do Exmo(a). Juiz JOSÉ PAULO DOS SANTOS, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

As 13:40 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apreoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). OSWALDO ELEUTERIO, OAB nº 86715/SP.

Ausente a reclamada por não citada.

Conciliação prejudicada

O patrono do reclamante requer a intimação da reclamada, por edital, para se manifestar sobre os cálculos apresentados, o que será apreciado oportunamente.

Prossiga-se no andamento em que se encontra.

Ciente.

Nada mais.


JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho


N. Recte.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 002-1319/1993 INT/CIT.Nº 3017/2010 RELAÇÃO Nº 43/2010

Destinatário: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA
A/C: DEOLINDA ALVES ARIAS
Endereço : RUA VEREADOR J SOUZA, 70 BL.B, APTO.63
Município : GUARUJÁ - SP
CEP : 11410-000

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

Fica V. Sa. INTIMADO da designação do ~~juízo~~ julgamento abaixo
(~~resultado via intimação~~).

semana da conciliação - tentativa de acordo

Audiência de Outras para 30/11/2010 às 13:40 horas
Local : RUA MONTENEGRO, 273
VILA MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

Em 05/11/2010
p/ Diretor - Rosana Carreira Paiva
Postado em: 09/11/2010

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 002-1319/1993
INT/CIT. Nº 3017/2010 RELAÇÃO Nº 43/2010 ORDEM Nº

AO REMETENTE!



DESTINATÁRIO: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA
A/C: DEOLINDA ALVES ARIAS
RUA VEREADOR J SOUZA, 70 BL.B, APTO.63
11410-000 - GUARUJÁ - SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

RL837382485BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
RUA MONTENEGRO, 273
VILA MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP

**APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283037

CORREIOS

<input type="checkbox"/>	AUSENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	MUDOU-SE
<input type="checkbox"/>	ENDEREÇO INSUFICIENTE
<input type="checkbox"/>	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
<input type="checkbox"/>	FALECIDO
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO
<input type="checkbox"/>	RECUSADO
<input type="checkbox"/>	NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/>	INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO OU SINDICO
<input checked="" type="checkbox"/>	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM 11.02.12
<input type="checkbox"/>	OUTROS: <i>ALTO MELLO</i>



DATA: *11/01/10* RUBRICA: *[Handwritten Signature]*



337
✓

2ª VARA DO TRABALHO DO GUARUJÁ-SP

**PROC. N.º 1319/93
CONCLUSÃO**

**Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM.
Juiz do Trabalho, face f. 335.
Guarujá, 09.12.10.**



**Katia Español Batistela
Diretora de Secreta.**


**Vistos.
Prossiga-se a execução em relação ao
sócio, conforme decisão de f. 324. Anote-se.**

Gjá,d.s




**JOSE PAULO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho**



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.j66982 terça-feira, 12/04/2011
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.		
Dados do bloqueio		
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.	
Número do Protocolo:	20110000908724	
Data/Horário de protocolamento:	12/04/2011 17h09	
Número do Processo:	1319/93	
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO	
Vara/Juízo:	121 - 02ª VT DE GUARUJÁ	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JOSÉ PAULO DOS SANTOS	
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:		
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS	
Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
971.669.798-87 :LUCAS YANEZ ARIAS	133.297,97	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)



cb.gov.br/bacenjud2/protocolarMinutaBV.do?method=protocolar&tokc... 12/4/2011

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 0d29cf4 - Pág. 68

Número do documento: 20012204260700000000165283037

351
de

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 01319004419935020302 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(01319199330202007)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 1)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Manifeste-se em 30 dias sobre: (x)Penhora/Bacen Negativo
(x)Indique outros meios para prosseguimento. ||

Advogado(s):

86715 /SP-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 09/06/2011

Solicitado por Mauricio Bobra Arakaki
em 07/06/2011 às 12:32 hs.
Solicitação nº 3286
Edição nº 2138

**EXMO. SR. DR. JUIZ TITULAR DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO
DE GUARUJÁ**

PROCESSO Nº 1319/93

Guarujá, 14/06/11



FABIO RIBEIRO DA ROCHA
 Juiz do Trabalho

TRT 2a. Reg - SP 14/06/11 09:54 2816768 INTERNET

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS +

1, nos autos do processo em epígrafe, em que contém com: **“NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA.”**, vem, cumprir r. despacho de: 09/06/11, dizendo e requerendo:

No que nos parece, somente ofícios a Delegacia Regional da Receita Federal, poderá trazer subsídios a execução. Informa-se que as qualificações dos sócios estão à fls....(Contrato Social). Este pedido é reiterado, à atualização dos dados declarados ao I.R., pois, conforme certidão fls.308, quanto ao Sr. José Arias Mourelo, apresenta-se o mesmo “insolvente”.

Termos em que,

Pede deferimento.

Oswaldo Eleutério

OAB-86715/SP.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

341

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 1284/2011 RELAÇÃO Nº 32/2011
(01319199330202007)

Destinatário: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SANTOS
Endereço : RUA DO COMÉRCIO 86
11010-055 - SANTOS - SP
GUARUJÁ, 29 de Julho de 2011

Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Ao: Ilmo(a). Sr(a). Delegado(a) da Receita Federal

Senhor(a) Delegado(a),

Solicito a Vossa Senhoria:

(X) ENDEREÇO COMPLETO
(X) CÓPIA DE DECLARAÇÕES DOS ÚLTIMOS 5 EXERCÍCIOS

Referente a Pessoa Jurídica:

Nome: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA
CNPJ: 54345921000115
LUCAS YANEZ ARIAS - 97166979887

Atenciosamente,

JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho

Endereço da Vara: RUA MONTENEGRO, 273
VILA MAIA
11410-040-GUARUJÁ-SP

PROCESSO Nº 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 1284/2011 RELAÇÃO Nº 32/2011
(01319199330202007)



DESTINATÁRIO
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SANTOS
RUA DO COMÉRCIO 86
11010-055 - SANTOS - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

RUA MONTENEGRO, 273
VILA MAIA
11410-040 - GUARUJÁ - SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA

Motivo da ()Mudou-se ()Endereço Insuficiente ()Não existe o nºDEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 0d29cf4 - Pág. 71

Número do documento: 20012204260700000000165283037



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL- 8º RF
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTOS
SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SETEC

OFÍCIO SETEC nº 06169/2011

Em 15/08/11

ref. Ofício nº 1284/11
Processo nº 01319199330202007
Ordem nº S/N
Protocolo/DRF/Santos nº S/N

MM. Juiz do Trabalho

Em atendimento ao requisitado através do ofício em epígrafe, e considerando o sigilo fiscal previsto no artigo 198, "caput" da lei nº 5172 de 25/10/1966, os artigos 201, parágrafos 1º e 2º e 202 do Decreto-Lei nº 5844, de 1943 e os artigos 1029, parágrafos 1º e 2º, 1030 e 1031 do RIR- Regulamento do Imposto de Renda (Decreto 1041/94), encaminhamos envelope lacrado, para ser aberto diretamente por V.Exª, contendo cópia da(s)

- (x) Declaração(ões) de Imposto de Renda da Pessoa Física
- (x) Declaração(ões) de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica
- () Declaração(ões) de Operações Imobiliárias
- () Declaração(ões) de Imposto Territorial Rural

do(s) contribuinte(s) NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e LUCAS YANEZ ARIAS, disponíveis nos arquivos da RFB.

Informamos que a ocorrência de declarações solicitadas mas não atendidas refere-se à ausência de tais declarações nos sistemas e/ou arquivos da RFB.

Aproveitando o ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Bruna Segantini

Chefe Subst. do Setec/DRF/Santos/SP

Delegação de Competência: Portaria DRF/STS nº 100, de 28/12/2009

Ao/À
MM. Juiz do Trabalho
2ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarujá

Verso em branco



2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 01319004419935020302 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(1319/1993)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 1)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho profêrido:
Manifeste-se em 30 dias sobre: ()Penhora/Bacen Negativo
()Consulta Infoseg/Jud Negativo | (X) Envelope da DRF |
(X)Indique outros meios para prosseguimento. ||

Advogado(s):

86715 /SP-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 09/09/2011

Solicitado por Mauricio Bobra Arakaki
em 06/09/2011 às 17:14 hs.
Solicitação nº 9704
Edição nº 2200



Oswaldo Eleutério
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ TITULAR DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

PROCESSO Nº 1319/93

13:54 04/10/2011 017676 INT 2a REGIAO DIS. GUARUJA

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS + 1,

nos autos onde executada: Dª Deolinda Arias, vem, requerer do prosseguimento, indicando à penhora o imóvel: Apartamento 51-A, localizado no EDIFÍCIO MAR Y CÉU (bloco A), sito à Avenida Dom Pedro I, nº 1.305, no Jardim Três Marias, Guarujá, o qual, sob matrícula nº 99343 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá.

Tudo conforme cópia de penhora, à fls. fls.376, dos autos: 1904/95 da 1ª Vara da Justiça do Trabalho do Guarujá.

Termos em que, do prosseguimento da execução, respeitosamente requer.

Oswaldo Eleutério
OAB-86715/SP.

Anexo: 01

R: Dr. Ademar de Figueiredo Lira, 55, Cj63, Santos - TEL: 32353609



376
1

Handwritten signature

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ GANPAIO OFICIAL

Matrícula **99343**

Folha **01**

Guarujá, 27 de outubro de 2009

Imóvel: Apartamento nº 51-A, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do EDIFÍCIO MAR Y CÉU (BLOCO A) sito à Avenida Dom Pedro I nº 1.305, no Jardim Três Marias, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área útil de 220,87ms², a área comum de 41,48ms², a área de garagem de uso comum de 11,50ms², encerrando a área total construída de 273,85ms², cabendo-lhe uma fração ideal de terreno e coisas comuns do condomínio de 4,214985%, e o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva, localizada no andar térreo ou 1º pavimento do Edifício. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0091-007-017.

Proprietários: JOSÉ ARIAS MOURELO, espanhol, comerciante, e sua esposa DEOLINDA ALVES ARIAS, espanhola, decoradora, RG. nºs W-653.416-X-SE/DPMAF, e W-653.416-Z/SE/DPMAF, inscritos no CPF/MF sob nº 289.939.938-15, casados sob o regime de comunhão do bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Guarujá-SP, na Rua Vereador João de Souza nº 70, apto. 63, e a GUTIERREZ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Manoel Correa nº 288, CNPJ nº 47.462.593/0001-71.

Registro Anterior: R.03 (aquisição), datado de 17/04/1986 e R.04 (aquisição) datado de 28/07/1986, na matrícula nº 09.616; R.04 (aquisição) datado de 25/01/1983 e R.06 (aquisição) datado de 28/07/1986, na matrícula nº 11.200, e R.04 (especificação de condomínio) datado de 21/02/1990, na matrícula nº 63.724, todas deste Cartório.

Substituto da Oficial

Handwritten signature of Roberto de Jesus Giannella
Roberto de Jesus Giannella

Av.01

27 de outubro de 2009

Conforme certidão expedida pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP, Justiça do Trabalho - 2ª Região, em 08 de outubro de 2009, extraída dos autos da ação de Reclamação Trabalhista,

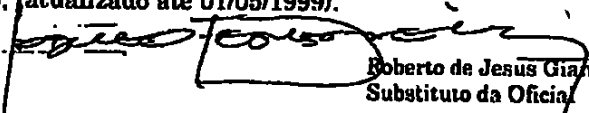
continua no verso

Protocolo: 291034 - Matrícula: 99343

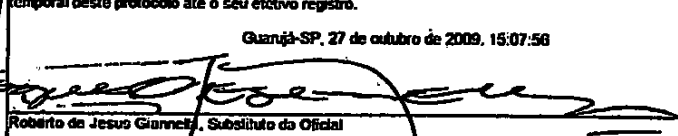


Matrícula 99343	Ficha 01 Verso
---------------------------	-----------------------------

processo nº 1904/1995, tendo como reclamante **JOSÉ MARIANS DOS SANTOS**, brasileiro, pedreiro, RG. nº 2.316.928, e CPF/MF nº 422.747.610-00, casado com **MARILENE LAURA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, do lar, RG. nº 28.326.333-7, residentes a TR 308, Morrinhos nº 250, quadra 159, lote 18, Vicente de Carvalho-Guarujá-SP, contra **JOSÉ ARIAS MOURELO**, já qualificado, e outra, fica averbada a *penhora* que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula. Valor da causa, R\$27.942,99, (atualizado até 01/05/1999).

Averbado por:  **Roberto de Jesus Giannella**
Substituto da Oficial

jp

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP	
Protocolo: 291034 - Matrícula: 99343	
<p>Certifico e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original e, foi extraída nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º da Lei Federal 6015/73, representando cópia de ato(s) praticado(s) nesta data, não abrangendo negativa de ônus e alienações, bem como, eventuais títulos prenotados nesta serventia, entre o lapso temporal deste protocolo até o seu efetivo registro.</p> <p style="text-align: center;">Guarujá-SP, 27 de outubro de 2009, 15:07:56</p>  <p>Roberto de Jesus Giannella, Substituto da Oficial</p> <p>Os imóveis arrolados neste omarca anteriormente à data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. *** Os Emolumentos da presente certidão estão incluídos no registro do título.</p>	



Certificado em Oficial de Justiça Avulsos, que
 deixou de expedir o mandado, em razão de perigo
 não estar distribuída a carta de certidão do
 Cartório de Registro de Empresas e Profissionais, os
 quais não podem ser feitos de outro modo.
 A comarca de M.M. Juiz de Paz.
 Em 13/12/2011
 @
 ROSANA CURE

CERTIDÃO

02 VT. Osmar
13/12/11

JUSTIÇA DO TRABALHO



3116 @



347

2ª VARA DO TRABALHO DO GUARUJÁ-SP**Proc.nº.1319/93
CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao
MM. Juiz do Trabalho, face fls. 344/346.

À apreciação de V.Exa.

Guarujá, 28.02.12.


Katia Español Batistela
Diretora de Secreta.

Vistos.

Defiro o prosseguimento da execução em relação aos sócios (f. 197/198), com a penhora sobre o bem imóvel de matrícula nº99343, de propriedade de JOSÉ ARIAS MOURELO e DEOLINDA ALVES ARIAS - CPF 289.939.938-15. Anote-se.

Considerando-se que o imóvel possui 03 proprietários e sendo o terceiro estranho a lide, oficie-se ao CRI/Gjá, solicitando-lhe informação sobre a parte ideal pertencente a cada qual.

Gjá, d.s.


JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho



348



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 591/2012 RELAÇÃO Nº 9/2012
(1319/1993)

Destinatário: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
Endereço : RUA MÁRIO RIBEIRO, 204
11410-190 - GUARUJÁ - SP
GUARUJÁ, 1 de Marco de 2012

Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Aó: OFICIAL DO CARTÓRIO

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Prezado Senhor,

Solicitamos cópia da matrícula 99.343 com a informação sobre a parte ideal pertencente a cada proprietário.

Atenciosamente,

JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: RUA MONTENEGRO, 273
VILA MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

PROCESSO Nº 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 591/2012 RELAÇÃO Nº 9/2012
(1319/1993)



DESTINATÁRIO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
RUA MÁRIO RIBEIRO, 204
11410-190 - GUARUJÁ - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
RUA MONTENEGRO, 273

VILA MAIA

11410-040 - GUARUJÁ-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283037

ID. 0d29cf4 - Pág. 79

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904

OFICIAL: DRA. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO

C.N.P.J. 51.080.695/0001-08

Fls.: 590

Guarujá, 16 de Março de 2012.

Ofício nº. 197/2012

MM. JUÍZ.

Em atenção ao Ofício 591/2012, Relação 9/2012 - Processo nº 013190044/19935020302 (1319/1993), datado de 01 de março de 2012, tenho a honra de encaminhar a V. Sª a certidão da Matrícula nº 99.343 (e anteriores), conforme solicitado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sª meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


Roberto de Jesus Giannella

Substituto Oficial

AO

EXMO. SR.

DR. JOSÉ PAULO DOS SANTOS

JUÍZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ-SP

RUA MONTENEGRO, 273 - VILA MAIA - CEP 11.410-040 - GUARUJÁ-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 0d29cf4 - Pág. 80

Número do documento: 20012204260700000000165283037

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

99343

Ficha

01

Guarujá, 27 de outubro de 2009

Imóvel: Apartamento n.º 51-A, localizado no 5.º andar ou 6.º pavimento do EDIFÍCIO MAR Y CÉU (BLOCO A) sito à Avenida Dom Pedro I n.º 1.305, no Jardim Três Marias, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área útil de 220,87ms², a área comum de 41,48ms², a área de garagem de uso comum de 11,50ms², encerrando a área total construída de 273,85ms², cabendo-lhe uma fração ideal de terreno e coisas comuns do condomínio de 4,214985%, e o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva, localizada no andar térreo ou 1.º pavimento do Edifício. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob n.º 3-0091-007-017.

Proprietários: JOSÉ ARIAS MOURELO, espanhol, comerciante, e sua esposa DEOLINDA ALVES ARIAS, espanhola, decoradora, RG. n.ºs W-653.416-X-SE/DPMAF, e W-653.416-Z/SE/DPMAF, inscritos no CPF/MF sob n.º 289.939.938-15, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Guarujá-SP, na Rua Vereador João de Souza n.º 70, apto. 63, e a GUTIERREZ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Manoel Correa n.º 238, CNPJ n.º 47.462.593/0001-71.

Registro Anterior: R.03 (aquisição), datado de 17/04/1986 e R.04 (aquisição) datado de 28/07/1986, na matrícula n.º 09.616; R.04 (aquisição) datado de 25/01/1983 e R.06 (aquisição) datado de 28/07/1986, na matrícula n.º 11.200, e R.04 (especificação de condomínio) datado de 21/02/1990, na matrícula n.º 63.724, todas deste Cartório.

Substituto da Oficial


Roberto de Jesus Giannella

Av.01

27 de outubro de 2009

Conforme certidão expedida pela Diretora de Secretaria da 1.ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP, Justiça do Trabalho - 2.ª Região, em 08 de outubro de 2009, extraída dos autos da ação de Reclamação Trabalhista,

continua no verso



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 0d29cf4 - Pág. 81

Número do documento: 20012204260700000000165283037

Matrícula	Ficha
99343	01
	Versão

REGISTRO DE IMÓVEIS DE
DRA. ZULMIRA EUPHRÁSIA M
OFICIAL
BEL. ROBERTO DE JESUS
SUBSTITUTO OF

processo nº 1904/1995, tendo como reclamante **JOSÉ MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, pedreiro, RG. nº 2.316.928, e CPF/MF nº 422.747.610-00, casado com **MARILENE LAURA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, do lar, RG. nº 28.326.333-7, residentes a TR 308, Morrinhos nº 250, quadra 159, lote 18, Vicente de Carvalho-Guarujá-SP, contra **JOSÉ ARIAS MOURELO**, já qualificado, e outra, fica averbada a *penhora* que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula. Valor da causa, R\$27.942,99, (atualizado até 01/05/1999).

Averbado por:

[Handwritten Signature]
 Roberto de Jesus Giannella
 Substituto da Oficial

JP

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP

Protocolo: 0 - Matrícula: 99343

Certifico e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original e, foi extraída nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º da Lei Federal 6015/73, com nova redação dada pela Lei 6.218 de 30/06/75, e que, além do que consta averbado ou registrado nesta ficha, não constam registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Guarujá-SP, 18 de março de 2012. 10:40:01

[Handwritten Signature]
 Substituto Oficial Bel. Roberto de Jesus Giannella

REGISTRO DE IMÓVEIS DE
DRA. ZULMIRA EUPHRÁSIA M
OFICIAL
BEL. ROBERTO DE JESUS
SUBSTITUTO OF

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
DRA. ZULMIRA EUPHRÁSIA MARIZ SAMPAIO
OFICIAL
BEL. ROBERTO DE JESUS GIANNELLA
SUBSTITUTO OFICIAL

EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE
DRA. ZULMIRA E
BEL. ROBERTO DE JESUS
SUBSTITUTO OFICIAL



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumerindo Munitz Sampato - OFICIAL VITALICÍO -

matrícula 83724

ficha 01

Guarujá, 22 de setembro de 1988

Imóvel: - Um terreno formado pelos lotes nºs 07 e 08 da Quadra "0", do loteamento - denominado "JARDIM TRÊS MARIAS", situada na Praia da Enseada, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., medindo 24,26 metros de frente para a Avenida D. Pedro I, por 50,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, medindo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área total de 1.213,00 metros quadrados confrontando de quem da Avenida D. Pedro I olhar para o imóvel, pelo lado direito, com o lote 09, pelo lado esquerdo, com o lote 06, e pelos fundos com parte do lote 05, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0091-007-000.

Proprietários: - JOSE ARIAS MORELO, espanhol, comerciante, e sua mulher DEGLINDA / ALVES ARIAS, espanhola, decoradora, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, portadores das Cartulas de Identidades para estrangeiros RNE, nºs. M653.416-X/SE/OPMAF., e M653.415-2/SE/OPMAF., inscritos no CPF/MF sob número - - - 289.939.938-15, residentes e domiciliados em Guarujá- SP., à rua Vereador João de Souza nº 70, apto 63, e GUTIERREZ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em São Paulo, Capital, à rua Manoel Correa nº 238, inscrita no CGC/MF sob nº... 47.462.593/0001-71.

Registro Anterior: - R.03 e 04 na matrícula nº 09.616, e R.04 e 05 na matrícula nº 11.200, deste Cartório.

escrivente autorizado

[Assinatura manuscrita]

22 de setembro de 1988

Av.01 O imóvel acima descrito, possui a atual descrição em virtude de anexação, conforme averbação nºs 06 na matrícula nº 09.616, e 08 na matrícula nº 11.200, deste Cartório, autorizada pelo instrumento particular de 20 de julho de 1986. - Averbada por: [Assinatura manuscrita] escrivente autorizado. JP.

R.02 22 de setembro de 1988

Por requerimento datado de 20 de julho de 1988, dos proprietários acima qualificados, acompanhado de memorial e demais documentos exigidos pelo Artigo 32 da lei nº 4591/64, regulamentada pelo Decreto 55.815/65, com as alterações introduzidas pela lei 4864/65, fica registrada a incorporação imobiliária denominada "EDIFÍCIO MAR Y CEU", que será composto de 02 Blocos "A e B", terá em cada bloco: andar térreo, - cinco andares superiores e ático, com um total de 36 apartamentos, sendo 18 em cada bloco, localizados e numerados da seguinte forma: BLOCO "A": 1º andar ou 2º pavimento: Aptos. TIPO nºs. 11-A, 12-A, 13-A, 14-A; 2º andar ou 3º pavimento: Aptos. TIPO nºs. 21-A, 22-A, 23-A e 24-A; 3º andar ou 4º pavimento: Aptos. TIPO nºs. 31-A, 32-A, 33-A e 34-A; 4º andar ou 5º pavimento: Aptos. TIPO nºs. 41-A, 42-A, 43-A e 44-A, e 5º andar ou 6º pavimento: Aptos. tipo de Cobertura nºs. 51-A e 52-A. BLOCO "B": 1º andar ou 2º pavimento: Aptos. TIPO nºs. 11-B, 12-B, 13-B e 14-B; 2º andar ou 3º pavimento: Aptos. TIPO nºs. 21-B, 22-B, 23-B e 24-B; 3º andar ou 4º pavimento: Aptos. TIPO nºs. 31-B, 32-B, 33-B e 34-B; 4º andar ou 5º pavimento: Aptos. TIPO nºs. 41-B, 42-B, 43-B e 44-B; e 5º andar ou 6º pavimento: Aptos. tipo de Cobertura: nºs. 51-B e 52-B. Da declaração a que se refere a alínea "F" do Artigo 32 da lei 4591/64, e suas regulamentações, consta que o garagem será de uso comum do Edifício, localizar-se-á no andar térreo ou 1º pavimento do mesmo, terá capacidade pa

continua no verso.....



matricula
63724

ficha
01
verso

re guarda e estacionamento de 36 automóveis de passeio, em 36 vagas individuais e indeterminadas, com manobras sujeitas a seras efetuadas com auxílio de manobrista. (valor global da obra - Cz\$222.031.790,00 - Valor Venal/ 88 - terreno - - - Cz\$5.837.598,00). Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado. JR

Av.03 21 de fevereiro de 1990
Por instrumento particular datado de 28 de dezembro de 1989, JOSÉ ARIAS MOURELO e sua mulher DEOLINDA ALVES ARIAS, e GUTIERREZ-EMPRESANDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. - LTDA., acima qualificados, requereram a presente averbação, para ficar constando que sobre o imóvel objeto da presente matrícula foi construído o prédio de apartamentos que recebeu o nº 1.305 da Avenida Dom Pedro I, conforme comprova com a Carta de Habite-se nº 14487/89, expedida pela Prefeitura Municipal de Guarujá, em 10 de novembro de 1989, e para constar a apresentação da CND-Cartidão Negativa de Débito nº 505721, série "B", expedida pelo IAPAS, Agência de Guarujá, em 01 de fevereiro de 1990.- Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.- JR

R.04 21 de fevereiro de 1990
Pelo mesmo instrumento particular datado de 28 de dezembro de 1989, JOSÉ ARIAS MOURELO e sua mulher DEOLINDA ALVES ARIAS, e GUTIERREZ-EMPRESANDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., acima qualificados, procederam a especificação de Condomínio, instituída no imóvel acima sob a denominação de EDIFÍCIO MAR Y CSU, composto de 02 Blocos "A" e "B", contendo em cada bloco: andar térreo, cinco andares superiores/ e atico, com um total de 36 apartamentos, sendo 18 em cada bloco, localizados e numerados da seguinte forma: BLOCO "A": 1º andar ou 2º pavimento - Aptos. TIPO nºs. 11-A, 12-A, 13-A, 14-A; 2º andar ou 3º pavimento - Aptos. TIPO nºs. 21-A, 22-A, 23-A, 24-A; 3º andar ou 4º pavimento - Aptos. TIPO nºs. 31-A, 32-A, 33-A, 34-A; 4º andar ou 5º pavimento - Aptos. TIPO nºs. 41-A, 42-A, 43-A, 44-A, e 5º andar ou 6º pavimento - Aptos. TIPO DE COBERTURA nºs. 51-A e 52-A; e BLOCO "B": 1º andar ou 2º pavimento - Aptos. TIPO nºs. 11-B, 12-B, 13-B, 14-B; 2º andar ou 3º pavimento - Aptos. TIPO nºs. 21-B, 22-B, 23-B, 24-B; 3º andar ou 4º pavimento - Aptos. TIPO nºs. 31-B, 32-B, 33-B, 34-B; 4º andar ou 5º pavimento - Aptos. TIPO nºs. 41-B, 42-B, 43-B, 44-B, e 5º andar ou 6º pavimento - Aptos. TIPO DE COBERTURA nºs. 51-B e 52-B. A Garagem localiza-se no andar térreo ou 1º pavimento do mesmo, denominada garagem coletiva, destinada a guarda e estacionamento para abrigar 36 automóveis de passeio, sendo 18 vagas em cada Bloco "A" e "B", em lugar indeterminado, sujeito a auxílio de manobrista, cabendo a cada apartamento o direito de uso de uma vaga. A distribuição da área útil, área comum, área total construída, e da fração ideal de terreno correspondente a cada apartamento, e a constante do instrumento particular de especificação de condomínio, que fica arquivada neste Cartório, e Convenção registrada sob nº 1.614 no Livro 03 - Registro Auxiliar - Valor atribuído a obra - Cz\$9.989.612,16. Valor Venal/1989-Terreno - Cz\$29.081,47 Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado.- JR

OFICIAL
CARTEIRA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP.
DRA. ZILAIRA ELPHIAS MULLINZ SAMPAIO



35

CONTINUAÇÃO

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP

Protocolo: 0 - Matrícula: 63724

Certifico e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original e, foi extraída nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º da Lei Federal 6015/73, com nova redação dada pela Lei 6.216 de 30/08/75, e que, além do que consta averbado ou registrado nesta ficha, não constam registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Guarujá-SP, 16 de março de 2012. 11:28:43


Substituto Oficial Bel. Roberto de Jesus Giannella

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
DRA. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL
BEL. ROBERTO DE JESUS GIANNELLA
SUBSTITUTO OFICIAL

EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
DRA. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO

OFICIAL
COMARCA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO



REGISTRO DE MOV
DRA. ZUAMBA E
SEL. ROBERTO

EMBRANCO

REGISTRO DE II
DRA. ZUAMBA E
SEL. ROBERTO

REGISTRO DE
DRA. ZUAMBA
SEL. ROBERTO



IMÓVEIS DE GUARUJÁ
MIRASIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL
DE JESUS GIANNELI
OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
- OFICIAL VITALÍCIO -

matricula
11200

ficha
01

Guarujá, 19 de Maio de 1978

Imóvel:- O lote de terreno nº 8 da quadra "0" da planta de Jardim Três Marias, - nesta cidade e comarca de Guarujá, situado na Praia da Enseada, Ilha de Santo Amaro, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Don Pedro I, antiga avenida VIII por 50,00 metros de frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com a área de 600,00 metros quadrados, confinando de um lado com o lote 9, de outro lado com o lote 7 e nos fundos com o lote 5, todos da mesma quadra, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarujá, sob o nº 21/0091/008 000.-

Proprietários:- JOSÉ ESTEFNO e sua mulher HAYDEE ARRUDA ESTEFNO, brasileiros, pro prietários, casados pelo regime de comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77 inscritos no CPF/MF. sob nº 005.852.388-04, domiciliados e residentes em São Paulo na Avenida Angélica nº 1.943, portadores das cédulas de identidade RG. nº 281.679 e 651.471, respectivamente.-

Registro Anterior:- Transcrição nº 10.807 da 2ª circunscrição de Santos.-

O Oficial

~~R.1/11.208 - 19 de Maio de 1.978~~
Por escritura de 17 de março de 1.978, do 13º Cartório de São Paulo, livro nº - / 1.959, fls. nº 49, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel acima a RENATO BARBERIO, brasileiro, administrador hospitalar, portador da cédula de iden tidade RG. 495.516-SP e do CIC. 025.974.978-87, casado pelo regime de comunhão -- de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com Lourdes Lourenção Barbério, domicilia do e residente em São Paulo, na rua Cardoso de Almeida 414, apto 11, pelo preço - de Cr\$70,40.- Registrado por ~~_____~~ Oficial.-

~~R.2/11.200 - 11 de Novembro de 1980~~
Por escritura de 19 de novembro de 1.980 do 22º Cartório de Notas - de São Paulo, livro nº 1.915, fls. nº 25, os proprietários RENATO - BARBERIO, administrador hospitalar, e sua mulher LOURDES LOURENÇÃO / BARBERIO, senhora do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime - da comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, portadores das - cédulas de identidade RG. nºs 495.516 e 1020.297, respectivamente, - inscritos no CPF/MF. sob nºs 025.974.978-87 e 610.183.928-15, domic iliados e residentes em São Paulo, na rua Cardoso de Almeida nº -- 414, apto 11, venderam o imóvel acima descrito a BELMIRA LOUZADA -- ANDRADE, brasileira, solteira, maior, proprietária, portadora da ce dula de identidade RG. nº 1.798.654 e inscrita no CPF/MF. sob nº -- 030.659-329-00, domiciliada e residente na rua das Hortências nº -- 109, Guarujá, pelo preço de Cr\$2.000.000,00.- Registrado por - / - / - Escrevente autorizado.-

~~R.3/11.200 - 23 de novembro de 1.981.~~
Por instrumento particular de 15 de Setembro de 1981, a proprietária BELMIRA LOUZADA ANDRADE, brasileira, solteira, maior, proprietária, / residente e domiciliada em Guarujá, a Rua das Hortências nº 109, por tadora da cédula de identidade RG. nº 1.798.654-SP., inscrita no CPF / MF. sob nº 030.659.329-00, prometeu vender o imóvel acima descrito / à JOSÉ ARIAS MOURILLO, espanhol, comerciante, casado no regime de co munhão de bens, antes da lei 6.515/77, com DECLINDA ALVES ARIAS, resi dente e domiciliado em Guarujá, a Avenida Santa Maria, 555, apto 31 portador de cédula de identidade para estrangeiro RG. nº 2.754.412-82, inscrito no CPF/MF. sob nº 289.939.938-15, pelo preço de Cr\$ - - - - 4.000.000,00, a ser pago na forma constante do título e demais condi

continua no verso

CE GUARUJÁ-SP
MIRASIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL
DE JESUS GIANNELI
OFICIAL



matrícula 11200	ficha 1
	verso

ções.- Registrado por *[assinatura]* Escrivante autorizado.- *(waf)*

R.4/11.200 **25 de Janeiro de 1.983**
 Por escritura de 30 de dezembro de 1.982, do 2º Cartório de Notas de Guarujá, livro 127, fls. 63, BELNIRA LOUZADA ANDRADE, acima qualificada, vendeu o imóvel acima descrito à JOSE ARIAS MOURELO, acima -- qualificado, pelo preço de R\$4.000.000,00.- (valor venal/82 - - - - R\$5.026.200,00).- Registrado por *[assinatura]* escrevente - autorizado.- **JS**

Av.5/11.200 **25 de Janeiro de 1.983**
 Por escritura de 30 de dezembro de 1.982, acima referida, foi efetuada a venda do imóvel desta matrícula, conforme R.4, sendo em consequência feito o cancelamento do R.3 acima.- Averbado por - - - - - *[assinatura]* escrevente autorizado.- **JS**

R.6 **28 de julho de 1986**
 Por Escritura de 1º de julho de 1986, do 2º Cartório de Notas de Guarujá-SP, livro 152, fls. 244, JOSÉ ARIAS MOURELO, comerciante, e sua mulher DEOLINDA ALVES ARIAS, portuguesa, decoradora, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Guarujá-SP, na Rua Vereador João de Souza, 70, apto. 63, portadores dos RG. nºs 2.734.412-DOPS-SP e 3.042.491-DOPS-SP (para estrangeiros), de espanhol, CPF/MF. sob nº 289.939.938-15, VENDERAM a parte ideal de 50% do imóvel acima descrito a GUTIERREZ-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em São Paulo, Capital, na Rua Manoel Correa 238, inscrita no CGC/MF. sob nº 47.462.593/0001-71, pelo preço de Cz\$250.000,00-(valor venal-1986-Cz\$166.805,70-50%).- Registrado por *[assinatura]* Escrevente autorizado.- **JS**

Av.07 **22 de setembro de 1988**
 Por instrumento particular datado de 20 de julho de 1988, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que em virtude da nacionalidade de JOSE ARIAS // MOURELO, e de sua mulher DEOLINDA ALVES ARIAS, ser a de espanhola, os mesmos são atualmente portadores das cédulas de identidade para estrangeiro nº 0950788, RNE.- W653416-X, e 0948143, RNE. W653415-Z, tudo de conformidade com as xerox autenticadas dos referidos documentos, expedidos pela SE/DPMAF., em 25 de setembro de 1987. Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado. **JP.**

Av.08 **22 de setembro de 1988**
 Pelo mesmo instrumento particular datado de 20 de julho de 1988, acima mencionado, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, foi anexado ao imóvel objeto de matrícula nº 09.616, deste Cartório, passando a formar um só todo, com novas medidas, características e confrontações, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Guarujá, através do processo nº 08.057/42.148/86, e alvará 1.304/86, em 08 de dezembro de 1986, sendo em consequência aberta nesta data a matrícula de nº 63.724. - Averbado por: - - - *[assinatura]* escrevente autorizado. **JP.**

MATRÍCULA ENCERRADA

OFICIAL
COMARCA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP.
DRA. ZULMIRA EUPHRASIA MILNEZ SAMPAIO



CONTINUAÇÃO

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP

Protocolo: D - Matrícula: 11200

Certifico e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original e, foi extraída nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º da Lei Federal 6015/73, com nova redação dada pela Lei 6.216 de 20/08/75, e que, além do que consta averbado ou registrado nesta ficha, não constam registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Guaruja-SP, 16 de março de 2012. 11:30:43

Substituto Oficial Bel. Roberto de Jesus Giannella

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
 DRA. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
 OFICIAL
 BEL. ROBERTO DE JESUS GIANNELLA
 SUBSTITUTO OFICIAL

EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
 DRA. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO

COMARCA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO



REGISTRO DE MOVIMENTO
DR. ZULMIRA SUPRAT
DR. ROBERTO DE
SANTANA

REGISTRO DE MOVIMENTO
DR. ZULMIRA SUPRAT
DR. ROBERTO DE
SANTANA

EM BRANCO

REGISTRO DE MOVIMENTO
DR. ZULMIRA SUPRAT
DR. ROBERTO DE
SANTANA



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumercindo Muniz Sampato - OFICIAL VITALÍCIO -

matricula 09616

ficha 01

Guarujá, 02 de Janeiro de 1978

GUARUJÁ
MUNICÍPIO
DE GUARUJÁ
OFICIAL

Imóvel:- Lote de terreno o qual constitui o lote nº 07 da Quadra "0" do Jardim -/ Três Marias, situado na Praia da Enseada, nesta cidade e comarca de Guarujá, fe- zendo frentes para a Avenida III, medindo dito terreno 12,26ms de frente, igual me- tragem nos fundos, por 50,00ms de frente aos fundos, encerrando uma área de 613,00 ms2, confinando de um lado com o lote 6, de outro com o lote 8 e nos fundos com o lote 25, todos da mesma quadra e de propriedade dos outorgantes, cadastrado na -/ Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº ZI-0091-007-000.-

Proprietários:- JOSÉ ESTEFNO e sua mulher HAYDEE ARRUDA ESTEFNO, brasileiros, ca- sados pelo regime da comunhão de bens, proprietários, inscritos no CPF. nº..... 005.852.388, domiciliados e residentes em São Paulo, na Avenida Angélica, 1.943,- portadores das cédulas de identidade com RG. nºs 281.679 e 651.471.-

Registro Anterior:- Transcrição nº10.807 da 2ª circunscrição de Santos.-

O escrevente autorizado

David Bastos

R.1/9.616 02 de Janeiro de 1.978
Por escritura de 08 de Novembro de 1.976, das notas do 13º Cartório de São Paulo, livro 1.819, fls.248; os proprietários acima qualificados venderam o imóvel à AR- THUR LOURENÇÃO, brasileiro, médico, casado no regime da comunhão de bens com ELZA FERREIRA LOURENÇÃO, residente e domiciliado em Botucatu, Estado de São Paulo, à - Rua João Passos, 1.294, portador do RG. 344.915, e inscrita no CPF. sob nº..... 013.333.568/20; pelo preço de Cr\$94,56.- Registrado por *David Bastos* escrevente autorizado.-

Av. 2 17 de abril de 1986
De conformidade com a Lei 6.015/73, art. 167, nº II, item 13, é feita a presente averbação para ficar constando que a Avenida III, é atualmente denominada Aveni- da P. Pedro I, conforme Decreto Municipal nº 1.743/72. Averbado por: - - - - - *David Bastos* Escrevente Autorizado.

R.3 17 de abril de 1986
Por escritura de 26 de fevereiro de 1.986, do 2º Cartório de Notas de Guarujá-SP, livro 151, fls. 158, ARTHUR LOURENÇÃO, portador da cédula de identidade RG. nº 44.915-SSP/SP e CPF/MF nº 013.333.568-20, médico e sua mulher ELZA FERREIRA LOU- RENÇÃO, portadora da cédula de identidade RG. nº 2.675.925-SSP/SP e CPF/MF nº 033.022.538-34, professora aposentada, brasileira, casados no regime de comunhão de - bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Botucatu-SP, à Rua João Passos nº 1.294, venderam o imóvel acima descrito a DEOLINDA ALVES ARIAS, portu- guesa, decoradora, portadora da cédula de identidade para estrangeiros RG. nº 3.042.491-SSP/SP e CPF/MF nº 289.939.938-15, casada no regime da comunhão de bens, - antes da Lei 6.515/77 com JOSÉ ARIAS MOURELO (RG. nº 2.734.412-DOPS/SP), residen- te; e domiciliada na cidade de Guarujá-SP, à Rua Vereador João de Souza nº 70, - apartamento nº 63, pelo preço de Cr\$400.000.000. (valor venal-86/Cr\$340.839.647). Registrado por: *David Bastos* Escrevente Autorizado.

R.4 28 de julho de 1986
Escritura de 1º de Julho de 1986, do 2º Cartório de Notas de Gua- rujá-SP, livro 152, fls. 244, JOSÉ ARIAS MOURELO, comerciante, espa- nhol, e sua mulher DEOLINDA ALVES ARIAS, portuguesa, decoradora, casa- dos no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Guarujá-SP, na Rua Vereador João de Souza nº 70, - apto. 63, portadores dos RG. nºs 2.734.412-DOPS-SP e 3.042.491-DOPS- SP-(para estrangeiros), inscritos no CPF/MF. sob nº 289.939.938-15,-

continua no verso



matrícula
09.616

ficha
01
verso

VENDERAM a parte ideal de 50% do imóvel acima descrito a GUTIERREZ--EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em São Paulo, Capital, na Rue Manoel Correa, 238, inscrita no CGC/MF. sob nº 47.462.593/0001-71, pelo preço de Cz\$250.000,00 (valor venal-1986-Cz\$///////// Cz\$170.419,82-50%);-Registrado por *Amonteiro* Escrevente autorizado.-

Av.05 22 de setembro de 1988
Por instrumento particular datado de 20 de julho de 1988, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que em virtude da nacionalidade de JOSE ARIAS // MOURELO, e de sua mulher DEOLINDA ALVES ARIAS, ser a de espanhola, os mesmos são atualmente portadores das cédulas de identidade para estrangeiro nº 0950788, RNE. W653416-X, e 0948143, RNE. W653415-Z, tudo de conformidade com as xerox autenticadas dos referidos documentos, expedidos pela SE/DPMAF., em 25 de setembro de 1987. Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado. JP.

Av.06 22 de setembro de 1988
Pelo mesmo instrumento particular datado de 20 de julho de 1988, acima mencionado, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, foi anexado ao imóvel objeto de matrícula nº 11.200, deste Cartório, passando a formar um só todo, com novas medidas, características e confrontações, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Guarujá, através do processo nº 08.057/42.148/86, e avulsa 1.304/86, em 08 de dezembro de 1986, sendo em consequência aberta nesta data a matrícula de nº 63.724.- Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado. JP.

MATRÍCULA ENCERRADA

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP
Protocolo: 0 - Matrícula: 9616
Certifico e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original e, foi extraída nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º da Lei Federal 6015/73, com nova redação dada pela Lei 6.216 de 30/06/75, e que, além do que consta averbado ou registrado nesta ficha, não constam registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.
Guarujá-SP, 16 de março de 2012. 11:31:44
[assinatura]
Substituto Oficial Bel. Roberto de Jesus Giannella

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
DRA. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL
BEL. ROBERTO DE JESUS GIANNELLA
SUBSTITUTO OFICIAL



2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 01319004419935020302 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(1319/1993)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Manifeste-se em 30 dias sobre: (x) resposta de ofício
(x)Indique outros meios para prosseguimento. ||

Advogado(s):

86715 /SP-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 30/03/2012

Solicitado por Mauricio Bobra Arakaki
em 28/03/2012 às 16:38 hs.
Solicitação nº 8631
Edição nº 2322



Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

35.8
A

**EXMO. SR. DR. JUIZ DA 2ª. VARA DA JUSTIÇA DO
TRABALHO DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

PROC.: 01319004419935020302

TRT 2a. Reg - SP 09/05/13 16:51 5190583 INTERNET

**JOSÉ ALBERTO DOS
SANTO + 01; vem, respeitosamente, por seu advogado
dizer e requerer:**

**Ante o valor, do
imóvel a ser leiloadado, não alcançar a satisfação, sequer,
de parte das dívidas que recaem sobre o mesmo; pede-
se: Desistência, quanto ao prosseguimento da execução
desse apartamento.**

**Requer da
continuidade da mesma, pedindo citação do Sr.
LEOPOLDO ALVES ARIAS, da: EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÃO, Av. Almirante Cochrane 49 (Canal 5 –
Esquina r. Epitácio Pessoa) Senhor este que, (filho) dos
sócios executados: LUCAS YANES ARIAS e DEOLINDA
ARIAS. Sendo dito Senhor, o responsável legal pelo**

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email.oe.eleuterio@gmail.com

**S.LJOC - Provimento GP/CR nº 14/2006 Assinatura Eletrônica
Documento eletrônico enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283037

ID. 0d29cf4 - Pág. 94

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

espólio, dos antigos sócios da: Nova Granada LTDA. ora nomeados.

Mencione-se ainda que o Sr. Leopoldo Alves Arias, em noticia publica, acaba de lançar o empreendimento Ecoplaza Cubatão!

À hipótese, de furta-se o mesmo da citação, desde já, requer-se por: Edital.

T. em que, p. deferimento

Oswaldo Eleuterio

OAB 86.715/SP

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR nº 14/2006 Assinatura Eletrônica
Documento eletrônico enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283037

359
D

2a. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ - Rua. Montenegro, 273-Guarujá/SP

PRÓC. N.º 1319/1993

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os presentes autô conclusos ao MM. Juiz do Trabalho.

Guarujá, 10/06/2.013.

J
Vera Lúcia Pedroso Ribeiro
Assistente de Juiz

Preliminarmente, em dez dias, o reclamante deverá comprovar documentalmente o alegado a fls.358.

Decorrido o prazo "in albis," ou em havendo manifestação, retornem conclusos.

Guarujá, 10/06/2.013.


Dr. JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho



362

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 01319004419935020302 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(1319/1993)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA (+ 3)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
despacho/decisao/sentença NA INTEGRA NO ENDEREÇO ELETRO-
NICO:
[http://trt.srv.trt02.gov.br/cgi-bin/db2www/sint/consulta
_adv_concilia2.mac.main](http://trt.srv.trt02.gov.br/cgi-bin/db2www/sint/consulta_adv_concilia2.mac.main)

Advogado(s):

86715 /SP-D OSWALDO ELEUTÉRIO

Publicado no D.O.E. em 03/07/2013

Solicitado por Vera Lúcia Pedroso Ribeiro
em 01/07/2013 às 14:48 hs.
Solicitação nº 6634
Edição nº 2614

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

341

EXMO. SR. DR. JUIZ DA MM. 2ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO
DO GUARUJA

Proc. 01319004419935020302

**JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS +
01 ., nos autos em epigrafe, vem respeitosamente ante
noticias publicas (ora transcritas) envolvendo o Sr.
Leopoldo Alves Arias, à quem requeremos da execução
ser dirigida, vez que, é o responsável pelo espólio dos
progenitores: Dª Deolinda e Lucas Arias, sócios da Nova
Granada.**

**Reiteramos por citações nos
endereços dos empreendimentos do Sr. Leopoldo.**

A marca planeja dobrar suas vendas no Brasil até 2015

Santos entrou no radar da Audi. A marca, que planeja dobrar suas vendas no Brasil até 2015, voltará a ter uma concessionária na Cidade até o fim do primeiro semestre. O local escolhido para abrigar a empreitada é o imóvel onde funcionava a discoteca Mythos, à Rua Braz Cubas, 340, no Centro.

À frente do negócio, o empresário Leopoldo Arias, da Arias Invespar, explica que todo o projeto da loja foi desenvolvido na Alemanha. "Começamos a prospecção há um ano e meio. Além da unidade em Santos, teremos outra no ABC, em município a ser definido, até o primeiro semestre do ano que vem. Teremos oficina completa, atendendo a padrões internacionais. Serão de 18 a 25 colaboradores, que já estão em treinamento", comenta.

Batizada de Audi Center Santos, a loja terá 2,8 mil metros e 12 carros no showroom – ao todo, entre versões convencionais e esportivas, serão 37 modelos. Hoje, o carro de entrada é o A1, que sai a R\$ 89,9 mil. O topo de linha é o R8 Spyder, pelo qual os alemães pedem R\$ 1,2 milhão.

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provlmento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -




Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 0d29cf4 - Pág. 98
Número do documento: 20012204260700000000165283037

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP.

Contatos da Arias Invespar Investimentos e Participacoes

 **Arias Invespar Investimentos e Participacoes - Eireli**

 **Endereço:**
Rua Alexandre Herculano, 197, Sala 2103,
Gonzaga
11050-031 Santos
GPS: -23.958984,-46.329786
São Paulo, Santos, Gonzaga

TRT 2a. Ri P 15/06/13 13:09 5365513 INTERNET

T. em que p. deferimento

Oswaldo Eleuterio
OAB 86.715

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 0d29cf4 - Pág. 99
Número do documento: 20012204260700000000165283037

362

2a. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ - Rua Montenegro, 273-Guarujá/SP

PROC. N.º.1319/1993

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. José Paulo dos Santos Guarujá, 29/07/2013.

V

Vera Lúcia Pedroso Ribeiro
Assistente de Juiz

A manifestação de fls. 361 não atende à determinação do Juízo. Dê o reclamante, em sessenta dias, efetivo andamento ao feito; na inércia, ao arquivo.

Guarujá, 29/07/2013


JOSE PAULO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho



263
/

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 01319004419935020302 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(1319/1993)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
SENTENÇA/DESPACHO, NA INTEGRAL, NA INTERNET

Advogado(s):

86715 /SP-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 07/08/2013

Solicitado por Vera Lúcia Pedroso Ribeiro
em 05/08/2013 às 19:03 hs.
Solicitação nº 11522
Edição nº 2637

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

Exmo. Snr. Dr. Juiz Titular da MM. 2ª. Vara da Justiça do Trabalho
do Guarujá.

Proc. 01319004419935020302

TRT 2a. Reg - SP 13/07/13 12:26 5501989 INTERNET

JOSE ALBERTO DOS SANTOS, nos autos em epigrafe, vem, respeitosamente, atender r. despacho dizendo e requerendo:

Douto Juízo!

Consultando os autos, com todo o devido acatamento, permite-se requerer : de que seja sobrestado o pedido de ser a execução movida contra o herdeiro: Sr. Leopoldo, vez que não localizado o mesmo, e, bem como o inventario do pai: Lucas Yanes Arias.

De outro lado, estando, presente nos autos, haver intentado a execução contra a sócia Da. Deolinda, o quanto se confirma com a colação a este pedido, de copia, de petição de fls., requer de reiterar dita petição ora colacionada, à prosseguir e mais celeremente, como soe suceder nesta Justiça, este feito,, pois assim sendo, recupera-se dita certidão, a qual, despidiendo dizer, é imanente a justiça do trabalho.

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

Anexo cópia do pedido, acima citado.

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DO GUARUJÁ

Processo nº: 1319/93

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS +1, nos autos do processo em epígrafe, em que contende com "NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.", vem, mui respeitosamente, por seu advogado dizer:

Com todo o devido acatamento, o doc. (fls. 300) foi recebido pelo Sr. "zelador"! A seguir, devolvido!

Isto posto, vem dizer o exequente:

Que, a Dna. Deolinda (sócia), não mudou! Há provas, à fls. 207/8.

Por final: Se, determinada;

Diligencia outra, e, for negativa... No que nos parece, necessário o é: Citação, via edital, ante, o prejuízo do Autor.

T. em que, p. deferimento.

Oswaldo Eleutério
OAB: 86.715/SP.

Termos em q. pede deferimento

OSWALDO ELEUTERIO
OAB 86.715/SP

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283037

ID. 0d29cf4 - Pág. 103

3105

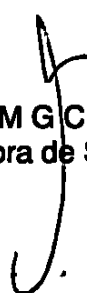

2ª VARA DO TRABALHO DO GUARUJÁ-SP

PROC. N.º 1319/1992

CONCLUSÃO

**Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao
MM. Juiz do Trabalho,
Guarujá, 07.08.13.**

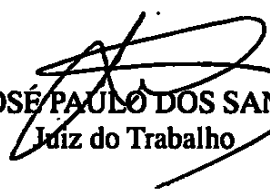
**Andréa M G C Campos
p/ Diretora de Secretaria**




**Determino o bloqueio de contas correntes e aplicações
financeiras de titulariedade da sócia executada Deolinda
Alves Arias, CPF nº 289938938-15, até o limite do débito
atualizado existente nos autos.**


Guarujá, d.s.

**JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho**



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.j66982 terça-feira, 13/08/2013
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.		
Dados do bloqueio		
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.	
Número do Protocolo:	20130002351919	
Data/Horário de protocolamento:	13/08/2013 15h10	
Número do Processo:	1319/93	
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO	
Vara/Juízo:	121 - 02ª VT DE GUARUJÁ	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JOSÉ PAULO DOS SANTOS	
Tipo/Natureza da Ação	Ação Trabalhista	
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:		
Nome do Autor/Exequente da Ação:	JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS	
Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
289.939.938-15 :JOSE ARIAS MOURELO	133.297,97	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema]



bc.gov.br/bacenjud2/protocolarMinutaBV.do?method=protocolar&tok... 13/08/2013

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0d29cf4

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 0d29cf4 - Pág. 105

Número do documento: 20012204260700000000165283037

2ª VARA DO TRABALHO DO GUARUJÁ-SP

Proc. No 1318193
CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao
MMA. Juíza do Trabalho, por determinação verbal.

A apreciação de V.Exa.
Guarujá, 22/1/19.

Katia Espanhol Batistela
Diretora de Secreta.

Vistos.

encontram-se frustradas as tentativas de execução, vez que
esgotados os meios na busca de bens.

Verifica-se dos autos que

Intime-se o reclamante
para manifestar-se no prazo de 30 dias, atentando-se ao
processado, a fim de não requerer a reiteração de providências já
efetuadas (art.130 CPC), com resultado negativo.

No silêncio, aguarde-se

provocação no arquivo.

Gjá, d.s.

JOSE PAULO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho



Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

EXMO. SNR. DR. JUIZ TITULAR DA 2ª. VARA DA JUSTIÇA DO
TRABALHO GUARUJA

PROC. 01319004419935020302

JOSE ALBERTO DO SANTOS + 01,
nos autos em epigrafe, vem, mui respeitosamente ante r.
despacho de fls. (07.08.2013 D.O.), dizer e requerer:

Ante o constante nos autos, o
feito há que prosseguir na pessoa de Da. DEOLINDA ARIAS,
requerendo-se por oficial-se novamente a Receita Federa (I.R),
aq. stando-se do endereço ultimo em que a mesma haja
declarado, pois em assim sendo, se esclarece, inclusive a
diligência constante nestes autos: De que a mesma não é
encontrada em seu domicilio.

T. em que, p. deferimento

OSWALDO ELEUTERIO

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel:32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 6a3a007 - Pág. 2
Número do documento: 20012204260700000000165283038

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP.

Exmo Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara da Justiça do Trabalho do Guarujá

Proc. 01319004419935020302

J. Daíro
Guarujá, 09/09/13

Dr. JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS +01;
nos autos em epígrafe, vem respeitosamente, complementar
petição protocolada sob nº 5694020 (21.08.2013) permitindo-se
declinar que, além do CPF de Dnª Deolinda Arias: 289.939.938-15
a mesma também declara ao Fisco Federal o CPF. 162.322.728-38.

Reitera pois, de ofícios a Delegacia
Fiscal, há angariar subsídios no que tange a: Endereço atual da ré
assim como, do esclarecimento qual dos CPFs a mesma, está a
declarar.

T. em que, pede deferimento

OSWALDO ELEUTERIO

OAB: 86.715/ SP

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:je.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283038

ID. 6a3a007 - Pág. 3

Ministério da Justiça



Bem Vindo Sr(a). MARIA CPF: 100.***.***.** Último Acesso: 2013-09-04 19:12

Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: gil

Computadores Cadastrados: fernanda | gil |

Sexta-feira, 6 de Setembro de 2013

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Veículos Dados Básicos

Dados do Veículo				
Placa:	CAW6690	UF:	SP	
Chassi:	NORMAL	Renavam:	00437020460	
Código Identificação:	ILNLM81W1NY750871	Município:	SANTOS	
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	IMP/LINCOLN	
Tipo Doc.:	CPF do Proprietario	N.º Doc.:	28993993816	
Ano Fabric.:	1992	Ano Modelo:	1992	
Cor:		Tipo:		
Combustível:		Procedência:	ESTRANGEIRA	
Espécie:		Remarcação Chassi:	NORMAL	
Restrição 1:	RESTRICAO JUDICIAL			
Restrição 2:				
Restrição 3:				
Restrição 4:				
Restrição Total:	Com Restrição			

[Consulta Estado](#)

[Ocorrências-Placa](#)

[Ocorrências-Chassi](#)

Informações Adicionais			
Data da Última Atualização:	14/08/2009		
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	000	N.º Caixa de Câmbio:	
Capacidade de Passageiros:	000	N.º do Eixos:	00
N.º da Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máxima Tração (CMT):		Peso Bruto Total (PBT):	
N.º Ident. Importador:			
Tipo Doc. Importador:	Sem Informacao	N.º Processo Importação:	000000000000000
Tipo Importação Veículo:	00	Data Transf. Outro País:	00
Código País Transf.:	00	Tipo Doc. Faturado:	
UF Dest. Faturamento:		Código Orgão (SRF):	
Data Trans. Outro País:	00	Data Limite Restri. Tributária.:	00/00/0000
N.º da (REDA)		N.º da (DI)	

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70 064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999

htt


oseg.gov.br/infoseg/do/veiculosDetalhes

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

Número do documento: 20012204260700000000165283038

06/09/2013

ID. 6a3a007 - Pág. 4




 Ministério da Justiça


Bem Vindo Sr(a). MARIA CPF: 100.***.***.** Último Acesso: 2013-09-04 19:12

Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: gll

Computadores Cadastrados: fernanda | gll |

Sexta-feira, 6 de Setembro de 2013

Indivíduos Veículos Condutores Receita Administração

Salir

Pesquisa Veículos / Outros Estados

Ocorrência			
Placa:	CAW6690	UF:	SP
Renavam:	00437020460	Categoria Veículo:	PARTICULAR
Código Identificação:	ILNLM81W1NY750871	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	IMP/LINCOLN
Ano Fabricação.:	1992	Ano Modelo:	1992
Cor:	CINZA	Tipo:	AUTOMOVEL
Combustível:	GASOLINA	Procedência:	ESTRANGEIRO
Espécie:	PASSAGEIRO		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	JOSE ARIAS MOURELO		
Endereço:	R JOAQUIM TAVORA		
Complemento:			
N.º	00111	CEP.:	11075300
Tipo Doc.:	CPF do Proprietário	N.º Doc.:	128993983815
Data da Última Atualização:	09/11/1994		
Município Emplacamento:	7071	Código Multas:	Nao existe debito
Código IPVA Licença.:	Existe debito IPVA	Data Limite Restri. Tribut.:	//
Valor IPVA:	R\$ 0,00	Valor Multas:	R\$ 0,00
Valor Licenciamento:	R\$ 0,00	Valor DPVAT:	R\$ 0,00
Cilindradas:	0000	N.º Motor:	
Potência:	000	N.º Caixa de Câmbio:	
Capac. de Passageiros:	005	N.º do Eixos Carroceria:	
Tipo Carroceria:		N.º do Eixos Auxiliar:	
Capacidade de Carga:	00000	N.º do Eixos Traseiro:	
Capac. Máx. Tração (CMT):	00000	Peso Bruto Total (PBT):	00000

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoség, CEP - 70.084-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999

hti


oseg.gov.br/infoseg/do/veiculosListaEstado

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

Número do documento: 20012204260700000000165283038

ID. 6a3a007 - Pág. 5

06/09/2013

Ministério da Justiça



REDE INFOSEG

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Bem Vindo Sr(a). MARIA CPF: 100.***.***.**-** Último Acesso: 2013-09-04 19:12

Perfil: Assistente de Diretor da Vara Computador Último Acesso: gil

Computadores Cadastrados: fernanda | gil |

Sexta-feira, 6 de Setembro de 2013

Indivíduos Veículos Condutores Rocoita Administração

Sair



Nenhum registro encontrado.

CPF 162.322.728-38

ht



foseg.gov.br/infoseg/do/veiculosLista

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

Número do documento: 20012204260700000000165283038

06/09/2013

ID. 6a3a007 - Pág. 6



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

373
70
CONTROLE DAS LEIS DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 2332/2013 RELAÇÃO Nº 37/2013
(1319/1993)

Destinatário: Agência da Receita Federal do Brasil em Guarujá
Endereço : AV. ADHEMAR DE BARROS, 230
11410-100 - GUARUJÁ - SP
GUARUJÁ, 26 de Setembro de 2013

Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Ao: Ilmo. Sr.

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Prezado Senhor,

Solicito a V. Sa. informar a este Juízo o último endereço declarado pela sócia executada Deolinda Arias, esclarecendo que, além do CPF de nº 289.939.938-15, a mesma declara ao Fisco Federal o CPF nº 162.322.728-38.

Atenciosamente,

JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

PROCESSO Nº 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 2332/2013 RELAÇÃO Nº 37/2013
(1319/1993)



DESTINATÁRIO

Agência da Receita Federal do Brasil em Guarujá
AV. ADHEMAR DE BARROS, 230
11410-100 - GUARUJÁ - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP

**APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283038
ID. 6a3a007 - Pág. 7

P. 1319/93

Fls.: 623

374 ✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 8º RF
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTOS
SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SETEC

Ofício nº 15781 /2013

Em, 22/10/2013

Assunto: Solicitação de informações

Ref: Ofício nº 2332/2013
Processo nº 1319/1993
Protocolo DRF/Santos nº 1605
Ordem nº 37/2013

MM. Senhor(a) Juiz(a),

Em atenção ao ofício em referência, solicitamos confirmar se as informações requisitadas devem ser encaminhadas pela RFB por meio de papéis, tendo em vista estar em vigor o convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça de São Paulo – TJ/SP e a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, publicado no DOU de 19/06/07, com a redação dada pelo 1º Termo Aditivo, publicado no DOU de 12/04/12, mediante o qual a RFB fornecerá ao TJ/SP e respectivas Seccionais o acesso *on line* continuado às suas bases de dados por intermédio de serviço disponível ao Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte – e-CAC (Serviço "INFOJUD" - Informações ao Poder Judiciário) o que, neste caso, dispensaria a necessidade de envio em papel, uma vez que tais informações poderiam ser recebidas muito mais rapidamente caso solicitadas pelo sistema.

A presente indagação é feita com o intuito de aperfeiçoar procedimentos, simplificar e agilizar o atendimento de requisição de informação efetuada por autoridade judiciária, com vista à celeridade processual e à segurança técnica necessárias à proteção do sigilo fiscal de que trata o art. 198 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional – CTN, bem assim as normas e diretrizes internas da RFB relacionadas à segurança da informação.

Entretanto, em caso de imperativa impossibilidade de acesso, solicitamos dilação de prazo de 60 (sessenta) dias para realizarmos o atendimento em papel, em virtude do grande volume de pedidos diariamente recebidos.

Respeitosamente,


Andréa José de Paula Andrade
Chefe do SETEC/DRF/Santos

Delegação de Competência: Portaria DRF/STS nº 2 de 14/01/2013

MM. Senhor(a) Juiz(a)
JOSÉ PAULO DOS SANTOS
2ª VARA DO TRABALHO da Comarca de Guarujá

RUA DO COMÉRCIO N.º 86 - CENTRO/SANTOS/SP - CEP 11010-922



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283038
ID. 6a3a007 - Pág. 8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 8ª RF
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTOS

Carta Circular

ASSUNTO: INFOJUD – PROJETO MELHORIAS NO INFOJUD

O Infojud é um sistema criado pela Receita Federal do Brasil, que disponibiliza ao Judiciário uma ferramenta que lhe permite fazer requisições judiciais de declarações e dados cadastrais pela Internet, com garantia de segurança, sigilo e de confidencialidade das informações.

O Infojud possibilita a substituição do fornecimento de informações pela RFB aos expedientes manuais oriundos do Poder Judiciário. Essa substituição das rotinas representa um grande avanço e implica em modernização e agilização da troca de informações entre os órgãos públicos brasileiros, além de redução de custos com correio, papel e funcionários alocados.

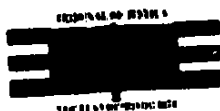
Desde 05/09/2011, está disponível o projeto Melhorias do Infojud, que inclui as seguintes mudanças:

- Disponibilização de novos exercícios de diversas declarações;
- Declarações de Pessoa Jurídica serão obtidas através de arquivo PDF, facilitando sua impressão;
- Permissão para que o magistrado designe até três serventuários de justiça que, além de solicitar declarações em seu nome, poderão também recebê-las em sua própria caixa postal;
- A designação dos serventuários pelo magistrado terá validade de 180 dias em vez dos 120 dias atuais;
- Possibilidade de consultar os dados cadastrais dos contribuintes através de pesquisa por CPF ou CNPJ;
- Possibilidade de consultar os dados cadastrais de Pessoa Física através de pesquisa por parte do nome;
- Disponibilização de nova modalidade de consulta permitindo ao magistrado verificar as solicitações submetidas pelos serventuários solicitantes em seu nome.

Informações disponíveis no Infojud desde 05/09/2011:

- DIRPF: 2003 a 2011
- DIPJ / Simples Federal / DASN / PJ Inativas: 2003 a 2010
- DITR: 2003 a 2010 em PDF
- CPMF: 1997 a 2007
- DOI: Todos os períodos
- Informações Cadastrais dos Contribuintes





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 8610/2012

Data da Norma: 25/06/2012
Órgão expedidor: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Fonte: DJE de 26/06/2012, p. 2
Ementa: Dispõe que para consulta a informações da base de dados da Receita Federal, é obrigatória a utilização por todas as Unidades Judiciais do Estado de São Paulo do sistema INFOJUD, vedada a solicitação por ofício. (ca)

Inteiro teor:

PORTARIA Nº 8610 /2012

O Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador IVAN RICARDO GARISIO SARTORI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o convênio firmado entre a Secretaria da Receita Federal (SRF) e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP),

CONSIDERANDO a necessidade de diminuição do trâmite de papéis e a celeridade na prestação jurisdicional,

CONSIDERANDO o decidido no Protocolo 2012/46882 - SPI,

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

Resolve:

Artigo 1º - Para consulta a informações da base de dados da Receita Federal, é obrigatória a utilização por todas as Unidades Judiciais do Estado de São Paulo do sistema INFOJUD, vedada a solicitação por ofício.

Artigo 2º - A consulta à base de dados da Secretaria da Receita Federal deverá ser feita por meio do site da SRF: www.receita.fazenda.gov.br, na área denominada Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte - CAC.

Artigo 3º - O suporte referente à utilização do sistema encontra-se disponível pelo e-mail sti.suporteinfojud@tjsp.jus.br (TJSP) ou infojud@receita.fazenda.gov.br (SRF).

Artigo 4º - Deverão ser observados o Provimento CSM nº 1884/2011 e o Comunicado CSM nº 170/2011.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 25 de junho de 2012.

(a) IVAN RICARDO GARISIO SARTORI, Presidente do Tribunal de Justiça

Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário
 Serviço de Gestão de Legislação
 pág. 1



377
✓**2ª VARA DO TRABALHO DO GUARUJÁ-SP****CONCLUSÃO**
Proc.nº 1319/93

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juiz do Trabalho, face fls. 374/376.
A apreciação de V.Exa.
Gjá, 07.03.14.

Katia Español
Diretora de Secretaria

Vistos.

Esclareça-se que o presente requerimento é feito em caráter excepcional, haja vista que as consultas via rede Infoseg e Infojud rústaram prejudicadas, diante da incorreção do CPF constante nos autos para a pesquisa.

Reitero a solicitação no prazo de 60 dias.

Gjá,d.s.

JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 1426767
Data da assinatura: 07/03/2014, 06:33 PM. Assinado por: JOSE PAULO DOS SANTOS



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283038

ID. 6a3a007 - Pág. 11



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



378

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 352/2014 RELAÇÃO Nº 11/2014
(1319/1993)

Destinatário: Agência da Receita Federal do Brasil em Guarujá
Endereço : AV. ADHEMAR DE BARROS, 230
11410-100 - GUARUJÁ - SP
GUARUJÁ, 10 de Marco de 2014

Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Ao: Ilmo. Sr.

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Prezado Senhor,

Solicito a V. Sa. informar a este Juízo o último endereço declarado pela sócia executada Deolinda Arias, esclarecendo que, além do CPF de nº 289.939.938-15, a mesma declara ao Fisco Federal o CPF nº 162.322.728-38.

Em respeito ao vosso ofício nº 15781/2013, esclareço que o presente requerimento é feito em caráter excepcional, vez que as consultas via rede Infoseg e Infojud restaram prejudicadas, diante da incorreção do CPF constante dos autos para a pesquisa.

Reitero a solicitação no prazo de 60 dias.

Atenciosamente,

JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

PROCESSO Nº 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 352/2014 RELAÇÃO Nº 11/2014
(1319/1993)



DESTINATÁRIO

Agência da Receita Federal do Brasil em Guarujá
AV. ADHEMAR DE BARROS, 230
11410-100 - GUARUJÁ - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP

**APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283038

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

379
7

EXMO SR. DR. JUIZ TITULAR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
da 2ª VARA DO GUARUJÁ

Proc.: 01319004419935020302

TRT 2a. Reg - SP 19/02/14 10:48 6518797 INTERNET

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
+1, por seu advogado nos autos em epígrafe; vem
requerer a V. EXA. o quanto segue:

I. Comprovando com o Proc.
1320/93 (da 1º Vara) que, o CPF 162.322.728-38 é de Dª
Deolinda Alves Arias, vê ultrapassados os informes
solicitados por esse Cartório em 26/09/2013; à Delegacia
de Rendas.

II. Diante deste fato, à
celeridade processual, permite valer-se de juntar R.
despacho do D. Juízo, exarado nos autos: 1320/93 da 1º
Vara.

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário-do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283038

ID. 6a3a007 - Pág. 13

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

III. Consoante despacho ora juntado, confirma-se cabível ofício à ARISP; a fim de que sejam trazidos ao presente processo, certidões, que referentes as matrículas: 81.467 e 16.841. (Juntando –se também, doc. provando propriedade de: 33,33%) que, pertencentes a mesma Executada: D^a Deolinda!



Podar Judiciário
TRT 2ª Região
1ª Vara do Trabalho de Guarujá
Rua Montenegro, 273

PROC. Nº 1304-1996

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, DR. CLÁUDIO ROBERTO SÁ DOS SANTOS, por determinação de Vossa Excelência.
Guarujá, 17/01/2014

Viviana Paoliardi Montgomery
Técnica Judiciária

Vistos etc.

Fls. 561: Proceda-se a consulta ARISP para tentativa de localização de imóveis em relação a todos os executados constantes de fls. 547, em especial aos de matrícula 81.467 e 16.841.

Guarujá,

(assinado digitalmente)

DR. CLÁUDIO ROBERTO SÁ DOS SANTOS
JUIZ DO TRABALHO

Documento eletrônico e assinado por meio digital. Verifique a validade da assinatura de acordo com a Lei nº 11.418/2006.
Disponibilização e divulgação em nome do PJe em: Cópia do documento: 110994
Data de emissão: 22/01/2020, 04:39:34 por: CLAUDIO ROBERTO SA DOS SANTOS

R. Ademir F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283038

ID. 6a3a007 - Pág. 14

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

380
561

WR
Oliveira
ADVOCACIA

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JUAZUÍ,
Processo nº 1304/96

TRT 2a. Reg. - SP 19/02/14 10:48 6518797 INTERNET

TRT 2a. Reg. - SP 19/02/14 10:48 6518797 INTERNET

MANOEL DELFINO DE ANDRADE,

por seu advogado, nos autos da ação trabalhista proposta em face de **NOVA GRANADA EMPREEND. IMOB. LTDA.**, vem requerer a V. Exa. as providências que seguem:

- a-) obtenção através da ARISP da matrícula 81.467 do 8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, de forma a instruir pedido de penhora, posto o documento de fls. 555 indicar ser a executada Deolinda Alves Arias proprietária de 33,33% deste imóvel;
- b-) obtenção através da ARISP da matrícula 16.481 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, de forma a instruir pedido de penhora, posto o documento de fls. 555v indicar ser a executada Deolinda Alves Arias proprietária de 33,34% deste imóvel.

T. em q. pede deferimento

Oswaldo Eleuterio

OAB 86.715

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 6a3a007 - Pág. 15
Número do documento: 20012204260700000000165283038





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 8º RF
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTOS
SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SETEC

OFÍCIO SETEC nº 16180/2014

Em 26/03/14

ref. Ofício nº 352/2014
Processo nº 01319004419935020302
Protocolo/DRF/Santos nº 0340

MM. Juiz do Trabalho

Em atendimento ao requisitado através do ofício em epígrafe, e considerando o sigilo fiscal previsto no artigo 198, "caput" da lei nº 5172 de 25/10/1966, os artigos 201, parágrafos 1º e 2º e 202 do Decreto-Lei nº 5844, de 1943 e os artigos 1029, parágrafos 1º e 2º, 1030 e 1031 do RIR- Regulamento do Imposto de Renda (Decreto 1041/94), encaminhamos envelope lacrado, para ser aberto diretamente por V.Exª, contendo cópia da(s)

- Declaração(ões) de Imposto de Renda da Pessoa Física
- Declaração(ões) de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica
- Declaração(ões) de Operações Imobiliárias
- Declaração(ões) de Imposto Territorial Rural

do(s) contribuinte(s) DEOLINDA ARIAS, disponíveis nos arquivos da RFB.

Informamos que a ocorrência de declarações solicitadas mas não atendidas refere-se à ausência de tais declarações nos sistemas e/ou arquivos da RFB.

Aproveitando o ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Maria de Fátima Isern do Prado Leite
Chefe do Setec/DRF/Santos/SP
Delegação de Competência: Portaria DRF/STS nº 02 de 14/01/2013

Ao/À
MM. Juiz do Trabalho
2ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarujá

CÓPIA SIMPLES

Verso em branco





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 8º RF
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTOS
SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SETEC

302
7

OFÍCIO SETEC nº 16180/2014

Em 26/03/14

ref. Ofício nº 352/2014
Processo nº 01319004419935020302
Protocolo/DRF/Santos nº 0340

MM. Juiz do Trabalho

Em atendimento ao requisitado através do ofício em epígrafe, e considerando o sigilo fiscal previsto no artigo 198, "caput" da lei nº 5172 de 25/10/1966, os artigos 201, parágrafos 1º e 2º e 202 do Decreto-Lei nº 5844, de 1943 e os artigos 1029, parágrafos 1º e 2º, 1030 e 1031 do RIR- Regulamento do Imposto de Renda (Decreto 1041/94), encaminhamos envelope lacrado, para ser aberto diretamente por V.Exª, contendo cópia da(s)

- Declaração(ões) de Imposto de Renda da Pessoa Física
- Declaração(ões) de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica
- Declaração(ões) de Operações Imobiliárias
- Declaração(ões) de Imposto Territorial Rural

do(s) contribuinte(s) DEOLINDA ARIAS, disponíveis nos arquivos da RFB.

Informamos que a ocorrência de declarações solicitadas mas não atendidas refere-se à ausência de tais declarações nos sistemas e/ou arquivos da RFB.

Aproveitando o ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Maria de Fátima Isern do Prado Leite
Chefe do Setec/DRF/Santos/SP

Delegação de Competência: Portaria DRF/STS nº 02 de 14/01/2013

Ao/À
MM. Juiz do Trabalho
2ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarujá

Verso em branco



NOME: DEOLINDA ALVES ARIAS
CPF: 162.322.728-38
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2007
Ano-Calendário 2006

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 162.322.728-38 Nome: DEOLINDA ALVES ARIAS
 Data de nascimento: 19-02-1944 Título eleitoral:
 Endereço: RUA REPUBLICA DO IRAQUE Número: 236 Complemento:
 Bairro/Distrito: PARQUE COLONIAL Município: SAO PAULO UF: SP
 CEP: 04.611-000 DDD/Telefone: (11) 5041-3275

Natureza da ocupação: 91 NATUREZA DA OCUPAÇÃO NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE
 Ocupação principal: 000 OUTRAS OCUPACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 Retificadora? null null
 O endereço atual é diferente do constante na última declaração? null

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR
 Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES
 Sem informações

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DO TITULAR (Valores em Reais)

Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/estranj	0,00
Carnê-leão e imposto complementar	0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis	
Lucros e dividendos recebidos	0,00
Demais rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
13º salário recebido (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00
Imposto de renda na fonte (Operações em bolsa - Lei nº 11.033, de 2004)	0,00

DEMAIS RENDIMENTOS E IMPOSTO PAGO DOS DEPENDENTES (Valores em Reais)

Total dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoa física/estranj	0,00
Carnê-leão e imposto complementar	0,00
Rendimentos isentos e não-tributáveis	
Lucros e dividendos recebidos	0,00
Demais rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
13º salário recebido (rendimento sujeito à tributação exclusiva/definitiva)	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva exceto 13º salário	0,00
Imposto de renda na fonte (Operações em bolsa - Lei nº 11.033, de 2004)	0,00

NOME: DEOLINDA ALVES ARIAS
CPF: 162.322.728-38
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2007
Ano-Calendário 2006

TRANSPORTES (Valores em Reais)

RENDIMENTO TRIBUTÁVEL

Resultado tributável da atividade rural	0,00
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS	
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital	0,00
Parcela isenta proveniente de ganhos de capital moeda estrangeira	0,00
Subtotal	0,00
RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA/DEFINITIVA	
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeira adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável	0,00
Subtotal	0,00

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2005	31/12/2006
32	EMPRESA DESATIVADO BRASIL	1,00	1,00
TOTAL		1,00	1,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS
 Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS, COMITÊS FINANCEIROS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS
 Sem informações

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE
 Sem informações

ESPÓLIO
 Sem informações



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283038



NOME: DEOLINDA ALVES ARIAS **IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA**
CPF: 162.322.726-38 **EXERCÍCIO 2007**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA **Ano-Calendário 2006**

RESUMO	(Valores em Reais)
Rendimentos tributáveis recebidos da pessoa jurídica pelo titular	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos da pessoa jurídica pelos dependentes	0,00
Rendimentos tributáveis recebidos da pessoa físicas/externo	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	0,00
Desconto Simplificado	0,00
Base de cálculo do imposto	0,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Carretilho e imposto complementar	0,00
Imposto retido na fonte (Operações em bolsa - Lei nº 11.033/2004)	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO	
Número de quotas	0
Valor da quota	0,00
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Banco	null
Agência	
Conta para crédito	
Imposto a pagar - Ganho do Capital movido em espécie	0,00
DEMAIS INFORMAÇÕES	
Rendimentos isentos e não-tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva definitiva	0,00
Bens e Direitos em 31/12/2005	1,00
Bens e Direitos em 31/12/2006	1,00
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2005	0,00
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2006	0,00
Total do imposto retido na fonte (Operações em bolsa - Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Controlo: 048354200524470

Página 3 de 3

Data/Hora da Entrega: 02/10 2007 às 11:59:54



Assinado eletronicamente por: Usuário-do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283038>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

Número do documento: 2001220426070000000165283038

OITAVO
Oficial de Registro de Imóveis

Pedido nº 1.222.247

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

81.467

ficha

1.

São Paulo, 20 de junho de 1986

O apartamento nº 44, localizado no 4º andar do "EDIFÍCIO GRANVILLE", situado na Rua Tianguá, nº 220, esquina com a Avenida Mascote, no 4º Subdistrito - Jabaquara, contendo a área útil ou privativa de 54,817m², área comum de 59,591m², totalizando a área construída de 114,408m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,0833% ou 29,5828m² no terreno do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva, localizada no sub-solo do edifício, para estacionamento de um veículo de passeio ou utilitário, em local indeterminado. O referido edifício acha-se construído em terreno perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 76.233, deste Cartório. Inscrito no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 089.110.0228-3.

PROPRIETÁRIA: - ANTIQUEIRA LANDGRAF PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Caracuru, nº 346, CCC nº 46.489.217/0001-08.

TÍTULOS ANTERIORES: - R.3/ 48.102, R.3/ 48.515 e R.3/ 48.516 (M. 76.233), deste Registro.

O Escrevente: [Assinatura]O Escrevente Autorizado: [Assinatura]

R.1/ 81.467 Por escritura de venda e compra de 09 de junho de 1986, de notas do 19º Tabelião local (Lvº 3.573 - Fls. 84), a proprietária transmitiu a MARIA CLARA MARTINS, portuguesa, viúva, CIRC nº 2.676.619-SP, CIC nº 507.903.408-44, residente e domiciliada nesta Capital, na Rue Domingues Santa Maria, nº 525, o imóvel matriculado, pelo valor de Cz\$ 90.000,00 São Paulo, 20 de junho de 1986. O Escrevente: [Assinatura]

O Escrevente Autorizado: [Assinatura]

(continua no verso)

fone: 3291-8080 - fax: 3291-8089 - Rua Genebra 244 - cep: 01316-010 - Bela Vista - São Paulo - SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 6a3a007 - Pág. 20

Número do documento: 20012204260700000000165283038

OITAVO

Oficial de Registro de Imóveis

Pedido nº 1.222.247

matrícula	ficha
81.467	01 Verso

R-2. Protocolo nº 596.473, em 1/3/2013. PARTILHA. Por escritura de inventário de 21 de janeiro de 2013, do 21º Tabelião de Notas desta Capital (livro 3.382, páginas 047/053) relativa aos bens deixados pela proprietária, MARIA CLARA MARTINS, CPF nº 507.903.408-44, falecida em 29 de setembro de 2012, no estado civil de viúva, o imóvel, avaliado em R\$ 140.631,00 (cento e quarenta mil seiscentos e trinta e um reais), foi atribuído às herdeiras-filhas : 1) DEOLINDA ALVES ARIAS, espanhola, viúva, comerciante, RNE W-653415-Z, CPF nº 162.322.728-38, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua República do Iraque, 236, Brooklin; 2) ALBERTINA ALVES PINTO, brasileira, viúva, professora aposentada, RG nº 3.657.233-0-SP, CPF nº 385.172.308-25, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Nicola Zarvos, 190, Jardim Aeroporto, e aos herdeiros netos (por representação de Maria Lourdes Alves Hartmann, falecida em 16/09/2008) - 3) JOHN PAUL JONES HARTMAN, brasileiro, empresário, RG nº 2.787.190-8-SC, CPF nº 912.561.439-87, casado com CRISTINA PERES MALAQUIAS HARTMAN (brasileira, do lar, RG nº 3.617.849-SC, CPF nº 043.499.769-22), pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 16.495, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José - SC, residentes e domiciliados no município de São José - SC, na Avenida Brasil, 862, ap. 403, Bela Vista; 5) BRIAN KEITH HARTMAN, brasileiro, solteiro, maior músico, RG nº 4170392-SC, CPF nº 037.069.049-42, residente e domiciliado em de Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correa, 136, ap. 201, Estreito e 6) GRACE HARTMAN, brasileira, solteira, maior, advogada, RG nº 4816407-SC, CPF nº 057.020.929-37, residente e domiciliado em Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correa, 136, ap. 201, Estreito, na proporção de 1/3 a cada uma das herdeiras-filhas, e 1/9 a cada um dos herdeiros netos. São Paulo, SP, 07 de março de 2013.

Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente

Jharez Berbel Junior - autorizado

R-3. Protocolo nº 610.742, em 19/09/2013. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 06 de setembro de 2013, com força de escritura pública, os proprietários: 1) DEOLINDA ALVES ARIAS, espanhola, viúva, aposentada, RNE nº W653415-Z, CPF nº 162.322.728-38, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua República do Iraque, 236, Brooklin; 2) ALBERTINA ALVES PINTO, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 3.657.233-0-SP, CPF nº 385.172.308-25, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Nicolau Zarvos, 190, Jardim Aeroporto; 3) JOHN PAUL JONES HARTMAN, consultor de vendas, RG nº 2.787.190-8-SC, CPF nº 912.561.439-87, e sua mulher CRISTINA

Continua na ficha 02



OITAVO

Oficial de Registro de Imóveis

Página nº 3
Certidão na última página

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Pedido nº 1-224647
8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula
81.467

ficha
02

São Paulo, 30 de setembro de 2013

PERES MALAQUIAS HARTMAN, estudante, RG nº 3.617.849-SC, CPF nº 043.499.769-22, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 16.495, no livro 3 - Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis de São José - SC, residentes e domiciliados em São José - SC, na Avenida Brasil, 862, ap. 403, Bela Vista; 4) BRIAN KEITH HARTMAN, brasileiro, solteiro, maior, consultor de vendas, RG nº 4170392-SC, CPF nº 037.069.049-42, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correia, 136, ap. 201, Estreito, e 5) GRACE HARTMAN, brasileira, solteira, maior, executiva de negócios, RG nº 4816407-SC, CPF nº 057.020.929-37, residente e domiciliada na cidade de Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correa, 136, ap. 201, Estreito, transmitiram o IMÓVEL a FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO, brasileiro, empresário, RG nº 34.525.765-0-SP, CPF nº 315.911.128-85, e sua mulher CHRISTINE SAHAKIAN, norte americana; coordenadora, RNE nº V845215X, CPF nº 235.275.118-73, casados na cidade de São Francisco, condado de São Francisco, Califórnia, segundo as leis vigentes naquele País, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tianguá, 220, ap. 44, Vila Mascote, pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). São Paulo, SP, 30 de setembro de 2013.

Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente

Dora Iglesias de Carvalho - autorizada

R-4. Protocolo nº 610.742, em 19/09/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os atuais proprietários, FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO e sua mulher CHRISTINE SAHAKIAN, como devedores-fiduciários, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), ao ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, como credor-fiduciário, para garantir a dívida de R\$ 279.950,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), a qual deverá ser amortizada por meio de 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa anual de juros nominal de 10,9349% e efetiva de 11,5000% (0,9112% ao mês) - são aplicadas as taxas de juros com benefício indicadas no contrato nas condições pactuadas, e reajustáveis pelo mesmo índice utilizado na remuneração dos depósitos em caderneta de poupança livre - pessoa física, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 2.764,95 (dois mil setecentos e

Continua no verso.

fone: 3291-8080 - fax: 3291-8089 - Rua Genebra 244 - cep: 01316-010 - Bela Vista - São Paulo - SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283038
 ID. 6a3a007 - Pág. 22

OITAVO

Oficial de Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Pedido nº 1.222.247

matrícula
81.467

ficha
02
verso

sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), com vencimento para o dia 06 de outubro de 2013. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). São Paulo, SP, 30 de setembro de 2013.

[Assinatura]
Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente

[Assinatura]
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Pedido nº 1.222.247

CERTIFICO que este documento contém o inteiro teor desta matrícula nela reproduzido. Certifico mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital (disponibilizado) pelo ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.700-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, 23 de abril de 2014.

O Escrevente Autorizado que a subscrevo: (ASSINADA DIGITALMENTE)

Emolumentos R\$0,00 Custas Estado R\$0,00 Ipeesp R\$0,00 Sinorreg R\$0,00 Tribunal do Justiça R\$0,00 Total R\$0,00.

Apenas para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, deverá ser contada da data da assinatura digital, sem importar reserva de prioridade.



matrícula

16.841

ficha

-1-

São Paulo, 17 de maio de 1.978.

UM TERRENO encravado, com a área de 58,89m², situado nos fundos dos prédios da Avenida Brigadeiro Luis Antônio, números 1493, 1495, 1499, 1503 e 1505, antigamente nas 209 e 201, no 2º subdistrito - LIBERDADE, contribuinte nº 009.054.0023-2, medindo 15,00m na linha dos fundos dos referidos prédios, de onde é desmembrado, linha essa que fica distante 37,00m do alinhamento da Avenida Brigadeiro Luis Antônio; 1,70m de extensão, de um lado; 6,10m de extensão, de outro lado e 16ms de largura onde divide com Conrado Ricardo Herrmann e com quem de direito, confinando de um lado com Fiel Manso Teixeira e de outro lado com Francisco Pedrosa ou sucessores - desses confinantes.- PROPRIETÁRIOS:- CONRADO RICARDO HERRMANN ou Conrado Herrmann e sua mulher EDITH VOGT HERRMANN, - brasileira, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Alfredo Elis, número 67.- TRANSCRIÇÃO ANTERIOR NÚMERO:- 37.415.- O OFICIAL --
SUBSTITUTO Paulo Augusto Vital Medeiros

R-1/16.841 DE CARTA DE ADJUDICAÇÃO datada de 27 de setembro de 1.977, e aditamento de 17/4/78, expedida pelo Cartório do 9º Ofício e Juízo de Direito da 9ª Vara, ambos da Família e das Sucessões desta Capital, extraída dos autos de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de CONRADO RICARDO HERRMANN, ocorrido no dia 21/8/73, se verifica que o imóvel desta matrícula foi ADJUDICADO a viúva meeira e inventariante EDITH VOGT HERRMANN, já qualificada, tudo nos termos da sentença de 19/8/77.- São Paulo, 17 de maio de 1978.
O Escrevente Habilitado Paulo Augusto Vital Medeiros
O OFICIAL SUBSTITUTO Paulo Augusto Vital Medeiros


AV-2/16.841 Da certidão nº 134.226/89-5, expedida aos 15 de agosto de 1.989, pela PMSP, consta que o imóvel desta ma

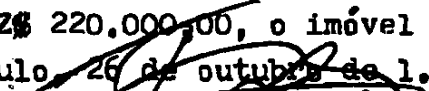
(CONTINUA NO VERSO)

Página: 0001/0002
Certidão na última página

matrícula
16.841

ficha
01
verso

trícula, confina atualmente do lado direito com o prédio nº 44, do lado esquerdo com o prédio nº 72 da rua Dr. Alfredo - Ellis e aos fundos com parte dos prédios nºs 1.495, 1.499 e 1.503, da Av. Brigadeiro Luiz Antonio.- São Paulo, 26 de outubro de 1.989.- O ESC. AUT. 

R-3/16.841 Por escritura de 09/6/89, do 8º Cart. de Notas, da Cidade do Rio de Janeiro, RJ, (Lª 2034-FLS.195), constante de certidão passada aos 09/6/89, EDITH VOGT HERRMANN, brasileira, viúva, proprietária, RG 921.035-SSP/SP, C.P.F. número 000.824.078-78, res. e dom. n/Cap., na rua Alfredo Ellis, nº 68, TRANSMITIU POR VENDA FEITA a INSTITUTO NAZIONALE CONFEDERALE DI ASSISTENZA, com sede na Cidade de Roma, Itália, - na Via Giovanni Paisiello, 43, pelo valor de - - - - - NCZ\$ 220.000,00, o imóvel desta e de outra matrícula.- São Paulo, 26 de outubro de 1.989.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO. 

**CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS**

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil; nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, 23 de Abril de 2014 - 10:09:29h.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d")
Código de controle de certidão : SPH1404003083920140423
Pedido N 29526



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283038

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 01319004419935020302 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINARIO)
(1319/1993)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Ciência do resultado da pesquisa ARISP, indicando meios,
para prosseguimento.

Advogado(s):

86715 /SP-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 15/05/2014

Solicitado por Patricia Marques Machado
em 13/05/2014 às 11:58 hs.
Solicitação nº 2612
Edição nº 2813



2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Comprovante de Carga

Processo 01319004419935020302 (1319/1993)
Volume(s): 1

Autor(es) JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu(s) NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 390 folhas, a
OSWALDO ELEUTERIO, OAB 86715/SP-D, telefone (0013) 32353609.

Guarujá , 17/06/2014

Miguel Bezerra da Silva

Ciente da devolução até 24/06/2014.

OSWALDO ELEUTERIO - Advogado-Autor
OAB 86715 SP D
Endereço RUA ADEMAR DE FIGUEIREDO LIRA 55
6º ANDAR SALA 63 CENTRO
SANTOS, SP

CEP 11013175

Devolvido em 17/7/14

Funcionário



14/07/2014 - 15:58:19
R.CARPROA - Pag. 3922ª Vara do Trabalho de Guarujá
Comprovante de CargaProcesso 01319004419935020302 (1319/1993)
Volume(s): 1Autor(es) JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu(s) NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)Nesta data, fiz a entrega do processo, com 391 folhas, a
OSWALDO ELEUTERIO, OAB 86715/SP-D, telefone (0013) 32353609.

Guarujá, 14/07/2014

Patricia Marques Machado

Ciente da devolução até 21/07/2014.

OSWALDO ELEUTERIO - Advogado-Autor
OAB 86715 SP D
Endereço R. JULIO CONCEIÇÃO, 120/CJ 05
VILA MATHIAS
SANTOS, SP

CEP 11015540

Devolvido em 30/07/14

Funcionário

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

EXMO SR. DR. JUIZ TITULAR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
da 2ª VARA DO GUARUJÁ

Proc.: 01319004419935020302

TRT 2a. Reg - SP 29/07/14 11:16 7240515 INTERNET

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
+1, nos autos em epígrafe, por seu advogado, vem, mui
respeitosamente, dizer e requerer:

Douto Juiz!

Com todo o devido cuidado,
fundamentando-se nos docs. de fls. 384/387., constata-
se:

DA FRAUDE AOS CREDORES.,
(art.593 II CPC) e, desde já, com base na Ação: TJ-SC -
Apelação Cível : AC 204782 SC 1999.020478-2.

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283038

ID. 6a3a007 - Pág. 29

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

Ementa que adrede juntamos (ao final desta...), requerendo também: À **FRAUDE À EXECUÇÃO**. Pois assim, no que nos parece, entendeu a decisão do TJ/ SC.

E as fraudes ocorreram, ao alienar (operação triangular com Banco), a Executada Dona DEOLINDA ALVES ARIAS, seu quinhão na partilha de bens, no inventário de Dona MARIA CLARA MARTINS.

Portanto, e desde já pedindo de ser oficiado: ITAÚ UNIBANCO S/A CNPJ 60.701.190/0001-04, (INTERVENIENTE), que em operação de crédito, ato que para sua execução (SIC): OMITIU-SE DE QUE HAVIA NESTA JUSTIÇA: *Feito em andamento*, por ele respondendo Dona DEOLINDA ALVES ARIAS, ante tal fato.; pretendem e requerem os Exequentes, de que prossiga o feito, citando-se a mesma, pois os docs. de fls. 384/387., provam que: Além de alienar seu quinhão na partilha, em fraude a este processo., afrontou Dona DEOLINDA, a própria Justiça! Devendo responder consoante os ditames da Lei, pelo ato de evidente má-fé.

T. em q. pede deferimento

Oswaldo Eleuterio

OAB 86.715

Anexo 01 - Ementa

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283038

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

397

JusBrasil

Jurisprudência ▾ FRAUDE DE EXECUÇÃO E FRAUDE CONT Q

☰ Explore o JusBrasil

TJ-SC - Apelação Cível AC 204782 SC 1999.020478-2 (TJ-SC)

Data de publicação: 19/12/2006

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO PAULIANA - CONTINÊNCIA - FACULDADE CONFERIDA AO ESTADO-JUIZ PARA REUNIR OS PROCESSOS OBJETIVANDO PROFERIR JULGAMENTO SIMULTÂNEO - QUESTÃO PREJUDICIAL - FACULDADE DE SUSPENSÃO DO PROCESSO - FRAUDE À EXECUÇÃO E FRAUDE CONTRA CREDORES - FUNDAMENTO, DISTINÇÕES E ESCOPOS - DENOMINAÇÃO EQUIVOCADA DA DEMANDA - IRRELEVÂNCIA - PEDIDO E CAUSA DE PEDIR ARTICULADOS HARMONIOSAMENTE - FRAUDE À EXECUÇÃO - POSSIBILIDADE DE SER POSTULADA A DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DOS ATOS DE ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE AÇÃO AUTÔNOMA OU INCIDENTALMENTE I - Eventual conexão, continência ou questão prejudicial não requer do magistrado, necessariamente, que faça a reunião dos processos ou ordene a suspensão do feito. Trata-se, na verdade, de faculdade concedida ao juiz que, de acordo com o seu convencimento motivado, dependendo da situação em concreto, fará uso ou não desses institutos. Todavia, no caso, perdê objeto a discussão sobre o tema, porquanto a outra demanda (anulatória) ajuizada no decorrer deste feito já se encontra extinta e arquivada. II - Havendo ação pendente contra o devedor ao tempo da alienação acoimada de fraudulenta capaz de reduzi-lo à insolvência, poderá o credor, através de simples petição, comprovar a alegada fraude (de execução = à satisfação), ou, se desejar, perseguir o mesmo objetivo por intermédio de ação autônoma declaratória de ineficácia dos atos. Nessas circunstâncias, o remédio jurídico adequado não é a ação anulatória de ato jurídico (pauliana), tendo em vista que a relação de direito material viciada denota fraude de execução, e não fraude contra credores. A ação pauliana tem por objeto imediato a anulação do negócio jurídico (natureza desconstitutiva); por sua vez, a fraude de execução requer a simples declaração de ineficácia do ato acoimado (declaratória negativa), desfazendo-se através de simples pedido comprovado nos autos acerca do alegado ou por sentença a ser proferida em ação autônoma (forma menos usual). III - De qualquer sorte, em que pese as duas demandas estarem chanceladas por requisitos distintos, o fundamento jurídico, em cada uma delas (pauliana e declaratória de ineficácia), repousa na lesão causada ao patrimônio do credor do alienante, assim como ambas têm por escopo o retomo dos bens ao patrimônio do devedor a fim de viabilizar a satisfação do crédito perseguido e frustrado. IV - Pouco importa a impropriedade do nome juris da ação conferido na petição inicial, quando a causa de pedir e o pedido estão claramente articulados pelo autor. V - Por conseguinte, cabe ao Estado-juiz conferir a tutela jurisdicional adequada à relação de direito material violada ou ameaçada, mesmo que o autor alegue fraude contra credores, em que pese tratar-se de fraude à execução, que pode, inclusive, ser reconhecida de ofício, por se tratar de prática de ato atentatório à dignidade da justiça....

TRT 2a. Reg - SP 29/07/14 11:16 7240515 INTERNET

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283038

ID. 6a3a007 - Pág. 31

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

EXMO. SNR. DR. JUIZ TITULAR DA 2ª. VARA DA JUSTIÇA DO
TRABALHO GUARUJA

PROC. 01319004419935020302

Emenda à petição: 7240515 de 29/07/2014

JOSE ALBERTO DO SANTOS + 01,
nos autos em epigrafe, vem, mui respeitosamente ante a
petição acima, pedir pela emenda da mesma, conforme:

“IN MEDIUM”. (fls.02 pet.
acima):

“E as fraudes ocorreram, ao

alienar (operação triangular com

o Banco), a Executada Dona DEOLINDA ALVES ARIAS, seu
quinhão na partilha de bens, no inventário de Dona MARIA
CLARA MARTINS.”

E, assim constando à petição de
29/07/2014, há que a mesma ser emendada, acrescentando-se
que o quanto se requer, especificamente, é da “ ANULAÇÃO DE
PARTE DA OPERAÇÃO FEITA NO ITAU” ou seja, de haver a
executada Dona DEOLINDA, vendido o seu quinhão no
inventário, o quanto sem dúvida, gerou das fraudes que
noticiamos.

T. em q. p. deferimento

OSWALDO ELEUTERIO

OAB 86.715/ SP

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB,86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

TRT 2a. Reg - 0/07/14 14:40 7249212 INTERNET

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 6a3a007 - Pág. 33
Número do documento: 20012204260700000000165283038

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

326

Exmo Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara da Justiça do Trabalho do Guarujá

Proc. 01319004419935020302

JOSÉ ALBERTO DOS
SANTOS +01; nos autos em epígrafe, vem respeitosamente,
por seu advogado dizer e requer:

À celeridade processual,
pede: Por penhora no rosto dos autos, junto ao feito de Nº
01320000219935020301., entre partes: JOSÉ THOMAZ + 1 x
Construtora Nova Granada, na pessoa de: Dnª Deolinda Arias.

T. em que, pede deferimento

OSWALDO ELEUTERIO

OAB: 86.715/ SP

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283038



397
5

2a. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ - Rua Montenegro, 273-Guarujá/SP

PROC. N.º 1319/1993

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho.

Guarujá, 28/10/2014.

J

Vera Lúcia Pedroso Ribeiro
Assistente de Juiz

Proceda-se à penhora no rosto dos autos do processo referido a fls.396.

Guarujá, 28/10/2014.,


Dr. JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho



EX-11 (015)

Fls.: 653

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

Exmo. Sr. Dr. Juiz da MM 2ª. Vara da Justiça do Trabalho

Proc. 01319004419935020302

Jose Alberto dos Santos +
01, nos autos em epigrafe, vem, respeitosamente por seu
advogado, dizer e requerer:

Ante andamento dos
autos: 1320/93 da 1ª. Vara desta Justiça, requer de que
seja desconsiderada, a que protocolada em 29/08/2014
sob no.:7402677., nos autos em epigrafe, pedindo do
prosseguimento consoante alinhavado nas petições
protocoladas à: 29.07.14 e 30.07.14

T. em q. pede deferimento

Oswaldo Eleutério
OAB 86.715/ SP

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 6a3a007 - Pág. 36
Número do documento: 20012204260700000000165283038

TRT 2a. Reg - SP 30/10/14 16:25 7736950 INTERNET

Página separadora (impressão frente-verso)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

Número do documento: 20012204260700000000165283038

397
6

2a. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ - Rua Montenegro, 273-Guarujá/SP

PROC. N.º 1319/1993

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho.

Guarujá, 24/11/2014.

✓

Vera Lúcia Pedroso Ribeiro
Assistente de Juiz

Prossiga-se como determinado a fls.397.
Guarujá, data supra.

Dr. JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho



Assunto: Penhora no rosto dos autos
 De: vtguaruja02@trtsp.jus.br
 Data: 19/12/2014 16:04
 Para: "vtguaruja01@trtsp.jus.br" <vtguaruja01@trtsp.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Guarujá - SP

2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

PROCESSO Nº	1319/1993
EXEQUENTE:	JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
EXECUTADA:	NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA.
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	
CIDADE/UF	
CEP:	

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de GUARUJÁ, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 01320000219935020301, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal 42.315,58	2.FGTS	3.Juros 80.470,12	4.Lelloeiras	5.EDITAIS	6.NSS rte. 870,52
7.NSS rdo. 6.748,53	8.Custas 75,43	9.Emolumentos 22,12	10.IRRF	11.Multas	12.Hon.adv.
13.Hon.Peric. 2.109,27	14.Outros 776,39	TOTAL 133.297,97	Data de Atualização 22/06/2009		

• Efetuado o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

GUARUJÁ 19 de dezembro de 2014

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Atenciosamente,



MARIA CRISTINA SOARES DA SILVA Assistente de Diretora



Assunto: Re: Penhora no rosto dos autos
De: 1ª Vara do Guarujá <vtguaruja01@trtsp.jus.br>
Data: 10/04/2015 15:53
Para: vtguaruja02@trtsp.jus.br

Boa tarde.

Considerando a decisão de fls. 450 (incidente de fraude à execução) e da ausência de bens e/ou valores disponíveis nos autos, deixo de anotar a penhora no rosto dos autos.
 Atenciosamente.

Fernando de Alencar Arrais Perassoli
 Assistente de Diretor

Em 19/12/2014 16:04, vtguaruja02@trtsp.jus.br escreveu:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Guarujá - SP

2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ	
PROCESSO Nº	1319/1993
EXEQUENTE:	JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
EXECUTADA:	NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA.
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	
CIDADE/UF	
CEP:	

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de GUARUJÁ, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número *01320000219935020301, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal 42.315,58	2.FGTS	3.Juros 80.470,12	4.Leiloeiros	5.Editais	6.INSS rte. 870,52
7.INSS rdo. 6.748,53	8.Custas 75,43	9.Emolumentos 22,12	10.IRRF	11.Multas	12.Hon.adv.

13/04/2015 10:26



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 6a3a007 - Pág. 41

Número do documento: 20012204260700000000165283038

13.Hon.Peric.	14.Outros	TOTAL	Data de Atualização
2.109,27	776,39	133.297,97	22/06/2009

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

GUARUJÁ 19 de dezembro de 2014

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Atenciosamente,

MARIA CRISTINA SOARES DA SILVA Assistente de Diretora



2ª Vara do Trabalho de Guarujá.

202

PROCESSO Nº 01319004419935020302 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(1319/1993)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Ciência de fls. 401, indicando meios para prosseguimento

Advogado(s):

86715 /SP-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 07/05/2015

Solicitado por Patricia Marques Machado
em 05/05/2015 às 10:57 hs.
Solicitação nº 1331
Edição nº 3036

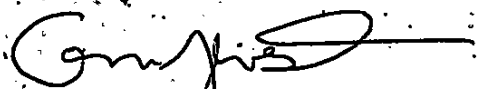


2ª Vara do Trabalho do Guarujá-SP

Processo: 1319/1993**CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO**

CERTIFICO -que nesta data procedi ao encerramento do 2º VOLUME dos autos do processo supra, a partir da folha de número 402.

Guarujá, 29/06/17.


GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES
ANALISTA JUDICIÁRIO

(Pág. 1/1)





Proc. 0131900-44.1993.5.02.0302

**AÇÃO TRABALHISTA
AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)**

Observações:

3º Volume

**Cadastrado no
BNDT**

Arara

Processo distribuído e autuado em 18/08/1993, às 18:41:06

Autor : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

End: AV. SÃO JOÃO, 158 - PAECARÁ

VTE. CARVALHO.

GUARUJÁ

SP - CEP: 11400-000

Adv: OSWALDO ELEUTERIO

(FLS. _____)

OAB : 86715/SP -D

End: R. JULIO CONCEIÇÃO, 120/CJ 05

VILA MATHIAS

SANTOS

SP - CEP: 11015-540

Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

End: AV. ARTUR DA COSTA FILHO, 83

GUARUJÁ

SP - CEP: 11410-020

ET

Representante: DEOLINDA ALVES ARIAS :

End: RUA VEREADOR J SOUZA, 70 BLB. APTO.63

GUARUJÁ

SP - CEP: 11410-000

1000 649-69-2015

ryis du

Réu : LUCAS YANES ARIAS

e outro(s) 2

Audiência designada: 30/11/2010, 13h:40min - Concilia/Execu

Distribuído eletronicamente: Maria Gakiya Medvedchikoff

**Unidade de Atendimento de Guarujá
Autuação Centralizada de 1ª Instância**

Montagem dos autos:

Volumes:

Documentos:

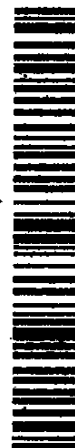
Pacotes:

Fls:



002aVT

01319004419935020302



2ª Vara do Trabalho do Guarujá-SP

Processo: 1319/1993

CERTIDÃO DE ABERTURA

CERTIFICO que nesta data procedi à abertura do 3º VOLUME dos autos do processo supra, a partir da folha de número 403.

Guarujá, 29/06/17.



GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES
ANALISTA JUDICIÁRIO

(Pág. 1/1)



Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara da Justiça do Trabalho do
Guarujá

Proc. 01319004419935020302

TRT 2a. Reg - SP 24/08/16 23:21 10584524 INTERNET

JOSÉ ALBERTO DOS
SANTOS + 01 nos autos em epígrafe, vem
respeitosamente, ante r. despacho de fls.; dizer e
requerer:

D. Juiz!

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 6a3a007 - Pág. 47
Número do documento: 20012204260700000000165283038

**Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP**

Através de certidão do 8º R.I. da Capital/SP; (neste ato juntada), prova-se de haver Dona DEOLINDA ALVES ARIAS, herdeira de quinhão, na partilha do apto: Nº 44/ 4º Andar. Ed. "GRANVILLE". Rua Tianguá, 220. Vila Mascote/ 42º Subdistrito – Jabaquara, na cidade de São Paulo, inventariado a: 21/01/2013., no 21º Tabelião de Notas da Capital. *Isto posto, noticiamos que a mesma incorreu, em:*

FRAUDE AOS CREDITORES, e também em **FRAUDE à EXECUÇÃO** nos autos em epígrafe, pois, no que nos parece, *induziu*, aos demais beneficiários na partilha, bem como ao: ITAU UNIBANCO S/A., CNPJ: 60.701.190/0001-04., ao conseguir vender, através de financiamento o imóvel acima descrito, operação da qual junta-se xerox, adrede a cópia, já referida da certidão da partilha do 8º R.I. de São Paulo.

Ao perpetrarem tal operação, sem dúvida restou consubstanciada afronta à Lei: Art. 593 – II do CPC. Requerendo-se desde já da juntada de (anexo) acórdão, referente, e deste, permitimo-nos assinalar "em médio": "II- Havendo ação pendente contra o devedor ao tempo da alienação acoimada de fraudulenta capaz de reduzi-lo a insolvência, poderá o credor, através de simples petição, comprovar a alegada fraude (de execução= à satisfação)".

Por final, requerendo da nulidade da operação, no mínimo, na parte/quinhão de: Dona Deolinda., pede-se desde já por ofício ao: ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04 ., reiterando de que deve a

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 6a3a007 - Pág. 48
 Número do documento: 20012204260700000000165283038

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

mesma responder até, por má-fé, pois no que nos parece, resta comprovada a mesma.

Anexos

folha nº 2
retida na última página

385

OITAVO
Oficial de Registro de Imóveis

Pedido nº 1.222.247

matrícula: 81.467
ficha: 91

R-2. Protocolo nº 596.473, em 1/3/2013. PARTILHA. Por escritura de inventário de 21 de janeiro de 2013, do 21º Tabelião de Notas desta Capital (livro 3.382, páginas 047/053) relativa aos bens deixados pela proprietária, MARIA CLARA MARTINS, CPF nº 507.903.408-44, falecida em 29 de setembro de 2012, no estado civil de viúva, o imóvel, avaliado em R\$ 140.631,00 (cento e quarenta mil seiscientos e trinta e um reais), foi atribuído às herdeiras-filhas: 1) DEOLINDA ALVES ARIAS, espanhola, viúva, comerciante, RNE W-653415-Z, CPF nº 162.322.728-38, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua República do Iraque, 236, Brooklin; 2) ALBERTINA ALVES PINTO, brasileira, viúva, professora aposentada, RG nº 3.657.233-0-SP, CPF nº 385.172.308-25, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Nicola Zarvos, 190, Jardim Aeroporto, e aos herdeiros netos (por representação de Maria Lourdes Alves Hartmann, falecida em 16/09/2008) - 3) JOHN PAUL JONES HARTMAN, brasileiro, empresário, RG nº 2.787.190-8-SC, CPF nº 912.561.439-87, casado com CRISTINA PERES MALAQUIAS HARTMAN (brasileira, do lar, RG nº 3.617.849-SC, CPF nº 043.499.769-22), pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 16.495, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José - SC, residente e domiciliada no município de São José - SC, na Avenida Brasil, 863, ap. 402, Bolo Vinte; 5) BRIAN KEITH HARTMAN, brasileiro, solteiro, maior solteiro, RG nº 4170392-SC, CPF nº 037.069.049-42, residente e domiciliado em Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correa, 136, ap. 201, Estrito e 6) GRACE HARTMAN, brasileira, solteira, maior, advogada, RG nº 4816407-SC, CPF nº 057.020.929-37, residente e domiciliado em Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correa, 136, ap. 201, Estrito, na proporção de 1/3 a cada uma das herdeiras-filhas, e 1/9 a cada um dos herdeiros netos. São Paulo, SP, 07 de março de 2013.

Solicite de
Eunstante
no Bureau A
Executório
- por
Tribunalist

Ronaldinho Gonçalves - escrevente

João Berbel Junior - autorizado

R-3. Protocolo nº 610.742, em 19/09/2013. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 06 de setembro de 2013, com feitura de escritura pública, os proprietários: 1) DEOLINDA ALVES ARIAS, espanhola, viúva, aposentada, RNE nº W653415-Z, CPF nº 162.322.728-38, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua República do Iraque, 236, Brooklin; 2) ALBERTINA ALVES PINTO, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 3.657.233-0-SP, CPF nº 385.172.308-25, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Nicola Zarvos, 190, Jardim Aeroporto; 3) JOHN PAUL JONES HARTMAN, consultor de vendas, RG nº 2.787.190-8-SC, CPF nº 912.561.439-87, e sua mulher CRISTINA

Continua na ficha 02

tel: 3291-8080 - fax: 3291-8089 Rua Geneva 244 - cap: 01316-010 - Boto Vista - São Paulo - SP

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletrônica
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

OITAVO

Oficial de Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Pedido nº 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula	Acta
81.467	02

São Paulo, 30 de setembro de 2013

PERES MALAQUIAS HARTMAN, estudante, RG nº 3.617.849-SC, CPF nº 043.499.769-22, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 16.495, no livro 3 - Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis de São José - SC, residentes e domiciliados em São José - SC, na Avenida Brasil, 262, ap. 403, Bela Vista; 4) BRIAN KEITH HARTMAN, brasileiro, solteiro, maior, consultor de vendas, RG nº 4170392-SC, CPF nº 037.069.049-42, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correia, 136, ap. 201, Estreito, e 5) GRACE HARTMAN, brasileira, solteira, maior, executiva de negócios, RG nº 4816407-SC, CPF nº 057.020.929-37, residente e domiciliada na cidade de Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correia, 136, ap. 201, Estreito, transmitiram o IMÓVEL a FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO, brasileiro, empresário, RG nº 34.525.765-0-SP, CPF nº 315.911.128-85, e sua mulher CHRISTINE SAHAKIAN, norte americana; canadense, RNE nº V845215X, CPF nº 235.275.118-73, casados na cidade de São Francisco, estado de São Francisco, Califórnia, segundo as leis vigentes naquele País, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tianguá, 220, ap. 44, Vila Mascote, pelo valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). São Paulo, SP, 30 de setembro de 2013.

Ótima Realização Notarial Escrita - conservada

Despacho de Cartório - autenticado

R-4. Protocolo nº 610.742, em 19/09/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os atuais proprietários, FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO e sua mulher CHRISTINE SAHAKIAN, como devedores-fiduciários, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), ao ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Oitavo Seteab, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, como credor-fiduciário, para garantir a dívida de R\$ 279.950,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), decorrente do financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), a qual deverá ser amortizada por meio de 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa anual de juros nominal de 10,9349% e efetiva de 11,5000% (0,9112% ao mês) - são aplicadas as taxas de juros com benefício indicadas no contrato nas condições pactuadas, e reajustáveis pelo mesmo índice utilizado na remuneração dos depósitos em caderneta de poupança livre - pessoa física, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 2.764,95 (dois mil setecentos e

Continua no verso.

3291-4030 - fax: 3291-8029 - Rua Geneva 244 - cap: 01316-010 - Bela Vista - São Paulo - SP

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283038>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 6a3a007 - Pág. 50
 Número do documento: 2001220426070000000165283038



Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

105

para e
enviada ao sistema judicial

OITAVO

384

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
Pedido nº 1.122.247

81407 02

escritura e quatro reais a semana e cinco centavos, com vencimento para o dia 06 de outubro de 2013. Para efeito de venda em público todos os pedidos para o imóvel o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) São Paulo, SP, 30 de Setembro de 2013.

Maria Rosilinda Magalhães Bezerra - credora

Dona *Maria Rosilinda Magalhães Bezerra* - inscrita

escritura e quatro reais a semana e cinco centavos, com vencimento para o dia 06 de outubro de 2013. Para efeito de venda em público todos os pedidos para o imóvel o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) São Paulo, SP, 30 de Setembro de 2013.

2291-3000 - fax: 2291-8088 - Rua Generala 444 - cep: 01316-910 - São Paulo - SP

R. Ademar F. Lyra, 43/36, Santos, tel. 32.353609, Email: oeleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimto GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr. Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO

TRT 2a. Reg - SP 24/08/16 23:21 10584524 INTERNET



R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos, tel. 32.353609. Email: o.e.eleuterio@gmail.com

0.3291-0080 - fax: 3291-0089 - Rua General 244 - cep: 01316-010 - Bela Vista - São Paulo - SP

(continua no verso)

O apartamento nº 44, localizado no 4º andar do "EDIFÍCIO GRANVILLE", situado na Rua Tianguá, nº 220, esquina com a Avenida Haseote, no 42º Subdistrito - Jabaquara, com área útil ou privativa de 54,017m², área comum de 59,591m², totalizando a área construída de 114,408m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,0833% ou 29,5828m² no total do condomínio, coberto-lhe o distrito de uso de vaga garagem coletiva, localizada no sub-solo do edifício, para estacionamento de um veículo de passeio ou utilitário, em local indeterminado. O referido edifício achava-se construído em terreno pertencente ao Município de São Paulo, matrícula nº 76.233, deste Cartório. Inscrito no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 089.110.0228-3.

PRONETRIARIA: ANTONIETA LAMONNF. PLANCIANEN - 10 E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Capangueira, nº 346, CCC nº 46.489.217/0001-08.

TÍTULOS ANTERIORES: - R.3/ 68.102, R.3/ 48.515 e R.3/ 48.516 (n. 76.233), deste Registro.

Escritura: *[assinatura]*
 Escrituras Autorizadas: *[assinatura]*

R.1/ 81.467 Por escritura de venda e compra de 09 de Junho de 1986, de notas do 12º Tabelião Local (Lvs 1.573 - fls. 84), e proprietária transmitiu a MARIA CLARA MARTINS, portu-guesa, viúva, CMC nº 2.676.619-SP, CMC nº 507.903.408-44, res-idente e domiciliada nesta Capital, na Rua Domingos Santa Ma-ria, nº 525, o imóvel matriculado, pelo valor de Cr\$ 90.000,00 em São Paulo, 20 de Junho de 1986. Escrituras: *[assinatura]*
 Escrituras Autorizadas: *[assinatura]*

Arq. do Pa. de 20/06/86

Livro N.º 2
 REGISTRO GERAL
 Matrícula 81.467
 São Paulo, 20 de Junho de 1986

Pedido nº 1.222.247
 CANTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
 de São Paulo

OITAVO Oficial de Registro de Imóveis

Oswaldo Eleuterio OAB:86715/SP



Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

TRT 2a. Reg - SP 24/08/16 23:21 10584524 INTERNET

Ementa: APÊLAÇÃO CÍVEL - AÇÃO PAULIANA - CONTINÊNCIA - FACULDADE CONFERIDA AO ESTADO-JUIZ PARA REUNIR OS PROCESSOS OBJETIVANDO PROFERIR JULGAMENTO SIMULTÂNEO - QUESTÃO PREJUDICIAL - FACULDADE DE SUSPENSÃO DO PROCESSO - FRAUDE À EXECUÇÃO E FRAUDE CONTRA CREDORES - FUNDAMENTO, DISTINÇÕES E ESCOPOS - DENOMINAÇÃO EQUIVOCADA DA DEMANDA - IRRELEVÂNCIA - PEDIDO E CAUSA DE PEDIR ARTICULADOS HARMONIOSAMENTE - FRAUDE À EXECUÇÃO - POSSIBILIDADE DE SER POSTULADA A DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DOS ATOS DE ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE AÇÃO AUTÔNOMA OU INCIDENTALMENTE I - Eventual conexão, continência ou questão prejudicial não requer do magistrado, necessariamente, que faça a reunião dos processos ou ordene a suspensão do feito. Trata-se, na verdade, de faculdade concedida ao juiz que, de acordo com o seu convencimento motivado, dependendo da situação em concreto, fará uso ou não desses institutos. Todavia, no caso, perde objeto a discussão sobre o tema, porquanto a outra demanda (anulatória) ajuizada no decorrer deste feito já se encontra extinta e arquivada. II - Havendo ação pendente contra o devedor ao tempo da alienação acoimada de fraudulenta capaz de reduzi-lo à insolvência, poderá o credor, através de simples petição, comprovar a alegada fraude (de execução = à satisfação), ou, se desejar, perseguir o mesmo objetivo por intermédio de ação autônoma declaratória de ineficácia dos atos. Nessas circunstâncias, o remédio jurídico adequado não é a ação anulatória de ato jurídico (pauliana), tendo em vista que a relação de direito material viciada denota fraude de execução, e não fraude contra credores. A ação pauliana tem por objeto

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283038

ID. 6a3a007 - Pág. 53

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

imediate a anulação do negócio jurídico (natureza desconstitutiva); por sua vez, a fraude de execução réquer a simples declaração de ineficácia do ato acoimado (declaratória negativa), desfazendo-se através de simples pedido comprovado nos autos acerca do alegado ou por sentença a ser proferida em ação autônoma (forma menos usual). III - De qualquer sorte, em que pese as duas demandas estarem chanceladas por requisitos distintos, o fundamento jurídico, em cada uma delas (pauliana e declaratória de ineficácia), repousa na lesão causada ao patrimônio do credor do alienante, assim como ambas têm por escopo o retorno dos bens ao patrimônio do devedor a fim de viabilizar a satisfação do crédito perseguido e frustrado. IV - Pouco importa a impropriedade do nome juris da ação conferido na petição inicial, quando a causa de pedir e o pedido estão claramente articulados pelo autor. V - Por conseguinte, cabe ao Estado-juiz conferir a tutela jurisdicional adequada à relação de direito material violada ou ameaçada, mesmo que o autor alegue fraude contra credores, em que pese tratar-se de fraude à execução, que pode, inclusive, ser reconhecida de ofício, por se tratar de prática de ato atentatório à dignidade da justiça....

TRT 2ª - SP 24/08/16 23:21 10594524 INTERNET

T. em que p. deferimento

OSWALDO ELEUTERIO
OAB 86.715/SP

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 6a3a007 - Pág. 54
Número do documento: 20012204260700000000165283038

Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Física
Nome:	JOSE ARIAS MOURELO
Nº do Processo:	01319004419935020302
CPF:	289.939.938-15

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH16080062886D	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH16080062887D	11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH16080062888D	14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH16080062889D	15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH16080062890D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI - SP
SPH16080062891D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP
SPH16080062892D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACUPIRANGA - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.
--



Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Física
Nome:	DEOLINDA ALVES ARIAS
Nº do Processo:	01319004419935020302
CPF:	162.322.728-38

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH16080062899D	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH16080062900D	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH16080062901D	15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH16080062902D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.
--



409

Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Física
Nome:	LUCAS YANEZ ARIAS
Nº do Processo:	01319004419935020302
CPF:	971.669.798-87

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH16080062880D	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH16080062881D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POÁ - SP
SPH16080062882D	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
SPH16080062883D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.
--



410

E-CPF: ELIZABETH ANTUNES DE OLIVEIRA - 05578142869

Solicitar Penhora

Consultar Pedidos de Penhora

Solicitar Certidões

Consultar Pedidos de Certidão

Penhora Online - Respostas de certidões**Central de Mandados de São Paulo**

São Paulo

São Paulo

São Paulo

Protocolo

SPH16080062903D

Cartório

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP

Tipo

Pedido Matrícula

Nº Processo

01319004419935020302

CNPJ / CPF**Nome / Razão****Tipo Resposta**

Certidão

Observações**Voltar**

411
L

Penhora Online - Respostas de certidões

Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
 Guarujá
 GUARUJÁ
 São Paulo

Protocolo Tipo da Pesquisa Nº Processo Status CPF/CNPJ

Data da Solicitação De Até

	Protocolo	Cartório	Status	Tipo	Processo	Solicitação	Resp.	Imp.
	SPH16100006290D	Morro Agudo - 01º Cartório	Aberto	Pessoa	01319004419935020302G	04/10/2016		
	SPH16100006289D	Bebedouro - 01º Cartório	Aberto	Pessoa	01319004419935020302G	04/10/2016		
	SPH16100006288D	Osasco - 02º Cartório	Aberto	Pessoa	01319004419935020302G	04/10/2016		
	SPH16100006287D	Guarujá - 01º Cartório	Aberto	Pessoa	01319004419935020302G	04/10/2016		
	SPH16100006286D	Guarulhos - 01º Cartório	Aberto	Pessoa	01319004419935020302G	04/10/2016		
	SPH16100006285D	Poá - 01º Cartório	Aberto	Pessoa	01319004419935020302G	04/10/2016		
	SPH16100006284D	São Paulo - Capital - 02º Cartório	Aberto	Pessoa	01319004419935020302G	04/10/2016		
	SPH16100006281D	Morro Agudo - 01º Cartório	Aberto	Pessoa	01319004419935020302G	04/10/2016		
	SPH16100006280D	Bebedouro - 01º Cartório	Aberto	Pessoa	01319004419935020302G	04/10/2016		
	SPH16100006279D	Osasco - 02º Cartório	Aberto	Pessoa	01319004419935020302G	04/10/2016		

Página 1 de 3

24 Itens



Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Física
Nome:	LUCAS YANEZ ARIAS
Nº do Processo:	01319004419935020302G
CPF:	971.669.798-87

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH16100006284D	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH16100006285D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POÁ - SP
SPH16100006286D	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
SPH16100006287D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP
SPH16100006288D	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSASCO - SP
SPH16100006289D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BEBEDOURO - SP
SPH16100006290D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MORRO AGUDO - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.



Penhora Online - Respostas de certidões

413
2

Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Guarujá
GUARUJÁ
São Paulo

Protocolo
SPH16100006286D

Cartório
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
01319004419935020302G

CNPJ / CPF
971.669.798-87

Nome / Razão
LUCAS YANEZ ARIAS

Tipo Resposta
Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 04/10/2016):

NENHAS MATRÍCULAS PJ ANEXO.

Certidões:	Download	Visualizar
Matrícula M-116407	P7S	[Ícone]

Respondido em
06/10/2016

[Voltar](#)





PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Fls.: 677
411
h

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935

Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL



REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS

Cadastro Nacional de Serventia - CNS
nº 11148-4

matrícula
116.407

ficha
01

Guarulhos, 12 de março de 2015

IMÓVEL: O TERRENO constituído pela Chácara n.134 da quadra A, no loteamento denominado **ORQUIDIAMA PARQUE RIBEIRÃO**, perímetro urbano deste município, que assim se descreve: mede 46,00m de frente para a Estrada 1, mais 14,00m em curva, na confluência formada pelo encontro das Estradas 1 e 17; por 40,00m da frente aos fundos do lado direito, de quem da Estrada 1 olha para o terreno, onde confronta com a Estrada 17; do lado esquerdo mede 40,75m, onde confronta com a chácara 133, tendo nos fundos a largura de 49,50m, onde confronta com as chácaras 62 e 63, encerrando a área de 2.240,00m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 071.25.26.2285.00.000.

PROPRIETÁRIOS:- 1)- VICENTINA MARINO ZANIN, brasileira, viúva, do lar, RG. 770.724-SSP/SP, CPF/MF. 078.489.608-97; 2)- PEDRO LEO ZANIN, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG. 3.292.919-SSP/SP, CPF/MF. 302.022.488-87; 3)- HELENA ITÁLIA CARMELA ZANIN ORICCHIO, brasileira, professora, RG. 5.060.105-SSP/SP, e seu marido DOMINGOS JOÃO ORICCHIO, brasileiro, aposentado, RG. 489.673-SSP/SP, ambos inscritos no CPF/MF. 045.317.448-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à 27/12/1.977; 4)- JOSÉ GLAUCO ZANIN, brasileiro, engenheiro, RG. 985.162-SSP/SP, e sua mulher ADEILDA COSTA ZANIN, brasileira, do lar, RG. 4.151.808-SSP/SP, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a 27/12/1.977, ambos inscritos no CPF/MF. 011.532.938-20; e 5)- NORA MARIA ZANIN SCARPELLI, brasileira, professora, RG. 1.977.335-SSP/SP, e seu marido LUIZ SCARPELLI, brasileiro, médico, RG. 658.143-SSP/SP, ambos inscritos no CPF/MF. 016.464.518-72, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a 27/12/1.977; e 6)- DONATO SÉRGIO ZANIN, brasileiro, solteiro, bancário, todos residentes na Avenida Nove de Julho, n. 3.981, São Paulo-SP.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrições ns. 15.074, 15.075 (feitas em 13/01/1.968), desta Serventia; e Transcrição n.04 (feita em 20/09/1973) do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca.

LOTEAMENTO:- Inscrição n. 01, (feita em 21/05/1974) no Livro 08, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, desta Comarca.

Guarulhos, 12 de março de 2015.

- continua no verso -

49495648495453

Página: 0001/0004



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935

Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

matrícula
116.407ficha
01

verac

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 276.556, de 09 de março de 2.015.

Av.1 - TRANSPORTE - COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA: Consta na averbação n.31, feita em 12/08/1975, junto à inscrição de loteamento n.01, Livro 8, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, desta Comarca, que por instrumento particular firmado em 30/11/1973, os proprietários acima qualificados, comprometeram-se a vender o imóvel para **ALVARO FERNANDO SILVA NUNES**, brasileiro, comerciante, casado com **MARIA APARECIDA MANUEL NUNES**, residentes na Rua Capitão Luiz Ramos, n. 29, pelo valor de Cr\$26.880,00 (*expressão monetária da época*), com as condições constantes no título.
Guarulhos, 12 de março de 2015.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 276.556, de 09 de março de 2.015.

Av.2 - TRANSPORTE - CESSÃO DE DIREITOS: Consta na averbação n.319, feita em 06/08/1982, junto a inscrição de loteamento n. 01, Livro 8, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, desta Comarca, que por instrumento particular firmado em 24/03/1982, **ALVARO FERNANDO SILVA NUNES e sua mulher MARIA APARECIDA MANUEL NUNES**, cederam e transferiram os direitos decorrentes do compromisso de venda e compra mencionados na Av.1, para **LUCAS YANEZ ARIAS**, espanhol, comerciante, solteiro, maior, RG.3.730.059, CPF/MF.971.669.798-87, residente na Rua Zezé Leoni, n. 24, Casa Verde Alta, pelo valor de Cr\$80.000,00 (*expressão monetária da época*), com as condições constantes do título.

Guarulhos, 12 de março de 2015.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 276.556, de 09 de março de 2.015.

Av.3 - TRANSPORTE - CESSÃO DE DIREITOS: Consta na averbação n.450, feita em 07/11/2002, junto a inscrição de loteamento n. 01, Livro 8, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, desta Comarca, que por escritura de 25/10/1985 (Livro n. 243, fls. 025/026v) do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco-SP, **LUCAS YANEZ ARIAS**, solteiro, já qualificado, cedeu e transferiu os direitos decorrentes do compromisso de venda e compra mencionados na Av.1, para **ELIZETE MARIA CIARDELLI**, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, RG.4.496.573-SSP/SP, CPF/MF.540.846.878-04, residente na Rua Marivaldo Fernandes, n. 152, apartamento 13, Guarujá/SP.

.- continua na ficha 02 -.

Página: 0002/0004



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283038>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 6a3a007 - Pág. 63

Número do documento: 2001220426070000000165283038

49495648495453



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

Fls.: 679
415
n

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935

Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS
Cadastro Nacional de Serventia - CNS
nº 11148-4
Guarulhos, 12 de março de 2015

matrícula
116.407

folha
02

pelo valor de Cr\$26.880,00 (expressão monetária da época), com as condições constantes do título.

Guarulhos, 12 de março de 2015.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n. 276.556, de 09 de março de 2.015.

Av.4 - ÓBITO: À vista da escritura de 25/10/1985, (Livro n. 243, fls. 25/26v), apresentada por certidão de 16/04/2001 do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, averba-se o falecimento de **DONATO SERGIO ZANIN**, ocorrido em 08/07/1978, no estado civil de solteiro, conforme cópia da certidão de óbito expedida em 15/06/2011 (matrícula n. 112375.01.55.1978.4.00003.197.0002189-00), pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito do Jardim Paulista-SP, cuja cópia autenticada, encontra-se arquivada nesta serventia.

Guarulhos, 12 de março de 2015.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n. 276.556, de 09 de março de 2.015.

Av.5 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO: À vista da escritura mencionada na Av.4, e conforme comprova relação de logradouros públicos, arquivada nesta serventia, averba-se que: a) a Estrada 1 teve sua denominação alterada para Rua Rio Piquiri; e b) a Estrada 17 teve sua denominação alterada para Rua Lagoa Jeque.

Guarulhos, 12 de março de 2015.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n. 276.556, de 09 de março de 2.015.

R.6 - VENDA E COMPRA: Pela escritura mencionada na Av.4, os proprietários (1- VICENTINA MARINO ZANIN; 2- PEDRO LEO ZANIN, 3- DOMINGOS JOÃO ORICCHIO e sua mulher HELENA ITALIA CARMELA ZANIN ORICCHIO, 4- JOSÉ GLAUCO ZANIN e sua mulher ADEILDA COSTA ZANIN, 5- LUIZ SCARPELLI e sua mulher NORA MARIA ZANIN SCARPELLI; e 6- ESPÓLIO de DONATO SÉRGIO ZANIN, todos já qualificados) **VENDERAM** o imóvel, pelo valor de Cr\$26.880,00 (expressão monetária da época), para **ELIZETE MARIA CIARDELLI**, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, RG.4.496.573-SSP/SP, CPF/MF.540.846.878-04, residente na Rua Marivaldo Fernandes, n. 152, apartamento 13, Guarujá/SP. Valor venal: R\$33.463,99.

- continua no verso -

Página: 0003/0004

49495648495453



**PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP**

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Centro - CEP 07110-060 - Fone (11) 2464-0935

Manuel Sanchez de Almeida - Oficial

matrícula
116.407ficha
02Guarulhos, 12 de março de 2015.
Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n. 275.928, de 13 de fevereiro de 2.015.

R.7 - VENDA E COMPRA: Pela escritura de 25/05/2012 (Livro n. 951, fls. 76/78) do 3º Tabelião de Notas desta Comarca, a proprietária (**ELIZETE MARIA CIARDELLI, já qualificada, atualmente residente na Rua Dom Aguirre, n. 367, Bragança Paulista/SP**) **VENDEU** o imóvel, pelo valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), para **LUZIA LOPES CANDEIAS**, brasileira, viúva, do lar, RG.5.811.286-8-SSP/SP, CPF/MF.029.916.608-21, residente na Avenida Patrocínio Paulista, n. 537, Cidade Patriarca, São Paulo/SP. Valor venal: R\$33.463,99.

Guarulhos, 12 de março de 2015.
Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil nos termos da Medida Provisória n. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. A presente refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **Guarulhos-SP, 06 de outubro de 2016.**

OBSERVAÇÃO

Os imóveis localizados no município de Guarulhos, antes da emancipação Comarca, integravam as seguintes circunscrições imobiliárias da Comarca de São Paulo: A) 3ª Circunscrição Imobiliária no período de 24/12/1912 a 08/12/1925 e de 26/12/1927 a 14/05/1939; B) 2ª Circunscrição Imobiliária, no período de 09/12/1925 a 25/12/1927; C) 7ª Circunscrição Imobiliária, no período de 15/05/1939 a 06/10/1939, e, D) 12ª Circunscrição Imobiliária, no período de 07/10/1939 a 02/03/1956.

REQUISIÇÃO JUDICIAL*pagamento dos emolumentos diferido*

Controle:



452545

Página: 0004/0004

49495648495453



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 6a3a007 - Pág. 65

Número do documento: 20012204260700000000165283038

416
2

Penhora Online - Respostas de certidões

Secretaria da 2a Vara do Trabalho de Guarujá
Guarujá
GUARUJÁ
São PauloProtocolo
SPH16100006285DCartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POÁ - SPTipo
Pedido PessoaNº Processo
01319004419935020302GCNPJ / CPF
971.669.798-87Nome / Razão
LUCAS YANEZ ARIASTipo Resposta
Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 04/10/2016):

Arcondade do processo (Nº 01319004419935020302G), informando que todas as buscas eletrônicas desta Serventia, em nome de LUCAS YANEZ ARIAS, (CPF/CNPJ 971.669.798-87) resultaram negativas.

Certidões:

Matrícula	Download	Visualizar
4174	P7S	
4176	P7S	
84760	P7S	

Respondido em
05/10/2016


matrícula
84.760

ficha
01

Poá, 23 de setembro de 2016

Imóvel: O lote 18 da quadra 17, da gleba 2, da Vila São Paulo no perímetro urbano do distrito e município de Ferraz de Vasconcelos, desta comarca, medindo 10,00 metros de frente, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 250,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua 6, de um lado com o lote 16, do outro lado com o lote 20, e nos fundos tendo a mesma medida da frente divide com o lote 17.-

Proprietário: HORACIO DE FREITAS, RG.150.952, e sua mulher Orayde Sene de Freitas, RG.786.337, brasileiros, prop, digo, proprietários, inscritos no CPF.sob.nº.062.797.598, residentes e domiciliados a rua Conselheiro Brotero, 801, 6º andar, São Paulo, Capital.-

Registro anterior: Transcrições nºs 15.391, 15.383, 16.800, 18.740, 27.638, 40.217, 40.377 e 40.378 do Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes. O OFICIAL (Ruy Borges).

O Oficial Delegado:


(Donizete Rodrigues)

Av.01/84.760 - Em 23 de setembro de 2016 - TRASLADAMENTO.

A presente matrícula foi aberta à vista do Ofício nº 34/2006-Adm/jb, expedido em 08/05/2006, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Corregedor desta Comarca, nos autos de "Pedido de Providências" nº 08/2006, com traslado de todos os atos constantes da matrícula nº 4.176, elaborada pelo "sistema gelatina", conforme segue: R.1/4.176- Em 13 de fevereiro de 1978 - Por escritura de 16 de janeiro de 1970.

(continua no verso)



matricula

84.760

ficha

01

verso

do 27º Cartório de Notas da Capital, deste Estado, livro 115, fls.19vº, apresentada, por certidão de 02-09-1971, do Cartório dos Registros Públicos da Capital, deste Estado, re-ratificada, pela de 21 de dezembro de 1977, do primeiro Cartorio de Notas, desta comarca, livro 58, fls.118, os proprietários acima nomeados e qualificados transmitiram por venda o imóvel desta matrícula a PREVIDÊNCIA NACIONAL LTDA., com sede em São Paulo, Capital a rua Benjamin Constant, 42, 5º andar, CGC.60765542/0001, pelo preço de Cr\$8.638,38, inclusive o valor de outros imóveis, sem condições.- O OFICIAL (Ruy Borges). R.2/4.176 - Em 10 de março de 1978. - Por escritura de 21 de fevereiro de 1978, do 1º Cartório de Notas desta comarca, livro 59, fls. 27, a adquirente PREVIDÊNCIA NACIONAL LTDA., acima qualificada, transmitiu por venda o imóvel desta matrícula a CÉLIO QUIRICO, RG 1.172.864, brasileiro, do comércio, CIC 088.347.848-04, casado em comunhão de bens com MARIA DE LOURDES CAMBA QUIRICO, residente à Rua Joaquim Antonio Dias, 268 e DUARTE AUGUSTO PIRES, RG 1.528.204, Mod.19, CIC .031.911.098-20, português, do comércio, casado no regime da separação de bens com MARIA IGNEZ RINALDI PIRES, residente à Rua Moji Mirim, 80, ambos domiciliados na Capital deste Estado, pelo preço de Cr\$ 100.000,00, incluindo-se neste o preço de outros imóveis, - sem condições. O OFICIAL (Ruy Borges). R.3/4.176 - Em 16 de abril de 1979. - Título: Conforme contrato particular de compromisso de venda e compra, datado de 02 de janeiro de 1979, verifica-se que CÉLIO QUIRICO, retro qualificado, e sua mulher MARIA DE LOURDES CAMBA QUIRICO, brasileira, do lar,

(continua na ficha 02)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

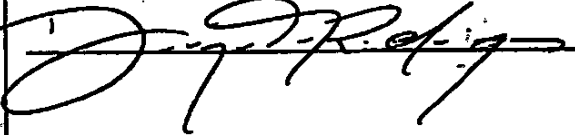
Número do documento: 20012204260700000000165283038

ID. 6a3a007 - Pág. 68

matrícula	ficha
84.760	02

Poá, 23 de setembro de 2016

RG.n.3.235.264, Cic.n.088.347.848-04, e DUARTE AUGUSTO PIRES, acima qualificado, e sua mulher MARIA IGNEZ RINALDI PIRES, brasileira, proprietária, RG.n.1.332.716 e Cic.n.031.905.368-72, comprometeram-se a vender a LUCAS YANEZ ARIAS, espanhol, casado no regime de comunhão de bens com Vanda Aparecida de Souza, do comércio, residente e domiciliado a rua Zezé Leone, n.24, Casa Verde, São Paulo, portador da RG.n.3.730.059 e Cic.n.971.669.798-87, pelo valor de Cr\$79.620,00, pagável na forma e condições constantes do título, o imóvel objeto da presente matrícula. Registrada por (Ruy Borges)- Oficial. - Av.4/4.176 - Em 18 de setembro de 1979.- Por requerimento de 10 de julho de 1979, DUARTE AUGUSTO PIRES solicitou a presente averbação para ficar constando o falecimento de MARIA IGNEZ RINALDI PIRES, com quem era casado em separação de bens, conforme prova a certidão expedida pelo Cartório do Registro Civil do 21º Subdistrito-Saúde, da Capital deste Estado, em 23 de janeiro de 1979. - O OFICIAL (Ruy Borges). O Oficial Delegado:-----



(Donizete Rodrigues).



419
h

Penhora Online - Respostas de certidões

Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Guarujá
GUARUJÁ
São Paulo

Protocolo
SPH16100006284D

Cartório
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
01319004419935020302G

CNPJ / CPF
971.669.798-87

Nome / Razão
LUCAS YANEZ ARIAS

Tipo Resposta
Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 04/10/2016):

SEGUE CERTIDÃO

Certidões:	Download	Visualizar
Matrícula 120	PTS	

Respondido em
11/10/2016

[Voltar](#)



Jersé Rodrigues da Silva, Bacharel em Direito, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil.

Certifica,

atendendo, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo o Livro. 05 - Indicador Pessoal, do Registro de Imóveis a seu cargo, dele verifica-se que: LUCAS YANEZ ARIAS, CPF 971.669.798-87, adquiriu imóvel(is) situado(s) em Subdistritos que pertencem ou pertenceram a esta Circunscrição, tendo, entretanto, alienado dito(s) imóvel(is) a terceiros, não possuindo em seu nome qualquer(qualsquer) imóvel(is) que ainda seja(m) de sua propriedade, neste Registro; sendo que a última transmissão data de 26/05/1981. - O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição e para efeitos exclusivamente notariais. (Provimento 58/89, das Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dá fé. Certidão lavrada por (a. Amanda Oliveira Marques). São Paulo, 03 de outubro de 2.016. O OFICIAL / O Escrevente autorizado (a. Jersé Rodrigues da Silva / Jairo Rodrigues Pinto).



421
2

Penhora Online - Respostas de certidões

Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Guarujá
GUARUJÁ
São Paulo

Protocolo
SPH16100006278D

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
01319004419935020302G

CNPJ / CPF
162.322.728-38

Nome / Razão
DEOLINDA ALVES ARIAS





Tipo Resposta
Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 04/10/2016):

EM ATENÇÃO AO PROTOCOLO EM TELA, ENCAMINHAMOS ATRAVÉS DESTA, A(S) CERTIDÃO(S) DA(S) MATRÍCULA(S) Nº (S) 89116 E 89860, DEBTA DEOLINDA ALVES ARIAS.

Certidões:

Matrícula	Download	Visualizar
89116	 P75	
89860	 P75	

Respondido em
13/10/2016

[Voltar](#)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

89860

Ficha

01

Guarujá, 18 de novembro de 2002

Imóvel: APARTAMENTO n.º 42-A, localizado no 4o. andar ou 5o. pavimento do EDIFÍCIO MAR Y CÉU (Bloco A), situado na Avenida D. Pedro I n.º 1.305, Jardim Três Marias, nesta cidade, município e comarca de Guarujá - SP., contendo a área útil de 70,87ms2., a área comum de 25,57ms2., a área de garagem de uso comum de 11,50ms2., encerrando a área total construída de 107,94ms2., correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,598127% no terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio, cabendo o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva do citado edifício, localizada no andar térreo ou 1o. pavimento, em lugar indeterminado e sujeito a auxílio de manobrista. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob n.º 3-0091-007-014

Proprietária: GUITIERREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., com sede e foro em São Paulo - SP., na Rua Chiquinha Rodrigues n.º 64, Caxingui, inscrita no CNPJ/MF sob No. 47.462.593/0001-71; e JOSÉ ARIAS MORELO, espanhol, comerciante, W-653.416-X-SE-DPMAF, CPF/MF n.º 289.939.938-15, e sua mulher DEOLINDA ALVES ARIAS, espanhola, decoradora, W-653.415-Z-SE-DPMAF, CPF/MF n.º 162.322.728-38, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Guarujá - SP., a Rua Vereador João de Souza n. 70, apto. 63.

Registro Anterior: R.03 datado de 17.04.1986, R.04 datado de 28.07.1986, na matrícula n.º 9.616, R. 04 datado de 25.01.1983, R.06 datado de 28.07.1986, na matrícula n.º

continua no verso



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 6a3a007 - Pág. 73

Número do documento: 20012204260700000000165283038

Matrícula	Ficha
89860	01
	Verso

11.200 (aquisições); e R.04 datado de 21.02.1990, na matrícula nº 63.724 (especificação de condomínio), todas deste Cartório.

Escrevente Substituto

[Assinatura]
Wanderley Américo de Freitas

Jr

R.01

18 de novembro de 2002

Por escritura datada de 27 de setembro de 2002, lavrada no Cartório do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá-SP., livro 1.013, páginas 053/059, a **GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA;** e **JOSÉ ARIAS MOURELO** e sua mulher **DEOLINDA ALVES ARIAS**, todos já qualificada, **VENDERAM** a nua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula a **ANDRE GONÇALLES**, RG. nº 21.399.027-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 166.799.168-01; e **MARCELO GONÇALLES**, RG. nº 22.579.597-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 253.616.208-74, ambos brasileiros, solteiros, maiores, comerciantes, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul-SP, na Rua Maranhão nº 125, apto. 11, Santo Antônio; pelo preço de Cz\$240.000,00 (padrão monetário vigente em 30/07/1986). - (valor venal - 2002 - proporcional - 2/3 - R\$35.233,64). -

Registrado por

[Assinatura]
Wanderley Américo de Freitas
Escrevente Substituto

Jr

R.02

18 de novembro de 2002

Pela mesma escritura datada de 27 de setembro de 2002,

continua na ficha 02

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO OFICIAL

Matrícula

89860

Ficha

02

Guarujá, 18 de novembro de 2002

REK

IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP

acima mencionada, **GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA;** e **JOSÉ ARIAS MOURELO** e sua mulher **DEOLINDA ALVES ARIAS**, todos já qualificado, **VENDERAM** o usufruto vitalício do imóvel objeto desta matrícula a **SIDNEI GONÇALLES**, comerciante, RG. nº 5.540.667-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 200.723.768-72 e sua mulher **ELISA DIAS GONÇALLES**, do lar, RG. nº 7.816.115-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 167.807.918-90, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul-SP, na Rua Maranhão nº 125, apto. 11, Santo Antônio; pelo preço de Cz\$120.000,00 (padrão monetário vigente em 30/07/1986). - sendo que com a morte de um dos usufrutuários a sua parte acrescerá a do sobrevivente, somente se extinguindo com a morte de ambos. - (valor venal - 2002 - proporcional - 1/3 - R\$17.616,82). -

Registrado por

Wanderley Américo de Freitas
Escrivente Substituto

Jr

Av.03

02 de março de 2004

Por escritura de 08 de outubro de 2003, do 2o. Cartório de Notas de São Caetano do Sul-SP, do livro 503, pág. 229, foi autorizada a presente averbação para ficar constando o casamento de **ANDRE GONÇALLES** com **KATIA REGINA PASSARO**, a qual passou a assinar **KATIA REGINA PASSARO GONÇALLES**, realizado em 30/11/2002, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída do termo no. 36.756, do livro 8-120, fls. 73-v, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de São Caetano do Sul-SP, em 30 de novembro de 2002.

Averbado por

Wanderley Américo de Freitas.
Escrivente Substituto.

JP

continua no verso

COMARCA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO



Matrícula	Ficha
89860	02
	Verso

R. 04

02 de março de 2004

Pela mesma escritura de 08 de outubro de 2003, **ANDRÉ GONÇALLES**, brasileiro, comerciante, RG. no. 21.399.027-1-SSP-SP, e CPF/MF no. 166.799.168-01, com consentimento de sua mulher com quem é casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, **KÁTIA REGINA PASSARO GONÇALLES**, brasileira, secretária, RG. no. 22.261.612-X-SSP-SP, e CPF/MF no. 149.164.158-41, **MARCELO GONÇALLES**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. no. 22.579.597-8-SSP-SP, e CPF/MF no. 253.616.208-74, todos residentes e domiciliados em São Caetano do Sul-SP, na Rua Maranhão no. 125, apto. 11, Bairro Santo Antonio, **SIDNEI GONÇALLES**, brasileiro, comerciante, RG. no. 5.540.667-SSP-SP, e CPF/MF no. 200.723.768-72, e sua mulher com quem é casado sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, **ELISA DIAS GONÇALLES**, brasileira, do lar, RG. no. 7.816.115-SSP-SP, e CPF/MF no. 167.807.918-90, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul-SP, na Rua Maranhão no. 125, apto. 11, bairro Santo Antonio; venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a **SOLANGE GONÇALLES**, brasileira, divorciada, comerciante, RG. no. 8.656.401-8-SSP-SP, e CPF/MF no. 049.825.518-20, e a **ANTONIO DE SOUSA MENDES**, português, viúvo, comerciante, RNE no. W-096597-6-SE/DPMAF/DPF, e CPF/MF no. 854.169.408-91, residentes e domiciliados em Santo André-SP, na Avenida dos Estados no. 8000, pelo preço de R\$50.000,00. (valor venal / 2004 - R\$64.820,15)..

Registrado por

[Assinatura]
 Wanderley Américo de Freitas.
 Escrivão Substituto.

JP

R.05

18 de outubro de 2005

Por escritura de 23 de setembro de 2005 do Tabelião de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho, Guarujá-SP, livro 310, fls. 358, **SOLANGE GONÇALLES** e **ANTONIO DE SOUSA MENDES**, já qualificados, venderam a nua propriedade do imóvel desta matrícula a **ALINE LEME DE MATTOS**, brasileira, comerciante,

continua na ficha nº 03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

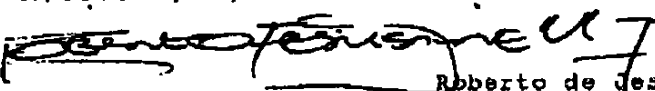
Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula	Ficha
89.860	03

Guarujá, 18 de outubro de 2005

solteira, maior, RG. n° 28.978.231-4-SSP-SP., CPF/MF. n° 226.063.458-35; e **ROBSON LEME DE MATTOS**, brasileiro, menor relativamente incapaz, nascido em 31/01/1988, estudante, solteiro, RG n° 28.978.232-6-SSP-SP, CPF/MF n° 364.975.268-97, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Lezira n° 211, pelo preço de R\$56.666,67. (Valor Venal / 2005 - proporcional - R\$45.393,98).

Registrado por



Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

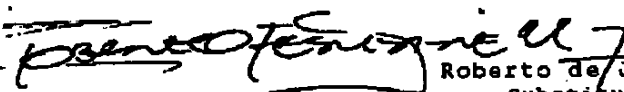
afg

R.06

18 de outubro de 2005

Pela mesma escritura de 23 de setembro de 2005, **SOLANGE GONÇALLES** e **ANTONIO DE SOUSA MENDES**, já qualificados, venderam o usufruto do imóvel objeto desta matrícula a **EDSON ALVES DE MATTOS**, RG n° 12.116.808-6-SSP-SP, CPF/MF n° 010.160.948-50 e sua esposa **SUELY LEME DE MATTOS**, RG n° 9.008.681-2-SSP-SP, CPF/MF n° 879.306.178-15, brasileiros, escriturários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP., à Rua Lezira n° 211, pelo preço de R\$28.333,33, sendo que em caso de falecimento de um dos cônjuges, o outro exercerá a totalidade do usufruto. (Valor Venal/2005-proporcional-R\$22.696,99).

Registrado por



Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

afg

R.07

03 de maio de 2010

Por escritura datada de 07 de abril de 2010, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho,

continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP

COMARCA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO



Matrícula	Ficha
89.860	03
	Versão

Guarujá-SP., livro 380, fls. 299, **EDSON ALVES DE MATTOS** e sua esposa **SUELY LEME DE MATTOS; ALINE LEME DE MATTOS;** e **ROBSON LEME DE MATTOS**, todos residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Astereza nº 234, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a **JOSÉ CARDOSO DE MATTOS FILHO**, brasileiro, aposentado, RG. nº 5.278.025-9-SSP/SP, CPF/MF nº 510.247.138-49, e sua esposa **NANCY FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO MATTOS**, brasileira, do lar, RG. nº 5.605.041-0-SSP/SP, CPF/MF nº 531.448.998-87, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Deputado Cássio Ciampolini nº 29; pelo preço de **R\$85.000,00. (Valor venal de 2010 - R\$83.063,01).**

Registrado por

Roberto de Jesus Giannella
Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

WWS

RIG CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO GUARUJÁ-SP
Protocolo: 0 Matrícula: 89860

* PENHORA ON LINE *

A presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, par. 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Conforme o provimento 6/2009, datado de 13/04/2009, art.8º a partir da data de início do funcionamento do sistema, os Oficiais de Reg. de Imóveis verificarão, obrigatoriamente, na abertura e no encerramento do expediente, bem como, pelo menos a cada intervalo máximo de 02 (duas) horas, se existe comunicação de PENHORA, para averbação, ou pedido de pesquisa e certidão, respondendo com a maior celeridade possível.

Guarujá-SP, 11 de outubro de 2016, 12:20:13
Escrevente Roberto de Jesus Giannella
(documento assinado digitalmente.)



425
9

Penhora Online - Respostas de certidões

Secretaria da 2a Vara do Trabalho de Guarujá
Guarujá
GUARUJÁ
São PauloProtocolo
SPH16100006276DCartório
8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SPTipo
Pedido PessoaNº Processo
01319004419935020302GCNPJ / CPF
162.322.728-38Nome / Razão
DEOLINDA ALVES ARIASTipo Resposta
Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 04/10/2016):

Em anexo.

Certidões: Matrícula	Download	Visualizar
13187	P7S	
170179	P7S	
180932	P7S	
30674	P7S	
81467	P7S	
92580	P7S	

Respondido em
06/10/2016[Voltar](#)



OITAVO
Oficial de Registro de Imóveis

426
2

Pedido nº 1.328.644

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo

matricula
92.580

ficha
01.-

São Paulo, 16 de setembro de 1988.-

Um terreno situado na Rua Antônio da Silva Lobo Jr, antiga Rua Um, constituído pelo lote 09 da quadra -/ "D" do Jardim Alvorada, no 42º Subdistrito - JABAQUARA, medindo 6,12m de frente, por 32,44m de frente aos fundos, do lado direito, de quem da rua o olha; 31,00m do lado esquerdo, tendo nos fundos 6,00m, encerrando a área de 190,30m², - confrontando do lado direito com o lote 10, do lado esquerdo com o lote 8, e nos fundos com os lote 37, todos da mesma quadra. Inscrito no Cadastro dos Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 091.347.0010-2.-

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA SOLAR PAULISTA - CISP, anteriormente denominada IMOBILIÁRIA SOLAR -/ PAULISTA LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Jabaquara, nº 2.689, 2º andar, conjunto 201, CGC nº - - - - - 60.858.958/0001-40.-

TÍTULO ANTERIOR: R.5/M.50.929, deste Registro.

O Escrevente: Guedes Jairo de Faria

O Escrevente Autorizado: [Handwritten Signature]

R.1/M.92.580 Por escritura de venda e compra de 9de setembro de 1988, de notas do 26º Tabelião local (livro 1.118 - fls.241), a proprietária transmitiu a DEOLINDA ALVES ARIAS, espanhola, decoradora, CI RNE nº W653.415-2, casada pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei - 6.515/77, com JOSÉ ARIAS MOURELO (CI RNE nº W 653.416-X, CIC nº 289.939.938-15), residente e domiciliado nesta Capital, - na Rua Nicolau Zervos, nº 190, Jardim Aeroporto, o imóvel - matriculado, pelo valor de Cz\$ 0,19.- São Paulo, 16 de setembro de 1988.- O Escrevente: Guedes Jairo de Faria

O Escrevente Autorizado: [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

SA

- continua no verso -





Pedido nº 1.328.644

matrícula

92.580

ficha

01. verso

R.2/92.580 - Por escritura de venda e compra de 12 de julho de 1995, de notas do 10º Tabelião local (livro 1.626, fls.150), os proprietários, DEOLINDA ALVES ARIAS, decoradora, e seu marido JOSÉ ARIAS MOURELO, do comércio, espanhóis, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei - 6.515/77, CI RNE nos W-653.415-7 e W-653.416-X, CPF números 162.322.728-38 e 289.939.938-15, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua República do Iraque, nº 236, transmitiram a INDÚSTRIA DE MÁQUINAS EDWARD LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Antônio da Silva Lobo Júnior, nº 100, CGC nº 53.031.183/0001-79, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 8.000,00. São Paulo, 27 de julho de 1995. O Escrevente:

[Assinatura] . A Escrevente Autorizada:

[Assinatura]
Pedido nº 1.328.644

LZ

CERTIFICO que este documento contém o inteiro teor desta matrícula nela reproduzido. Certifico mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 05 de outubro de 2016.

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)

Emolumentos: ISENTOS.

Apenas para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, deverá ser contada da data da assinatura digital, sem importar reserva de prioridade.



Penhora Online - Respostas de certidões

Secretaria da 2a Vara do Trabalho de Guarujá
Guarujá
GUARUJÁ
São Paulo

Protocolo
SPH16100006275D

Cartório
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
01319004419935020302G

CNPJ / CPF
162.322.728-38

Nome / Razão
DEOLINDA ALVES ARIAS

Tipo Resposta
Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 04/10/2016):

em atenção ao ofício em referência, emere nos procedimentos cartório matrícula nº 16481.

Certidões:**Matrícula****Download****Visualizar**

16481

P7S

Respondido em
04/10/2016

[Voltar](#)

asileira, olteira, publicitaria, maior
-SP, CPF nº 302.927.008-31, residente e
Capital, na rua Domingos de Moraes, nº
ISCRICÃO ANTERIOR NÚMERO:- 86.266.- 0 0

1 Por escritura de 13 de abril de 1.
de Notas desta Capital, a proprietária
MARTINS, portuguesa, viúva, do lar, RG
angeiro, CPF nº 507.903.408-61, residen
te Capital, na Avenida Iraí, nº 2.129,
.000,00, o imóvel desta matrícula.- São
de 1.978.- O Esc.Hab. *[Handwritten Signature]*

SUBSTITUTO

4 de fevereiro de 2013

ção n. 312.791, de 1º de fevereiro de 2013

erba-se, nos termos da Escritura Pública de Inventário e Par
de 2013, às fls. 047/053, no livro n. 3.382, do 21º Tabelião
MARIA CLARA MARTINS, CPF(MF) n. 507.903.408-44
de 2012, conforme certidão do óbito - matrícula n. 12298
0068940-33, do Oficial de Registro Civil das Pessoas
Jabaquara, desta Capital. (Microfilme n. 312.791).



(setenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais) Fls.: 699
proporção de 1/3 para cada uma das herdeiras filhas: **DECELENE** n. W-653.415-Z-SE/DPMAF/DPF, CPF(MF) n. 162.322
mercante, residente e domiciliada na Rua República do I
a Capital; e **ALBERTINA ALVES PINTO**, RG n. 3.65
385.172.308-25, brasileira, viúva, professora aposentada, 1
Nicola Zarvos n. 190 – Jardim Aeroporto, nesta Capital; e
os netos: **JOHN PAUL JONES HARTMAN**, RG n. 2.78
912.561.439-87, empresário, casado sob o regime da cc
a vigência da Lei n. 6.515/77, nos termos da escritura
la sob n. 16.495, no livro 03-AUX, do Oficial de Reg
– SC, com **CRISTINA PÉRES MALAQUIAS HARTM**
n. 043.499.769-22, do lar, brasileiros, reside
nida Brasil n. 862, ap. 403 – Bela Vista, São José – SC;
n. 4170392-SSP/SC, CPF(MF) n. 037.069.049-42, br
o, residente e domiciliado na Rua Raimundo Correa n. 136,
polis – SC; e **GRACE HARTMAN**, RG n. 4816407-1
20.929-37, brasileira, solteira, maior, advogada, reside
Raimundo Correa n. 136, ap. 201 – Estreito, Florianópolis
ência: R\$ 77.315,00. (Microfilme n. 312.791).

potte Rizzo

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA

**MEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS**

Júfé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento
diante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-
mos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001,
validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada
agridade. São Paulo, 04 de Outubro de 2016 - 16:58:33h.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283038>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 6a3a007 - Pág. 84
Número do documento: 2001220426070000000165283038

asileira, solteira, publicitaria, maior
-SP, CPF nº 302.927.008-31, residente e
Capital, na rua Domingos de Moraes, nº
ISCRICÃO ANTERIOR NÚMERO:- 86.266.- O C

1 Por escritura de 13 de abril de 1.
de Notas desta Capital, a proprietária
MARTINS, portuguesa, viúva, do lar, RG
angeiro, CPF nº 507.903.408-61, residente
ta Capital, na Avenida Iraí, nº 2.129,
.000,00, o imóvel desta matrícula.- São
de 1.978.- O Esc.Hab. *[Handwritten Signature]*

SUBSTITUTO

4 de fevereiro de 2013

ção n. 312.791, de 1º de fevereiro de 2013

erba-se, nos termos da Escritura Pública de Inventário e Par
de 2013, às fls. 047/053, no livro n. 3.382, do 21º Tabelião
MARIA CLARA MARTINS, CPF(MF) n. 507.903.408-44
de 2012, conforme certidão do óbito - matrícula n. 12299
0068940 33, do Oficial de Registro Civil das Pessoas
Jabaquara, desta Capital. (Microfilme n. 312.791).



(setenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais) ^{Fls.: 701}
proporção de 1/3 para cada uma das herdeiras filhas: **DECELENE** n. W-653.415-Z-SE/DPMAF/DPF, CPF(MF) n. 162.322
mercante, residente e domiciliada na Rua República do I
a Capital; e **ALBERTINA ALVES PINTO**, RG n. 3.65
385.172.308-25; brasileira, viúva, professora aposentada, 1
Nicola Zarvos n. 190 – Jardim Aeroporto, nesta Capital; e
os netos: **JOHN PAUL JONES HARTMAN**, RG n. 2.78
912.561.439-87, empresário, casado sob o regime da cc
à vigência da Lei n. 6.515/77, nos termos da escritura
la sob n. 16.495, no livro 03-AUX, do Oficial de Reg
– SC, com **CRISTINA PÉRES MALAQUIAS HARTM**
), CPF(MF) n. 043.499.769-22, do lar, brasileiros, resic
nida Brasil n. 862, ap. 403 – Bela Vista, São José – SC;
), RG n. 4170392-SSP/SC, CPF(MF) n. 037.069.049-42, br
o, residente e domiciliado na Rua Raimundo Correa n. 136,
polis – SC; e **GRACE HARTMAN**, RG n. 4816407-
20.929-37, brasileira, solteira, maior, advogada, resic
Raimundo Correa n. 136, ap. 201 – Estreito, Florianópolis
ência: R\$ 77.315,00. (Microfilme n. 312.791).

netto Rizzo

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA

**MEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS**

Júfé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento
diante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-
rmos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001,
validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada
gridade. São Paulo, 04 de Outubro de 2016 - 16:58:33h.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 6a3a007
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283038>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283038
ID. 6a3a007 - Pág. 86

Penhora Online - Respostas de certidões

Secretaria da 2a Vara do Trabalho de Guarujá
 Guarujá
 GUARUJÁ
 São Paulo

Protocolo
 SPH16100006270D

Cartório
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACUPIRANGA - SP

Tipo
 Pedido Pessoa

Nº Processo
 01319004419935020302G

CNPJ / CPF
 289.939.938-15

Nome / Razão
 JOSE ARIAS MOURELO

Tipo Resposta
 Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 04/10/2016):

REGIÃO DO GRUPO DO CENÁRIO.

Certidões:

Matrícula	Download	Visualizar
21.222	P7S	
21.224	P7S	
21.229	P7S	
21.231	P7S	

Respondido em
 05/10/2016

[Voltar](#)



MATRÍCULA

FOLHA

verso

Av. 2, em 25 de maio de 1993.

Conforme r.sentença de 19/05/1993, do Juízo de Direito da Comarca de Iguape, acompanhado do r.mandado do Juízo de Direito desta comarca, relativo ao registro do loteamento denominado BALNEARIO GIZELLE, foi determinado o cancelamento desta matrícula.

(João Batista Sallesse)
Oficial

(D. e Selos: Nihil)



432
?

Penhora Online - Respostas de certidões

Secretaria da 2a Vara do Trabalho de Guarujá
Guarujá
GUARUJÁ
São Paulo

Protocolo
SPH16100006269D

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
01319004419935020302G

CNPJ / CPF
289.939.938-15

Nome / Razão
JOSE ARIAS MOURELO





Tipo Resposta
Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 04/10/2016):

EM ATENÇÃO AO PROTOCOLO EM FOLHA, ENCAMINHAMOS ATRAVÉS DESTA, A(S) CERTIDÃO(ÕES) DA(S) MATRÍCULA(S) Nº (S) 1081, 62926, 99343 E 103176, COM A UNIDADE EM REVERSÃO.

Certidões:

Matrícula	Download	Visualizar
103176	P7S	
1081	P7S	
62926	P7S	
99343	P7S	

Respondido em
13/10/2016

[Voltar](#)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO OFICIAL

Matrícula 99343	Ficha 01
---------------------------	--------------------

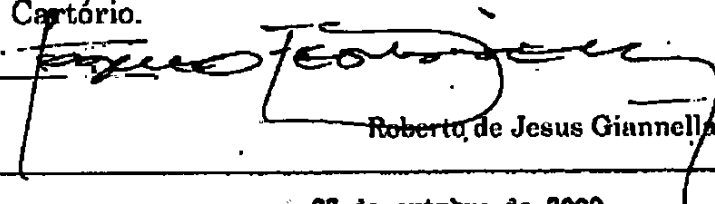
Guarujá, 27 de outubro de 2009

Imóvel: Apartamento nº 51-A, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do EDIFÍCIO MAR Y CÉU (BLOCO A) sito à Avenida Dom Pedro I nº 1.305, no Jardim Três Marias, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área útil de 220,87ms², a área comum de 41,48ms², a área de garagem de uso comum de 11,50ms², encerrando a área total construída de 273,85ms², cabendo-lhe uma fração ideal de terreno e coisas comuns do condomínio de 4,214985%, e o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva, localizada no andar térreo ou 1º pavimento do Edifício. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0091-007-017.

Proprietários: JOSÉ ARIAS MOURELO, espanhol, comerciante, e sua esposa DEOLINDA ALVES ARIAS, espanhola, decoradora, RG. nºs W-653.416-X-SE/DPMAF, e W-653.415-Z/SE/DPMAF, inscritos no CPF/MF sob nº 289.939.938-15, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Guarujá-SP, na Rua Vereador João de Souza nº 70, apto. 63, e a GUTIERREZ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Manoel Correa nº 238, CNPJ nº 47.462.593/0001-71.

Registro Anterior: R.03 (aquisição), datado de 17/04/1986 e R.04 (aquisição) datado de 28/07/1986, na matrícula nº 09.616; R.04 (aquisição) datado de 25/01/1983 e R.06 (aquisição) datado de 28/07/1986, na matrícula nº 11.200, e R.04 (especificação de condomínio) datado de 21/02/1990, na matrícula nº 63.724, todas deste Cartório.

Substituto da Oficial



Roberto de Jesus Giannella

Av.01

27 de outubro de 2009

Conforme certidão expedida pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP, Justiça do Trabalho - 2ª. Região, em 08 de outubro de 2009, extraída dos autos da ação de Reclamação Trabalhista,

continua no verso



Matrícula

99343

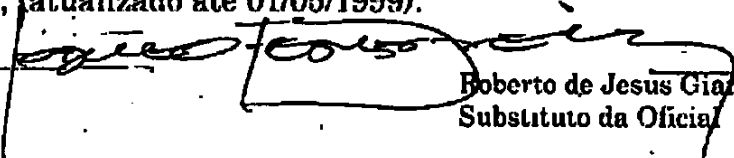
Ficha

01

Vara

processo nº 1904/1995, tendo como reclamante **JOSÉ MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, pedreiro, RG. nº 2.316.928, e CPF/MF nº 422.747.610-00, casado com **MARILENE LAURA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, do lar, RG. nº 28.326.333-7, residentes a TR 308, Morrinhos nº 250, quadra 159, lote 18, Vicente de Carvalho-Guarujá-SP, contra **JOSÉ ARIAS MOURELO**, já qualificado, e outra, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula. Valor da causa, **R\$27.942,99**, (atualizado até 01/05/1999).

Averbado por:


 Roberto de Jesus Giannella
 Substituto da Oficial

JP

Av.02

26 de julho de 2012

Por certidão expedida pela escritã-diretora do Cartório do 27º Ofício Cível do Fórum Central de São Paulo-SP., aos 03 de fevereiro de 2011, nos autos da ação Procedimento Ordinário "em geral" [proc. nº 583.00.1990.209398-5 (ordem nº 1611/1990)]. requerida por **AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS LTDA**, com sede em São Paulo-SP., à Av. Nº Sª das Mercês, CNPJ nº 61.392.441/0001-64, em face de **DEOLINDA ALVES ARIAS**, já qualificada; e **OUTRO**, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula. Valor da Causa - **R\$1.478.757,40** até 09/2010 (incluindo a parte ideal de 50% do imóvel objeto da matrícula nº 203.176 deste Cartório).

Averbado por:


 Roberto de Jesus Giannella
 Substituto da Oficial

afg

Av.03

01 de novembro de 2012

Por determinação constante do mandado judicial nº 01078/2012, expedido em 23 de outubro de 2012, pelo Diretor de Secretaria, por ordem do Juiz da 1ª Vara do Trabalho - TRT - 2ª Região de Guarujá - SP, nos autos da

Continua na ficha 02

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - dd940e3

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283039>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. dd940e3 - Pág. 5

Número do documento: 20012204260700000000165283039

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

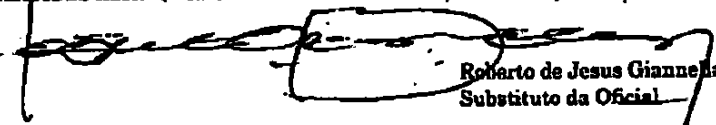
Dr. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO OFICIAL

Matrícula	Ficha
99.343	02

Guarujá, 01 de novembro de 2012

Reclamação Trabalhista, processo nº 01320.0002.1993.5020301, tendo como reclamante: JOSÉ TOMAZ, brasileiro, solteiro, meio oficial, RG. nº 23.087.149-5, CPF/MF. nº 476.274.254-68, residente e domiciliado à Via Tancredo Neves nº 132, Guarujá – SP; e PEDRO BISPO DOS SANTOS, brasileiro, tarefeiro, RG. nº 7.742.278-8, CPF/MF. nº 018.264.798-64, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com CREUZA DO NASCIMENTO SANTOS, brasileira, do lar, RG. nº 27.2146.173-2, CPF/MF. nº 018.264.798-64, ambos residentes e domiciliados à Rua da Figueira nº 59, Vicente de Carvalho – Guarujá – SP, e como reclamada: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF. nº 54.345.921/0001-15, com sede à Avenida Gal. Rondon nº 362, apto. 61, Guarujá – SP, na pessoa dos sócios JOSÉ ARIAS MOURELO e sua esposa DEOLINDA ALVES ARIAS, já qualificados, fica averbada a penhora que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel da presente matrícula. (valor da causa – R\$45.789,49).

Averbado por:



Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

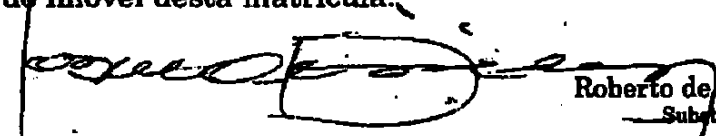
jjs

Av.04

27 de agosto de 2013

Por determinação constante do mandado nº 746/13 expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP, aos 19 de agosto de 2013, nos autos da Reclamação Trabalhista (processo nº 01320000219935020301) que JOSÉ TOMAZ e PEDRO BISPO DOS SANTOS promovem em face de NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA na pessoa dos sócios JOSÉ ARIAS MOURELO e sua esposa DEOLINDA ALVES ARIAS, todos já qualificados, é feita a presente averbação para ficar constando o cancelamento da penhora (objeto da Av.03 supra) que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula.

Averbado por:



Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

ofg

REGIS

IMOVEIS DE GUARUJA-SP

COMARCA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO



CONTINUAÇÃO

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP
Protocolo: 0 Matrícula: 99343

* PENHORA ON LINE *

A presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, par. 1º da Lei 8.015 de 31/12/1973. Conforme o provimento 6/2009, datado de 13/04/2009, art.8º a partir da data de início do funcionamento do sistema, os Oficiais de Reg. de Imóveis verificarão, obrigatoriamente, na abertura e no encerramento do expediente, bem como, pelo menos a cada intervalo máximo de 02 (duas) horas, se existe comunicação de PENHORA, para averbação, ou pedido de pesquisa e certidão, respondendo com a maior celeridade possível.

Guarujá-SP, 11 de outubro de 2016. 12:19:11
Escrevente Roberto de Jesus Giannella
(documento assinado digitalmente.)



435
2

Penhora Online - Respostas de certidões

Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Guarujá
GUARUJÁ
São Paulo

Protocolo
SPH16100006266D.

Cartório
14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
01319004419935020302G

CNPJ / CPF
289.939.938-15

Nome / Razão
JOSE ARIAS MOURELO

Tipo Resposta
Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 04/10/2016):

Propriedade em nome de (A interpretação da situação jurídica processual a ser realizada é de
responsabilidade do usuário do sistema de consulta).

Certidões:

Matrícula
44049

Download

P7S

Visualizar

Respondido em
06/10/2016

Vector



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO I

de São Paulo

matrícula
44.049

ficha
1

São Paulo, 12 de maio

IMÓVEL: Avenida Irerê nos 1.919 e 1.927, antigos nos 1.90 da quadra 3-EZ, em Indianópolis-24º Subdistrito.

UM PREDIO E RESPECTIVO TERRENO, distante 34,50m da Al. do contando de quem desta vai para a Al. dos Ubiatans, 10,00m te para a Av. Irerê, por 21,00m da frente aos fundos de a lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerr área de 210,00m2, confrontando de ambos os lados e pelos propriedade da construtora Auxiliar S/A., ou seus eventua res, confrontando atualmente de ambos os lados e pelos fu propriedade da Construtora Auxiliar S/A.

CONTRIBUINTE: 047.229.0021-3

REGISTRO ANTERIOR Tr. 115.170 d/ Registro.

PROPRIETÁRIOS: JOSE ARIAS MOURELO, espanhol, comerciante 2.734.412 - CIC. 289.939.938-15) e s/mr. DEOLINDA ALVES A tuguêsa , comerciante (RG.3.042.491 - CIC. 289.939.938-1 casados pelo regime da comunhão de bens anterior à Lei 6. domiciliados nesta Capital.

A Escr. Autª: Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).-

R.1/44.049 em 12 de maio de 1.981.

ÔNUS: Hipotéca

Por escritura de 08 de maio de 1.981, do 15º Escrivão de Capital (livro 1193 fls.172), os proprietários DERAM EM E ÚNICA HIPOTÉCA à ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A, com i ta Capital (CGC:33.000.092/0053-90), o imóvel da present la, para garantia da dívida constituída por AUTO POSTO NO DA DAS MERCÊS, com séde n/Capital (CGC: 61.392.441/0001-6



matrícula

44.049

ficha

1

verso

continuação

tações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas no dia 08/6/81, e as demais em igual dia dos meses subsequentes até final liquidação, sendo as 12 primeiras do valor de Cr\$100.100,25 cada - uma, calculados aos juros de 1% ao mês pela Tabela Price.

A Escr. Autª: Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).-

Av.2/44.049, em 25 de outubro de 2.005.

Fica bloqueada esta matrícula, em virtude do imóvel dela objeto situar-se no 42º Subdistrito-Jabaquara, subordinado ao 8º Oficial de Registro de Imóveis, mantendo-se a mesma e os atos nela praticados, apenas para fins de filiação, tudo nos termos do item XXXI do Provimento nº 01/88, da 1ª Vara de Registros Públicos.

O Oficial Ricardo Nahat (Ricardo Nahat).



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - dd940e3

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283039>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. dd940e3 - Pág. 10

Número do documento: 20012204260700000000165283039

CERTIFICA MAIS: Prenotada sob nº 681.068, em 09 de junho de 2.015, a certidão de 09 de junho de 2.015 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG-6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2.009), expedida pelo Juízo da 54ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT 2ª Região, extraída dos autos nº 0109-2009 de Execução Trabalhista, movida por **ADEILTON SOUZA SANTOS**, CPF. nº 169.614.588-07, em face de **JOSÉ ARIAS MOURELO**, CPF. nº 289.939.938-15, *determinando a averbação da PENHORA* que recaiu sobre o imóvel desta matrícula, devolvido, haja vista que referida restrição judicial, deverá ser encaminhada ao 8º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, visto que o imóvel desta matrícula encontra-se bloqueada por ser o imóvel dela objeto de competência territorial daquele Cartório.

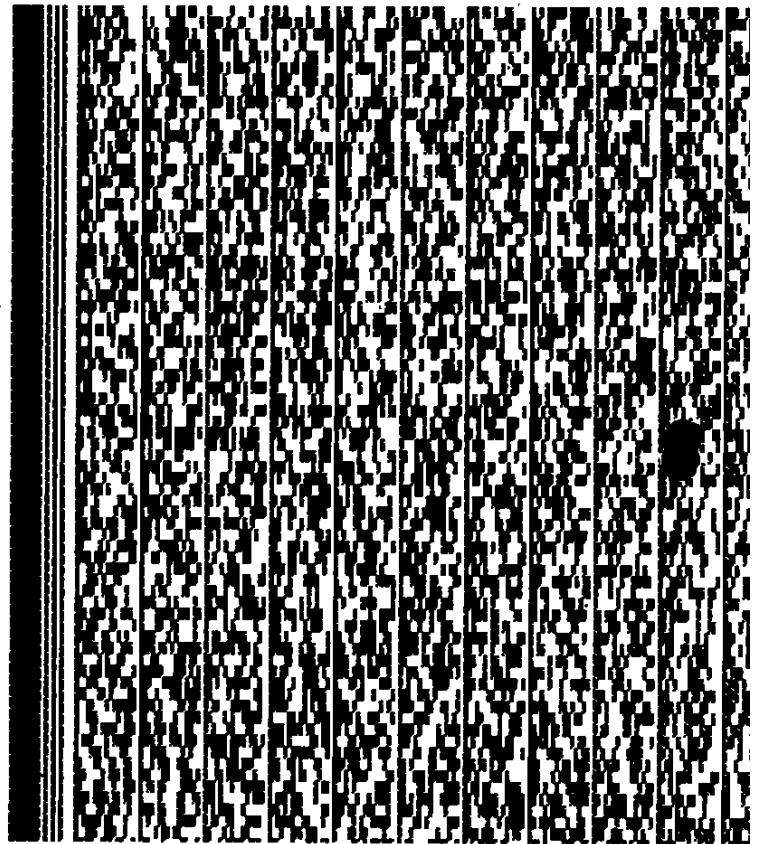


Pedido nº: 0131900

Oficial: Ricardo Nahat

Substituta: Eunice dos Santos Bomfim

com relação ao imóvel da matrícula
lo a situação jurídica do imóvel com
ões, ônus reais, inclusive aqueles
ções em ações reais ou pessoais
prenotações, não existe também
contraditórios devidamente prenotados
dem existir títulos prenotados
4/10/2.016 e até o momento da
rtidão, que ainda estão sendo lançados
A presente certidão foi extraída sob a
to eletrônico mediante processo de
disponibilizado pela ICP-Brasil, nos
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/01,
ade ser conservado em meio eletrônico,
rada a autoria e integridade. O referido,
o 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, é
io Paulo, 05/10/2.016. O Escrevente
de Andrade e Silva Neto.



0 - Estado = R\$ 0,00 - Aposentadoria = R\$ 0,00 - Registro Civil = R\$ 0,00 - Tribunal de Justiça :
,00 - (Custas e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.) - Imposto s/serviços = R\$ 0,00 - TO



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - dd940e3

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283039>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. dd940e3 - Pág. 12

Número do documento: 20012204260700000000165283039

Penhora Online - Respostas de certidões

Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Guarujá
GUARUJÁ
São Paulo

Protocolo
SPH16100006265D

Cartório
11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
01319004419935020302G

CNPJ / CPF
289.939.938-15

Nome / Razão
JOSE ARIAS MOURELO

Tipo Resposta
Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 04/10/2016):

Certidões: Matrícula	Download	Visualizar
49.531	P7S	

Respondido em
06/10/2016

[Voltar](#)





Handwritten signature and number 739

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 49.531 ficha 1

São Paulo, 26 de outubro de 1978.

da Silva Elis Verificador

IMÓVEL:- TERRENO situado à Estrada do Cipó, no Distrito de Parelheiros, com a área de m/m 102.300 m2, inicia-se a 112 m de uma Vale, nas divisas de Benedito Joaquim Domingues, daí, segue numa distância de = 455 m, confrontando com Martinho Reimberg e Silvano Reimberg, daí, = confrontando com Joaquim Moraes, segue numa distância de 345 m, daí, = confrontando com Antonio Reimberg, segue numa distância de 270 m, 240' 40' NE, até uma vertente, daí confrontando ainda com Antonio Reimberg segue numa distância de 216 m, 630 88' NE, encontrando o ponto em que se iniciou a presente descrição.- INCRA 638.358.443.883. área total = 10,2. área explorada 0,0. área explotável 10,2. módulo 5,0. nº de módulos 2,04. fração mínima de parcelamento 2,0.-

PROPRIETÁRIO:- EUGENIO FERRAZ FURQUIM, (RG. 487.509 e CIC sob o nº = 381.921.878-10), brasileiro, proprietário, legalmente desquitado, = dom. n/ Capital.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

REGISTRO ANTERIOR:- 260.408 d/ Registro.-

R.1/49.531:- Por esor. de 4/9/78, do Cart. de Notas de Parelheiros, = d/ Capital, (liv. 65, fls. 152), PARTE IDEAL do imóvel correspondente a 3.254 m2, foi vendida a JOSÉ ARIAS MOURÉLO, (RG. p/ Estr. 2.734.412 e CIC 289.939.938-15), português, comerciante, casado com DEOLINDA ALVES ARIAS, dom. n/ Capital, por Cr.\$20.000,00.- Data da matrícula.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

R.2/49.531:- Por escr. de 23/02/79, do Cart. de Notas de Parelheiros, d/ Capital (liv. 68, fls. 118), o proprietário EUGENIO FERRAZ FURQUIM, desquitado, VENDEU parte ideal correspondente a 1.640 m2 no imóvel, a ANTONIO MARRI, (RG. 3.813.502 e CIC 108.355.716-15), brasileiro, comerciante, casado com MARIA DO CARMO ANDREASSA MARRI, dom. n/ Capital, por Cr.\$15.000,00.- Data:- 16 de março de 1.979.

RUTE CALEMI ZANDONI Extrav. Autoria

R.3/49.531:- Por escr. de 23/02/79, do Cart. de Notas de Parelheiros, d/ Capital, (liv. 68, fls. 115), EUGENIO FERRAZ FURQUIM, desquitado, = já qualificado, VENDEU parte ideal correspondente a 1.630 m2 no imóvel, a MIHAEL RADOVAN GASPARAC, (RG. 2.338.882 e CIC 039.503.798-00), brasileiro, economista, casado com NATASHA CASPARAC, dom. n/ Capital, por Cr.\$32.500,00.- Data:- 16 de março de 1.979.

RUTE CALEMI ZANDONI Extrav. Autoria

"continua no verso"

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço do Registro de Imóveis o 2º Subdistrito CAMITO AMARO e 3º Subdistrito - CAPITAL DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.





11R1 00000000

matrícula

49.531

ficha

1

verso

R.4/49.531:- Por escr. de 23/02/79, do Cart. de Notas de Parelheiros d/ Capital, (liv. 68, fls. 121), o proprietário EUGENIO FERRAZ FURQUIM, desquitado, já qualificado, VENDEU o imóvel a MARIA EINWÖEGERER, (RG, digo, VENDEU parte ideal correspondente a 2.895 m2 no imóvel, a MARIA EINWÖEGERER, (RG. 2.155.378 e CIC 031.055.558-20), brasileira, do lar, casada com JOSEF EINWÖEGERER, dom. n/ Capital, pelo valor de Cr.\$95.000,00.-

Data:- 16 de março de 1.979.

Rute Calemi Zandoná
RUTE CALEMI ZANDONÁ Escriv. Autoria.

R.5/49.531:- Por escr. de 01/06/79, do Cart. de Notas de Parelheiros d/ Capital, (liv. 70, fls. 93), o proprietário EUGENIO FERRAZ FURQUIM, desquitado, já qualificado, VENDEU parte ideal correspondente a 9.474 m2 no imóvel, a JOSÉ MASCARO, (R.G. 3.541.529-SP e CIC sob nº 066.791.948-00), brasileiro, economista, casado com CLAUDIA LUCIA BETTI MASCARO, dom. n/ Capital, por Cr.\$5.000,00.-

Data:- 27 de junho de 1.979.

Rute Calemi Zandoná
RUTE CALEMI ZANDONÁ
Oficial Motor Subst.

R.6/49.531:- Por escr. de 21/05/79, do C r.t. de Notas de Parelheiros d/ Capital, (liv. 71, fls. 23), o proprietário EUGENIO FERRAZ FURQUIM, já qualificado, VENDEU parte ideal correspondente a 3.163 m2 no imóvel d/ matrícula, a CARLOS AUGUSTO MENDES BRINÇO, (RG.1.713.595 e CIC 087.922.008-00), português, casado com MARIA DE DEUS BRINÇO, comerciante, dom. n/ Capital, por Cr.\$30.000,00.-

Data:- 02 de julho de 1.979.

Rute Calemi Zandoná
RUTE CALEMI ZANDONÁ Escriv. Autoria.

R.7/49.531:- Por escr. de 16/08/76, do Cart. de Notas de Parelheiros d/ Capital, (liv. 46, fls. 182), reti-retificada por outra de 05/10/79, das mesmas Notas, (liv. 73, fls. 58), o proprietário EUGENIO FERRAZ FURQUIM, desquitado, já qualificado, VENDEU parte ideal correspondente a 4.256 m2 no imóvel desta matrícula, a SEBASTIÃO RODRIGUES CABRAL, (RG. 3.700.352 e CIC 191.365.798-15), casado com TEREZA DA SILVA CABRAL; e VARDI PEREIRA AGUIAR, (RG.3.307.774 e CIC 497.177.158-15), solteiro, maior, ambos brasileiros, aeroviários, dom.n/ Capital por Cr.\$12.000,00.-

Data:- 26 de outubro de 1.979.

Vilma Calemi
VILMA CALEMI - Escr. Autoria.

R.8/49.531:- Por escr. de 23/11/79, do Cart. de Notas de Parelheiros d/ Capital, (liv. 73, fls. 265), o proprietário EUGENIO FERRAZ FURQUIM, desquitado, VENDEU parte ideal correspondente a 1.522 m2 no imóvel, a ANTONIETA CAVALLO COCCI, (RG. 3.781.080 e CIC sob número =

"continua na ficha 2"





LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula **49.531**

ficha **2**

Continuação *Continuação*
ÁLVARO BARROSA, Oficial Motor

285.817.508-00), brasileira, viúva, do lar, dom. n/ Capital, pelo va
lor de Cr.\$1.500,00.-
Data:- 06 de dezembro de 1.979. *Luiz C. Zamboni*
LUIS CALEMI ZAMBONI Escriv. Autoriz.

R.9/49.531.- Por escritura de 19-12-79, do Cartório de Notas de Parelheiros, d/ Capital, (Liv. 75 fls. 49), o proprietário EUGENIO FERRAZ FURQUIM, desquitado, já qualificado, VENDEU parte ideal de 2.026 m2, no imóvel, a ESPEDITO DA SILVA (RG. 5.671.016 e CIC. 267.279.278-04) brasileiro, líder de montagem mecânica, casado com MARIA APARECIDA CHIMENTÃO DA SILVA, dom. n/ Capital, pelo valor de R\$ 220.000,00 sendo R\$300,00 o valor da venda, com a nuência de MICHELE PENNISI (RG. 853.916) italiano, lavrador, e a/mulher LUCIA ROMEO PENNISI (RG. nº-10.325.700), brasileira, do lar, CIC. em comum 266.907.808/72, dom. em São Roque, n/ Estado, em cumprimento ao compromisso não registrado.
Data:- 21 de janeiro de 1980. *Álvoro Barrosa*
ÁLVARO BARROSA Oficial

R.10/49.531:- Por escr. de 30/05/80, do Cart. de Notas de Parelheiros, d/ Capital, (liv. 78, fls. 128), EUGENIO FERRAZ FURQUIM, legalmente desquitado, já qualificado, VENDEU parte ideal correspondente a 2.830 m2 no imóvel, a ABIJAR LUIZ DE MENEZES, (RG. 917.364 e CIC = 111.736.968-49), brasileiro, corretor de imóveis, casado com ROSA DE MENEZES, dom. n/ Capital, por Cr.\$50.000,00.-
Data:- 24 de julho de 1.980. *Maria da Glória Cotrim Barrosa*
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARROSA Oficial

R.11/49.531:- Por escr. de 11/08/80, do Cart. de Notas de Parelheiros d/ Capital, (liv. 79, fls. 196), do imóvel PARTE IDEAL correspondente a 1.650 m2, foi VENDIDA a VOLNEI SINDOS PIRES DE MATOS TUDT, (R.G. = 5.567.110 e CIC 155.327.208-00), brasileiro, advogado, casado com EDITH STLEFFEN TUDT, brasileira, dom. n/ Capital, por Cr.\$200.000,00.
Data:- 03 de setembro de 1.980. *Maria da Glória Cotrim Barrosa*
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARROSA Oficial

R.12/49.531:- Por escr. de 21/07/80, do Cart. de Notas de Parelheiros, d/ Capital, (liv. 79, fls. 92), EUGENIO FERRAZ FURQUIM, desquitado, já qualificado, VENDEU PARTE IDEAL correspondente a 2.219 m2 no imóvel, a SIMOSI MISSAKA, (RG. 1.932.814 e CIC 033.572.288-15), brasileiro, farmacêutica, casado com NOHIKU KAWAGUTI MISSAKA, (RG. = 2.424.385), dom. n/ Capital, por Cr.\$12.800,00.-
Data:- 15 de setembro de 1.980. *Maria da Glória Cotrim Barrosa*
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARROSA Oficial

"continua no verso"





matrícula

49.531

ficha

2

verso

R.13/49.531:- Por instrumento particular de 07 de junho de 1.980, os proprietários: ANTONIO MARRI, (RG. 3.813.502), do comércio e sua mulher MARIA DO CARMO ANDREASSA MARRI, do lar, brasileiros, (CIC em comum 108.355.718-15), domiciliados nesta Capital, COMPROMISSARAM em caráter irrevogável e irretratável, PARTE IDEAL correspondentes a 1.640 m2, no imóvel desta matrícula, a CARLOS ALBERTO MIRABELLI, (RG 3.336.700 e CIC 054.132.578-72), brasileiro, contabilista, casado com MARIA CRISTINA MIRABELLI, domiciliado nesta Capital, pelo valor de Cr.\$1.150.000,00, sendo Cr.\$300.000,00, já pagos, e o restante na forma do título.-

Data:- 05 de fevereiro de 1.981.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.14/49.531:- Por escritura de 22 de dezembro de 1.980, do Cartório de Notas de Parelheiros, desta Capital, (livro 83, fls. 043), do imóvel, o proprietário EUGENIO FERRAZ FURQUIM, desquitado, já qualificado, VENDEU parte ideal correspondente a 5.638 m2, a CAETANO SABATINO (RG. 1.383.687 e CIC 035.402.948-72), brasileiro, aposentado, casado com JACINA FERREIRA SABATINO, brasileira, domiciliado nesta Capital, por Cr.\$50.000,00.-

Data:- 17 de fevereiro de 1.981.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.15/49.531:- Por escritura de 23 de outubro de 1.981, do Cartório de Notas de Parelheiros, desta Capital, (livro 86, fls. 296), os proprietários:- MIHAEL RADOVAN GASPARAC, (RG. 2.338.882), economista e sua mulher NATASHA CASPARAC, (RG. 2.640.382), do lar, brasileiros, (CIC em comum 039.503.798-00), domiciliados nesta Capital, VENDERAM parte ideal correspondente a 1.630 m2 no imóvel, a KARL GERSTORFER, (RG. 4.545.518, R.E. 707.433 e CIC 006.136.578-53), austríaco, aposentado, casado com HALINA GERSTORFER, (austríaca), domiciliado a Rua Jesuino Maciel, nº 1.846, nesta Capital, por Cr.\$150.000,00.-

Data:- 24 de novembro de 1.981.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.16/49.531:- Por escritura de 04 de maio de 1.981, do Cartório de Notas de Parelheiros, desta Capital, (livro 84, fls. 101), EUGENIO FERRAZ FURQUIM, já qualificado, VENDEU uma parte ideal no imóvel, correspondente a área de 1.575 m2, a IVALNIR ALMEIDA DOS SANTOS, (RG 5.648.905 e CIC 508.724.948-53), comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, com IRIS SILVEIRA LUZ DOS SANTOS; e JOSÉ BARBOSA LEITE, (R.G. 7.307.752 e CIC 760.111.948-34), vendedor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, com DELCIDES VIEIRA DOS SANTOS-LEITE, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital, pelo valor de-

"continua na ficha 3"





471
a

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
49.531

ficha
3

Continuação

Cr. \$100.000,00, com anúncia de JOSÉ JULIO FILMO, (RG. 4.401.661 e - CIC 606.819.268-72), brasileiro, solteiro, maior, do comércio, domiciliado nesta Capital, em cumprimento a contrato, não registrado.-
Data:- 30 de novembro de 1.981.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.17/49.531:- Por escritura de 12 de novembro de 1982, do Cartório de Notas de Parelheiros, desta Capital, (livro 98, fls. 133), os proprietários:- ANTONIO MARRI, já qualificado e sua mulher MARIA DO CARMO ANDREASSA MARRI, (RG. 12.903.416), do lar, brasileira, (CIC em comum com o marido), domiciliada nesta Capital, VENDERAM parte ideal correspondente a 1.640 m2 no imóvel, a CARLOS ALBERTO MIRABELLI, (RG 3.336.700, CIC 054.132.578-72), brasileiro, contabilista, casado com MARIA CRISTINA MIRABELLI, brasileira, domiciliado nesta Capital, por Cr. \$1.150.000,00.-
Data:- 13 de dezembro de 1982.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.18/49.531:- Em virtude da venda e compra objeto do R.17, fica cancelado o compromisso constante do R.13.-
Data:- 13 de dezembro de 1982.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.19 /49.531:- Por escritura de 04 de fevereiro de 1983, do Cartório de Notas de Capela do Socorro, desta Capital, (livro 113, fls. 29), os proprietários:- JOSÉ MASCARD, já qualificado e sua mulher CLAUDIA LUCIA BETTI MASCARD, (RG. 3.889.097), brasileira, (CIC em comum com o marido), proprietária, domiciliada nesta Capital, VENDERAM parte ideal correspondente a 9.474 m2 no imóvel, a VIVALDO ROCHA PINTO, (RG. 3.760.564, CIC 063.713.538-53), brasileiro, administrador de empresa, casado com THEREZA LIMA PINTO, brasileira, domiciliado nesta Capital, por Cr. \$1.200.000,00.-
Data:- 07 de março de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.20/49.531:- Por escritura de 19 de novembro de 1983, do Cartório de Notas de Parelheiros, desta Capital, (livro 108, fls. 075), KARL GERSTORFER, (RG. 4.545.518, RE. 707.433), aposentado e sua mulher HALINA GERSTORFER, (RG. 7.795.706, RE. 867.423), do lar, austríacos, (CIC em comum 006.136.578-53), domiciliados nesta Capital, VENDERAM parte ideal correspondente a 1.630 m2 no imóvel, a LIBERTO D'AMORE, (RG. 2.812.824, CIC 028.586.738-53), brasileiro, vendedor técnico, casado com NELY D'AMORE, brasileira, pelo regime da comunhão de bens <

"continua no verso"





matrícula

49.531

ficha

3

verso

anterior à Lei 6.515/77, domiciliado nesta Capital, pelo valor de --
Cr. \$2.188.420,00.-
Data:- 10 de novembro de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Osteia

R.21/49.531:- Por escritura de 20 de novembro de 1984, do Cartório de Notas de Taboão da Serra deste Estado, livro 246 folhas 285, - MARIA EIMDOEGERER (RG.2.155.378), brasileira, do lar, e seu marido JOSEF EIMDOEGERER (RG.4.737.727 RE 715.028), austriaco, do comercio CIC. em comum 031.055.558-20, domiciliados nesta Capital, VENDERAM parte ideal correspondente a 2.895 m2 no imóvel, a JOSÉ ANTUNES PIRES (RG.3.016.904 e CIC.027.991.118-15), português, solteiro, maior, comerciante, domiciliado nesta Capital, pelo valor de R\$16.000.000.
Data:- 12 de dezembro de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Osteia

R.22/49.531: Por escritura de 31 de dezembro de 1.984 do Cartório de Notas de Pararlheiros, desta Capital (Livro 120 - fls. 052), ESPEDITO DA SILVA, líder de montagem mecânica, RG 5.671.016-SP e CPF sob número 267.279.278-04 e sua mulher MARIA APARECIDA CHIMENTÃO DA SILVA, do lar, RG nº 12.958.988-SP, brasileiros e domiciliados nesta Capital e Rua José Augusto de Macedo nº 36, VENDERAM uma parte ideal de 2.026m2 no imóvel a RIDELSON NEPOMUCENO DE MAGALHÃES, brasileiro, médico, RG nº 9.611.583-SP e CPF nº 024.331.254-72, casado com ABIGAIL BEZERRA DE MAGALHÃES, RG nº 8.953.271-SP, brasileira, pelo regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 e domiciliados nesta Capital e Rua Teodoro Santo nº 499, Cambuci, pelo valor de R\$4.500.000.-
Data: 22 de janeiro de 1.985.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Osteia

R.23/49.531:- Por escritura de 15 de fevereiro de 1985, do Cartório de Notas de Santo Amaro desta Capital, livro 190-ax folhas 46, LIBERTO D' AMORE (RG.2.812.824 e CIC.028.586.738-53), vendedor técnico, e sua mulher NELY D' AMORE (RG.6.569.473 e CIC.898.110.708-49), do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, em Santo Amaro, na Rua Baldomero Girbal Cortado nº 102, Chacara Japonesa, VENDERAM parte ideal correspondente a 1.630 m2 no imóvel, a ANTONIO LOPES DO VALE (RG.6.460.614 e CIC.482.958.928-00), português, industrial, desquitado, residente e domiciliado na Avenida João Batista nº 342, 1º andar Ocasco, neste Estado, pelo valor de R\$6.000.000.
Data:- 13 de março de 1985.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Osteia

"continua na ficha 4"





972
h

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

11: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 49.531

ficha 4

Continuação

R.24/49.531:- Por escritura de 31 de março de 1987, do Cartório de Notas de Parelheiros, desta Capital, livro 144 folhas - 014, ANTONIO LOPES DO VALE, RG.6.460.614-DOPS-SP e CIC. número 482.958.928-00, português, industrial, desquitado, residente e domiciliado na Avenida João Batista nº 342, 1º andar, em Desseco, neste Estado, VENDEU a sua parte ideal correspondente a 1.630 m2 no imóvel, adquirida pelo R.23 desta matrícula, a ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR, RG.5.907.662-SSP/SP e CIC.399.373.568 - 49, assistente social, aposentado, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com HELGA HEDY NOGUEIRA, RG. - nº 7.847.288-SSP/SP e CIC.762.308.058-04, jornalista, ambos - brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, a Rua Vereador João de Luca nº 118, Alto da Boa Vista, em Santo Amaro, pelo valor de CZ\$ 400.000,00.
Data:- 19 de maio de 1987.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

R.25/49.531:- Do formal de partilha de 2 de setembro de 1983, do Cartório do 1º Ofício Judicial de Santo Amaro, desta Capital, expedido nos autos de inventário nº 2.553/81 dos bens - deixados por falecimento de JACIRA FERREIRA SABATINO, ocorrido aos 4-3-81, verifica-se que da partilha homologada por sentença de 1-6-83, foi PARTILHADO na parte ideal de 5.638 m2 do imóvel (adquirida pelo R.14), 25% ao viúvo meeiro CAETANO SABATINO, brasileiro, gráfico, RG. 1.838.687 e CIC.035.402.948-72 e 25% a cada um dos herdeiros GELZA SABATINO CARVONALLI, brasileira, casada no regime da comunhão de bens, aos 7-12-63, com FRANCISCO CARNOVALLI FILHO, brasileiro; VLADIMIR SABATINO, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, aos 23-1-75 com LOURDES DA CONCEIÇÃO SABATINO, portuguesa, e MATHEUS SABATINO, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, com IZABEL NEIDE DA MOTTA SABATINO, brasileira todos residentes e domiciliados nesta Capital, a Rua Pajau nº 215, pelo valor de R\$ 30.161,00.-
Data:- 4 de dezembro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

Av.26/49.531:- Por escritura de 17 de dezembro de 1987, do Cartório de Notas desta Capital, livro 207 folhas 147 vº, conforme Certidão de casamento subscrita em 7-4-66, no Cartório do 19º Subdistrito - Perdizes, e Carteira de identidade, verifica-se que o nome correto da esposa de Francisco Carnovalli Filho é GELZA SABATINO CARNOVALLI e não Gelza Sabatino= Carvonalli como constou no R.25 desta matrícula.
Data:- 6 de maio de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

"continua no verso"





matrícula

49.531

ficha

4
verso

R.27/49.531:- Por escritura de 17 de dezembro de 1987, do 29º Cartório de Notas desta Capital, livro 207 folhas 147 verso,- CAETANO SABATINO, RG.1.838.687-SSP/SP, CIC.035.402.948-72, brasileiro, viúvo, aposentado; GELZA SABATINO CARNOVALLI, RG. nº 6.406.677-SSP/SP, do lar, e seu marido FRANCISCO CARNOVALLI = FILHO, RG.2.820.287-SSP/SP, industrial, ambos brasileiros,- CIC. em comum 100.491.188-20, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, VLADIMIR SABATINO, RG. 4.318.210-SSP/SP, brasileiro, comerciante, e sua mulher LOURDES DA CONCEIÇÃO SABATINO, RG. 3.619.235-mod. 19, portuguesa, do lar, CIC. em comum 225.072.058-49, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77; MATHEUS SABATINO, RG.3.589.456-SSP/SP, contabilista, e sua mulher IZABEL NEIDE DA MOTTA SABATINO, RG. 4.914.306-SSP/SP, do lar, ambos brasileiros, CIC. em comum 298.554.708-34, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pajau nº 215, VENDE- RAM a sua parte ideal correspondente a 5.638,00 m2 do imóvel a AIGIRO TANAKA, RG.3.081.981-SSP/SP, do comércio, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com ELZA MINE TANAKA, RG. 3.169.461-SSP/SP, do lar, brasileiros,- CIC. em comum 220.511.718-15, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Mendes Nunes nº 26, pelo valor de CR\$4.000,00 Foi juntada a Certidão Negativa de Impostos nº 033.673 em 15- de abril de 1988 da PMSP.
Data:- 6 de maio de 1988.

[Assinatura]
MARIA DA GLORIA GOTRIM BARBOSA
Oficial

R.28/49.531:- Por escritura de 20 de dezembro de 1983 do Tabelionato do Distrito de Parahieiros, desta Capital, livro 107 folhas 291, SEBASTIÃO RODRIGUES CABRAL, RG.3.730.352-SP, aeroviário, e sua mulher TEREZA DA SILVA CABRAL, RG.3.713.551-SP, do lar, brasileiros, CIC. em comum nº 191.365.798-15, casados pelo regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Eduardo Magalhães nº 210, no Jabaquara, VENDERAM 50% da parte ideal correspondente a 4.256,00 m2 do imóvel a VARDI PEREIRA AGUIAR, RG. nº 3.307.774-SP e CIC.497.177.158-15, brasileiro, aeroviário, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Leonel da Gama Beles nº 20, na Vila Joaniza, em Santo Amaro,- pelo valor de CR\$ 300.000,00.-
Data:- 18 de outubro de 1989.

[Assinatura]
MARIA DA GLORIA GOTRIM BARBOSA
Oficial

- continua na ficha nº 05 -





Handwritten signature and scribbles

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 49.531

ficha 05

Continuação

Av.29/49.531: Por escritura de 27 de abril de 1990, do Tabelião nato do Distrito de Parelheiros, desta Capital (Livro 171-fls. 135) e conforme cédula de identidade para estrangeiro expedida pelo SE/DPMAF, procede-se a presente para constar que CARLOS AUGUSTO MENDES BRINÇO atualmente é possuidor da cédula de identidade RNE W-498.163-1 - Carteira nº 0881.554-SE/DPMAF. Data: 13 de novembro de 1990.

Handwritten signature of UVALDO MARCHI Oficial Subst.

R.30/49.531: Por escritura de 27 de abril de 1990, do Tabelião nato do Distrito de Parelheiros, desta Capital (Livro 171-fls. 135) CARLOS AUGUSTO MENDES BRINÇO, RNE W.498.163-1-DPMAF/SP, do comercio e sua esposa MARIA DE DEUS BRINÇO, RNE W.498.162-3 - DPMAF/SP, do lar, portugueses, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF 087.922.008-00 residentes e domiciliados nesta Capital, em Parelheiros, à Estrada do Sumaré s/nº, proprietários conforme R.6 desta matrícula, venderam uma parte ideal correspondente a 3.163m2 do imóvel a IVAN SÉRGIO BADDINI, RG nº 3.174.534-SSP/SP, brasileiro, médico, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei número 6.515/77, com MARIA BERNADETE DE FREITAS BADDINI, RNE número W.310.245-K-DPMAF/SP, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital a Rua Jovina nº 14 - Vila Mariete, inscritos no CPF sob nº 038.837.448-91, pelo valor de Cr\$...... Cr\$20.000,00.

Handwritten signature of UVALDO MARCHI Oficial Subst.

R.31/49.531:- Por escritura de 26 de outubro de 1990 do Tabelião nato do Distrito de Parelheiros, desta Capital, livro 173 - folhas 116, VIVALDO ROCHA PINTO, RG. 3.760.564-SP, brasileiro, administrador de empresa, e sua mulher THEREZA LIMA PINTO, RG. 4.964.728-SP, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6.515/77, CIC. em comum nº - 063.713.538-53, residentes e domiciliados na Rua Juari nº 854, Santo Amaro, nesta Capital, VENDERAM parte ideal correspondente a 9.474,00m2 do imóvel a ALI MUSTAPHA EL ORRA, RNE número - W 666.259-2 DPMAF/SP e CIC. 084.796.908-87, libanês, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pedro Faber nº 190, Capão Redondo, Santo Amaro, nesta Capital, pelo valor de Cr\$700.000,00.

Handwritten signature of MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

Data:- 18 de fevereiro de 1991.

"Continua no verso"





matrícula

49.531

ficha

05

verso

R.32/M.49.531:- Pelo formal de partilha de 15 de junho de 1.994, do Juízo de Direito da 9ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos autos (processo nº 1470/91) de inventário dos bens deixados por falecimento de **ANTONIETA CAVALLO COCCI**, ocorrido em 19 de setembro de 1.990, no estado civil de viúva, verifica-se que conforme partilha homologada por sentença de 01 de junho de 1.993, transitada em julgado, a parte ideal correspondente a 1.522m² que a "de cujus" possuía no imóvel foi partilhada na proporção de uma quarta parte a cada uma das herdeiras filhas: **IONI COCCI ROSA DOS SANTOS**, RG. nº 857.579.9-SP, brasileira, do comércio, casada com **FIRMINO ROSA DOS SANTOS**, RG. nº 209.732-9-SP, brasileiro, aposentado, sob o regime da separação de bens, nos termos do artigo 258, parágrafo único nº II, do C.C. Brasileiro, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Coronel Pedro Prado Filho, nº 49, Casa Verde; **THEREZINHA DE JESUS COCCI**, RG. nº 11.767.213, brasileira, solteira, maior, metalúrgica, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Corumbalva, nº 260, casa 7, Alto da Moóca; **INES COCCI**, RG. nº 10.197.330, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Corumbalva, nº 260, casa 7, Alto da Moóca; **YARA COCCI**, RG. nº 6.025.285, brasileira, separada judicialmente, interdita, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Corumbalva, nº 260, casa 7, Alto da Moóca, pelo valor estimativo de Cr\$ 15.511,49.
Data:- 17 de fevereiro de 1997.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.33/49.531:- Da certidão de 30 de maio de 2000, do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e respectivo Ofício do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, expedida nos autos (processo nº 1684/99) da ação de execução proposta por **EMELY TRABULSE MAHFUZ**, RG nº 2.417.767 e CPF/MF nº 022.820.018-00, brasileira, viúva, do lar, em face do **ESPÓLIO DE ALI MUSTAPHA EL ORRA**, representado por Ahmed Ali Orra, domiciliado nesta Capital, à Rua Gagliano Neto, nº 470, aptº 106-A, Bloco A, verifica-se que a parte ideal de 9.474m² do imóvel de propriedade do executado, foi PENHORADA, tendo sido atribuída a causa o valor de R\$95.437,15 e nomeado depositário **NUNO PEREIRA BENTO**, RG nº 414.620 e CPF/MF nº 007.162.438-49, brasileiro, casado, aposentado, residente à Alameda Arapanés, nº 770, aptº 1716.-
Data:- 20 de junho de 2000.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

CONTINUA NA FICHA 06



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulomatrícula
49.531ficha
06

Continuação

Av.34/49.531:- Com fundamento no artigo 246 da Lei 6.015/73 e com base no item 151 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, bem como nas decisões de 30.03.93 e 23.09.93, proferidas nos Processos de Dúvidas nºs 123/93 e 758/93 da 1ª Vara de Registros Públicos, **procede-se a presente para constar que, de conformidade com o Ofício nº 054/RESOLO-4/DENUNCIA/00, de 06 de julho de 2000, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através do Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, (Processo nº 2000-0.110.647-0) e Processo nº 1997-0.190.865-1 - Providências Administrativas da 1ª Vara de Registros Públicos, no imóvel da presente matrícula foi implantado loteamento irregular.**
Data:- 01 de agosto de 2000.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.35/49.531:- Por mandado de 17 de setembro de 2007, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício de Registros Públicos desta Capital, expedido nos autos (processo nº 730/96918622-8) da ação de **USUCAPIÃO**, verifica-se que foi declarado o domínio de **HELDIO LIVINFSTONE NOGUEIRA**, RG nº 2.130.906-SSP/RJ, CPF/MF nº 012.826.707-00, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua C, nº 123, Jardim das Fontes, Parelheiros, **sobre parte do imóvel objeto desta matrícula, conforme sentença de 28 de junho de 2007, transitada em julgado, registrado sob o nº 1 na matrícula nº 348.182.**
Data:- 18 de outubro de 2007.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.36/49.531: - Procede-se a presente para ficar constando que, conforme Registro nº 4.927, feito em 29 de outubro de 2.009, no Livro de Registro das Indisponibilidades, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** de **ALI MUSTAPHA EL ORRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 084.796.908-87, nos termos do Comunicado nº. 1233/2009, datado de 28 de setembro de 2.009, expedido em virtude de decisão proferida pelo Juízo de Direito da Vara das

continua no verso





11RI 00000000

matrícula

49.531

ficha

06

verso

**Execuções Fiscais Municipais, Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº. 4.317/01).
Data: - 30 de outubro de 2009.**

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.37/49.531: LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Prenotação nº. 1.114.303 – 11/05/2015)

Procede-se a presente para ficar constando que, conforme Averbação nº. 01 feita no Registro nº 4.927, em 13 de maio de 2.015, no Livro de Registro das Indisponibilidades, foi decretado o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** de **ALI MUSTAPHA EL ORRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 084.796.908-87, nos termos do Comunicado nº. 51/2015, datado de 05 de maio de 2.015, expedido pelo Portal do Extrajudicial, em virtude de decisão proferida pelo Juízo de Direito da Vara das Execuções Fiscais Municipais, Estado de São Paulo, nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº. 0004317-66.0100.8.26.0090 – antigo nº. 4.317/01), averbada sob o nº. 36.
Data: -14 de maio de 2015.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881
Hash: 5539D7ABB5B8619C035F0BB9B89FB32F
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.38/49.531: DESTAQUE - USUCAPIÃO (Prenotação nº 1.147.009 - 20/04/2016)

Por sentença de 12 de janeiro de 2016, transitada em julgado em 03 de fevereiro de 2016, proferida nos autos da ação de usucapião (processo nº 0138434-53.2006.8.26.0100), servindo como mandado, conforme previsto na Portaria Conjunta nº 01/2008, a MM. Juíza de Direito, Dra. Renata Pinto Lima Zanetta, da 2ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, julgou procedente o pedido e declarou em favor do autor **LUIZ DE DEUS GIL DE CARVALHO**, o domínio sobre parte do imóvel objeto desta matrícula, com a área de 3.275,50m², nos termos da matrícula, hoje, aberta sob o nº 426.674.

Data: 22 de abril de 2016.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CELSON APARECIDO LEITE BARROSO:11331405807
Hash: 68A984ECD9BEAFFBC7F554004B97C928
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NA PRÓXIMA PÁGINA ➡





CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente **CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO**, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. **CERTIFICO**, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

11º OFICIAL DE REG.DE IMÓVEIS

Cartório	R\$ Isento
Estado	R\$ Isento
Ipesp	R\$ Isento
Registro Civil	R\$ Isento
Tribunal de Justiça	R\$ Isento
Min. Público	R\$ Isento
Imposto s/serviços	R\$ Isento
T O T A L	R\$ Isento

São Paulo, 05 de Outubro de 2016

Elisângela da Silva
Escritorinha Autorizada

Custas ao Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
 Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
 Tel.: (11)3779-0000



2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 01319004419935020302 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(1319/1993)

Autor(es) : JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
CIÊNCIA DA CONSULTA ARISP, COM PRAZO DE 60 DIAS PARA MANI
FESTAÇÃO. NO SILÊNCIO OS AUTOS AGUARDARÃO PROVOCAÇÃO
NO ARQUIVO PROVISÓRIO.

Advogado(s):

86715 /SP-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 18/11/2016

Solicitado por Gustavo Eberle Moraes Alves
em 16/11/2016 às 12:04 hs.
Solicitação nº 1290
Edição nº 3394



2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Comprovante de Carga

Processo 01319004419935020302 (1319/1993)
Volume(s): 1

Autor(es) JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu(s) NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 446 folhas, a
OSWALDO ELEUTERIO, OAB 86715/SP-D, telefone (0013) 32353609.

Guarujá , 23/11/2016

Miguel Bezerra da Silva

Ciente da devolução até 28/11/2016.

OSWALDO ELEUTERIO - Advogado-Autor
OAB 86715 SP D
Endereço RUA ADEMAR DE FIGUEIREDO LIRA 55
6º ANDAR SALA 63 CENTRO
SANTOS, SP

CEP 11013175

Devolvido em 03/12/2016

Funcionário



Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

**EXMA SRA. DRA. JUIZA TITULAR DA JUSTIÇA DO TRABALHO da
2ª VARA DO GUARUJÁ**

Proc.: 01319004419935020302

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS +1,
nos autos em epígrafe, por seu advogado, vem, mui
respeitosamente, dizer e requerer:

Douta Juíza!

Dos bens, colacionados a fls; com
todo o devido acatamento, requer-se de verificar-se: Fls. 426 e
verso, bem como fls. 403/verso, 404/verso, 405/verso e
406/verso, pois a *fraude*, norteou sem dúvida o comportamento
da Empresa e da sócia D. Deolinda. Ademais, fls. 300 (quando o
zelador aceita em 18/10/2005 e no dia seguinte devolve com a
alegação "mudou-se", e, houve necessidade de diligência = fls.
312, sendo quitado o outro sócio (ex-marido). Isso porque a fls.
305; o mesmo zelador indicava endereço em São Paulo, endereço
este, cujo imóvel conforme certidão nestes autos: Arrematado!

R. Ademir F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

15:05 01/12/16 012488 INT 28 ALBERTO DOS SANTOS



Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

No que nos parece, o endereço, ainda hábil seria o de fls. 299. E, senão cabível o quanto requerido a fls. 403/v^o (da fraude aos credores) diligência no endereço constante a fls. 299; Poderia, com possível penhora nesse imóvel (apartamento 63) levar o feito à solução.

Termos em que,

Pede deferimento.


OSWALDO ELEUTÉRIO

OAB 86.715/SP

ET: Se entender D. Juízo por oficial-se a Delegacia Fiscal a não somente atualizar os dados de Dona Deolinda, por óbvio restará confirmado o endereço atual da mesma.

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com



450



Olá, bem-vindo(a) Consulta Livre.

SAIR

CESDI CONSULTA DE ATO

CONSULTA DE ATO

Escrituras de separação, divórcios e inventários


Nome:

Documento:

Livro: Folha: Data do Ato: de: até: UF:

Município: Cartório:

Agrupar por cartório



Clique aqui para recarregar a imagem.

RESULTADO DA BUSCA

Nome	Cartório	Livro	Folha	Data do Ato	Tipo de Ato
Nenhum registro encontrado.					

Sede Administrativa III: Rua Bela Cintra, 746 - 12º andar - conjunto 121- CEP 01415-000 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 3122-6287 | (11) 3122-6277 - E-mail: censec@notariado.org.br
 Whatsapp: (11) 9-8985-2022



Handwritten signature



Olá, bem-vindo(a) Consulta Livre.

SAIR

CEP CONSULTA DE ATO

CONSULTA DE ATO

Escrituras de Diretivas Antecipadas de Vontade

Nome:

Documento (CPF/CNPJ): Identidade: Complemento:


16232272838

Livro: Folha: Data do Ato:

De Até:

UF: Município: Cartório:

Selecione Selecione Selecione



7238896

Clique aqui para recarregar a imagem.

RESULTADO DA BUSCA

Nome	Cartório	Tipo de Ato	Livro	Folha	Data do Ato
Nenhum registro encontrado.					

Sede Administrativa III: Rua Bela Cintra, 746 - 12º andar - conjunto 121- CEP 01415-000 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 3122-6287 | (11) 3122-6277 - E-mail: censec@notariado.org.br
 Whatsapp: (11) 9-8985-2022





Olá, bem-vindo(a) Consulta Livre.

SAIR

CEP CONSULTA DE ATO

CONSULTA DE ATO

Escrituras de Diretivas Antecipadas de Vontade

Nome:

Documento (CPF/CNPJ): Identidade: Complemento:


28993993815

Livro: Folha: Data do Ato:

De: Até:

UF: Município: Cartório:

Selecione Selecione Selecione



Clique aqui para recarregar a imagem.

RESULTADO DA BUSCA

Nome	Cartório	Tipo do Ato	Livro	Folha	Data do Ato
Nenhum registro encontrado.					

Sede Administrativa III: Rua Bela Cintra, 746 - 12º andar - conjunto 121- CEP 01415-000 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 3122-6287 | (11) 3122-6277 - E-mail: censec@notariado.org.br
 Whatsapp: (11) 9-8985-2022



Handwritten signature/initials



Olá, bem-vindo(a) Consulta Livre.

SAIR

CESDI CONSULTA DE ATO RESULTADO DA BUSCA

CONSULTA DE ATO

Carga: Semana:

Natureza:

Data do Ato:

Livro: Complemento:

Folha: Complemento:

PARTES

	Nome	Qualidade	Cônjuge
<input type="radio"/>	ALBERTINA ALVES PINTO	HERDEIRO(A)	
<input type="radio"/>	BRIAN KEITH HARTMAN	HERDEIRO(A)	
<input checked="" type="radio"/>	DEOLINDA ALVES ARIAS	VIVO(A)	

Visualizar

DADOS DO CARTÓRIO

UF: Município: Cartório:

Telefone	Tipo	Ramal	Contato	Status
(0) 32918500	Comercial			Ativo
(11) 3291-8501	Fax		GERAL	Ativo
(0) 32918500	Comercial			Ativo

Voltar

Sede Administrativa III: Rua Beta Cintra, 748 - 12º andar - conjunto 121- CEP 01415-000 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 3122-6287 | (11) 3122-6277 - E-mail: censec@notariado.org.br
 Whatsapp: (11) 9-6985-2022





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 3446/2016 RELAÇÃO Nº 48/2016
(1319/1993)

Destinatário: CNSEG - CONF.NASC. DAS EMPRESAS DE SEGUROS GERAIS
Endereço : RUA SENADOR DANTAS, 74, 13ªA
CENTRO
20031-205 - RIO DE JANEIRO - RJ
GUARUJÁ, 7 de Dezembro de 2016

Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Ao: DIRETOR

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Prezado Senhor,

SOLICITO INFORMAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE : PLANOS DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA, SEGUROS OU TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO EM NOME
DO(S) SÓCIO(S) EXECUTADO(S):
SR JOSÉ ARIAS MOURELO CPF 289.939.938.15
DEOLINA ARIAS CPF 162.322.728.38
SOMENTE RESPONDE A ESTE OFÍCIO SE POSITIVA A RESPOSTA.

Atenciosamente,

MARIANA KAWAHASHI

Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

PROCESSO Nº 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 3446/2016 RELAÇÃO Nº 48/2016
(1319/1993)

Carta

0123456789010 - DUTSPM
Tribunal Regional do Trabalho
da 2ª Região

Correios

DESTINATÁRIO
CNSEG - CONF.NASC. DAS EMPRESAS DE SEGUROS GERAIS
RUA SENADOR DANTAS, 74, 13ªA
CENTRO
20031-205 - RIO DE JANEIRO - RJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - dd940e3
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283039>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283039

ID. dd940e3 - Pág. 37



Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 1083536

São Paulo, 06 de Janeiro de 2017.

Excelentíssimo (a) Senhor (a):

Ref.: Ofício nº 3446/2016, datado de 07/12/2016
Processo nº 01319004419935020302 (1319/1993)
Autor: José Alberto dos Santos
Réu: Nova Granada Emp. Imob. Ltda. e outros.

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente sob referência, mediante o qual Vossa Excelência solicita a esta Instituição para que informe acerca da existência de seguro, título de capitalização e plano de previdência privada em nome do(s) sócio(s) executado(s): **Sr. JOSÉ ARIAS MOURELO, CPF nº 289.939.938-15 e DEOLINA ARIAS, CPF nº 162.322.728-38.**

Vimos respeitosamente informar que, após realizarmos pesquisas junto aos setores competentes desta Instituição, localizamos **apenas** em nome de **DEOLINDA ALVES ARIAS, CPF n.º 162.322.728-38;** o que segue:

- **PLANO DE PREVIDENCIA, plano n.º 4420.0008555, cujo no valor de R\$ 7.778,39 (sete mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).**

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente
ITAÚ SEGUROS S/A

P.P.


CLAUDIA CARDOSO
OAB/SP nº 52.106

AO(A)


MM. JUIZ(A) DO TRABALHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ/SP

Rua Montenegro, 273 - Vila Maia - Guarujá/SP - CEP: 11410-040


PJ 1083536 - Ofício nº 3446/2016 - Processo nº 01319004419935020302 (1319/1993).



LSP

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBG.m166243 sábado, 28/01/2017
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20170000279085
Data/Horário de protocolamento:	28/01/2017 16h58
Número do Processo:	1319/93
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	121 - 02ª VT DE GUARUJÁ
Juíz Solicitante do Bloqueio:	MARIANA KAWAHASHI
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
289.939.938-15 : JOSE ARIAS MOURELO	202.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
162.322.728-38 : DEOLINDA ALVES ARIAS	202.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
971.669.798-87 : LUCAS YANEZ ARIAS	202.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema



UST

2a. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
Rua Montenegro, 273-Guarujá/SP

PROC. N.º 1319/1993

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho.
Guarujá, 26/01/2017.

Vera Lúcia Pedroso Ribeiro
Diretora de Secretaria

Prossiga-se na execução com o bloqueio online observado o convênio BACEN/JUD, sobre eventual numerário existente na conta corrente ou aplicações de titularidade da reclamada e titulares; até aquele que participou da sociedade no período contratual discutido nos autos.

Outrossim, declaro a ineficácia do negócio jurídico realizado pela Sra. DEOLINDA ALVES ARIAS; conforme R3/81467-fls.385, eis que vislumbro a ocorrência de fraude à execução. Isto porque a venda ocorreu após a propositura da presente ação. Destarte, 1/3 do imóvel pertence à referida Sra.; a qual é nomeada depositário do bem.

Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis para que seja consignada a declaração de ineficácia do negócio jurídico referido, bem como, dos demais registros posteriores.

Após, expeça-se mandado de penhora, sobre imóvel - matrícula 81467, avaliação e constatação de débitos

Cumpridas as determinações supra, registre-se a penhora junto à ARISP e expeça-se mandado de intimação para ciência à sócia da empresa-ré, quanto à penhora do bem e de que foi nomeada como depositário. Deverão ser intimados, inclusive, os últimos compradores.

Por fim, aos editais.

Guarujá, data supra.

Dra. MARIANA KAWAHASHI
Juíza do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 6028054
Data da assinatura: 29/01/2017, 11:15 PM. Assinado por: MARIANA KAWAHASHI



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - dd940e3
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283039>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. dd940e3 - Pág. 40
Número do documento: 20012204260700000000165283039

Página separadora (impressão frente-verso)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - dd940e3
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283039>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283039



2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 331/2017 RELAÇÃO Nº 4/2017
(1319/1993)

Destinatário: 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SP
Endereço : RUA GENEBRA, 244
BELA VISTA
01316-010 - SÃO PAULO - SP
GUARUJÁ, 31 de Janeiro de 2017

Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Ao: DIRETOR

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Prezado Senhor,

SIRVO-ME DO PRESENTE A FIM DE DECLARAR INEFICÁCIA DO
NEGÓCIO JURÍDICO REALIZADO PELA SRA. DEOLINDA ALVES ARIAS, CONFORME
R3/81467 EIS QUE VISLUMBRO FRAUDE À EXECUÇÃO.
SOLICITO QUE SEJA CONSIGNADA NA REFERIDA DECLARAÇÃO BEM COMO NOS
DEMAIS REGISTROS POSTERIORES.
CÓPIA DA DECISÃO SEGUE ANEXA.

Atenciosamente,

MARIANA KAWAHASHI

Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

PROCESSO Nº 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 331/2017 RELAÇÃO Nº 4/2017
(1319/1993)

Carta

0912345678910 - 09/10/18
Tribunal Regional do Trabalho
da 2ª Região

Correios

DESTINATÁRIO
8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SP
RUA GENEBRA, 244
BELA VISTA
01316-010 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA.
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10459
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 331/2017 RELAÇÃO Nº 4/2017
(1319/1993)

Destinatário: 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SP
Endereço : RUA GENEBRA, 244
BELA VISTA
01316-010 - SÃO PAULO - SP
GUARUJÁ, 31 de Janeiro de 2017

Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Ao: DIRETOR

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Prezado Senhor,

SIRVO-ME DO PRESENTE A FIM DE DECLARAR INEFICÁCIA DO
NEGÓCIO JURÍDICO REALIZADO PELA SRA. DEOLINDA ALVES ARIAS, CONFORME
R3/81467 EIS QUE VISLUMBRO FRAUDE À EXECUÇÃO.
SOLICITO QUE SEJA CONSIGNADA NA REFERIDA DECLARAÇÃO BEM COMO NOS
DEMAIS REGISTROS POSTERIORES.
CÓPIA DA DECISÃO SEGUE ANEXA.

Atenciosamente,

MARIANA KAWAHASHI

Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

PROCESSO Nº 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 331/2017 RELAÇÃO Nº 4/2017
(1319/1993)

Carta

9012249230/2016 - CTRSP
Tribunal Regional do Trabalho
da 2ª Região

Correios

DESTINATÁRIO
8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SP
RUA GENEBRA, 244
BELA VISTA
01316-010 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - dd940e3

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283039>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. dd940e3 - Pág. 43

Número do documento: 20012204260700000000165283039



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10460
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 661/2017 RELAÇÃO Nº 7/2017
(1319/1993)

Destinatário: 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/S
Endereço : RUA BENTO FREITAS, 256
REPÚBLICA
01220-000 - SÃO PAULO - SP
GUARUJÁ, 20 de Fevereiro de 2017

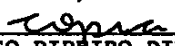
Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Ao: 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Prezado Senhor OFICIAL DO 8º CRI

POR ORDEM DA MM. JUÍZA DO TRABALHO DRA. MARIANA KAWAHASHI
SOLICITO A V. SA AS DIGNAS PROVIDÊNCIAS A FIM DE DECLARAR A INEFICÁ
CIA DO NEGÓCIO JURÍDICO R3/81467 REALIZADO PELA EXECUTADA DEOLINDA
ALVES ARIAS, CPF 162.322.728-38, EIS QUE EM FRAUDE À EXECUÇÃO, BEM
COMO NOS REGISTROS POSTERIORES DA REFERIDA MATRÍCULA, CONFORME CÓPIA
ANEXA.

Atenciosamente,


VERA LÚCIA PEDROSO RIBEIRO-DIRETORA DE SECRETARIA
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

PROCESSO Nº 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 661/2017 RELAÇÃO Nº 7/2017
(1319/1993)

Carta

9912403202014 - DR/SPH
Tribunal Regional do Trabalho
da 2ª Região

Correios

DESTINATÁRIO
8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/S
RUA BENTO FREITAS, 256
REPÚBLICA
01220-000 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - dd940e3
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283039>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283039

ID. dd940e3 - Pág. 44

São Paulo, 14 de março de 2017

Exmº Sr. Dr.
MM Juiz Federal da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarujá - SP

Rua Montenegro, 273, Vila Maia
CEP 11410-00
Guarujá - SP

Referência Judicial:
Processo 01319004419935020302 (1319/1993)
Tipo de Ação: Execução Trabalhista
Autor: José Alberto dos Santos
Réu: Nova Granada Emp. Imob. Ltda

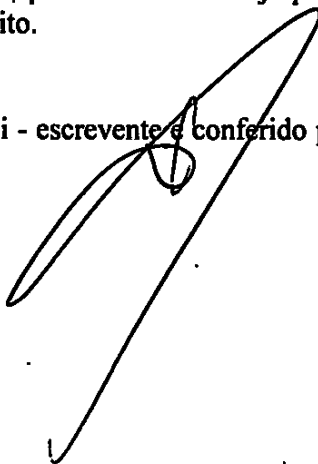
Referência da Serventia:
Nº Protocolo: **679740** - Data: 10/03/2017.
Apresentante: 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ.
Interessado: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS.
Título: Ineficácia de Alienação de Imóvel.
Registro(s) Anterior(es): Matrícula: **81.467**, desta Serventia.

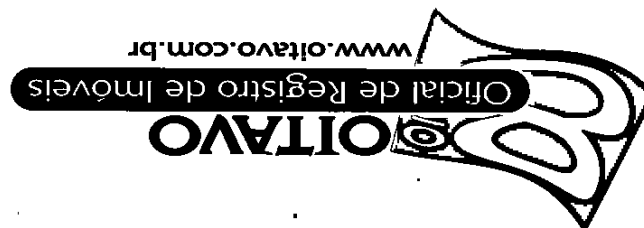
MM Juiz:

Informamos a Vossa Excelência que, nos termos do ofício nº 661/2017, extraído dos autos do processo em epígrafe, foi procedida a averbação da declaração de ineficácia da alienação realizada pela executada DEOLINDA ALVES FARIAS, a qual foi lançada sob nº 5, nesta data, na matrícula nº 81.467, desta Serventia.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência nossas expressões do mais elevado respeito.

Analisado por Ruth Rodrigues Mussulini - escrevente e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada





Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - dd940e3
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283039>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283039

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2017
Cadastro do Imóvel: 089.110.0228-3
Local do Imóvel:
R TIANGUA, 220 - AP 44
ED GRANVILLE CEP 04363-100
Imóvel localizado na 2ª Subdivisão da Zona Urbana

Endereço para entrega da notificação:

R TIANGUA, 220 - AP 44
ED GRANVILLE CEP 04363-100

Contribuinte(s):

CNPJ 60.701.190/0001-04 ITAU UNIBANCO SA
CPF 235.275.118-73 CHRISTINE SAHAKIAN

Dados cadastrais do terreno:

área incorporada (m²):	1.420	Testada (m):	31,00
área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	0,0208
Área total (m²):	1.420		

Dados cadastrais da construção:

Área construída (m²):	115	Padrão da construção:	2-C
Área ocupada pela construção (m²):	237	Uso: residência	
Ano da construção corrigido:	1985		

Valores de m² (R\$):

- de terreno:	1.251,00
- da construção:	1.508,00

Valores para fins de cálculo do IPTU (R\$):

- da área incorporada:	62.799,00
a área não incorporada:	0,00
a construção:	116.192,00
Base de cálculo do IPTU:	178.991,00

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel do exercício de 2017.

Certidão expedida via Internet - Portaria SF nº 008/2004, de 28/01/2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, até o dia 11/06/2017, em

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/>

Data de Emissão: 13/03/2017
Número do Documento: 2.2017.000358577-3
Solicitante: JOELCIO ESCOBAR (CPF 106.376.801-20)



cadastro OK

462

Acompanhamento Processual em 1ª Instância



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Processo : Guarujá
Vara: 002 - 01319004419935020302
Distribuído em 18/08/1993
AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor : JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Advogado : OSWALDO ELEUTERIO
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA + 3
Solução : Procedência em parte de Ação em 25/08/1999

Data(s) **Trâmite(s)**

20/02/2017 Expedição de Ofício Texto Livre
Doc : 00661/2017 **Rel:**00007/2017 **Envio:** CARTA SIMPLES
Nome: 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/S

16/02/2017 Protocolo de Petição de Devolução de notificação
Nome: CORREIOS

31/01/2017 Expedição de Ofício Texto Livre
Doc : 00331/2017 **Rel:**00004/2017 **Envio:** CARTA SIMPLES
Nome: 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SP

12/01/2017 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício
Nome: itau

07/12/2016 Expedição de Ofício Texto Livre
Doc : 03446/2016 **Rel:**00048/2016 **Envio:** CARTA SIMPLES
Nome: CNSEG - CONF.NASC. DAS EMPRESAS DE SEGUROS GERAIS

01/12/2016 Recebimento de autos - AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
Por devolução em razão de carga/vista
Prevista: 28/11/2016 - OSWALDO ELEUTERIO

01/12/2016 Protocolo de Petição de Manifestação
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

23/11/2016 Entrega em carga/vista de AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
OSWALDO ELEUTERIO-OAB 86715/D-SP-Autor
e (0013)32353609, SANTOS-SP

18/11/2016 Publicação de Notificação Ciência Despacho
Para o(s) Autor(es) **Ed.Nº** 3394 **Sol.Nº** 1290

24/08/2016 Protocolo de Petição de Manifestação sobre documentos



Número do Protocolo: 10584524
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

07/05/2015 Publicação de Notificação Ciência Despacho
Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 3036 Sol.Nº 1331

10/04/2015 Protocolo de Petição de Outros - Diversos
Nome: email da 1ª Vt/Gja

30/10/2014 Protocolo de Petição de Manifestação sobre documentos
Número do Protocolo: 7736950
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

28/08/2014 Protocolo de Petição de Manifestação indic. bens penh.
Número do Protocolo: 7402677
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

28/08/2014 Protocolo de Petição de Petição prioridade (60 anos)
Número do Protocolo: 7402677
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

30/07/2014 Recebimento de autos - AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
Por devolução em razão de carga/vista
Prevista: 21/07/2014 - OSWALDO ELEUTERIO

30/07/2014 Protocolo de Petição de Manifestação sobre documentos
Número do Protocolo: 7249212
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

29/07/2014 Protocolo de Petição de Manifestação sobre documentos
Número do Protocolo: 7240515
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

14/07/2014 Entrega em carga/vista de AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
OSWALDO ELEUTERIO-OAB 86715/D-SP-Autor
e (0013)32353609, SANTOS-SP

14/07/2014 Recebimento de autos - AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
Por devolução em razão de carga/vista
Prevista: 24/06/2014 - OSWALDO ELEUTERIO

17/06/2014 Entrega em carga/vista de AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
OSWALDO ELEUTERIO-OAB 86715/D-SP-Autor
e (0013)32353609, SANTOS-SP

15/05/2014 Publicação de Notificação Ciência Despacho
Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 2813 Sol.Nº 2612

29/04/2014 Protocolo de Petição de Resposta de ofício
Nome: receita federal

10/03/2014 Expedição de Ofício Texto Livre
Doc : 00352/2014 Rel:00011/2014 Envio: CARTA SIMPLES
Nome: Agência da Receita Federal do Brasil em Guarujá



464
2

19/02/2014 Protocolo de Petição de Indicação de bens à penhora
Número do Protocolo: 6518797
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

26/09/2013 Expedição de Ofício Texto Livre
Doc : 02332/2013 Rel:00037/2013 Envio: CARTA SIMPLES
Nome: Agência da Receita Federal do Brasil em Guarujá

24/08/2013 Protocolo de Petição de Informação nominação de sócios
Número do Protocolo: 5714039
Nome: JOSE ALBERTO-DOS SANTOS

21/08/2013 Protocolo de Petição de Informação nominação de sócios
Número do Protocolo: 5694020
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

07/08/2013 Publicação de Notificação Ciência Despacho
Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 2637 Sol.Nº 11522

13/07/2013 Protocolo de Petição de Apresentação de endereços
Número do Protocolo: 5501999
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

03/07/2013 Publicação de Notificação Ciência Despacho
Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 2614 Sol.Nº 6634

15/06/2013 Protocolo de Petição de Manifestação sobre documentos
Número do Protocolo: 5365513
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

09/05/2013 Protocolo de Petição de Manifestação sobre documentos
Número do Protocolo: 5190583
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

30/03/2012 Publicação de Notificação Ciência Despacho
Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 2322 Sol.Nº 8631

22/03/2012 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício
Nome: CRI GJÁ

01/03/2012 Expedição de Ofício Texto Livre
Doc : 00591/2012 Rel:00009/2012 Envio: CARTA SIMPLES
Nome: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

04/10/2011 Protocolo de Petição de Pedido de expedição de ofício
Número do Protocolo: 7676
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

09/09/2011 Publicação de Notificação Ciência Despacho
Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 2200 Sol.Nº 9704

23/08/2011 Protocolo de Petição de Resposta de ofício
Nome: RECEITA FEDERAL



29/07/2011 Expedição de Ofício Solic. Inf. Rec.Federal
Doc : 01284/2011 Rel:00032/2011 Envio: CARTA SIMPLES
Nome: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SANTOS

14/06/2011 Protocolo de Petição de Manifestação sobre documentos
Número do Protocolo: 2816768
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

09/06/2011 Publicação de Notificação Ciência Despacho
Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 2138 Sol.Nº 3286

30/11/2010 Realização de Audiência Concilia/Execuç
Data Atualização: 30/11/10 Hora: 14:06:59
Juiz(a) : JOSÉ PAULO DOS SANTOS

18/11/2010 Protocolo de Petição de Devolução de notificação
Número do Protocolo: 3017
Nome: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

09/11/2010 Publicação de Intimação/Citação p/ Audiência
Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 2009 Sol.Nº 6511
Audiência Outras: 30/11/2010 às 13:40 hs.

05/11/2010 Expedição de Intimação/Citação p/ Audiência
Doc : 03017/2010 Rel:00043/2010 NºReg: RL837382485BR
Nome: DEOLINDA ALVES ARIAS

05/11/2010 Marcação de Audiência Concilia/Execuç
para: 30/11/2010 / 13:40 - Outras

20/08/2009 Publicação de Notificação Ciência Despacho
Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 1728 Sol.Nº 4917

16/02/2009 Protocolo de Petição de Manifestação sobre despacho
Número do Protocolo: 1039594
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

12/02/2009 Publicação de Notificação Ciência Despacho
Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 1603 Sol.Nº 6938

27/11/2008 Remessa/Devolução de Mandado de Citação de Execução
Doc. : 1691/2008
Oficial de Justica

20/11/2008 Distribuição de Mandado de Citação de Execução
Doc. : 1691/2008
Oficial de Justica

03/11/2008 Expedição de Mandado de Citação de Execução
Doc. : 01691/2008 Envio: Oficial de Justiça

08/11/2006 Certidão positiva de Notificação Ciência Despacho
Doc. : 3175/2006
Oficial de Justica



30/10/2006 Distribuição de Notificação Ciência Despacho
Doc. : 3175/2006
Oficial de Justiça

24/10/2006 Expedição de Notificação Ciência Despacho
Doc : 03175/2006 Rel:00001/2006 Envio: OFICIAL DE JUST
Nome: NOVA GRANADA EMP:IMOB.LTDA-A/C DEOLINDA ALVES ARI

21/08/2006 Protocolo de Petição de Outros - Diversos
Número do Protocolo: 4941
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

18/08/2006 Publicação de Intimação Fornecer Endereço
Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 1034 Sol.Nº 6770
Prazo Judicial 10 Dias.

14/06/2006 Expedição de Intimação Laudo e Honorários
Doc : 01667/2006 Rel:00001/2006 Envio: OFICIAL DE JUST
Nome: DEOLINDA ALVES ARIAS

29/03/2006 Protocolo de Petição de Manifestação
Número do Protocolo: 4799
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

03/02/2006 Publicação de Notificação Ciência Despacho
Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 952 Sol.Nº 11741

26/10/2005 Protocolo de Petição de Pedido Homologação de cálculos
Número do Protocolo: 21418
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

24/10/2005 Protocolo de Petição de Devolução de notificação
Nome: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

18/10/2005 Publicação de Intimação Laudo e Honorários
Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 931 Sol.Nº 1715
Prazo Judicial 20 Dias.

11/10/2005 Expedição de Intimação Laudo e Honorários
Doc : 04877/2005 Rel:00040/2005 Envio: SEED
Nome: DEOLINDA ALVES ARIAS

09/09/2005 Recebimento de autos - AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
Data prevista 11/08/2005
CARLOS RODRIGUES LOURENÇO

08/09/2005 Protocolo de Petição de Apresentação de laudo pericial
Número do Protocolo: 18295
Nome: PERITO CARLOS R.L.

08/09/2005 Protocolo de Petição de Outros - Diversos
Número do Protocolo: 18294



Nome: PERITO CARLOS R.L.

05/07/2005 Entrega em carga/vista de AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
CARLOS RODRIGUES LOURENÇO-Perito/Terceiro
e (0013)32193086, XX-XX

24/05/2005 Publicação de Notificação Ciência Despacho
Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 891 Sol.Nº 4309

18/05/2005 Expedição de Notificação Ciência Despacho
Doc : 02383/2005 Rel:00019/2005 Envio: SEED
Nome: CARLOS RODRIGUES LOURENÇO

09/11/2004 Protocolo de Petição de Juntada de cópias
Número do Protocolo: 131557
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

09/11/2004 Publicação de Notificação Ciência Despacho
Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 846 Sol.Nº 19594

04/11/2004 Expedição de Notificação Ciência Despacho
Doc : 05308/2004 Rel:00042/2004 Envio: SEED
Nome: DEOLINDA ALVES ARIAS

15/10/2004 Protocolo de Petição de Outros - Diversos
Número do Protocolo: 18769
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

13/08/2002 Expedição de Intimação Contestar Cálculos
Doc : 03799/2002 Rel:00030/2002 Envio: SEED
Nome: NOVA GRANADA EMP IMOB NP DEOLINDA ALVES ARIAS

15/02/2002 Protocolo de Petição de Juntada de documentos
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

29/01/2002 Publicação de Notificação Ciência Despacho
Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 590 Sol.Nº 936

20/07/2001 Protocolo de Petição de Informação nomeação de sócios
Número do Protocolo: 7552
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

20/07/2001 Recebimento de autos - AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
Data prevista 23/07/2001
KARINA FELIPE RODRIGUES

16/07/2001 Entrega em carga/vista de AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
KARINA FELIPE RODRIGUES-OAB 87605/E-SP-Autor
e (0013)32353609, SANTOS-SP

06/07/2001 Publicação de Notificação Ciência Despacho
Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 541 Sol.Nº 1027

05/06/2000 Protocolo de Petição de Devolução de notificação
Nome: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA



466
2

30/05/2000 Publicação de Intimação Contestar Cálculos
Para o(s) Réu(s) Ed.Nº 436 Sol.Nº 1722
Prazo Judicial 10`Dias.

25/05/2000 Expedição de Intimação Contestar Cálculos
Doc : 01965/2000 Rel:00021/2000 Envio: SEED
Nome: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

25/02/2000 Protocolo de Petição de Apresentação Cálculos Liquid.
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

23/02/2000 Recebimento de autos - AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
Data prevista 14/02/2000
OSWALDO ELEUTERIO

07/02/2000 Entrega em carga/vista de AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
OSWALDO ELEUTERIO-OAB 86715/D-SP-Autor
e (0000).. SANTOS-SP

26/01/2000 Expedição de Ofício Texto Livre
Doc : 00046/2000 Rel:00004/2000 Envio: SEED
Nome: DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL "A" EM SANTOS

19/01/2000 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício
Nome: DELEGACIA DE POL FED DE SANTOS

22/11/1999 Protocolo de Petição de Juntada de pedido de renúncia
Nome: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

16/11/1999 Publicação de Intimação Ciência Sentença
Para o(s) Autor(es) e Réu(s) Ed.Nº 388 Sol.Nº 79

05/10/1999 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício
Nome: DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL - STOS

25/08/1999 Aguardando Redação Sentença Audiência de Julgamento
Audiência de Julgamento em 25/08/99
Juiz(a) : DRA. GRAZIELA CONFORTI TARPANI E SOUZA

25/08/1999 Procedência em parte de Ação
Juiz(a) : DRA. GRAZIELA CONFORTI TARPANI E SOUZA

29/07/1999 Protocolo de Petição de Juntada de substabelecimento
Nome: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

16/07/1999 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício
Nome: DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL

24/05/1999 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício
Nome: DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL - SANTOS

04/05/1999 Protocolo de Petição de Manifestação
Nome: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

23/04/1999 Publicação de Notificação Ciência Despacho



Para o(s) Autor(es) e Réu(s) Ed.Nº 333 Sol.Nº 621

12/04/1999 Aguardando Redação Sentença Audiência de Julgamento
Audiência de Julgamento em 12/04/99
Juiz(a) : DR. JOSÉ PAULO DOS SANTOS

12/04/1999 Marcação de Audiência de Julgamento
para: 25/08/99 / 16:45 - Julgamento
Juiz(a) DR. JOSÉ PAULO DOS SANTOS

09/04/1999 Marcação de Audiência de Julgamento
para: 12/04/99 / 16:00 - Julgamento

14/07/1998 Expedição de Ofício Texto Livre
Doc : 00310/98 Rel:00025/98 Envio: SEED
Nome: DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL "A" DE SANTOS

26/06/1998 Protocolo de Petição de Recebimento de ofício
Número do Protocolo: 7280
Nome: MJ-DPTO.POL.FEDERAL/DEL.P.F.STOS-SP.SOL.CÓPIA SENT

18/08/1993 Incluído Processo Antigo

[Nova Consulta](#)

[Cadastrar acompanhamento via e-mail](#)

[Clique aqui](#), para consultar sua Lista de Processos Cadastrados por E-mail

[RSS Feed](#) | [Privacidade](#) | [Mapa do site](#) | [Indisponibilidade dos serviços](#) |

Rua da Consolação 1272 - São Paulo/SP - CEP 01302-906 PABX (11)3150-2000 - CNPJ 03.241.738/0001-39





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302, OFÍCIO Nº 661/2017 RELAÇÃO Nº 7/2017
(1319/1993)

Destinatário: 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/S
Endereço : RUA BENTO FREITAS, 256
REPÚBLICA
01220-000 - SÃO PAULO - SP
GUARUJÁ, 20 de Fevereiro de 2017



Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Ao: 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

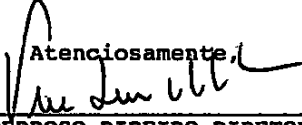
8º Oficial de Registro de Imóveis
679740

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Prezado Senhor OFICIAL DO 8º CRI

POR ORDEM DA MM. JUÍZA DO TRABALHO DRA. MARIANA KAWASHI SOLICITO A V. SA AS DIGNAS PROVIDÊNCIAS A FIM DE DECLARAR A INEFICÁCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO R3/81467 REALIZADO PELA EXECUTADA DEOLINDA ALVES ARIAS, CPF 162.322.728-38, EIS QUE EM FRAUDE À EXECUÇÃO, BEM COMO NOS REGISTROS POSTERIORES DA REFERIDA MATRÍCULA, CONFORME CÓPIA ANEXA.

Atenciosamente,


VERA LÚCIA PEDROSO RIBEIRO-DIRETORA DE SECRETARIA
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

PROCESSO Nº 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 661/2017 RELAÇÃO Nº 7/2017
(1319/1993)

Carta

9912349228/2014 - DRE/SP
Tribunal Regional do Trabalho
da 2ª Região

e Correios

DESTINATÁRIO
8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/S
RUA BENTO FREITAS, 256
REPÚBLICA
01220-000 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - dd940e3

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283039>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. dd940e3 - Pág. 56

Número do documento: 20012204260700000000165283039

Ministério da Justiça

**REDE INFOSEG**

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Bem-vindo Sr(a). GUSTAVO CPF: 254.***.***.** Último Acesso: 2017-03-23 10:01

Perfil: Assistente de Diretor de Vara Computador Último Acesso: Gustavo

Computadores Cadastrados: 1 VT Prala Grande | Gustavo |

Quinta-feira, 23 de Março de 2017

Indivíduos BNMP/CNJ Desaparecidos Veículos Condutores Receita Administração

Sair

Pesquisa Pessoa Física - Detalhes

Dados Pessoa Física			
Nome:	DEOLINDA ALVES ARIAS		
CPF:	16232272838	Data Nasc.:	19/02/1944
Mãe:	MARIA CLARA		
Título de Eleitor:	0		
Sexo:	Feminino	Ano de Obito:	0
Unidade Administrativa:	GUARUJA	Situação Cadastral:	Pendente de Regularização
Endereço:	R VEREADOR JOAO DE SOUZA 70 AP 63 PITANGUEIRAS CEP 11410000 GUARUJA - SP		
Pesquisar Relacionamentos com Pessoas Jurídicas			
Responsável	Preposto	Contador	Sócio

VOLTAR

htt

sv.br/infoseg/do/PessoaFisica/list

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - dd940e3

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283039>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. dd940e3 - Pág. 57

Número do documento: 20012204260700000000165283039

23/03/2017



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
End. R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA CEP: 11410040
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 7607
167

Redistribuição:
() CEP
() CEP
() CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
() DETRAN

PROCESSO Nº 01319004419935020302 (1319/1993)

MANDADO Nº 00524/2017

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

+ 3

Exeqüente: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

CPF/CNPJ 00.000.000/0000-00

Destinatário: DEOLINDA ALVES ARIAS

CPF/CNPJ 289.939.938-15

Nome Fantasia:

Endereço: R.VEREADOR JOAO DE SOUZA 70 AP 63
GUARUJÁ

PITANGUEIRAS.

/ SP - CEP: 11410-000

M A N D A D O D E P E N H O R A E A V A L I A Ç Ã O D E I M Ó V E L

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal 202000,00	2.FGTS/Cta vinc. 0,00	3.Juros 0,00	4.Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6.INSS rte 0,00
7.INSS rdo 0,00	8.Custas 0,00	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon. adv. 0,00
13.Hon. peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL 202000,00		Data de Atualização 01/02/2017	

BEM(NS): Matrícula nº 81467, 8 Cartório de SÃO PAULO

PROCEDER COM A PENHORA DE 1/3 DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 81.467 DO 8º CRI DE SÃO PAULO, SENDO NOMEADA DEPOSITÁRIA DO BEM A EXECUTADA SRA.DEOLINDA ALVES ARIAS, CONFORME CÓPIAS ANEXAS.

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA TIANGUÁ, 220 APT. 44

CEP: 04363100

complemento VILA MASCOTE

SÃO PAULO

/ SP

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 23 de Março de 2017.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO

Remetido à Central em ___/___/20___.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - dd940e3

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283039

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. dd940e3 - Pág. 58

Número do documento: 20012204260700000000165283039



470
2



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 24/03/2017 às 10:59

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 50220179464080
Documento: PROC.1319-1993.pdf
Remetente: 02ª Vara do Trabalho de Guarujá (Gustavo Eberle Moraes Alves)
Destinatário: Coordenadoria do Centro Integrado São Paulo - p/ envio de Mandados destinados à comarca de São Paulo (TRT2)
Data de Envio: 24/03/2017 10:58:34
Assunto: ENVIO DO MANDADO 524/17 REFERENTE AO PROCESSO 1319/1993

 **Imprimir**



471
2



Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 24/03/2017 às 17:33

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 50220179470835

Documento: PROC.1319-1993.pdf

Remetente: 02ª Vara do Trabalho de Guarujá (Gustavo Eberle Moraes Alves)

Destinatário: Coordenadoria do Centro Integrado São Paulo - p/ envio de Mandados destinados à comarca de São Paulo (TRT2)

Data de Envio: 24/03/2017 17:32:10

Assunto: REENVIO DO MANDADO 524/17 REFERENTE AO PROCESSO_1319/1993

 Imprimir



172

1375 193

Data: Wed, 5 Apr 2017 14:47:37 -0200
De: "Coordenação FRB Ciao" <coord.frb.ciao@trtsp.jus.br>
Para: VTGUARUJA02@TRTSP.JUS.BR
Assunto: DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA 2 VT GUARUJA PROC 1319-1993 MD 524-2017 05-04-2017

----- Forwarded Message -----

From: "Edislaine Boldrin Roza" <edislaine.roza@trtsp.jus.br>
To: "Coordenação FRB Ciao" <coord.frb.ciao@trtsp.jus.br>
Sent: Wed, 5 Apr 2017 12:26:32 -0200
Subject: precatórias

Bom dia Central,

Segue certidão mdd. 524.17 2vt GUARUJA

att.

Edislaine Boldrin Roza
Oficial de Justiça

----- End of Forwarded Message -----

Centro Integrado de Apoio Operacional de São Paulo - Capital
CIAO São Paulo

Anexo 1: Ed. Granville.pdf (112KB) Apagar 0-1 a

Tipo: application/pdf
Codificação: base64 Baixar

Anexo 2: Auto de Penhora mdd 524.17.pdf (232KB) Apagar 0-2 a

Tipo: application/pdf
Codificação: base64 Baixar

Anexo 3: certidão.pdf (157KB) Apagar 0-3 a

Tipo: application/pdf
Codificação: base64 Baixar

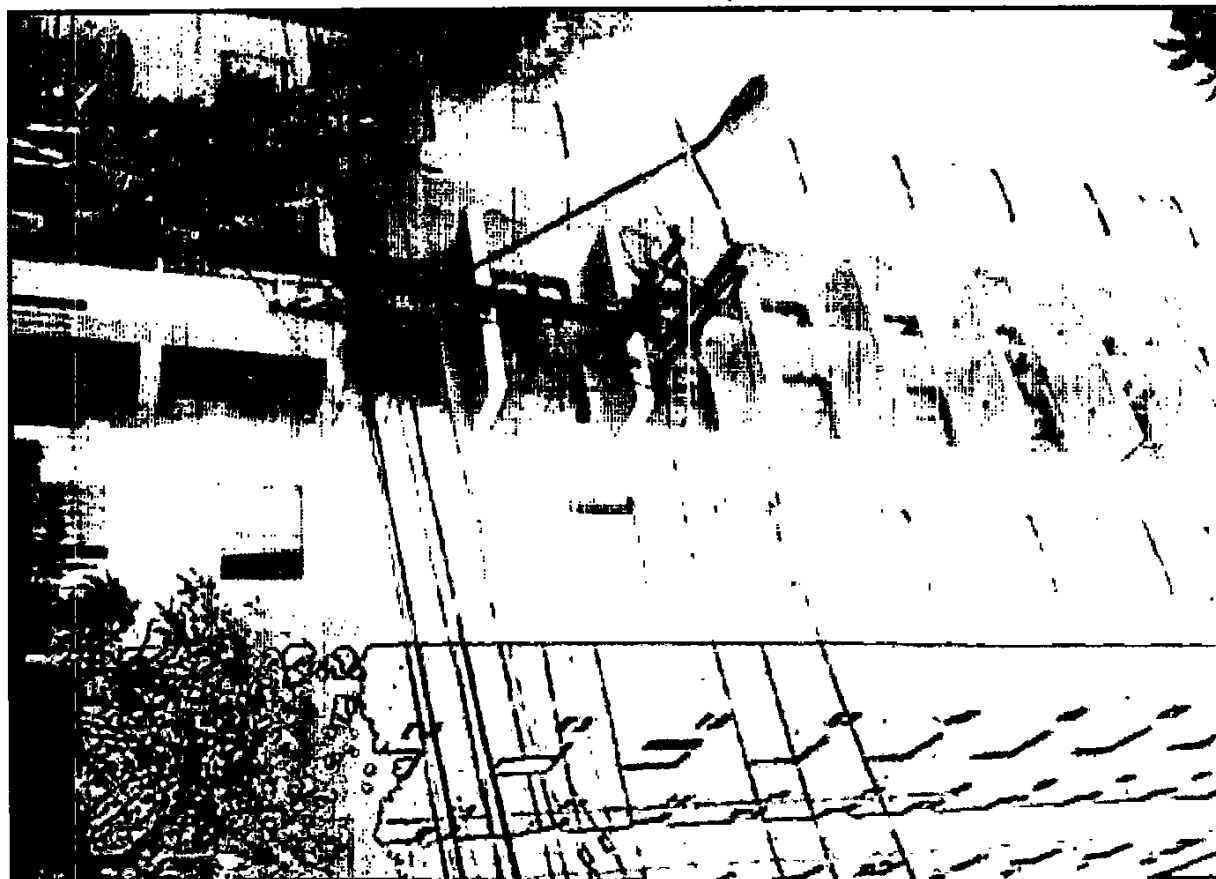
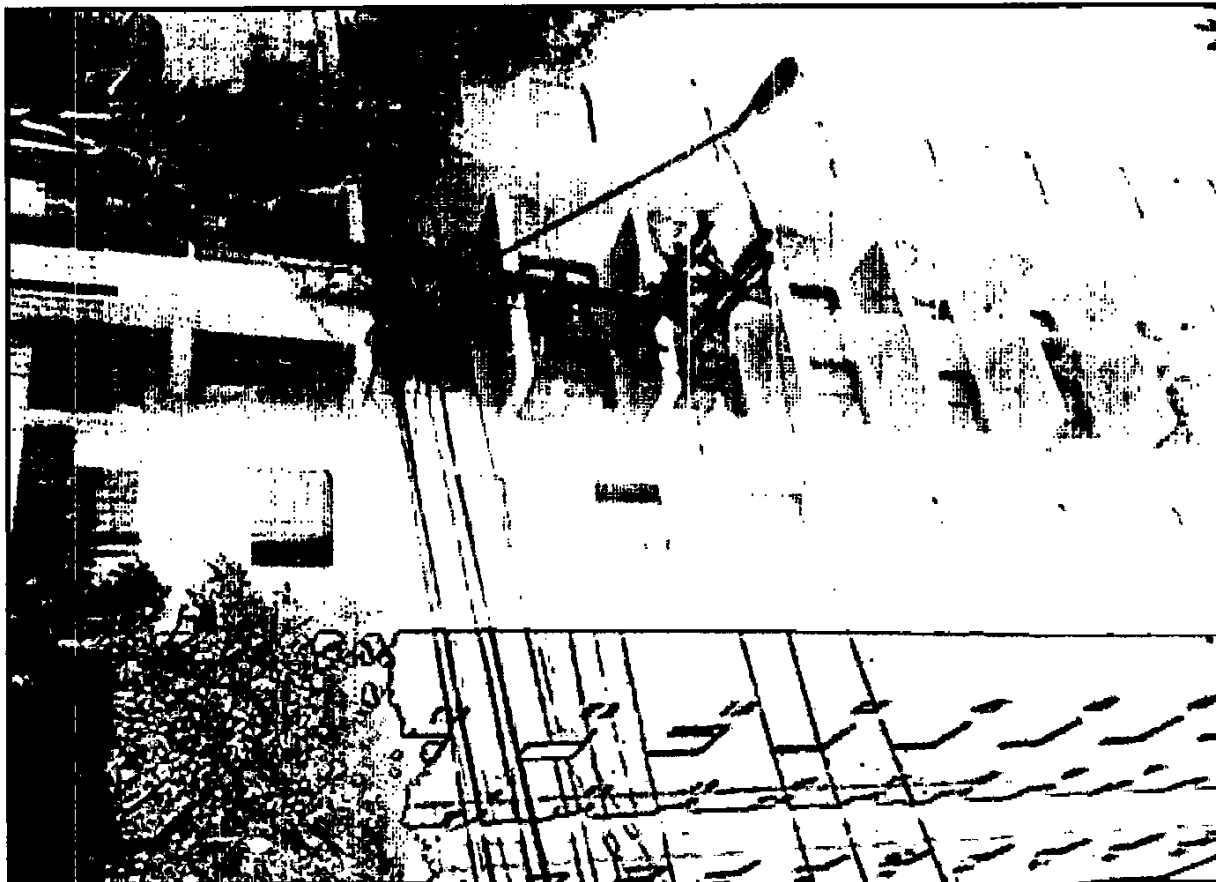
Anexo 4: informações sobre o condomínio.pdf (197KB) Apagar 0-4 a

Tipo: application/pdf
Codificação: base64 Baixar

Anexo 5: mdd. 524.17 2VT GUARUJA.pdf (2.9MB) Apagar 0-5 a

Tipo: application/pdf
Codificação: base64 Baixar





Et/h





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

Processo nº 01319004419935020302
Mandado nº 524/2017

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos três dias do mês de abril do ano de 2017, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 524/2017, passado a favor de JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS contra NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA e OUTROS (DEOLINDA ALVES ARIAS), para pagamento da importância de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), atualizada até 01/02/2017, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: imóvel: o apartamento nº 44, localizado no 4º andar do "EDIFÍCIO GRANVILLE", situado na Rua Tianguá, nº 220, esquina com a Avenida Mascote, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo a área útil ou privativa de 54,817 m², área comum de 59,591m², totalizando a área construída de 114,408m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,0833% ou a 29,582m² no terreno do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva, localizada no sub-solo do edifício, para estacionamento de um veículo de passeio ou utilitário, em local indeterminado. O referido edifício acha-se construído em terreno perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 76.233, do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Inscrito no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nºs 089.110.0228-3.

Matrícula nº: 81.467, do livro 2 do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.
Nº Contribuinte PMSP: não localizado.

Percentual Penhorado: 1/3

Endereço atualizado: Rua Tianguá, nº 220, ap.44, Vila Mascote, CEP 04363-100, São Paulo.

Benfeitorias não constantes na matrícula: não há

Ocupação Atual: atual proprietário: Fernando Alves Teixeira Pinto.

Avaliação total: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Sendo que 1/3 do imóvel é avaliado em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Critério utilizado para a avaliação: Valor de mercado para região e sites especializados em imóveis.

Dou fé.


Edislaine Boldrin Roza
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado contra-fé.

Em São Paulo, ____/____/____

Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Aos _____ na Rua _____, depois de realizada a penhora, como consta do auto em anexo, fiz o depósito do bem penhorado, conforme determinação judicial, em mãos de _____ RG nº _____ CPF _____, filho de _____, nascido em _____, residente e domiciliado em _____, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário



475



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

Processo: 01319004419935020302 (01319199330202007)

Mand/Int./Not.: 0524/2017

CPF/CNPJ: 28993993815

Reclamante: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Reclamado: DEOLINDA ALVES ARIAS

Endereço: R. Tianguá, 220, apto 44, Vila Mascote, São Paulo-SP CEP 04363-100

Código de Rastreabilidade
50220179464080

CERTIDÃO POSITIVA DE PENHORA IMÓVEL

Certifico e dou fé, que compareci à Rua Tianguá, 220, apto 44 Vila Mascote, São Paulo, em 03/04/2017, às 18h00 e, procedi à penhora do imóvel matrícula 81.467, do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, conforme auto e fotos anexos.

Deixei de dar ciência à executada Deolinda Alves Arias, tendo em vista que não reside no imóvel.

Em contato, com o atual morador, Fernando Alves Teixeira Pinto, RG. 34.525.765-0 SSP/SP, ficou ciente da penhora e do despacho de 21/01/2017. Disse-me que adquiriu o imóvel em 2013 e, à época não teve conhecimento acerca de qualquer ação trabalhista que tramitava em nome de qualquer um dos proprietários. Informou ainda, que se separou de, CHRISTINE SAHAKIAN, sendo que esta voltou a residir nos EUA. E que atualmente possui união estável com Kamila Ferreira Marcolino Dias, que não se encontrava no apartamento na ocasião.

Cumprido, devolvo o r. mandado a Vossa Excelência, colocando-me à disposição para novas diligências.

São Paulo, 05 DE ABRIL DE 2017.


 Edislaine Boldrin Roza
 Oficial de Justiça Avaliador



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - dd940e3

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283039>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. dd940e3 - Pág. 65

Número do documento: 20012204260700000000165283039



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

SOBRE O CONDOMÍNIO:

Granville

Condomínio residencial construído em 1985 (há 32 anos) pela empresa Antieira Landgraf. O condomínio Granville é composto por uma torre única. A unidade é de 55m² com 2 dormitórios e 1 vaga.

Realização: Antieira Landgraf

Idade: 32 anos

Unidades e Torres

Torre única

Tipo de 55m²

Tipo

Unidades

Dormitórios 2 quartos

Vagas 1 vaga

Apartamento 55m²

Estimativa 123i

R\$ 360.245,36* (R\$ 306.208,56 a R\$ 414.282,16)

Estimativa confiável *(Valor de estimativa médio atualizado em 02/04/2017)

A estimativa é referência para unidade em estado de conservação e acabamentos compatíveis com a média do condomínio. Não se trata de unidade à venda e não deve ser usada como avaliação.

Fonte:<http://123i.uol.com.br/condominio-0f3916647.html>



2a. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
Rua Montenegro, 273-Guarujá/SP

PROC. N.º 1319/1993

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho.
Guarujá, 17/04/2017.

Vera Lúcia Pedroso Ribeiro
Diretora de Secretaria

Dê-se ciência à Sra. Deolinda, quanto à penhora e nomeação de depositária, por edital.

Após, aos editais.

Guarujá, data supra.

Dra. MARIANA KAWAHASHI
Juíza do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 6244724
Data da assinatura: 14/04/2017, 09:17 PM. Assinado por: MARIANA KAWAHASHI



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - dd940e3
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283039>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283039
ID. dd940e3 - Pág. 68

479

Data: Mon, 17 Apr 2017 15:38:41 -0200
De: "Coordenação FRB Ciao" <coord.frb.ciao@trtsp.jus.br>
Para: vtguaruja02@trtsp.jus.br
Assunto: DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA 2 VT GUARUJA PROC
1319-1993 MD 524-2017 05-04-2017
Boa tarde!!!

Reenvio certidão encaminhada por oficial de justiça. O primeiro envio foi feito em 05/04/2017.

Att.,

Walkíria

----- Forwarded Message -----

From: "Coordenação FRB Ciao" <coord.frb.ciao@trtsp.jus.br>
To: VTGUARUJA02@TRTSP.JUS.BR
Sent: Wed, 5 Apr 2017 14:47:37 -0200
Subject: DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA 2 VT GUARUJA PROC 1319-1993
MD 524-2017
05-04-2017

----- Forwarded Message -----

From: "Edislaine Boldrin Roza" <edislaine.roza@trtsp.jus.br>
To: "Coordenação FRB Ciao" <coord.frb.ciao@trtsp.jus.br>
Sent: Wed, 5 Apr 2017 12:26:32, -0200
Subject: precatórias

Bom dia Central,

Segue certidão mdd. 524.17 2vt GUARUJA

att.

Edislaine Boldrin Roza
Oficial de Justiça

----- End of Forwarded Message -----

Centro Integrado de Apoio Operacional de São Paulo - Capital
CIAO São Paulo

----- End of Forwarded Message -----

Centro Integrado de Apoio Operacional de São Paulo - Capital
CIAO São Paulo

Anexo 1: Auto de Penhora mdd 524.17.pdf (232KB) Apagar 0-1 a

Tipo: application/pdf
Codificação: base64

Baixar

Anexo 2: Ed. Granville.pdf (112KB) Apagar 0-2 a



Tipo: application/pdf
Codificação: base64 Baixar

Anexo 3: mdd. 524.17 2VT GUARUJA.pdf (2.9MB) Apagar 0-3 a

Tipo: application/pdf
Codificação: base64 Baixar

Anexo 4: certidão.pdf (157KB) Apagar 0-4 a

Tipo: application/pdf
Codificação: base64 Baixar

Anexo 5: informações sobre o condomínio.pdf (197KB) Apagar 0-5 a

Tipo: application/pdf
Codificação: base64 Baixar



430



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

Processo nº 01319004419935020302
Mandado nº 524/2017

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos três dias do mês de abril do ano de 2017, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 524/2017, passado a favor de JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS contra NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA e OUTROS (DEOLINDA ALVES ARIAS), para pagamento da importância de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), atualizada até 01/02/2017, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: imóvel: o apartamento nº 44, localizado no 4º andar do "EDIFÍCIO GRANVILLE", situado na Rua Tianguá, nº 220, esquina com a Avenida Mascote, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo a área útil ou privativa de 54,817 m², área comum de 59,591m², totalizando a área construída de 114,408m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,0833% ou a 29,582m² no terreno do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva, localizada no sub-solo do edifício, para estacionamento de um veículo de passeio ou utilitário, em local indeterminado. O referido edifício acha-se construído em terreno perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 76.233, do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Inscrito no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nºs 089.110.0228-3.

Matrícula nº: 81.467, do livro 2 do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

Nº Contribuinte PMSP: não localizado.

Percentual Penhorado: 1/3

Endereço atualizado: Rua Tianguá, nº 220, ap.44, Vila Mascote, CEP 04363-100, São Paulo.

Benfeitorias não constantes na matrícula: não há

Ocupação Atual: atual proprietário: Fernando Alves Teixeira Pinto.

Avaliação total: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Sendo que 1/3 do imóvel é avaliado em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Critério utilizado para a avaliação: Valor de mercado para região e sites especializados em imóveis.

Dou fé.


Edislaine Boldrin Roza
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado contra-fé.

Em São Paulo, ____/____/____

Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Aos _____ na Rua _____, depois de realizada a penhora, como consta do auto em anexo, fiz o depósito do bem penhorado, conforme determinação judicial, em mãos de _____ RG nº _____ CPF _____, filho de _____, nascido em _____, residente e domiciliado em _____, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário





12/12



483



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

Processo: 01319004419935020302 (01319199330202007)

Mand/Int./Not.: 0524/2017

CPF/CNPJ: 28993993815

Reclamante: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Reclamado: DEOLINDA ALVES ARIAS

Endereço: R. Tianguá, 220, apto 44, Vila Mascote, São Paulo-SP CEP 04363-100

Código de Rastreabilidade
50220179464080

CERTIDÃO POSITIVA DE PENHORA IMÓVEL

Certifico e dou fé, que compareci à Rua Tianguá, 220, apto 44 Vila Mascote, São Paulo, em 03/04/2017, às 18h00 e, procedi à penhora do imóvel matrícula 81.467, do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, conforme auto e fotos anexos.

Deixei de dar ciência à executada Deolinda Alves Arias, tendo em vista que não reside no imóvel.

Em contato, com o atual morador, Fernando Alves Teixeira Pinto, RG. 34.525.765-0 SSP/SP, ficou ciente da penhora e do despacho de 21/01/2017. Disse-me que adquiriu o imóvel em 2013 e, à época não teve conhecimento acerca de qualquer ação trabalhista que tramitava em nome de qualquer um dos proprietários. Informou ainda, que se separou de CHRISTINE SAHAKIAN, sendo que esta voltou a residir nos EUA. E que atualmente possui união estável com Kamila Ferreira Marcolino Dias, que não se encontrava no apartamento na ocasião.

Cumprido, devolvo o r. mandado a Vossa Excelência, colocando-me à disposição para novas diligências.

São Paulo, 05 DE ABRIL DE 2017.


Edislaine Boldrin Róza
Oficial de Justiça Avaliador



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - dd940e3

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283039>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. dd940e3 - Pág. 75

Número do documento: 20012204260700000000165283039



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

484

SOBRE O CONDOMÍNIO:

Granville

Condomínio residencial construído em 1985 (há 32 anos) pela empresa Antiqueira Landgraf. O condomínio Granville é composto por uma torre única. A unidade é de 55m² com 2 dormitórios e 1 vaga.

Realização: Antiqueira Landgraf

Idade: 32 anos

Unidades e Torres

Torre única

Tipo de 55m²

Tipo

Unidades

Dormitórios 2 quartos

Vagas 1 vaga

Apartamento 55m²

Estimativa 123i

R\$ 360.245,36* (R\$ 306.208,56 a R\$ 414.282,16)

Estimativa confiável *(Valor de estimativa médio atualizado em 02/04/2017)

A estimativa é referência para unidade em estado de conservação e acabamentos compatíveis com a média do condomínio. Não se trata de unidade à venda e não deve ser usada como avaliação.

Fonte: <http://123i.uol.com.br/condominio-0f3916647.html>



485

2a. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
Rua Montenegro, 273-Guarujá/SP

PROC. N.º 1319/1993

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho.
Guarujá, 20/04/2017.

Vera Lúcia Pedroso Ribeiro
Diretora de Secretaria

Dê-se ciência à Sra. Deolinda, por edital.

Após, designe-se data para hasta pública, prosseguindo-se na execução até ulterior quitação.

Guarujá, data supra.

Dra. MARIANA KAWAHASHI
Juíza do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.418/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 6262482
Data da assinatura: 23/04/2017, 08:36 PM. Assinado por: MARIANA KAWAHASHI



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - dd940e3
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283039>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283039

ID. dd940e3 - Pág. 77

Página separadora (impressão frente-verso)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - dd940e3
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283039>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283039



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região



1 / 01

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

03/05/2017

Processo nº 01319004419935020302 (1319/1993)

Edital 127/2017

MARIANA - KAWAHASHI, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que fica INTIMADO(a) o(a) Executado(a) DEOLINDA ALVES ARIAS (CPF 289.939.938-15), da penhora realizada sobre o imóvel matrícula nº 81.467, do 8º CRI de São Paulo, bem como de sua nomeação como depositário fiel. E por encontrar-se em local incerto e não sabido, é passado o presente edital, que será afixado na sede desta Vara no lugar de costume. Nada mais. 05/05/17 3491

Edital nº : 127/2017

Publicação: 05/05/2017

D.O.E. nº : 3491



Estado: São Paulo

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Comarca: GUARUJÁ

Foro: Guarujá

Vara: Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá

Escrivão/Diretor: VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA

Número de ordem: 01319004419935020302

Exequirente(s)

JOSE ALBERTO DOS SANTOS

CPF: 016.899.708-80

Executado(a, os, as)

DEOLINDA ALVES ARIAS

CPF: 162.322.728-38

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 202.000,00

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000162360

Comarca: São Paulo - Capital

Endereço do imóvel: RUA TIANGUÁ, 220, APTO 44



Bairro: VILA MASCOTE

Município: São Paulo - Capital

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 81467

Cartório de Registro de Imóveis: 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 03/04/2017

Percentual penhorado (%): 33,33333

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 33,33333

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: DEOLINDA ALVES ARIAS

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: DEOLINDA ALVES ARIAS

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 03/05/2017 11:37:03

Emitido por: RENATA LEONTINA OLIVEIRA NEVES

Cargo:



8

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



1189
8**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	03/05/2017
Solicitante:	RENATA LEONTINA OLIVEIRA NEVES
Nº do Processo:	01319004419935020302
Natureza da Execução:	Execução Trabalhista

Protocolo PH000162360	Cartório São Paulo - Capital - 08º Cartório
---------------------------------	---





Pedido nº 1.351.728

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula
81.467

ficha
1.

São Paulo, 20 de junho de 1986

O apartamento nº 44, localizado no 4º andar do "EDIFÍCIO GRANVILLE", situado na Rua Tianguá, nº 220, esquina com a Avenida Mascote, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contendo a área útil ou privativa de 54,817m², área comum de .. 59,591m², totalizando a área construída de 114,408m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,0833% ou 29,5828m² no terreno do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva, localizada no sub-solo do edifício, para estacionamento de um veículo de passeio ou utilitário, em local indeterminado. O referido edifício acha-se construído em terreno perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 76.233, deste Cartório. Inscrito no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 089.110.0228-3.

PROPRIETÁRIA:- ANTIQUEIRA LANDGRAF PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede neste Capital, na Rua Caramuru, nº 346, CGC nº 46.489.217/0001-08.

TÍTULOS ANTERIORES:- R.3/ 48.102, R.3/ 48.515 e R.3/ 48.516 (M. 76.233), deste Registro:

O Escrevente: [Handwritten Signature]
O Escrevente Autorizado: [Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

R.1/ 81.467 Por escritura de venda e compra de 09 de junho de 1986, de notas do 19º Tabelião local (Lvº 3.573 -fls. 84), a proprietária transmitiu a MARIA CLARA MARTINS, portuguesa, viúva, CIRC nº 2.676.619-SP, CIC nº 507.903.408-44, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Domingues Santa Maria, nº 525, o imóvel matriculado, pelo valor de Cz\$ 90.000,00 São Paulo, 20 de junho de 1986. O Escrevente: [Handwritten Signature]
[Handwritten Signature] . O Escrevente Autorizado: [Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

(continua no verso)





Pedido nº 1.351.728

matrícula

81.467

ficha

01
verso

R-2. Protocolo nº 596.473, em 1/3/2013. PARTILHA. Por escritura de inventário de 21 de janeiro de 2013, do 21º Tabelião de Notas desta Capital (livro 3.382, páginas 047/053) relativa aos bens deixados pela proprietária, MARIA CLARA MARTINS, CPF nº 507.903.408-44, falecida em 29 de setembro de 2012, no estado civil de viúva, o imóvel, avaliado em R\$ 140.631,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e trinta e um reais), foi atribuído às herdeiras-filhas: 1) DEOLINDA ALVES ARIAS, espanhola, viúva, comerciante, RNE W-653415-Z, CPF nº 162.322.728-38, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua República do Iraque, 236, Brooklin; 2) ALBERTINA ALVES PINTO, brasileira, viúva, professora aposentada, RG nº 3.657.233-0-SP, CPF nº 385.172.308-25, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Nicola Zarvos, 190, Jardim Aeroporto, e aos herdeiros netos (por representação de Maria Lourdes Alves Hartmann, falecida em 16/09/2008) - 3) JOHN PAUL JONES HARTMAN, brasileiro, empresário, RG nº 2.787.190-8-SC, CPF nº 912.561.439-87, casado com CRISTINA PERES MALAQUIAS HARTMAN (brasileira, do lar, RG nº 3.617.849-SC, CPF nº 043.499.769-22), pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 16.495, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José - SC, residentes e domiciliados no município de São José - SC, na Avenida Brasil, 862, ap. 403, Bela Vista; 5) BRIAN KEITH HARTMAN, brasileiro, solteiro, maior músico, RG nº 4170392-SC, CPF nº 037.069.049-42, residente e domiciliado em Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correa, 136, ap. 201, Estreito e 6) GRACE HARTMAN, brasileira, solteira, maior, advogada, RG nº 4816407-SC, CPF nº 057.020.929-37, residente e domiciliado em Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correa, 136, ap. 201, Estreito, na proporção de 1/3 a cada uma das herdeiras-filhas, e 1/9 a cada um dos herdeiros netos. São Paulo, SP, 07 de março de 2013.

Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente

Jbarez Berbel Junior - autorizado

R-3. Protocolo nº 610.742, em 19/09/2013. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 06 de setembro de 2013, com força de escritura pública, os proprietários: 1) DEOLINDA ALVES ARIAS, espanhola, viúva, aposentada, RNE nº W653415-Z, CPF nº 162.322.728-38, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua República do Iraque, 236, Brooklin; 2) ALBERTINA ALVES PINTO, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 3.657.233-0-SP, CPF nº 385.172.308-25, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Nicolau Zarvos, 190, Jardim Aeroporto; 3) JOHN PAUL JONES HARTMAN, consultor de vendas, RG nº 2.787.190-8-SC, CPF nº 912.561.439-87, e sua mulher CRISTINA

Continua na ficha 02




 LIVRO Nº 2
 REGISTRO GERAL

 Pedido nº 1351728
 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA COMARCA DE SÃO PAULO

 matrícula
 81.467

 ficha
 02

São Paulo, 30 de setembro de 2013

PERES MALAQUIAS HARTMAN, estudante, RG nº 3.617.849-SC, CPF nº 043.499.769-22, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 16.495, no livro 3 - Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis de São José - SC, residentes e domiciliados em São José - SC, na Avenida Brasil, 862, ap. 403, Bela Vista; 4) BRIAN KEITH HARTMAN, brasileiro, solteiro, maior, consultor de vendas, RG nº 4170392-SC, CPF nº 037.069.049-42, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correia, 136, ap. 201, Estreito, e 5) GRACE HARTMAN, brasileira, solteira, maior, executiva de negócios, RG nº 4816407-SC, CPF nº 057.020.929-37, residente e domiciliada na cidade de Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correa, 136, ap. 201, Estreito, transmitiram o IMÓVEL a FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO, brasileiro, empresário, RG nº 34.525.765-0-SP, CPF nº 315.911.128-85, e sua mulher CHRISTINE SAHAKIAN, norte americana, coordenadora, RNE nº V845215X, CPF nº 235.275.118-73, casados na cidade de São Francisco, condado de São Francisco, Califórnia, segundo as leis vigentes naquele País, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tianguá, 220, ap. 44, Vila Mascote, pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). São Paulo, SP, 30 de setembro de 2013.

Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente

Doral Telesias de Carvalho - autorizada

R-4. Protocolo nº 610.742, em 19/09/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os atuais proprietários, FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO e sua mulher CHRISTINE SAHAKIAN, como devedores-fiduciários, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), ao ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, como credor-fiduciário, para garantir a dívida de R\$ 279.950,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), a qual deverá ser amortizada por meio de 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa anual de juros nominal de 10,9349% e efetiva de 11,5000% (0,9112% ao mês) - são aplicadas as taxas de juros com benefício indicadas no contrato nas condições pactuadas, e reajustáveis pelo mesmo índice utilizado na remuneração dos depósitos em caderneta de poupança livre - pessoa física, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 2.764,95 (dois mil setecentos e

Continua no verso.

fone: 3291-8080 - fax: 3291-8089 - Rua Bento Freitas 256 - cep: 01220-000 - Vila Buarque - São Paulo - SP





LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Pedido nº 1.351.728

matricula
81.467

ficha
02
verso

sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), com vencimento para o dia 06 de outubro de 2013. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). São Paulo, SP, 30 de setembro de 2013.

Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente

Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Av-5. Protocolo nº 679.740, em 10/03/2017. DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA. Nos termos do ofício nº 661/2017, expedido em 20 de fevereiro de 2017, pelo Juízo Federal da 2ª Vara do Trabalho da Comarca do Guarujá - SP - TRT 2ª Região, nos autos nº 01319004419935020302, da ação trabalhista requerida por JOSE ALBERTO DOS SANTOS, contra NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a antiga proprietária, DEOLINDA ALVES ARIAS, CPF nº 162.322.728-38, e outros, foi declarada a ineficácia das alienações a que se referem os registros nºs 3 e 4, relativamente à 1/3 do imóvel, por terem sido realizadas em fraude à execução, conforme decisão proferida em 26 de janeiro de 2017. São Paulo, SP, 14 de março de 2017. Analisado por Ruth Rodrigues Mussulini - escrevente e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Silas de Camargo - substituto

Av-6. Protocolo nº 682.509, em 03/05/2017. PENHORA. Conforme certidão, enviada por meio eletrônico, em 03 de maio de 2017, sob protocolo PH000162360, a parte ideal correspondente a 33,33333% (ou 1/3) DO IMÓVEL foi PENHORADA, em 03 de abril de 2017, nos autos da ação de execução trabalhista nº 01319004419935020302, da 2ª Vara do Trabalho da Comarca do Guarujá - SP, que tem como exequente: JOSE ALBERTO DOS SANTOS, CPF nº 016.899.708-80, como executada: DEOLINDA ALVES ARIAS, CPF nº 162.322.728-38; como valor da dívida: R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), e como depositário: a Executada. São Paulo, SP, 05 de maio de 2017. Analisado por Ruth Rodrigues Mussulini - escrevente e conferido por Luciane Bueno de Andrade Oliveira - substituta.

Augusto T. Sato - substituto

fone: 3291-8080 - fax: 3291-8089 - Rua Bento Freitas 256 - cep: 01220-000 - Vila Buarque - São Paulo - SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 849b322 - Pág. 2

Número do documento: 20012204260700000000165283040

**Pedido nº 1.351.728****Pedido nº 1.351.728**

CERTIFICO que este documento contém o inteiro teor desta matrícula nela reproduzido. Certifico mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, 09 de maio de 2017.

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)

Apenas para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, deverá ser contada da data da assinatura digital, sem importar reserva de prioridade.

fone: 3291-8080 - fax: 3291-8089 - Rua Bento Freitas 256 - cep: 01220-000 - Vila Buarque - São Paulo - SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283040

ID. 849b322 - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

Fls.: 791
493
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
11410-040 GUARUJÁ-SP

Processo nº 01319004419935020302 Mandado nº 00873/2017
(1319/1993)

Autor.....: JOSE ALBERTO DOS SANTOS ()
Réu.....: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Autor : JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu/Dest: SÍNDICO DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GRANVILLE
Fantasia.:
CPF/CNPJ.:
Endereço.: RUA TIANGUÁ, 220
Compl.....: JABAQUARA
Município: SÃO PAULO

CEP: 4363100
UF: SP

MANDADO DE INTIMAÇÃO DO SÍNDICO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Guarujá no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço do destinatário e INTIME-SE O SÍNDICO DO CONDOMÍNIO GRANVILLE A FIM QUE INFORME A ESTE JUÍZO SE HÁ DÉBITOS CONDOMINIAIS REFERENTE À UNIDADE 44, EIS QUE PENHORADO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA RESPOSTA.

Se negativa a diligência, prosseguir em outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial.

Fica o Sr. Oficial de Justiça Avaliador, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212, § 1º do CPC e se utilizar de força policial que entender cabível, devendo receber todo auxílio das autoridades.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em _____ de _____ de _____
Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.


VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO



492
r



Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 25/05/2017 às 09:39

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 50220179868822
Documento: PROC.1319-1993.pdf
Remetente: 02ª Vara do Trabalho de Guarujá (Gustavo Eberle Moraes Alves)
Destinatário: Coordenadoria do Centro Integrado São Paulo - p/ envio de Mandados destinados à comarca de São Paulo (TRT2)
Data de Envio: 25/05/2017 09:38:02
Assunto: ENVIO DO MANDADO 873/17 REFERENTE AO PROCESSO 1319/1993



495
D

Data: Wed, 14 Jun 2017 14:10:09 -0200
De: "Coordenação FRB Ciao" <coord.frb.ciao@trtsp.jus.br>
Para: VTGUÁRUJA02@TRTSP.JUS.BR
Assunto: DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA 2 VT GUARUJA PROC.
1319-1993 MD 873-2017 14.06.2017
Prezados

Seguem, anexos, arquivos encaminhados por Oficial de Justiça.

Atenciosamente
Elaine Rodrigues Fernandes Martins

----- Forwarded Message -----

From: "Edislaine Boldrin Roza" <edislaine.roza@trtsp.jus.br>
To: "Coordenação FRB Ciao" <coord.frb.ciao@trtsp.jus.br>
Sent: Tue, 13 Jun 2017 19:26:01 -0200
Subject: precatórias

Segue documentos mdd. 873/17 2VTGuaruja

att.

Edislaine Boldrin Roza
Oficial de Justiça

----- End of Forwarded Message -----

Centro Integrado de Apoio Operacional de São Paulo - Capital
CIAO São Paulo

Anexo 1: Certidão mdd 873.17 . Cond. Ed. Granville.pdf (156KB) Apagar 0-1 a

Tipo: application/pdf
Codificação: base64

Baixar

Anexo 2: RELATORIO 44 - GRANVILLE (1).pdf (72KB) Apagar 0-2 a

Tipo: application/pdf
Codificação: base64

Baixar





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

Processo: 01319004419935020302 (01319199330202007)

Mand/Int./Not.: 0873/2017

CPF/CNPJ: 0

Reclamante: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Reclamado: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

código de rastreabilidade
50220179868822

Destinatário: Cond. Edifício Granville

Endereço: RUA TIANGUÁ, 220, Complemento: JABAQUARA

Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 04363100

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico que compareci à Rua Tianguá, 220, Vila Mascote, São Paulo, CEP 04363-100, no dia 1º/06/17, às 18h20, porém não foi possível falar com a síndica, Sra. Sonia, pois estava em viagem.

Na ocasião, fui atendida pelo porteiro Ricardo Marcos, que informou que Matias Administradora é empresa que administra o Condomínio.

Recebi no dia 02/06/17, ligação do zelador do Edifício Granville, Sr. Ronaldo, que confirmou as informações acerca da administradora, bem como informou o telefone para contato com a responsável.

Em contato com a síndica, no dia 06/06/17, Sra. Sonia Maria Nunes, RG. 11.832.720-3 SSP/SP, e com Danielle Pina, coordenadora de condomínios da empresa Matias Negócios Imobiliário, as quais receberam cópia do mandado e prontamente, prestaram as informações solicitadas pelo Juízo, conforme cópia anexa.

Cumprido, dou fé.

São Paulo, 10 de junho de 2017.


Edislaine Boldrin Roza
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

Número do documento: 20012204260700000000165283040

ID. 849b322 - Pág. 7

Relatório de Débito Atualizado Monetariamente - Cálculo até 06/06/2017

Gosoft Informática

Emitido em 06/06/2017 as 09h 56min

Condomínio: 227 CONDOMINIO EDIFÍCIO GRANVILLE
 Bloco: 0 Unidade: 000044 - MARIA CLARA MARTINS
 Endereço: RUA TIANGUA 220 SÃO PAULO SP 04363-100 BRASIL

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor Original	Vr. Principal Acrescido de Multa em (RS)	Correção Monetária	Juros	Total
01190473	FUNDO DE MAN. CORRETIVA/PREV	10/04/2017 RS	14,58	14,88	0,00	0,30	15,18
	FUNDO RESERVA ABR/2017	10/04/2017 RS	32,22	32,86	0,00	0,66	33,52
	CONDOMINIO ABR/2017	10/04/2017 RS	644,45	657,34	0,00	13,15	670,49
	RATEIO PINTURA PC 08/20	10/04/2017 RS	100,00	102,00	0,00	2,04	104,04
01193394	FUNDO DE MAN. CORRETIVA/PREV	10/05/2017 RS	14,58	14,88	0,00	0,15	15,03
	FUNDO RESERVA MAIO/2017	10/05/2017 RS	32,22	32,86	0,00	0,33	33,19
	CONDOMINIO MAIO/2017	10/05/2017 RS	644,45	657,34	0,00	6,57	663,91
	RATEIO PINTURA PC 09/20	10/05/2017 RS	100,00	102,00	0,00	1,02	103,02
Subtotal			1.582,50	1.614,16	0,00	24,22	1.638,38

Total Geral

1.638,38



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34- 849b322

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 849b322 - Pág. 8

Número do documento: 20012204260700000000165283040



498
2

Secretaria Municipal de Finanças (SF)

, Contribuinte: 089.110.0228-3

IPTU Débitos Exercício Atual	
TOTAL DO DEBITO CORRIGIDO	= 83,48
NOTIFICACAO 01 (COM 9 PRESTACOES)	
PRESTACOES VENCIDAS (- - - - -)	= 0,00
PRESTACAO 06 (VENCTO. EM 10/07/17)	= 20,87
PRESTACOES EM ABERTO REF.AO TOTAL DO DEBITO. (- - - - - 6 7 8 9 --)	
<p>03-VALORES GRAFADOS EM REAIS, ATUALIZADOS ATE A DATA, PODENDO HAVER PRESTACOES JA PAGAS EM FASE DE PROCESSAMENTO. >>>>>> ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES <<<<<<</p>	
IPTU Débitos Exercícios Anteriores	
<p>Não existem débitos anteriores</p>	

Nova Pesquisa





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
2ª Vara do Trabalho de Guarujá - SP

Processo 1319/1993

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, encaminhei as cópias necessárias para a central de hastas pública. Para posterior praxeamento do imóvel. NADA MAIS.

Guarujá, 29/06/2017.

GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES
ANALISTA JUDICIÁRIO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

1 / 2

24/07/2017

Processo nº 01319004419935020302 (1319/1993) Edital nº 227/2017

Edital de Hasta Pública Unificado

MARIANA KAWAHASHI, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 03 de outubro de 2017, às 11:53 horas, no seguinte local: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S.Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos nº 01319004419935020302 (1319/1993) entre as partes: JOSE ALBERTO DOS SANTOS, exequente e NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA, executada, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

FRAÇÃO IDEAL de propriedade de DEOLINDA ALVES ARIAS, CPF162.322.728-38, equivalente a 33.33333% (1/3) do imóvel MATRÍCULA nº 81.467 do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 089.110.0228-3 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: O APARTAMENTO nº 44, localizado no 4º andar do Edifício Granville, situado na Rua Tianguá, nº 220, esquina com a Avenida Mascote, no 42º Subdistrito Jabaquara, contendo a área útil ou privativa de 54,817m², área comum de 59,591m², totalizando a área construída de 114,408m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,0833% ou a 29,582m² no terreno do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva, localizada no sub-solo do edifício, para estacionamento de um veículo de passeio ou utilitário, em local indeterminado. OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel objeto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA; 2) Imóvel com débitos CONDOMÍNIAS; 3) Há declaração de INEFICÁCIA sobre as alienações objetos das averbações nº3 e 4 da matrícula acima, por realizadas em FRAUDE À EXECUÇÃO. Imóvel avaliado, em sua totalidade, em R\$ 360.000,00. FRAÇÃO IDEAL AVALIADA em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Local Bens : RUA TIANGUÁ, 220, APTO.44
VILA MASCOTE
SÃO PAULO - SP

Valor total de avaliação: 120000,00
(cento e vinte mil reais)

Lanço mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro oficial: MARILAINE BORGES DE PAULA

Comissão do Leiloeiro: 5%

A Hasta Pública se dará simultaneamente nas modalidades eletrônica e presencial. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 30% de seu valor. O direito de preferência e a aquisição parcial dos lotes só será possível na modalidade presencial. Das 09:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

2 / 2

24/07/2017

indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns) eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Após apregoados todos os lotes o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial.

Edital nº : 227/2017
Publicação: 26/07/2017
D.O.E. nº : 3547



2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 01319004419935020302 AÇÃO: TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(1319/1993)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Despacho : Not. Realização Hasta Pública

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 03/10/2017, às 11:53 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S. Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Advogado(s):

86715 /SP-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 26/07/2017

Solicitado por Maurício Tomaz de Oliveira
em 24/07/2017 às 16:42 hs.

Solicitação nº 3008

Edição nº 3547





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 INT/CIT. Nº 1099/2017 RELAÇÃO Nº 29/2017
(002-1319/1993)

Destinatário: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA
A/C: DEOLINDA ALVES ARIAS

Endereço : RUA VEREADOR J SOUZA, 70 BL.B, APTO.63
Município : GUARUJÁ - SP
CEP : 11410-000

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 03/10/2017, às 11:53 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S.Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 24/07/2017

p/ Diretor - Maurício Tomaz de Oliveira

Postado em: 01/08/2017

PROCESSO Nº 01319004419935020302 (002-1319/1993)
INT/CIT. Nº 1099/2017 RELAÇÃO Nº 29/2017

DESTINATÁRIO
NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA
A/C: DEOLINDA ALVES ARIAS
RUA VEREADOR J SOUZA, 70 BL.B, APTO.63
11410-000 - GUARUJÁ - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
- GUARUJÁ-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283040

ID. 849b322 - Pág. 14

Notificação - Realização de Hasta Pública

Processo: 01319004419935020302 - AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Nome do Ré(u) .: LUCAS YANES ARIAS

Endereço:

Complemento

Município: GUARUJÁ

UF - CEP: SP - 0

Não há condições para notificar por falta de endereço

F3=Sair F5=Renovar F12=Cancela





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 INT/CIT. Nº 1100/2017 RELAÇÃO Nº 29/2017
(002-1319/1993)

Destinatário: DEOLINDA ALVES ARIAS
Endereço : R.VEREADOR JOAO DE SOUZA 70 AP 63
PITANGUEIRAS
Município : GUARUJÁ - SP
CEP : 11410-000

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 03/10/2017, às 11:53 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S.Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.
O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP..

Em 24/07/2017 _____
p/ Diretor - Maurício Tomaz de Oliveira

Postado em: 01/08/2017

PROCESSO Nº 01319004419935020302 (002-1319/1993)
INT/CIT. Nº 1100/2017 RELAÇÃO Nº 29/2017

DESTINATÁRIO
DEOLINDA ALVES ARIAS
R.VEREADOR JOAO DE SOUZA 70 AP 63
PITANGUEIRAS
11410-000 - GUARUJÁ - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
- GUARUJÁ-SP

Carta

001204260700000000165283040
Tribunal Regional do Trabalho
da 2ª Região

Correios

Postado em:
01/08/2017



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 2001220426070000000165283040

ID. 849b322 - Pág. 16

Notificação - Realização de Hasta Pública

Processo: 01319004419935020302 - AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Nome do Ré(u) .: JOSÉ ARIAS MOURELO

Endereço

Complemento

Município: GUARUJÁ

UF - CEP: SP - 0

Não há condições para notificar por falta de endereço

F3=Sair F5=Renovar F12=Cancela





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

1000
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 INT/CIT. Nº 1101/2017. RELAÇÃO Nº 29/2017
(002-1319/1993)

Destinatário: ITAÚ UNIBANCO S/A - Alienante Fiduciário
Endereço : PÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100
TORRE OLAVO SETUBAL
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 04344-030

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 03/10/2017, às 11:53 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S.Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.
O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 24/07/2017

p/ Diretor - Maurício Tomaz de Oliveira

Postado em: 01/08/2017

PROCESSO Nº 01319004419935020302 (002-1319/1993)
INT/CIT. Nº 1101/2017 RELAÇÃO Nº 29/2017

DESTINATÁRIO
ITAÚ UNIBANCO S/A - Alienante Fiduciário
PÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100
TORRE OLAVO SETUBAL
04344-030 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
- GUARUJÁ-SP



Postado em:
01/08/2017



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283040

ID. 849b322 - Pág. 18



2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 INT/CIT. Nº 1102/2017 RELAÇÃO Nº 29/2017
(002-1319/1993)
Destinatário: FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO
Endereço : RUA TIANGUÁ, 220, APTO.44
VILA MASCOTE
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 04363-100

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 03/10/2017, às 11:53 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S.Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.
O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 24/07/2017, _____
p/ Diretor - Maurício Tomaz de Oliveira

Postado em: 01/08/2017

PROCESSO Nº 01319004419935020302 (002-1319/1993)
INT/CIT. Nº 1102/2017 RELAÇÃO Nº 29/2017

DESTINATÁRIO
FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO
RUA TIANGUÁ, 220, APTO.44
VILA MASCOTE
04363-100 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA.
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
- GUARUJÁ-SP





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 INT/CIT. Nº 1103/2017 RELAÇÃO Nº 29/2017
(002-1319/1993)

Destinatário: CHRISTINE SAHAKIAN
Endereço : RUA TIANGUÁ, 220, APTO.44
VILA MASCOTE
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 04363-100

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 03/10/2017, às 11:53 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S.Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 24/07/2017

p/ Diretor - Maurício Tomaz de Oliveira

Postado em: 01/08/2017

PROCESSO Nº 01319004419935020302 (002-1319/1993)
INT/CIT. Nº 1103/2017 RELAÇÃO Nº 29/2017

DESTINATÁRIO
CHRISTINE SAHAKIAN
RUA TIANGUÁ, 220, APTO.44
VILA MASCOTE
04363-100 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
- GUARULJÁ-SP



Postado em:
01/08/2017



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283040

ID. 849b322 - Pág. 20



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 INT/CIT. Nº 1104/2017 RELAÇÃO Nº 29/2017
(002-1319/1993)

Destinatário: Grace Hartman
Endereço : RUA RAIMUNOD CORREA, 136
APTO.201, ESTREITO,
Município : FLORIANÓPOLIS - SC
CEP : 88075-200

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 03/10/2017, às 11:53 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S.Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 24/07/2017 _____
p/ Diretor - Maurício Tomaz de Oliveira

Postado em: 01/08/2017.

PROCESSO Nº 01319004419935020302 (002-1319/1993)
INT/CIT. Nº 1104/2017 RELAÇÃO Nº 29/2017

DESTINATÁRIO
Grace Hartman
RUA RAIMUNOD CORREA, 136
APTO.201, ESTREITO
88075-200 - FLORIANÓPOLIS - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
- GUARUJÁ-SP



Postado em:
01/08/2017



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283040

ID. 849b322 - Pág. 21



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 INT/CIT. Nº 1105/2017 RELAÇÃO Nº 29/2017
(002-1319/1993)

Destinatário: BRIAN KEITH HARTMAN
Endereço : RUA RAIMUNDO CORREA, 136
APTO.201, ESTREITO
Município : FLORIANÓPOLIS - SC
CEP : 88075-200

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 03/10/2017, às 11:53 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S.Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 24/07/2017

p/ Diretor - Maurício Tomaz de Oliveira

Postado em: 01/08/2017

PROCESSO Nº 01319004419935020302 (002-1319/1993)
INT/CIT. Nº 1105/2017 RELAÇÃO Nº 29/2017

DESTINATÁRIO
BRIAN KEITH HARTMAN
RUA RAIMUNDO CORREA, 136
APTO.201, ESTREITO
88075-200 - FLORIANÓPOLIS - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
- GUARUJÁ-SP



Postado em:
01/08/2017



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283040

ID. 849b322 - Pág. 22



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 INT/CIT. Nº 1106/2017 RELAÇÃO Nº 29/2017
(002-1319/1993)

Destinatário: JOHN PAUL JONES HARTMAN
Endereço : AVENIDA BRASIL, 862, APTO.403
BELA VISTA
Município : SÃO JOSÉ - SC
CEP : 88110-501

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 03/10/2017, às 11:53 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S.Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 24/07/2017

p/ Diretor - Maurício Tomaz de Oliveira

Postado em: 01/08/2017

PROCESSO Nº 01319004419935020302 (002-1319/1993)
INT/CIT. Nº 1106/2017 RELAÇÃO Nº 29/2017

DESTINATÁRIO
JOHN PAUL JONES HARTMAN
AVENIDA BRASIL, 862, APTO.403
BELA VISTA
88110-501 - SÃO JOSÉ - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
- GUARUJÁ-SP



Postado em:
01/08/2017



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283040

ID. 849b322 - Pág. 23



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 INT/CIT. Nº 1107/2017 RELAÇÃO Nº 29/2017
(002-1319/1993)

Destinatário: ALBERTINA ALVES PINTO
Endereço : RUA NICOLAU ZARVOS, 190
JARDIM AEROPORTO
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 04356-080

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA (+ 3)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 03/10/2017, às 11:53 horas. Local da realização: Auditório do 1º subsolo do Fórum Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S. Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 24/07/2017

p/ Diretor - Maurício Tomaz de Oliveira

Postado em: 01/08/2017

PROCESSO Nº 01319004419935020302 (002-1319/1993)
INT/CIT. Nº 1107/2017 RELAÇÃO Nº 29/2017

Carta

01319004419935020302
Tribunal Regional do Trabalho
da 2ª Região

Correios

Postado em:
01/08/2017

DESTINATÁRIO
ALBERTINA ALVES PINTO
RUA NICOLAU ZARVOS, 190
JARDIM AEROPORTO
04356-080 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
- GUARUJÁ-SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 849b322 - Pág. 24

Número do documento: 20012204260700000000165283040

ATUALIZAÇÃO TRT02

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO – TRT02
TARFIA DE ATUALIZAÇÃO E ABATIMENTOS DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Índices até 01/11/17

PROCESSO Nº 1319-1993
 JUROS A PARTIR DE 17/08/93

	VALOR	DATA DE PARTIDA
** PRINCIPAL	RS 39.663,28	01/09/05
* JUROS		
** FGTS		01/08/05
* JUROS (FGTS)		
* INSS	RS 7.141,50	01/09/05
* HP Roberto Belini Santi	RS 600,00	25/08/99
* HP Carlos Rodrigues Lourenço	RS 2.000,00	23/10/08
* CUSTAS	RS 60,00	25/08/99
* EMOLUMENTOS	RS 49.464,78	

* = correção + juros / ** = correção

DATA	DÉBITO	DEPÓSITO	REMANESCENTE	crédito fls.	liberado fls.
1º 01/09/05	RS 108.775,40	RS 0,00	RS 108.775,40		
2º					
3º					
4º					
5º					
6º					
7º					
8º					
9º					
10º					
11º					
12º					
13º					
14º					
15º					
16º					
17º					
18º					
19º					
20º					
21º					
22º					
23º					
24º					
25º					
26º					
27º					
28º					
29º					
30º					

DÉBITO ATUALIZADO PARA 01/11/2017

ATUALIZADO PARA 01/11/17		
REMANESCENTE APÓS 1º ABATIMENTO		
PRINCIPAL	RS 39.663,28	RS 45.743,71
JUROS	RS 57.200,22	RS 132.870,22
PRINCIPAL + JUROS =		RS 178.613,93
FGTS		RS 0,00
JUROS (FGTS)		
INSS	RS 7.141,50	RS 8.236,30
HP Roberto Belini Santi	RS 706,99	RS 815,37
HP Carlos Rodrigues Lourenço	RS 1.532,71	RS 2.182,86
CUSTAS	RS 70,70	RS 81,54
EMOLUMEN		
	RS 108.775,40	RS 189.930,01

Guarujá 04/11/17
 FERNANDO DAMETO PIRES
 138134

15
 13
 PÁGINA 1

file:///C:/Users/usuario/Documents/Comanda/ATUALIZAÇÕES/1319-1993.xls



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283040



ATUALIZAÇÃO TRT02

NÃO HÁ VALORES/DEPÓSITOS A SEREM ABATIDOS

DEPÓSITOS / PAGAMENTOS				PRINCIPAL	JUROS	SOMA PRINCIPAL + JUROS	FGTS	JUROS (FGTS)	SOMA FGTS + JUROS (F-GTIS)	INSS	HP MARINA KARY NERY	HP Carlos Rodrigues Lourenço	CUSTAS	ENOLUMEN	VALOR TOTAL ABATIDO NA DATA	SUBRA
Ord.	VALOR	DATA														
1ª		01/08/05														
2ª																
3ª																
4ª																
5ª																
6ª																
7ª																
8ª																
9ª																
10ª																
11ª																
12ª																
13ª																
14ª																
15ª																
16ª																
17ª																
18ª																
19ª																
20ª																
21ª																
22ª																
23ª																
24ª																
25ª																
26ª																
27ª																
28ª																
29ª																
30ª																



94



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

Fls.: 814
Data : 03/10/2017
Hora : 15:55:25
Página : 1

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

Processo nº 01319004419935020302 (1319/1993)
Auto Negativo de Leilão

Aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete, às 13:00 horas, no auditório do primeiro andar do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São onde se achavam o Coordenador Responsável, o Leiloeiro Oficial e o Juiz do Trabalho, ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO, por ordem deste(a), à hora designada, com as formalidades legais, foi determinado o leilão dos bens penhorados na execução do Processo nº 01319004419935020302 (1319/1993), entre partes: JOSE ALBERTO DOS SANTOS, exeqüente, contra NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA, executada, a saber: avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS: FRAÇÃO IDEAL de propriedade de DEOLINDA ALVES ARIAS, CPF162.322.728-38, equivalente a 33.33333% (1/3) do imóvel MATRÍCULA nº 81.467 do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 089.110.0228-3 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: o APARTAMENTO nº 44, localizado no 4º andar do Edifício Granville, situado na Rua Tianguá, nº 220, esquina com a Avenida Mascote, no 42º Subdistrito Jabaquara, contendo a área útil ou privativa de 54,817m², área comum de 59,591m², totalizando a área construída de 114,408m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,0833% ou a 29,582m² no terreno do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva, localizada no sub-solo do edifício, para estacionamento de um veículo de passeio ou utilitário, em local indeterminado. OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel objeto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA; 2) Imóvel com débitos CONDOMINIAIS; 3) Há declaração de INEFICÁCIA sobre as alienações objetos das averbações nº3 e 4 da matrícula acima, por realizadas em FRAUDE À EXECUÇÃO. Imóvel avaliado, em sua totalidade, em R\$ 360.000,00. FRAÇÃO IDEAL AVALIADA em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Apregoados por longo tempo os bens penhorados, não houve lance algum. Pelo Juiz Presidente foi determinado o encerramento do leilão e conclusão dos autos. Eu, _____ (Debora Lima Palmieri), datilografei e conferi, e eu, _____ (VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO), Diretor da Secretaria, subscrevi.

Juiz(a) do Trabalho

Certifico que o presente leilão realizou-se no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa e não como constou acima.

São Paulo, 03/10/2017.
Maurício Tomaz de Oliveira
Técnico Judiciário
Matr. 83.089



Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

**EXMO SR. DR. JUIZ TITULAR DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª VARA DO
GUARUJÁ**

Proc.: 013190044/19935020302

TRT 2a. Reg - SP 18/10/17 15:46 11573975 INTERNET

**JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS +1, nos autos
em epígrafe, vem, mui respeitosamente, dizer e requerer:**

D. Juíza!

Negativa a praça em 03/10/17; vem, com todo o devido acatamento, o advogado signatário desta, aduzir no que referente ao leilão; que, no que nos parece, se nova data fosse determinada, e esta envolvesse o "próprio", no seu total, pela localização, acreditamos piamente, de que haveria sucesso, havendo, pois, possibilidade concreta de solução.

Evidente o é, que aos Exequentes acima, só caberiam 1/3; do resultado, pois estes são os "quanta" que, lhe devidos. Deste modo restariam preservados os 2/3 dos outros proprietários, pois, embora óbvio a Dna. Deolinda, só foi aquinhoadada na partilha com o 1/3; o

R. Adhemar F. Lyra, 43/37. Santos. tel. (13)99113-7027.Email:oe.eleuterio@gmail.com

**SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 849b322 - Pág. 28
Número do documento: 20012204260700000000165283040

**Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP**

qual, após inclusive a anulação do "trato" com o Banco Itaú, houve possibilidade de ir à praça, como esta sendo.

Termos em que,
pede deferimento.

**OSWALDO ELEUTÉRIO
OAB: 86.715/SP**

E.T. Ao ensejo, consignamos haver requerido, à 1ª Vara do Guarujá, de que os autos 1320/93; referente à: José Thomas + 01, tenha trâmite de: Penhora no rosto dos autos, neste Feito desta 2ª Vara, eis que envolvente da mesma Executada. Informamos estarem os mesmos conclusos, porém acreditamos que o trâmite virá, conforme requerido.

Atenciosamente,
Oswaldo Eleutério

R. Adhemar F. Lyra, 43/37. Santos. tel. (13)99113-7027.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 849b322 - Pág. 29
Número do documento: 20012204260700000000165283040

2a. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ - Rua Montenegro, 273-Guarujá/SP

PROC. N.º 1319/1993

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho.

Guarujá, 23/10/2017.

Vera Lúcia Pedroso Ribeiro
Diretora de Secretaria

Indefiro a pretensão do exequente, eis que não há como se envolver terceiros que nada devem ao reclamante.

Destarte, tão somente parte do imóvel merece venda em hasta pública.

Por ora, prossiga-se com as demais pesquisas junto aos Órgãos conveniados.

Guarujá, data supra.

Dra. MARIANA KAWAHASHI
Juíza do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 6708463
Data da assinatura: 23/10/2017, 10:01 PM. Assinado por: MARIANA KAWAHASHI



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283040
ID. 849b322 - Pág. 30

Página separadora (impressão frente-verso)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283040



Olá, bem-vindo(a) Consulta Livre.

SAIR

CEP CONSULTA DE ATO

CONSULTA DE ATO

Escrituras de Diretivas Antecipadas de Vontade

Nome:


Documento (CPF/CNPJ): Identidade: Complemento:

16232272838

Livro: Folha: Data do Ato: De Até:

UF: Município: Cartório:

Selecione Seleccione Seleccione



Clique aqui para recarregar a imagem.

RESULTADO DA BUSCA

Nome	Cartório	Tipo de Ato	Livro	Folha	Data do Ato
Nenhum registro encontrado.					

Sede Administrativa III: Rua Bela Cintra, 746 - 12º andar - conjunto 121- CEP 01415-000 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 3122-6287 | (11) 3122-6277 - E-mail: censec@notariado.org.br
 Whatsapp: (11) 9-8985-2022



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283040

ID. 849b322 - Pág. 32



Olá, bem-vindo(a) Consulta Livre.

SAIR

CEP CONSULTA DE ATO

CONSULTA DE ATO

Escrituras de Diretivas Antecipadas de Vontade

Nome:

Documento (CPF/CNPJ):

Identidade:

Complemento:

28993993815

Livro:

Folha:

Data do Ato:

UF:

Município:

Cartório:

Selecione

Selecione

Selecione



Buscar

Clique aqui para recarregar a imagem.

RESULTADO DA BUSCA

Nome

Cartório

Tipo de Ato

Livro

Folha

Data do Ato

Nenhum registro encontrado.

Visualizar

Sede Administrativa III: Rua Bela Cintra, 746 - 12º andar - conjunto 121- CEP 01415-000 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 3122-6287 | (11) 3122-6277 - E-mail: censec@notariado.org.br
 Whatsapp: (11) 9-8985-2022



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 849b322 - Pág. 33

Número do documento: 20012204260700000000165283040



Olá, bem-vindo(a) Consulta Livre.

SAIR

CEP CONSULTA DE ATO

CONSULTA DE ATO

Escrituras de Diretivas Antecipadas de Vontade

Nome:

Documento (CPF/CNPJ):

Identidade:

Complemento:

97166979887

Livro:

Folha:

Data do Ato:

De

Até:

UF:

Município:

Cartório:

Selecione ▾

Selecione ▾

Selecione ▾



Buscar

Clique aqui para recarregar a imagem.

RESULTADO DA BUSCA

Nome

Cartório

Tipo do Ato

Livro

Folha

Data do Ato

Nenhum registro encontrado.

Visualizar

Sede Administrativa III: Rua Bela Cintra, 746 - 12º andar - conjunto 121- CEP 01415-000 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 3122-6287 | (11) 3122-6277 - E-mail: censec@notariado.org.br
 Whatsapp: (11) 9-8985-2022



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 849b322 - Pág. 34

Número do documento: 20012204260700000000165283040



Olá, bem-vindo(a) Consulta Livre.

SAIR

CENSI CONSULTA DE ATO

CONSULTA DE ATO

Escrituras de separação, divórcios e inventários

Nome:

Documento:

CPF

Livro:

Folha:

Data do Ato:

de: até:

UF:

Selecione

Município:

Selecione

Cartório:

Selecione

 Agrupar por cartório

Buscar

Clique aqui para recarregar a imagem.

RESULTADO DA BUSCA

	Nome	Cartório	Livro	Folha	Data do Ato	Tipo de Ato
Ⓢ	DEOLINDA ALVES ARIAS	21° TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL	00003382	0047	21/01/2013	Inventário

Visualizar

Sede Administrativa III: Rua Bela Cintra, 746 - 12º andar - conjunto 121- CEP 01415-000 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 3122-6287 | (11) 3122-6277 - E-mail: censac@notariado.org.br
 Whatsapp: (11) 9-8985-2022



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283040

ID. 849b322 - Pág. 35



Olá, bem-vindo(a) Consulta Livre.

SAIR

CESDI CONSULTA DE ATO

CONSULTA DE ATO

Escrituras de separação, divórcios e inventários

Nome:

Documento:

Livro: Folha: Data do Ato: de: até:

UF: Município: Cartório:

Agrupar por cartório



Clique aqui para recarregar a imagem.

RESULTADO DA BUSCA

Nome	Cartório	Livro	Folha	Data do Ato	Tipo de Ato
Nenhum registro encontrado.					

Sede Administrativa III: Rua Bela Cintra, 746 - 12º andar - conjunto 121- CEP 01415-000 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 3122-6267 | (11) 3122-6277 - E-mail: censec@notariado.org.br
 Whatsapp: (11) 9-8985-2022



59



Olá, bem-vindo(a) Consulta Livre.

SAIR

CESDI CONSULTA DE ATO

CONSULTA DE ATO

Escrituras de separação, divórcios e inventários

Nome:

Documento:

Livro: Folha: Data do Ato:

UF: Município: Cartório:

Agrupar por cartório



Clique aqui para recarregar a imagem.

RESULTADO DA BUSCA

Nome	Cartório	Livro	Folha	Data do Ato	Tipo do Ato
Nenhum registro encontrado.					

Sede Administrativa III: Rua Bela Cintra, 746 - 12º andar - conjunto 121- CEP 01415-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3122-6287 | (11) 3122-6277 - E-mail: censec@notariado.org.br
Whatsapp: (11) 9-8985-2022



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283040
ID. 849b322 - Pág. 37

5
9



Olá, bem-vindo(a) Consulta Livre.

SAIR

CESDI CONSULTA DE ATO

CONSULTA DE ATO

Escrituras de separação, divórcios e inventários

Nome:

Documento:

CNPJ

54345821000115

Livro:

Folha:

Data do Ato:

de:

até:

UF:

Município:

Cartório:

Selecione

Selecione

Selecione

Agrupar por cartório



Buscar

Clique aqui para recarregar a imagem.

RESULTADO DA BUSCA

Nome

Cartório

Livro

Folha

Data do Ato

Tipo do Ato

Nenhum registro encontrado.

Visualizar

Sede Administrativa III: Rua Bela Cintra, 746 - 12º andar - conjunto 121- CEP 01415-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3122-6287 | (11) 3122-6277 - E-mail: censec@notariado.org.br
Whatsapp: (11) 9-8985-2022





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

529
4

PROC. 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 3075/2017 EM MÃOS
(1319/1993)

Destinatário: CNSEG Conf. Nac. Emp Seguros Ger. Prev e Vida
Endereço : RUA SENADOR DANTAS, 74 - 13º ANDAR
CENTRO
20031-025 - RIO DE JANEIRO - RJ - RJ
GUARUJÁ, 25 de Outubro de 2017

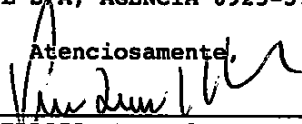
Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Ao: ILMO SR. DIRETOR DA CNSEG

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 3)

Prezado Senhor,

PELO PRESENTE, POR DETERMINAÇÃO DA MM. JUÍZA DO TRABALHO DRA. MARIANA KAWAHASHI, CUMPRE-SE SOLICITAR O ESPECIAL OBSÉQUIO NO SENTIDO DE VERIFICAR SE OS SÓCIOS EXECUTADOS: LUCAS Y ARIAS - CPF- 97166979887; JOSE A MOURELLO - 289939938-15 E DEOLINDA ARIAS - 162. 322728-38 POSSUEM TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO OU PREVIDÊNCIA PRIVADA, JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FILIADAS A ESSA CONCEITUADA CONFEDERAÇÃO. EM CASO POSITIVO, DEVERÁ A INSTITUIÇÃO EFETUAR A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DOS VALORES PARA O BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 0925-3.

Atenciosamente,


VERA LÚCIA PEDROSO RIBEIRO -DIRETORA DE SECRETARIA
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

PROCESSO Nº 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 3075/2017 EM MÃOS
(1319/1993)

REMETENTE:

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP

DESTINATÁRIO

CNSEG Conf. Nac. Emp Seguros Ger. Prev e Vida
RUA SENADOR DANTAS, 74 - 13º ANDAR
CENTRO
20031-025 - RIO DE JANEIRO - RJ - RJ

Recebido em ___/___/___ por: _____



Enviadas (1/2532) ▾

Espaço usado: 3403.8MB (33.2%)

2.1MB



3
9

Mapa de Caracteres iso-8859-1 * ▾

Lixeira ▾ Mover Copiar

◀ 1/2532 ▶

Data: Wed, 25 Oct 2017 18:55:01 -0200 📧

Cabeçalho Completo

De: "02ª Vara do Trabalho do Guarujá" <vtguaruja02@trtsp.jus.br>



Para: sjur@cnseg.org.br

Assunto: ENVIO DE OFÍCIOS - 3072-3073-3074-3075-2017

Todos os Anexos

Boa tarde A/C GABRIELA

Processos: 01227005120095020302 00011311020145020302
 00002033020125020302
 01319004419935020302

ENVIO DE OFÍCIOS - 3072-3073-3074-3075-2017
 referentes aos autos em epígrafe para as devidas providências,
 cópia anexa.

Atenciosamente,
 Secretaria da 2ª VT de Guarujá

Anexo 1: CNSEG 3072....pdf (2.1MB) Apagar 0-1 a

Tipo: application/pdf
Codificação: base64

Baixar

◀ 1/2532 ▶



Data: Thu, 25 Jan 2018 10:56:49 -0200
De: "01ª Vara do Trabalho do Guarujá" <vtguaruja01@trtsp.jus.br>
Para: vtguaruja02@trtsp.jus.br.
Assunto: solicita penhora no rosto dos autos
 1ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

PROCESSO nº 01320000219935020301 (Proc. 1320/93)
EXEQUENTE: José Tomaz e outro
EXECUTADA: Nova Granada Emp. Imob. Ltda.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 1ª Vara do Trabalho de GUARUJÁ, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do VOSSO processo número 013190044/19935020302 em trâmite perante essa MM. 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1. Principal
 R\$ 11.954,37

2. Juros
 R\$ 26.590,49

3. Honorários Advocatórios
 R\$ 5.781,73

4. INSS
 R\$ 1.451,84

5. Emolumentos
 R\$ 11,06

 Total R\$ 45.789,49

.Data de Atualização

01/03/12

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 25/01/18.

Eu, YARA MARAN Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.



2a.VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
Rua Montenegro, 273-Guarujá-SP

Processo: 1319/1993

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho, em face da oferta de Embargos de Terceiro por FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO.. Guarujá, 26/01/2018.

Vera Lúcia Pedroso Ribeiro
Diretora de Secretaria

Aguarde-se pela solução final dos embargos de terceiro noticiados.

Outrossim, esclareça-se à primeira Vara local que não há como se acolher a penhora no rosto dos presentes autos, vez que o valor da penhora havida é, inclusive, inferior ao total devido nestes processo.

Guarujá, data supra.

Dra. MARIANA KAWAHASHI
Juíza do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 6858549
Data da assinatura: 29/01/2018, 04:43 PM. Assinado por: MARIANA KAWAHASHI



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283040
ID. 849b322 - Pág. 42

528
r

Data: Wed, 31 Jan 2018 16:03:18 -0200
De: "02ª Vara do Trabalho do Guarujá" <vtguaruja02@trtsp.jus.br>
Para: "01ª Vara do Trabalho do Guarujá" <vtguaruja01@trtsp.jus.br>
Assunto: Re: solicita penhora no rosto dos autos
Boa tarde !

Em atenção a vossa solicitação, esclarecemos que não há como ser acolhida a solicitação de penhora no rosto dos autos sob o nº 0131900-44.1993.5.02.0302, uma vez que o valor da penhora havida é, inclusive, inferior ao total devido nestes autos, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,
Secretaria da 2ª VT de Guarujá

----- Original Message -----

From: "01ª Vara do Trabalho do Guarujá" <vtguaruja01@trtsp.jus.br>
To: vtguaruja02@trtsp.jus.br
Sent: Thu, 25 Jan 2018 10:56:49 -0200
Subject: solicita penhora no rosto dos autos

- > 1ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
- >
- > PROCESSO nº 01320000219935020301 (Proc. 1320/93)
- > EXEQUENTE: José Tomaz e outro
- > EXECUTADA: Nova Granada Emp. Imob. Ltda.
- >
- > PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS
- >
- > O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 1ª Vara do Trabalho de
- > GUARUJÁ, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei,
- > SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do VOSSO processo
- > número 01319004419935020302 em trâmite perante essa MM. 2ª Vara do
- > Trabalho de Guarujá, até o montante abaixo discriminado, que deverá
- > ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo
- > depósito, a saber:
- >
- > 1.Principal
- > R\$ 11.954,37
- >
- > 2. Juros
- > R\$ 26.590,49
- >
- > 3. Honorários Advocatícios
- > R\$ 5.781,73
- >
- > 4. INSS
- > R\$ 1.451,84
- >
- > 5. Emolumentos
- > R\$ 11,06
- >
- > Total R\$ 45.789,49



529
P

>
> Data de Atualização
>
> 01/03/12
>
> Efetuado o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por
> e-mail, para ciência a quem de direito.
>
> Em 25/01/18.
>
> Eu, YARA MARAN Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a)
> MM. Juiz(a) do Trabalho.
----- End of Original Message -----

Anexo 1: DESPACHO PROC.1319-1993.pdf (192KB) Apagar 0-1 a

Tipo: application/pdf

Codificação: base64

Baixar



2a. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ - Rua Montenegro, 273-Guarujá/SP

PROC. N.º 1319/1993

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho.

Guarujá, 10/04/2018.

Vera Lúcia Pedroso Ribeiro
Diretora de Secretaria

Redesigne-se data para hasta pública.

Guarujá, data supra.

Dra. MARIANA KAWAHASHI
Juíza do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7011425
Data da assinatura: 11/04/2018, 12:52 PM. Assinado por: MARIANA KAWAHASHI



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283040

ID. 849b322 - Pág. 45



Processo 1319/1993

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, encaminhei as cópias necessárias para a central de hastas pública. Para posterior praxeamento do imóvel. NADA MAIS.

Guarujá, 12/04/2018.

GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES

ANALISTA JUDICIÁRIO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

Ref.: Proc. Nº: 013190044/19935020302 - 2ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP.
Leilão de 19/07/2018, às 11:55h.

Neste ato faço o expediente concluso à V. Exa., informando que há determinação do juízo da execução para realização de leilão judicial.


São Paulo, 18 de maio de 2018.


Mauricio Tomaz de Oliveira
Técnico Judiciário
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

Verifico que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante.

Assim, ante a informação supra e nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016) deverá constar expressamente no edital da hasta pública que o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN e 908, §1º do CPC).

São Paulo, data supra.


Anna Carolina Marques Gontijo
Juíza do Trabalho
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados





Processo nº 01319004419935020302 (1319/1993) Edital nº 103/2018

Edital de Hasta Pública Unificado

ADRIANA CRISTINA BACCARIN, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 19 de julho de 2018, às 11:55 horas, no seguinte local: Auditório do Forum Trabalhista Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S.Vicente, 235, 1º Subsolo, B.Funda, S.Paulo, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos nº 01319004419935020302 (1319/1993) entre as partes: JOSE ALBERTO DOS SANTOS exeqüente e NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA, executada, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

FRAÇÃO IDEAL de propriedade de DEOLINDA ALVES ARIAS, CPF162.322.728-38, equivalente a 33,33333% (1/3) do imóvel MATRÍCULA nº 81.467 do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 089.110.0228-3 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: o APARTAMENTO nº 44, localizado no 4º andar do Edifício Granville, situado na Rua Tianguá, nº 220, esquina com a Avenida Mascote, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contendo a área útil ou privativa de 54,817m², área comum de 59,591m², totalizando a área construída de 114,408m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,0833% ou a 29,582m² no terreno do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva, localizada no subsolo do edifício, para estacionamento de um veículo de passeio ou utilitário, em local indeterminado. OBSERVAÇÕES: 1) Há declaração de INEFICÁCIA sobre as alienações objetos das averbações números 3 e 4 da matrícula acima, no que se refere à fração ideal ora descrita, por realizadas em FRAUDE À EXECUÇÃO; 2) Imóvel objeto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA; 3) Imóvel com débitos CONDOMINIAIS e de IPTU; 4) Conforme despacho exarado pela Exma. Juíza presidente da Comissão de Leilões Judiciais, verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante; assim, ante a informação supra e nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art.130, parágrafo único do CTN e 908, §1º do CPC). FRAÇÃO IDEAL AVALIADA em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Local Bens : RUA TINGUÁ, 220, APTO.44
ED. GRANVILLE, JABAQUARA
SÃO PAULO - SP

Valor total de avaliação: 120000,00
(cento e vinte mil reais)





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

2 / 2

18/05/2018

Lanço mínimo do leilão: 40%.
Leiloeiro oficial: REGINA TERESA FRANCI BROTTTO
Comissão do Leiloeiro: 5%
A) Hasta Pública se dará simultaneamente nas modalidades eletrônica e presencial. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 30% de seu valor. O direito de preferência e a aquisição parcial dos lotes só será possível na modalidade presencial. Das 09:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns) eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Após apreçados todos os lotes o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial.

Edital nº : 103/2018
Publicação: 22/05/2018
D.O.E. nº : 3727



227
A

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 01319004419935020302 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(1319/1993)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Despacho : Not. Realização Hasta Pública

Opção : Para o(s) Autor(es) e Réu(s)

Texto : Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 19/07/2018, às 11:55 horas. Local da realização: Auditório do Forum Trabalhista Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S.Vicente, 235, 1º Subsolo, B.Funda, S.Paulo.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Advogado(s):

86715 /SP-D OSWALDO ELEUTERIO
359644 /SP-D WILLEY FONTENELLE MARINATO

Publicado no D.O.E. em 22/05/2018

Solicitado por Maurício Tomaz de Oliveira
em 18/05/2018 às 18:18 hs.
Solicitação nº 3230
Edição nº 3727



2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 INT/CIT. Nº 392/2018 RELAÇÃO Nº 17/2018
(002-1319/1993)

Destinatário: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

A/C: DEOLINDA ALVES ARIAS

Endereço : RUA VEREADOR J SOUZA, 70 BL.B, APTO.63

Município : GUARUJÁ - SP

CEP : 11410-000

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 19/07/2018, às 11:55 horas. Local da realização: Auditório do Forum Trabalhista Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S.Vicente, 235, 1º Subsolo, B.Funda, S.Paulo.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 18/05/2018

p/ Diretor - Maurício Tomaz de Oliveira

Postado em: 22/05/2018

PROCESSO Nº 01319004419935020302 (002-1319/1993)
INT/CIT. Nº 392/2018 RELAÇÃO Nº 17/2018

DESTINATÁRIO

NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

A/C: DEOLINDA ALVES ARIAS

RUA VEREADOR J SOUZA, 70 BL.B, APTO.63

11410-000 - GUARUJÁ - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá

R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR

VL. MAIA

- GUARUJÁ-SP



Postado em:
22/05/2018



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283040>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 849b322 - Pág. 51

Número do documento: 2001220426070000000165283040

Processo: 01319004419935020302 - AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Nome do Ré(u) ..: LUCAS YANES ARIAS

Endereço:
Complemento:
Município: GUARUJÁ
UF - CEP: SP - 0

Não há condições para notificar por falta de endereço

F3=Sair F5=Renovar F12=Cancela



Processo: 01319004419935020302 - AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Nome do Ré(u) ..: JOSÉ ARIAS MOURELO

Endereço:
Complemento:
Município: GUARUJÁ
UF - CEP: SP - 0

Não há condições para notificar por falta de endereço

F3=Sair F5=Renovar F12=Cancela





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 INT/CIT. Nº 393/2018 RELAÇÃO Nº 17/2018
(002-1319/1993)

Destinatário: DEOLINDA ALVES ARIAS
Endereço : R.VEREADOR JOAO DE SOUZA 70 AP 63
PITANGUEIRAS
Município : GUARUJÁ - SP
CEP : 11410-000

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 19/07/2018, às 11:55 horas. Local da realização: Auditório do Forum Trabalhista Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S.Vicente, 235, 1º Subsolo, B.Funda, S.Paulo.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 18/05/2018

p/ Diretor - Maurício Tomaz de Oliveira

Postado em: 22/05/2018

PROCESSO Nº 01319004419935020302 (002-1319/1993)
INT/CIT. Nº 393/2018 RELAÇÃO Nº 17/2018

DESTINATÁRIO
DEOLINDA ALVES ARIAS
R.VEREADOR JOAO DE SOUZA 70 AP 63
PITANGUEIRAS
11410-000 - GUARUJÁ - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VFGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
- GUARUJÁ-SP



Postado em:
22/05/2018



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283040
ID. 849b322 - Pág. 54



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 INT/CIT. Nº 394/2018 RELAÇÃO Nº 17/2018
(002-1319/1993)

Destinatário: ITAÚ UNIBANCO S/A - Credor Fiduciário
Endereço : PÇA. ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100
TORRE OLAVO SETÚBAL
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 04344-920

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA (+ 4)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 19/07/2018, às 11:55 horas. Local da realização: Auditório do Forum Trabalhista Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S. Vicente, 235, 1º Subsolo, B. Funda, S. Paulo.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 18/05/2018

p/ Diretor - Maurício Tomaz de Oliveira

Postado em: 22/05/2018

PROCESSO Nº 01319004419935020302 (002-1319/1993)
INT/CIT. Nº 394/2018 RELAÇÃO Nº 17/2018

DESTINATÁRIO
ITAÚ UNIBANCO S/A - Credor Fiduciário
PÇA. ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100
TORRE OLAVO SETÚBAL
04344-920 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VITÓRIA - ES
VL. MAIA
- GUARUJÁ-SP



Postado em:
22/05/2018



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283040
ID. 849b322 - Pág. 55



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10
anos
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 INT/CIT. Nº 395/2018 RELAÇÃO Nº 17/2018
(002-1319/1993)

Destinatário: ALBERTINA ALVES PINTO
Endereço : RUA NICOLAU ZARVOS, 190
JARDIM AEROPORTO
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 04356-080

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 19/07/2018, às 11:55 horas. Local da realização: Auditório do Forum Trabalhista Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S.Vicente, 235, 1º Subsolo, B.Funda, S.Paulo.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 18/05/2018

p/ Diretor - Maurício Tomaz de Oliveira

Postado em: 22/05/2018

PROCESSO Nº 01319004419935020302 (002-1319/1993)
INT/CIT. Nº 395/2018 RELAÇÃO Nº 17/2018

DESTINATÁRIO
ALBERTINA ALVES PINTO
RUA NICOLAU ZARVOS, 190
JARDIM AEROPORTO
04356-080 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
- GUARUJÁ-SP



Postado em:
22/05/2018



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283040

ID. 849b322 - Pág. 56



2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 INT/CIT. Nº 396/2018 RELAÇÃO Nº 17/2018
(002-1319/1993)

Destinatário: JOHN PAUL J HARTMAN/CRISTINA PERES M HARTMAN
Endereço : AVENIDA BRASIL, 862, APTO.403
BELA VISTA
Município : SÃO JOSÉ - SC
CEP : 88110-501

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 19/07/2018, às 11:55 horas. Local da realização: Auditório do Forum Trabalhista Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S.Vicente, 235, 1º Subsolo, B.Funda, S.Paulo.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 18/05/2018

p/ Diretor - Maurício Tomaz de Oliveira

Postado em: 22/05/2018

PROCESSO Nº 01319004419935020302 (002-1319/1993)
INT/CIT. Nº 396/2018 RELAÇÃO Nº 17/2018

DESTINATÁRIO

JOHN PAUL J HARTMAN/CRISTINA PERES M HARTMAN
AVENIDA BRASIL, 862, APTO.403
BELA VISTA
88110-501 - SÃO JOSÉ - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
- GUARUJÁ-SP



Postado em:
22/05/2018



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283040>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 849b322 - Pág. 57

Número do documento: 2001220426070000000165283040



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10 anos
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 INT/CIT. Nº 397/2018 RELAÇÃO Nº 17/2018
(002-1319/1993)

Destinatário: BRIAN KEITH HARTMAN
Endereço : RUA RAIMUNDO CORREIA, 136, APTO.201
ESTREITO
Município : FLORIANÓPOLIS - SC
CEP : 88075-200

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 19/07/2018, às 11:55 horas. Local da realização: Auditório do Forum Trabalhista Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S.Vicente, 235, 1º Subsolo, B.Funda, S.Paulo.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 18/05/2018

p/ Diretor - Maurício Tomaz de Oliveira

Postado em: 22/05/2018

PROCESSO Nº 01319004419935020302 (002-1319/1993)
INT/CIT. Nº 397/2018 RELAÇÃO Nº 17/2018

DESTINATÁRIO
BRIAN KEITH HARTMAN
RUA RAIMUNDO CORREIA, 136, APTO.201
ESTREITO
88075-200 - FLORIANÓPOLIS - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
- GUARUJÁ-SP



Postado em:
22/05/2018



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283040

ID. 849b322 - Pág. 58



2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 INT/CIT. Nº 398/2018 RELAÇÃO Nº 17/2018
(002-1319/1993)

Destinatário: GRACE HARTMAN
Endereço : RUA RAIMUNDO CORREA, 136, APTO.201
ESTREITO
Município : FLORIANÓPOLIS - SC
CEP : 88075-200

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Fica v. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 19/07/2018, às 11:55 horas. Local da realização: Auditório do Forum Trabalhista Ruy Barbosa, à Av. Marquês de S.Vicente, 235, 1º Subsolo, B.Funda, S.Paulo.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 18/05/2018

p/ Diretor - Maurício Tomaz de Oliveira

Postado em: 22/05/2018

PROCESSO Nº 01319004419935020302 (002-1319/1993)
INT/CIT. Nº 398/2018 RELAÇÃO Nº 17/2018

DESTINATÁRIO
GRACE HARTMAN
RUA RAIMUNDO CORREA, 136, APTO.201
ESTREITO
88075-200 - FLORIANÓPOLIS - SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
- GUARUJÁ-SP



Postado em:
22/05/2018



**Elvio Hispagnol
Rosa Maria Rosa Hispagnol
Advogados**

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA DO TRABALHO DO GUARUJÁ - SP.

TRT 2a. Reg - SP 13/06/18 17:37 12006457 INTERNET

Autos n.º 01319004419935020302

ITAU UNIBANCO SA, inscrito no CNPJ/MF n.º 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Jabaquara, São Paulo/SP, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que **JOSE ALBERTO DOS SANTOS** promove contra **NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA E OUTROS**, vem, por seus advogados que esta subscrevem, a presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., dizer, para ao final requerer o quanto segue.

As partes executadas **FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO E CHRISTINE SAHAKIAN** e ora peticionante celebraram o contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, sob número 10127365105.

O referido contrato está em atraso, sendo que o último pagamento foi realizado em 20/12/2017. O saldo devedor para a data de 08/06/2018 é de R\$ 274.573,50, conforme anexo.

Em caso de não pagamento nesses autos e de eventual prosseguimento em execução de sentença, requer seja observado que a penhora recaia sobre os direitos da devedora e não sobre o imóvel, cuja propriedade é desse peticionário.

Eis o entendimento da corte local:

Rua Cel. Xavier de Toledo, 121, 10º andar, Centro, São Paulo/SP, Cep. 01048-100
Tel.: (11) 3257-2066 Fax.: (11) 3256-5124
www.carvalhoehispagnol.com.br

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 849b322 - Pág. 60
Número do documento: 20012204260700000000165283040

**Elvio Hispagnol
Rosa Maria Rosa Hispagnol
Advogados**

**EXECUÇÃO - PENHORA SOBRE IMÓVEL ALIENADO
FIDUCIARIAMENTE - IMPOSSIBILIDADE.**

A propriedade do imóvel objeto de garantia fiduciária não pode ser penhorada, em execuções promovidas por terceiros credores do devedor fiduciante, antes do cumprimento de contrato de mútuo firmado com a instituição financeira (credor fiduciário) Agravo de Instrumento n.º 1.173.624-0/4, 30 CÂMARA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO, Juiz Presidente DES. CARLOS RUSSO, j.13/08/08.

De todo o modo, com fundamento no art. 908, *caput*, e § do mesmo artigo, do CPC/2015, a instituição financeira peticionante **protesta pela preferência do seu crédito**, sujeito à atualização até a data do efetivo pagamento ou por ocasião das públicas praças que vierem a ser designadas.

Requer-se, ainda:

- Seja o banco ora peticionante intimado da designação das públicas praças que vierem a ser designadas para o pracemento do imóvel. Não sendo este o entendimento de Vossa Excelência, e na hipótese de arrematação do imóvel, requer que o valor depositado em juízo em razão da venda do bem em praça seja levantado em favor desta instituição financeira até a satisfação do seu crédito;

Requer, por fim, que as intimações sejam feitas em nome do advogado ELVIO HISPAGNOL, OAB/SP n.º 34.804, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 08 de junho de 2018.

**Karla Borges Rezina
OAB/SP 269.136**

Rua Cel. Xavier de Toledo, 121, 10º andar, Centro, São Paulo/SP, Cep. 01048-100
Tel.: (11) 3257-2066 Fax.: (11) 3256-5124
www.carvalhoehispagnol.com.br

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 849b322 - Pág. 61
Número do documento: 20012204260700000000165283040

13º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO AVELINO LUIS MARQUES

Handwritten initials and a stamp.

Livro:- 4.964 – Páginas 317/330
CERTIDÃO

O Décimo Terceiro Tabelaio de Notas desta Capital, CERTIFICA, a pedido da pessoa interessada, que revendo em o cartório a seu cargo, seus livros, deles no de número 4.964 as páginas 317/330, verificou constar um instrumento cujo inteiro teor é o seguinte:

PROCURAÇÃO bastante que faz:
BANCO ITAUCARD S.A. e outros
"ad judicia"

SABAM quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e dezessete (2.017) aos 07 (sete) dias do mês de DEZEMBRO, nesta cidade de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, onde eu escrevente, a chamado vim, compareceram como outorgantes **BANCO ITAUCARD S.A.**, com sede na Alameda Pedro Cali, nº 43, VI Das Acácias, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.192.451/0001-70, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 07/04/2017, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 373.374/17-3 em 10/08/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1777/17; neste ato, nos termos do artigo 10º de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 22.608.459-0, CPF nº 213.507.618-00 e por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 078.830.558-88, residentes e domiciliados nesta capital, residentes e domiciliados nesta Capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 325.003/16-8, em 20/07/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06/06/2016, registrada na JUCESP sob nº 325.004/16-0, em 20/07/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 500.740/16-0, em 25/11/2016, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas, juntamente com seu Estatuto Social e através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 07/04/2017, acima mencionada; **BANCO ITAULEASING S.A.**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.825.225/0001-48, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2014, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 220.116/14-3 em 09/08/2014; neste ato, nos termos do artigo 10º de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 22.608.459-0, CPF nº 213.507.618-00 e por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 078.830.558-88, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos na Assembleia Geral Ordinária do outorgante, realizada em 28/04/2017, cuja ata encontra-se registrada na JUCESP sob nº 373.375/17-7 em 10/08/2017, as cópias autenticadas dos citados atos societários do outorgante, estão arquivadas nestas notas, em pasta própria sob nº 1263/17; **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANESTADO - CABELP**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 869, 17º. Andar, Centro, Curitiba / PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.792.001/0001-50, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Resolução Conjunta do Conselho de Curadores e do Conselho Fiscal, datada de 31/03/2016, registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, sob nº 1095830/1086831, em 28/09/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1880/16; neste ato, de conformidade com o artigo 38, de seu referido estatuto social, neste ato representados(as) por seu Diretor Financeiro/administrativo **BERNARDO...**

TRT 2a. Reg - SP 13/03/18 17:37 12009457 INTERNET



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 849b322 - Pág. 62
Número do documento: 20012204260700000000165283040



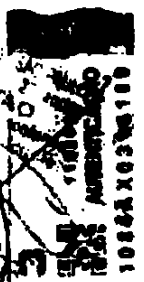
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

CAMILQ, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.797.248-0, CPF nº 859.338.648-20 e por seu Diretor De Benefícios **MARCELO TEIXEIRA LEÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 9.181.632-4, CPF nº 088.916.638-90, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião Ordinária Conjunta do Conselho de Curadores e do Conselho Fiscal, datada de 31/03/2014, registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba/PR, sob nº 1055114, em 10/06/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1253/14; **CIA. ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.026.711/0001-16, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/03/2017, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 347.058/17-8 em 27/07/2017; neste ato, nos termos do artigo 10º de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente **LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74 e por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-98, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos na mencionada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da outorgante realizada em 30/03/2017, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1289/17; **DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361 Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.654.303/0001-73, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/08/2014, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 454.437/14-8 em 08/11/2014; neste ato, nos termos do artigo 13º de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente **RICARDO NUNO DELGADO GONCALVES**, português, casado, administrador de empresas, RG nº W613015-1, CPF nº 251.863.858-08 e por seu Diretor **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos na Reunião do Conselho de Administração da outorgante, realizada em 28/04/2017, cuja ata encontra-se registrada na JUCESP sob nº 347.681/17-7 em 27/07/2017, as cópias autenticadas dos citados atos societários da outorgante, estão arquivadas nestas notas, em pasta própria sob nº 1281/17; **FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.881.898/0001-30, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 324.075/17-0, em 13/07/2017, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1137/17; neste ato, de conformidade com o artigo 6º, item 6.5., de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente **AYMAR GIGLIO JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 10.546.999-3, CPF nº 021.861.968-59 e por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-98, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 324.076/17-4, em 13/07/2017, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, juntamente com seu estatuto social acima mencionado; **FUNDEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 869, 17º Andar, Centro, Curitiba / PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.629.252/0001-48, com seu Estatuto Social aprovado pela Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 12/09/2008, registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Curitiba/PR sob nº 983441, em 11/02/2009, da qual cópia autenticada fica arquivada nestas notas sob nº 1033/13; neste ato, de conformidade com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 849b322 - Pág. 63
Número do documento: 2001220426070000000165283040



13º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO AMELINO LUIS MARQUES

A 10



o artigo 20, parágrafo 2º, de seu referido Estatuto Social, representada por seus Diretores, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente **REGINALDO JOSÉ CAMILO**, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.797.248-0, CPF nº 889.338.648-20 e por seu Diretor Gerente **ARNALDO CESAR SERIGHELLI**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.237.593-0, CPF nº 462.974.729-04, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 22/03/2017, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Curitiba/PR sob nº 1099437, em 07/11/2017, da qual cópia autenticada fica arquivada nestas notas sob nº 1.872/17; **FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 80.573.030/0001-30, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Reunião Conjunta do Conselho Curador e da Diretoria, realizada em 10/03/2016, registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital sob nº 136.214, em 09/06/2016, do qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 918/16; neste ato, de conformidade com o artigo 7º, parágrafo 5º, de seu referido Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por sua Diretora **ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI**, brasileira, divorciada, administradora de empresas RG nº 18.599.700-4, CPF nº 165.780.678-25 e por seu Diretor **REGINALDO JOSÉ CAMILO**, brasileiro, casado, contador, RG nº 9.797.248-0, CPF nº 889.338.648-20, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião Ordinária do Conselho Curador realizada em 28/04/2017, registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital sob nº 141.500, em 08/08/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1841/17; **FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, com sede na Rua Carnaubeiras, nº 166, 3º Andar, Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.155.248/0001-16, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Reunião do Conselho Deliberativo, datado de 17/09/2013, registrado no 4º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 622468 em 29/01/2014, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1748/17; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo 7º de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor **ARNALDO CESAR SERIGHELLI**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.237.593-0, CPF nº 462.974.729-04 e por seu Diretor **PEDRO GABRIEL BOAINAIN**, brasileiro, casado, economista, RG nº 32.426.031-3, CPF nº 292.866.818-07, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 01/08/2013, registrada no 4º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 617707 em 09/09/2013, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1219/13 e através da Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 23/03/2016, registrada no 4º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 654304 em 10/08/2016, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1442/16; **HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 251, 1º Andar, Grapas, Recife / PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.012.230/0001-89, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE sob nº 20158904163, em 28/09/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1438/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo terceiro de seu estatuto social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente **MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.128.815, CPF nº 501.222.404-30 e por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-86, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 23/03/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE sob nº 20138232407, em 04/07/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1438/15.

11/10/2019 10:00:00 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TRT 2a. Reg - SP 13/09/16 17:37 1200457 INTERNET



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 849b322 - Pág. 64
Número do documento: 20012204260700000000165283040
Assinatura: CAROLINA BORGES FERREIRA
CPF 22128474833 - KARLA BORGES FERREIRA CEP 04051-001
FONE/FAX: 11-6941-7222



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

nº 1091/13 e através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28/04/2016, registrada na JUCEPE sob nº 20189881617, em 14/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1272/16; INSTITUTO ITAÚ CULTURAL, com sede na Avenida Paulista, nº 149, Bela Vista, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.119.000/0001-22, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Associados, realizada em 13/11/2015, registrada no 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 133.671, em 28/12/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 028/16; neste ato, de conformidade com o artigo 12º, parágrafo 3º, item "c", de seu referido Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu sus [CARGO ASSINANTE] MARIA DE LOURDES EGYDIO VILLELA, brasileira, divorciada, psicóloga, RG nº 2.497.608-8, CPF nº 007.446.978-91 e por seu Diretor Superintendente EDUARDO SARON NUNES, brasileiro, casado, economista, RG nº 20.211.795-0, CPF nº 143.805.828-70, residentes e domiciliados nesta capital, elctos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28/04/2017, registrada no 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 141245, em 20/07/2017, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1190/17; INSTITUTO URBANCO, com sede na Av Paulista, nº 2073, Conjunto 6 (parte), Conjunto Nacional, Bela Vista, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.041.183/0001-97, com seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral dos Associados, realizada em 25/11/2015, registrada no 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 428850, em 28/12/2015, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 003/16; neste ato, de conformidade com o artigo 26º, letra "b", de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Executivo CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO AROMATE, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG nº 05.720.178-2, CPF nº 981.173.127-87 e por seu Diretor Executivo RICARDO URQUIJO LAZCANO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 10.191.480-5, CPF nº 014.634.578-88, residentes e domiciliados nesta capital, residentes e domiciliados nesta Capital, elctos através da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 06/07/2015, registrada no 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 425043, em 21/10/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1778/15; através da Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 29/04/2016, registrada no 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 433011, em 08/08/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1455/16; através da Reunião Ordinária do Conselho de Administração, datada de 28/04/2017, registrada no 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 443182, em 24/08/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1331/17 e através da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, datada de 17/07/2017, registrada no 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 444776, em 03/11/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1882/17; ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na Avenida Antônio Mazon, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.776/0001-01, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 15/09/2014, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 455.540/14-7, em 10/11/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1758/17; neste ato, de conformidade com a cláusula 13ª, parágrafo terceiro de seu referido Contrato Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO MACIEL PEDROLI, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 22.608.459-0, CPF nº 213.507.518-00 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 078.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, residentes e domiciliados nesta Capital, elctos através da Reunião de Sócios, realizada em 30/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 388.563/16-3, em 01/09/2016; através da Reunião de Sócios, realizada em 27/11/2016, registrada na JUCESP sob nº 73.983/16 e em 17/02/2016; através da Reunião de Sócios, realizada em 28/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 73.983/16.

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura-Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 849b322 - Pág. 65
Número do documento: 20012204260700000000165283040

- SP 13/06/18 17:37 12008457 INTERNET

TRT 2a

- SP 13/06/18 17:37 12008457 INTERNET

- SP 13/06/18 17:37 12008457 INTERNET

13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO ÁVELINO LUIS MARQUES

A 13
3



JUCESP sob nº 170.829/17-0, em 11/04/2017; através da Reunião de Sócios, realizada em 28/04/2017, registrada na JUCESP sob nº 375.860/17-4, em 15/08/2017, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas, juntamente com seu contrato social acima mencionado; ITAUSEG SEGURADORA S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.741.030/0001-30, com seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03/02/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 154.296/17-0, em 30/03/2017, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 554/17; neste ato, de conformidade com o artigo 10 - parágrafo único de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14/07/2016, registrada na JUCESP sob nº 439.403/16-9, em 06/10/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1816/16; ITAÚ SEGUROS S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 12º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.557.039/0001-07, com sede e foro nesta Capital, situada na Praça Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, Parque Jabaquara, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.557.039/0001-07, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/03/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 313.776/17-9, em 07/07/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1126/17; neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro, de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/11/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 251.820/16-6, em 10/06/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1086/16 e através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/03/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 313.776/17-9, em 07/07/2017, acima mencionada; ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.872.504/0001-23, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 19/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 283.314/17-5, em 22/06/2017; neste ato, de conformidade com o artigo 10º de seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Executivo ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 50.018.169-7, CPF nº 159.822.728-92, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27/04/2017, registrada na JUCESP sob nº 283.315/17-9, em 22/06/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu estatuto social sob nº 1065/17; ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18/08/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 475.450/17-6, em 16/10/2017, da qual cópia autêntica está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1781/17; neste ato, nos termos do

TRT 2a. Reg - SP - 13/06/18 17:37 12006457 INTERNET

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Documento GF/CR 14/2006 Assinado eletronicamente por: KARLA BORGES ROCHA, CPF 22128474833 - KARLA BORGES ROCHA, SP CEP 04891-681
 FONE/FAX 11-90411822



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283040>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 849b322 - Pág. 66
 Número do documento: 2001220426070000000165283040



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

artigo 10º de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Executivo **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 310.570/16-5, em 14/07/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08/08/2016, registrada na JUCESP sob nº 440.436/16-3, em 07/10/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 499.877/16-0, em 24/11/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 499.678/16-3, em 24/11/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12/12/2016, registrada na JUCESP sob o nº 108.743/17-2, em 03/03/2017; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/12/2016, registrada na JUCESP sob nº 108.744/17-6, em 03/03/2017; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17/03/2017, registrada na JUCESP sob nº 282.364/17-1, em 21/06/2017; através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28/04/2017, registrada na JUCESP sob nº 317.257/17-1, em 12/07/2017; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02/08/2017, registrada na JUCESP sob nº 445.194/17-0, em 28/09/2017, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas, juntamente com seu Estatuto Social acima mencionado; **ITAU VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio 7º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 92.661.388/0001-90, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24/09/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 531.096/15-4, em 02/12/2015, da qual cópia está arquivada nestas notas, sob nº 1743/17; neste ato, nos termos do artigo 12º - parágrafo 3º, de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente **CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 13.109.863-9, CPF nº 044.295.098-58 e por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 30 de Março de 2017, registrada na JUCESP sob nº 296.042/17-1, em 28/06/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1060/17; **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Minas De Prata, nº 30, 4º Andar, VI Olimpia, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.604.187/0001-44, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 10/04/2017, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 181.882/17-6, em 18/04/2017, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 615/17; neste ato, de conformidade com a cláusula 4ª - item 4.11.1, de seu Contrato Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente **MÁRCIO VERRI BIGONI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 15.566.453-5, CPF nº 114.394.648-30 e por seu Diretor De Controladoria **ALESSANDRO LOPEZ**, brasileiro, casado, administrador e contador, RG nº 22.626.749-3, CPF nº 135.462.996-17, residentes e domiciliados nesta capital, nomeados através do item 4.1.1., de seu Contrato Social acima mencionado; **MARCEP CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 12º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.644.285/0001-06, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 254.912/17-5, em 02/06/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 967/17; neste ato, de conformidade com o artigo 1º - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente **RODRIGO RODRIGUES BAIA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº M-5.598.844, CPF nº 836.341.696-72 e por seu Diretor **ARNALDO ALVES BO**

- SP 13/06/18 17:37 12006457 INTERNET

TRT 2a

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 849b322 - Pág. 67
Número do documento: 2001220426070000000165283040



13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES



TRT 2a. Reg - SP 13/06/18 17:37 12006457 INTERNET

SANTOS, brasileiro, casado, administrador, RG nº 19.754.289-X, CPF nº 143.170.828-37, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 336.424/15-2, em 31/07/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu estatuto social acima mencionado e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/08/2015, registrada na JUCESP sob nº 454.864/15-2, em 07/10/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1520/15; **OLÍMPIA PROMOÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, com sede na Rua Estados Unidos, nº 627, Jd América, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.347.388/000-95, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03/08/2017, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 413.778/17-7, em 11/09/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1748/17; neste ato, de conformidade com o artigo 19º, parágrafo único, de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu sua [CARGO ASSINANTE] **CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA**, brasileira, casada, economista, RG nº 52.885.189-5, CPF nº 498.689.268-53 e por seu Diretor Comercial **JOÃO MANOEL DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado, gerente, RG nº 18.244.172, CPF nº 051.962.988-43, residentes e domiciliados nesta capital, residentes e domiciliados nesta Capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 244.307/17-9, em 31/05/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 965/17 e eleitos e reeleitos através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03/08/2017, acima mencionada; **REDECARD S.A.**, com sede na Avenida Marcos Penteado U Rodrigues, nº 939, Loja 1, 12º Ao 14º Andar, Tamboré, Barueri / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.425.787/0001-04, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 296.087/16-6, em 01/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1219/16; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-98 e por seu Diretor **JOÃO ANTONIO DANTAS BEZERRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 9.013.708, CPF nº 050.903.518-30, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2016, acima mencionada; **LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, com sede na Rua Amazonas Da Silva, nº 27, VI Guilherme, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.206.577/0001-80, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28/04/2017, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 330.734/17-9, em 17/07/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1192/17; neste ato, de conformidade com o artigo 20º - parágrafo quarto de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Geral **MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.128.815, CPF nº 501.222.404-30 e por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-98, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/04/2017, registrada na JUCESP sob nº 330.735/17-2, em 17/07/2017, que está arquivada nestas notas, juntamente com seus atos constitutivos; **MICROWEST S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO E MICROEMPREENDEDOR**, com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1827, 17º Andar, Bela Vista, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.076.339/0001-69, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23/01/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 119.955/17-9, em 09/03/2017, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 483/17; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo 3º, de seu Estatuto



Impressão GP/CR 14/2008 Assinatura ELETRÔNICA ISABEL 363 BROOKLIN
CPF 22128474833 - KARLA BORGES DE OLIVEIRA SP CEP 04001-901
FONE/FAX: 11 50411722



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Social, neste ato representado(s) por seu Diretor Presidente **FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ**, brasileiro, casado, matemático, RG nº 13.636.748-2, CPF nº 030.086.348-93 e por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.658-98, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 26/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 263.186/17-3, em 22/06/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1063/17; **ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.421.776/0001-25, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 16/09/2014, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 455.640/14-7, em 10/11/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1756/17; neste ato, de conformidade com a cláusula 13ª, parágrafo terceiro de seu referido Contrato Social Consolidado, neste ato representado(s) por seu Diretor **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 22.606.469-0, CPF nº 213.807.818-00 e por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.658-98, residentes e domiciliados nesta capital, residentes e domiciliados nesta Capital, eleitos através da Reunião de Sócios, realizada em 27/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 76.963/16-0, em 17/02/2016; através da Reunião de Sócios, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 170.829/17-0, em 11/04/2017, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas sob nº 582/17 e através da Reunião de Sócios, realizada em 28/04/2017, registrada na JUCESP sob nº 375.880/17-4, em 16/08/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu contrato social acima mencionado; **ASSOCIAÇÃO ITAÚ VIVER MAIS**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, 6º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.792.704/0001-93, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/08/2016, cuja ata encontra-se registrada sob nº 709487 em 20/08/2016, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1742/17; neste ato, nos termos do artigo 16º de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representado(s) por seu sus [CARGO ASSINANTE] **ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 18.599.700-4, CPF nº 166.780.678-25 e por seu Diretor **LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.967-74, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de outorgante, realizada em 26/04/2017, cuja ata encontra-se registrada sob nº 723.323 em 14/06/2017, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1288/17; **BANCO INVESTCOR UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.162.408/0001-16, com seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 374.586/12-3, em 27/08/2012, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1876/17; neste ato, de conformidade com o artigo 19º, parágrafo primeiro, letra "b", de seu referido Estatuto Social, neste ato representado(s) por seu Diretor Presidente **MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.128.618, CPF nº 501.222.464-30 e por seu Diretor Executivo **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.658-98, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 287.571/17-5, em 30/06/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu Estatuto Social acima mencionado; **BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.**, com sede na Praça

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 849b322 - Pág. 69
Número do documento: 2001220426070000000165283040

13º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO AVELINO LUIS MARQUES

Handwritten initials "A 3" and a circled "3".



TRT 2a. Reg - SP 1300/18 17:37 1200467 INTERNET

Afrado Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.885.724/0001-19, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28/04/2017, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 311.705/17-0 em 05/07/2017; neste ato, nos termos do artigo 10º de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-8, CPF nº 000.919.997-74 e por seu Diretor ADRIANO MACIEL PEDROTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 22.608.459-0, CPF nº 213.507.518-00, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/12/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 119.684/17-2, em 08/03/2017; através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28/04/2017, registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 311.705/17-0, em 05/07/2017; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03/06/2017, registrada na JUCESP sob nº 467.568/17-9, em 04/10/2017; BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A., com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.190.656/0001-06, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 406.434/15-3, em 10/09/2016, de qual cópia está arquivada nestas notas sob nº 1776/17; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO MACIEL PEDROTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 22.608.459-0, CPF nº 213.507.518-00 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-86, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 310.206/16-0, em 14/07/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 487.482/16-6, em 10/11/2016; através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28/04/2017, registrada na JUCESP sob nº 324.584/17-0, em 14/07/2017, das quais cópias foram arquivadas nestas notas, juntamente com seu Estatuto Social acima mencionado; BANCO ITAUBANK S.A., com sede na Praça Afrado Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.394.079/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 482.100/15-1, em 28/10/2015, de qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1288/17; neste ato, nos termos do artigo 10 - parágrafo terceiro do seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-08 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-86, residentes e domiciliados nesta capital, residentes e domiciliados nesta Capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 270.235/16-4, em 21/09/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 489.262/16-8, em 10/11/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24/10/2016, registrada na JUCESP sob nº 548.160/16-8, em 22/12/2016 e através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28/04/2017, cuja ata encontra-se registrada na JUCESP sob nº 283.079/17-4 em 22/06/2017, das cópias ficam arquivadas nestas notas, juntamente com seu estatuto social acima mencionado; ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.940.288/0001-01, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28/04/2017, registrada na JUCESP sob nº 311.705/17-0 em 05/07/2017.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
VALORES DE 12000 - ENTREGUEMOS A SEUS BENEFICIÁRIOS. NÃO FAÇA USO DE CÉDULA DE VALORES DE 12000.

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
 https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 849b322 - Pág. 70
 Número do documento: 20012204260700000000165283040




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

realizada em 07/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 207.420/17-2, em 30/06/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1000/17; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu Estatuto Social, neste ato representado(as) por seu Diretor Presidente **RODRIGO INÁCIO FERREIRA DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, administrador da empresa, RG nº 14.010.438-7, CPF nº 100.041.358-50 e por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAS**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 078.630.558-95, residentes e domiciliados nesta capital, residentes e domiciliados nesta Capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 20/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 130.927/17-0, em 19/03/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu Estatuto Social acima mencionado; através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 07/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 207.420/17-2, em 30/06/2017, acima mencionada; reconhecidos pelos próprios por mim de que trato, do que dou fé. Pelos Outorgantes, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **GRUPO 1: ADRIANA DE FATIMA FELTRINI DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 174520/SP, CPF nº 163.590.498-10; **ALTON RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 357.990/SP, CPF nº 369.408.806-60; **ANA PAULA ADALA FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 163.412/SP, CPF nº 274.951.468-18; **BARBARA NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 234951/SP, CPF nº 270.419.608-70; **BETINA CARBOSO ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 375.212/SP, CPF nº 412.048.198-07; **BRUNA LILIAN NAPOLITANO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 327491/SP, CPF nº 225.948.618-66; **CAMILA GARCIA**, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 290.371/SP, CPF nº 315.513.738-07; **CINTIA FRANCO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 141.554/SP, CPF nº 095.208.138-13; **CRISTIANA RIBEIRO DA SILVA ISABEL**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 363.947/SP, CPF nº 366.766.336-47; **DANIELLE ROSSA MONTIN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 196.798/SP, CPF nº 277.180.748-36; **DEBRY HELENA SOU CHUJ**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 295370/SP, CPF nº 328.894.838-99; **DEBORA MORAES CIRQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 22.634/DF, CPF nº 721.513.141-91; **DOUGLAS ERIC PONTES**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 234.828/SP, CPF nº 280.901.098-60; **ERIKA EHARA**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 33.278/PR, CPF nº 034.784.448-38; **FABIANA CRISTINA ALMEIDA PROBST SALGADO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 258.394/SP, CPF nº 308.028.888-88; **FABIANA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 291.647/SP, CPF nº 341.520.568-19; **FABIO BROCCOLI CABELHO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 278.738/SP, CPF nº 315.878.978-88; **GABRIELA MAYUMI SUGIMOTO TELES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 391963/SP, CPF nº 373.842.118-00; **GENIA FERREIRA ZOLIN**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 208573/RJ, CPF nº 147.949.867-69; **ISABELA DE SÍSTO AMADIO**, brasileira, solteira, bancária, OAB nº 358.738/SP, CPF nº 384.136.338-76; **JOSE ANTONIO FRANZZOLA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 208.109/SP, CPF nº 273.737.638-51; **JULIANA LETA LICERA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 182.187/SP, CPF nº 272.554.098-76; **JULIANA VARELA ANTUNES CORREIA DI GENESZAN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 328.147/SP, CPF nº 028.020.234-77; **LARISSA PASCHOALINE BOSCOLO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 282.850/SP, CPF nº 012.828.618-86; **LILIAN RANDO TOMASCA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 377.070/SP, CPF nº 409.294.788-82; **MARCELA MARIANO TAVARES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 381.173/SP, CPF nº 219.788.888-12; **MARIANA BAUNO DE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 274798/SP, CPF nº 321.148.248-11; **PATRICIA DA ROCHA SANCHES PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 228.483/SP, CPF nº 282.844.408-79; **PATRICIA JEN LHO CHUAN**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 204015/SP, CPF nº 278.288.948-88.

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletrônica
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema --22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 849b322 - Pág. 71
Número do documento: 20012204260700000000165283040



13º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO ADELINO LUIS MARQUES

Handwritten initials/signature.



TRT 2a. Reg - SP 13/03/16 17:37 12008467 INTERNET

PEREIRA GONCALVES RODRIGUES, brasileira, casada, advogada, OAB nº 67.363/RS, CPF nº 291.409.500-27; RENATA CRISTINA SERIACOPI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 235.130/SP, CPF nº 287.063.758-83; RENATA FUENTES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 162.205-SP, CPF nº 147.454.858-06; RENATA MARNELLI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 243358/SP, CPF nº 289.533.488-52; RODRIGO AIROLDI RIBEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 347.224/SP, CPF nº 347.878.188-48; RODRIGO CEBAR SALUSTIANO, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 216788/SP, CPF nº 190.703.298-32; ROSANE MARKARIAN RONDINI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 228.478/SP, CPF nº 293.928.888-28; SAMARIA FRANCA MACIEL ZAGRETTI, brasileira, casada, bancária, OAB nº 348.838/SP, CPF nº 254.111.298-00; SERGIO SOARES SILVA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 251.888/SP, CPF nº 298.831.908-18; SILMARA ARTIOLI CAIS, brasileira, casada, advogada, OAB nº 153.160/SP, CPF nº 124.935.528-14; SILVIA SORIA CAVALLINI GERAZO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 110395/SP, CPF nº 114.563.588-12; SIMONE CAMPOS DA MOTA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 182884/SP, CPF nº 268.022.308-01; SIMONE DOS SANTOS GARCIA DA COSTA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 328.996/SP, CPF nº 228.202.288-28; THAIS LIRA BORTONE HADDAD, brasileira, casada, advogada, OAB nº 291484/SP, CPF nº 219.084.488-11; VINCIUS LEONE MIGUEL, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 173.884/SP, CPF nº 073.821.568-02; WILLIAMS SEBRIANI MOTA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 181.248/SP, CPF nº 288.023.718-27; YURI ELOI BRAZ DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 288.791/SP, CPF nº 298.726.768-88; **GRUPO 2: LUIS VICENTE MAGNI DE CHIARA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 197.432/SP, CPF nº 293.348.478-09; TIAGO CORREA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 206.848/SP, CPF nº 277.519.168-18, todos com endereço comercial na Pç Alfredo Egydio S Aninha 100, nº 100, Torre Conceição 1º E Pm, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, aos quais confere poderes para GRUPO 1 - (I) com poderes da cláusula "ad iudicia", perante o foro em geral, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, Cartórios de Registros de Imóveis e Títulos e Documentos, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive de curso bancário, podendo requerer falência, habilitar créditos, divergir quanto aos créditos relacionados em recuperação judicial e falência, apresentar impugnação; participar, deliberar e votar em assembleia geral de credores designadas em recuperação judicial, receber citações, assinar termos de compromisso, levantar decisões extrajudiciais, emitir e assinar cartas de aviação, apresentar petições, manifestações, recursos, incidentes e atuar ações relacionadas ao litígio; firmar e receber correspondências, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; podendo ainda, transigir judicial e extrajudicialmente, desistir, receber e dar quitação, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, assinar autos de penhora, adjudicação, arrematação e depósito, requerer e retirar alvará judiciais ou guias de levantamento e receber seus respectivos valores, assumir compromisso de depositário de bens concretos; receber intimações judiciais; representá-lo inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de conciliação ou de instrução e julgamento, constituir mandatários e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar e transigir, inclusive prepostos bem como ratificar pedido dessa natureza e o que for necessário ao fiel exercício do mandato, inclusive substabelecer todos ou parte dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. (II) constituir prepostos com fim específico de representarem os Outorgantes na forma e para os efeitos do art. 791 e § 1º do art. 845, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dos artigos 358 a 359 do Código de Processo Civil, inclusive para reclamar ou apresentar defesa pessoalmente perante o Juízo do Trabalho e acompanhar as reclamações até o final, com poderes para transigir, fazer acordo, receber e dar quitação, ratificar ato, firmar documentos, substabelecer. (III) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público.**

SIDOC - Provedor GP/CR 14/2006 Assinatura Eletrônica
CPF 22128474833 - KARLA BORGES DE MOURA
SÃO PAULO SP CPF 94891-091



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

termos do artigo 288 e seguintes do Código de Processo Penal, requer medidas cautelares previstas nos artigos 125 e seguintes do Código de Processo Penal, apresentar e ratificar quebra-crime e praticar os demais atos inerentes ao cumprimento deste mandato; representar o(s) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual, perante Delegacias da Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal, inclusive substituir todos ou partes dos poderes, com reserva de igual poderes para si. **GRUPO 2** - além dos poderes acima, revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substituídos, ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatos ou substituídos; assinar contratos de prestação de serviços de advocacia; assinar termos de ajustamento de conduta; cancelar protesto, ceder crédito; representar o(s) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual. Representar o(s) Outorgante perante Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96. **INCUMBER SUBSTITUIR TODOS OU PARTES DOS PODERES, COM RESERVA DE IGUAL PODERES PARA SI.** **FORMA DE INTERVENÇÃO:** Os poderes serão exercidos: **GRUPO 1:** por qualquer um dos outorgados independentemente, exceto nos casos em que os atos impliquem a assunção ou renúncia de direitos e/ou obrigações, hipótese em que deverão ser exercidos por dois quaisquer outorgados em conjunto; **GRUPO 2:** em conjunto de dois quaisquer dos outorgados, independentemente da ordem de nomeação. O(s) Outorgado(s) em constituído(a) ficam(ã) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, de qual função(s) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do ato(s) desligamento. Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão, inclusive para ingresso do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado. - Declaram os Outorgantes que uma cópia da presente está arquivada na Superintendência de Assuntos Corporativos conforme registro sob o nº UNIFICADA-61782617-31. **ORÇAMENTO DE DEBITO 7661** . - De como assim o disse, dou fé no pedirem que lhes lavrasse este instrumento e qual foi feito, lhee li em voz alta, acataram e assinam. - Ao Tabelião: R\$ 255,00, Estado: R\$ 72,48, Ipaep: R\$ 48,00, ISS: R\$ 5,44, MLP: R\$ 12,24, R.Chê: R\$ 13,42, Tributat: R\$ 17,50, Sta. Casa: R\$ 2,56, Total: R\$ 438,30 **Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrivão, a escrevi. - Eu, ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI, Substitua, a substitui. - (aa) ADRIANO MACIEL PEDROTI / CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR / REGINALDO JOSÉ CAMILO / MARCELO TEIXEIRA LEÃO / LUÍZ EDUARDO LOUREIRO VELOS / RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES / ALDOBRANDRO BRODEL LOPES / AYMAR GIGLIO JÚNIOR / ARNALDO CÉSAR SERIGHELLI / ANDRÉIA MATTEUCCI PINOTTI / PEDRO GABRIEL BOAINAIN / MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES / MARIA DE LOURDES EGYDIO VILLELA / EDUARDO BARON NUNES / CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARRÔMATTE / RICARDO URQUJO LAZCANO / EDUARDO HIROYUKI MIYAKI / CLÁUDIO CÉSAR SANCHES / MÁRCIO VERRI BIGNI / ALESSANDRO LOPES / RODRIGO RODRIGUES BAIA / ARNALDO ALVES DOS SANTOS / CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA / JOÃO MANOEL DOS SANTOS NETO / JOÃO ANTONIO DANTAS BEZERRA LEITE / FERNANDO MARSELLA CHACON BUZ / RODRIGO INÁCIO PEREIRA DE MAGALHÃES / ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI (LEGALMENTE SELADA).** - Nada mais se contém em dito instrumento, do qual esta é presente-cópia, a qual expressa na totalidade o que encontra-se impresso rubricado que me reporto e dou fé, nesta cidade de São Paulo, SP, aos 08 (oito) dias do mês de MARÇO de 2018 (dois mil e oitocentos) Eu, a escrevi e assinam. Ao Tabelião: R\$ 255,00, Estado: R\$ 72,48, Ipaep: R\$ 48,00, ISS: R\$ 5,44, MLP: R\$ 12,24, R.Chê: R\$ 13,42, Tributat: R\$ 17,50, Sta. Casa: R\$ 2,56, Total: R\$ 438,30

TRT 2a - SP 1306/18 17:37 1200457 INTERNET - 70. Tabelião da ...

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2005 Assinatura Eletr. Documento enviado pelo CPF 22126474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 849b322 - Pág. 73
Número do documento: 2001220426070000000165283040



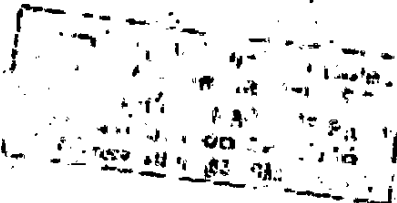
Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp from the Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

13ª TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES

Handwritten initials and a circled number '2'.

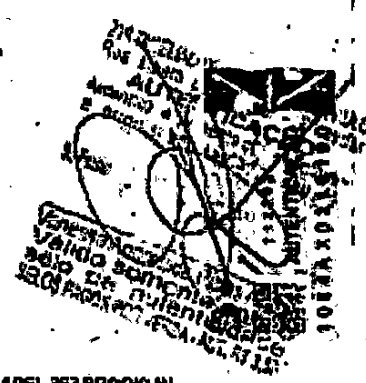


0,79, M.P.: R\$ 1,79, R.Civil: R\$ 1,96, Tribunal: R\$ 2,56, Santa Casa: R\$ 0,37, Total: R\$ 62,50.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TRT 2a. Reg - SP 130618 17:37 12006457 INTERNET



Assinatura: PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZENDE SP CEP 04601-401
FONE/FAX: 11-30417622

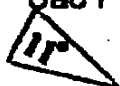


Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283040
ID. 849b322 - Pág. 74

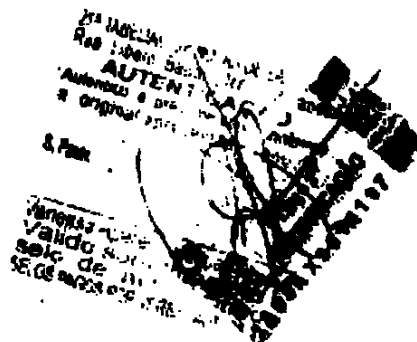
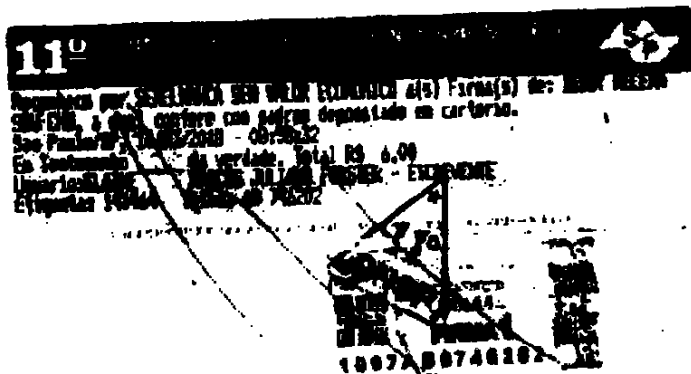
SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes constantes da procuração, lavrada em 07/12/2017, Livro 4.964, Folhas 317/330, no 13º Tabelião de Notas de São Paulo, mencionadas, aos Drs. ELVIO HISPAGNOL, inscrito na OAB/SP sob o nº 34.804; ROSA MARIA ROSA HISPAGNOL, inscrita na OAB/SP sob o nº 81.832, todos integrantes do escritório HISPAGNOL E ROSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Rua Cel. Xavier de Toledo, nº 121, conjunto 817, Centro, São Paulo – SP.

São Paulo, 14 de março de 2018.



Debby Helena Sou Chu
Debby Helena Sou Chu
OAB/SP 295 370



SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA.-



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283040

TRT 2a - SP 1306/18 17:37 12006457 INTERNET

**ELVIO HISPAGNOL
ROSA MARIA ROSA HISPAGNOL
ADVOGADOS**

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes que me foram outorgados por Itaú Unibanco S/A, na pessoa dos advogados e estagiários abaixo, todos com endereço na Rua Cel Xavier de Toledo, 121, 10º andar.

- **ERCULES MATOS E SILVA - Advogado - OAB/SP nº 159.169**
- **FLAVIA ASTERITO - Advogada - OAB/SP nº 184.094**
- **RONEY NICELIO TEIXEIRA GOMES - Advogado - OAB/SP nº 224.337**
- **FABÍOLA CECATO MANCINI - Advogada - OAB/SP nº 235.378**
- **MIRIAN B. DOS ANJOS GALBREST - Advogada - OAB/SP nº 266.625**
- **KARLA BORGES REZINA - Advogada - OAB/SP nº 269.136**
- **TATIANA APARECIDA DOS SANTOS - Advogada - OAB/SP nº 283.965**
- **NÁDIA FERNANDES MÁXIMO - OAB/SP - nº 219.966 - E**
- **NATALIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA - OAB/SP - nº 218.261 - E**
- **GABRIEL LEME SCHMIDT - OAB/SP - nº 223.936 - E**

TRT 2ª Reg - SP 13/08/18 17:37 12008457 INTERN

São Paulo, de de 2018.

TITULADO DE NOTARIE SIAO
 Rua Lúcio B. de Azevedo, 100
 AUTENTICAÇÃO
 Atende a procura de...
 e original subscrito...
 S. Paulo DA RM. 700


ELVIO HISPAGNOL
OAB/SP Nº 34.804

Rogério Pereira
 Vendo somente com o
 selo de autenticação
 LUGAR PARA SELAR
 AUTENTICAÇÃO
 1084A X0438937

R. Cel. Xavier de Toledo, 121, 10º andar - Centro - São Paulo/SP - Fone: 3257-2066 - Fax: 3358-4747
www.curvalhoehispagnol.com.br - ehispagnol@curvalhoehispagnol.com.br

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
 Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 849b322
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 849b322 - Pág. 76
 Número do documento: 20012204260700000000165283040




POSIÇÃO DA DÍVIDA - RESUMO

TRT 2a. Reg - SP 13/06/11

Data: 08/06/2018

Mutuário:	FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO		
Contrato:	70321	10127365105	
Data Base do Cálculo:	08/06/2018		
Data de Assinatura:	06/09/2013		
Prazo de Amortização:	360	meses	
Plano/Sistema de Amortização:	SAC/SFH		
C. E. S.:	1,0000		
Taxa de Juro Nominal:	8,185 % ao ano		
Data da Última Parcela Paga:	20/12/2017		
Saldo Devedor na Data da Última Parcela Paga:			262.451,02
	R\$	262.451,02	
Total da Correção Monetária do Período:			
Início:	20/01/2018	R\$	0,00
Término:	20/06/2018		
Prestações Vencidas e Não Pagas:			
Total das Amortizações no Período:	R\$	5.096,10	
Total dos Juros no Período:	R\$	10.653,88	
Total dos Prêmios de Seguro no Período:	R\$	429,56	
Total do F.C.V.S. mensal no Período:	R\$	0,00	
Total da T.A.C. no Período:	R\$	150,00	
Total do Ajuste Financeiro - Devedor:	R\$	0,00	
Total do Ajuste Financeiro - Credor:	R\$	0,00	
Total das Prestações Vencidas e Não Pagas:			
Período:	Vide Anexo I	R\$	16.329,54 (A)
Saldo Devedor / Prestações Vencidas na Data Base:			257.354,92 (B)
Débito Principal: A + B			R\$ 273.684,46 (C)
Multa Contratual:			R\$ 0,00 (D)
Total dos Encargos Moratórios Sobre o Atraso:			R\$ 889,04 (E)
Purgação do Atraso Considerado (F): Vide Anexo			R\$ 17.218,58
Total do Ajuste Financeiro - Devedor:			R\$ 0,00 (G)
Total do Ajuste Financeiro - Credor:			R\$ 0,00 (H)
Dívida Total na Data Base: (C + D + E + G) - (H)			R\$ 274.573,50

Endereço do Imóvel:	RUA TIANGUA		
Número / Complemento:	220	44	
Bairro:	VILA MASCOTE		
Cidade:	SAO PAULO		
Estado:	SP	C. E. P.:	04363100

Utilização do F.G.T.S.

Parcelas em Atraso:	R\$	0,00 (F)
---------------------	-----	----------

Página 1 de 1

 SISDOC - Provimento GP/ /2006 Assinatura Eletr.
 Documento enviado pelo CPF 22128 33 - KARLA BORGES REZINA -

 Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 : 849b322
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283040>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283040



ANEXO II

Data: 08/06/2018

DEMONSTRATIVO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS, NÃO PAGAS E ENCARGOS PARA FINS DE EXECUÇÃO

TRT 2a. Reg. - SP 1306/11

Mutuário:	FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO	
Contrato:	70321	10127365105

Data Base de Cálculo:	08/06/2018
Juros de Mora:	12,000 % ao ano
Juros Contratuais:	8,185 % ao ano
Fator Diário de Juros de Mora:	0,00033333
Fator Diário dos Juros Contratuais:	0,00022736

VALORES PARA FINS DE EXECUÇÃO

Data de Vencimento	Moeda	Valores Atualizados - Anexo I		Dias em Atraso	Juros de Mora: (A - E) x (Índice - 1)		Juros Contratuais: (A - E + B) x (Índice - 1)		Multa Moratória: (A - E + B + C) x 2%	Encargo Total	Encargo Total em Reais
		Encargo Total	T. A. C.		Índice	Valor (B)	Índice	Valor (C)	Valor (D)	A + B + C + D	
		A	E								
20/01/2018	R\$	2.736,06	25,00	139	1,046332	125,61	1,031603	89,64	58,52	3.009,83	3.009,83
20/02/2018	R\$	2.730,14	25,00	108	1,035999	97,38	1,024555	68,81	57,42	2.953,75	2.953,75
20/03/2018	R\$	2.724,22	25,00	80	1,026666	71,97	1,018189	50,41	56,43	2.903,03	2.903,03
20/04/2018	R\$	2.718,30	25,00	49	1,016333	43,99	1,011141	30,49	55,35	2.848,13	2.848,13
20/05/2018	R\$	2.712,39	25,00	19	1,006333	17,01	1,004320	11,69	54,32	2.795,41	2.795,41
20/06/2018	R\$	2.708,43	25,00	(12)	1,000000	0,00	1,000000	0,00	0,00	2.708,43	2.708,43
Total em Reais		16.329,54				355,96		251,04	282,04		17.218,58

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr. Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283041





ANEXO I

Data: 08/06/2018

DEMONSTRATIVO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS

TRT 2a. Reg - SP 1306/11

Mutuário:	FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO	
Contrato:	70321	10127365105

Data Base de Cálculo:	08/06/2018
Índice de Atualização Monetária:	Aplicados à Caderneta de Poupança

Data de Vencimento	Moeda	Encargo Total	F. G. T. S. Mensal	Encargo Mensal	T. A. C.		Atualização Monetária: (A - B) x (Índice - 1)		Encargo Total Atualizado	Encargo Mensal Atualizado
		A	B	A - B	D	D x Índice	Índice	Valor (C)	(A) x Índice	(A - B) + C
20/01/2018	R\$	2.736,06	0,00	2.736,06	25,00	25,00	1,000000	0,00	2.736,06	2.736,06
20/02/2018	R\$	2.730,14	0,00	2.730,14	25,00	25,00	1,000000	0,00	2.730,14	2.730,14
20/03/2018	R\$	2.724,22	0,00	2.724,22	25,00	25,00	1,000000	0,00	2.724,22	2.724,22
20/04/2018	R\$	2.718,30	0,00	2.718,30	25,00	25,00	1,000000	0,00	2.718,30	2.718,30
20/05/2018	R\$	2.712,39	0,00	2.712,39	25,00	25,00	1,000000	0,00	2.712,39	2.712,39
20/06/2018	R\$	2.708,43	0,00	2.708,43	25,00	25,00	1,000000	0,00	2.708,43	2.708,43
Total em Reais		16.329,54	0,00	16.329,54				0,00	16.611,58	16.611,58



Data: 08/06/2018



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO / PROJEÇÃO DO SALDO DEVEDOR DO FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - LEI Nº 1.977

TRT 2a. - SP 130611

Mutuário:	FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO	
Contrato:	70321	10127365105

Data de Assinatura:	06/09/2013
Prazo de Amortização:	360 meses
Plano / Sistema de Amortização:	SAC/SFH
C. E. S.:	1,0000
Taxa de Juro Nominal:	8,185 % ao ano

Endereço do Imóvel:	RUA TIANGUA		
Número / Complemento:	220	44	
Bairro:	VILA MASCOTE		
Cidade:	SAO PAULO		
Estado:	SP	C. E. P.:	04363100

Número da Parcela	Moeda	Data de Vencimento	Valor da Amortização	Valor do Juros	Índice de Reajuste da Prestação	Razão de Decrésc.	Total Prêmio de Seguros	F.C.V.S. Mensal	T.C.A./T.S.A.	F.G.T.S. Mensal	Acordo Parcelado	Ajuste Financeiro Credor	Ajuste Financeiro Devedor	Encargo Total	Índice de Reajuste do Saldo Devedor	Saldo Devedor	Ocorrências			
																	Código	Situação da Prestação	Valor	
000	R\$	06/09/2013	0,00	0,00	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,000000	0,00	45		0,00	
000	R\$	06/09/2013	0,00	0,00	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,000000	0,00	10		279.950,00
001	R\$	20/10/2013	780,59	1.916,76	1,000223	0,00	105,46	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.827,81	1,000223	280.235,07		PAGA	0,00	
002	R\$	20/11/2013	780,93	1.912,25	1,000426	0,00	52,69	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.770,87	1,000426	279.573,52		PAGA	0,00	
003	R\$	20/12/2013	781,57	1.906,48	1,000618	0,00	52,67	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.767,72	1,000618	279.020,64		PAGA	0,00	
004	R\$	20/01/2014	781,57	1.903,15	1,000800	0,00	52,61	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.762,33	1,000800	278.239,07		PAGA	0,00	
005	R\$	20/02/2014	782,41	1.899,88	1,001087	0,00	52,60	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.759,89	1,001087	277.759,10		PAGA	0,00	
006	R\$	20/03/2014	782,42	1.894,54	1,000000	0,00	52,54	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.754,50	1,000000	276.976,68		PAGA	0,00	
007	R\$	20/04/2014	783,08	1.890,82	1,000852	0,00	52,52	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.751,42	1,000852	276.429,58		PAGA	0,00	
008	R\$	20/05/2014	783,08	1.885,47	1,000000	0,00	52,46	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.746,01	1,000000	275.646,50		PAGA	0,00	
009	R\$	20/06/2014	783,98	1.882,29	1,001146	0,00	68,54	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.759,81	1,001146	275.178,41		PAGA	0,00	
010	R\$	20/07/2014	784,41	1.877,97	1,000551	0,00	68,47	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.755,85	1,000551	274.545,62		PAGA	0,00	
011	R\$	20/08/2014	785,08	1.874,21	1,000849	0,00	68,42	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.752,71	1,000849	273.993,62		PAGA	0,00	
012	R\$	20/09/2014	785,92	1.870,86	1,001073	0,00	68,38	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,16	1,001073	273.501,69		PAGA	0,00	
013	R\$	20/10/2014	786,31	1.866,42	1,000491	0,00	68,30	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.746,03	1,000491	272.849,66		PAGA	0,00	
014	R\$	20/11/2014	787,34	1.863,51	1,001320	0,00	68,29	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.744,14	1,001320	272.422,48		PAGA	0,00	
015	R\$	20/12/2014	788,33	1.860,46	1,001247	0,00	68,26	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.742,05	1,001247	271.973,86		PAGA	0,00	
016	R\$	20/01/2015	788,60	1.855,72	1,000343	0,00	68,17	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.737,49	1,000343	271.278,54		PAGA	0,00	
017	R\$	20/02/2015	789,30	1.851,99	1,000891	0,00	68,12	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.734,41	1,000891	270.730,94		PAGA	0,00	
018	R\$	20/03/2015	790,00	1.848,25	1,000892	0,00	68,07	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.731,32	1,000892	270.182,43		PAGA	0,00	
019	R\$	20/04/2015	790,84	1.844,81	1,001059	0,00	68,03	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.728,68	1,001059	269.677,71		PAGA	0,00	
020	R\$	20/05/2015	791,86	1.841,80	1,001294	0,00	68,01	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.726,67	1,001294	269.234,81		PAGA	0,00	
021	R\$	20/06/2015	793,31	1.839,75	1,001827	0,00	69,12	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.727,18	1,001827	268.933,39		PAGA	0,00	
022	R\$	20/07/2015	794,48	1.837,04	1,001471	0,00	69,11	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725,63	1,001471	268.534,51		PAGA	0,00	

SISDOC - Provisório GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr. Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -

55/10



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283041

Número da Parcela	Mês/Ano	Data de Venc.	Valor da Amortização	Valor do Juros	Índice de Reajuste da Prestação	Razão de Decrésc.	Total Prêmio de Seguros	F.C.V.S. Mensal	T.C.A./T.S.A.	F.G.T.S. Mensal	Acordo Parcelado	Ajuste Financeiro Credor	Ajuste Financeiro Devedor	Encargo Total	Índice de Reajuste do Saldo Devedor	Saldo Devedor	Ocorrências	
																	Código	Situação da Prestação
023	RS	20/08/2015	796,35	1.835,94	1,002359	0,00	69,16	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.726,45	1,002359	268.371,63	PAGA	0,00
024	RS	20/09/2015	797,58	1.833,33	1,001542	0,00	69,14	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725,05	1,001542	267.987,87	PAGA	0,00
025	RS	20/10/2015	798,56	1.830,16	1,001237	0,00	69,11	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.722,83	1,001237	267.520,81	PAGA	0,00
026	RS	20/11/2015	800,36	1.828,81	1,002246	0,00	69,15	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.723,32	1,002246	267.321,30	INC	0,00
027	RS	20/12/2015	801,84	1.826,73	1,001855	0,00	69,16	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.722,73	1,001855	267.015,34	INC	0,00
028	RS	20/01/2016	802,97	1.823,83	1,001409	0,00	69,14	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720,94	1,001409	266.588,59	INC	0,00
000	RS	20/01/2016	0,00	0,00	1,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,000000	0,00	24	8.431,19
029	RS	20/02/2016	829,75	1.879,00	1,001674	0,00	70,31	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.804,06	1,001674	274.650,41	PAGA	0,00
030	RS	20/03/2016	830,81	1.875,72	1,001273	0,00	70,28	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.801,81	1,001273	274.169,22	PAGA	0,00
031	RS	20/04/2016	832,13	1.873,03	1,001590	0,00	70,28	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,44	1,001590	273.773,01	PAGA	0,00
032	RS	20/05/2016	833,72	1.870,91	1,001906	0,00	70,30	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.799,93	1,001906	273.461,10	PAGA	0,00
033	RS	20/06/2016	834,77	1.867,58	1,001284	0,00	71,42	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.798,77	1,001284	272.971,98	PAGA	0,00
034	RS	20/07/2016	836,70	1.866,18	1,002304	0,00	71,46	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.799,34	1,002304	272.764,20	PAGA	0,00
035	RS	20/08/2016	838,81	1.865,17	1,002522	0,00	71,52	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,50	1,002522	272.613,30	PAGA	0,00
036	RS	20/09/2016	839,88	1.861,82	1,001280	0,00	71,49	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.798,19	1,001280	272.122,36	PAGA	0,00
037	RS	20/10/2016	841,23	1.859,08	1,001606	0,00	71,48	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.796,79	1,001606	271.718,15	PAGA	0,00
038	RS	20/11/2016	842,48	1.856,09	1,001484	0,00	71,46	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.795,03	1,001484	271.278,89	PAGA	0,00
039	RS	20/12/2016	844,00	1.853,68	1,001806	0,00	71,46	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.794,14	1,001806	270.924,81	PAGA	0,00
040	RS	20/01/2017	845,77	1.851,82	1,002108	0,00	71,48	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.794,07	1,002108	270.649,80	PAGA	0,00
041	RS	20/02/2017	846,87	1.848,43	1,001290	0,00	71,45	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.791,75	1,001290	270.151,86	PAGA	0,00
042	RS	20/03/2017	846,87	1.842,66	1,000001	0,00	71,33	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.785,86	1,000001	269.305,26	PAGA	0,00
043	RS	20/04/2017	847,75	1.838,80	1,001046	0,00	71,28	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.782,83	1,001046	268.739,20	PAGA	0,00
044	RS	20/05/2017	847,98	1.833,52	1,000271	0,00	71,17	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.777,67	1,000271	267.954,04	PAGA	0,00
045	RS	20/06/2017	848,42	1.828,67	1,000512	0,00	72,39	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.774,48	1,000512	267.252,81	PAGA	0,00
046	RS	20/07/2017	848,93	1.823,97	1,000600	0,00	72,30	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.770,20	1,000600	266.564,23	PAGA	0,00
047	RS	20/08/2017	849,35	1.819,10	1,000501	0,00	72,20	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,85	1,000501	265.848,42	PAGA	0,00
048	RS	20/09/2017	849,35	1.813,30	1,000000	0,00	72,06	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.759,73	1,000000	264.999,07	PAGA	0,00
049	RS	20/10/2017	849,35	1.807,51	1,000000	0,00	71,95	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753,81	1,000000	264.149,72	PAGA	0,00
050	RS	20/11/2017	849,35	1.801,72	1,000000	0,00	71,83	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.747,80	1,000000	263.300,37	PAGA	0,00
051	RS	20/12/2017	849,35	1.795,92	1,000000	0,00	71,70	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.741,97	1,000000	262.451,02	PAGA	0,00
052	RS	20/01/2018	849,35	1.790,13	1,000000	0,00	71,58	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.736,06	1,000000	261.601,67		0,00
053	RS	20/02/2018	849,35	1.784,34	1,000000	0,00	71,45	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,14	1,000000	260.752,32		0,00
054	RS	20/03/2018	849,35	1.778,54	1,000000	0,00	71,33	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.724,22	1,000000	259.902,97		0,00
055	RS	20/04/2018	849,35	1.772,75	1,000000	0,00	71,20	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.718,30	1,000000	259.053,62		0,00
056	RS	20/05/2018	849,35	1.766,96	1,000000	0,00	71,08	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.712,39	1,000000	258.204,27		0,00
057	RS	20/06/2018	849,35	1.761,16	1,000000	0,00	72,92	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.708,43	1,000000	257.354,92		0,00



TRT-2a-Reg-CP-13/06/11

Número da Parcela	Mês	Data de Vênc.	Valor da Amortização	Valor do Juros	Índice de Reajuste da Prestação	Razão de Decrésc.	Total Prêmio de Seguros	F.C.V.S. Mensal	T.C.A./T.S.A.	F.G.T.S. Mensal	Acordo Parcelado	Ajuste Financeiro Credor	Ajuste Financeiro Devedor	Encargo Total	Índice de Reajuste do Saldo Devedor	Saldo Devedor	Ocorrências		
																	Código	Situação da Prestação	Valor

Código de Ocorrências no Contrato	
10 - Implantação do Contrato	60 - Amortização FGTS
13 - Reimplantação Especial do Contrato	61 - Amortização Extraordinária
20 - Renegociação s/ Alteração Saldo Devedor	62 - Amort. Parcial SD, por Sinistro
22 - Renegociação com Amortização	64 - Amortização c/ Lig. Rec. Próprios
24 - Incorporação de Prestações ao Saldo	70 - Subrogação de Devedor - Recálculo
25 - Revisão no Reajuste da Prestação	71 - Cessão de Crédito
26 - Dilatação Automática	72 - Liquidação SD residual - Mutuário
43 - FGTS Parcelado	74 - Liquidação FCVS - Saldo Devedor
46 - Alteração de Categoria Profissional	77 - Execução Extrajudicial

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -

Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283041

Handwritten signature and initials: *KARLA BORGES REZINA*

Página separadora (impressão frente-verso)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283041

2a. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ - Rua Montenegro, 273-Guarujá/SP

PROC. N.º 1319/1993

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho.

Guarujá, 14/06/2018.

Vera Lúcia Pedroso Ribeiro
Diretora de Secretaria

Esclareça-se à Instituição financeira que o crédito trabalhista é preferencial.

Dra. ADRIANA CRISTINA BACCARIN
Juíza do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7151344
Data da assinatura: 15/06/2018, 10:33 AM. Assinado por: ADRIANA CRISTINA BACCARIN



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283041



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

PROC. 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 630/2018 EM MÃOS
(1319/1993)

Destinatário: ITAU UNIBANCO S/A A/C PATRONA KARLA BORGES REZINA
Endereço : RUA CEL. XAVIER DE TOLEDO, 121 10ª ANDAR
CENTRO
01048-100 - SÃO PAULO - SP
GUARUJÁ, 20 de Junho de 2018

Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Ao: ITAU UNIBANCO S/A

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Prezado Senhora Patrona do ITAU UNIBANCO S/A

POR ORDEM DA MM. JUÍZA DO TRABALHO DRA. MARIANA KAWAHASHI
EM QUE PESEM OS ARGUMENTOS DO BANCO, ESCLAREÇO À INSTITUIÇÃO FINAN
CEIRA QUE O CRÉDITO TRABALHISTA É PREFERENCIAL, CONFORME CÓPIA DO
DESPACHO EM ANEXO.

Atenciosamente,

Cópia

VERA LÚCIA PEDROSO RIBEIRO-DIRETORA SECRETARIA
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: R. MONTENEGRO 273 - VIGJAO2@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

PROCESSO Nº 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 630/2018 EM MÃOS
(1319/1993)

REMETENTE:

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VIGJAO2@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP

DESTINATÁRIO

ITAU UNIBANCO S/A A/C PATRONA KARLA BORGES REZINA
RUA CEL. XAVIER DE TOLEDO, 121 10ª ANDAR
CENTRO
01048-100 - SÃO PAULO - SP

Recebido em ___/___/___ por: _____





86

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

Processo nº 01319004419935020302 (1319/1993)
Auto Negativo de Leilão

Aos dezanove dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, às 12:55 horas, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa de São Paulo - Capital onde se achavam o Coordenador Responsável, o Leiloeiro Oficial e o Juiz do Trabalho, Anna Carolina Marques Gontijo, por ordem deste(a), à hora designada, com as formalidades legais, foi determinado o leilão dos bens penhorados na execução do Processo nº 01319004419935020302 (1319/1993), entre partes: JOSE ALBERTO DOS SANTOS, exeqüente, contra NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA, executada, a saber: avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS: FRAÇÃO IDEAL de propriedade de DEOLINDA ALVES ARIAS, CPF162.322.728-38, equivalente a 33,33333% (1/3) do imóvel MATRÍCULA nº 81.467 do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 089.110.0228-3 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: oAPARTAMENTO nº 44, localizado no 4º andar do Edifício Granville, situado na Rua Tianguá, nº 220, esquina com aAvenida Mascote, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contendo a área útil ou privativa de 54,817m², área comum de 59,591m², totalizando a área construída de 114,408m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,0833% ou a 29,582m² no terreno do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva, localizada no subsolo do edifício, para estacionamento de um veículo de passeio ou utilitário, em local indeterminado. OBSERVAÇÕES: 1) Há declaração deINEFICÁCIA sobre as alienações objetos das averbações números 3 e 4 da matrícula acima, no que se refere à fração ideal ora descrita, por realizadas em FRAUDE À EXECUÇÃO; 2) Imóvel objeto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA; 3) Imóvel com débitos CONDOMINIAIS e de IPTU; 4) Conforme despacho exarado pela Exma. Juíza presidente da Comissãode Leilões Judiciais, verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante; assim, ante a informação supra e nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art.130, parágrafo único do CTN e 908, §1º do CPC). FRAÇÃO IDEAL AVALIADA em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Apregoados por longo tempo os bens penhorados, não houve lança algum. Pelo Juiz Presidente foi determinado o encerramento do leilão e conclusão dos autos. Eu, ^{dup} (LUIZA PERAZZINI ALBINO DE SOUZA), datilografel e conferi, e eu, (VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO), Diretor da Secretaria, subscrevi.

Juiz(a) do Trabalho



Seu acesso expira em
20 minutos

Início > Cadastro de Ofícios

★ Adicionar aos favoritos

- Cadastrar Ofício
- Buscar Ofícios
- Acompanhar Atendimento
- Servidor Designado
- Solic. Respondidas

CADASTRO DE OFÍCIOS

Número da Solicitação: 506526/2018

Prazo de Atendimento da Solicitação:

24 Horas 48 Horas 72 Horas 120 Horas

Número Único do Processo

01319004419935020302

DADOS DO PROCESSO

Nome do Juiz

Mariana Kawahashi

Criado Por:

Mariana Kawahashi

Foro

GUARUJÁ

Vara

2ª VARA DO TRABALHO GUARUJÁ

Comarca

GUARUJÁ

UF

SP

Número do Contrato

Tipo de Ação

Procedimento Ordinário

Autor/Exequente

JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu/Executado

NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

Incluir Ofício Adicionar Titular da Ordem

DESCRIÇÃO DA ORDEM

INCLUSÃO DOS DEVEDORES NA SERASA.
VALOR ATUALIZADO ATÉ 01/11/17 R\$190000,00

restam 2500 caracteres

Anexar Ofício PDF

LISTA DE TITULARES DA ORDEM

Tipo Pessoa	Documento	Nome Titular Ordem	Exclusão
Jurídica	054.345.921/0001-15	NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA	X
Física	971.669.798-87	LUCAS YANES ARIAS	X
Física	289.939.938-15	JOSÉ ARIAS MOURELO	X
Física	162.322.728-38	DEOLINDA ALVES ARIAS	X

Concluir Cancelar

2018 Serasa Experian . Todos os direitos reservados.

Seu IP é 177.85.155.12

https://sil


[om.br/SerasaJudicial/CadastrarOficios.aspx](https://sil.com.br/SerasaJudicial/CadastrarOficios.aspx)

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. b9955f9 - Pág. 11

Número do documento: 20012204260700000000165283041

561



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Processo nº 0131900-44.1993.5.02.0302

Determina-se o registro do(s) devedor(es) abaixo relacionado(s) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do C. TST.

- o NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA, CNPJ nº 54.345.921/0001-15, Situação: Positiva
- o LUCAS YANES ARIAS, CPF nº 971.669.798-87, Situação: Positiva
- o JOSÉ ARIAS MOURELO, CPF nº 289.939.938-15, Situação: Positiva
- o DEOLINDA ALVES ARIAS, CPF nº 162.322.728-38, Situação: Positiva
- o FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO (EMBARGANTE), CPF nº 315.911.128-85, Situação: Positiva

Guarujá, 30 de Julho de 2018.

MARIANA KAWAHASHI
Juiz(a) do Trabalho



LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20180814004375 **Data:** 14/08/2018
Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO
Magistrado: MARIANA KAWAHASHI
Processo: 01319004419935020302 **Tipo de Processo:** Ação Trabalhista
Vara: 302 - 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
Solicitante: GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES
Plantão: Não
Justificativa: CONSULTA IR

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
54.345.921/0001-15	NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DIPJ / PJ Simples	2016	<input type="checkbox"/>
54.345.921/0001-15	NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DIPJ / PJ Simples	2015	<input type="checkbox"/>
54.345.921/0001-15	NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DIPJ / PJ Simples	2014	<input type="checkbox"/>
54.345.921/0001-15	NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DIPJ / PJ Simples	2013	<input type="checkbox"/>
54.345.921/0001-15	NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DIPJ / PJ Simples	2012	<input type="checkbox"/>
54.345.921/0001-15	NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DOI	08/1993 a 08/2018	<input type="checkbox"/> - positiva
54.345.921/0001-15	NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DITR	2016	<input type="checkbox"/>
54.345.921/0001-15	NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DITR	2015	<input type="checkbox"/>
54.345.921/0001-15	NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DITR	2014	<input type="checkbox"/>

} negativos

} positiva

} negativos

Imprimir Voltar



LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20180814004399 **Data:** 14/08/2018
Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO
Magistrado: MARIANA KAWAHASHI
Processo: 01319004419935020302 **Tipo de Processo:** Ação Trabalhista
Vara: 302 - 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
Solicitante: GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES
Plantão: Não
Justificativa: CONSULTA IR

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
971.669.798-87	LUCAS YANEZ ARIAS	DIRPF	2016	🔍
971.669.798-87	LUCAS YANEZ ARIAS	DIRPF	2015	🔍
971.669.798-87	LUCAS YANEZ ARIAS	DIRPF	2014	🔍
971.669.798-87	LUCAS YANEZ ARIAS	DIRPF	2013	🔍
971.669.798-87	LUCAS YANEZ ARIAS	DIRPF	2012	🔍
971.669.798-87	LUCAS YANEZ ARIAS	DOI	08/1993 a 08/2018	🔍
971.669.798-87	LUCAS YANEZ ARIAS	DITR	2016	🔍
971.669.798-87	LUCAS YANEZ ARIAS	DITR	2015	🔍
971.669.798-87	LUCAS YANEZ ARIAS	DITR	2014	🔍

} negativas

Imprimir Voltar



LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil do acesso

Você tem novas mensagens

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20180814004416 **Data:** 14/08/2018

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO

Magistrado: MARIANA KAWAHASHI

Processo: 01319004419935020302 **Tipo de Processo:** Ação Trabalhista

Vara: 302 - 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

Solicitante: GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES

Plantão: Não

Justificativa: CONSULTA IR

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
289.939.938-15	JOSE ARIAS MOURELO	DIRPF	2016	<input type="checkbox"/>
289.939.938-15	JOSE ARIAS MOURELO	DIRPF	2015	<input type="checkbox"/>
289.939.938-15	JOSE ARIAS MOURELO	DIRPF	2014	<input type="checkbox"/>
289.939.938-15	JOSE ARIAS MOURELO	DIRPF	2013	<input type="checkbox"/>
289.939.938-15	JOSE ARIAS MOURELO	DIRPF	2012	<input type="checkbox"/>
289.939.938-15	JOSE ARIAS MOURELO	DOI	08/1993 a 08/2018	<input type="checkbox"/>
289.939.938-15	JOSE ARIAS MOURELO	DITR	2016	<input type="checkbox"/>
289.939.938-15	JOSE ARIAS MOURELO	DITR	2015	<input type="checkbox"/>
289.939.938-15	JOSE ARIAS MOURELO	DITR	2014	<input type="checkbox"/>

negativos

positiva

negativos



LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20180814004488 **Data:** 14/08/2018
Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO
Magistrado: MARIANA KAWAHASHI
Processo: 01319004419935020302 **Tipo de Processo:** Ação Trabalhista
Vara: 302 - 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
Solicitante: GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES
Plantão: Não
Justificativa: CONSULTA IR

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
162.322.728-38	DEOLINDA ALVES ARIAS	DIRPF	2016	<input type="checkbox"/>
162.322.728-38	DEOLINDA ALVES ARIAS	DIRPF	2015	<input type="checkbox"/>
162.322.728-38	DEOLINDA ALVES ARIAS	DIRPF	2014	<input type="checkbox"/>
162.322.728-38	DEOLINDA ALVES ARIAS	DIRPF	2013	<input type="checkbox"/>
162.322.728-38	DEOLINDA ALVES ARIAS	DIRPF	2012	<input type="checkbox"/>
162.322.728-38	DEOLINDA ALVES ARIAS	DOI	08/1993 a 08/2018	<input type="checkbox"/>
162.322.728-38	DEOLINDA ALVES ARIAS	DITR	2016	<input type="checkbox"/>
162.322.728-38	DEOLINDA ALVES ARIAS	DITR	2015	<input type="checkbox"/>
162.322.728-38	DEOLINDA ALVES ARIAS	DITR	2014	<input type="checkbox"/>

negativos
positiva
negativos





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

PROCESSO 13191/1993

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data procedi à consulta ao INFOJUD, arquivando-a em pasta própria.

Certifico ainda que intimei o reclamante via DOE para consultá-la em Secretaria.

Nada mais.

Guarujá, 16/08/18.

GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES
ANALISTA JUDICIÁRIO



Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES

TRT02

16/08/2018 • 14h 26' 52" • 08:51

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos AutomotoresUsuário: GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES
16/08/2018 - 14:27:58**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO
Comarca/Município	GUARUJA
Juiz Inclusão	MARIANA KAWAHASHI
Órgão Judiciário	02A VARA DO TRABALHO DE GUARUJA
Nº do Processo	01319004419935020302

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
CAW6690	SP	IMP/LINCOLN	JOSE ARIAS MOURELO	Circulação

Imprimir

2.0.4

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF



Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES

TRT02

16/08/2018 • 14h 28' 10" • 09:46

Sair

Restrições

Designações

Você está em: **RENAJUD** Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="16232272838"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/>		<input type="button" value="Limpar"/>	

2.0.4

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF



Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES

TRT02

16/08/2018 • 14h 28' 31" • 09:44

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

97166979887

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.4

Setor de Autarquias Sul. Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF



2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 01319004419935020302 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(1319/1993)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
CIENCIA DA CONSULTA AO INFOJUD, DEVENDO COMPARECER EM
SECRETARIA NO PRAZO DE 30 DIAS A FIM DE CONSULTA-LA,
DEVENDO NO MESMO PRAZO INDICAR MEIOS DE PROSSEGUIMENTO,
SOB PENA DE AGUARDAR PROVOCAÇÃO NO ARQUIVO.

Advogado(s) :

86715 /SP-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 20/08/2018

Solicitado por Gustavo Eberle Moraes Alves
em 16/08/2018 às 10:12 hs.
Solicitação nº 365
Edição nº 3788



571

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

**EXMO SR. DR. JUIZ TITULAR DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª VARA DO
GUARUJÁ**

Proc.: 013190044/19935020302

TRT 2a. Reg - SP 20/08/18 16:47 12132768 INTERNET

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS +1, nos autos em epígrafe, vem, mui respeitosamente, requerer: Da “**ADJUDICAÇÃO**” de parte do imóvel; parte esta que indo à Praça resultou, infelizmente, negativa, passível, porém de ser adjudicada, e é o que se pede ante não haver os entendimentos com as partes envolvidas, e, inclusive o ilustre “ex adversus” tido sequência e sucesso.

ADJUDICAÇÃO

Ora requerida, restringe-se à: Fração de: 33.33333% desse imóvel; e que essa fração ideal coube a Dna. Deolinda Alves Arias, CPF: 162.322.728-38.

Conquanto esteja nos autos acima, já descrito o: Apartamento nº 44, localizado no 4º andar do Edifício Granville, situado na Rua Tinguá, nº 220, esquina com Av. Mascote, no 42º Subdistrito Jabaquara, contendo a área útil ou privativa de 54,817m², área comum de 59,591m², totalizado a área construída de 114,408m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,0833% ou a 29,582m² no terreno do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga na

R. Adhemar F. Lyra, 43/37. Santos. tel. (13)99113-7027.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283041

ID. b9955f9 - Pág. 22

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

garagem coletiva, localizada no subsolo do edifício, para estacionamento de um veículo de passeio ou utilitário, em local indeterminado.

E no 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, tem este matrícula: nº 81.467.

Reiterando pois da adjudicação, no que nos parece, medida que pode agilizar a solução cogitada pelas partes, requer do recebimento e análise ao D. Juízo.

**Termos em que,
pede deferimento.**

OSWALDO ELEUTÉRIO
OAB: 86.715/SP

SP 20/08/18 16:47 12132768 INTERNET
TRT 2a.

R. Adhemar F. Lyra, 43/37. Santos. tel. (13)99113-7027.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. b9955f9 - Pág. 23
Número do documento: 20012204260700000000165283041

512

2a. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ - Rua Montenegro, 273-Guarujá/SP

PROC. N.º 1319/1993

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho.

Guarujá, 24/08/2018.

Vera Lúcia Pedroso Ribeiro
Diretora de Secretaria

Defiro a adjudicação requerida pelo autor, pelo valor de avaliação, para que produza seus regulares efeitos.

Decorrido o prazo legal, expeça-se carta de adjudicação.

Guarujá, data supra.

Dr. MAURÍCIO PEREIRA SIMÕES
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7286259
Data da assinatura: 27/08/2018, 09:29 AM. Assinado por: MAURICIO PEREIRA SIMOES



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283041

Página separadora (impressão frente-verso)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283041

573

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 01319004419935020302 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(1319/1993)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es) e Réu(s)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Defiro a adjudicação requerida pelo autor...
despacho, na íntegra, na internet

Advogado(s) :

86715 /SP-D OSWALDO ELEUTERIO
359644 /SP-D WILLEY FONTENELLE MARINATO

Publicado no D.O.E. em 30/08/2018

Solicitado por GILBERTO BERNARDES
em 28/08/2018 às 11:45 hs.
Solicitação nº 817
Edição nº 3796





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

574

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 INT/CIT.Nº 956/2018 RELAÇÃO Nº 30/2018
(002-1319/1993)

Destinatário: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA
Endereço : AV. ARTUR DA COSTA FILHO , 83
Município : GUARUJÁ - SP
CEP : 11410-080

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

Defiro a adjudicação requerida pelo autor...
despacho, na íntegra, na internet.

Local : R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

Em 28/08/2018

p/ Diretor - GILBERTO BERNARDES

Postado em: 30/08/2018

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01319004419935020302 (002-1319/1993)
INT/CIT. Nº 956/2018 RELAÇÃO Nº 30/2018 ORDEM Nº



Postado em:
30/08/2018

DESTINATÁRIO: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA
AV. ARTUR DA COSTA FILHO , 83
11410-080 - GUARUJÁ - SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ891431985BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. b9955f9 - Pág. 27

Número do documento: 20012204260700000000165283041



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 INT/CIT.Nº 956/2018 RELAÇÃO Nº 30/2018
(002-1319/1993)

Destinatário: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA
Endereço : AV. ARTUR DA COSTA FILHO , 83
Município : GUARUJÁ - SP
CEP : 11410-080

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

Defiro a adjudicação requerida pelo autor...
despacho, na íntegra, na internet.

Local : R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

Em 28/08/2018

p/ Diretor - GILBERTO BERNARDES

Postado em: 30/08/2018

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao Juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01319004419935020302 (002-1319/1993)
INT/CIT. Nº 956/2018 RELAÇÃO Nº 30/2018 ORDEM Nº

NÃO EXISTE O NE JUD.

DESTINATÁRIO: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA
AV. ARTUR DA COSTA FILHO , 83
11410-080 - GUARUJÁ - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP

Carta

09124022/2014 - DR. SP/3
Tribunal Regional do Trabalho
de 2ª Região

Conteúdo

Postado em:
30/08/2018

AR	PESO/WEIGHT (KG)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ891431985BR



AO REMETENTE

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. b9955f9 - Pág. 28

Número do documento: 20012204260700000000165283041

**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS**

ABANDONADO DEVOLVIDO
 DESCONHECIDO AUSENTE
 ENDEREÇO INCORRETO/FALTA
 NÃO ENVIADO/ENCALÇADO
 PERDIDO RECORRIDO
 OUTROS

INFORMAÇÃO DESATUALIZADA DE (CORRETO/INCORRETO)
 REINTEGRADO AO REGISTRO/OUTRA

11.08.18

Guilherme S

CDD GUARUJA
 11 SET 2018
 DR/SPM





2ª Vara do Trabalho de Guarujá

1 / 01

20/09/2018

Processo nº 01319004419935020302 (1319/1993)

Edital EDITAL INTIMAÇÃO 237/2018

MARIANA KAWAHASHI, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que TRAMITA POR ESTA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ O PROCESSO SOB O Nº 0131900-44.1993.5.02.0302 EM QUE SÃO PARTES: JOSE ALBERTO DOS SANTOS RECLAMANTE, NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA RECLAMADA, E RESPECTIVOS SÓCIOS E ESTANDO A RECLAMADA E A SÓCIA DEOLINDA ALVES ARIAS EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FAÇO EMITIR O PRESENTE EDITAL PARA QUE OS MESMOS FIQUEM INTIMADOS QUANTO À ADJUDICAÇÃO sobre 2,0833% do imóvel de matrícula nº 81.467 do 8º CRI de SÃO PAULO/SP, SENDO QUE DECORRIDO TAL PRAZO, SERÁ EXPEDIDA CARTA DE ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DO EXEQUENTE em relação ao referido imóvel. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTES FÓRUM, E PUBLICADO PELO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO. 24/09/18 2566

Edital nº : 237/2018
Publicação: 24/09/2018
D.O.E. nº : 2566



577
0

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 01319004419935020302 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(1319/1993)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Comparecer em Secretaria para retirar carta de adjudica-
ção, no prazo de 10 dias.

Advogado(s) :

86715 /SP-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 06/11/2018

Solicitado por Maria Cristina Soares da Silva
em 31/10/2018 às 14:50 hs.
Solicitação nº 1923
Edição nº 2594





2/0

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Processo nº 01319004419935020302 (1319/1993)

Carta de Adjudicação 12/2018 Passada em favor de JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, extraída do Processo nº 01319004419935020302 (1319/1993), entre partes: JOSE ALBERTO DOS SANTOS, reclamante(s) e NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA, reclamada.

Aos Excelentíssimos Senhores Ministros, Desembargadores, Juizes e demais pessoas da Justiça Comum, do Trabalho e Federal. Eu, MARIANA KAWAHASHI, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá. Faço saber que por esta 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, cujo Diretor de Secretaria também esta subscreve, processaram-se os atos e termos de uma reclamação movida por JOSE ALBERTO DOS SANTOS contra NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA, estabelecido à AV. ARTUR DA COSTA FILHO, 83, GUARUJÁ SP, na qual o reclamado foi condenado, por sentença de 23/10/2008, transitada em julgado, ao pagamento de R\$202.000,00 (duzentos e dois mil reais), pelos títulos dela constantes, mais correção monetária e juros, tendo sido levado(s) a leilão os bens penhorados, constantes de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS: FRAÇÃO IDEAL de propriedade de DEOLINDA ALVES ARIAS, CPF162.322.728-38, equivalente a 33,33333% (1/3) do imóvel MATRÍCULA nº 81.467 do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 089.110.0228-3 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: o APARTAMENTO nº 44, localizado no 4º andar do Edifício Granville, situado na Rua Tianguá, nº 220, esquina com Avenida Mascote, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contendo a área útil ou privativa de 54,817m², área comum de 59,591m², totalizando a área construída de 114,408m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,0833% ou a 29,582m² no terreno do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva, localizada no subsolo do edifício, para estacionamento de um veículo de passeio ou utilitário, em local indeterminado. OBSERVAÇÕES: 1) Há declaração de INEFICÁCIA sobre as alienações objetos das averbações números 3 e 4 da matrícula acima, no que se refere à fração ideal ora descrita, por realizadas em FRAUDE À EXECUÇÃO; 2) Imóvel objeto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA; 3) Imóvel com débitos CONDOMINIAIS e de IPTU; 4) Conforme despacho exarado pela Exma. Juíza presidente da Comissão de Leilões Judiciais, verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante; assim, ante a informação supra e nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art.130, parágrafo único do CTN e 908, §1º do CPC). FRAÇÃO IDEAL AVALIADA em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). avaliados em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme laudo de fls. 480, Leilão esse realizado às 11:55 horas do dia 19/07/2018, conforme Edital publicado no Diário da Justiça do Estado de São Paulo de 01/03/2018, tendo sido adjudicado por JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, pedreiro, portador do RG 13881404, domiciliado à AV. SÃO JOÃO, 158, PAECARÁ -VICENTE DE CARVALHO, GUARUJÁ - SP, pelo valor de R\$120.000,00, (cento e vinte mil reais), conforme AUTO DE LEILÃO. Para comprovar a transferência dos direitos ao ADJUDICANTE sobre os citado(s) bem(ns), e para que possa(m) pleitear a posse do(s) mesmo(s) através da ação competente, em caso de recusa de entrega do(s) referido(s) bem(ns) ou desaparecimento dele(s), mandei expedir a presente CARTA DE ADJUDICAÇÃO na forma da lei, em duas vias de igual teor e forma,





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

Data : 30/10/2018
Hora : 15:10:46
Página : 2

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Processo nº 01319004419935020302 (1319/1993)

que vão por mim assinadas. Eu, [assinatura] (Maria Cristina Soares da Silva), datilografei e conferi, e eu, [assinatura] (VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO), Diretor da Secretaria, subscrevi.

Adjudicante

[assinatura]
Juiz(a) do Trabalho

[assinatura]
12/11/18
023 de 715
2019113024



573
R

2a. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ - Rua Montenegro, 273-Guarujá/SP

PROC. N.º1319/1993

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho.

Guarujá, 25/02/2019.

Vera Lúcia Pedroso Ribeiro
Diretora de Secretaria

Todas as pesquisas que competia ao Juízo foram realizadas e resultaram infrutíferas.

Destarte, deverá o autor indicar bens vendáveis em hasta pública, em sessenta dias, para prosseguimento.

Na impossibilidade ou na inércia, aguarde-se em Secretaria, respeitada a legislação vigente.

Guarujá, data supra.

Dra. MARIANA KAWAHASHI
Juíza do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7571973
Data da assinatura: 26/02/2019, 09:33 AM. Assinado por: MARIANA KAWAHASHI



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283041

ID. b9955f9 - Pág. 34

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 01319004419935020302 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(1319/1993)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Cópia disponível no site www.trtsp.jus.br...fl.579.

Advogado(s) :

86715 /SP-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 08/03/2019

Solicitado por Carlos Roberto de Oliveira
em 01/03/2019 às 13:33 hs.
Solicitação nº 1505



2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 01319004419935020302 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(1319/1993)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
CIENCIA DA CONSULTA AO INFOJUD, DEVENDO COMPARECER EM
SECRETARIA NO PRAZO DE 30 DIAS A FIM DE CONSULTA-LA,
DEVENDO NO MESMO PRAZO INDICAR MEIOS DE PROSSEGUIMENTO,
SOB PENA DE AGUARDAR PROVOCAÇÃO NO ARQUIVO.

Advogado(s) :

86715 /SP-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 22/03/2019

Solicitado por Gustavo Eberle Moraes Alves
em 20/03/2019 às 10:47 hs.
Solicitação nº 502




RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias

01 Identificação do Cartório

CNPJ	Nome Empresarial		
51.080.695/0001-08	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TIT. E DOC. E CIVIL DE PES. JURIDICA		
Endereço	Número		
RUA MÁRIO RIBEIRO	204		
Complemento	Bairro/Distrito	CEP	
1 ANDAR	CENTRO	11410-904	
Município	UF	DDD	Telefone
GUARUJÁ	SP	13	33471113
Endereço Eletrônico			
RIGGUARUJA@UOL.COM.BR			

02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
10/02/2000	423/00	02-RG	02
Matrícula	Registro	Situação	
1.048	R/07	ORIGINAL	

03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
162.322.728-38	DEOLINDA ALVES ARIAS	
289.939.938-15	JOSE ARIAS MOURELO	

04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
00.000.000/0004-34	BANCO DO BRASIL SA	

05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
ADJUDICACAO	
Data da Alienação	Forma da Alienação
24/11/1999	A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
24.000,00	24.000,00

06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel	Andamento	Localização	Número da Inscrição Imobiliária Municipal
TERRENO/FRACAO	NAO SE APLICA	URBANO	
Área(m2 ou ha)	Endereço		Número
400,00	RODOVIA GUARUJÁ-BERTIOGA		
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)	Bairro/Distrito		CEP
LOTE 26-QUADRA C	BAL. MAR CASADO		11440-000
Município	UF		
GUARUJÁ	SP		





RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias

01 Identificação do Cartório

CNPJ	Nome Empresarial		
51.080.695/0001-08	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TIT. E DOC. E CIVIL DE PES. JURIDICA		
Endereço			Número
RUA MÁRIO RIBEIRO			204
Complemento		Bairro/Distrito	CEP
1 ANDAR		CENTRO	11410-904
Município	UF	DDD	Telefone
GUARUJÁ	SP	13	33471113
Endereço Eletrônico			
RIGGUARUJA@UOL.COM.BR			

02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
10/02/2000	424/00	02-RG	02
Matrícula	Registro	Situação	
1.049	R/07	ORIGINAL	

03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
162.322.728-38	DEOLINDA ALVES ARIAS	
289.939.938-15	JOSE ARIAS MOURELO	

04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
00.000.000/0004-34	BANCO DO BRASIL SA	

05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
ADJUDICACAO	
Data da Alienação	Forma da Alienação
24/11/1999	A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
24.649,20	27.330,60

06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel	Andamento	Localização	Número da Inscrição Imobiliária Municipal
TERRENO/FRACAO	NAO SE APLICA	URBANO	
Área(m2 ou ha)	Endereço		Número
410,00	RODOVIA GUARUJÁ-BERTIGOA		
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)	Bairro/Distrito	CEP	
LOTE N 27-QUADRA C	BAL. MAR CASADO	11440-000	
Município	UF		
GUARUJÁ	SP		




RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias

01 Identificação do Cartório

CNPJ	Nome Empresarial		
51.080.695/0001-08	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TIT. E DOC. E CIVIL DE PES. JURIDICA		
Endereço			Número
RUA MÁRIO RIBEIRO			204
Complemento		Bairro/Distrito	CEP
1 ANDAR		CENTRO	11410-904
Município	UF	DDD	Telefone
GUARUJÁ	SP	13	33471113
Endereço Eletrônico			
RIGGUARUJA@UOL.COM.BR			

02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
23/01/2002	65/02	1000	199
Matrícula	Registro	Situação	
63.724		ORIGINAL	

03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
162.322.728-38	DEOLINDA ALVES ARIAS	
289.939.938-15	JOSE ARIAS MOURELO	
47.462.593/0001-71	GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	

04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
103.617.078-00	VICTORIO MIGUEL BARALDI	

05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
COMPRA E VENDA	
Data da Alienação	Forma da Alienação
01/02/1988	A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
1,00	48.604,21

06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel	Andamento	Localização	Número da Inscrição Imobiliária Municipal
APARTAMENTO	AVERBADA	URBANO	
Área(m2 ou ha)	Endereço		Número
107,94	AV. D. PEDRO I		1.305
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)		Bairro/Distrito	CEP
APARTAMENTO 11-B		JD. VIRGINIA	11440-000
Município			UF
GUARUJÁ			SP





RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias

01 Identificação do Cartório

CNPJ	Nome Empresarial		
51.080.695/0001-08	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TIT. E DOC. E CIVIL DE PES. JURIDICA		
Endereço			Número
RUA MÁRIO RIBEIRO			204
Complemento		Bairro/Distrito	CEP
1 ANDAR		CENTRO	11410-904
Município	UF	DDD	Telefone
GUARUJÁ	SP	13	33471113
Endereço Eletrônico			
RIGGUARUJA@UOL.COM.BR			

02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
27/09/2002	1638/02	1013	053
Matrícula	Registro	Situação	
63.724		ORIGINAL	

03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
162.322.728-38	DEOLINDA ALVES ARIAS	
289.939.938-15	JOSE ARIAS MOURELO	
47.462.593/0001-71	GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	

04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
166.799.168-01	ANDRE GONCALLEZ	
167.807.918-90	ELISA DIAS DE OLIVEIRA	
200.723.768-72	SIDNEI GONCALLEZ	
253.616.208-74	MARCELO GONCALLEZ	

05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
COMPRA E VENDA	
Data da Alienação	Forma da Alienação
30/07/1986	A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
1,00	52.850,46

06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel	Andamento	Localização	Número da Inscrição Imobiliária Municipal
APARTAMENTO	AVERBADA	URBANO	
Área(m2 ou ha)	Endereço		Número
107,94	AVENIDA D. PEDRO I		1.305
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)	Bairro/Distrito		CEP
APARTAMENTO 42-A	JD. VIRGINIA		11440-000
Município			UF
GUARUJÁ			SP



585
0
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias

01 Identificação do Cartório

CNPJ 45.564.853/0001-94	Nome Empresarial OITAVO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS		
Endereço RUA BENTO FREITAS		Número 256	
Complemento		Bairro/Distrito REPÚBLICA	CEP 01220-000
Município SÃO PAULO	UF SP	DDD 11	Telefone 32918080
Endereço Eletrônico informacao@oitavo.com.br			

02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação 07/03/2013	Número de Controle 66973/13	Livro	Folha
Matrícula 81467	Registro 2	Situação ORIGINAL	

03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
507.903.408-44	MARIA CLARA MARTINS	100,00

04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
037.069.049-42	BRIAN KEITH HARTMAN	11,11
043.499.769-22	CRISTINA PERES MALAQUIAS	5,55
057.020.929-37	GRACE HARTMAN	11,11
162.322.728-38	DEOLINDA ALVES ARIAS	33,33
385.172.308-25	ALBERTINA ALVES PINTO	33,33
912.561.439-87	JOHN PAUL JONES HARTMAN	5,55

05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação HERANCA, LEGADO OU MEACAO(ADJUDICACAO)	
Data da Alienação 21/01/2013	Forma da Alienação NAO SE APLICA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização) 140.631,00	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD) Não consta nos documentos

06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel APARTAMENTO	Andamento AVERBADA	Localização URBANO	Número da Inscrição Imobiliária Municipal 08911002283
Área(m2 ou ha) 114,40	Endereço RUA TIANGUÁ		Número 220
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.) APTO 44		Bairro/Distrito JABAQUARA	CEP 04363-100
Município SÃO PAULO			UF SP





RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias

01 Identificação do Cartório

CNPJ		Nome Empresarial	
45.564.853/0001-94		OITAVO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
Endereço			Número
RUA BENTO FREITAS			256
Complemento		Bairro/Distrito	CEP
		REPÚBLICA	01220-000
Município	UF	DDD	Telefone
SÃO PAULO	SP	11	32918080
Endereço Eletrônico			
informacao@oitavo.com.br			

02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
30/09/2013	273667/13		
Matrícula	Registro	Situação	
81467	3/4	ORIGINAL	

03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
037.069.049-42	BRIAN KEITH HARTMAN	11,11
043.499.769-22	CRISTINA PÉRES MALAQUIAS	5,55
057.020.929-37	GRACE HARTMAN	11,11
162.322.728-38	DEOLINDA ALVES ARIAS	33,33
385.172.308-25	ALBERTINA ALVES PINTO	33,33
912.561.439-87	JOHN PAUL JONES HARTMAN	5,55

04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
235.275.118-73	CHRISTINE SAHAKIAN	50,00
315.911.128-85	FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO	50,00

05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
COMPRA E VENDA	
Data da Alienação	Forma da Alienação
06/09/2013	A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
71.550,00	350.000,00





RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias

586

06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel APARTAMENTO	Andamento AVERBADA	Localização URBANO	Número da Inscrição Imobiliária Municipal 08911002283
Área(m2 ou ha) 114,40	Endereço RUA TIANGUÁ		Número 220
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.) APTO 44	Bairro/Distrito JABAQUARA		CEP 04363-100
Município SÃO PAULO			UF SP




RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias

01 Identificação do Cartório

CNPJ 45.565.678/0001-50	Nome Empresarial PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS		
Endereço RUA TABATINGUERA			Número 140
Complemento TÉRREO - LOJA 1	Bairro/Distrito LIBERDADE		CEP 01020-000
Município SÃO PAULO	UF SP	DDD 11	Telefone 31014455
Endereço Eletrônico oficial@primeirosp.com.br			

02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação 04/02/2013	Número de Controle 35172/13	Livro	Folha
Matrícula 16481	Registro 03	Situação ORIGINAL	

03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
507.903.408-44	MARIA CLARA MARTINS	100,00

04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
037.069.049-42	BRIAN KEITH HARTMAN	11,11
043.499.769-22	CRISTINA PERES MALAQUIAS	5,55
057.020.929-37	GRACE HARTMAN	11,11
162.322.728-38	DEOLINDA ALVES ARIAS	33,34
385.172.308-25	ALBERTINA ALVES PINTO	33,33
912.561.439-87	JOHN PAUL JONES HARTMAN	5,56

05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação HERANCA, LEGADO OU MEACAO(ADJUDICACAO)	
Data da Alienação 21/01/2013	Forma da Alienação NAO SE APLICA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização) 76.799,00	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD) 77.315,00

06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel APARTAMENTO	Andamento AVERBADA	Localização URBANO	Número da Inscrição Imobiliária Municipal 03908001048
Área(m2 ou ha) Não consta nos docs.	Endereço RUA VERGUEIRO		Número 3333
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.) AP 31 ED CORREA DE BA	Bairro/Distrito VILA MARIANA		CEP 04101-300
Município SAO PAULO	UF SP		



587
9
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias

01 Identificação do Cartório

CNPJ		Nome Empresarial	
45.572.484/0001-81		21 Tabelião de Notas da Capital	
Endereço			Número
Rua Libero Badaró			386
Complemento		Bairro/Distrito	CEP
centro		São Paulo	01008-000
Município	UF	DDD	Telefone
São Paulo	SP	011	32919500
Endereço Eletrônico			
21tabeliao@21tabeliao.com.br			

02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
21/01/2013	21425/13	0003382	00047
Matrícula	Registro	Situação	
16481	1	ORIGINAL	

03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
507.903.408-44	MARIA CLARA MARTINS	100,00

04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
037.069.049-42	BRIAN KEITH HARTMAN	11,11
057.020.929-37	GRACE HARTMAN	11,11
162.322.728-38	DEOLINDA ALVES ARIAS	33,33
385.172.308-25	ALBERTINA ALVES PINTO	33,33
912.561.439-87	JOHN PAUL JONES HARTMAN	11,11

05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
HERANCA, LEGADO OU MEACAO(ADJUDICACAO)	
Data da Alienação	Forma da Alienação
21/01/2013	A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
76.799,00	76.799,00

06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel	Andamento	Localização	Número da Inscrição Imobiliária Municipal
APARTAMENTO	AVERBADA	URBANO	03908001048
Área(m2 ou ha)	Endereço	Número	
Não consta nos docs.	RUA VERGUEIRO	3333	
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)	Bairro/Distrito	CEP	
APTO 31	VILA MARIANA	01000-000	
Município	UF		
SÃO PAULO	SP		





RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias

01 Identificação do Cartório

CNPJ 45.572.484/0001-81	Nome Empresarial 21 Tabelião de Notas da Capital		
Endereço Rua Líbero Badaró			Número 386
Complemento centro		Bairro/Distrito São Paulo	CEP 01008-000
Município São Paulo	UF SP	DDD 011	Telefone 32919500
Endereço Eletrônico 21tabeliao@21tabeliao.com.br			

02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação 21/01/2013	Número de Controle 21572/13	Livro 0003382	Folha 00047
Matrícula 81467	Registro 8	Situação ORIGINAL	

03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
507.903.408-44	MARIA CLARA MARTINS	100,00

04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
037.069.049-42	BRIAN KEITH HARTMAN	11,11
057.020.929-37	GRACE HARTMAN	11,11
162.322.728-38	DEOLINDA ALVES ARIAS	33,33
385.172.308-25	ALBERTINA ALVES PINTO	33,33
912.561.439-87	JOHN PAUL JONES HARTMAN	11,11

05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação HERANCA, LEGADO OU MEACAO(ADJUDICACAO)	
Data da Alienação 21/01/2013	Forma da Alienação A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização) 140.631,00	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD) 140.631,00

06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel APARTAMENTO	Andamento AVERBADA	Localização URBANO	Número da Inscrição Imobiliária Municipal 08911002283
Área(m2 ou ha) Não consta nos docs.	Endereço RUA TIANGUA		Número 220
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.) APTO 44	Bairro/Distrito JABAQUARA		CEP 01000-000
Município SÃO PAULO			UF SP



578
2**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**01 Identificação do Cartório**

CNPJ	Nome Empresarial		
45.565.371/0001-59	12 CARTORIO DE NOTAS		
Endereço			Número
ALAMEDA SANTOS			1470
Complemento		Bairro/Distrito	CEP
TÉRREO		CERQUEIRA CESAR	01418-100
Município	UF	DDD	Telefone
SÃO PAULO	SP	11	35496322
Endereço Eletrônico			
homerosanti@terra.com.br			

02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
04/11/2016	309697/16	3495	365
Matrícula	Registro	Situação	
16481	1	ORIGINAL	

03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
037.069.049-42	BRIAN KEITH HARTMAN	11,11
043.499.769-22	CRISTINA PERES MALAQUIAS	5,56
057.020.929-37	GRACE HARTMAN	11,11
162.322.728-38	DEOLINDA ALVES ARIAS	33,33
385.172.308-25	ALBERTINA ALVES PINTO	33,33
912.561.439-87	JOHN PAUL JONES HARTMAN	5,56

04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
383.375.488-51	FELIPE COSTA TOMAZZI	100,00

05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
COMPRA E VENDA	
Data da Alienação	Forma da Alienação
04/11/2016	A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
300.000,00	300.000,00

06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel	Andamento	Localização	Número da Inscrição Imobiliária Municipal
APARTAMENTO	NAO SE APLICA	URBANO	03908001048
Área(m2 ou ha)	Endereço		Número
137,24	rua vergueiro		3333
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)		Bairro/Distrito	CEP
apto 31		vila mariana	04101-300
Município			UF
sao paulo			SP





RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias

01 Identificação do Cartório

CNPJ	Nome Empresarial		
45.565.678/0001-50	PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS		
Endereço			Número
RUA TABATINGUERA			140
Complemento		Bairro/Distrito	CEP
TÉRREO - LOJA 1		LIBERDADE	01020-000
Município	UF	DDD	Telefone
SÃO PAULO	SP	11	31014455
Endereço Eletrônico			
oficial@primeirosp.com.br			

02 Identificação da Operação

Data Lavratura/Registro/Averbação	Número de Controle	Livro	Folha
11/11/2016	316222/16		
Matrícula	Registro	Situação	
16481	04	ORIGINAL	

03 Identificação do(s) Alienante(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
037.069.049-42	BRIAN KEITH HARTMAN	11,11
043.499.769-22	CRISTINA PERES MALAQUIAS	5,55
057.020.929-37	GRACE HARTMAN	11,11
162.322.728-38	DEOLINDA ALVES ARIAS	33,34
385.172.308-25	ALBERTINA ALVES PINTO	33,33
912.561.439-87	JOHN PAUL JONES HARTMAN	5,56

04 Identificação do(s) Adquirente(s)

CPF/CNPJ	Nome	% Participação
383.375.488-51	FELIPE COSTA TOMAZZI	100,00

05 Informações sobre a Alienação

Tipo da Transação	
COMPRA E VENDA	
Data da Alienação	Forma da Alienação
04/11/2016	A VISTA
Valor da Alienação/Aquisição (Sem atualização)	Base de Cálculo - (ITBI/ITCD)
300.000,00	195.578,00

06 Informações sobre o Imóvel

Tipo de Imóvel	Andamento	Localização	Número da Inscrição Imobiliária Municipal
APARTAMENTO	AVERBADA	URBANO	03908001048
Área(m2 ou ha)	Endereço		Número
Não consta nos docs.	RUA VERGUEIRO		3333
Complemento(Apto,Sala,Bloco,etc.)		Bairro/Distrito	CEP
AP 31 ED CORREA DE BA		VILA MARIANA	04101-300
Município			UF
SAO PAULO			SP



Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

589
X

**EXMA SRA. DRA. JUIZA TITULAR DA JUSTIÇA DO TRABALHO da
2ª VARA DO GUARUJÁ**

Proc.: 013190044/19935020302

TRT 2a. Reg - SP 23/04/19 15:08 1248803 INTERNET

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS +1,
nos autos em epígrafe, por seu advogado, vem, mui
respeitosamente, dizer e requerer:

D. Juíza!

Ante fls. 583/586; constata-se:

Fraude à Execução!

Pede-se desde já, de que venham
aos autos, *matrículas*, dos imóveis relacionados à fls. acima; e, no
que nos parece, pedido este cabível (à prosseguir-se a execução,
vez que afere-se haver desde a ação acima: 1.993) a executada D.
Deolinda Arrias, negociado em inúmeras transações o seu
patrimônio.

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2008 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283041

ID. b9955f9 - Pág. 50

**Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP**

Portanto, provada a *fraude à execução*, requer-se das medidas legais, pois de outro modo, fatal será prejuízo aos exequentes.

Termos em que,

Pede deferimento.

OSWALDO ELEUTÉRIO

OAB 86.715/SP

TRT 2a. Reg - SP_23/04/19 15:06 12488903 INTERNET

R. Ademair E. Lyra, 43/36. Santos.tel.32.353609.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283041

ID. b9955f9 - Pág. 51

Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Matrícula
Nome:	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP
Nº do Processo:	01319004419935020302
CPF:	162.322.728-38

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH19050016519D	8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.



0/1
f**Protocolo de Certidões**

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Matrícula
Nome:	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP
Nº do Processo:	01319004419935020302
CPF:	162.322.728-38

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH19050016517D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.



Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Matrícula
Nome:	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP
Nº do Processo:	01319004419935020302
CPF:	162.322.728-38

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH19050016515D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
- OFICIAL VITALÍCIO -

matricula
1.049

ficha
01

Guarujá 12 de abril de 19 76

Imóvel:- Lote de terreno nº 27 da quadra C, localizada no loteamento denominado Balneário Mar Casado, nesta cidade e comarca de Guarujá, mede:..- / 10,10m. de frente para a Rodovia Guarujá-Sertão, do lado direito da quem da Rodovia alha para o terreno mede 43,73m de frente aos fundos, confrontando com o lote 28 do lado esquerdo mede 42,15m, confrontando com o lote 26 e nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 14, todos da mesma quadra, encerrando a área de 410,00m2 mais ou menos.-

Proprietários:- LUIZ GABRIEL ROZEMBLUM e sua mulher MIRIAM SINGER ROZEMBLUM, brasileiros, àe corretor de imóveis, port. da CI RG nº 2.490.130 e CPF MF nº 332.861.408, residente e domiciliado à Av. Rebouças, 1458-Cor- / queira Cesar-Capital-SP.-

Registro Anterior:- Transcrição nº 15.786 desta circunscrição.-

P/Oficial: Juindo

R.1/ 1.049

12 de abril de 1976

Por mandado judicial de 10 de fevereiro de 1.976, subscrito por Elihu Flud Escrivão do Cartório de 8ª Oficiais Cível da Comarca Da Capital do Estado - de São Paulo, por certidão expedida para o fim especial de inscrição de - menor, de acordo com o decreto nº4857 de 02/11/1939, modificadas pelos decretos nº.5318 de 29/02/1940 e 5553 de 06/05/1940, e, R.cumpra-se de - / MM.Juiz de Direito desta comarca na petição de 19/3/1976, e imóvel acima - foi PENHORADO à favor de JAHIR LUIZ ZANICHELLI, brasileiro, casado, conta - dez, residente à Rua Antonio Afonso, 151-Vila Nova Conceição-Capital, no - valor de cr\$30.000,00-(incluindo os imóveis das matrículas nºs. 1.043 é / 1.086).- Registrado por Juindo, escr. autorizado.-

Av.2/1.049

23-dezembro-1976

Por mandado judicial de 9 de dezembro de 1976, assinado pelo M.Juiz de Di- - reito da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, Dr. Pedro Pass, foi determina- - do o cancelamento do R.1/acima, com ref. a ação de Execução de nº2526/75.-

Registrada por: Pedro Pass, escr. autorizado.-

R.3/1.049

23-dezembro-1976

Por carta de arrematação datada de 21 de dezembro de 1976, expedida pelo 2º - Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Guarujá, subscrita pelo - escrevente autorizado (a) ilegível e assinada pelo M.M.Juiz de Direito Dr.. - Mariano de Siqueira Neto, foi arrematado o imóvel por JOSÉ FELICIO PALMA, - brasileiro, desquitado, comerciante, res. e dom. à Rua 11 nº 79-Bairro Perequê - Guarujá, RG. nº 1.056.855-CPF/MF nº 327.007.768; DIGNIZIO GUERRA VIEIRA PEREY - RA, brasileiro, casado, func. pub. Federal, CPF/MF nº 031.219.038, res. e dom. à Av. - Washington Luiz nº 319-Santos; JOVIRIO PAZZETO, brasileiro, casado, comerciante - CPF/MF nº 335.043.128, res. e dom. à Rua Alfredo Chammes nº 05-Santos; e, NEL - SON TEIXEIRA, brasileiro, casado, bancário, CPF/MF nº 024.523.248, res. e dom. à..

vide verso

MATRÍCULA N.º



matricula **1.049** ficha **01**
verso

...à Rua João Gonçalves nº09-Santos, pelo valor de Cr\$102.500,00.-Registra do por Juiz, escr. autorizado.-

R.4/1.049 16 de junho de 1.978
 Por escritura de 30 de março de 1.978, do 1º Cartório de Notas de Cubatão livro nº 11, fls. nº 329, os proprietários, JOSÉ FELICIO PALMA, brasileiro, desquitado, do comércio, inscrito no CPF. sob nº 327.007.765-87, residente e domiciliado a Rua II nº 79, Perequê, em Guarujá; DIONIZIO GUERRA/VIEIRA PEREIRA, funcionário público federal e sua mulher IVONE PAZZETO /PEREIRA, do lar, brasileiros, inscritos no CPF. sob nº 031.219.038-70, residentes e domiciliados a Av. Washington Luiz nº 319, em Santos; JOVIRO PAZZETO, do comércio e sua mulher SUELI DA SILVA PAZZETO, do lar, brasileiros, inscritos no CPF. sob nº 335.045.128-49, residentes e domiciliados a Rua Alfredo Chammae nº 5, em Santos e NELSON TEIXEIRA, bancário e sua mulher NÉA VILARINHO TEIXEIRA, do lar, brasileiros, inscritos no CPF. sob nº 024.523.248-68, residentes e domiciliados a Rua João Gonçalves Neto nº 9 em Santos, venderem o imóvel acima a FRANCISCO BERNARDO, brasileiro, --viúvo, proprietário, inscrito no CPF/MF. sob nº 031.309.088-20, residente e domiciliado a Praça da Independência nº 20, Jardim Casqueiro, Cubatão, pelo preço de Cr\$55.000,00.- Registrado por Juiz Oficial.-

R.5 09 de junho de 1986
 Por escritura de 09 de maio de 1986, do 2º Cartório de Notas de Guarujá-SP, Livro 152, fls. 105, FRANCISCO BERNARDO, brasileiro, viúvo, proprietário, residente e domiciliado na Praça da Independência nº 20, Jardim Casqueiro, em Cubatão-SP, portador do RG nº 5.832.038-SSP-SP, inscrito no -/CPF/MF. sob nº 031.309.088-20, vendeu o imóvel acima descrito a JOSÉ ARIAS MOURÃO, espanhol, do comércio, portador do RG para estrangeiro numero 2.734.412-DOPS-SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 289.939.938-15, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Deolinda Alves Arias (RG nº 3.842.491-DOPS-SP), residente e domiciliado em Guarujá-SP, na Rua Vereador João de Souza nº 70, apto 63-B, pelo preço de Cz\$18.345,86 / (valor venal 1986/Cz\$18.345,86 - Cadastro nº 3-0533-027-000). Registrado por Juiz CL

Av. 06 10 de fevereiro de 2000
 Conforme Carta de Adjudicação extraída dos autos da ação de Execução por Quantia Certa (processo no. 2277/95), que o BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, e Agência em Santos-SP, na Rua XV de Novembro no. 195, inscrito

continua na ficha 02

OFICIAL
 CA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
 Dra. ZILMIRA ELFFRÁSIA MUNZ SAMPAIO



694
fLIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

Ficha

1.049

02

Guarujá, 10 de fevereiro de 2000

no CGC/MF sob no. 00.000.000/0004-34, move contra, JOSÉ ARIAS MOURELO, e sua esposa DEOLINDA ALVES ARIAS espanhóis, comerciantes, inscritos no CPF/MF sob nos. 289.939.938-15, e 162.322.723-38, residentes e domiciliados em Guarujá-SP, na Rua Governador João de Souza no. 70, apto. 63, centro, expedida pelo Juízo de Direito da 7a. Vara e Cartório do 7o. Ofício Cível da comarca de Santos-SP, em 24 de novembro de 1999, é feita a presente averbação para ficar constando que em virtude do recadastramento de estrangeiros residentes no país, JOSÉ ARIAS MOURELO, e sua esposa DEOLINDA ALVES ARIAS, são atualmente portadores das cédulas de identidade para estrangeiros RNE. nos. W-653416-X, e W-653415-Z, respectivamente, conforme consta do Ofício no. 019/99-NPMAF/DPF.A/STS/SP, expedido pelo Serviço Público Federal - Departamento de Polícia Federal - Delegacia de Polícia Federal "A" em Santos-SP - Núcleo de Polícia Marítima Aeroportuária e de Fronteiras, em 14 de janeiro de 1999. Averbado por *[assinatura]* escrevente.

JP

R. 07 10 de fevereiro de 2000

Pela mesma Carta de Adjudicação datada de 24 de novembro de 1999, já referida, o imóvel objeto da presente matrícula, foi ADJUBICADO ao BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, pelo valor de R\$24.649,20. (valor venal /2000/ R\$27.330,60). Registrado por *[assinatura]* escrevente.

JP

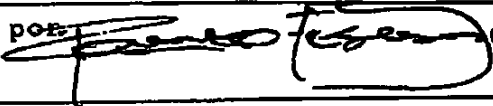
Av.08 03 de maio de 2006

Por escritura de 29 de março de 2006 do 7º Tabelião de Notas de Campinas-SP, livro 656, pág. 28/30, foi autorizada a presente averbação para constar que o número correto da inscrição do BANCO DO BRASIL S/A no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica é 00.000.000/0001-91, conforme consulta pública ao referido cadastro, emitida pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, via INTERNET em 20 de abril de 2006, e não como constou na Av.06 supra.

continua no verso

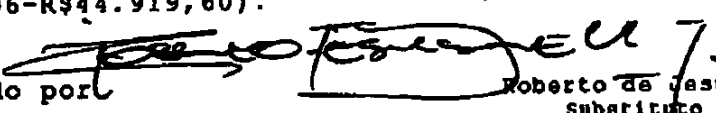
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP.
DRA. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIOOFICIAL
COMARCA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO

Matrícula	Ficha
1.049	02 Verso

Averbado por  Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial afg

R.09 03 de maio de 2006

Pela mesma escritura datada de 29 de março de 2006, o **BANCO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, CNPJ/MF. nº 00.000.000/0001-91, **vendeu** o imóvel desta matrícula a **ZILDA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 12.558.812-SSP-SP, CPF/MF nº 010.295.718-56, residente e domiciliada em São Paulo-SP., à Rua Alves Guimarães nº 518, ap. 202, pelo preço de R\$43.000,00. (Valor Venal/2006-R\$44.919,60).

Registrado por  Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial afg

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP
Protocolo: 0 Matrícula: 1049

• PENHORA ON LINE •

A presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, par. 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Conforme o provimento 6/2009, datado de 13/04/2009, art.8º a partir da data de início do funcionamento do sistema, os Oficiais de Reg. de Imóveis verificarão, obrigatoriamente, na abertura e no encerramento do expediente, bem como, pelo menos a cada intervalo máximo de 02 (duas) horas, se existe comunicação de PENHORA, para averbação, ou pedido de pesquisa e certidão, respondendo com a maior celeridade possível.

Guarujá-SP, 13 de maio de 2019. 17:51:39
Escrevente Waldir Francisco da Silva
(documento assinado digitalmente.)



Pedido nº 1.432.576

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
81.467

ficha
1.



São Paulo, 20 de junho de 1986

O apartamento nº 44, localizado no 4º andar do "EDIFÍCIO GRANVILLE", situado na Rua Tianguá, nº 220, esquina com a Avenida Mascote, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contendo a área útil ou privativa de 54,817m², área comum de .. 59,591m², totalizando a área construída de 114,408m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,0833% ou 29,5828m² no terreno do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva, localizada no sub-solo do edifício, para estacionamento de um veículo de passeio ou utilitário, em local indeterminado. O referido edifício acha-se construído em terreno perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 76.233, deste Cartório. Inscrito no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 089.110.0228-3.

PROPRIETÁRIA:- ANTIQUEIRA LANDGRAF PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Caramuru, nº 346, CGC nº 46.489.217/0001-08.

TÍTULOS ANTERIORES:- R.3/ 48.102, R.3/ 48.515 e R.3/ 48.516 (M. 76.233), deste Registro.

O Escrevente: [Handwritten Signature]

O Escrevente Autorizado: [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

R.1/ 81.467 Por escritura de venda e compra de 09 de junho de 1986, de notas do 19º Tabelião local (Lvº 3.573 -fls. 84), a proprietária transmitiu a MARIA CLARA MARTINS, portuguesa, viúva, CIRG nº 2.676.619-SP, CIC nº 507.903.408-44, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Domingues Santa Maria, nº 525, o imóvel matriculado, pelo valor de Cz\$ 90.000,00 São Paulo, 20 de junho de 1986. O Escrevente: [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature] . O Escrevente Autorizado: [Handwritten Signature]

n1

(continua no verso)

CHAVE: e92d-2d7f-dacc-bd3f-989f-cd4d-0bf3-407f



Página nº 2

Certidão na última página

Pedido nº 1.432.576

matrícula

81.467

ficha

01
Verso

R-2. Protocolo nº 596.473, em 1/3/2013. PARTILHA. Por escritura de inventário de 21 de janeiro de 2013, do 21º Tabelião de Notas desta Capital (livro 3.382, páginas 047/053) relativa aos bens deixados pela proprietária, **MARIA CLARA MARTINS**, CPF nº 507.903.408-44, falecida em 29 de setembro de 2012, no estado civil de viúva, o imóvel, avaliado em R\$ 140.631,00 (cento e quarenta mil seiscentos e trinta e um reais), foi atribuído às herdeiras-filhas : 1) **DEOLINDA ALVES ARIAS**, espanhola, viúva, comerciante, RNE W-653415-Z, CPF nº 162.322.728-38, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua República do Iraque, 236, Brooklin; 2) **ALBERTINA ALVES PINTO**, brasileira, viúva, professora aposentada, RG nº 3.657.233-0-SP, CPF nº 385.172.308-25, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Nicola Zarvos, 190, Jardim Aeroporto, e aos herdeiros netos (por representação de Maria Lourdes Alves Hartmann, falecida em 16/09/2008) - 3) **JOHN PAUL JONES HARTMAN**, brasileiro, empresário, RG nº 2.787.190-8-SC, CPF nº 912.561.439-87, casado com **CRISTINA PERES MALAQUIAS HARTMAN** (brasileira, do lar, RG nº 3.617.849-SC, CPF nº 043.499.769-22), pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 16.495, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José - SC, residentes e domiciliados no município de São José - SC, na Avenida Brasil, 862, ap. 403, Bela Vista; 5) **BRIAN KEITH HARTMAN**, brasileiro, solteiro, maior músico, RG nº 4170392-SC, CPF nº 037.069.049-42, residente e domiciliado em de Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correa, 136, ap. 201, Estreito e 6) **GRACE HARTMAN**, brasileira, solteira, maior, advogada, RG nº 4816407-SC, CPF nº 057.020.929-37, residente e domiciliado em Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correa, 136, ap. 201, Estreito, na proporção de 1/3 a cada uma das herdeiras-filhas, e 1/9 a cada um dos herdeiros netos. São Paulo, SP, 07 de março de 2013.

Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente

Jharez Berbel Junior - autorizado

R-3. Protocolo nº 610.742, em 19/09/2013. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 06 de setembro de 2013, com força de escritura pública, os proprietários: 1) **DEOLINDA ALVES ARIAS**, espanhola, viúva, aposentada, RNE nº W653415-Z, CPF nº 162.322.728-38, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua República do Iraque, 236, Brooklin; 2) **ALBERTINA ALVES PINTO**, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 3.657.233-0-SP, CPF nº 385.172.308-25, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Nicolau Zarvos, 190, Jardim Aeroporto; 3) **JOHN PAUL JONES HARTMAN**, consultor de vendas, RG nº 2.787.190-8-SC, CPF nº 912.561.439-87, e sua mulher **CRISTINA**

Continua na ficha 02

CHAVE: e92d-2d7f-dacc-bd3f-989f-cd4d-0bf3-407f



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283041>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. b9955f9 - Pág. 60

Número do documento: 2001220426070000000165283041

Pedido nº 1.432.576

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula
81.467

ficha
02

São Paulo, 30 de setembro de 2013

PERES MALAQUIAS HARTMAN, estudante, RG nº 3.617.849-SC, CPF nº 043.499.769-22, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 16.495, no livro 3 - Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis de São José - SC, residentes e domiciliados em São José - SC, na Avenida Brasil, 862, ap. 403, Bela Vista; 4) BRIAN KEITH HARTMAN, brasileiro, solteiro, maior, consultor de vendas, RG nº 4170392-SC, CPF nº 037.069.049-42, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correia, 136, ap. 201, Estreito, e 5) GRACE HARTMAN, brasileira, solteira, maior, executiva de negócios, RG nº 4816407-SC, CPF nº 057.020.929-37, residente e domiciliada na cidade de Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correa, 136, ap. 201, Estreito, transmitiram o IMÓVEL a FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO, brasileiro, empresário, RG nº 34.525.765-0-SP, CPF nº 315.911.128-85, e sua mulher CHRISTINE SAHAKIAN, norte americana, coordenadora, RNE nº V845215X, CPF nº 235.275.118-73, casados na cidade de São Francisco, condado de São Francisco, Califórnia, segundo as leis vigentes naquele País, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tianguá, 220, ap. 44, Vila Mascote, pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). São Paulo, SP, 30 de setembro de 2013.

Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente

Dora Iglesias de Carvalho - autorizada

R-4. Protocolo nº 610.742, em 19/09/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os atuais proprietários, FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO e sua mulher CHRISTINE SAHAKIAN, como devedores-fiduciantes, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), ao ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, como credor-fiduciário, para garantir a dívida de R\$ 279.950,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), a qual deverá ser amortizada por meio de 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa anual de juros nominal de 10,9349% e efetiva de 11,5000% (0,9112% ao mês) - são aplicadas as taxas de juros com benefício indicadas no contrato nas condições pactuadas, e reajustáveis pelo mesmo índice utilizado na remuneração dos depósitos em caderneta de poupança livre - pessoa física, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 2.764,95 (dois mil setecentos e

Continua no verso.

CHAVE: e92d-2d7f-dacc-bd3f-989f-cd4d-0bf3-407f



Página nº 4

Certidão na última página

Pedido nº 1.432.576

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALmatricula
81.467ficha
02
verso*adjudicado
pelo
autor*

sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), com vencimento para o dia 06 de outubro de 2013. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). São Paulo, SP, 30 de setembro de 2013.

[Assinatura]
Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente

[Assinatura]
Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Av-5. Protocolo nº 679.740, em 10/03/2017. DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA. Nos termos do ofício nº 661/2017, expedido em 20 de fevereiro de 2017, pelo Juízo Federal da 2ª Vara do Trabalho da Comarca do Guarujá - SP - TRT 2ª Região, nos autos nº 01319004419935020302, da ação trabalhista requerida por JOSE ALBERTO DOS SANTOS, contra NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a antiga proprietária, DEOLINDA ALVES ARIAS, CPF nº 162.322.728-38, e outros, foi declarada a ineficácia das alienações a que se referem os registros nºs 3 e 4, relativamente à 1/3 do imóvel, por terem sido realizadas em fraude à execução, conforme decisão proferida em 26 de janeiro de 2017. São Paulo, SP, 14 de março de 2017. Analisado por Ruth Rodrigues Mussulini - escrevente e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

[Assinatura]
Silas de Camargo - substituto

Av-6. Protocolo nº 682.509, em 03/05/2017. PENHORA. Conforme certidão, enviada por meio eletrônico, em 03 de maio de 2017, sob protocolo PH000162360, a parte ideal correspondente a 33,33333% (ou 1/3) DO IMÓVEL foi PENHORADA, em 03 de abril de 2017, nos autos da ação de execução trabalhista nº 01319004419935020302, da 2ª Vara do Trabalho da Comarca do Guarujá - SP, que tem como exequente: JOSE ALBERTO DOS SANTOS, CPF nº 016.899.708-80, como executada: DEOLINDA ALVES ARIAS, CPF nº 162.322.728-38; como valor da dívida: R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), e como depositário: a Executada. São Paulo, SP, 05 de maio de 2017. Analisado por Ruth Rodrigues Mussulini - escrevente e conferido por Luciane Bueno de Andrade Oliveira - substituta.

[Assinatura]
Augusto T. Sato - substituto

CHAVE: e92d-2d7f-dacc-bd3f-989f-cd4d-0bf3-407f



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. b9955f9 - Pág. 62

Número do documento: 20012204260700000000165283041

Pedido nº 1.432.576

Página nº 5
Certidão na última página

Pedido nº 1.432.576

CERTIFICO que este documento contém o inteiro teor desta matrícula nela reproduzido. **CERTIFICO finalmente**, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 10 de maio de 2019.

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)

Emolumentos Isento

Apenas para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, deverá ser contada da data da assinatura digital, sem importar reserva de prioridade.



adjudicado pelo autor

1137463E314325763RS3BV19Q

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CHAVE: e92d-2d7f-dacc-bd3f-989f-cd4d-0bf3-407f



Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Matrícula
Nome:	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP
Nº do Processo:	01319004419935020302
CPF:	162.322.728-38

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH19050016517D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.



540

LIVRO No 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumerindo Muniz Sampaio
- OFICIAL VITALICIO -

matrícula
63724

ficha
01

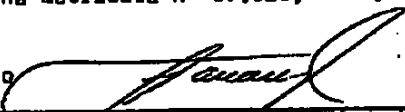
Guarujá, 22 de setembro de 1988

Imóvel:- Um terreno formado pelos lotes nºs 07 e 08 da Quadra "0", do loteamento denominado "JARDIM TRÊS MARIAS", situado na Praia de Enseada, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., medindo 24,26 metros de frente para a Avenida D. Pedro I, por 50,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, medindo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área total de 1.213,00 metros quadrados confrontando de quem da Avenida D. Pedro I olhar para o imóvel, pelo lado direito, com o lote 09, pelo lado esquerdo, com o lote 06, e pelos fundos com parte do lote 05, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0091-007-000.

Proprietários:- JOSE ARIAS MOURELO, espanhol, comerciante, e sua mulher DEOLINDA / ALVES ARIAS, espanhola, decoradora, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, portadores das cédulas de identidades para estrangeiros RNE. nºs.. W653.416-X/SE/DPMF., e W653.415-Z/SE/DPMF., inscritos no CPF/MF sob número - - - 289.939.938-15, residentes e domiciliados em Guarujá- SP., à rua Vereador João de Souza nº 70, apto 63, e GUTIERREZ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em São Paulo, Capital, à rua Mangel Correa nº 238, inscrita no CGC/MF sob nº... 47.462.593/0001-71.

Registro Anterior:- R.03 e 04 na matrícula nº 09.616, e R.04 e 06 na matrícula nº 11.200, deste Cartório.

escrevente autorizado



22 de setembro de 1988

Av.01

O imóvel acima descrito, possui a atual descrição em virtude de anexação, conforme averbações nºs 06 na matrícula nº 09.616, e 08 na matrícula nº 11.200, deste Cartório, autorizada pelo instrumento particular de 20 de julho de 1988.- Averbada por: JP



R.02

22 de setembro de 1988

Por requerimento datado de 20 de julho de 1988, dos proprietários acima qualificados, acompanhado do memorial e demais documentos exigidos pelo Artigo 32 da lei nº 4591/64, regulamentada pelo Decreto 55.815/65, com as alterações introduzidas pela lei 4864/65, fica registrada a incorporação imobiliária denominada "EDIFÍCIO MAR Y CÉU", que será composto de 02 Blocos "A e B", terá em cada bloco: andar térreo, cinco andares superiores e ático, com um total de 36 apartamentos, sendo 18 em cada bloco, localizados e numerados da seguinte forma: **BLOCO "A"**: 1º andar ou 2º pavimento: Aptos. TIPO nºs. 11-A, 12-A, 13-A, 14-A; 2º andar ou 3º pavimento: Aptos. TIPO nºs. 21-A, 22-A, 23-A e 24-A; 3º andar ou 4º pavimento: Aptos. TIPO nºs. 31-A, 32-A, 33-A, e 34-A; 4º andar ou 5º pavimento: Aptos. TIPO nºs. 41-A, 42-A, 43-A e 44-A, e 5º andar ou 6º pavimento: Aptos. tipo de Cobertura nºs. 51-A e 52-A. e **BLOCO "B"**: 1º andar ou 2º pavimento: Aptos. TIPO nºs. 11-B, 12-B, 13-B e 14-B; 2º andar ou 3º pavimento: Aptos. TIPO nºs. 21-B, 22-B, 23-B e 24-B; 3º andar ou 4º pavimento: Aptos. TIPO nºs. 31-B, 32-B, 33-B e 34-B; 4º andar ou 5º pavimento: Aptos. TIPO nºs. 41-B, 42-B, 43-B e 44-B; e 5º andar ou 6º pavimento: Aptos. tipo de Cobertura: nºs. 51-B e 52-B. Da declaração a que se refere a alínea "p" do Artigo 32 da lei 4591/64, e suas regulamentações, consta que a garagem será de uso comum do Edifício, localizar-se-á no andar térreo ou 1º pavimento do mesmo, terá capacidade pa

continua no verso.....



matrícula
63724

ficha
01
verso

ra guarda e estacionamento de 36 automóveis de passeio, em 36 vagas individuais e indeterminadas, com manobras sujeitas a serem efetuadas com auxílio de manobrista. (valor global da obra - Cz\$222.053.790,00 - Valor Venal/ 88 - terreno - - - - Cz\$5.837.598,00). Registrado por *Armon Teira* escrevente autorizado. JR

Av.03

21 de fevereiro de 1990

Por instrumento particular datado de 28 de dezembro de 1989, JOSÉ ARIAS MOURELO e sua mulher DEOLINDA ALVES ARIAS, e GUTIERREZ-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. - LTDA., acima qualificados, requereram a presente averbação, para ficar constando/ que sobre o imóvel objeto da presente matrícula foi construído o prédio de aparta- mentos que recebeu o nº 1.305 da Avenida Dom Pedro I, conforme comprova com a Car- ta de Habite-se nº 14487/89, expedida pela Prefeitura Municipal de Guarujá, em 10 de novembro de 1989, e para constar a apresentação da CND-Certidão Negativa de Dé- bito nº 505721, série "B", expedida pelo IAPAS, Agência do Guarujá, em 01 de feve- reiro de 1990.- Averbado por *Armon Teira* escrevente autorizado.- JJS

R.04

21 de fevereiro de 1990

Pelo mesmo instrumento particular datado de 28 de dezembro de 1989, JOSÉ ARIAS // MOURELO e sua mulher DEOLINDA ALVES ARIAS, e GUTIERREZ-EMPREENHIMENTOS IMOBILIA- RIOS S/C. LTDA., acima qualificados, procederam a especificação de Condomínio, ins- tituída no imóvel acima sob a denominação de EDIFÍCIO MAR Y CEJU, composto de 02 Blocos "A" e "B", contendo em cada bloco: andar térreo, cinco andares superiores/ e ático, com um total de 36 apartamentos, sendo 18 em cada bloco, localizados e - numerados da seguinte forma: BLOCO "A": 1º andar ou 2º pavimento - Aptos. TIPO / nºs. 11-A, 12-A, 13-A, 14-A; 2º andar ou 3º pavimento - Aptos. TIPO nºs. 21-A, - 22-A, 23-A, 24-A; 3º andar ou 4º pavimento - Aptos. TIPO nºs. 31-A, 32-A, 33-A, / 34-A; 4º andar ou 5º pavimento - Aptos. TIPO nºs. 41-A, 42-A, 43-A, 44-A, e 5º an- dar ou 6º pavimento - Aptos. TIPO DE COBERTURA nºs. 51-A e 52-A; e BLOCO "B": 1º / andar ou 2º pavimento - Aptos. TIPO nºs. 11-B, 12-B, 13-B, 14-B; 2º andar ou 3º - pavimento - Aptos. TIPO nºs. 21-B, 22-B, 23-B, 24-B; 3º andar ou 4º pavimento - / Aptos. TIPO nºs. 31-B, 32-B, 33-B, 34-B; 4º andar ou 5º pavimento - Aptos. TIPO - nºs. 41-B, 42-B, 43-B, 44-B; e 5º andar ou 6º pavimento - Aptos. TIPO DE COBERTU- RA nºs. 51-B e 52-B. A Garagem localiza-se no andar térreo ou 1º pavimento do mes- mo, denominada garagem coletiva, destinada a guarda e estacionamento para abrigar 36 automóveis de passeio, sendo 18 vagas em cada Bloco "A" e "B", em lugar inde- terminado, sujeito a auxílio de manobrista, cabendo a cada apartamento o direito/ de uso de uma vaga. A distribuição da área útil, área comum, área total construí- da, e da fração ideal de terreno correspondente a cada apartamento, é a constante do instrumento particular de especificação de condomínio, que fica arquivada nes- te Cartório, e Convenção registrada sob nº 1.614 no Livro 03 - Registro Auxiliar -Valor atribuído a obra NCz\$9.989.612,16. Valor Venal/1989-Terreno-NCz\$29.081,47) Registrado por *Armon Teira* escrevente autorizado.- JJS

RIG CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO GUARUJA-SP
Protocolo: 0 Matrícula: 63724

* PENHORA ON LINE *

A presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, par. 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Conforme o provimento 6/2008, datado de 13/04/2008, art.8º a partir da data de início do funcionamento do sistema, os Oficiais de Reg. de Imóveis verificarão, obrigatoriamente, na abertura e no encerramento do expediente, bem como, pelo menos a cada intervalo máximo de 02 (duas) horas, se existe comunicação de PENHORA, para averbação, ou pedido de pesquisa e certidão, respondendo com a maior celeridade possível.

Guarujá-SP, 13 de maio de 2018. 15:44:37
Escrevente Waldir Francisco da Silva
(documento assinado digitalmente.)



2a. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
Rua Montenegro, 273-Guarujá/SP

PROC. N.º 1319/1993

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho.

Guarujá, 16/05/2019.

Vera Lúcia Pedroso Ribeiro
Diretora de Secretaria

Considerando o que consta no registro 4 da matrícula 63724, intime-se o Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá, a fim de que forneça cópia da certidão de matrícula específica do apartamento 11-B, sito na Avenida Dom Pedro I, 1305- Jd. Virgínia, em Guarujá/SO. Prazo: cinco dias.

Guarujá, data supra.

Dr. XERXES GUSMÃO
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7705061
Data da assinatura: 16/05/2019, 11:13 PM. Assinado por: XERXES GUSMAO



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283041

ID. b9955f9 - Pág. 67



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 196/2019 OFICIAL DE JUSTIÇA
(1319/1993)

Destinatário: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GUARUJA
Endereço : RUA MARIO RIBEIRO, 204 - 1º ANDAR
PITANGUEIRAS
11410-190 - GUARUJA - SP
GUARUJÁ, 20 de Maio de 2019

Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Ao: ILMO SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Prezado Senhor OFICIAL,

POR ORDEM DO MM. JUIZ DO TRABALHO DR.XERXES GUSMÃO
SOLICITO A V.SA QUE FORNEÇA A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, A
CÓPIA DA MATRÍCULA ESPECÍFICA DO APARTAMENTO 11-B, SITO NA AVENIDA
DOM PEDRO I,1305, JARDIM VIRGÍNIA EM GUARUJÁ, CONFORME CÓPIA ANEXA.

Atenciosamente,

"cópia"

VERA LÚCIA PEDROSO RIBEIRO-DIRETORA DE SECRETARIA
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

PROCESSO Nº 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 196/2019 OFICIAL DE JUSTIÇA
(1319/1993)

REMETENTE:

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP

DESTINATÁRIO

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GUARUJA
RUA MARIO RIBEIRO, 204 - 1º ANDAR
PITANGUEIRAS
11410-190 - GUARUJA - SP

*Retornado pelo Oficial
Dancy em
21/05/19
Gonçalves*





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

602
0

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 196/2019 OFICIAL DE JUSTIÇA
(1319/1993)

Destinatário: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GUARUJA
Endereço : RUA MARIO RIBEIRO, 204 - 1º ANDAR
PITANGUEIRAS
11410-190 - GUARUJA - SP
GUARUJÁ, 20 de Maio de 2019

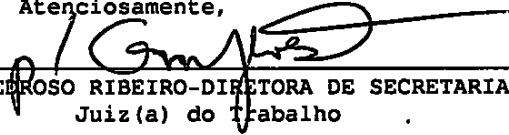
Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Ao: ILMO SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Prezado Senhor OFICIAL,

POR ORDEM DO MM. JUIZ DO TRABALHO DR.XERXES GUSMÃO
SOLICITO A V.SA QUE FORNEÇA A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, A
CÓPIA DA MATRÍCULA ESPECÍFICA DO APARTAMENTO 11-B, SITO NA AVENIDA
DOM PEDRO I, 1305, JARDIM VIRGÍNIA EM GUARUJÁ, CONFORME CÓPIA ANEXA.

Atenciosamente,


VERA LÚCIA PEDROSO RIBEIRO-DIRETORA DE SECRETARIA
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

PROCESSO Nº 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 196/2019 OFICIAL DE JUSTIÇA
(1319/1993)

REMETENTE:

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP

DESTINATÁRIO
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GUARUJA
RUA MARIO RIBEIRO, 204 - 1º ANDAR
PITANGUEIRAS
11410-190 - GUARUJA - SP

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica de Guarujá - SP
Recebido em 03/06/19 às 9:39 hs.

Dr. Waldir Francisco da Silva Oficial Designado
 Dr. Roberto de Jesus Clannella Escrivão Substituto



Handwritten signature/initials



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

Processo: 01319004419935020302 (01319199330202007)

Mand/Int./Not.: 0196/2019

CPF/CNPJ: 0

Reclamante: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Reclamado: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

Endereço: RUA MARIO RIBEIRO, 204 - 1º A, DAR Complemento: PITANGUEIRAS

Cidade: GUARUJA UF: SP CEP: 11410190

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi na data de 03/06/2019 à rua Mário Ribeiro, 204, centro, Guarujá/SP e, em senão aī, efetuei a entrega do ofício ao Cartório de Registro de Imóveis, que de tudo ficou ciente e recebeu a contra-fé, conforme protocolo anexo.

**Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa
GUARUJÁ, 03 DE JUNHO DE 2019.**

Handwritten signature of Darcy Pedrosa da Silva

Darcy Pedrosa da Silva
Oficial de Justiça Avaliador



Ofício de Juiz de Direito
do Juízo Federal da 2ª Vara

EXARCA DO DE JUÍZO DE 2018
para o exercício de suas atribuições e cumprimento de V. Exa

receber e cumprir as obrigações processuais
em nome de Juiz de Direito do Juízo do Trabalho de Juiz de Direito de Juiz de Direito e
Juiz de Direito e para se dar a ciência de sua nomeação e sua função de Juiz de Direito e

CELEBRAR:

EXARCA DO DE JUÍZO DE 2018
EXARCA DO DE JUÍZO DE 2018
EXARCA DO DE JUÍZO DE 2018
EXARCA DO DE JUÍZO DE 2018
EXARCA DO DE JUÍZO DE 2018
EXARCA DO DE JUÍZO DE 2018
EXARCA DO DE JUÍZO DE 2018
EXARCA DO DE JUÍZO DE 2018



Juiz de Direito - 2ª Vara
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.**

Fls.: 936

Oficial Designado: Bel. Waldir Francisco da Silva
CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

GCH
J

1319/93

OFÍCIO Nº 275/2019

Guarujá, 03 de junho de 2019


A Senhora
Vera Lucia Pedroso Ribeiro
Diretora de Secretaria – 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Rua Montenegro, 273, Vila Maia,
Guarujá/SP - CEP. 11410-040

Assunto: Certidão de Matrícula

Senhora Diretora

1. Em atendimento ao Ofício nº 196/2019, Processo nº 013190044/19935020302 (1319/1993), cópia em anexo, encaminhamos a certidão da matrícula nº 89.116, referente ao apartamento nº 11-B situado na Avenida Dom Pedro I, nº 1305, conforme solicitado.

Respeitosamente,


Waldir Francisco da Silva
Oficial Designado



Ribeiro nº 204, 1º andar, CEP 11410-190 - Tel: (13) 3347-1112 - www.riguaruja.com.br

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. b9955f9 - Pág. 72

Número do documento: 20012204260700000000165283041



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

Registro de Imóveis de Guarujá-SP
Favor numerar este Ofício sob nº
275/2019

605
0

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 196/2019 OFICIAL DE JUSTIÇA
(1319/1993)

Destinatário: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GUARUJA
Endereço : RUA MARIO RIBEIRO, 204 - 1º ANDAR
PITANGUEIRAS
11410-190 - GUARUJA - SP
GUARUJÁ, 20 de Maio de 2019


Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Ao: ILMO SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Prezado Senhor OFICIAL,

POR ORDEM DO MM. JUIZ DO TRABALHO DR.XERXES GUSMÃO
SOLICITO A V.SA QUE FORNEÇA A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, A
CÓPIA DA MATRÍCULA ESPECÍFICA DO APARTAMENTO 11-B, SITO NA AVENIDA
DOM PEDRO I, 1305, JARDIM VIRGÍNIA EM GUARUJÁ, CONFORME CÓPIA ANEXA.

Atenciosamente,


VERA LÚCIA PEDROSO RIBEIRO-DIRETORA DE SECRETARIA
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

PROCESSO Nº 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 196/2019 OFICIAL DE JUSTIÇA
(1319/1993)

REMETENTE:

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP

DESTINATÁRIO

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GUARUJA
RUA MARIO RIBEIRO, 204 - 1º ANDAR
PITANGUEIRAS
11410-190 - GUARUJA - SP

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de Guarujá - SP
Recebi em 03/06/19 às 4:37 hs.

Dr. Waldyr Francisco da Silva
 Dr. Roberto de Jesus Giannella
Oficial Designado
Escritor Substituto



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. b9955f9 - Pág. 73

Número do documento: 20012204260700000000165283041

2a. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
Rua Montenegro, 273-Guarujá/SP

PROC. N.º 1319/1993

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho.

Guarujá, 16/05/2019.

Vera Lúcia Pedroso Ribeiro
Diretora de Secretaria

Considerando o que consta no registro 4 da matrícula 63724, intime-se o Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá, a fim de que forneça cópia da certidão de matrícula específica do apartamento 11-B, sito na Avenida Dom Pedro I, 1305- Jd. Virgínia, em Guarujá/SO. Prazo: cinco dias.

Guarujá, data supra.

Dr. XERXES GUSMÃO
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7705061
Data da assinatura: 16/05/2019, 11:13 PM. Assinado por: XERXES GUSMAO



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283041

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO 204, 1o. ANDAR-TEL.:(013)3347-1112-CEP: 11.410-190
OFICIAL DESIGNADO: Bel. WALDIR FRANCISCO DA SILVA
CNPJ: 51.080.695/0001-08

Fls.: 939

- CERTIDÃO

Lásaro
1ª Via Cliente

606
D

Guarujá-SP, 03/06/2019

Cotado: 03/06/2019

Protocolo de Certidão de Propriedade

Pedido: 516.218

Apresentante: 2ª V.T. Guarujá - Ofício nº 196/2019, Proc.nº
01319004419935020302 (1319/1993)

Emolumentos.....	0,00
Ao Estado.....	0,00
Ao Sefaz.....	0,00
Ao Sinoreg.....	0,00
A Justiça.....	0,00
Ao Município.....	0,00
Ao Ministério Público....	0,00
Correios.....	0,00
Total.....	0,00
Depósito Prévio.....	0,00
Saldo.....	0,00

Gua

Fro

Apr

ClS

Assinatura Funcionário



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283041

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Fls.: 940

Oficial Designado: Bel. Waldir Francisco Da Silva

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

Página 1 de 3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

89116

Ficha

01

Guarujá, 28 de fevereiro de 2002

Imóvel: APARTAMENTO No. 11-B, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do EDIFÍCIO "MAR Y CEU", (Bloco "B"), situado na Avenida D. Pedro I n. 1.305, no Jardim Tres Marias, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, possuindo a área útil de 70,87m², a área comum de 25,57m², a área de garagem de uso comum de 11,50m², encerrando a área total de 107,94m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,598127% no terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio, cabendo o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, localizada no andar térreo ou 1o. pavimento, em lugar indeterminado e sujeito a auxílio de manobrista. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0091-007-019.

Proprietários: GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em São Paulo, Capital, na Rua Chiquinha Rodrigues nº 64, Caxingui, CNPJ/MF nº 47.462.593/0001-71, e JOSÉ ARIAS MOURELO, comerciante e sua mulher DEOLINDA ALVES ARIAS, decoradora, espanhóis, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Guarujá-SP, na Rua Vereador de Souza n. 70, apto. 63, RNE nos. W-653.416-X SE/DPMAF e W-653.415-Z SE/DPMAF, respectivamente, CPF/MF nº 289.939.938-15 162.322.728-38.

Registro Anterior: R.03 datado de 17/04/86, R.04 datado de 28/07/86, na matrícula 9.616, R.04 datado de 25/01/83, R.06 datado de 28/07/86 na matrícula 11.200, (aquisição), e R.04, datado de 21/02/90 na Matrícula 63.724

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9 - AA 446802

12046-9-446802-0019



Rua Mário Ribeiro nº 204, 1º andar, CEP 11410-190 - Tel: (13) 3347-1112 - www.rfguaruja.com.br

Protocolo: 516218 - Matrícula: 89116



Assinado eletronicamente por: Usuário: 46518011 - 22/01/2004 13:34:19

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO: 03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. b9955f9 - Pág. 76

Número do documento: 20012204260700000000165283041



Matrícula	Ficha
89116	01
	Versão

(especificação de condomínio), todas deste Cartório.

Escrevente Substituto

Wanderley Américo de Freitas
Wanderley Américo de Freitas

WWS

R.01

28 de fevereiro de 2002

Por escritura datada de 23 de janeiro de 2002, do 1º Tabelião de Notas de Guarujá-SP, livro 1000, páginas 199/203, a GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., JOSÉ ARIAS MOURELO e sua mulher DEOLINDA ALVES ARIAS, retro qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, a **VICTORIO MIGUEL BARALDI**, brasileiro, advogado, RG. nº 3.161.483-SSP/SP., CPF/MF nº 103.617.078-00, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com **DORACI BERTONHA BARALDI**, (brasileira, aposentada, RG. nº 2.944.552-SSP/SP., CPF/MF nº 991.835.878-53), residente e domiciliado em São Caetano do Sul-SP., na Rua Silvio Aguirre, nº 44, Vila Barcelona, pelo preço de **R\$500.000,00**, (padrão monetário vigente em 01/02/88). (Valor venal de 2002 - R\$48.604,21).

Registrado por

Wanderley Américo de Freitas
Wanderley Américo de Freitas
Escrevente Substituto

WWS

EM BRANCO

EM BRANCO

Continua na próxima folha



CONTINUAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73.(Registros Públicos) CERTIFICO MAIS que as pesquisas acerca dos títulos protocolados (contraditório), observam as prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior desde que não tenham sido canceladas naquela data. CERTIFICO ainda, que os ônus e alienações constam da própria matrícula. Portanto, esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações. RESSALVA-SE que certidão de matrícula de que constar registro de loteamento ou de condomínio-edifício, não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento.

Emolumentos.....R\$ 0,00
Estado.....R\$ 0,00
Sefaz.....R\$ 0,00
Registro Civil.....R\$ 0,00
Tribunal de Justiça.....R\$ 0,00
ISS.....R\$ 0,00
Min. Público.....R\$ 0,00
T O T A L.....R\$ 0,00

Protocolo: 516218 - Matrícula: 89116

Guarujá-SP, 31/05/2019. 14:42:30


Luiz Eduardo Ferreira, Escrevente

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capítulo XIV item 12, letra "d" do provimento 58/89 normas da C.G.J).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
BEL. WALDIR FRANCISCO DA SILVA
OFICIAL DESIGNADO
LUIZ EDUARDO FERREIRA
ESCREVENTE

EM BRANCO



*Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.us.br>
Selo nº [1204693C3BT000043606BW194]

Protocolo: 516218 - Matrícula: 89116

Rua Mário Ribeiro nº 204, 1º andar, CEP 11410-190 - Tel: (13) 3347-1112 - www.riguaruja.com.br



Assinado eletronicamente pelo(a) **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL**

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. b9955f9 - Pág. 78

Número do documento: 20012204260700000000165283041

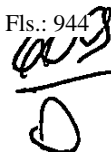


EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





2a. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ - Rua Montenegro, 273-Guarujá/SP

PROC. N.º 1319/1993

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho.

Guarujá, 11/06/2019.

Vera Lúcia Pedroso Ribeiro
Diretora de Secretaria

Ante a resposta ARISP, requeira o autor, em sessenta dias.

Guarujá, data supra.

DRA. MARIANA KAWAHASHI
Juíza do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2008.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7748028
Data da assinatura: 12/06/2019, 07:40 AM. Assinado por: MARIANA KAWAHASHI



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283041

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROCESSO Nº 01319004419935020302 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(1319/1993)

Autor(es) : JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu(s) : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
ANTE A RESPOSTA ARISP, REQUEIRA O AUTOR EM 60 DIAS.
INTEGRA DO DESPACHO NO SITE DO E. TRT, www.trtsp.jus.br
CONSULTAS> ATAS, SENTENÇAS E DESPACHOS FLS.609

Advogado(s) :

86715 /SP-D OSWALDO ELEUTERIO

Publicado no D.O.E. em 17/06/2019

Solicitado por Gustavo Eberle Moraes Alves
em 13/06/2019 às 10:10 hs.
Solicitação nº 337



2a. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
Rua Montenegro, 273-Guarujá/SP

PROC. N. 1319/1993

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho.

Guarujá, 12/06/2019

Vera Lúcia Pedroso Ribeiro
Diretora de Secretaria

Declaro a ineficácia do Registro 01, da certidão de matrícula 89116, posto que a venda do imóvel operou-se após a propositura da presente ação. Tem-se, pois, que o imóvel pertence ao Sr. José Arias Mourelo e sua esposa Deolinda Arias Mourelo.

De plano, registre-se a declaração de ineficácia do R.1/89116, junto ao Cartório competente.

Destarte, proceda-se à penhora sobre o imóvel de matrícula 89116 e constatação de débitos.

Nomeio depositário o Sr. JOSÉ ARIAS MOURELO.

Registre-se a penhora, através do convênio ARISP.

Para fins de atos perante a ARISP, defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita.

Após a formalização da penhora, proceda-se à intimação dos titulares do imóvel e demais envolvidos.

Guarujá, data supra.

DRA. MARIANA KAWAHASHI
Juíza do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7753769
Data da assinatura: 14/06/2019, 09:37 AM. Assinado por: MARIANA KAWAHASHI



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283041

ID. b9955f9 - Pág. 82

Página separadora (impressão frente-verso)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283041



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 253/2019 OFICIAL DE JUSTIÇA
(1319/1993)

Destinatário: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GUARUJA
Endereço : RUA MARIO RIBEIRO, 204 - 1º ANDAR
PITANGUEIRAS
11410-190 - GUARUJA - SP
GUARUJÁ, 18 de Junho de 2019

Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Ao: ILMO SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Prezado Senhor,

POR ORDEM DA MM. JUÍZA DO TRABALHO DRA. MARIANA KAWAHASHI
SOLICITO A V.SA QUE PROCEDA À DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DO R.01 DA
MATRÍCULA 89.116, EIS QUE RECONHECIDA A FRAUDE À EXECUÇÃO, POSTO QUE
A VENDA DO IMÓVEL OPEROU-SE APÓS A PROPOSITURA DA AÇÃO, CONFORME
CÓPIA DA DECISÃO EM ANEXO.

Atenciosamente,

"cópia"
VERA LÚCIA PEDROSO RIBEIRO DIRETORA DE SECRETARIA
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

PROCESSO Nº 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 253/2019 OFICIAL DE JUSTIÇA
(1319/1993)

REMETENTE:

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP

DESTINATÁRIO

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GUARUJA
RUA MARIO RIBEIRO, 204 - 1º ANDAR
PITANGUEIRAS
11410-190 - GUARUJA - SP

*Retirado pelo
Oficial Marcy
em 19/06/19
Gomes*



ATUALIZAÇÃO TRT02

Índices até 01/06/19

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO – TRT02
TABELA DE ATUALIZAÇÃO E ABATIMENTOS DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PROCESSO Nº **1319-1993**
 JUROS A PARTIR DE **17/08/93**

DADOS DA HOMOLOGAÇÃO Nº 319

	VALOR	DATA DE PARTIDA
** PRINCIPAL	R\$ 39.663,28	01/09/05
* JUROS		
** FGTS		01/09/05
* JUROS (FGTS)		
* INSS	R\$ 7.141,50	01/09/05
* HP Roberto Bellini Santil	R\$ 600,00	25/08/99
* HP Carlos Rodrigues Lourenço	R\$ 2.000,00	23/10/08
* CUSTAS	R\$ 60,00	25/08/99
* EMOLUMENTOS		
	R\$ 49.464,78	

** = correção + juros / * = correção


ABATIMENTOS E REMANESCENTE NA DATA

	DATA	DÉBITO	DEPÓSITO	REMANESCENTE	crédito fls.	liberado fls.
1ª	01/09/05	R\$ 106.775,40	R\$ 0,00	R\$ 106.775,40		
2ª						
3ª						
4ª						
5ª						
6ª						
7ª						
8ª						
9ª						
10ª						
11ª						
12ª						
13ª						
14ª						
15ª						
16ª						
17ª						
18ª						
19ª						
20ª						
21ª						
22ª						
23ª						
24ª						
25ª						
26ª						
27ª						
28ª						
29ª						
30ª						

ATUALIZADO PARA

REMANESCENTE APÓS 1º ABATIMENTO	01/06/19	
PRINCIPAL	R\$ 39.663,28	R\$ 54.847,38
JUROS	R\$ 57.300,22	R\$ 169.734,36
PRINCIPAL + JUROS =		R\$ 224.581,74
FGTS		
JUROS (FGTS)		R\$ 0,00
INSS	R\$ 7.141,50	R\$ 9.875,45
HP Roberto Bellini Santil	R\$ 706,99	R\$ 977,65
HP Carlos Rodrigues Lourenço	R\$ 1.892,71	R\$ 2.617,29
CUSTAS	R\$ 70,70	R\$ 97,76
EMOLUMEN		
	R\$ 106.775,40	R\$ 238.149,86

DÉBITO ATUALIZADO PARA 01/06/2019

Guanjá 18/06/19

 GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES
 MATRÍCULA 134074



613



ATUALIZAÇÃO TRT02

NÃO HÁ VALORES/DEPÓSITOS A SEREM ABATIDOS

DEPÓSITOS / PAGAMENTOS				PRINCIPAL	JUROS	SOMA PRINCIPAL + JUROS	FGTS	JUROS (FGTS)	SOMA FGTS + JUROS (FGTS)	INSS	HP Roberto Balini Santti	HP Carlos Rodrigues Lourenço	CUSTAS	EMOLUMEN	VALOR TOTAL ABATIDO NA DATA	SOBRA	
Ord.	VALOR	DATA															
19	0	0,00	01/09/05														
20	0	0,00	01/09/05														
21	0	0,00	01/09/05														
22	0	0,00	01/09/05														
23	0	0,00	01/09/05														
24	0	0,00	01/09/05														
25	0	0,00	01/09/05														
26	0	0,00	01/09/05														
27	0	0,00	01/09/05														
28	0	0,00	01/09/05														
29	0	0,00	01/09/05														
30	0	0,00	01/09/05														



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283041>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283041





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
End. R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA CEP: 11410040
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 9512

Redistribuição:	612
() CEP	
() CEP	
() CEP	
() DETRAN	

PROCESSO Nº 01319004419935020302 (1319/1993) MANDADO Nº 00267/2019
 Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
 Réu: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA + 4
 Exequente: JOSE ALBERTO DOS SANTOS CPF/CNPJ 000.000.000-00
 Destinatário: JOSÉ ARIAS MOURELO CPF/CNPJ 289.939.938-15
 Nome Fantasia:
 Endereço: RUA VEREADOR DE SOUZA, 70 APT.63 PITANGUEIRAS
 GUARUJÁ / SP - CEP: 11410-210

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
54847,38	0,00	169734,36	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
9875,45	97,76	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
3594,94	0,00	238149,89		01/06/2019	

BEM(NS): Matrícula nº 89116, 1 Cartório de GUARUJÁ
PROCEDER COM A PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL MATRÍCULA 89.116 DO CRI DE GUARUJÁ, EM RAZÃO DA DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA SENDO NOMEADO DEPOSITÁRIO DO BEM O SÓCIO EXECUTADO SR. JOSÉ ARIAS MOURELO, CONFORME CÓPIAS ANEXAS.

Endereço do(s) Imóvel(s): AV.DOM PEDRO I,1305 APT.11 B CEP: 11440001
complemento JARDIM TRÊS MARIAS GUARUJÁ / SP

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei.

Em 18 de Junho de 2019.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

"cópia"
VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO / GUSTAVO EBERLE M. ALVES

Remetido à Central em ___/___/20___.

*Enviado ao
JAO de
Guarujá
em 19/06/19
Gustavo*





1319/1993

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 253/2019 OFICIAL DE JUSTIÇA
(1319/1993)

Destinatário: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GUARUJA
Endereço : RUA MARIO RIBEIRO, 204 - 1º ANDAR
PITANGUEIRAS
11410-190 - GUARUJA - SP
GUARUJÁ, 18 de Junho de 2019

Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Ao: ILMO SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Prezado Senhor,

POR ORDEM DA MM. JUÍZA DO TRABALHO DRA. MARIANA KAWAHASHI
SOLICITO A V.SA QUE PROCEDA À DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DO R.01 DA
MATRÍCULA 89.116, EIS QUE RECONHECIDA A FRAUDE À EXECUÇÃO, POSTO QUE
A VENDA DO IMÓVEL OPEROU-SE APÓS A PROPOSITURA DA AÇÃO, CONFORME
CÓPIA DA DECISÃO EM ANEXO.

Atenciosamente,

VERA LÚCIA PEDROSO RIBEIRO-DIRETORA DE SECRETARIA
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

PROCESSO Nº 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 253/2019 OFICIAL DE JUSTIÇA
(1319/1993)

REMETENTE:

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA

11410-040 - GUARUJÁ-SP

DESTINATÁRIO

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GUARUJA
RUA MARIO RIBEIRO, 204 - 1º ANDAR
PITANGUEIRAS
11410-190 - GUARUJA - SP

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de Guarujá - SP
Recebi em 18/06/19, às 13:55 hs.

Dr. Waldir Francisco da Silva
 Dr. Roberto de Jesus Giannella

Oficial Designado
Escrivão Substituto



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**Justiça do Trabalho - 2ª Região****2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ****Processo: 01319-0044.1993.5.02.0302****Mandado/Notificação: Ofício 253/19****Reclamante: José Alberto dos santos****Reclamado/destinatário: Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá****Endereço: rua Mário Ribeiro, 204, centro****Cidade: GUARUJÁ/SP CEP: 11410-191****CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que me dirigi na data de 19/06/2019 à rua Mário Ribeiro, 204, Guarujá/SP e, em sendo aí, efetuei a entrega do ofício ao destinatário, conforme protocolo anexo.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto a apreciação de V. Exa.

Guarujá, 22/06/2019.

Darcy Pedrosa da Silva

Oficial de Justiça Avaliador Federal





1319/93

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
End. R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA CEP: 11410040
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 954

Redistribuição:

() CEP _____

() CEP _____

() CEP _____

() DETRAN _____

PROCESSO Nº 01319004419935020302 (1319/1993)

MANDADO Nº 00267/2019

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

+ 4

Exeqüente: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

CPF/CNPJ 000.000.000-00

Destinatário: JOSÉ ARIAS MOURELO

CPF/CNPJ 289.939.938-15

Nome Fantasia:

Endereço: RUA VEREADOR DE SOUZA, 70 APT.63
GUARUJÁ

PITANGUEIRAS
/ SP - CEP: 11410-210

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
54847,38	0,00	169734,36	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
9875,45	97,76	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
3594,94	0,00	238149,89		01/06/2019	

BEM(NS): Matrícula nº 89116, 1 Cartório de GUARUJÁ

PROCEDER COM A PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL MATRÍCULA 89.116 DO CRI DE GUARUJÁ, EM RAZÃO DA DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA, SENDO NOMEADO DEPOSITÁRIO DO BEM O SÓCIO EXECUTADO SR. JOSÉ ARIAS MOURELO, CONFORME CÓPIAS ANEXAS.

Endereço do(s) Imóvel(s): AV. DOM PEDRO I, 1305 APT. 11 B CEP: 11440001
complemento JARDIM TRÊS MARIAS GUARUJÁ / SP

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 18 de Junho de 2019.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO GUSTAVO EBERLE M. ALVES

Remetido à Central em ___/___/20___.

Fabiano





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ**

**Processo nº 1319/1993
Mandado nº 0267/2019**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

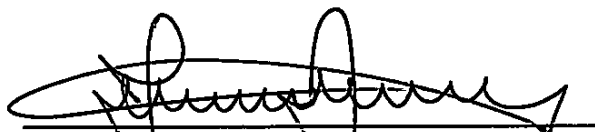
Aos 27 dias do mês de junho de dois mil e dezenove, na Avenida D. Pedro I, nº 1.305, Jardim Três Marias, CEP: 11.440-001, Guarujá-SP, eu, Oficial de Justiça Avaliador, adiante assinado, em cumprimento ao r. mandado supra, passado em favor de José Alberto dos Santos contra Nova Granada Emp. Imob. Ltda, na pessoa do sócio executado José Arias Mourello, para pagamento da importância de R\$ 238.149,89 (duzentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), atualizada até 01/06/2019, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do seguinte imóvel: Apartamento nº 11-B, localizado no 1 andar ou 2º pavimento do Edifício "Mar y Céu", (Bloco "B"), situado na Avenida D. Pedro I nº 1.305, no Jardim Três Marias, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, possuindo a área útil de 70,87 m2, a área comum de 25,57 m2, a área de garagem de uso comum de 11,50 m2, encerrando a área total de 107,94 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,598127% no terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio, cabendo o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, localizada no andar térreo ou 1º pavimento, em lugar indeterminado e sujeito a auxílio de manobrista. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0091-007-019 e registrado sob a matrícula nº 89.116, do Livro nº 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá.

Tal bem foi por mim avaliado em R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), de acordo com o mercado imobiliário local, tudo para a garantia da dívida exequenda.

Para constar, lavrei presente.

O referido é verdade e dou fé.

GUARUJÁ, 27 de junho de 2019.


Fabiano Augusto Realino
Oficial de Justiça Avaliador



SCIM v.1.5

Não foram encontrados débitos para a identificação IPTU 3-0091-007-019

Dívida Ativa - Consulta de Débitos

Pesquisar

Identificação

preencher somente com números

Tipo

Ajuda

- IPTU
- Cadastro Comercial
- CPF
- CNPJ

Buscar<http://scir>[.br:83/da91/debitos](http://scir.br:83/da91/debitos)

27/06/2019 17:17

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

Número do documento: 20012204260700000000165283041

ID. b9955f9 - Pág. 92

619
1 de 1



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

Processo: 01319004419935020302 (01319199330202007)

Mand/Int./Not.: 0267/2019

CPF/CNPJ: 28993993815

Reclamante: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Reclamado: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

Endereço: RUA VEREADOR DE SOUZA,70 APT., 3 Complemento: PITANGUEIRAS

Cidade: GUARUJÁ UF: SP CEP: 11410210

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, na data de 27/06/2019, às 12h50, na Avenida D. Pedro I, nº 1.305, Jardim Três Marias, CEP: 11.440-001, Guarujá-SP, eu, Oficial de Justiça Avaliador, adiante assinado, em cumprimento ao r. mandado supra, passado em favor de José Alberto dos Santos contra Nova Granada Emp. Imob. Ltda, na pessoa do sócio executado José Arias Mourelo, para pagamento da importância de R\$ 238.149,89 (duzentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), atualizada até 01/06/2019, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do seguinte imóvel: Apartamento nº 11-B, localizado no 1 andar ou 2º pavimento do Edifício "Mar y Céu", (Bloco "B"), situado na Avenida D. Pedro I nº 1.305, no Jardim Três Marias, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, possuindo a área útil de 70,87 m2, a área comum de 25,57 m2, a área de garagem de uso comum de 11,50 m2, encerrando a área total de 107,94 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,598127% no terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio, cabendo o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, localizada no andar térreo ou 1º pavimento, em lugar indeterminado e sujeito a auxílio de manobrista. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0091-007-019 e registrado sob a matrícula nº 89.116, do Livro nº 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá. Tal bem foi por mim avaliado em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), de acordo com o mercado imobiliário local, tudo para a garantia da dívida exequenda. Certifico, mais, que deixei de intimar da constrição efetuada o referido sócio e cônjuge, pois estes não residem no endereço da diligência. Ali fui atendido pelo zelador do edifício, Sr. Manoel de Sousa Noletto (com quem deixei cópia da ordem judicial), CPF: 361.195.124-20, que me informou que o imóvel ora penhorado se encontra fechado e sem ocupantes, eis que é utilizado apenas para fins de veraneio pelos atuais proprietários (Victório Miguel Baraldi e cônjuge, Doraci Bertonha Baraldi), que residem no município de São Caetano do Sul-SP. Na ocasião, o zelador declarou-me, ainda, que a empresa responsável pela



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - b9955f9

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283041>

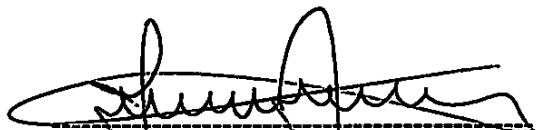
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. b9955f9 - Pág. 93

Número do documento: 20012204260700000000165283041

apuração dos depósitos condominiais daquele edifício atualmente (qual seja: "Ati Administração de Condomínios ") situa-se na Rua do Contorno, nº 505, Barra Funda, CEP: 11.410-410, região esta fora da área de atuação deste Oficial de Justiça. Registro, por oportuno, que tal informante afirmou-me que, a partir do dia 1º de julho próximo, a empresa "Lello Condomínios" (localizada na Rua Benjamin Constant, nº 35, Centro, CEP: 11.410-270) passará a administrar o prédio, em substituição à administradora "Ati". Em anexo, auto de penhora e avaliação lavrado e consulta de débitos fiscais junto à Municipalidade de Guarujá. Diante do exposto, devolvo o presente e o submeto à apreciação de Vossa Excelência.

GUARUJÁ, 27 DE JUNHO DE 2019.



Fabiano Augusto Realino
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	02/07/2019
Solicitante:	GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES
Nº do Processo:	01319004419935020302
Natureza da Execução:	Execução Trabalhista

Protocolo	Cartório
PH000274586	Guarujá - 01º Cartório



Estado: São Paulo

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Comarca: GUARUJÁ

Foro: Guarujá

Vara: Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá

Escrivão/Diretor: VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA

Número de ordem: 01319004419935020302

Exequente(s)

JOSE ALBERTO DOS SANTOS

CPF: 016.899.708-80

Executado(a, os, as)

DEOLINDA ALVES ARIAS

CPF: 162.322.728-38

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 202.000,00

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000274586

Comarca: Guarujá

Endereço do imóvel: AV. DOM PEDRO I,1305 APT.11 B



Bairro: JARDIM TRÊS MARIAS

Município: Guarujá

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 89116

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 27/6/2019

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: DEOLINDA ALVES ARIAS

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: JOSE ARIAS MOURELO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: OSWALDO ELEUTÉRIO

Telefone para contato: (13)3355-4998

E-mail: vtguaruja02@trtsp.jus.br

Número OAB: 86715

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 02/07/2019 12:43:31

Emitido por: GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES

Cargo:



Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.**

Fls.: 963

Oficial Designado: Bel. Waldir Francisco da Silva
CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

13/19/93

OFÍCIO Nº 316/2019

Guarujá, 4 de julho de 2019

A Senhora
Vera Lucia Pedroso Ribeiro
Diretora de Secretaria – 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Rua Montenegro, 273, Vila Maia,
Guarujá/SP - CEP. 11410-040

Assunto: Ineficácia

Senhora Diretora

1. Em atendimento ao Ofício nº 253/2019, Processo nº 01319004419935020302 (1319/1993), cópia em anexo, informamos que foi procedida a *averbação* de ineficácia em 2 de julho de 2019, *sob nº 2 da matrícula nº 89.116*, conforme certidão que acompanha o presente.

Respeitosamente,


Lásaro Félix dos Santos
Escrevente

Ribeiro nº 204, 1º andar, CEP 11410-190 - Tel: (13) 3347-1112 - www.riguaruja.com.br

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. d44e6a7 - Pág. 1

Número do documento: 20012204260700000000165283042





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 253/2019 OFICIAL DE JUSTIÇA
(1319/1993)

Destinatário: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GUARUJA
Endereço : RUA MARIO RIBEIRO, 204 - 1º ANDAR
PITANGUEIRAS
11410-190 - GUARUJA - SP
GUARUJÁ, 18 de Junho de 2019

Do: MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Ao: ILMO SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Prezado Senhor,

POR ORDEM DA MM. JUÍZA DO TRABALHO DRA. MARIANA KAWAHASHI
SOLICITO A V.SA QUE PROCEDA À DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DO R.01 DA
MATRÍCULA 89.116, EIS QUE RECONHECIDA A FRAUDE À EXECUÇÃO, POSTO QUE
A VENDA DO IMÓVEL OPEROU-SE APÓS A PROPOSITURA DA AÇÃO, CONFORME
CÓPIA DA DECISÃO EM ANEXO.

Atenciosamente,

VERA LÚCIA PEDROSO RIBEIRO-DIRETORA DE SECRETARIA
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
RCL. WALDIR FRANCISCO DA SILVA
OFICIAL DESIGNADO
RUA LUIZ DA SILVA
ESCRIVÃO

PROCESSO Nº 01319004419935020302 OFÍCIO Nº 253/2019 OFICIAL DE JUSTIÇA
(1319/1993)

REMETENTE:

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP

DESTINATÁRIO

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GUARUJA
RUA MARIO RIBEIRO, 204 - 1º ANDAR
PITANGUEIRAS
11410-190 - GUARUJA - SP

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de Guarujá - SP
Recebi em 19/06/19, às 13:59 hs.

Dr. Waldir Francisco da Silva
 Dr. Roberto de Jesus Glanella

Oficial Designado
Escrivão Substituto



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL Fls.: 9657
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP. 627

Oficial Designado: Bel. Waldir Francisco da Silva
CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9.

Página: 1 de 1.

Protocolo: 403.303

Título.....: **ofício**
Apresentante.....: **JOSE ALBERTO DOS SANTOS.**

C E R T I F I C A

que o mencionado título foi PRENOTADO sob número 403.303 em
19/06/2019, microfilmado e nesta data, procedidos os seguintes atos:

Ato	Livro	Valor Base	Negócio	Selo Digital
AV.2	MAT 89.116	R\$ 0,00	Ineficácia	1204693J1DJ000049662CG19P

Emolumentos:

(1) 11 - Certidões	R\$ ***0,00
(1) 2.1 - Averbação Sem Valor Declarado	R\$ ***0,00
(2) Microfilme	R\$ ***0,00
(2) Via(s) de Certidão Talão	R\$ ***0,00

SUB-TOTAL: R\$	***0,00
Estado.....: R\$	***0,00
Secretaria da Fazenda.....: R\$	***0,00
Sinoreg.....: R\$	***0,00
Tribunal de Justiça.....: R\$	***0,00
ISS.....: R\$	***0,00
Min. Público.....: R\$	***0,00
Desp. Acessórias.....: R\$	***0,00
Total Geral.....: R\$	***0,00
Desconto de Prenotação.....: R\$	***-0,00
Total.....: R\$	***0,00
Depósito Prévio.....: R\$	***0,00
Saldo.....: R\$	***0,00

Guarujá-SP, 02/07/2019.


Bel. Waldir Francisco da Silva - Of. Designado



Selo Digital: 120469391HW000047534NN192.

"Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>", e digite o número acima.

Emolumentos pertencentes ao Estado e à Carteira de Previdência foram recolhidos por Guia própria.

Libeiro nº 204, 1º andar, CEP 11410-190 - Tel: (13) 3347-1112 - www.riguaruja.com.br

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. d44e6a7 - Pág. 3

Número do documento: 20012204260700000000165283042





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

89116

Ficha

01

Guarujá, 28 de fevereiro de 2002

Imóvel: APARTAMENTO No. 11-B, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do EDIFÍCIO "MAR Y CEU", (Bloco "B"), situado na Avenida D. Pedro I n. 1.305, no Jardim Tres Marias, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, possuindo a área útil de 70,87m², a área comum de 25,57m², a área de garagem de uso comum de 11,50m², encerrando a área total de 107,94m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,598127% no terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio, cabendo o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, localizada no andar térreo ou 1o. pavimento, em lugar indeterminado e sujeito a auxílio de manobrista. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0091-007-019.

Proprietários: GUTIERREZ, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em São Paulo, Capital, na Rua Chiquinha Rodrigues nº 64, Caxingui, CNPJ/MF nº 47.462.593/0001-71, e JOSÉ ARIAS MOURELO, comerciante e sua mulher DEOLINDA ALVES ARIAS, decoradora, espanhóis, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Guarujá-SP, na Rua Vereador de Souza n. 70, apto. 63, RNE nos. W-653.416-X SE/DPMAF e W-653.415-2 SE/DPMAF, respectivamente, CPF/MF nº 289.939.938-15 162.322.728-38.

Registro Anterior: R.03 datado de 17/04/86, R.04 datado de 28/07/86, na matrícula 9.616, R.04 datado de 25/01/83, R.06 datado de 28/07/86 na matrícula 11.200, (aquisição), e R.04 datado de 21/02/90 na Matrícula 63.724

continua no verso

Protocolo: 403303 - Matrícula: 89116

Rua Mário Ribeiro nº 204, 1º andar, CEP 11410-190 - Tel: (13) 3347-1112 - www.riguaruja.com.br



Assinado digitalmente por qualquer adulteração, rasura ou emenda invalida este documento

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. d44e6a7 - Pág. 4

Número do documento: 20012204260700000000165283042

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA 450918

12046-9-450001-450000-0919



Matrícula	Ficha
89116	01
	Verso

(especificação de condomínio), todas deste Cartório.

Escrevente Substituto

Wanderley
Wanderley Américo de Freitas
WWS

R.01 **28 de fevereiro de 2002**

Por escritura datada de 23 de janeiro de 2002, do 1º Tabelião de Notas de Guarujá-SP, livro 1000, páginas 199/203, a GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., JOSÉ ARIAS MOURELO e sua mulher DEOLINDA ALVES ARIAS, retro qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, a **VICTORIO MIGUEL BARALDI**, brasileiro, advogado, RG. nº 3.161.483-SSP/SP., CPF/MF nº 103.617.078-00, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com **DORACI BERTONEA BARALDI**, (brasileira, aposentada, RG. nº 2.944.552-SSP/SP., CPF/MF nº 991.835.878-53), residente e domiciliado em São Caetano do Sul-SP., na Rua Silvio Aguirre, nº 44, Vila Barcelona, pelo preço de **Cz\$500.000,00**, (padrão monetário vigente em 01/02/88). (Valor venal de 2002 - R\$48.604,21).

Registrado por *Wanderley* Wanderley Américo de Freitas
Escrevente Substituto
WWS

AV.2 **02 de julho de 2019**

Ineficácia. Por ofício nº 253/2019 expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Guarujá - SP, aos 18 de junho de 2019, nos autos da Reclamação Trabalhista [Processo nº 01319004419935020302(1319/1993)], que **JOSE ALBERTO DOS SANTOS**, promove contra **NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA, (+ 4)** é feita a presente averbação para constar que a alienação consubstanciada através da escritura datada de 23/01/2002, registrada sob nº 01 desta matrícula, foi declarada ineficaz perante aquele Juízo, por ter sido efetuada em fraude à Execução. [Prenotação nº 403.303 de 19/06/2019].

Selo digital nº 1204693J1DJ000049662CG19P.

(continua na ficha 02)

COM

União Designado
Guarujá, São Paulo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP.

Bel. Waldir Francisco da Silva

Assinado digitalmente por **WANDERLEY AMÉRICO DE FREITAS** em 20/06/2019 às 14:05:10. O documento é válido.

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. d44e6a7 - Pág. 5

Número do documento: 20012204260700000000165283042

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Fls.: 968

Oficial Designado: Bel. Waldir Francisco Da Silva
CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

Página 3 de 3



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

BEL. WALDIR FRANCISCO DA SILVA
OFICIAL DESIGNADO
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Matrícula

Ficha

89.116

02

Guarujá, 2 de julho de 2019

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Oficial Designado

R13 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP

Protocolo: 403303 - Matrícula: 89116

Certifico e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original e, foi extraída nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º da Lei Federal 6015/73, representando cópia de ato(s) praticado(s) nesta data, não abrangendo negaliva de ônus e alienações, bem como, eventuais títulos prenotados nesta serventia, entre o lapso temporal deste protocolo até o seu efetivo registro.

Guarujá-SP, 2 de julho de 2019. 09:55:25

Silvio Luiz da Luz, Escrevente Autorizado - Selo digital nº: 1204693911W000047534NN192

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1985), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP.
*** Os Emolumentos da presente certidão estão incluídos no registro do título. ***

EM BRANCO

Protocolo: 403303 - Matrícula: 89116

Rua Mário Ribeiro nº 204, 1º andar, CEP 11410-190 - Tel: (13) 3347-1112 - www.rfguaruja.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Assinado eletronicamente pelo usuário do sistema

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. d44e6a7 - Pág. 6

Número do documento: 20012204260700000000165283042

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
Bel. Waldir Francisco da Silva

Oficial Designado
E GUARUJÁ - SÃO PAULO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA 450919

12046-9-450901-460000-0519



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

Secretaria da 2a Vara do Trabalho de Guarujá
 Guarujá
 GUARUJÁ
 São Paulo

Protocolo
 PH000274586

Tipo de Solicitação
 Pedido Penhora

Data de Solicitação
 2/7/2019

Status
 Respondido

Cartório
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
 DE GUARUJÁ - SP

Nº Processo
 01319004419935020302

Número da Prenotação
 403668


Data da Prenotação
 02/07/2019

Vencimento da Prenotação
 01/08/2019

Resposta

Em atenção ao protocolo em tela, informamos através deste, que foi dado fiel cumprimento ao solicitado conforme certidão da matrícula em anexo.

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
62.322.728-38	89116	<input checked="" type="checkbox"/>	P75	

[Exigências](#)

[Certidão/Mandado](#)

[Voltar](#)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matricula	Ficha
89116	01

Guarujá, 28 de fevereiro de 2002

Imóvel: APARTAMENTO No. 11-B, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do EDIFÍCIO "MAR Y CEU", (Bloco "B"), situado na Avenida D. Pedro I n. 1.305, no Jardim Tres Marias, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, possuindo a área útil de 70,87m2, a área comum de 25,57m2, a área de garagem de uso comum de 11,50m2, encerrando a área total de 107,94m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,598127% no terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio, cabendo o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, localizada no andar térreo ou 1o. pavimento, em lugar indeterminado e sujeito a auxilio de manobrista. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0091-007-019.

Proprietários: GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em São Paulo, Capital, na Rua Chiquinha Rodrigues nº 64, Caxingui, CNPJ/MF nº 47.462.593/0001-71, e JOSÉ ARIAS MOURELO, comerciante e sua mulher DEOLINDA ALVES ARIAS, decoradora, espanhóis, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Guarujá-SP, na Rua Vereador de Souza n. 70, apto. 63, RNE nos. W-653.416-X SE/DPMAF e W-653.415-Z SE/DPMAF, respectivamente, CPF/MF nº 289.939.938-15 162.322.728-38.

Registro Anterior: R.03 datado de 17/04/86, R.04 datado de 28/07/86, na matrícula 9.616, R.04 datado de 25/01/83, R.06 datado de 28/07/86 na matrícula 11.200, (aquisição), e R.04 datado de 21/02/90 na Matrícula 63.724

continua no verso

Protocolo: 403668 - Matrícula: 89116



Matrícula

89116

Ficha

01

Verso

(especificação de condomínio), todas deste Cartório.

Escrivente Substituto*Wanderley*
Wanderley Américo de Freitas

WWS

R.01**28 de fevereiro de 2002**

Por escritura datada de 23 de janeiro de 2002, do 1º Tabelião de Notas de Guarujá-SP, livro 1000, páginas 199/203, a GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., JOSÉ ARIAS MOURELO e sua mulher DEOLINDA ALVES ARIAS, retro qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, a **VICTORIO MIGUEL BARALDI**, brasileiro, advogado, RG. nº 3.161.493-SSP/SP., CPF/MF nº 103.617.078-00, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com **DORACI BERTONHA BARALDI**, (brasileira, aposentada, RG. nº 2.944.552-SSP/SP., CPF/MF nº 991.835.878-53), residente e domiciliado em São Caetano do Sul-SP., na Rua Silvio Aguirre, nº 44, Vila Barcelona, pelo preço de **R\$500.000,00**, (padrão monetário vigente em 01/02/88). (Valor anual de 2002 - R\$48.604,21).

Registrado por*Wanderley*
Wanderley Américo de Freitas
Escrivente Substituto

WWS

AV2**02 de julho de 2019**

Ineficácia. Por ofício nº 253/2019 expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Guarujá - SP, aos 18 de junho de 2019, nos autos da Reclamação Trabalhista [Processo nº 01319004419935020302(1319/1993)], que **JOSE ALBERTO DOS SANTOS**, promove contra **NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA, (+ 4)** é feita a presente averbação para constar que a alienação consubstanciada através da escritura datada de 23/01/2002, registrada sob nº 01 desta matrícula, foi declarada ineficaz perante aquele Juízo, por ter sido efetuada em fraude à Execução. [Prenotação nº 403.303 de 19/06/2019].

Selo digital nº 1204693J1DJ000049662CG19P.

(continua na ficha 02)

Oficial Usignificau
 GUARUJÁ DE GUARUJÁ - SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP.
 Bel. Waldir Francisco da Silva



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. d44e6a7 - Pág. 10

Número do documento: 20012204260700000000165283042

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

BEL. WALDIR FRANCISCO DA SILVA
OFICIAL DESIGNADO
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Matrícula	Ficha
89.116	02

Guarujá, 2 de julho de 2019

Averbado por: *Waldir Francisco da Silva*

Bel. Waldir Francisco da Silva
Oficial Designado

AV.3

11 de julho de 2019

Penhora. Conforme certidão expedida por Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, em 02/07/2019, nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 01319004419935020302, tendo como reclamante **JOSE ALBERTO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 016.899.708-80, contra **DEOLINDA ALVES ARIAS**, CPF/MF nº 162.322.728-38, fica averbada a penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$202.000,00. [Prenotação nº 403.668 de 02/07/2019]. Selo digital nº 1204693J1TJ000051110JJ193.

Averbado por: *Waldir Francisco da Silva*

Bel. Waldir Francisco da Silva
Oficial Designado

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP

Protocolo: 403668 - Matrícula: 89116

Certifico e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original e, foi extraída nos termos do Artigo 18, parágrafo 1º da Lei Federal 8015/73, representando cópia de ato(s) praticado(s) nesta data, não abrangendo negativa de ônus e alienações, bem como, eventuais litúlos prenotados nesta serventia, entre o lapso temporal deste protocolo até o seu efetivo registro.

Guarujá-SP, 11 de julho de 2019. 16:55:45

Silvio Luiz da Luz, Escrevente Autorizado - Selo digital nº: 120469391UY000049780SJ198

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. *** Os Emolumentos da presente certidão estão incluídos no registro do título. ***

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP.
Bel. Waldir Francisco da Silva

Oficial Designado
E GUARUJÁ - SÃO PAULO



Protocolo: 403668 - Matrícula: 89116



**Receita Federal - PF**

Nome DEOLINDA ALVES ARIAS	Mãe MARIA CLARA	CPF 162.322.728-38
D. N. 19/02/1944	Data Últ. Atualização 15/10/1999	Título de Eleitor N/I
Sexo Feminino	Ano do Óbito N/I	Situação Cadastral Regular
Residente no exterior Não Residente	Código e País N/I	Código Ocupação 91
Código Ocupação principal N/I	Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal 2007	Endereço RUA VEREADOR JOAO DE SOUZA 70 AP 63
Município - UF GUARUJA - SP	CEP 11410000	Telefone (11) 50413275
Unidade Administrativa GUARUJA	Indicativo de Estrangeiro É estrangeiro	
Nome JOSE ARIAS MOURELO	Mãe DOMENICA MOURELO MOURELO	CPF 289.939.938-15
D. N. 07/10/1939	Data Últ. Atualização 13/09/2018	Título de Eleitor N/I
Sexo Masculino	Ano do Óbito 2008	Situação Cadastral Cancelada por Óbito sem Espolio
Residente no exterior Não Residente	Código e País N/I	Código Ocupação 13
Código Ocupação principal N/I	Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal 2008	Endereço RUA REPUBLICA DO IRAQUE 236 CASA
Município - UF SAO PAULO - SP	CEP 04611000	Telefone N/I
Unidade Administrativa SAO PAULO	Indicativo de Estrangeiro É estrangeiro	

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

Fls.: 975
634
1

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
11410-040 GUARUJÁ-SP

Processo nº 01319004419935020302 Mandado nº 00340/2019
(1319/1993)

Autor.....: JOSE ALBERTO DOS SANTOS ()
Réu.....: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Autor : JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu/Dest: DEOLINDA ALVES ARIAS
Fantasia.:
CPF/CNPJ.: 162.322.728-38
Endereço.: R.VEREADOR JOAO DE SOUZA 70 AP 63
Compl.....: PITANGUEIRAS
Município: GUARUJÁ

CEP: 11410000
UF: SP

MANDADO DE INTIMAÇÃO PENHORA IMÓVEL

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Guarujá no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço do destinatário e INTIME-SE A EXECUTADA SRA.DEOLINDA ALVES ARIAS QUANTO À PENHORA QUE RECAIU SOBRE O IMÓVEL DE MATRÍCULA 89116 DO CRI DE GUARUJÁ, SITO À AV. DOM PEDRO I, 1305 APT.11 B, JARDIM TRÊS MARIAS, GUARUJÁ, BEM COMO SEU ENCARGO COMO DEPOSITÁRIA DO BEM.

*Retornado pelo
Oficial Dancy
em 17/07/19
Gustavo*

"cópia"

Se negativa a diligência, prosseguir em outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial.

Fica o Sr. Oficial de Justiça Avaliador, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212, § 1º do CPC e se utilizar de força policial que entender cabível, devendo receber todo auxílio das autoridades.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em ____ de ____ de ____.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO/GUSTAVO EBERLE M. ALVES



Oswaldo Eleutério
86715/SP

638

**Exma. Sra. Dra. Juíza da MM. 2ª V. da Justiça do Trabalho da
Comarca de Guarujá**

C. Razões/Embargos de Terceiros

Principais: 01319004419935020302

P/ Embargados

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS + 01,
exequentes nos autos acima, *ora embargados*, vem, respeitosamente por seu
advogado, requerer do recebimento de suas: Contrarrazões.

D. Juíza!

Em que pese, todo o tramite nos
presentes autos, *conferir razões*, ao prosseguimento do feito, como está a
ocorrer, apresentam os Ilustres adversos: Embargos de terceiros!

De serem os mesmos repelidos, pois!

E, reitera-se de serem os mesmos
repelidos, ante, não somente, o quanto tramitado neste feito. Pois, adrede
junta-se cópias de fls.: 196/197; 200 (frente e verso) trmites estes, os quais
juntados também com cópia de contrato social, nos permitem: Da reiteração,
que ora se faz.

T. em que, p. deferimento.

Oswaldo Eleutério

OAB 86/715/SP

Anexo cópias de fls. acima.

Cel. 98 1137227



OSWALDO ELEUTÉRIO
ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ TITULAR DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

PROCESSO Nº: 1319/93

JOSÉ PAULO DOS SANTOS
 Juiz do Trabalho

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, nos autos do processo em epígrafe, em que contende com: **"NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA. + 2"**, vem, mui respeitosamente, por seu advogado, cumprir o despacho de fls. 194, juntando documentos que comprovam a relação societária da Executada.

Termos em que; p. deferimento.

De Santos para Guarujá, em 08/02/2002.

OSWALDO ELEUTÉRIO
OAB: 86.715/SP

R: JÚLIO CONCEIÇÃO, 120, CJ.05 - VL. MATHIAS - CEP: 11015-540 - STOS - TEL: 32353609

Scanned by CamScanner



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

LUCAS YANEZ ARIAS, espanhol, casado, diretor empresarial, portador da Cédula de Identidade RG número 3730059 RE e CPF(M.F.) nº 971.669.798-87, residente e domiciliado à Av. dos Caiçaras nº 985 Aptº 52, Guarujá, São Paulo,

DEOLINDA ALVES ARIAS, espanhola, casada, diretora empresarial, portadora da Cédula de Identidade / RG nº 01232353 e CPF(M.F.) nº 289.939.938-15, residente e domiciliada à rua Vereador João de Souza nº 70 aptº 63, Guarujá São Paulo, e

JOSÉ ARIAS MOURELO, espanhol, casado, / diretor empresarial, portador da Cédula de Identidade RG nº / 2734412 e CPF(M.F.) nº 289.939.938-15, residente e domiciliado à rua Vereador João de Souza nº 70 aptº 63, Guarujá, SP. / ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", com CGC(M.F.) nº 54.345.921/0001-15, com sede social à Av. Artur Costa Filho nº 33 sala 1, Centro Guarujá, SP., devidamente registrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Guarujá, sob nº 20.273 às fs. / 043 do livro A-2 datado de 23/08/85 e Alteração do Contrato Social registrado no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Guarujá sob nº 26.005 às Fls. 142, do livro A-2 datado de 20/07/87, RESOLVEM de comum acordo, ALTERAR o Contrato Social, conforme segue:

I

O capital social que era de CZS..... / 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados) ora atualizado para / NCZS 24,00 (vinte e quatro cruzados novos) passa para NCZS.. 966,00 (novecentos e sessenta e seis cruzados novos) com o aproveitamento de parte da Correção Monetária do Capital no valor de NCZS 942,00 (novecentos e quarenta e dois cruzados / novos).

[Handwritten signatures]



6381

Tendo em vista esta alteração no que concerne a cláusula 4a., e na ratificação da cláusula 2a. do Contrato social, referidas cláusulas passam a ter a seguinte redação:

III

CLÁUSULA 2a. - A sociedade tem por objeto / social o Ramo de Incorporação, Compra, Venda e Administração de / casas, terrenos, apartamentos residenciais e comerciais pró- / prios.

CLÁUSULA 4a. - O capital social é de NCZ\$/ 966,00 (novecentos e sessenta e seis cruzados novos) dividido / em 966 (novecentos e sessenta e seis) quotas, no valor de NCZ\$/ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, totalmente integralizado pelos / sócios, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LUCAS YANEZ ARIAS	435	435,00
DEOLINDA ALVES ARIAS	435	435,00
JOSÉ ARIAS MOURELO	96	96,00
Total.....	966	966,00

§ ÚNICO - Nos termos do art. nº "In fine" do Decreto Lei nº / 3708 de 10 de Janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é / limitada à totalidade do capital social.

IV

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato social, não modificadas pela presente Alteração Contratual.

E, assim, justos e contratados, assinam a / presente 2a. Alteração de Contrato Social, juntamente com duas / testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Quarujá, 18 de Agosto de 1.989.

7.9 CARTORIO DE NOTAS

Tabela - JOSÉ DE ABREU DE OLIVEIRA
Rua Euclides da Cunha, 70 - Gonzaga
Fones: - 37-2044

Reconheço a Firma ()

mo Rodrigues
Aristides

Em Test.º

25-09-89

VALA PERU FRANCIS BATALHA
SANTOS ROSETO PERU FRANCIS
ESPELHES ALMOBADO

Valor recebido
Testemunhas:

Antonio Rodrigues
Aristides Rodrigues

Lucas Yanez Arias
LUCAS YANEZ ARIAS

Deolinda Alves Arias
DEOLINDA ALVES ARIAS

Jose Arias Mourelo
JOSÉ ARIAS MOURELO

Antonio Rodrigues
Antonio Rodrigues
Rua Gov. Pedro de Toledo, 102-A - conj. 11
SANTOS - SP - Fones: (13) 37 5704
OAB e SF n.º 52663 B - LIG 031 247 460-72



Dr. Antônio Marcelo dos Santos
 Sônia Regina Angelo
 Desembargador Xaviera
 Esses Assinados por Verba Cal
 Valor recebido por Verba Cal
 14/8

Ed. Jostemunho,
 Guarujá,
 19 de Outubro de 2020

Cuiabá, Mato Grosso
 Cuiabá, Grande Alameda, Rua...
 Reconheço por assinatura e(s) firma(s) e/ou rubrica(s)

2. TABELA DE NOTAS DA COMARCA DE GUARUJÁ
TABELA DO DR. RUBENS MORAES

14/8
 14/8



Scanned by CamScanner

() Outros
 () Recusado
 () Mudou-se
 () Rescindido
 () Endereço Inexistente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 Rua Vereador João de Souza 70, Pl. 1, Al. 63
 CEP: 11410-000 - GUARUJÁ - SP

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
 Réu: NOVA GRANADA EMP. MOB. LTDA
 Processo nº: 002-1319/1993
 Data: 22/01/2020

Fica a empresa obrigada a apresentar cálculos de liquidação
 em 10 dias, sob pena de multa de 10% do valor em litígio.
 Local: GUARUJÁ - SP
 CEP: 11410-000

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
 Réu: NOVA GRANADA EMP. MOB. LTDA

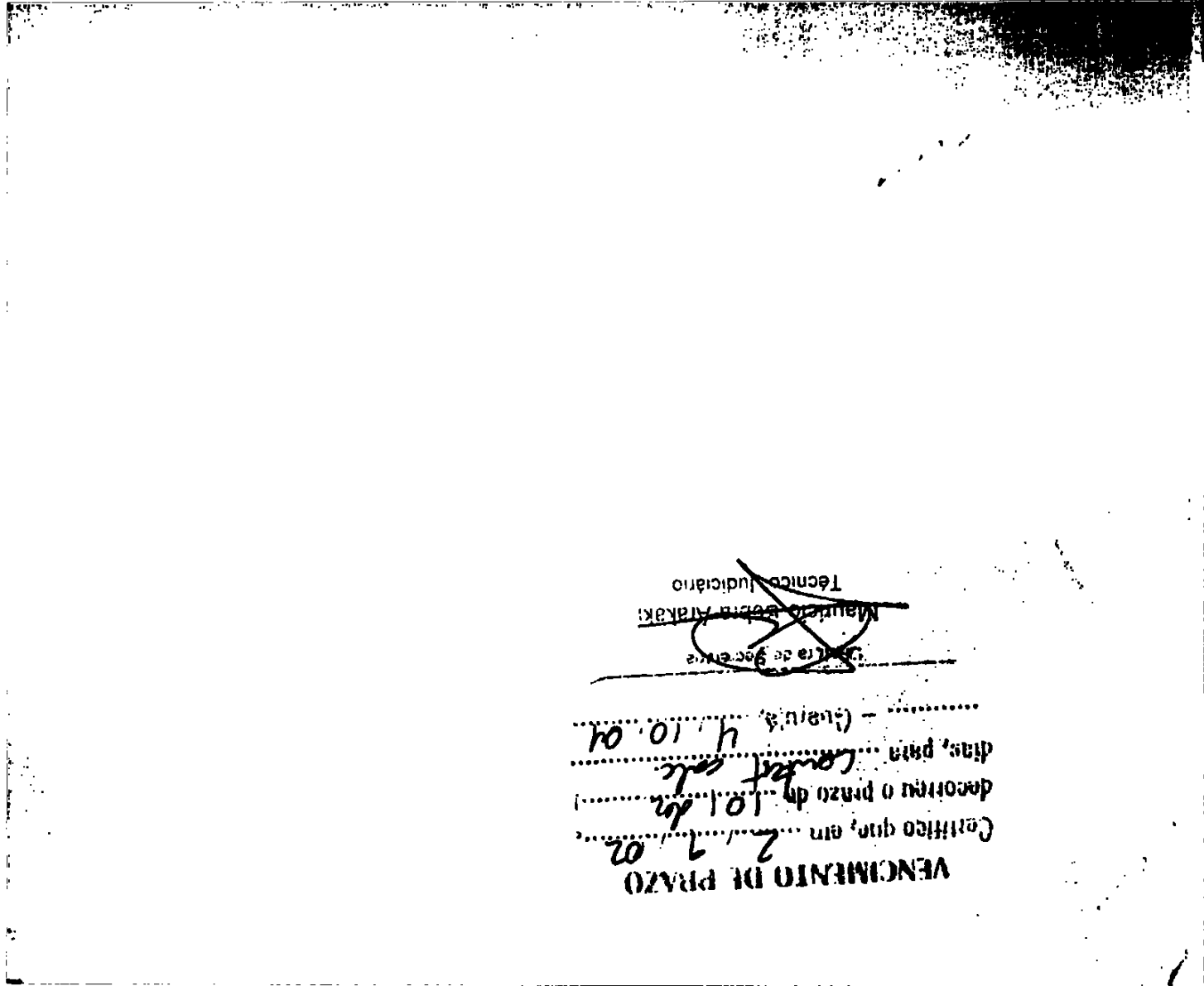
Destinatário: NOVA GRANADA EMP. MOB. LTDA
 Endereço: RUA VEREADOR JOAO DE SOUZA 70 PL. 1 AL. 63
 Município: GUARUJÁ - SP
 CEP: 11410-000

PROC. 002-1319/1993 INICIAL Nº 0777/2004 RE-AÇÃO Nº 30/2002

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 Justiça do Trabalho - 2ª Região
 2ª Vara do Trabalho de Guarujá

Handwritten signature and date: 22/01/2020





~~Mauro de Sá Moraes~~
 Técnico Judiciário

VENCIMENTO DE PRAZO
 Certificado que, em 2.7.02
 decorreu o prazo de 101 dias
 para contestação - (juiz) 4.10.01

644





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

13/9/93
6421

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
11410-040 GUARUJÁ-SP

Processo nº 01319004419935020302 Mandado nº 00340/2019
(1319/1993)

Autor.....: JOSE ALBERTO DOS SANTOS ()
Réu.....: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Autor : JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu/Dest: DEOLINDA ALVES ARIAS
Fantasia.:
CPF/CNPJ.: 162.322.728-38
Endereço.: R.VEREADOR JOAO DE SOUZA 70 AP 63
Compl.....: PITANGUEIRAS
Município: GUARUJÁ

CEP: 11410000
UF: SP

MANDADO DE INTIMAÇÃO PENHORA IMÓVEL

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª Vara do Trabalho de Guarujá no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço do destinatário e INTIME-SE A EXECUTADA SRA.DEOLINDA ALVES ARIAS QUANTO À PENHORA QUE RECAIU SOBRE O IMÓVEL DE MATRÍCULA 89116 DO CRI DE GUARUJÁ, SITO À AV. DOM PEDRO I, 1305 APT.11 B, JARDIM TRÊS MÁRIAS, GUARUJÁ, BEM COMO SEU ENCARGO COMO DEPOSITÁRIA DO BEM.

Se negativa a diligência, prosseguir em outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial.

Fica o Sr. Oficial de Justiça Avaliador, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212, § 1º do CPC e se utilizar de força policial que entender cabível, devendo receber todo auxílio das autoridades.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em ____ de ____ de ____.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO/GUSTAVO EBERLE M. ALVES





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

6431

02ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

Processo: 01319004419935020302 (01319199330202007)

Mand/Int./Not.: 0340/2019

CPF/CNPJ: 16232272838

Reclamante: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Reclamado: NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA

Endereço: R.VEREADOR JOAO DE SOUZA 70 A, 63 Complemento: PITANGUEIRAS

Cidade: GUARUJÁ UF: SP CEP: 11410000

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi à rua Vereador João de Souza, 70, Guarujá/SP, e, em sendo aí, deixei de cumprir o presente Mandado, em razão de não localizar a destinatária. Segundo informação do zelador do prédio, o apartamento 63 pertence a família dela, mas é de veraneio, não reside ninguém nele, raramente vem alguém a passeio neste imóvel.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa

GUARUJÁ, 28 DE JULHO DE 2019.

Darcy Pedroso da Silva
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

Fls.: 985
677
1

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

1 / 01

02/08/2019

Processo nº 01319004419935020302 (1319/1993)

Edital EDITAL INTIMAÇÃO 161/2019

MARIANA KAWAHASHI, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que TRAMITA POR ESTA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ O PROCESSO SOB O Nº 0131900-44.1993.5.02.0302 EM QUE SÃO PARTES: JOSE ALBERTO DOS SANTOS RECLAMANTE, NOVA GRANADA EMP. IMOB. LTDA RECLAMADA, E RESPECTIVO SÓCIOS E ESTANDO A SÓCIA DEOLINDA ALVES ARIAS EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FAÇO EMITIR O PRESENTE EDITAL PARA QUE OS MESMOS FIQUEM INTIMADOS QUANTO à penhora que recaiu sobre 100% do imóvel de matrícula nº 89.116 do CRI de GUARUJÁ/SP, bem como de seu encargo como depositário, ficando intimado também o respectivo cônjuge, se houver, SENDO QUE DECORRIDO TAL PRAZO, prossiga-se até o final com o praxeamento do referido imóvel. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTE FÓRUM, E PUBLICADO PELO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO. 06/08/19 2764

Edital nº : 161/2019
Publicação: 06/08/2019



Cert. hinc, para o devido fins, que
 o sistema de arquivos (1000649-69-2015)
 foram registrados, mediante que -> c
 pendente de que sistema. Nada mais.
 Em 12/8/15
 Uwe



ATUALIZAÇÃO TRT02

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO – TRT02
TABELA DE ATUALIZAÇÃO E ABATIMENTOS DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Índices até 01/08/19

PROCESSO Nº	13191993
JUROS A PARTIR DE	17/08/93

DADOS DA HOMOLOGAÇÃO Nº		
	VALOR	DATA DE PARTIDA
** PRINCIPAL	R\$ 39.863,28	01/08/05
* JUROS		17/08/93
** hp	R\$ 2.000,00	23/10/08
* JUROS (hp)		
* INSS RECLAMANTE	R\$ 815,98	01/08/05
* INSS RECLAMADA	R\$ 6.325,54	01/08/05
* HONORÁRIOS PERICIAIS		01/08/05
* CUSTAS	R\$ 60,00	01/08/05
* EMOLUMENTOS		
	R\$ 48.884,78	

** = correção + juros / * = correção

ABATIMENTOS E REMANESCENTE NA DATA				
	DATA	DÉBITO	DEPÓSITO	REMANESCENTE
1ª	01/08/05	R\$ 108.792,04	R\$ 0,00	R\$ 108.792,04
2ª	22/08/09	R\$ 136.328,03	R\$ 0,00	R\$ 136.328,03
3ª	22/08/09	R\$ 136.328,03	R\$ 0,00	R\$ 136.328,03
4ª				
5ª				
6ª				
7ª				
8ª				
9ª				
10ª				
11ª				
12ª				
13ª				
14ª				
15ª				
16ª				
17ª				
18ª				
19ª				
20ª				
21ª				
22ª				
23ª				
24ª				
25ª				
26ª				
27ª				
28ª				
29ª				
30ª				

crédito fls. liberado fls.

ATUALIZADO PARA		
REMANESCENTE EM	22/08/09	01/08/19
PRINCIPAL	R\$ 42.315,58	R\$ 54.929,68
JUROS	R\$ 80.470,12	R\$ 171.087,65
	PRINCIPAL + JUROS =	R\$ 228.017,33
hp	R\$ 2.019,27	R\$ 2.621,21
JUROS (hp)	R\$ 3.830,00	R\$ 8.164,20
	hp + JUROS (hp) =	R\$ 10.785,42
INSS RECLAMANTE	R\$ 870,52	R\$ 1.130,02
INSS RECLAMADA	R\$ 6.748,53	R\$ 8.760,24
HONORÁRIOS PERICIAIS		
CUSTAS	R\$ 60,00	R\$ 83,09
EMOLUMEN		
	R\$ 136.328,03	R\$ 246.776,10

Guaruá 18/08/18

VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO

13/19



ATUALIZAÇÃO 1319-1993- penhora no rosto la vara 1ª

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283042

ATUALIZAÇÃO TRT02

NÃO HÁ VALORES/DEPÓSITOS A SEREM ABATIDOS

DEPÓSITOS / PAGAMENTOS				PRINCIPAL	JUROS	SOMA PRINCIPAL + JUROS	hp	JUROS (hp)	SOMA hp + JUROS (hp)	INSS RECLAMANTE	INSS RECLAMADA	SOMA INSS RECLAMANTE + INSS RECLAMADA	HONORÁRIOS PERICIAIS	CUSTAS	EMULUMEN	VALOR TOTAL ABATIDO NA DATA	SOBRA	
1º	2º	3º	4º															
1º	01/09/05																	
2º	22/08/09																	
3º	22/08/09																	
4º																		
5º																		
6º																		
7º																		
8º																		
9º																		
10º																		
11º																		
12º																		
13º																		
14º																		
15º																		
16º																		
17º																		
18º																		
19º																		
20º																		
21º																		
22º																		
23º																		
24º																		
25º																		
26º																		
27º																		
28º																		
29º																		
30º																		



ATUALIZAÇÃO TRT02

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO – TRT02
TABELA DE ATUALIZAÇÃO E ABATIMENTOS DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Índices até 01/08/19

PROCESSO Nº 13191993
 JUROS A PARTIR DE 22/08/09

DADOS DA HOMOLOGAÇÃO fis.		
	VALOR	DATA DE PARTIDA
** PRINCIPAL	R\$ 42.315,58	22/08/09
* JUROS	R\$ 80.470,12	22/08/09
** hp	R\$ 2.109,27	22/08/09
* JUROS (hp)		
* INSS RECLAMANTE	R\$ 870,52	22/08/09
* INSS RECLAMADA	R\$ 8.748,53	22/08/09
* HONORÁRIOS PERICIAIS	R\$ 778,39	22/08/09
* CUSTAS → <i>emolumentos</i>	R\$ 97,55	22/08/09
* EMOLUMENTOS		
	R\$ 133.387,96	

** = correção + juros / * = correção

ABATIMENTOS E REMANESCENTE NA DATA				
	DATA	DÉBITO	DEPÓSITO	REMANESCENTE
1º	22/08/09	R\$ 133.387,82	R\$ 0,00	R\$ 133.387,82
2º	22/08/09	R\$ 133.387,82	R\$ 0,00	R\$ 133.387,82
3º	22/08/09	R\$ 133.387,82	R\$ 0,00	R\$ 133.387,82
4º				
5º				
6º				
7º				
8º				
9º				
10º				
11º				
12º				
13º				
14º				
15º				
16º				
17º				
18º				
19º				
20º				
21º				
22º				
23º				
24º				
25º				
26º				
27º				
28º				
29º				
30º				

*gêneros no no to
 1 = VT / local*

	ATUALIZADO PARA	
	REMANESCENTE EM 22/08/09	01/08/19
PRINCIPAL	R\$ 42.315,58	R\$ 54.929,68
JUROS	R\$ 80.470,12	R\$ 171.087,65
	PRINCIPAL + JUROS =	R\$ 226.017,33
hp	R\$ 2.109,27	R\$ 2.738,03
JUROS (hp)		R\$ 3.321,24
	hp + JUROS (hp) =	R\$ 6.059,27
INSS RECLAMANTE	R\$ 870,52	R\$ 1.130,02
INSS RECLAMADA	R\$ 8.748,53	R\$ 8.760,24
HONORÁRIOS PERICIAIS	R\$ 778,39	R\$ 1.007,83
CUSTAS	R\$ 97,41	R\$ 126,44
EMOLUMEN		
	R\$ 133.387,82	R\$ 243.101,14

Guaná 16/08/19

VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO

19/19



ATUALIZAÇÃO TRT02

NÃO HÁ VALORES/DEPÓSITOS A SEREM ABATIDOS

DEPÓSITOS / PAGAMENTOS			PRINCIPAL	JUROS	SOMA PRINCIPAL + JUROS	hp	JUROS (hp)	SOMA hp + JUROS (hp)		INSS RECLAMANTE	INSS RECLAMADA	SOMA INSS RECLAMANTE + INSS RECLAMADA	HONORÁRIOS PERICIAIS	CUSTAS	EMOLUMEN	VALOR TOTAL ABATIDO NA DATA	SOBRA
fls.	VALOR	DATA															
1º		22/06/09															
2º		22/06/09															
3º		22/06/09															
4º																	
5º																	
6º																	
7º																	
8º																	
9º																	
10º																	
11º																	
12º																	
13º																	
14º																	
15º																	
16º																	
17º																	
18º																	
19º																	
20º																	
21º																	
22º																	
23º																	
24º																	
25º																	
26º																	
27º																	
28º																	
29º																	
30º																	



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283042



Itaú Unibanco S.A.**Contencioso Imobiliário**

CAD: 184870009752 – Contrato: 10127365105

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA FEDERAL DO TRABALHO DA COMARCA DO

GUARUJÁ/TRT 2ª REGIÃO.

Distribuição por dependência

Processo nº. 01319004419935020302

ITAU UNIBANCO S/A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, procuração e atos constitutivos anexos, com fulcro no artigo 674, §1º, da Lei 13.105 de 16 de março de 2016, c.c. com artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, vem, propor:

EMBARGOS DE TERCEIRO

em face de **JOSE ALBERTO DOS SANTOS**, nos autos da Ação Trabalhista que essa promove em face de **NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA E OUTROS**, já qualificados nos autos da Reclamação Trabalhista, acima indicada, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

1. Por meio do "Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras avenças", nº. 10127365105, assinado em 06 de setembro de 2019, cópia anexa, e registrado na matrícula nº 81.467, do 8º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, os senhores **FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO** e **CHRISTINE DAHAKIAN** adquiriram o imóvel descrito e caracterizado na referida matrícula, através de financiamento junto ao ora Embargante, resgatável no prazo, sistema de amortização, taxa de juros e demais condições do aludido instrumento, ofertando o referido imóvel em garantia fiduciária ao financiamento concedido.

Rua Cel. Xavier de Toledo, nº 121, cj. 102 – fone: 3257-2602/2066
SISDOC - Provimento GP/CR 147/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -

1



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283042

ID. d44e6a7 - Pág. 29

Itaú Unibanco S.A.

Centenário Imobiliário

CAD: 184870009752 – Contrato: 10127365105

2. Contudo, o embargante, credor fiduciário, foi surpreendido com a notícia da FRAUDE À EXECUÇÃO do referido imóvel, nesses autos, por suposta débito de reclamação trabalhista.

3 – No entanto, entende o embargante que a FRAUDE À EXECUÇÃO não pode ser aceita em razão do contrato de alienação fiduciária, na medida em que o embargante realizou diligências e certificou que não havia nenhum impedimento para concretizar o negócio.

4 – No momento da contratação não foi revelado nada que inibisse a efetivação do negócio, pois, nenhuma restrição existia sobre o imóvel, sobre o nome dos fiduciantes ou ainda dos antigos proprietários, que gozavam de plena solvência.

5 – Observa-se da cópia da matrícula, anexa com essa petição, a inexistência de qualquer constrição, razão pela qual o Contrato de Alienação Fiduciária, acima apresentado, deve gerar todos os efeitos previstos na lei, pois, formulado com boa-fé e com estrita observância dos dispositivos da lei 9.514/97, c.c. artigo 104 do Código Civil.

6 - O Superior Tribunal de Justiça, já tratou do tema ao editar a súmula 375 que dispõe:

“O reconhecimento da fraude à execução depende do registro da penhora do bem alienado ou da prova de má-fé do terceiro adquirente”.

7 - A alienação fiduciária é regulada pela Lei 9.514/97, que em seu artigo 22, estabelece o conceito matriz do instituto da alienação fiduciária como sendo o negócio jurídico pelo qual o devedor, ou o fiduciante, com o escopo de garantia, contrata a transferência ao credor, ou fiduciário, da propriedade resolúvel de coisa imóvel.

8 - Com a constituição da propriedade fiduciária, nos termos acima avençados, deu-se o desdobramento da posse, onde o fiduciante

Rua Cel. Xavier de Toledo, nº 121, cj. 102 – fone: 3257-2602/2066
SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -

2



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283042
ID. d44e6a7 - Pág. 30

Itaú Unibanco S.A.**Contencioso Imobiliário**

CAD: 184870009752 – Contrato: 10127365105

tornou-se possuidor direto e o Embargante, ora fiduciário, possuidor indireto do referido imóvel, nos termos do artigo 23, § único da Lei 9.514/97.

9 - Nesse contexto, entende o embargante que a decretação da nulidade sobre o referido contrato de alienação fiduciária, e venda e compra do imóvel em questão, não pode ser aceita, pelo que aguarda-se que seja julgada procedente a presente pretensão.

10 - Isto posto, requer o Embargante:

a) Que seja proferida sentença de procedência desses Embargos de Terceiro, com o conseqüente anulação da fraude e a manutenção da propriedade nos termos descritos no contrato de alienação fiduciária, pois, o Embargante agiu com boa-fé e de modo diligente ao formalizar o negócio jurídico que agora defende;

b) Que sejam citados os embargados, na pessoa dos advogados que constituíram, para apresentar defesa, se assim entenderem, no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 677, §3º e 679 do Código de Processo Civil.

c). Requer, ainda, a condenação dos embargados ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, observando-se a regra do §2º do artigo 85, do NCPC;

d) Ademais, protesta-se por todas as provas em direito admitidas;

e) Requer-se, por fim, que todas as intimações sejam realizadas em nome do advogado, Elvio Hispagnol, sob pena de nulidade.

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 14 de agosto de 2018.

Ercules Matos e Silva

OAB/SP 159.169

Elvio Hispagnol

OAB/SP 34.804

Rua Cel. Xavier de Toledo, nº 121, cj. 102 – fone: 3257-2602/2066
SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -

3



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283042
ID. d44e6a7 - Pág. 31

6481

Itaú Unibanco S.A.

Itaú Unibanco S.A.
Av. Paulista, 1598 - Bela Vista
01311-900 - São Paulo - SP
www.itau.com.br

Contencioso Imobiliário

CAD: 184870009752 – Contrato: 10127365105

TRT 2: - SP 15/08/19 16:39 12638953 INTERNET

Rua Cel. Xavier de Toledo, nº 121, cj. 102 – fone:3257-2602/2066
SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

4

Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -




Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. d44e6a7 - Pág. 32
Número do documento: 20012204260700000000165283042



Gerado a partir de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp


649

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União GRU Judicial</p>	Código de Recolhimento	18740-2
	Número do Processo	01319004419935020302
	Competência	08/2019
	Vencimento	30/08/2019
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ITAU UNIBANCO S/A	CNPJ ou CPF do Contribuinte	60.701.190/0001-04
Nome da Unidade Favorecida: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	UG / Gestão	080010 / 00001
Nome do Requerente/Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS	(=) Valor do Principal	44,26
CNPJ/CPF do Requerente/Autor.	(-) Desconto/Abatimento	
Seção Judiciária: Vara: Classe:	(-) Outras deduções	
Base de Cálculo:	(+) Mora / Multa	
As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
Pagamento Exclusivo na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A [STN2563674083A33253174D0A576477D9F3]	(=) Valor Total	44,26

85800000000-3 44260280187-8 40001042607-3 01190000104-1



X

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União GRU Judicial</p>	Código de Recolhimento	18740-2
	Número do Processo/Referência	01319004419935020302
	Competência	08/2019
	Vencimento	30/08/2019
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ITAU UNIBANCO S/A	CNPJ ou CPF do Contribuinte	60.701.190/0001-04
Nome da Unidade Favorecida: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	UG / Gestão	080010 / 00001
Nome do Requerente/Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS	(=) Valor do Principal	44,26
CNPJ/CPF do Requerente/Autor.	(-) Desconto/Abatimento	
Seção Judiciária: Vara: Classe:	(-) Outras deduções	
Base de Cálculo:	(+) Mora / Multa	
As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
Pagamento Exclusivo na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A [STN2563674083A33253174D0A576477D9F3]	(=) Valor Total	44,26

85800000000-3 44260280187-8 40001042607-3 01190000104-1



SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283042>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 2001220426070000000165283042

ID. d44e6a7 - Pág. 33

TRT 2a. REGIAO - SP 15/08/19 16:39 1263895168

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 13/08/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.27.33
 3324303324

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: HISPAGNOL E ROSA SOC ADV
 AGENCIA: 3324-3 CONTA: 101.142-1
 EFETUADO POR: ROSA M R HISPAGNOL

 Convenio STN - GRU JUDICIAL
 Codigo de Barras 85800000000-3 * 44260280187-8
 40001042607-3 01190000104-1
 Data do pagamento 13/08/2019
 Valor em Dinheiro 44,26
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 44,26

DOCUMENTO: 081301
 AUTENTICACAO SISBB:
 3.A62.86B.1C0.57D.E27

TRT 2a. Reg - SP 15/08/19 16:39 12638953 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
 Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. d44e6a7 - Pág. 34
 Número do documento: 20012204260700000000165283042

13º TABELÃO DE NOTAS
DISTRITO DE CAMPO BELO
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO AVELINO LUIZ MARQUES



Livro:- 5.067 -- Páginas 125/128

PROCURAÇÃO bastante que faz:

ITAÚ UNIBANCO S.A.

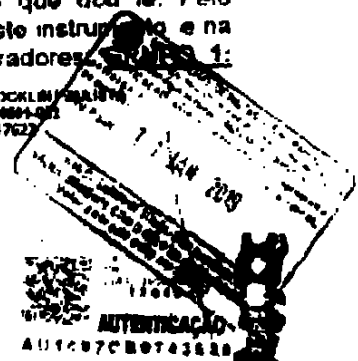
"com poderes ad iudicium"
720438

1º Trazido

SAIBAM quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e dezoito (2 018) aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro nesta cidade de São Paulo, na sede do Outorgante, onde eu, escrevente a chamado vim, compareceu como outorgante ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701 190/0001-04, inclusive de sua filial - CNPJ 60.701 190/4816-09 (Itam Bibi), com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/06/2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 381.520/18-3, em 10/08/2018, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1262/18; neste ato, nos termos do artigo 1º de seu referido estatuto social consolidado representado, por sua Diretora Executiva LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, brasileira, casada advogada, RG nº 20.187.093-8 CPF nº 153.451.838-05 e por seu Diretor JOSÉ VIRGILIO VITA NETO, brasileiro, divorciado advogado, RG nº 28.102.942-8, CPF nº 223.403.628-30, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 310.570/16-5, em 14/07/2016, através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08/08/2016, registrada na JUCESP sob nº 440.430/16-3, em 07/10/2016, através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 499.677/16-0, em 24/11/2016; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 499.678/16-3, em 24/11/2016 através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/12/2016, registrada na JUCESP sob nº 108.744/17-6, em 03/03/2017; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17/03/2017, registrada na JUCESP sob nº 282.394/17-1, em 21/06/2017, através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28/04/2017, registrada na JUCESP sob nº 317.257/17-1, em 12/07/2017; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02/08/2017, registrada na JUCESP sob nº 445.194/17-0, em 28/09/2017, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas, juntamente com seu Estatuto Social acima mencionado através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20/08/2017, registrada na JUCESP sob nº 550.826/17-4, em 14/12/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 2078/17; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/12/2017, registrada na JUCESP sob nº 89.190/18-1, em 21/02/2018, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 275/18; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22/01/2018, registrada na JUCESP sob nº 149.887/18-8, em 28/03/2018, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 465/18; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 255.638/18-8, em 30/05/2018, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 793/18, através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2018, acima mencionada, através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 381.519/18-1, em sessão de 10/08/2018, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1137/18 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05/08/2018, registrada na JUCESP sob nº 381.519/18-1, em 10/08/2018, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1263/18; reconhecidos pelos próprios por mim de que trato, do que dou fé. Pelo Outorgante, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores como segue:



QUA PRINCESA ISABEL, 363 PROCEL BR, SAO PAULO - SP CEP 06064-002
FONE/FAX 11-58117622



SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -




Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. d44e6a7 - Pág. 35
Número do documento: 20012204260700000000165283042



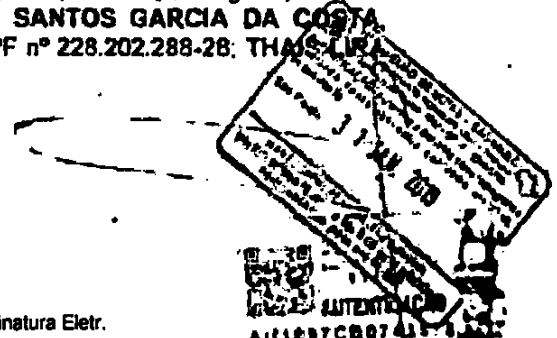
TRT 2a. Reg - SP 15/08/19 16:45 12638973 INTERNET




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

ADRIANA DE FATIMA FELTRIM DE SOUZA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 174826/SP, CPF nº 153.560.498-10; **ALESSANDRA MONTEIRO ARAUJO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 342.755/SP, CPF nº 398.515.708-18; **ALINE TAMARA MENDOZA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 337.042/SP, CPF nº 228.678.518-07; **ANA PAULA ADALA FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 183.412/SP, CPF nº 274.951.468-18; **BÁRBARA FARIA MINGORANCE CÉSAR**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 351.062/SP, CPF nº 389.518.148-07; **BARBARA NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 234951/SP, CPF nº 270.419.608-70; **CAMILA GARCIA**, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 250.371/SP, CPF nº 315.513.738-07; **CINTIA FRANCO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 141.654/SP, CPF nº 095.266.138-13; **CRISTIANA RIBEIRO DA MATTA IZABEL**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 363.947/SP, CPF nº 356.763.338-47; **DANIELA VELTRI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 169.011/SP, CPF nº 206.095.858-00; **DANIELLE ROSSA MONTIN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 196.768/SP, CPF nº 277.180.748-38; **DÉBORA CRISTINA SERIPIERRI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 258.880/SP, CPF nº 307.550.718-08; **DEBORA MORAES CERQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 22.634/DF, CPF nº 721.313.141-91; **DIEGO DE SOUZA AGUIAR**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 288.098/SP, CPF nº 332.813.468-98; **DOUGLAS ERIC PONTES**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 234.628/SP, CPF nº 280.901.088-90; **ERIKA EHARA**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 33.278/PR, CPF nº 034.794.449-39; **FABIANA CRISTHINA ALMEIDA PROBST SALGADO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 258.394/SP, CPF nº 308.026.568-89; **FABIANA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 291.647/SP, CPF nº 341.520.568-19; **FABIO BROCCOLI CABELHO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 279.738/SP, CPF nº 315.876.978-06; **GABRIELA MARTINES GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 315.295/SP, CPF nº 369.232.098-11; **GIULIA PESCE ZOLINI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 206573/RJ, CPF nº 147.643.657-65; **JOSE ANTONIO FRANZZOLA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 209.109/SP, CPF nº 273.737.938-51; **JULIANA LISTA LUCERA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 182.197/SP, CPF nº 272.354.098-78; **LILIAN RANDO TOGNASCA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 377.070/SP, CPF nº 409.294.758-52; **LUIZA SEIJAS UZAL**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 366.945/SP, CPF nº 359.455.298-50; **MARCELA MARTINS TAVARES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 361.173/SP, CPF nº 319.769.668-18; **MARIANA BAUSO DE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 274798/SP, CPF nº 321.146.248-11; **PATRICIA DA ROCHA SANCHES PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 228.453/SP, CPF nº 292.644.408-79; **PATRICIA JEN LUO CHUANG**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 204015/SP, CPF nº 270.250.948-70; **PRISCILA PEREIRA GONCALVES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 67.363/RS, CPF nº 261.468.568-27; **RENATA CRISTINA SERIACOPI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 235.139/SP, CPF nº 287.063.758-63; **RENATA FUENTES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 162.205-SP, CPF nº 147.454.858-08; **RENATA MARINELLI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 243356/SP, CPF nº 269.533.488-52; **RODRIGO AIROLDI RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 347.224/SP, CPF nº 347.878.188-48; **ROSANE MARKARIAN RONDINI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 228.476/SP, CPF nº 293.926.988-28; **SAMARIA FRANCA MACIEL ZAGRETTI**, brasileira, casada, bancária, OAB nº 346.836/SP, CPF nº 254.111.298-00; **SERGIO SOARES SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 251.896/SP, CPF nº 298.831.908-16; **SIMONE CAMPOS DA MOTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 182684/SP, CPF nº 268.022.308-01; **SIMONE DOS SANTOS GARCIA DA COSTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 326.996/SP, CPF nº 228.202.288-28; **THAIS LIRA**

TRT 2a. I SP 1508/19 16:45 12638973 INTERNET



SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
 Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. d44e6a7 - Pág. 36
 Número do documento: 20012204260700000000165283042

13ª TABELÃO DE NOTAS
DISTRITO DE CAMPO BELO
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO AVE. INFLUÍS MARQUES



Handwritten signature or initials.

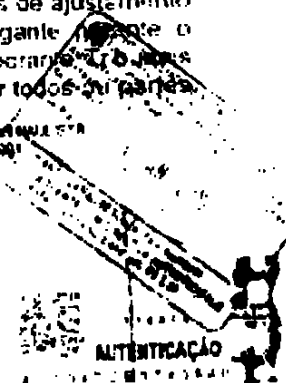
Vertical stamp or text on the left margin.

BORTONE HADDAD, brasileira casada, advogada OAB nº 291494/SP, CPF nº 219.084.4011-11, **VINICIUS LEONE MIGUEL** brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 173.684/SP, CPF nº 0173.921.068-02, **YURI ELOI BRAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 296.791/SP, CPF nº 203.720.185.91, **GRUPO 2: ANDREA ARANHA GRECO** brasileira solteira, advogada OAB nº 134.304/SP, CPF nº 252.256.858.96, **LUIS VICENTE MAGNI DE CILIARA**, brasileiro casado advogado OAB nº 197.432/SP, CPF nº 293.346.478-09, **TIAGO CORREA DA SILVA**, brasileiro, casado advogado OAB nº 230.846/SP, CPF nº 277.519.158-18, todos com endereço comercial na R. Alfredo Egydio S. Aranha nº 00 nº 106, Torre Cordeação 1º E 2º Prq Jabaquara, São Paulo/SP, aos quais confere poderes para **GRUPO 1** - (i) com poderes de causula ad iudicium, perante o foro em geral; Juizes e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, repartições publicas federais e estaduais e municipais, autarquias, Cartórios de Registros de Imóveis e Títulos e Documentos, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive de cujo bancoário poderes requerer, fazer a habilitar créditos, divergir quanto aos créditos relacionados em recuperação judicial e falência, apresentar impugnação; participar deliberação e votar em assembleia geral de credores designadas em recuperação judicial e em outras situações; assinar letras de compromisso, levantar depósitos extrajudiciais, emitir e assinar cartas de ajuizamento, apresentar petições, manifestações, recursos incidentes e apelações não cabíveis, admitir, firmar e receber correspondências, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais, perdendo prazo, transigir judicial e extrajudicialmente, desistir, ceder e dar quitação, confessar reconhecer a procedencia de pedidos, assinar autos de pericia, adjudicação alternativa e depósito requerer e retirar alvará judicial ou guia de levantamento e receber seus respectivos valores, assumir compromisso de depositário de bens, transigir, receber intimações judiciais, representar inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou de juízo sobre propostas conciliatórias em audiências de conciliação ou de instrução e julgamento, constituir mandatários e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar e transigir. Inclusive prepostos bem como ratificar perda dessa natureza e o que mais necessarem ao fiel exercicio do mandato, Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes com reserva de quais poderes para si; (ii) constituir prepostos com fim especial de representarem os Outorgantes na forma e para os efeitos do art. 701 e § 1º do art. 843 ambos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dos artigos 356 a 359 do Código de Processo Civil, inclusive para receber ou apresentar defesa pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as audiências ate o final, com poderes para desistir, transigir, fazer acordo, receber e dar quitação, ratificar ato, firmar documento inclusive substabelecer; (iii) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas nos artigos 125 e seguintes do Código de Processo Penal, apresentar e ratificar queixa crime e praticar os demais atos inerentes ao desempenho deste mandato, representar oral Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual, perante Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal, Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de quais poderes para si; **GRUPO 2** - além dos poderes acima, revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecer, ou ainda revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; assinar contratos de prestação de serviços de advocacia, assinar termos de ajustamento de conduta, cancelar protesto, ceder crédito, representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual, representar o(a) Outorgante perante o Conselho Arbitral constituído na forma da Lei 9307/96, Inclusive substabelecer todos os poderes.

TRT 2a. Reg. - SP 1508/19 16 45 12638973 INTERNET



MULTIPROCESSADOR DE DOCUMENTOS
SALVANDO E IMPRIMINDO
F-10-15-11-561162





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

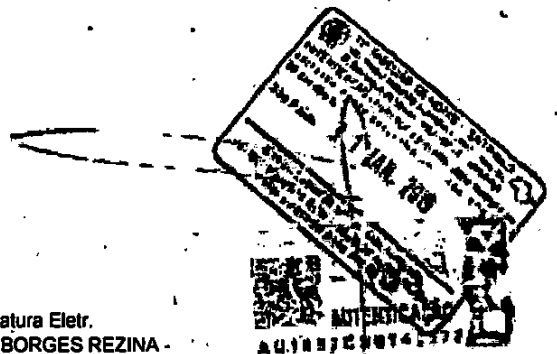
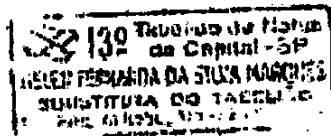
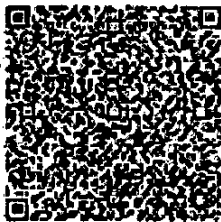
dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **FORMA DE REPRESENTAÇÃO:** Os poderes serão exercidos, **GRUPO I**, por qualquer um dos outorgados isoladamente, exceto nos casos em que os atos impliquem a assunção ou renúncia de direitos e/ou obrigações, hipótese em que deverão ser exercidos por dois quaisquer outorgados em conjunto; **GRUPO II**: em conjunto de dois quaisquer dos outorgados, independentemente da ordem de nomeação. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funclonários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado da sua emissão, inclusive para ingresso do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado. - Declaram os Outorgantes que uma cópia da presente está arquivada na Superintendência de Assuntos Corporativos conforme registro sob o nº ITB-0145/2018-2. **ÓRGÃO DE DÉBITO 76951.** De como assim o disse dou fé pelo e he lavrei o presente instrumento, que feito e he sendo lido em voz alta, pausada e clara, foi achado conforme, outorga aceita e assina. **Aq Tabelião: R\$ 261,48, Estado: R\$ 74,30, Ipeesp: R\$ 50,84, ISS: R\$ 5,58, M.P.: R\$ 12,54, R.Civil: R\$ 13,76, Tribunal: R\$ 17,84, Sta. Casa: R\$ 2,82, Total: R\$ 439,06 SELO DIGITAL Nº 1112031PR0220438251018187.** A confirmação da lavratura e da cobrança desta ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.jtj2.jus.br> mediante a informação do código QR Code abaixo ou pelo número do selo digital. Eu, **JOSÉ ROBERTO PAULO**, escrevente, e escrevi, **EU, HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES**, Substituta a subscrevo. (aa) **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO / JOSÉ VIRGILIO VITA NETO / HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES (LEGALMENTE SELADA)**. - Nada mais, dou fé. Traslada em seguida. - Eu, *[assinatura]*, a conferi e assino em público e raço

SP 15/08/19 16:45 12636973 INTERNET
TRT 2a:1

13º Tabelião de Notas
Valor de 0220438251018187

Aq Tabelião	R\$	261,48
Aq Estado	R\$	74,30
Aq Ipeesp	R\$	50,84
ISS	R\$	5,58
M.P.	R\$	12,54
Aq Registro Civil	R\$	13,76
Aq Tribunal	R\$	17,84
Aq Sta. Casa	R\$	2,82
Total	R\$	439,06

Em testemunha da *[assinatura]* da Verdade
[assinatura]



SISDOC - Provimto GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283042
ID. d44e6a7 - Pág. 38





Main body of the document containing multiple paragraphs of text, some of which are mirrored or bleed-through from the reverse side of the page.

TR1 2a. Reg - SP 150919 16:45 12628973 INTERNET

Handwritten signature or initials.

Handwritten text at the bottom right of the page.



Assinatura Eletrônica

Assinatura Eletrônica

Assinatura Eletrônica

TRT 2ª Reg - SP 16/03/19 10:45 12830373 INTERNET

133



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283042
ID. d44e6a7 - Pág. 40

[Faint, mostly illegible text from a scanned document, possibly a list or table of data.]

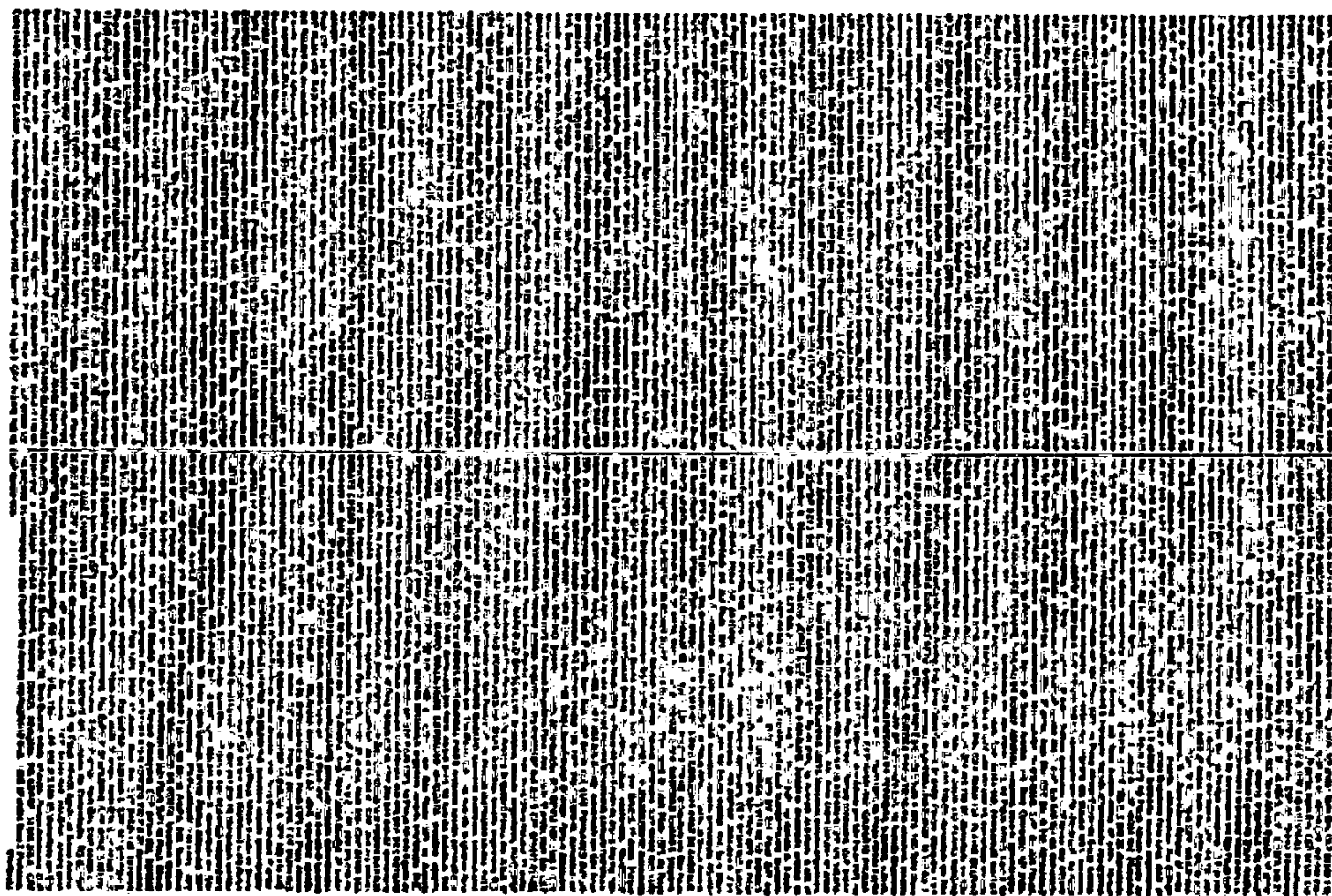
TRT 2a. Reg. - SP 15/08/19 16:45 1263373 INTERNET

1255



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283042

Itaú Unibanco S.A.



TRT 2a. Reg - SP 15/08/19 16:45 12638973 INTERNET

SISDOC - Provimto GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr. Documento enviado pelo CPF 22129474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7 •
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283042

ENHARG PROTEÇÃO S.A.
ENHARG PROTEÇÃO S.A.
ENHARG PROTEÇÃO S.A.

ENHARG PROTEÇÃO S.A.
ENHARG PROTEÇÃO S.A.
ENHARG PROTEÇÃO S.A.

TRT 2a. Reg - SP 15/08/19 16:45 12638973 INTERNET

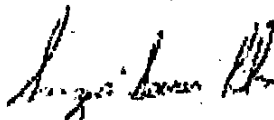
Handwritten signature



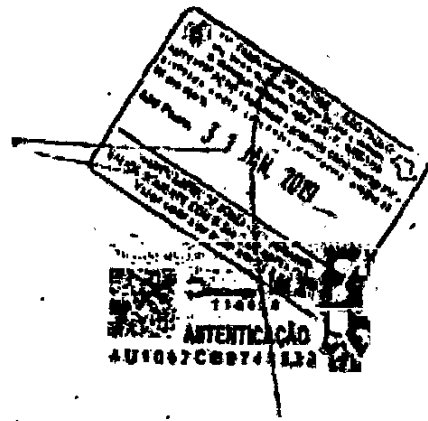
SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes constantes da procuração lavrada no Livro 5.067, Folhas 125/128, no 13º Tabelião de Notas de São Paulo, exceto fazer cessão de crédito na(s) pessoa(s) do(a)(s) Di(a)(s). ELVIO HISPAGNOL, inscrita na OAB/SP sob o nº 34.804; ROSA MARIA ROSA HISPAGNOL, inscrita na OAB/SP sob o nº 81.832, todos integrantes do escritório HISPAGNOL E ROSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Rua Cel. Xavier de Toledo, nº 121, conjunto 817, Centro, São Paulo - SP, os poderes estes que me foram conferidos pelo ITAÚ UNIBANCO S.A.

São Paulo, 30 de janeiro de 2019.



Sérgio Soares Silva
Advogado - OAB/SP nº 34.804



TRT 2a. R. - P 15/08/19 16:45 12638973 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283042

**ELVIO HISPAGNOL
ROSA MARIA ROSA HISPAGNOL
ADVOGADOS**

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes que me foram outorgados por ITAU UNIBANCO S/A, na pessoa dos advogados e estagiários abaixo, todos com endereço na Rua Cel Xavier de Toledo, 121, 10º andar.

- **ERCULES MATOS E SILVA** - Advogado - OAB/SP nº 159.169 e OAB/MG- 193.331 – Suplementar
- **FLAVIA ASTERITO** - Advogada - OAB/SP nº 184.094 e OAB/RJ- 224.990 – Suplementar
- **KARLA BORGES REZINA** - Advogada - OAB/SP nº 269.136 e OAB/ES - 31.861 – Suplementar
- **ELVIO HISPAGNOL** – Advogado - OAB/RJ- 225.562, OAB/MG- 194.616 e OAB/ES 31.860 – Suplementar
- **RONEY NICELIO TEIXEIRA GOMES** - Advogado - OAB/SP nº 224.337
- **FABÍOLA CECATO MANCINI** - Advogada - OAB/SP nº 235.378
- **MIRIAN B. DOS ANJOS GALBREST** - Advogada - OAB/SP nº 266.625
- **TATIANA APARECIDA DOS SANTOS** - Advogada - OAB/SP nº 283.965
- **NÁDIA FERNANDES MÁXIMO** - OAB/SP - nº 219.966 – E
- **ANA CAROLINE FERREIRA AGOSTINHO** – OAB/SP – nº 226.612 – E
- **RICARDO BALBINO DA SILVA VIANA** – OAB/SP- 227.996 – E

São Paulo, 03 de maio de 2019.

**ELVIO HISPAGNOL
OAB/SP Nº 34.804**

R. Cel. Xavier de Toledo, 121, 10º andar – Centro – São Paulo/SP – Fone: 3257-2066 – Fax: 3258-4747
www.carvalhoehispagnol.com.br – ehispagnol@carvalhoehispagnol.com.br

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283042

ID. d44e6a7 - Pág. 45



Pedido nº 1.194.756

LIVRO N.º 2
 REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 de São Paulo

matrícula
 81.467

ficha
 1.

[Handwritten signature]

São Paulo, 20 de junho de 1986

O apartamento nº 44, localizado no 4º andar do "EDIFÍCIO GRANVILLE", situado na Rua Tianguá, nº 270, esquina com a Avenida Mascote, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contendo a área útil ou privativa de 54,817m², área comum de 59,591m², totalizando a área construída de 114,408m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,0833% ou 27,5828m² no terreno do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva, localizada no sub-solo do edifício, para estacionamento de um veículo de passeio ou utilitário, em local indeterminado. O referido edifício eche-se construído em terreno perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 76.233, deste Cartório. Inscrito no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 089.110.0728-3.

PROPRIETÁRIA:- ANTIQUEIRA LANDGRAF PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Caracuru, nº 346, CGC nº 46.489.217/0001-08.

TÍTULOS ANTERIORES:- R.3/ 49.102, R.3/ 40.515 e R.3/ 48.516 (N. 76.233), deste Registro.

O Escrevente: *[Handwritten signature]*

O Escrevente Autorizado: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

R.1/ 81.467 Por escritura de venda e compra de 09 de junho de 1986, de notas do 19º Tabelião local (Liv 3.573 - Fls. 84), a proprietária transmitiu a MARIA CLARA MARTINS, portuguesa, viúva, CIAC nº 2.676.619-SP, CIC nº 507.903.4CB-04, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Domingos Santa Maria, nº 525, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 90.000,00 São Paulo, 20 de junho de 1986. O Escrevente: *[Handwritten signature]*

O Escrevente Autorizado: *[Handwritten signature]*

(continua no verso)

CHAVE: 1608-7081-9ab9-9514-0600-0d53-86da-0f9a
 SISOE - Provedor GP/CR 14/2008 Assinatura Eletr.
 Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -

TRT 2a. Reg - SP 1508/19 16:57 12639021 INTERNET

8.º Cartório de Registro de Imóveis
 Comarca de São Paulo - SP

008277

11374-6-AA



Página nº 2

Certidão na última página

Pedido nº 1.194.756

matrícula

81.467

Data

09/09

R-2. Protocolo nº 596.473, em 1/3/2013. PARTILHA. Por escritura de inventário de 21 de janeiro de 2013, do 21º Tabelião de Notas desta Capital (livro 3.382, páginas 047/053) relativa aos bens deixados pela proprietária, MARIA CLARA MARTINS, CPF nº 507.903.408-44, falecida em 29 de setembro de 2012, no estado civil de viúva, o imóvel, avaliado em R\$ 140.631,00 (cento e quarenta mil seiscentos e trinta e um reais), foi atribuído às herdeiras-filhas: 1) DEOLINDA ALVES ARIAS, espanhola, viúva, comerciante, RNE W-653415-Z, CPF nº 162.322.728-38, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua República do Iraque, 236, Brooklin, 2) ALBERTINA ALVES PINTO, brasileira, viúva, professora aposentada, RG nº 3.657.233-0-SP, CPF nº 385.172.308-25, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Nicolau Zarvos, 190, Jardim Aeroporto, e aos herdeiros netos (por representação de Maria Lourdes Alves Hartmann, falecida em 16/09/2008) - 3) JOHN PAUL JONES HARTMAN, brasileiro, empresário, RG nº 2.787.190-8-SC, CPF nº 912.561.439-87, casado com CRISTINA PERES MALAQUIAS HARTMAN (brasileira, do lar, RG nº 3.617.849-SC, CPF nº 043.499.769-22), pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 16.495, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José - SC, residentes e domiciliados no município de São José - SC, na Avenida Brasil, 862, ap. 403, Bela Vista; 5) BRIAN KEITH HARTMAN, brasileiro, solteiro, maior músico, RG nº 4170392-SC, CPF nº 037.069.049-42, residente e domiciliado em de Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correa, 136, ap. 201, Estreito e 6) GRACE HARTMAN, brasileira, solteira, maior, advogada, RG nº 4816407-SC, CPF nº 057.020.929-37, residente e domiciliada em Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correa, 136, ap. 201, Estreito, na proporção de 1/3 a cada uma das herdeiras-filhas, e 1/9 a cada um dos herdeiros netos. São Paulo, SP, 07 de março de 2013.

Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente

Juarez Berbel Júnior - autorizado

R-3. Protocolo nº 610.742, em 19/09/2013. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 06 de setembro de 2013, com força de escritura pública, os proprietários: 1) DEOLINDA ALVES ARIAS, espanhola, viúva, aposentada, RNE nº W653415-Z, CPF nº 162.322.728-38, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua República do Iraque, 236, Brooklin, 2) ALBERTINA ALVES PINTO, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 3.657.233-0-SP, CPF nº 385.172.308-25, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Nicolau Zarvos, 190, Jardim Aeroporto; 3) JOHN PAUL JONES HARTMAN, consultor de vendas, RG nº 2.787.190-8-SC, CPF nº 912.561.439-87, e sua mulher CRISTINA

Continua na ficha 02

CHAVE: 3698748301190514406000165283042

Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283042>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. d44e6a7 - Pág. 47

Número do documento: 2001220426070000000165283042





Página nº 3
Certidão na última página

Pedido nº 1.194.756

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula
81.467

ficha
02

São Paulo, 30 de setembro de 2013

PERES - MALAQUIAS HARTMAN, estudante, RG nº 3.617.849-SC, CPF nº 043.499.769-22, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antecupcial registrada sob nº 16.495, no livro 3 - Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis de São José - SC, residentes e domiciliados em São José - SC, na Avenida Brasil, 862, ap. 403, Bela Vista; 4) BRIAN KEITH HARTMAN, brasileiro, solteiro, maior, consultor de vendas, RG nº 4170392-SC, CPF nº 037.069.049-42, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correia, 136, ap. 201, Estreito, e 5) GRACE HARTMAN, brasileira, solteira, maior, executiva de negócios, RG nº 4816407-SC, CPF nº 057.020.929-37, residente e domiciliada na cidade de Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correia, 136, ap. 201, Estreito, transmitiram o IMÓVEL a FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO, brasileiro, empresário, RG nº 34.525.765-0-SP, CPF nº 315.911.126-85, e sua mulher CHRISTINE SAHAKIAN, norte americana, coordenadora, RNE nº V845215X, CPF nº 235.275.118-73, casados na cidade de São Francisco, condado de São Francisco, Califórnia, segundo as leis vigentes naquele País, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tanguá, 220, ap. 44, Vila Mascote, pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). São Paulo, SP, 30 de setembro de 2013.

Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente

Dora Iglesias de Carvalho - autorizada

R-4, Protocolo nº 610.742, em 19/09/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os atuais proprietários, FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO e sua mulher CHRISTINE SAHAKIAN, como devedores-fiduciários, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), ao ITAU UNIBANCO S/A, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Oitavo Setubal, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, como credor-fiduciário, para garantir a dívida de R\$ 279.950,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), a qual deverá ser amortizada por meio de 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa anual de juros nominal de 10,9349% e efetiva de 11,5000% (0,9112% ao mês) - são aplicadas as taxas de juros com benefício indicadas no contrato nas condições pactuadas, e reajustáveis pelo mesmo índice utilizado na remuneração dos depósitos em caderneta de poupança livre - pessoa física, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 2.764,95 (dois mil setecentos e

Continuar no verso.

CHAVE: 1698-7483-9460-9544-0601-0153-86da-0f9a

Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283042>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 2001220426070000000165283042
ID. d44e6a7 - Pág. 48

TRT 2a. Reg. - SP 1508/19 16:57 12639021 INTERNET

Of. de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

008278

11374-6 - AA



Página nº 4
 Cerridão na última página

Pedido nº 1.194.756

**LIVRO Nº 2
 REGISTRO GERAL**

matricula
81.467

ficha
02
 verso

sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), com vencimento para o dia 06 de outubro de 2013. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). São Paulo, SP, 30 de setembro de 2013.

Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente

Dorali
 Dorali ~~de~~ *de* ~~Carvalho~~ - autorizada

Protocolo nº 610.742

CERTIFICO que, nada mais consta desta matrícula. CERTIFICO, finalmente, que, o imóvel objeto da presente certidão, pertence a esta Serventia, desde 1º/01/1972. O referido, em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, é verdadeira e dou fé. São Paulo, 30 de setembro de 2013.

O Escrevente Autorizado que a subscreva:

Elza
 Elza Ap. de Paula Silva

Apenas para os fins do item 12, letra "d", das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.

CHAVE: 36987193-0ab9-0544-06f0-0d53-86da-0f9a
 Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES RÉZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283042
 ID. d44e6a7 - Pág. 49





Itaú Unibanco S.A. CONTRATO Nº 10127365105

Oficial de Registro de Imóveis
610742

CrediPronto!

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇASValor do financiamento em R\$
279.950,00Data da assinatura
06/09/2013Data do vencimento
06/09/2043

Pelo presente instrumento particular com força de escritura pública, nos termos do art. 61 e parágrafo da Lei nº 4.380/64 com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049/66 e Lei 9.514/97, as partes adiante qualificadas ajustam e contratam a presente operação de Venda e Compra de Bem Imóvel com Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Outras Avenças, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CREDOR

ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 200 - Torre Olavo Setubal inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04 no âmbito de sua Carteira de Crédito Imobiliário e na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro de Habitação, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes, egais no final assinados e identificados, doravante denominados simplesmente Itaú.

VENDEDORA(ES), doravante denominado simplesmente **VENDEDOR**

ALBERTINA ALVES PINTO brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 3.657.233-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 385.172.308-25, residente e domiciliada em São Paulo/SP na Rua Nicolau Zarvos, nº 190, Jardim Aeroporto, e **DECLINDA ALVES ARIAS** espanhola, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RNE nº W853415Z-SE/DFMAF/DPF, inscrita no CPF sob nº 62.322.728-36, residente e domiciliada em São Paulo/SP na Rua República do Iraque, nº 236, Brooklin, e **BRIAN KEITH HARTMAN**, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, consultor de vendas, portador da cédula de identidade RG nº 4170382-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 037.089.049-42, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rua Raimundo Correia, nº 136, Apto. 201 Estrito, e **JOHN PAUL JONES HARTMAN** brasileiro, consultor de vendas e sua mulher, **CRISTINA PERES MAIAQUIAS HARTMAN**, brasileira, estudante, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 11/10/2011, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, registrada sob nº 16495, no Oficial Registro de Imóveis de São José/SC, portadores das cédulas de identidade RG nº 27871908 SSP/SP e RG nº 3617849-SSP/SC, inscritos no CPF sob nºs 912.561.439-87 e 643.499.768-22, respectivamente, residentes e domiciliados em São José/SC, na Avenida Brasil, nº 862, Apto. 403, Bela Vista, e **GRACE HARTMAN**, brasileira, solteira, maior executiva de negócios, portadora da cédula de identidade RG nº 48164070-SSP/SC inscrita no CPF sob nº 057.020.929-37, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, na Rua Raimundo Correia, nº 136, Apto. 201, Estrito

COMPRADOR(A,ES,S), doravante denominado simplesmente **COMPRADOR**

FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO, brasileiro, empresário e sua mulher, **CHRISTINE SAKAKIAN**, norte americana, coordenadora, casados na cidade de São Francisco, condado de São Francisco, California, em 18/07/2006, conforme certidão de transcrição de casamento sob matrícula 12.160.01.55.2012.7.00771.588.0018011.99, portadores das cédulas de identidade RG nº 34.525.765-0-SSP/SP e RNE nº W845215X-CGPI/DIREX/DPF, inscritos no CPF sob nºs 315.911.128-85 e 235.275.118-73, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo/SP na Rua Tianguá, nº 220, Apto. 44, Vila Mascote

QUADRO RESUMO:

VC SFH-PM SAC-TP-MIX AF Junho - 2012

Proposta nº 01198657

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283042>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. d44e6a7 - Pág. 50

Número do documento: 2001220426070000000165283042

12639124 INTERNET



Itaú Unibanco S.A. CONTRATO Nº 10127365105

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

TRT 2a. Reg. - SP - 15/08/19 17:15 12639124 INTERNET

1 - IMÓVEIS

O APARTAMENTO nº 44, localizado no 4º andar do Edifício GRANVILLE, situado na Rua Tiargua, nº 220 esquina com a Avenida Mascote, no 47º Subdistrito - Jabaquara, do Distrito, Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São Paulo/SP cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga de garagem coletiva, localizada no sub-solo do edifício, para estacionamento de um veículo de passeio ou utilitário em local indeterminado, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 81.467, dispensando-se aqui sua descrição, nos termos do artigo 2º da Lei 7.433/85.

O referido imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 089.110.0228-3, e foi havido pelos vendedores, por força do registro nº 2, na já citada matrícula nº 81.467, do 8º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.

2 - PREÇO DE VENDA DO IMÓVEIS

Apartamento / Casa	R\$ 350.000,00
Total	R\$ 350.000,00

3 - FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DE VENDA

A - Recursos do Comprador	
A-1 Recursos próprios	R\$ 71.550,00
A-2 Recursos do FGTS	R\$ 0,00
B - Recursos do financiamento	R\$ 278.450,00

4 - FINANCIAMENTO

A - Valor destinado ao pagamento do preço	R\$ 278.450,00
B - Valor destinado ao pagamento de despesas	
B-1 Despesas acessórias ao financiamento	
B-1(i) tarifa de avaliação de bens recebidos em garantia	R\$ 1.500,00
B-1(ii) tarifa de reavaliação de bens recebidos em garantia	R\$ ----
B-1(iii) tarifa de análise de documentos complementares	R\$ ----
B-1(iv) tarifa de garantia adicional (Aval e Fiança)	R\$ ----
B-1(v) tarifa de 2º via de emissão de documentos	R\$ ----
B-1(vi) tarifa de análise apólice habitacional de mercado	R\$ ----
B-1(vii) tarifa de obtenção de análise de documentos adicionais	----
B-2 - Custos cartorários e ITBI pagos pelo Itaú (valor estimado)	R\$ 0,00
B-3 - Custos cartorários e ITBI pagos pelo Comprador	R\$ 0,00
C - Valor total do financiamento (saldo devedor)	R\$ 279.950,00

5 - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO

VC SFH-TM SAC-TP-MIX AF Ju'nc - ZC12

Proposta nº 01198657

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado por CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. d44e6a7 - Pág. 51
Número do documento: 20012204260700000000165283042



Itaú Unibanco S.A. CONTRATO Nº 10127365105

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

A - Taxa efetiva de juros anual	11.5000 %	
Taxa nominal de juros anual	10.9349 %	
B - Taxa efetiva de juros mensal	0.912 %	
Taxa nominal de juros mensal	0.912 %	
C - Taxa efetiva de juros anual com benefício	8.5000 %	
Taxa nominal de juros anual com benefício	8.1857 %	
D - Taxa efetiva de juros mensal com benefício	0.6821 %	
Taxa nominal de juros mensal com benefício	0.6821 %	
E - Prazo de amortização	360 meses	
F - Periodicidade de reajustamento das prestações	Mensal	
G - Data de vencimento da primeira prestação	06/10/2013	
H - Custo Efetivo Total - CET (anual):		
Taxa de Juros (item A):	12.2500 %	
Taxa de Juros com benefício (item C):	9.2700 %	
1) Valor total devido do financiamento no ato da contratação	R\$279.950,00	
2) Valor liberado ao cliente e ao vendedor	R\$278.450,00	99.46%
3) Despesas vinculadas à concessão do financiamento	R\$1500,00	0.54%
3.1) Tarifa de Avaliação de bem dado em garantia	R\$1500,00	0.54%
I - Sistema de Amortização	SAC - Sistema de Amortização Constante	
6 - VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL NESTA DATA		
A - Valor da amortização do saldo devedor	R\$ 777,63	
B - Valor dos juros	R\$ 1.909,67	
C - Valor do prêmio de seguro - Morte e Invalidez Permanente	R\$ 21,19	
D - Valor do prêmio de seguro - Danos Físicos no Imóvel	R\$ 31,46	
E - Tarifa - Administração do Contrato	R\$ 25,00	
F - Valor total do encargo mensal	R\$ 2.764,95	
7 - VALOR LÍQUIDO A SER LIBERADO AO VENDEDOR	R\$ 278.450,00	
8 - VALOR LÍQUIDO A SER LIBERADO AO COMPRADOR	R\$ 0,00	
9 - VALOR LÍQUIDO A SER LIBERADO AO INTERVENIENTE QUITANTE	R\$ 0,00	

10 - PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NA COBERTURA SECURITÁRIA

A - FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO - 100,00 %

B - ITAU SEGUROS S.A.

11 - CONTA CORRENTE DO COMPRADOR E MODO DE PAGAMENTO

Agência nº da conta corrente

FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO 3765- 15345-1

Modo de Pagamento débito na conta corrente

V0 6FH-TM SAC-TP-MIX AF Junho - 2012

Proposta nº 01190657

 SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
 Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -

 Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283042
 ID. d44e6a7 - Pág. 52



Itaú Unibanco S.A. CONTRATO Nº 10127365105

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

12 - CONTA CORRENTE / POUPANÇA PARA CRÉDITO DO VALOR A SER PAGO AO VENDEDOR

ALBERTINA ALVES PINTO - banco:237 - agência nº: 3263-8 - cc nº: 10372-1 - percentual de recebimento: 60,82%

BRIAN KEITH HARTMAN - banco:033 - agência nº: 1227 - cc nº: 01015756-3 - percentual de recebimento: 13,06%

JOHN PAUL JONES HARTMAN - banco:104 - agência nº: 1011 - cc nº: 00012448-7 - percentual de recebimento: 13,06%

GRACE HARTMAN - banco:237 - agência nº: 3455-0 - cc nº: 0610059-7 - percentual de recebimento: 13,06%

13 - ENQUADRAMENTO DO FINANCIAMENTO

No âmbito do Sistema Financeiro da Habitação.

14 - PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO:

60 dias

15 - VALOR ATRIBUÍDO AOS IMÓVEIS PARA EFEITO DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:

Apartamento/casa descrito(a) no item 1 acima

R\$ 350.000,00

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

1. **Venda e Compra:** O Vendedor é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades decorrentes de procedimentos judiciais ou extrajudiciais, quite de impostos, taxas e despesas condominiais até esta data, do(s) imóvel(is) descrito(s) e caracterizado(s) no item 1 do Quadro Resumo deste Contrato ("Imóveis")
 - 1.1. O Vendedor, pelo presente e na melhor forma de direito, vende ao Comprador os Imóveis pelo preço certo e ajustado constante no item 2 do Quadro Resumo. O preço é pago nesta data, na forma do item 3 do Quadro Resumo, sendo que o valor mencionado no item 3-B é pago por meio de financiamento concedido ao Comprador, na forma de disposto neste Contrato.
 - 1.2. O valor do financiamento destinado ao pagamento do preço de compra dos Imóveis, indicado no item 4-A, será liberado ao Vendedor por meio de crédito na conta-corrente ou poupança, conforme mencionado no item 7 do Quadro Resumo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da recepção deste contrato pelo Itaú, devidamente registrado no Serviço de Registro de Imóveis competente, acompanhado de ficha original de matrícula atualizada dos Imóveis, comprovando o efetivo e perfeito registro da garantia de alienação fiduciária aqui constituída. O valor liberado será acrescido de remuneração equivalente a dos depósitos de poupança, nos termos da regulamentação bancária em vigor, a qual será paga líquida dos tributos incidentes.
 - 1.3. A liberação ao Vendedor do valor correspondente aos recursos de FGTS, utilizados pelo Comprador para pagamento do preço dos Imóveis, estará sujeita às mesmas condições e prazo previstos na cláusula 1.2, acima. Tais valores serão acrescidos da remuneração estipulada nas

VC SFH TM SAC-TP-MIX AF Junho - 2012

Proposta nº 0110R657

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283042
ID. d44e6a7 - Pág. 53



Itaú Unibanco S.A. CONTRATO Nº 10127365105

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

- regras de utilização do FGTS, estabelecidas pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operadora do FGTS.
- 1.4. O Vendedor outorga ao Comprador a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação do preço de venda dos imóveis, para nada mais reclamar, a qualquer tempo.
 - 1.5. O Vendedor, nesta data transfere ao Comprador toda a posse, domínio, direito e ação que exerce sobre os imóveis, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a tornar esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. Todos os impostos, taxas e demais tributos que a partir desta data venham a incidir sobre os imóveis correrão por conta do Comprador.
 - 1.6. O Comprador e Vendedor em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86 inclusive as certidões fiscais e de feitos julgados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da Matrícula, apresentando se, na data da entrega ao Itaú das vias contratuais assinadas, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.
 - 1.6.1. Quando for expressamente previsto pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos julgados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.
 - 1.7. Até a data de assinatura do presente Contrato, o Vendedor se responsabiliza, expressamente por eventuais débitos oriundos de impostos, taxas e outros encargos incidentes sobre os imóveis, passando, a partir dessa data, tal responsabilidade ser exclusivamente do Comprador.
 - 1.8. O Vendedor e o Comprador declaram que responsabilizam-se, expressa e solidairementemente por eventuais débitos condominiais existentes até a data da assinatura do presente instrumento, sendo dispensada pelo Itaú a apresentação do Comprovante de Quitação de Débitos Condominiais, ficando o Itaú isento de qualquer responsabilidade sobre referidas cobranças.
 - 1.8.1. O Vendedor e o Comprador, quando necessário, responsabilizam-se pela apresentação do Comprovante de Quitação de Débitos Condominiais diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis competente.
 - 1.9. Caso não seja entregue ao Itaú a comprovação de registro deste Contrato e da garantia de alienação fiduciária nele constituída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar desta data, as partes concordam que, a critério do Itaú, este Contrato poderá ser resolvido (rescindido) de pleno direito, mediante comunicação encaminhada aos endereços constantes dos cadastros do Comprador e Vendedor, extinguindo-se todas as relações jurídicas dele decorrentes e ficando o Itaú exonerado de sua obrigação de liberar os recursos referentes ao financiamento.
 2. **Financiamento:** O Itaú, neste ato, concede ao Comprador financiamento imobiliário enquadrado conforme disposto no item 13 do Quadro Resumo, no valor constante no item 4-C do Quadro Resumo e pelo prazo total estipulado no item 5-E daquele Quadro, a fim de financiar ao Comprador: a) o pagamento de parte do preço de compra dos imóveis e b) as despesas acessórias relativas ao processo de financiamento e os custos cartorários e ITBI, relativos ao registro da presente venda e compra e alienação fiduciária, conforme especificado neste Contrato.
 - 2.1. Ocorrendo atraso no recolhimento do ITBI, por culpa do Comprador, este arcará com a multa e juros moratórios decorrentes do atraso.
 - 2.2. O Comprador declara que, previamente à assinatura do presente Contrato, o Itaú ofereceu-lhe dois sistemas de amortização do financiamento distintos, sendo que optou livremente pelo sistema descrito na cláusula 4, abaixo.

VC SFH IM SAC-114-MIX AT Junho 2012

Proposta nº 01198557

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283042
 ID. d44e6a7 - Pág. 54



Itaú Unibanco S.A. CONTRATO Nº 10127365105

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

- 3. Atualização Monetária: O saldo devedor do financiamento, correspondente, nesta data, ao montante indicado no item 4-C do Quadro Resumo, será reajustado mensalmente, nos mesmos dias designados para os vencimentos das prestações mensais, mediante aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, que tenham data de aniversário no mesmo dia de assinatura deste Contrato.**
- 3.1.** O reajustamento do saldo devedor será feito antes da incidência dos juros devidos e antes da aplicação ao saldo devedor da amortização decorrente do pagamento de cada uma das prestações mensais.
- 4. Prestações Mensais: O Comprador deverá quitar suas obrigações decorrentes deste Contrato por meio de prestações mensais, que incluirão: a) o valor, se financiado, das tarifas, dos custos e das despesas previstas neste Contrato; b) o valor relativo aos prêmios de seguros; c) o valor relativo aos juros devidos naquele mês; e d) o valor relativo à cota de amortização do saldo devedor. A primeira prestação mensal vencerá na data especificada no item 5-G do Quadro Resumo. As demais prestações vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes.**
- 4.1.** O valor, da primeira cota de amortização, nesta data, encontra-se descrito no item 6-A do Quadro Resumo, e corresponde ao resultado da divisão do saldo devedor do financiamento nesta data pelo prazo total de amortização. O valor é meramente indicativo, tendo em vista que o montante efetivo de cada cota de amortização será determinado na data de vencimento da prestação final, e equivalerá à divisão do saldo devedor, reajustado monetariamente pelo número de meses faltantes para o término do prazo contratual.
- 4.2.** O valor de cada cota de amortização efetivamente paga será deduzida do saldo devedor atualizado conforme disposto na cláusula 3.1 deste Contrato.
- 4.3.** Os juros incorridos deverão ser pagos mensalmente, e encontram-se incluídos nas prestações mensais. Os juros devidos em cada mês corresponderão ao resultado da aplicação, na data de vencimento da prestação, da taxa efetiva mensal, descrita no item 5-B, ou da taxa efetiva mensal com benefício, descrita no item 5-D do Quadro Resumo, conforme o caso, sobre o valor do saldo devedor do financiamento, devidamente atualizado na forma da cláusula 3, acima, e antes da aplicação da amortização realizada naquele mês.
- 4.4.** O valor dos juros mencionado no item 6-B do Quadro Resumo e o valor da prestação mensal mencionado no item 6-F daquele Quadro constituem meras estimativas. Os valores efetivamente devidos apenas poderão ser calculados após o reajuste monetário do saldo devedor, a ser realizado na data de vencimento da primeira prestação mensal.
- 4.4.1.** O cronograma de retorno do financiamento, constante do anexo deste Contrato contém estimativa dos valores devidos a cada mês pelo Comprador. O valor efetivamente devido dependerá do reajuste monetário mensal sofrido pelo saldo devedor, e poderá ser alterado por qualquer amortização extraordinária ou por adiantamentos ou alterações deste Contrato.
- 4.5.** A taxa efetiva mensal de juros estabelecida para este Contrato é a prevista no item 5-B do Quadro Resumo, que corresponde à taxa efetiva anual prevista no item 5-A daquele Quadro, sendo as taxas efetivas mensal e anual de juros constantes do item 5-D e 5-C do Quadro Resumo, condição com benefício que o Comprador perderá se deixar de efetuar o pagamento das prestações mensais por débito em conta corrente.
- 4.5.1.** Além da condição constante na cláusula 4.5 acima, o Comprador, se funcionário do

TRT 2a. R. - P. 15/08/19 17:15 12639124 INTERNET

VQ SFH-IM SAC, TP-MIX AF Jus/nc 20'2

Proposta nº 01188657

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283042>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 2001220426070000000165283042

ID. d44e6a7 - Pág. 55



Itaú Unibanco S.A. CONTRATO Nº 10127385-05

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

Itaú, também perderá a condição com benefício das taxas efetivas mensal e anual de juros constantes dos itens 5-D e 5-C do Quadro Resumo, se: a) perder o vínculo empregatício existente nesta data com o Itaú ou suas coligadas; b) tornar-se inadimplente; ou c) optar por qualquer outra Seguradora, que não seja a Seguradora Itaú.

4.5.2. Ocorrendo extinção da condição especial prevista na cláusula 4.5, o Comprador está ciente e de acordo que sobre o seu financiamento passará a incidir a taxa efetiva mensal de juros estipulada no item 5-B do Quadro Resumo.

- 4.6. Esta é caracterizada a inadimplência, para fins do previsto na cláusula 4.5.1 caso o Comprador permaneça em mora por prazo superior a 15 dias, contados da data de vencimento da prestação.
- 4.7. Uma vez cancelada a taxa de juros com benefício, essa não voltará a ser aplicada, ainda que a condição disposta na cláusula 4.5 volte a ser cumprida.
- 4.8. Qualquer pagamento antes da data de seu respectivo vencimento, e que não constitua amortização extraordinária, terá o seu valor calculado como se o pagamento ocorresse na data regular de vencimento.
- 4.9. Qualquer alteração ou aditamento que venha a ser efetuada neste Contrato poderá alterar o valor ou a composição da prestação mensal. Nesse caso, o novo valor da prestação será determinado de acordo com as regras de referida alteração ou aditamento.
5. **Seguros: O Comprador pagará, juntamente com as prestações mensais, os prêmios dos seguros de Danos Físicos dos Imóveis objeto da Alienação Fiduciária e, quando pessoa física, também o seguro de Morte e Invalidez Permanente.**
- 5.1. A cobertura securitária inicia-se na data de celebração deste Contrato pela seguradora escolhida pelo Comprador, indicada no item 10.B do Quadro Resumo.
- 5.2. Os valores dos Prêmios de Seguros nesta data Contrato são os constantes dos itens 5.C e 5-D do Quadro Resumo e o custo efetivo do seguro habitacional - CESH é o previsto no anexo 2 deste Contrato.
- 5.3. O valor do prêmio de seguro destinado à cobertura dos riscos de Morte e Invalidez Permanente será determinado mensalmente pela aplicação do percentual definido na apólice sobre o valor do saldo devedor reajustado.
- 5.4. O valor do prêmio de seguro destinado à cobertura dos riscos de Danos Físicos dos Imóveis será reajustado mensalmente conforme índice definido na cláusula 3. acima.
- 5.5. Na data do vencimento da primeira prestação, o Comprador pagará os prêmios dos seguros correspondentes ao primeiro e ao segundo mês de vigência dos seguros.
- 5.6. Os índices determinantes dos valores dos prêmios dos seguros aqui contratados serão revisados, conforme previsto nas condições da respectiva Apólice.
- 5.7. O Comprador está ciente de que o Itaú figura como beneficiário das apólices de seguro, e está autorizado a receber diretamente da Seguradora, as importâncias correspondentes às indenizações.
- 5.8. O Comprador obriga-se a comunicar ao Itaú de imediato, a ocorrência de qualquer sinistro coberto pelos seguros e se compromete a dar conhecimento a seus beneficiários logo após a assinatura deste Contrato, da existência dos seguros e da obrigatoriedade da comunicação estabelecida nesta cláusula.
- 5.9.

O Comprador declara-se ciente de que, em conformidade com a legislação pertinente a indenização do seguro que vier a ser devida, no caso de morte ou invalidez permanente, será

VC SFH-TM SAC-TP-MIX AF Junho - 2012.

Proposta nº 01190657

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283042>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283042
ID. d44e6a7 - Pág. 56



Itaú Unibanco S.A. CONTRATO Nº 10127365105

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

calculada proporcionalmente ao percentual de participação na cobertura securitária constante do item 10 do Quadro Resumo, cuja alteração somente será considerada, para efeito de indenização, se expressamente observados os requisitos estabelecidos em ato normativo do órgão federal competente

- 5.10. O Comprador, neste ato, assina o anexo 2 deste Contrato, concordando com as condições do seguro habitacional ali previstas.
6. **Tarifa de Administração do Contrato:** O Comprador concorda em pagar mensalmente a tarifa de administração do contrato, cujo valor, nesta data, corresponde ao estipulado no item 6-E do Quadro Resumo. O montante relativo aos custos de administração está incluído nas prestações mensais.
- 6.1. O valor da tarifa de administração do contrato será reajustado na mesma periodicidade e com o mesmo percentual que se verificar na variação do valor máximo permitido e regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional. Caso este valor deixe de ser regulamentado, o reajustamento do mesmo ocorrerá anualmente no mês de julho de cada ano mediante aplicação da variação do IGP-M verificada no último ano.
7. **Pagamento e Financiamento de Despesas:** O Comprador reconhece como devidas as despesas acessórias ao financiamento, indicadas no item 4-B-1, relacionadas à formalização desta operação. O Comprador solicita ao Itaú que lhe financie os valores relativos a essas despesas, incorporando-as ao saldo devedor do financiamento
- 7.1 O Comprador solicita ao Itaú que pague, em nome e por conta do Comprador, os custos cartorários e as despesas com o ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - *Inter Vivos* indicados no item 4-B-2 do Quadro Resumo incorporando os respectivos valores no saldo devedor do financiamento.
- 7.2. O Comprador solicita ao Itaú que lhe financie o montante equivalente aos custos cartorários e as despesas com o ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - *Inter Vivos* indicados no item 4-B-3 do Quadro Resumo que foram pagos pelo Comprador incorporando referido montante no saldo devedor do financiamento.
- 7.3. Concluída a contratação, com o respectivo registro deste Contrato no Serviço de Registro de Imóveis competente, o Comprador autoriza o Itaú a reembolsar-se das importâncias mencionadas no item 4-B-1 e 4-B-2 do Quadro Resumo, relativos ao pagamento das despesas ali mencionadas. O Itaú liberará ao Comprador, na mesma data prevista para a liberação de valores ao Vendedor o valor constante no item 4-B-3 do Quadro Resumo por meio de crédito na conta corrente indicada no item 11 do Quadro Resumo
- 7.4. Ocorrendo o cancelamento deste Contrato por qualquer motivo, o Comprador pagará, à vista, o valor das despesas com o financiamento, equivalente ao somatório dos itens 4-B-1, 4-B-2 e 4-B-3 do Quadro Resumo
8. **Tarifas:** O Comprador tem ciência que o Itaú cobrará as tarifas relativas a serviços relacionados a este Contrato e que vierem a ser prestados por solicitação do Comprador, conforme Tabela Geral de Tarifas divulgada pelo Itaú.
9. **Custo Efetivo Total:** O montante relativo, nesta data, aos juros, prêmios de seguro, tarifas, custos e despesas previstas neste Contrato foram considerados para o cálculo do Custo Efetivo Total - CET, informado no item 5-H do Quadro Resumo, que demonstra o custo total a ser incorrido pelo Comprador por força deste financiamento.
10. **Forma de Pagamento:** Os pagamentos devidos pelo Comprador por força deste Contrato serão efetuados mediante débito em sua conta corrente mantida junto ao Itaú, cujo número e agência

TRT 2a. Re- nº 1508/19 17:15 12639124 INTERNET

OC SPH-TM SAC TP-MIX AF Jurhc - 2012

Proposta nº 01198657

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2008 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283042>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 2001220426070000000165283042

ID. d44e6a7 - Pág. 57



Itaú Unibanco S.A. CONTRATO Nº 10127365105

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

encontram-se mencionados no item 11 do Quadro Resumo, ou mediante liquidação de boleto de cobrança, à opção do Comprador.

- 10.1. Caso opto por pagar por meio de débito em conta, o Comprador obriga-se a manter saldo suficiente em sua conta corrente na data do débito, e autoriza expressamente o Itaú a debitar a conta corrente, nas datas de seus vencimentos, os valores das prestações mensais. Nesse caso, serão igualmente debitados em conta corrente do Comprador os juros de mora e quaisquer outros encargos decorrentes do recebimento das prestações e seus acessórios com impontualidade, conforme disposto neste Contrato.
- 10.2. Ocorrendo a opção por pagamento das prestações via boleto bancário, esses serão enviados ao endereço de correspondência do Comprador, constante dos cadastros do Itaú. O Comprador obriga-se a comunicar ao Itaú qualquer alteração no endereço de correspondência.
- 10.2.1. Se, por qualquer motivo, o boleto não for recebido pelo Comprador até a data de vencimento da parcela, este se obriga a EFETUAR O PAGAMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DO ITAÚ.
- 10.3. A qualquer momento, o Comprador poderá alterar a forma de pagamento das prestações, solicitando o cadastramento de débito em conta corrente ou a emissão de boleto bancário, mediante documento escrito entregue ao Itaú, observado o disposto na cláusula 4 / acima.
11. **Amortização Extraordinária.** É assegurado ao Comprador, em dia com as suas obrigações o direito de liquidar ou amortizar a dívida antes do vencimento. A amortização extraordinária terá como consequência a redução do prazo ou do valor das prestações mensais, conforme escolha do Comprador.
- 11.1. Antes da imputação ao saldo devedor do pagamento extraordinário realizado: a) o saldo devedor será reajustado "pro-rata-die", no período compreendido entre a data da assinatura, ou do último reajustamento efetuado, e a data do evento, pelo índice especificado na cláusula 3, acima; e b) sobre o saldo devedor reajustado incidirão os juros contratuais também calculados "pro rata die". Os valores referentes ao pagamento extraordinário serão então utilizados na seguinte ordem: a) liquidação das despesas, tarifas e prêmios do seguro até então devidos; b) liquidação dos juros incidentes "pro rata die"; e c) amortização do saldo devedor reajustado "pro rata die".
12. **Quitação** Com o pagamento integral do saldo devedor o Itaú dará quitação ao Comprador com relação a suas obrigações decorrentes deste Contrato, servindo o documento para cancelamento da garantia de alienação fiduciária ora constituída.
13. **Mora:** Caso o Comprador incorra em mora com relação a qualquer de suas obrigações decorrentes deste Contrato, inclusive de pagamento dos juros incorridos, das despesas e tarifas devidas, do prêmio dos seguros contratados e da amortização mensal do saldo devedor, sobre os valores devidos e não pagos incidirão: a) reajuste monetário desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento pela aplicação, "pro rata die", do índice mencionado na cláusula 3, acima; b) juros moratórios que corresponderão à taxa constante do item 5-B do Quadro Resumo, acrescida de 1% a.m.; e c) multa moratória de 2% (dois por cento), calculada sobre as quantias em atraso reajustadas e acrescidas dos juros moratórios aqui estipulados.
- 13.1 A mora do Comprador caracterizar-se-á pelo simples não pagamento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação decorrente deste Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

VC 91 H- M SAC-TP-M X AF J.L. nro - 2312

Proposta nº 01195667

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7.

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283042>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. d44e6a7 - Pág. 58

Número do documento: 2001220426070000000165283042



Itaú Unibanco S.A. CONTRATO Nº 10127365105

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

14. **Vencimento Antecipado:** Além dos casos previstos neste Contrato e dos contidos na lei, a dívida do Comprador decorrente deste financiamento vencerá automática e antecipadamente, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, caso: a) o Comprador incorra em mora; b) o Comprador deixe de cumprir qualquer obrigação assumida neste Contrato; c) o Comprador ceda ou transfira a terceiros os direitos e obrigações, ou por qualquer forma alienar os Imóveis, sem o prévio e expresso consentimento do Itaú; d) o Comprador deixe de purgar a mora caso seja para tanto intimado nos termos da cláusula 17, abaixo; e) contra o Comprador for movida qualquer ação, execução ou decretada qualquer medida judicial que, de algum modo, afete os Imóveis, no todo ou em parte; f) Comprador tornar-se insolvente ou, como empresário, requerer recuperação judicial ou vier a falir; g) se verifique não ser verdadeira qualquer das declarações feitas neste Contrato; h) se o Comprador deixar de recolher, ou deixar de apresentar quando solicitado pelo Itaú, os recibos comprobatórios dos pagamentos de todos os tributos, impostos, taxas ou quaisquer outras contribuições, condomínios, contribuições associativas ou foro, lançados ou que seja dívida própria dos Imóveis; i) forem desapropriados qualquer dos Imóveis; j) o Comprador não mantenha os Imóveis em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, ou realizar, sem prévio e expresso consentimento do Itaú, obras de demolição, alteração ou acréscimo, que comprometam a manutenção ou realização das garantias; k) se houver uso indevido dos Imóveis; ou l) o Comprador não substitua ou reforce a garantia nos termos deste Contrato.

14.1. No caso de vencimento antecipado, o Comprador deverá liquidar a totalidade de suas obrigações pecuniárias decorrentes deste financiamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do evento que acarretou o vencimento antecipado

15. **Alienação Fiduciária:** Para garantir o cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, inclusive as referentes à restituição de principal e ao pagamento de juros, encargos, comissões, tarifas, prêmios de seguro, multas e encargos moratórios, assumidas neste Contrato, o Comprador aliena ao Itaú, em caráter fiduciário, a totalidade dos Imóveis objeto do financiamento, identificados no item 1 do Quadro Resumo, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97.

15.1. Por força da alienação fiduciária o Comprador cede e transfere ao Itaú a propriedade fiduciária e a posse indireta sobre os Imóveis, reservando-se a posse direta podendo, enquanto adimplente, utilizar livremente os Imóveis, por sua conta e risco.

15.2. A propriedade fiduciária abrange os Imóveis e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações neles acrescidas e vigorará até a quitação total e final das obrigações do Comprador decorrentes deste Contrato.

16. **Obrigações decorrentes da garantia:** O Comprador compromete-se a manter os Imóveis em perfeito estado de segurança e habitabilidade, e a pagar pontualmente todos os impostos, taxas e quaisquer outras contribuições ou encargos que incidam ou venham a incidir sobre os Imóveis ou que sejam inerentes à garantia, tais como contribuições devidas ao condomínio de utilização do edifício.

16.1. O Comprador obriga-se a fazer as suas custas dentro do prazo da notificação que lhe for feita, as obras e os reparos julgados necessários, ficando vedada a realização de qualquer obra de modificação ou acréscimo, sem o prévio e expresso consentimento do Itaú. O cumprimento desta obrigação poderá ser fiscalizado pelo Itaú obrigando-se o Comprador a permitir o ingresso

VÇ SPH TM SAC-1F-MIX At Junho - 2017

Proposta Nº 01195817

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -

111



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283042>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. d44e6a7 - Pág. 59
Número do documento: 2001220426070000000165283042



Itaú Unibanco S.A. CONTRATO Nº 10127365105

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

de pessoa credenciada a executar as vistorias periódicas.

- 16.2. Se o Itaú vier a pagar algum dos encargos inerentes ao imóvel dado em garantia, o Comprador deverá reembolsá-lo dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de sua comunicação.
- 16.3. No prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da comunicação do Itaú o Comprador substituirá ou reforçará a garantia se houver deterioração dos Imóveis
17. **Intimação de Pagamento:** Decorrido o prazo de carência determinado no item 14 do Quadro Resumo, contado do vencimento da prestação em atraso, o Itaú, ou seu cessionário, poderá fazer intimar o Comprador, nos termos do art. 26, §1º da Lei nº 9.514/97, indicando-lhe prazo para que purgue a mora com o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem no curso da intimação, acrescidas dos encargos previstos neste Contrato.
- 17.1. O simples pagamento da prestação, sem atualização monetária e sem os acréscimos imputados de que trata este Contrato não configurará a purga da mora para os efeitos legais.
- 17.2. A intimação será realizada pelo Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária onde se localizar os Imóveis, ou, a critério desse, por seu preposto ou pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação dos Imóveis, ou do domicílio de quem deva recebê-la ou ainda, pelo Correio, com aviso de recebimento.
- 17.3. Se o destinatário da intimação se encontrar em local certo e não sabido, certificado pelo Oficial do Serviço de Registro de Imóveis ou pelo Oficial de Títulos e Documentos, a intimação será realizada por edital publicado por 3 (três) dias, ao menos, em um dos jornais de maior circulação no local do imóvel ou em outro de comarca de fácil acesso, se no local do imóvel não houver imprensa com circulação diária.
- 17.4. Se a mora for purgada por cheque, este deverá ser exclusivamente cheque OP (Ordem de Pagamento) nominativo ao Itaú ou a quem expressamente indicado na intimação
- 17.5. Eventual diferença entre o valor pago e o valor devido deverá ser paga pelo Comprador juntamente com a primeira ou com a segunda prestação que se vencer após a purgação da mora no Serviço de Registro de Imóveis.
- 17.6. Purgada a mora perante o Serviço de Registro de Imóveis, convalidarão as obrigações do Comprador e a garantia de alienação fiduciária.
18. **Consolidação da Propriedade:** Na hipótese de o Comprador deixar de purgar a mora no prazo assinalado, o Oficial do Registro de Imóveis certificará o fato e promoverá a averbação da consolidação da propriedade em nome do Itaú, ou seus sucessores.
- 18.1. O Comprador deverá desocupar os Imóveis no dia seguinte ao da consolidação da propriedade plena em nome do Itaú, deixando-os livres e desimpedidos de pessoas e coisas, sob pena de pagamento ao Itaú, ou àquele que tiver adquirido o imóvel, em leilão, a título de taxa de ocupação do imóvel, por mês ou fração, valor correspondente a 1% (um por cento) do valor de avaliação dos Imóveis estipulado neste Contrato, acrescido da variação do IGP-M, sem prejuízo de sua responsabilidade pelo pagamento: a) do foro e das despesas de água, luz e gás referentes aos Imóveis; b) de todas as despesas e contribuições devidas ao condomínio de utilização ou à associação que congregue os moradores do conjunto imobiliário integrado pelos Imóveis; c) de todas as despesas necessárias à reposição do imóvel ao estado em que o recebeu.
- 18.2. Não ocorrendo a desocupação dos Imóveis pelo Comprador, no prazo e forma aqui ajustados, independentemente da penalidade estipulada na cláusula 18.1, acima, o Itaú, o adquirente dos Imóveis ou seus sucessores poderão propor ação de reintegração de

VC SFH-IM SAC-TP-MX AF Junho - 2012

Proposta nº 01198957

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283042>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. d44e6a7 - Pág. 60

Número do documento: 2001220426070000000165283042

TRT 2ª Reg - Sp - 1508/19 17:15 12639124 INTERNET





Itaú Unibanco S.A. CONTRATO Nº 10127365105

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

posse contra o Comprador, sem prejuízo da cobrança e execução do valor da taxa de ocupação e demais despesas previstas neste Contrato. O Comprador declara-se ciente de que, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, tal reintegração será concedida liminarmente, com ordem judicial para desocupação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

- 18.3. A penalidade diária referida na cláusula 18.1 será exigível desde a data da alienação dos Imóveis em leilão até a data em que o Itaú ou seus sucessores, vier a ser admitido na posse do Imóvel.
- 18.4. O Comprador responde pelo pagamento dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos que recaiam sobre os Imóveis, até a data em que efetivamente transfira a posse dos Imóveis ao Itaú, seus sucessores ou a quem ele indicar.
19. Venda dos Imóveis: Uma vez consolidada a propriedade plena ao Itaú, ou seus sucessores, por força da mora não purgada, os Imóveis serão alienados a terceiros extrajudicialmente, por meio de leilões públicos, realizados de acordo com o previsto no art. 27 da Lei 9.514/97.
- 19.1. Os leilões serão conduzidos por leiloeiro oficial, legalmente habilitado para tanto e eleito pelo Itaú, ao qual será devida comissão e taxa que se praticar para esse tipo de leilão no local em que este for realizado.
- 19.2. O primeiro público leilão será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do registro da consolidação da plena propriedade em nome do Itaú. O preço mínimo de venda dos Imóveis, nesse primeiro público leilão, corresponderá ao valor de avaliação estipulado no item 15 do Quadro Resumo, o qual será atualizado pela variação do IGP-M, ou, no caso da sua extinção, pelo mesmo índice de atualização do saldo devedor do financiamento. O valor de avaliação do Imóvel poderá, ainda, a critério exclusivo do Itaú, ser revisado por meio de nova avaliação, realizada por companhia idônea a ser por ele indicada, incluindo-se os custos da nova avaliação no saldo devedor.
- 19.3. Considera-se incluído no valor do preço mínimo de venda o valor de todas e quaisquer benfeitorias, necessárias úteis e voluptuárias, executadas pelo Comprador nos Imóveis.
- 19.4. Não havendo, no primeiro público leilão, oferta em montante igual ou superior ao preço mínimo de venda dos Imóveis, conforme acima estipulado, o Itaú promoverá segundo público leilão no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data da realização do primeiro público leilão.
- 19.5. O preço mínimo de venda dos Imóveis no segundo público leilão, equivalerá ao somatório do valor das obrigações do Comprador decorrentes desta Contrato, inclusive prêmios de seguros, tarifas e demais despesas, acrescidas dos juros e encargos moratórios incorridos até a data da realização do segundo público leilão, e dos seguintes valores que porventura não tenham sido pagos: a) contribuições devidas ao condomínio de utilização, ou contribuições devidas a associação de moradores ou entidade assemelhada; b) despesas de água, luz e gás referentes ao Imóvel; c) Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, foro e outros tributos ou contribuições eventualmente incidentes sobre a propriedade ou a posse dos Imóveis; d) ITBI e laudêmio, e demais custos e despesas, inclusive despesas de cobrança, eventualmente devidos por força da consolidação da propriedade plena do Imóvel em nome do Itaú; e) encargos e custas de intimação do Comprador; f) encargos e custas com os leilões, inclusive com a publicação do edital de anúncio de ambos os leilões; g) a comissão devida ao leiloeiro; h) custos de avaliação dos Imóveis; i) valor dos reparos efetuados pelo Itaú, necessários à reposição dos Imóveis em idêntico estado de quando foi entregue ao Comprador; e j) taxa de

VC SFH-TM SAC-TP-MIX AF Juhc - 2012

Proposta nº 01198657

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr. •
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - d44e6a7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283042>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. d44e6a7 - Pág. 61
Número do documento: 2001220426070000000165283042

TRT 2a. RE p 15/08/19 17:15 12639124 INTERNET



Itaú Unibanco S.A. CONTRATO Nº 10127385105

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

ocupação dos Imóveis, conforme prevista neste Contrato.

- 19.6. Os leilões serão realizados no local da situação dos Imóveis, na capital do Estado em que este se localiza, ou no local da sede do Itaú, conforme opção desse, e serão anunciados mediante edital publicado por 3 (três) vezes, ao menos, devendo mediar entre a primeira publicação e a realização do leilão nela anunciado, pelo menos, 10 (dez) dias. As publicações do edital serão efetuadas em jornal de grande circulação no local de realização do leilão e no local de situação do Imóvel, elegendo-se preferencialmente, jornais editados naquelas localidades.
- 19.7. A venda do Imóvel em qualquer dos públicos leilões far-se-á sempre pelo critério de maior lance, respeitado, todavia, o preço mínimo de venda acima estabelecido.
- 19.8. Realizada a venda do Imóvel em qualquer dos públicos leilões, o Itaú, na qualidade de proprietário pleno e possuidor indireto do Imóvel, transferirá ao licitante vencedor toda a propriedade e posse que sobre ele exerce, bem como receberá o preço pago pelo licitante vencedor, e utilizará os valores para liquidar as obrigações do Comprador decorrentes deste Contrato, acrescidas dos juros e encargos moratórios até a data da realização do leilão, o valor das obrigações do Comprador descritas na cláusula 19.5. acima, que se encontrem vencidas e não pagas.
20. **Prestação de Contas.** Após liquidadas suas obrigações decorrentes deste Contrato o Comprador terá direito à restituição do eventual saldo restante do preço recebido pela venda dos Imóveis. O pagamento desse saldo será realizado no prazo de 5 (cinco) dias a contar da venda dos Imóveis e importará em recíproca quitação.
- 20.1. Nos termos do §4º ao art. 27 da Lei nº 9.514/97, considerat-se-á incluída no valor restituído ao Comprador a indenização pelas benfeitorias, úteis, necessárias ou voluptuárias por ele realizadas nos Imóveis, não podendo esse reclamar o pagamento de qualquer outra quantia, a qualquer título.
- 20.2. Caso não haja saldo a ser restituído, não será devida ao Comprador, nos termos do §4º ao art. 27 da Lei nº 9.514/97, qualquer indenização pelas benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias por ele realizadas, não cabendo ao Comprador qualquer direito de retenção dos Imóveis.
- 20.3. Caso no segundo público leilão não haja licitantes ou não seja oferecido lance que equivalha, pelo menos, ao valor mínimo acima estipulado, a dívida do Comprador decorrente deste Contrato estará quitada. Nesse caso, o Itaú disponibilizará o respectivo documento, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do segundo leilão, e estará exonerado da obrigação de vender os Imóveis por meio de público leilão. O Itaú, ainda, não estará obrigado a entregar ao Comprador qualquer quantia, a qualquer título, e nem estará obrigado a indenizá-lo pelas benfeitorias, úteis, necessárias ou voluptuárias por ele realizadas nos Imóveis, nos termos do §5º ao art. 27 da Lei 9.514/97, não cabendo ao Comprador qualquer direito de retenção dos Imóveis.
- 20.4. Caso haja a venda do Imóvel em qualquer dos dois públicos leilões previstos na cláusula 19. acima, o Itaú manterá, em seus escritórios à disposição do Comprador, a correspondente prestação de contas pelo período de 12 (doze) meses, contados da realização do primeiro leilão.
21. **Locação do Imóvel Alienado Fiduciariamente:** Se os Imóveis estiverem locados, o Itaú, conforme previsto no §7º ao art. 27 da Lei nº. 9.514/97, poderá denunciar a locação, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da consolidação da propriedade plena em seu nome, devendo os locatários desocupar os Imóveis em até 30 (trinta) dias contados da realização da denúncia.

VC SPH - M SAC-TP-M.X AF Junho - 2012

Proposta nº 01198657

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0c72a09
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283043>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 2001220426070000000165283043
ID. 0c72a09 - Pág. 1



Itaú Unibanco S.A. CONTRATO Nº 10127365105

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

P 15/08/19 17:15 12639124 INTERNET TRT 2a. R

- 21.1. Será considerada ineficaz, e sem qualquer efeito perante o Itaú, a contratação ou a prorrogação de locação do imóvel alienado fiduciariamente por prazo superior a 3 (um) ano sem concordância por escrito do Itaú.
22. **Aferição da Poupança.** O financiamento é provido por recursos captados no âmbito do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE. Dessa forma, havendo alteração ou critério de cálculo de atualização dos depósitos em Caderneta de Poupança, acatar-se-á para a atualização das prestações, seus acessórios, do saldo devedor e para os demais efeitos de atualização previstos neste Contrato, o índice que servir de base para a atualização dos saldos em Caderneta de Poupança Livre (pessoa física) no novo critério
- 22.1. No caso de extinção da Caderneta de Poupança Livre (pessoa física), adotar-se-á, como parâmetro de atualização das prestações, dos seus acessórios e do saldo devedor deste Contrato, o investimento que vier a tomar o seu lugar, utilizando-se o índice que for aplicado para esse investimento, ou, na falta de investimento que o substitua, o índice que vier a ser fixado pelo Governo Federal.
- 22.2. As partes acordam também que a ocorrência de majoração da taxa de juros incidente sobre os depósitos em Caderneta de Poupança Livre (pessoa física) implicará na elevação da taxa mensal prevista no item 5 do Quadro Resumo, no mesmo número de pontos percentuais correspondentes à elevação da taxa de juros incidente sobre os depósitos em Caderneta de Poupança Livre (pessoa física).
23. **Outorga de Poderes:** O Comprador, em caráter irrevogável e irretratável, como condição de negócio, constitui o Itaú seu procurador, até a solução da dívida, para representá-lo junto a Companhias Seguradoras referente aos seguros objeto deste instrumento e cartórias. O Comprador e o Vendedor, se pessoa diferente do Itaú, outorgam, ainda, poderes ao Itaú para representá-lo(s) nos instrumentos de re-ratificação do presente, que se tomarem necessários para suprir equívocos ou omissão, especialmente quanto ao atendimento de exigências que porventura forem feitas para possibilitar o registro do presente instrumento, assinando os competentes aditivos, concordando com cláusulas e condições e praticando tudo o mais que se tornar necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.
- 23.1. No caso de desapropriação dos Imóveis alienados, o Itaú fica autorizado a receber do poder expropriante a indenização correspondente, ainda que referente a levantamento de 80% (oitenta por cento) da oferta, imputando-a na solução da dívida e cobrando o saldo, se houver, à disposição do Comprador. Se a indenização for inferior ao saldo da dívida, o Itaú promoverá a cobrança da diferença diretamente do Comprador.
- 23.2. Havendo mais de um Comprador, inclusive cônjuge qualquer que seja o regime de bens, esses se constituem, reciprocamente, em caráter irrevogável e irretratável, procuradores, até a solução da dívida, para o fim específico de recebimento de citações, notificações, intimações, interpelações, avisos judiciais ou extrajudiciais, bem como com os poderes necessários para solicitar e assinar instrumentos de renegociação de dívida e/ou alterações contratuais.
24. **Declarações do Comprador:** O Comprador declara expressamente, sob as penas da lei civil e penal, que: a) está ciente das condições em vigor para os seguros contratados; b) está ciente e de acordo com a comunicação aos Órgãos de Proteção ao Crédito na hipótese de impontualidade no pagamento das prestações e demais encargos contratuais; c) as declarações prestadas na "Declaração de Saúde" para análise da aceitação de inclusão de proposta de financiamentos no Seguro Habitacional, foram prestadas de próprio punho e que, no caso de não serem verdadeiras, ou serem omissas

VC SFH - IM SAC - TP MIX AF Junho - 2012

Proposta nº C-198657

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -

14



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0c72a09
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283043>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283043

ID. 0c72a09 - Pág. 2



Itaú Unibanco S.A. CONTRATO Nº 10127365105

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

- ou incompletas, acarretará na perda de direito à indenização securitária; e d) os imóveis possuem condições de construção, instalações e conforto que os tornam próprios para serem habitados.
25. **Declarações do Vendedor:** O Vendedor declara sob as penas da lei civil e penal, que: a) não constituiu, sobre os imóveis, nenhum ônus real; b) em se tratando de imóveis integrantes de condomínio, estão quitadas todas as suas obrigações condominiais relativas aos mesmos, existentes até a presente data; e c) no caso de ser pessoa física, solteira, viúva, divorciada ou separada judicialmente, os imóveis não foram adquiridos na constância de união estável prevista na Lei 9.278/96, razão pela qual é o seu único e exclusivo proprietário.
26. **Declarações do Vendedor e do Comprador:** O Vendedor e o Comprador, se pessoas físicas, declaram, sob as penas da Lei: a) que não estão vinculados à Previdência Social, como empregadores, e que não são contribuintes na qualidade de produtores rurais, não estando, portanto, sujeitos às obrigações previdenciárias abrangidas pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. Na hipótese de serem contribuintes da Previdência Social, deverá ser apresentada, por ocasião de registro deste Contrato no Serviço de Registro de Imóveis competente, a necessária Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS; e b) que seus estados civis são os constantes de suas qualificações neste Contrato o que não têm quaisquer responsabilidades provenientes de tutela, curatela ou testamentária.
- 26.1. O Vendedor e o Comprador declaram, ainda, que contra qualquer deles pessoalmente não existem ações reais, pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, embargos, arrestos, sequestros, depósitos, protestos, recuperação judicial, falências, e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções que possam atingir os imóveis.
- 26.2. Na hipótese de o Itaú, após a assinatura deste Contrato e antes do seu registro, tomar ciência, seja por qual for o meio, de algum apontamento judicial em nome do Vendedor, que possa afetar o imóvel objeto deste financiamento, o Itaú poderá solicitar às partes a apresentação de documento que comprove que o Vendedor possui bens suficientes para responder pelas dívidas objeto de ações judiciais que possui.
- 26.2.1. O documento indicado na cláusula 26.2 deverá ser apresentado ao Itaú em até 5 (cinco) dias úteis da sua solicitação. Se o documento não for apresentado no prazo estipulado ou se o Itaú identificar que ele não comprova a suficiência de bens por parte do Vendedor para responder por suas dívidas judiciais, este Contrato será resolvido de pleno direito, ocasião em que o Itaú enviará notificação nesse sentido ao Comprador.
- 26.2.2. Na hipótese de cancelamento deste Contrato, conforme cláusula 26.2.1, o Comprador será o único responsável por reaver, junto à Prefeitura, o valor pago a título de recolhimento do ITBI.
- 26.3. O Vendedor e o Comprador declaram, sob penas da lei, que seus dados cadastrais e demais informações mencionadas nos formulários de contratação deste financiamento são verdadeiros e permanecem atualizados até esta data. O Comprador obriga-se a comunicar ao Itaú qualquer alteração que ocorrer nesses dados.
27. **Certidões:** O Vendedor e o Comprador, quando pessoas jurídicas, comprovarão a inexistência de débito perante a Fazenda Nacional que trata o artigo 257 do Decreto 3348/99, com a apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Receita Federal do Brasil, e da Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, por ocasião do registro deste contrato no

VC 5FH-IM SAC-TP-MIX AF urna - 2012

Proposta nº 21190557

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0c72a09

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283043>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 0c72a09 - Pág. 3

Número do documento: 2001220426070000000165283043

TRT 2a. Reg - SP 15/08/19 17:15 12639124 INTERNET



Itaú Unibanco S.A. CONTRATO Nº 10127365105

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

Serviço de Registro de Imóveis, desde que não estejam isentos de apresentação na forma da lei

28. **Divergência de Área:** Se a área construída do Imóvel constante do carnê de IPTU ou da matrícula for divergente daquela indicada no laudo de avaliação elaborado a pedido do Itaú, e, na hipótese de haver a necessidade de corrigir essa inconsistência durante a vigência deste Contrato, o Comprador deverá providenciá-la, às suas expensas, perante o órgão que possui a informação incorreta, sob pena de vencimento antecipado das obrigações deste Contrato.
29. **Sistema de Informações de Crédito - SCR:** A finalidade do SCR é prover o Banco Central do Brasil de informações sobre operações de crédito para supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações entre instituições financeiras
- 29.1. **O Comprador autoriza o Itaú, e as sociedades sob controle direto ou indireto do Itaú Unibanco Holding S.A., a qualquer tempo, mesmo após a extinção desta operação, a:** a) **fornecer ao Banco Central, para integrar o SCR, informações sobre o montante de suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive as em atraso e as operações baixadas com prejuízo, bem como o valor das obrigações assumidas pelo Comprador e das garantias por ele prestadas, e b) consultar o SCR sobre eventuais informações nele existentes com relação ao Comprador.**
- 29.2. O Comprador declara que está ciente de que a consulta ao SCR depende da autorização prévia e que eventual consulta anterior, para fins desta contratação, foi realizada sob autorização, ainda que verbal
- 29.3. O Comprador declara que está ciente de que pode ter acesso, a qualquer tempo, aos dados do SCR pelos meios colocados à sua disposição pelo Banco Central e, em caso de divergência nos dados do SCR fornecidos pelo Itaú, ou/ou sociedade sob controle direto ou indireto do Itaú Unibanco Holding S.A., poderá solicitar sua correção, exclusão ou registro de anotação complementar, inclusive de medidas judiciais, mediante solicitação escrita e fundamentada ao Itaú.
30. **Solução Amigável de Conflitos:** Para a solução amigável de eventuais conflitos relacionados a este Contrato, o Comprador poderá dirigir seu pedido ou reclamação à Central de Atendimento Itaú Imobiliar (4004-7051) (capitais e regiões metropolitanas) ou 0300-7897051 (demais localidades), em dias úteis, das 9 às 18 horas. O Itaú coloca ainda à disposição do Comprador o SAC - Itaú (0600-7280728), o SAC exclusivo para atendimento ao deficiente auditivo e de fala (0800-7221722) e o Fale Conosco (www.itaubank.com.br) todos os dias, 24 horas. Se não for solucionado o conflito, o Comprador poderá recorrer à Ouvidoria Corporativa Itaú (0800-5700011) em dias úteis das 9 às 18 horas, ou através da Caixa Postal nº 67 600 - CEP 03162-971.
31. **Cessão e Transferência pelo Itaú:** O Itaú poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, seus direitos decorrentes deste Contrato inclusive pela emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI hipótese em que a propriedade fiduciária do imóvel objeto da garantia será transmitida ao cessionário, ficando este sub-rogado em todos os direitos e obrigações, ações ao Itaú, inclusive seguros.
32. **Cessão e Transferência pelo Comprador:** O Comprador poderá transmitir os direitos de que seja titular sobre os imóveis, desde que haja prévia e expressa anuência do Itaú, inclusive com a aprovação de crédito e cadastro do cessionário da dívida, o qual deverá assumir integralmente as obrigações previstas neste Contrato.

00 81 4-11 547-1111 11-11-11

Proposta nº 01/2020/11

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0c72a09
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283043>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 0c72a09 - Pág. 4
Número do documento: 20012204260700000000165283043

Itaú

Itaú Unibanco S.A. CONTRATO Nº 10127365-05

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE
BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS**

33. **Solidariedade:** Caso figure na qualificação das partes deste contrato mais de um Comprador, todas essas pessoas declaram-se solidariamente responsáveis por todas as obrigações descritas neste Contrato decorrentes do Financiamento ora concedido e, entendendo-se as referências feitas neste instrumento ao Comprador abrangentes a todas as referidas pessoas.
34. **Disposições Finais:** As partes aceitam as operações aqui consubstanciadas e o presente Contrato em todas as suas cláusulas e condições as quais leram e aceitaram conforme, autorizando que sejam processados, junto ao Serviço de Registro de Imóveis competente, quaisquer registros e averbações que se tornarem necessários ao seu fiel cumprimento, e requerendo ao Sr. Oficial que sejam fornecidas juntamente com as vias devidas, certidões de inteiro teor ou cópias reprográficas autenticadas das matrículas, constando todos os atos praticados, conforme facultam os artigos 16 e seguintes da Lei nº 6.015/73.
- 34.1. A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte, não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem pedido nem alteração do que foi aqui contratado.
- 34.2. Todas as despesas decorrentes do presente Contrato cu incidentes sobre qualquer um dos atos jurídicos ora contratados correrão por conta do Comprador.
35. O Comprador declara que utilizará este imóvel exclusivamente de acordo com a finalidade indicada no item 1 do Quadro Resumo, comprometendo-se a regularizar sua situação perante a Prefeitura, caso exista qualquer divergência de informações quanto à sua destinação.
- 35.1. Se o Comprador utilizar o imóvel para finalidade diversa da prevista na cláusula acima deverá ressarcir o Itaú de todos os custos decorrentes de eventual desenquadramento deste financiamento sem prejuízo do previsto na cláusula 14 deste Contrato.
36. **Foro.** Para reger as demandas que porventura surgirem decorrentes deste Contrato, as partes obrigam-se a usar o foro da situação dos Imóveis com exclusão de qualquer outro.
37. As partes envolvidas declaram que possuem ciência das possibilidades de obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do artigo 642-A da CLT, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011, em consonância com a Recomendação nº 3 de 15/03/2012 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento CG nº 08/2012 de 28/03/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Informações adicionais/ressalvas.

VC SFH TM SAC TP-MIX AF Junho - 2012

Proposta nº 01102657

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0c72a09
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283043>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283043

ID. 0c72a09 - Pág. 5

TRT 2a. Reg. - Sp. 15/08/19 17:15 12639124 INTERNET



Itaú Unibanco S.A. CONTRATO Nº 10127365105

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

TRT 2a. R. P 15/08/19 17:15 12639124 INTERNET

VC SFH-TM SAC-TP-MIX AF Junho - 2012

Proposta nº 01198657

[Handwritten signature]

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -

IX



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0c72a09
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283043>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283043

6684



Itaú Unibanco S.A. CONTRATO Nº 10127365105

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

É por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias, ou em 4 (quatro) vias, se houver Interveniente Quilante na operação, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

TRT 2a. Reg. - SP 15/08/19 17:15 12639124 INTERNET

São Paulo 06/09/2013
Mônica de Moraes Graje
CPF: 117.903.656-0
RG: 19.128.982-1

ITAÚ UNIBANCO S.A.

[Handwritten signature]

ALBERTINA ALVES PINHO

[Handwritten signature]

DEOLINDA ALVES ARAÚJO

[Handwritten signature]

BRIAN KEITH HARTMAN

[Handwritten signature]

GRACE HARTMAN

[Handwritten signature]

JOHN PAUL JONES HARTMAN

[Handwritten signature]
CRISTINA PERES MALAQUIAS HARTMAN

[Handwritten signature]

FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO

[Handwritten signature]

CHRISTINE SAHAKIAN

TESTEMUNHAS.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua General: 244 - Fone: 3291-8688
Bela Vista - São Paulo - SP
Protocolo nº 610742 em 10/9/2013.
Anotações:
em: 23/09/2013; em: 27/09/2013;
em: 30/09/2013; em: 01/10/2013;
em: 02/10/2013;
Valor total: R\$ 1.526,04

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua General: 244 - Fone: 3291-8688
Bela Vista - São Paulo - SP
Protocolo nº 610742 em 10/9/2013.
em: 23/09/2013
Valor total: R\$ 1.526,04

NOME: *[Handwritten]*
RG: *[Handwritten]*

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



664

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE RETORNO DE FINANCIAMENTO

OS VALORES ABAIXO SÃO VÁLIDOS PARA A DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO. ESSES VALORES SÃO MERAS ESTIMATIVAS, DURANTE O PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO UMA VEZ QUE NÃO CONTEMPLAM A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA MENSAL PREVISTA NO CONTRATO. O VALOR DO PRÊMIO DE SEGURO POR MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE (MIP) SOFRE AINDA ALTERAÇÃO DECORRENTE DA MUDANÇA DA FAIXA ETÁRIA DOS COMPRADORES.

Nº	Venc/o.	Cota Amort.(%)	Juros(%)	Amort. e Juros	Tarifa Adm.	DFI	MIP	PM	Sdo.Dev.(*)
0	06/09/2013								279950.00
1	06/10/2013	777.63	1909.67	2687.30	25.00	62.92	42.38	2817.51	279172.37
2	06/11/2013	777.63	1904.37	2682.00	25.00	31.48	21.13	2758.59	278394.74
3	06/12/2013	777.63	1899.06	2676.69	25.00	31.48	21.07	2754.22	277617.11
4	06/01/2014	777.63	1893.76	2671.39	25.00	31.46	21.01	2748.86	276839.48
5	06/02/2014	777.63	1888.45	2666.08	25.00	31.46	20.95	2743.49	276061.85
6	06/03/2014	777.63	1883.15	2660.78	25.00	31.46	20.89	2738.13	275284.22
7	06/04/2014	777.63	1877.84	2655.47	25.00	31.46	20.83	2732.76	274506.59
8	06/05/2014	777.63	1872.54	2650.17	25.00	31.46	20.78	2727.41	273728.96
9	06/06/2014	777.63	1867.24	2644.87	25.00	31.46	36.67	2738.00	272951.33
10	06/07/2014	777.63	1861.93	2639.56	25.00	31.46	36.57	2732.59	272173.70
11	06/08/2014	777.63	1856.63	2634.26	25.00	31.46	36.47	2727.19	271396.07
12	06/09/2014	777.63	1851.32	2628.95	25.00	31.46	36.38	2721.77	270618.44
13	06/10/2014	777.63	1846.02	2623.65	25.00	31.46	36.28	2716.37	269840.81
14	06/11/2014	777.63	1840.71	2618.34	25.00	31.46	36.15	2710.95	269063.18
15	06/12/2014	777.63	1835.41	2613.04	25.00	31.46	36.05	2705.55	268285.55
16	06/01/2015	777.63	1830.10	2607.73	25.00	31.46	35.95	2700.14	267507.92
17	06/02/2015	777.63	1824.80	2602.43	25.00	31.46	35.84	2694.73	266730.29
18	06/03/2015	777.63	1819.49	2597.12	25.00	31.46	35.74	2689.32	265952.66
19	06/04/2015	777.63	1814.19	2591.82	25.00	31.46	35.63	2683.91	265175.03
20	06/05/2015	777.63	1808.88	2586.51	25.00	31.46	35.53	2678.50	264397.40
21	06/06/2015	777.63	1803.58	2581.21	25.00	31.46	36.51	2674.18	263619.77
22	06/07/2015	777.63	1798.28	2575.91	25.00	31.46	36.40	2668.77	262842.14
23	06/08/2015	777.63	1792.97	2570.60	25.00	31.46	36.29	2663.35	262064.51
24	06/09/2015	777.63	1787.67	2565.30	25.00	31.46	36.19	2657.95	261286.88
25	06/10/2015	777.63	1782.36	2559.99	25.00	31.46	36.08	2652.53	260509.25
26	06/11/2015	777.63	1777.06	2554.69	25.00	31.46	35.97	2647.12	259731.62
27	06/12/2015	777.63	1771.75	2549.38	25.00	31.46	35.86	2641.70	258953.99
28	06/01/2016	777.63	1766.45	2544.08	25.00	31.46	35.76	2636.30	258176.36
29	06/02/2016	777.63	1761.14	2538.77	25.00	31.46	35.65	2630.88	257398.73
30	06/03/2016	777.63	1755.84	2533.47	25.00	31.46	35.54	2625.47	256621.10
31	06/04/2016	777.63	1750.53	2528.16	25.00	31.46	35.43	2620.05	255843.47
32	06/05/2016	777.63	1745.23	2522.86	25.00	31.46	35.33	2614.65	255065.84
33	06/06/2016	777.63	1739.92	2517.55	25.00	31.46	36.29	2610.30	254288.21
34	06/07/2016	777.63	1734.62	2512.25	25.00	31.46	36.18	2604.89	253510.58
35	06/08/2016	777.63	1729.32	2506.95	25.00	31.46	36.07	2599.48	252732.95
36	06/09/2016	777.63	1724.01	2501.64	25.00	31.46	35.96	2594.06	251955.32
37	06/10/2016	777.63	1718.71	2496.34	25.00	31.46	35.85	2588.65	251177.69
38	06/11/2016	777.63	1713.40	2491.03	25.00	31.46	35.74	2583.23	250400.06

RT Za. Reg - 5º 1508/19 17:15 12639124 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0c72a09
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283043>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283043
 ID. 0c72a09 - Pág. 8



39	06/12/2016	777.63	1708.10	2485.73	25.00	31.46	35.63	2577.82	249622.43
40	06/01/2017	777.63	1702.79	2480.42	25.00	31.46	35.52	2572.40	248844.80
41	06/02/2017	777.64	1697.49	2475.13	25.00	31.46	35.41	2567.00	248067.16
42	06/03/2017	777.64	1692.18	2469.82	25.00	31.46	35.29	2561.57	247289.52
43	06/04/2017	777.64	1686.88	2464.52	25.00	31.46	35.18	2556.16	246511.88
44	06/05/2017	777.64	1681.57	2459.21	25.00	31.46	35.07	2550.74	245734.24
45	06/06/2017	777.64	1676.27	2453.91	25.00	31.46	34.97	2545.34	244956.60
46	06/07/2017	777.64	1670.96	2448.60	25.00	31.46	34.85	2541.11	244178.96
47	06/08/2017	777.64	1665.66	2443.30	25.00	31.46	34.74	2535.70	243401.32
48	06/09/2017	777.64	1660.36	2438.00	25.00	31.46	34.62	2530.28	242623.68
49	06/10/2017	777.64	1655.05	2432.69	25.00	31.46	34.51	2524.86	241846.04
50	06/11/2017	777.64	1649.75	2427.39	25.00	31.46	34.39	2519.44	241068.40
51	06/12/2017	777.64	1644.44	2422.08	25.00	31.46	34.28	2514.02	240290.76
52	06/01/2018	777.64	1639.14	2416.78	25.00	31.46	34.16	2508.61	239513.12
53	06/02/2018	777.64	1633.83	2411.47	25.00	31.46	34.05	2503.18	238735.48
54	06/03/2018	777.64	1628.53	2406.17	25.00	31.46	33.93	2497.77	237957.84
55	06/04/2018	777.64	1623.22	2400.86	25.00	31.46	33.82	2492.34	237180.20
56	06/05/2018	777.64	1617.92	2395.56	25.00	31.46	33.70	2486.93	236402.56
57	06/06/2018	777.64	1612.61	2390.25	25.00	31.46	33.58	2483.30	235624.92
58	06/07/2018	777.64	1607.31	2384.95	25.00	31.46	33.47	2477.88	234847.28
59	06/08/2018	777.64	1602.00	2379.64	25.00	31.46	33.35	2472.45	234069.64
60	06/09/2018	777.64	1596.70	2374.34	25.00	31.46	33.23	2467.03	233292.00
61	06/10/2018	777.64	1591.39	2369.03	25.00	31.46	33.11	2461.60	232514.36
62	06/11/2018	777.64	1586.09	2363.73	25.00	31.46	32.99	2456.18	231736.72
63	06/12/2018	777.64	1580.79	2358.43	25.00	31.46	32.87	2450.76	230959.08
64	06/01/2019	777.64	1575.48	2353.12	25.00	31.46	32.75	2445.33	230181.44
65	06/02/2019	777.64	1570.18	2347.82	25.00	31.46	32.63	2439.91	229403.80
66	06/03/2019	777.64	1564.87	2342.51	25.00	31.46	32.51	2434.48	228626.16
67	06/04/2019	777.64	1559.57	2337.21	25.00	31.46	32.39	2429.06	227848.52
68	06/05/2019	777.64	1554.26	2331.90	25.00	31.46	32.27	2423.63	227070.88
69	06/06/2019	777.64	1548.96	2326.60	25.00	31.46	32.15	2418.21	226293.24
70	06/07/2019	777.64	1543.65	2321.29	25.00	31.46	32.03	2412.78	225515.60
71	06/08/2019	777.64	1538.35	2315.99	25.00	31.46	31.91	2407.36	224737.96
72	06/09/2019	777.64	1533.04	2310.68	25.00	31.46	31.79	2401.93	223960.32
73	06/10/2019	777.64	1527.74	2305.38	25.00	31.46	31.67	2396.51	223182.68
74	06/11/2019	777.64	1522.43	2300.07	25.00	31.46	31.55	2391.08	222405.04
75	06/12/2019	777.64	1517.13	2294.77	25.00	31.46	31.43	2385.66	221627.40
76	06/01/2020	777.64	1511.82	2289.46	25.00	31.46	31.31	2380.23	220849.76
77	06/02/2020	777.64	1506.52	2284.16	25.00	31.46	31.19	2374.81	220072.12
78	06/03/2020	777.64	1501.22	2278.86	25.00	31.46	31.07	2369.38	219294.48
79	06/04/2020	777.64	1495.91	2273.55	25.00	31.46	30.95	2363.96	218516.84
80	06/05/2020	777.64	1490.61	2268.25	25.00	31.46	30.83	2358.53	217739.20
81	06/06/2020	777.64	1485.30	2262.94	25.00	31.46	30.71	2353.11	216961.56
82	06/07/2020	777.64	1480.00	2257.64	25.00	31.46	30.59	2347.68	216183.92
83	06/08/2020	777.64	1474.69	2252.33	25.00	31.46	30.47	2342.26	215406.28
84	06/09/2020	777.64	1469.39	2247.03	25.00	31.46	30.35	2336.83	214628.64
85	06/10/2020	777.64	1464.08	2241.72	25.00	31.46	30.23	2331.41	213851.00
86	06/11/2020	777.64	1458.78	2236.42	25.00	31.46	30.11	2325.98	213073.36
87	06/12/2020	777.64	1453.47	2231.11	25.00	31.46	29.99	2320.56	212295.72
88	06/01/2021	777.64	1448.17	2225.81	25.00	31.46	29.87	2315.13	211518.08
89	06/02/2021	777.64	1442.86	2220.50	25.00	31.46	29.75	2309.71	210740.44

TRT 2a. R. P 15/08/19 17:15 12639124 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -

22



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0c72a09
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283043>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283043
 ID. 0c72a09 - Pág. 9

6104

90	06/03/2021	777.64	1437.56	2215.20	25.00	31.46	52.03	2323.69	209962.80
91	06/04/2021	777.64	1432.25	2209.89	25.00	31.46	51.83	2318.18	209185.18
92	06/05/2021	777.64	1428.95	2204.59	25.00	31.46	51.64	2312.69	208407.52
93	06/06/2021	777.64	1421.65	2199.29	25.00	31.46	51.45	2307.20	207629.86
94	06/07/2021	777.64	1416.34	2193.98	25.00	31.46	51.26	2301.71	206852.20
95	06/08/2021	777.64	1411.04	2188.68	25.00	31.46	51.07	2296.22	206074.54
96	06/09/2021	777.64	1405.73	2183.37	25.00	31.46	50.88	2290.73	205296.88
97	06/10/2021	777.64	1400.43	2178.07	25.00	31.46	50.69	2285.24	204519.22
98	06/11/2021	777.64	1395.12	2172.76	25.00	31.46	50.50	2279.75	203741.56
99	06/12/2021	777.64	1389.82	2167.46	25.00	31.46	50.31	2274.26	202964.00
100	06/01/2022	777.64	1384.51	2162.15	25.00	31.46	50.12	2268.77	202186.44
101	06/02/2022	777.64	1379.21	2156.85	25.00	31.46	49.93	2263.28	201408.88
102	06/03/2022	777.64	1373.90	2151.54	25.00	31.46	49.74	2257.79	200631.32
103	06/04/2022	777.64	1368.60	2146.24	25.00	31.46	49.55	2252.30	199853.76
104	06/05/2022	777.64	1363.29	2140.93	25.00	31.46	49.36	2246.81	199076.20
105	06/06/2022	777.64	1357.99	2135.63	25.00	31.46	49.17	2241.32	198298.64
106	06/07/2022	777.64	1352.68	2130.32	25.00	31.46	48.98	2235.83	197521.08
107	06/08/2022	777.64	1347.38	2125.02	25.00	31.46	48.79	2230.34	196743.52
108	06/09/2022	777.64	1342.08	2119.72	25.00	31.46	48.60	2224.85	195965.96
109	06/10/2022	777.64	1336.77	2114.41	25.00	31.46	48.41	2219.36	195188.40
110	06/11/2022	777.64	1331.47	2109.11	25.00	31.46	48.22	2213.87	194410.84
111	06/12/2022	777.64	1326.16	2103.80	25.00	31.46	48.03	2208.38	193633.28
112	06/01/2023	777.64	1320.86	2098.50	25.00	31.46	47.84	2202.89	192855.72
113	06/02/2023	777.64	1315.55	2093.19	25.00	31.46	47.65	2197.40	192078.16
114	06/03/2023	777.64	1310.25	2087.89	25.00	31.46	47.46	2191.91	191300.60
115	06/04/2023	777.64	1304.94	2082.58	25.00	31.46	47.27	2186.42	190523.04
116	06/05/2023	777.64	1299.64	2077.28	25.00	31.46	47.08	2180.93	189745.48
117	06/06/2023	777.64	1294.33	2071.97	25.00	31.46	46.89	2175.44	188967.92
118	06/07/2023	777.64	1289.03	2066.67	25.00	31.46	46.70	2169.95	188190.36
119	06/08/2023	777.64	1283.72	2061.36	25.00	31.46	46.51	2164.46	187412.80
120	06/09/2023	777.64	1278.42	2056.06	25.00	31.46	46.32	2158.97	186635.24
121	06/10/2023	777.64	1273.11	2050.75	25.00	31.46	46.13	2153.48	185857.68
122	06/11/2023	777.64	1267.81	2045.45	25.00	31.46	45.94	2147.99	185080.12
123	06/12/2023	777.64	1262.51	2040.15	25.00	31.46	45.75	2142.50	184302.56
124	06/01/2024	777.64	1257.20	2034.84	25.00	31.46	45.56	2137.01	183525.00
125	06/02/2024	777.64	1251.90	2029.54	25.00	31.46	45.37	2131.52	182747.44
126	06/03/2024	777.64	1246.59	2024.23	25.00	31.46	45.18	2126.03	181969.88
127	06/04/2024	777.64	1241.29	2018.93	25.00	31.46	44.99	2120.54	181192.32
128	06/05/2024	777.64	1235.98	2013.62	25.00	31.46	44.80	2115.05	180414.76
129	06/06/2024	777.64	1230.68	2008.32	25.00	31.46	44.61	2109.56	179637.20
130	06/07/2024	777.64	1225.37	2003.01	25.00	31.46	44.42	2104.07	178859.64
131	06/08/2024	777.64	1220.07	1997.71	25.00	31.46	44.23	2098.58	178082.08
132	06/09/2024	777.64	1214.76	1992.40	25.00	31.46	44.04	2093.09	177304.52
133	06/10/2024	777.64	1209.46	1987.10	25.00	31.46	43.85	2087.60	176526.96
134	06/11/2024	777.64	1204.15	1981.79	25.00	31.46	43.66	2082.11	175749.40
135	06/12/2024	777.64	1198.85	1976.49	25.00	31.46	43.47	2076.62	174971.84
136	06/01/2025	777.64	1193.54	1971.18	25.00	31.46	43.28	2071.13	174194.28
137	06/02/2025	777.64	1188.24	1965.88	25.00	31.46	43.09	2065.64	173416.72
138	06/03/2025	777.64	1182.94	1960.58	25.00	31.46	42.90	2060.15	172639.16
139	06/04/2025	777.64	1177.63	1955.27	25.00	31.46	42.71	2054.66	171861.60
140	06/05/2025	777.64	1172.33	1949.97	25.00	31.46	42.52	2049.17	171084.04

TRT 2a. Reg - SP 1508/19 17:15 12639124 INTERNET



141	06/06/2025	777.64	1167.02	1944.66	25.00	31.46	54.42	2055.54	170303.16
142	06/07/2025	777.64	1161.72	1939.36	25.00	31.46	54.17	2049.99	169525.52
143	06/08/2025	777.64	1156.41	1934.05	25.00	31.46	53.92	2044.43	168747.88
144	06/09/2025	777.64	1151.11	1928.75	25.00	31.46	53.67	2038.88	167970.24
145	06/10/2025	777.64	1145.80	1923.44	25.00	31.46	53.43	2033.33	167192.60
146	06/11/2025	777.64	1140.50	1918.14	25.00	31.46	53.18	2027.78	166414.96
147	06/12/2025	777.64	1135.19	1912.83	25.00	31.46	52.93	2022.22	165637.32
148	06/01/2026	777.64	1129.89	1907.53	25.00	31.46	52.68	2016.67	164859.68
149	06/02/2026	777.64	1124.58	1902.22	25.00	31.46	52.44	2011.12	164082.04
150	06/03/2026	777.64	1119.28	1896.92	25.00	31.46	52.19	2005.57	163304.40
151	06/04/2026	777.64	1113.97	1891.61	25.00	31.46	51.94	2000.01	162526.76
152	06/05/2026	777.64	1108.67	1886.31	25.00	31.46	51.69	1994.46	161749.12
153	06/06/2026	777.64	1103.37	1881.01	25.00	31.46	51.44	1988.90	160971.48
154	06/07/2026	777.64	1098.06	1875.70	25.00	31.46	51.19	1983.32	160193.84
155	06/08/2026	777.64	1092.76	1870.40	25.00	31.46	50.94	1977.74	159416.20
156	06/09/2026	777.64	1087.45	1865.09	25.00	31.46	50.69	1972.17	158638.56
157	06/10/2026	777.64	1082.15	1859.79	25.00	31.46	50.44	1966.59	157860.92
158	06/11/2026	777.64	1076.84	1854.48	25.00	31.46	50.19	1961.01	157083.28
159	06/12/2026	777.64	1071.54	1849.18	25.00	31.46	49.94	1955.42	156305.64
160	06/01/2027	777.64	1066.23	1843.87	25.00	31.46	49.69	1949.85	155528.00
161	06/02/2027	777.64	1060.93	1838.57	25.00	31.46	49.44	1944.26	154750.36
162	06/03/2027	777.64	1055.62	1833.26	25.00	31.46	49.19	1938.68	153972.72
163	06/04/2027	777.64	1050.32	1827.96	25.00	31.46	48.94	1933.11	153195.08
164	06/05/2027	777.64	1045.01	1822.65	25.00	31.46	48.69	1927.52	152417.44
165	06/06/2027	777.64	1039.71	1817.35	25.00	31.46	48.44	1921.94	151639.80
166	06/07/2027	777.64	1034.40	1812.04	25.00	31.46	48.19	1916.35	150862.16
167	06/08/2027	777.64	1029.10	1806.74	25.00	31.46	47.94	1910.77	150084.52
168	06/09/2027	777.64	1023.80	1801.44	25.00	31.46	47.69	1905.18	149306.88
169	06/10/2027	777.64	1018.49	1796.13	25.00	31.46	47.44	1900.00	148529.24
170	06/11/2027	777.64	1013.19	1790.83	25.00	31.46	47.19	1894.41	147751.60
171	06/12/2027	777.64	1007.88	1785.52	25.00	31.46	46.94	1888.82	146973.96
172	06/01/2028	777.64	1002.58	1780.22	25.00	31.46	46.69	1883.23	146196.32
173	06/02/2028	777.64	997.27	1774.91	25.00	31.46	46.44	1877.64	145418.68
174	06/03/2028	777.64	991.97	1769.61	25.00	31.46	46.19	1872.05	144641.04
175	06/04/2028	777.64	986.66	1764.30	25.00	31.46	45.94	1866.46	143863.40
176	06/05/2028	777.64	981.36	1759.00	25.00	31.46	45.69	1860.87	143085.76
177	06/06/2028	777.64	976.05	1753.69	25.00	31.46	45.44	1855.28	142308.12
178	06/07/2028	777.64	970.75	1748.39	25.00	31.46	45.19	1849.69	141530.48
179	06/08/2028	777.64	965.44	1743.08	25.00	31.46	44.94	1844.10	140752.84
180	06/09/2028	777.64	960.14	1737.78	25.00	31.46	44.69	1838.51	139975.20
181	06/10/2028	777.64	954.83	1732.47	25.00	31.46	44.44	1832.92	139197.56
182	06/11/2028	777.64	949.53	1727.17	25.00	31.46	44.19	1827.33	138419.92
183	06/12/2028	777.64	944.23	1721.87	25.00	31.46	43.94	1821.74	137642.28
184	06/01/2029	777.64	938.92	1716.56	25.00	31.46	43.69	1816.15	136864.64
185	06/02/2029	777.64	933.62	1711.26	25.00	31.46	43.44	1810.56	136087.00
186	06/03/2029	777.64	928.31	1705.95	25.00	31.46	43.19	1804.97	135309.36
187	06/04/2029	777.64	923.01	1700.65	25.00	31.46	42.94	1799.38	134531.72
188	06/05/2029	777.64	917.70	1695.34	25.00	31.46	42.69	1793.79	133754.08
189	06/06/2029	777.64	912.40	1690.04	25.00	31.46	42.44	1788.20	132976.44
190	06/07/2029	777.64	907.09	1684.73	25.00	31.46	42.19	1782.61	132198.80
191	06/08/2029	777.64	901.79	1679.43	25.00	31.46	41.94	1777.02	131421.16

TRT 2a. F 3P 150819 17:15 12639124 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0c72a09
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283043>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 2001220426070000000165283043
ID. 0c72a09 - Pág. 11

BY

192	06/09/2029	777.64	898.48	1674.12	25.00	31.46	67.73	1798.31	130643.52
193	06/10/2029	777.64	891.18	1668.82	25.00	31.46	67.33	1792.61	129865.86
194	06/11/2029	777.64	885.87	1663.51	25.00	31.46	66.93	1786.90	129088.24
195	06/12/2029	777.64	880.57	1658.21	25.00	31.46	66.53	1781.20	128310.50
196	06/01/2030	777.64	875.26	1652.90	25.00	31.46	66.13	1775.49	127532.86
197	06/02/2030	777.64	869.95	1647.60	25.00	31.46	65.73	1769.79	126755.32
198	06/03/2030	777.64	864.66	1642.30	25.00	31.46	65.32	1764.08	125977.68
199	06/04/2030	777.64	859.35	1636.99	25.00	31.46	64.92	1758.37	125200.04
200	06/05/2030	777.64	854.05	1631.69	25.00	31.46	64.52	1752.67	124422.40
201	06/06/2030	777.64	848.74	1626.38	25.00	31.46	71.10	1753.94	123644.76
202	06/07/2030	777.64	843.44	1621.08	25.00	31.46	70.66	1748.20	122867.12
203	06/08/2030	777.64	838.13	1615.77	25.00	31.46	70.21	1742.44	122089.48
204	06/09/2030	777.64	832.83	1610.47	25.00	31.46	69.77	1736.70	121311.84
205	06/10/2030	777.64	827.52	1605.16	25.00	31.46	69.32	1730.94	120534.20
206	06/11/2030	777.64	822.22	1599.86	25.00	31.46	68.88	1725.20	119756.56
207	06/12/2030	777.64	816.91	1594.55	25.00	31.46	68.44	1719.45	118978.92
208	06/01/2031	777.64	811.61	1589.25	25.00	31.46	67.99	1713.70	118201.28
209	06/02/2031	777.64	806.30	1583.94	25.00	31.46	67.55	1707.95	117423.64
210	06/03/2031	777.64	801.00	1578.64	25.00	31.46	67.10	1702.20	116646.00
211	06/04/2031	777.64	795.69	1573.33	25.00	31.46	66.66	1696.45	115868.36
212	06/05/2031	777.64	790.39	1568.03	25.00	31.46	66.21	1690.70	115090.72
213	06/06/2031	777.64	785.09	1562.73	25.00	31.46	72.73	1691.92	114313.08
214	06/07/2031	777.64	779.78	1557.42	25.00	31.46	72.24	1686.12	113535.44
215	06/08/2031	777.64	774.48	1552.12	25.00	31.46	71.75	1680.33	112757.80
216	06/09/2031	777.64	769.17	1546.81	25.00	31.46	71.26	1674.53	111980.16
217	06/10/2031	777.64	763.87	1541.51	25.00	31.46	70.77	1668.74	111202.52
218	06/11/2031	777.64	758.56	1536.20	25.00	31.46	70.27	1662.93	110424.88
219	06/12/2031	777.64	753.26	1530.90	25.00	31.46	69.78	1657.14	109647.24
220	06/01/2032	777.64	747.95	1525.59	25.00	31.46	69.29	1651.34	108869.60
221	06/02/2032	777.64	742.65	1520.29	25.00	31.46	68.80	1645.55	108091.96
222	06/03/2032	777.64	737.34	1514.98	25.00	31.46	68.31	1639.75	107314.32
223	06/04/2032	777.64	732.04	1509.68	25.00	31.46	67.82	1633.96	106536.68
224	06/05/2032	777.64	726.73	1504.37	25.00	31.46	67.33	1628.16	105759.04
225	06/06/2032	777.64	721.43	1499.07	25.00	31.46	73.89	1629.22	104981.40
226	06/07/2032	777.64	716.12	1493.76	25.00	31.46	73.15	1623.37	104203.76
227	06/08/2032	777.64	710.82	1488.46	25.00	31.46	72.60	1617.52	103425.12
228	06/09/2032	777.64	705.52	1483.16	25.00	31.46	72.06	1611.68	102646.48
229	06/10/2032	777.64	700.21	1477.85	25.00	31.46	71.52	1605.83	101867.84
230	06/11/2032	777.64	694.91	1472.55	25.00	31.46	70.98	1599.99	101089.20
231	06/12/2032	777.64	689.60	1467.24	25.00	31.46	70.44	1594.14	100310.56
232	06/01/2033	777.64	684.30	1461.94	25.00	31.46	69.89	1588.29	99531.92
233	06/02/2033	777.64	678.99	1456.63	25.00	31.46	69.35	1582.44	98753.28
234	06/03/2033	777.64	673.69	1451.33	25.00	31.46	68.81	1576.60	97974.64
235	06/04/2033	777.64	668.38	1446.02	25.00	31.46	68.27	1570.75	97196.00
236	06/05/2033	777.64	663.08	1440.72	25.00	31.46	67.73	1564.91	96417.36
237	06/06/2033	777.64	657.77	1435.41	25.00	31.46	73.82	1565.69	95638.72
238	06/07/2033	777.64	652.47	1430.11	25.00	31.46	73.22	1559.79	94860.08
239	06/08/2033	777.64	647.16	1424.80	25.00	31.46	72.63	1553.89	94081.44
240	06/09/2033	777.64	641.86	1419.50	25.00	31.46	72.03	1547.99	93302.80
241	06/10/2033	777.64	636.55	1414.19	25.00	31.46	71.44	1542.09	92524.16
242	06/11/2033	777.64	631.25	1408.89	25.00	31.46	70.84	1536.19	91745.52

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
 Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0c72a09
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283043>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283043
 ID: 0c72a09 - Pág. 12



243	06/12/2033	777.64	625.95	1403.59	25.00	31.46	70.25	1530.30	90983.88
244	06/01/2034	777.64	620.64	1398.28	25.00	31.46	69.65	1524.39	90206.24
245	06/02/2034	777.64	615.34	1392.98	25.00	31.46	69.06	1518.50	89428.60
246	06/03/2034	777.64	610.03	1387.67	25.00	31.46	68.46	1512.59	88650.96
247	06/04/2034	777.64	604.73	1382.37	25.00	31.46	67.87	1506.70	87873.32
248	06/05/2034	777.64	599.42	1377.06	25.00	31.46	67.27	1500.79	87095.68
249	06/06/2034	777.64	594.12	1371.76	25.00	31.46	66.68	1494.87	86318.04
250	06/07/2034	777.64	588.81	1366.45	25.00	31.46	66.08	1488.95	85540.40
251	06/08/2034	777.64	583.51	1361.15	25.00	31.46	65.49	1483.03	84762.76
252	06/09/2034	777.64	578.20	1355.84	25.00	31.46	64.90	1477.11	83985.12
253	06/10/2034	777.64	572.90	1350.54	25.00	31.46	64.31	1471.19	83207.48
254	06/11/2034	777.64	567.59	1345.23	25.00	31.46	63.72	1465.27	82429.84
255	06/12/2034	777.64	562.29	1339.93	25.00	31.46	63.13	1459.35	81652.20
256	06/01/2035	777.64	556.98	1334.62	25.00	31.46	62.54	1453.43	80874.56
257	06/02/2035	777.64	551.68	1329.32	25.00	31.46	61.95	1447.51	80096.92
258	06/03/2035	777.64	546.38	1324.02	25.00	31.46	61.36	1441.59	79319.28
259	06/04/2035	777.64	541.07	1318.71	25.00	31.46	60.77	1435.67	78541.64
260	06/05/2035	777.64	535.77	1313.41	25.00	31.46	60.18	1429.75	77764.00
261	06/06/2035	777.64	530.46	1308.10	25.00	31.46	59.59	1423.83	76986.36
262	06/07/2035	777.64	525.16	1302.80	25.00	31.46	59.00	1417.91	76208.72
263	06/08/2035	777.64	519.85	1297.49	25.00	31.46	58.41	1411.99	75431.08
264	06/09/2035	777.64	514.55	1292.19	25.00	31.46	57.82	1406.07	74653.44
265	06/10/2035	777.64	509.24	1286.88	25.00	31.46	57.23	1400.15	73875.80
266	06/11/2035	777.64	503.94	1281.58	25.00	31.46	56.64	1394.23	73098.16
267	06/12/2035	777.64	498.63	1276.27	25.00	31.46	56.05	1388.31	72320.52
268	06/01/2036	777.64	493.33	1270.97	25.00	31.46	55.46	1382.39	71542.88
269	06/02/2036	777.64	488.02	1265.66	25.00	31.46	54.87	1376.47	70765.24
270	06/03/2036	777.64	482.72	1260.36	25.00	31.46	54.28	1370.55	69987.60
271	06/04/2036	777.64	477.41	1255.05	25.00	31.46	53.69	1364.63	69209.96
272	06/05/2036	777.64	472.11	1249.75	25.00	31.46	53.10	1358.71	68432.32
273	06/06/2036	777.64	466.81	1244.45	25.00	31.46	52.51	1352.79	67654.68
274	06/07/2036	777.64	461.50	1239.14	25.00	31.46	51.92	1346.87	66877.04
275	06/08/2036	777.64	456.20	1233.84	25.00	31.46	51.33	1340.95	66099.40
276	06/09/2036	777.64	450.89	1228.53	25.00	31.46	50.74	1335.03	65321.76
277	06/10/2036	777.64	445.59	1223.23	25.00	31.46	50.15	1329.11	64544.12
278	06/11/2036	777.64	440.28	1217.92	25.00	31.46	49.56	1323.19	63766.48
279	06/12/2036	777.64	434.98	1212.62	25.00	31.46	48.97	1317.27	62988.84
280	06/01/2037	777.64	429.67	1207.31	25.00	31.46	48.38	1311.35	62211.20
281	06/02/2037	777.64	424.37	1202.01	25.00	31.46	47.79	1305.43	61433.56
282	06/03/2037	777.64	419.06	1196.70	25.00	31.46	47.20	1299.51	60655.92
283	06/04/2037	777.64	413.76	1191.40	25.00	31.46	46.61	1293.59	59878.28
284	06/05/2037	777.64	408.45	1186.09	25.00	31.46	46.02	1287.67	59100.64
285	06/06/2037	777.64	403.15	1180.79	25.00	31.46	45.43	1281.75	58323.00
286	06/07/2037	777.64	397.84	1175.48	25.00	31.46	44.84	1275.83	57545.36
287	06/08/2037	777.64	392.54	1170.18	25.00	31.46	44.25	1269.91	56767.72
288	06/09/2037	777.64	387.24	1164.88	25.00	31.46	43.66	1263.99	55990.08
289	06/10/2037	777.64	381.93	1159.57	25.00	31.46	43.07	1258.07	55212.44
290	06/11/2037	777.64	376.63	1154.27	25.00	31.46	42.48	1252.15	54434.80
291	06/12/2037	777.64	371.32	1148.96	25.00	31.46	41.89	1246.23	53657.16
292	06/01/2038	777.64	366.02	1143.66	25.00	31.46	41.30	1240.31	52879.52
293	06/02/2038	777.64	360.71	1138.35	25.00	31.46	40.71	1234.39	52101.88

TRT 2a. R P: 15/08/19 17:15 12639124 INTERNET



6421

192	06/09/2029	777.64	896.48	1674.12	25.00	31.46	67.73	1798.31	130648.52
193	06/10/2029	777.64	891.18	1668.82	25.00	31.46	67.33	1792.61	129865.68
194	06/11/2029	777.64	885.87	1663.51	25.00	31.46	66.93	1786.90	129089.24
195	06/12/2029	777.64	880.57	1658.21	25.00	31.46	66.53	1781.20	128310.60
196	06/01/2030	777.64	875.26	1652.90	25.00	31.46	66.13	1775.49	127532.96
197	06/02/2030	777.64	869.96	1647.60	25.00	31.46	65.73	1769.79	126755.32
198	06/03/2030	777.64	864.66	1642.30	25.00	31.46	65.32	1764.08	125977.68
199	06/04/2030	777.64	859.35	1636.99	25.00	31.46	64.92	1758.37	125200.04
200	06/05/2030	777.64	854.05	1631.69	25.00	31.46	64.52	1752.67	124422.40
201	06/06/2030	777.64	848.74	1626.38	25.00	31.46	71.10	1753.94	123644.76
202	06/07/2030	777.64	843.44	1621.08	25.00	31.46	70.66	1748.20	122867.12
203	06/08/2030	777.64	838.13	1615.77	25.00	31.46	70.21	1742.44	122089.48
204	06/09/2030	777.64	832.83	1610.47	25.00	31.46	69.77	1736.70	121311.84
205	06/10/2030	777.64	827.52	1605.16	25.00	31.46	69.32	1730.94	120534.20
206	06/11/2030	777.64	822.22	1599.86	25.00	31.46	68.88	1725.20	119756.56
207	06/12/2030	777.64	816.91	1594.55	25.00	31.46	68.44	1719.45	118978.92
208	06/01/2031	777.64	811.61	1589.25	25.00	31.46	67.99	1713.70	118201.28
209	06/02/2031	777.64	806.30	1583.94	25.00	31.46	67.55	1707.95	117423.64
210	06/03/2031	777.64	801.00	1578.64	25.00	31.46	67.10	1702.20	116646.00
211	06/04/2031	777.64	795.69	1573.33	25.00	31.46	66.66	1696.45	115868.36
212	06/05/2031	777.64	790.39	1568.03	25.00	31.46	66.21	1690.70	115090.72
213	06/06/2031	777.64	785.09	1562.73	25.00	31.46	72.73	1691.92	114313.08
214	06/07/2031	777.64	779.78	1557.42	25.00	31.46	72.24	1686.12	113535.44
215	06/08/2031	777.64	774.48	1552.12	25.00	31.46	71.75	1680.33	112757.80
216	06/09/2031	777.64	769.17	1546.81	25.00	31.46	71.26	1674.53	111980.16
217	06/10/2031	777.64	763.87	1541.51	25.00	31.46	70.77	1668.74	111202.52
218	06/11/2031	777.64	758.56	1536.20	25.00	31.46	70.27	1662.93	110424.88
219	06/12/2031	777.64	753.26	1530.90	25.00	31.46	69.78	1657.14	109647.24
220	06/01/2032	777.64	747.95	1525.59	25.00	31.46	69.29	1651.34	108869.60
221	06/02/2032	777.64	742.65	1520.29	25.00	31.46	68.80	1645.55	108091.96
222	06/03/2032	777.64	737.34	1514.98	25.00	31.46	68.31	1639.75	107314.32
223	06/04/2032	777.64	732.04	1509.68	25.00	31.46	67.82	1633.96	106536.68
224	06/05/2032	777.64	726.73	1504.37	25.00	31.46	67.33	1628.16	105759.04
225	06/06/2032	777.64	721.43	1499.07	25.00	31.46	73.69	1629.22	104981.40
226	06/07/2032	777.64	716.12	1493.76	25.00	31.46	73.15	1623.37	104203.76
227	06/08/2032	777.64	710.82	1488.46	25.00	31.46	72.60	1617.52	103426.12
228	06/09/2032	777.64	705.52	1483.16	25.00	31.46	72.06	1611.68	102648.48
229	06/10/2032	777.64	700.21	1477.85	25.00	31.46	71.52	1605.83	101870.84
230	06/11/2032	777.64	694.91	1472.55	25.00	31.46	70.98	1599.99	101093.20
231	06/12/2032	777.64	689.60	1467.24	25.00	31.46	70.44	1594.14	100315.56
232	06/01/2033	777.64	684.30	1461.94	25.00	31.46	69.89	1588.29	99537.92
233	06/02/2033	777.64	678.99	1456.63	25.00	31.46	69.35	1582.44	98760.28
234	06/03/2033	777.64	673.69	1451.33	25.00	31.46	68.81	1576.60	97982.64
235	06/04/2033	777.64	668.38	1446.02	25.00	31.46	68.27	1570.75	97205.00
236	06/05/2033	777.64	663.08	1440.72	25.00	31.46	67.73	1564.91	96427.36
237	06/06/2033	777.64	657.77	1435.41	25.00	31.46	73.82	1565.69	95649.72
238	06/07/2033	777.64	652.47	1430.11	25.00	31.46	73.22	1559.79	94872.08
239	06/08/2033	777.64	647.16	1424.80	25.00	31.46	72.63	1553.89	94094.44
240	06/09/2033	777.64	641.86	1419.50	25.00	31.46	72.03	1547.99	93316.80
241	06/10/2033	777.64	636.55	1414.19	25.00	31.46	71.44	1542.09	92539.16
242	06/11/2033	777.64	631.25	1408.89	25.00	31.46	70.84	1536.19	91761.52

TRT 2a. Reg - SP 1508/19 17:15 12639124 INTERNET

SISDOC - Provedimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0c72a09 .
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283043>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283043



243	06/12/2033	777.64	625.95	1409.59	25.00	31.46	70.25	1530.30	91383.89
244	06/01/2034	777.64	620.64	1398.28	25.00	31.46	69.65	1524.39	90206.24
245	06/02/2034	777.64	615.34	1392.98	25.00	31.46	69.08	1518.50	89428.60
246	06/03/2034	777.64	610.03	1387.67	25.00	31.46	68.46	1512.59	88650.96
247	06/04/2034	777.64	604.73	1382.37	25.00	31.46	67.87	1508.70	87873.32
248	06/05/2034	777.64	599.42	1377.06	25.00	31.46	67.27	1500.79	87095.58
249	06/06/2034	777.64	594.12	1371.76	25.00	31.46	66.34	1504.56	86318.34
250	06/07/2034	777.64	588.81	1366.45	25.00	31.46	65.66	1498.57	85540.40
251	06/08/2034	777.64	583.51	1361.15	25.00	31.46	64.98	1492.59	84762.76
252	06/09/2034	777.64	578.20	1355.84	25.00	31.46	64.30	1486.60	83985.12
253	06/10/2034	777.64	572.90	1350.54	25.00	31.46	63.62	1480.62	83207.48
254	06/11/2034	777.64	567.59	1345.23	25.00	31.46	62.93	1474.62	82429.84
255	06/12/2034	777.64	562.29	1339.93	25.00	31.46	62.25	1468.64	81652.20
256	06/01/2035	777.64	556.98	1334.62	25.00	31.46	61.57	1462.65	80874.56
257	06/02/2035	777.64	551.68	1329.32	25.00	31.46	60.89	1456.67	80096.92
258	06/03/2035	777.64	546.38	1324.02	25.00	31.46	60.21	1450.69	79319.28
259	06/04/2035	777.64	541.07	1318.71	25.00	31.46	59.53	1444.70	78541.64
260	06/05/2035	777.64	535.77	1313.41	25.00	31.46	58.84	1438.71	77764.00
261	06/06/2035	777.64	530.46	1308.10	25.00	31.46	58.16	1432.73	76986.36
262	06/07/2035	777.64	525.16	1302.80	25.00	31.46	57.48	1426.74	76208.72
263	06/08/2035	777.64	519.85	1297.49	25.00	31.46	56.80	1420.76	75431.08
264	06/09/2035	777.64	514.55	1292.19	25.00	31.46	56.12	1414.77	74653.44
265	06/10/2035	777.64	509.24	1286.88	25.00	31.46	55.44	1408.79	73875.80
266	06/11/2035	777.64	503.94	1281.58	25.00	31.46	54.76	1402.80	73098.16
267	06/12/2035	777.64	498.63	1276.27	25.00	31.46	54.08	1396.82	72320.52
268	06/01/2036	777.64	493.33	1270.97	25.00	31.46	53.40	1390.83	71542.88
269	06/02/2036	777.64	488.02	1265.66	25.00	31.46	52.72	1384.85	70765.24
270	06/03/2036	777.64	482.72	1260.36	25.00	31.46	52.04	1378.86	69987.60
271	06/04/2036	777.64	477.41	1255.05	25.00	31.46	51.36	1372.88	69209.96
272	06/05/2036	777.64	472.11	1249.75	25.00	31.46	50.68	1366.89	68432.32
273	06/06/2036	777.64	466.81	1244.45	25.00	31.46	49.99	1360.91	67654.68
274	06/07/2036	777.64	461.50	1239.14	25.00	31.46	49.31	1354.92	66877.04
275	06/08/2036	777.64	456.20	1233.84	25.00	31.46	48.63	1348.94	66099.40
276	06/09/2036	777.64	450.89	1228.53	25.00	31.46	47.95	1342.95	65321.76
277	06/10/2036	777.64	445.59	1223.23	25.00	31.46	47.27	1336.97	64544.12
278	06/11/2036	777.64	440.28	1217.92	25.00	31.46	46.59	1330.98	63766.48
279	06/12/2036	777.64	434.98	1212.62	25.00	31.46	45.91	1324.99	62988.84
280	06/01/2037	777.64	429.67	1207.31	25.00	31.46	45.23	1319.01	62211.20
281	06/02/2037	777.64	424.37	1202.01	25.00	31.46	44.55	1313.02	61433.56
282	06/03/2037	777.64	419.06	1196.70	25.00	31.46	43.87	1307.04	60655.92
283	06/04/2037	777.64	413.76	1191.40	25.00	31.46	43.19	1301.05	59878.28
284	06/05/2037	777.64	408.45	1186.09	25.00	31.46	42.51	1295.07	59100.64
285	06/06/2037	777.64	403.15	1180.79	25.00	31.46	41.83	1289.08	58323.00
286	06/07/2037	777.64	397.84	1175.48	25.00	31.46	41.15	1283.10	57545.36
287	06/08/2037	777.64	392.54	1170.18	25.00	31.46	40.47	1277.11	56767.72
288	06/09/2037	777.64	387.24	1164.88	25.00	31.46	39.79	1271.13	55990.08
289	06/10/2037	777.64	381.93	1159.57	25.00	31.46	39.11	1265.14	55212.44
290	06/11/2037	777.64	376.63	1154.27	25.00	31.46	38.43	1259.16	54434.80
291	06/12/2037	777.64	371.32	1148.96	25.00	31.46	37.75	1253.17	53657.16
292	06/01/2038	777.64	366.02	1143.66	25.00	31.46	37.07	1247.19	52879.52
293	06/02/2038	777.64	360.71	1138.35	25.00	31.46	36.39	1241.20	52101.88

P 1508/19 17:15 12639124 INTERNET TRT 26. R

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
 Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0c72a09
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283043>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 0c72a09 - Pág. 15
 Número do documento: 2001220426070000000165283043



613

294	06/03/2038	777.64	355.41	1133.05	25.00	31.46	58.97	1248.48	51324.24
295	06/04/2038	777.64	350.50	1127.74	25.00	31.46	58.09	1242.29	50546.50
296	06/05/2038	777.64	344.80	1122.44	25.00	31.46	57.21	1236.11	49768.96
297	06/06/2038	777.64	339.49	1117.13	25.00	31.46	61.12	1234.71	48991.32
298	06/07/2038	777.64	334.19	1111.83	25.00	31.46	60.16	1228.45	48213.68
299	06/08/2038	777.64	328.88	1106.52	25.00	31.46	59.21	1222.19	47436.04
300	06/09/2038	777.64	323.58	1101.22	25.00	31.46	58.25	1215.93	46658.40
301	06/10/2038	777.64	318.27	1095.91	25.00	31.46	57.30	1209.67	45880.76
302	06/11/2038	777.64	312.97	1090.61	25.00	31.46	56.34	1203.41	45103.12
303	06/12/2038	777.64	307.67	1085.31	25.00	31.46	55.39	1197.16	44325.48
304	06/01/2039	777.64	302.36	1080.00	25.00	31.46	54.43	1190.89	43547.84
305	06/02/2039	777.64	297.06	1074.70	25.00	31.46	53.48	1184.64	42770.20
306	06/03/2039	777.64	291.75	1069.39	25.00	31.46	52.52	1178.37	41992.56
307	06/04/2039	777.64	286.45	1064.09	25.00	31.46	51.57	1172.12	41214.92
308	06/05/2039	777.64	281.14	1058.78	25.00	31.46	50.61	1165.85	40437.28
309	06/06/2039	777.64	275.84	1053.48	25.00	31.46	60.51	1170.45	39659.64
310	06/07/2039	777.64	270.53	1048.17	25.00	31.46	59.35	1163.98	38882.00
311	06/08/2039	777.64	265.23	1042.87	25.00	31.46	58.18	1157.51	38104.36
312	06/09/2039	777.64	259.92	1037.56	25.00	31.46	57.02	1151.04	37326.72
313	06/10/2039	777.64	254.62	1032.26	25.00	31.46	55.85	1144.57	36549.08
314	06/11/2039	777.64	249.31	1026.95	25.00	31.46	54.69	1138.10	35771.44
315	06/12/2039	777.64	244.01	1021.65	25.00	31.46	53.53	1131.64	34993.80
316	06/01/2040	777.64	238.70	1016.34	25.00	31.46	52.36	1125.18	34216.16
317	06/02/2040	777.64	233.40	1011.04	25.00	31.46	51.20	1118.70	33438.52
318	06/03/2040	777.64	228.10	1005.74	25.00	31.46	50.04	1112.24	32660.88
319	06/04/2040	777.64	222.79	1000.43	25.00	31.46	48.87	1105.76	31883.24
320	06/05/2040	777.64	217.49	995.13	25.00	31.46	47.71	1099.30	31105.60
321	06/06/2040	777.64	212.18	989.82	25.00	31.46	50.44	1096.72	30327.96
322	06/07/2040	777.64	206.88	984.52	25.00	31.46	49.18	1090.16	29550.32
323	06/08/2040	777.64	201.57	979.21	25.00	31.46	47.92	1083.59	28772.68
324	06/09/2040	777.64	196.27	973.91	25.00	31.46	46.66	1077.03	27995.04
325	06/10/2040	777.64	190.98	968.60	25.00	31.46	45.40	1070.46	27217.40
326	06/11/2040	777.64	185.66	963.30	25.00	31.46	44.14	1063.90	26439.76
327	06/12/2040	777.64	180.35	957.99	25.00	31.46	42.88	1057.33	25662.12
328	06/01/2041	777.64	175.05	952.69	25.00	31.46	41.61	1050.76	24884.48
329	06/02/2041	777.64	169.74	947.38	25.00	31.46	40.35	1044.19	24106.84
330	06/03/2041	777.64	164.44	942.08	25.00	31.46	39.09	1037.63	23329.20
331	06/04/2041	777.64	159.13	936.77	25.00	31.46	37.83	1031.06	22551.56
332	06/05/2041	777.64	153.83	931.47	25.00	31.46	36.57	1024.50	21773.92
333	06/06/2041	777.64	148.53	926.17	25.00	31.46	38.28	1020.91	20996.28
334	06/07/2041	777.64	143.22	920.86	25.00	31.46	36.91	1014.23	20218.64
335	06/08/2041	777.64	137.92	915.56	25.00	31.46	35.54	1007.56	19441.00
336	06/09/2041	777.64	132.61	910.25	25.00	31.46	34.17	1000.88	18663.36
337	06/10/2041	777.64	127.31	904.95	25.00	31.46	32.81	994.22	17885.72
338	06/11/2041	777.64	122.00	899.64	25.00	31.46	31.44	987.54	17108.08
339	06/12/2041	777.64	116.70	894.34	25.00	31.46	30.07	980.87	16330.44
340	06/01/2042	777.64	111.39	889.03	25.00	31.46	28.71	974.20	15552.80
341	06/02/2042	777.64	106.09	883.73	25.00	31.46	27.34	967.53	14775.16
342	06/03/2042	777.64	100.78	878.42	25.00	31.46	25.97	960.85	13997.52
343	06/04/2042	777.64	95.48	873.12	25.00	31.46	24.60	954.18	13219.88
344	06/05/2042	777.64	90.17	867.81	25.00	31.46	23.24	947.51	12442.24

TRT 2a. Reg - SP 1508/19 17:15 12639124 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
 Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0c72a09
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283043>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 ID. 0c72a09 - Pág. 16
 Número do documento: 2001220426070000000165283043



345	06/06/2042	777.64	84.87	862.51	25.00	31.46	23.76	942.73	11664.60
346	06/07/2042	777.64	79.56	857.20	25.00	31.46	22.27	935.93	10888.96
347	06/08/2042	777.64	74.26	851.90	25.00	31.46	20.79	929.15	10108.32
348	06/09/2042	777.64	68.96	846.60	25.00	31.46	19.30	922.36	9331.68
349	06/10/2042	777.64	63.65	841.29	25.00	31.46	17.82	915.57	8554.04
350	06/11/2042	777.64	58.35	835.99	25.00	31.46	16.33	908.78	7776.40
351	06/12/2042	777.64	53.04	830.68	25.00	31.46	14.85	901.99	6998.76
352	06/01/2043	777.64	47.74	825.38	25.00	31.46	13.36	895.20	6221.12
353	06/02/2043	777.64	42.43	820.07	25.00	31.46	11.88	888.41	5443.48
354	06/03/2043	777.64	37.13	814.77	25.00	31.46	10.39	881.62	4665.84
355	06/04/2043	777.64	31.82	809.46	25.00	31.46	8.91	874.83	3888.20
356	06/05/2043	777.64	26.52	804.16	25.00	31.46	7.42	868.04	3110.56
357	06/06/2043	777.64	21.21	798.85	25.00	31.46	6.47	861.78	2332.92
358	06/07/2043	777.64	15.91	793.55	25.00	31.46	4.85	854.86	1555.28
359	06/08/2043	777.64	10.60	788.24	25.00	31.46	3.23	847.93	777.64
360	06/09/2043	777.64	5.30	782.94	25.00	0.00	0.00	807.94	0.00
Total das parcelas mensais								663786.88	

TRT 2a. R - IP 15/08/19 17:15 12639124 INTERNET

LEGENDA

MIP = Seguro Morte e Invalidez Permanente
DFI = Seguro Danos Físicos no Imóvel
PM = Prestação Mensal

OBSERVAÇÕES

(*) Os valores acima demonstrados serão atualizados mensalmente

• Cronograma válido, desde que não seja efetuada nenhuma alteração neste financiamento, ou nenhuma amortização extraordinária

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0c72a09
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283043>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283043
ID. 0c72a09 - Pág. 17

Handwritten signature/initials

ANEXO 2

SEGURO HABITACIONAL

A - O Comprador declara que o Itaú lhe ofereceu mais de uma opção de apólice de sociedades seguradoras diferentes e que manifestou livremente sua escolha pela seguradora indicada no item 10.8 do Quadro Resumo deste Contrato.

B - Custo Efetivo do Seguro Habitacional – CESH 3.3122 %

Custo Efetivo do Seguro Habitacional: O valor percentual do CESH acima foi informado ao Itaú pela seguradora escolhida pelo Comprador, identificada no item 10.8 do Quadro Resumo deste Contrato. Foram considerados para o cálculo do CESH os valores cobrados pela seguradora a título de prêmio, incluindo todos tributos, tarifas e demais despesas recorrentes da contratação das coberturas obrigatórias contra morte e invalidez permanente e contra danos físicos ao imóvel.

Handwritten signature
 Assinatura do(a.s) Comprador(a, es, s)

TRT 2a. Reg - SP 15/08/19 17:15 12639124 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
 Documento enviado pelo CPF 22128474833 - KARLA BORGES REZINA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0c72a09
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283043>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20012204260700000000165283043



2a. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
Rua Montenegro, 273-Guarujá/SP

PROC. N 1319/1993

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho.
Guarujá, 19/08/2019

Vera Lúcia Pedroso Ribeiro
Diretora de Secretaria

Prejudicada a análise do manifestado pelo Banco Itaú S/A, eis que utilizado o meio físico, contrariando a legislação vigente.

Destarte, os embargos de terceiro deveriam ser formalizados através do PJE.

Após, o interessado deveria informar nos autos físicos, o número do processo eletrônico.

Guarujá, data supra.

DR. XERXES GUSMÃO
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7849989
Data da assinatura: 20/08/2019, 11:33 AM. Assinado por: XERXES GUSMAO



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0c72a09
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283043>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283043

ID. 0c72a09 - Pág. 19



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

PROC. 01319004419935020302 INT/CIT.Nº 605/2019 RELAÇÃO Nº 18/2019
(002-1319/1993)

Destinatário: ITAU UNIBANCO S/A
Endereço : PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100
PARQUE JABAQUARA
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 04344-902

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
Réu : NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA (+ 4)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

PREJUDICADA A ANÁLISE DO MANIFESTO DO BANCO ITAU S/A, EIS QUE OS EMBARGOS DE TERCEIRO DEVERÃO SER DISTRIBUÍDOS ELETRONICAMENTE NO PJE E NÃO EM MEIO FÍSICO.
INTEGRA DO DESPACHO NO SITE DO E. TRT, www.trtsp.jus.br
CONSULTAS> ATAS, SENTENÇAS E DESPACHOS FLS.675

Local : R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
CEP/Cidade : 11410-040 - GUARUJÁ

Em 22/08/2019

p/ Diretor - Gustavo Eberle Moraes Alves

Postado em: 26/08/2019

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01319004419935020302 (002-1319/1993)
INT/CIT. Nº 605/2019 RELAÇÃO Nº 18/2019 ORDEM Nº

DESTINATÁRIO: ITAU UNIBANCO S/A
PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100
PARQUE JABAQUARA
04344-902 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
R. MONTENEGRO 273 - VTGJA02@TRTSP.JUS.BR
VL. MAIA
11410-040 - GUARUJÁ-SP



Postado em:
26/08/2019

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

BV066680241BR



APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0c72a09
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283043>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283043

ID. 0c72a09 - Pág. 20

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

**EXMA SRA. MM. JUIZA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª VARA
DO GUARUJÁ**

Proc.: 01319004419935020302

E.T.: 0006496920195020302

TRT 2a. Reg - SP 28/08/19 12:38 12652823 INTERNET

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

+1, por seu advogado, vem, mui respeitosamente trazer:

**Contrarrrazões ao Agravo de
Petição.**

**Requer do recebimento e
remessa à Superior Instância.**

Termos em que,

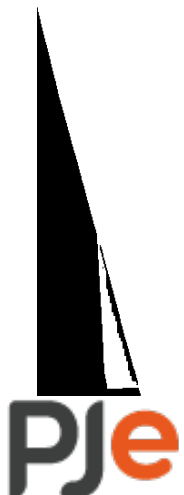
Pede deferimento.

OSWALDO ELEUTÉRIO

OAB 86.715/SP

OSWALDO ELEUTERIO, 15/07/2020, 08:44:20, oswaldoeleuterio@guarujabarrister.com

**SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -**



Página separadora
(impressão frente-verso)



Oswaldo Eleutério
OAB.86715/SP

OSW

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO E. TRT DA 2ª REGIÃO

Proc.: 013190044/19935020302

E.T.: 0006496920195020302

TRT 2a. Reg - SP 28/08/19 12:40 12652826 INTERNET

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

+1, nos autos em epígrafe, por seu advogado, vem, respeitosamente requerer: Da apreciação de suas Contrarrazões, à Agravo de Petição!

Requer pelo recebimento, análise, e desde já: Pede de serem repelidos, ditas Razões de Agravo. Pois:

COLENTA TURMA

D. JULGADORES!

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0c72a09

**SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0c72a09
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283043>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283043

ID. 0c72a09 - Pág. 23

Oswaldo Eleutério
OAB.86715/SP

Requer-se de serem repelidas as Razões de Agravo de Petição, ante, a r. decisão do Senhor Julgador "a quo", pois a sentença deste é de meridiana clareza, ainda mais, fundamentada na tramitação do feito.

Destarte, Insignes Julgadores, durante todo o trâmite, no que nos concernia, intentamos de conciliarmo-nos, infelizmente, não obtivemos êxito.

Em verdade, não há porque nos alongarmos, simplesmente porque, perseverando à conciliarmo-nos, trouxemos aos autos presentes (em penhora rosto dos autos) o feito: nº 1320/93 da 1ª Vara desta Comarca; infrutiferamente.

Por tudo o quanto tramitado, reitera-se pois: Da manutenção do quanto decidido!

Termos em que,

Pede deferimento.

OSWALDO ELEUTÉRIO

OAB 86.715/SP

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:39:34 - 0c72a09

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

MANIFESTAÇÃO DO RECTE.

GUARUJA/SP, 29 de janeiro de 2020.

MIGUEL BEZERRA DA SILVA
Servidor



D/6

13/9/93

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SPEXMA SRA. MM. JUIZA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª VARA
DO GUARUJÁ

Proc.: 01319004419935020302

E.T.: 10006496920195020302

TRT 2a. Reg - SP 25/10/19 11:46 12719365 INTERNET

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

+1, nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado, vem, mui respeitosamente manifestar o **desinteresse** por novo acordo, vez que já houve tentativa e as Reclamadas foram inadimplentes.

Termos em que,

Pede deferimento.

OSWALDO ELEUTÉRIO**OAB 86.715/SP**

R. Ademar F. Lyra, 43/37. Santos.tel. 32222094.Email:oe.eleuterio@gmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 86715/SP - OSWALDO ELEUTERIO -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

Certifico, para os devidos fins, que os embargos de terceiro opostos por ITAU UNIBANCO S/A, não foram conhecidos, decisão esta que está pendente de publicação.

processo 1000961-45.2019.5.02.0302. NADA MAIS

GUARUJA/SP, 19 de fevereiro de 2020.

VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Guarujá ||| ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUCAS
YANEZ ARIAS, JOSE ARIAS MOURELO, DEOLINDA ALVES ARIAS

Sobresto o feito até decisão final do agravo de petição interposto pelo Banco Itaú.

GUARUJA/SP, 01 de abril de 2020.

FABIO AUGUSTO BRANDA
Juiz(a) do Trabalho Titular

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

**EXM(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DA JUSTIÇA DO TRABALHO da 2ª VARA DO
GUARUJÁ**

Proc.: 0131900-44.1993.5.02.0302

Embargos de Terceiros: 1000649-69.2019.5.02.0302

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS + 1, nos autos em epígrafe,
por seu advogado, vem, mui respeitosamente, dizer que:

Douto Juízo!

O trâmite deste feito apresenta-se, à evidência, com prejuízos aos Exequentes; pois, após 27 anos quedam-se a espera de verem satisfeitos suas verbas (pactos laborais à época). Isto posto, ante o todo e mais ainda às decisões (*id c78ae1a*) emanadas no E. TRT/SP; conquanto, atendam direitos de terceiros, de recorrerem, ainda haverão os Exequentes: Que aguardarem pelas decisões do E. TST.

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.99111-7027.Email:oe.eleuterio@gmail.com



Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

Então, requer-se de que alvitre o D. Juízo, da possibilidade de ser designada "praça" do imóvel, que, penhorado! Pede-se, pois quiçá os Executados, "in casu", a Executada Dna. Deolinda, reflita da possibilidade de propor conciliatória solução.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 26 de maio de 2020

OSWALDO ELEUTÉRIO
OAB 86.715/SP

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.99111-7027.Email:oe.eleuterio@gmail.com



Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

**EXM(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DA JUSTIÇA DO TRABALHO da 2ª VARA DO
GUARUJÁ**

Proc.: 0131900-44.1993.5.02.0302

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS + 1, nos autos em epígrafe,
por seu advogado, vem, mui respeitosamente, requerer providências: Para o
registro de carta de adjudicação em anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 26 de maio de 2020

OSWALDO ELEUTÉRIO
OAB 86.715/SP

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.99111-7027.Email:oe.eleuterio@gmail.com





2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Processo nº 01319004419935020302 (1319/1993)

Carta de Adjudicação 12/2018 Passada em favor de JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, extraída do Processo nº 01319004419935020302 (1319/1993), entre partes: JOSE ALBERTO DOS SANTOS, reclamante(s) e NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA, reclamada.

Aos Excelentíssimos Senhores Ministros, Desembargadores, Juizes e demais pessoas da Justiça Comum, do Trabalho e Federal. Eu, MARIANA KAWAHASHI, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá. Faço saber que por esta 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, cujo Diretor de Secretaria também esta subscreve, processaram-se os atos e termos de uma reclamação movida por JOSE ALBERTO DOS SANTOS contra NOVA GRANADA EMP.IMOB.LTDA, estabelecido à AV. ARTUR DA COSTA FILHO , 83, GUARUJÁ SP, na qual o reclamado foi condenado, por sentença de 23/10/2008, transitada em julgado, ao pagamento de R\$202.000,00 (duzentos e dois mil reais), pelos títulos dela constantes, mais correção monetária e juros, tendo sido levado(s) a leilão os bens penhorados, constantes de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS: FRAÇÃO IDEAL de propriedade de DEOLINDA ALVES ARIAS, CPF162.322.728-38, equivalente a 33,33333% (1/3) do imóvel MATRÍCULA nº 81.467 do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 089.110.0228-3 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: o APARTAMENTO nº 44, localizado no 4º andar do Edifício Granville, situado na Rua Tanguá, nº 220, esquina com Avenida Mascote, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contendo a área útil ou privativa de 54,817m², área comum de 59,591m², totalizando a área construída de 114,408m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,0833% ou a 29,582m² no terreno do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva, localizada no subsolo do edifício, para estacionamento de um veículo de passeio ou utilitário, em local indeterminado. OBSERVAÇÕES: 1) Há declaração de INEFICÁCIA sobre as alienações objetos das averbações números 3 e 4 da matrícula acima, no que se refere à fração ideal ora descrita, por realizadas em FRAUDE À EXECUÇÃO; 2) Imóvel objeto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA; 3) Imóvel com débitos CONDOMINIAIS e de IPTU; 4) Conforme despacho exarado pela Exma. Juíza presidente da Comissão de Leilões Judiciais, verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante; assim, ante a informação supra e nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art.130, parágrafo único do CTN e 908, §1º do CPC). FRAÇÃO IDEAL AVALIADA em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). avaliados em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme laudo de fls. 480, Leilão esse realizado às 11:55 horas do dia 19/07/2018, conforme Edital publicado no Diário da Justiça do Estado de São Paulo de 01/03/2018, tendo sido adjudicado por JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, pedreiro, portador do RG 13881404, domiciliado à AV. SÃO JOÃO, 158, PAECARÁ -VICENTE DE CARVALHO, GUARUJÁ - SP, pelo valor de R\$120.000,00 , (cento e vinte mil reais), conforme AUTO DE LEILÃO. Para comprovar a transferência dos direitos ao ADJUDICANTE sobre os citado(s) bem(ns), e para que possa(m) pleitear a posse do(s) mesmo(s) através da ação competente, em caso de recusa de entrega do(s) referido(s) bem(ns) ou desaparecimento dele(s), mandei expedir a presente CARTA DE ADJUDICAÇÃO na forma da lei, em duas vias de igual teor e forma,





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

Data : 30/10/2018

Hora : 15:10:46

Página : 2

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
 Processo nº 01319004419935020302 (1319/1993)

que vão por mim assinadas. Eu, [assinatura] (Maria Cristina
 Soares da Silva), datilografei e conferi, e eu,
[assinatura] (VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO), Diretor da
 Secretaria, subscrevi.

 Adjudicante

[assinatura]
 Juiz(a) do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

Data : 30/10/2018
Hora : 15:10:46
Página : 2

2ª Vara do Trabalho de Guarujá
Processo nº 01319004419935020302 (1319/1993)

que vão por mim assinadas. Eu, [assinatura] (Maria Cristina Soares da Silva), datilografei e conferi, e eu, [assinatura] (VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO), Diretor da Secretaria, subscrevi.

[assinatura]
Adjuicante
pp. OSWALDO ELEUTERIO.
Procurador em autos principais

[assinatura]
Juiz(a) do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Guarujá

ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUCAS YANEZ
ARIAS, JOSE ARIAS MOURELO, DEOLINDA ALVES ARIAS

Esclareça o autor, em cinco dias, o Cartório e endereço de e-mail, para atender ao requerido.

GUARUJA/SP, 26 de maio de 2020.

FABIO AUGUSTO BRANDA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
 OUTROS (4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do seguinte documento:

	<p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO 2ª Vara do Trabalho de Guarujá ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302 RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUCAS YANEZ ARIAS, JOSE ARIAS MOURELO, DEOLINDA ALVES ARIAS</p>
--	--

Esclareça o autor, em cinco dias, o Cartório e endereço de e-mail, para atender ao requerido.

GUARUJA/SP, 26 de maio de 2020.

FABIO AUGUSTO BRANDA
 Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

EXM(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DA JUSTIÇA DO TRABALHO da 2ª VARA DO
GUARUJÁ

Proc.: 0131900-44.1993.5.02.0302

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS + 1, nos autos em epígrafe,
por seu advogado, vem, mui respeitosamente, atendendo ao r. despacho (Id
d30d4ef), informar endereço de: e-mail do 8º Cartório de Registro de Imóveis
de São Paulo, que corresponde a "*informacao@oitavo.com.br*".

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 01 de junho de 2020

OSWALDO ELEUTÉRIO
OAB 86.715/SP

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.99111-7027.Email:oe.eleuterio@gmail.com





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Guarujá

ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUCAS YANEZ
ARIAS, JOSE ARIAS MOURELO, DEOLINDA ALVES ARIAS

Prazo de **cinco dias para o Cartório** de Registro de Imóveis, **efetuar o registro** na matrícula do imóvel 81.467, da carta de adjudicação expedida em favor do SR. JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, **bem como, informar o valor ITBI na proporcionalidade da compra judicial**, ou seja, 33.33%. Tudo, sob pena de responder por crime de desobediência judicial.

Encaminhe-se, por e-mail ao Cartório, cópia do presente e da carta de adjudicação, com o registro de que dúvidas poderão ser dirimidas através do nosso e-mail vtgja02@trtsp.jus.br ou pelo telefone: 13- 991455221, o qual também é whatsapp.

GUARUJA/SP, 02 de junho de 2020.

FABIO AUGUSTO BRANDA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)




Zimbra

vtgja02@trtsp.jus.br

Solicitação de providência referente ao processo 1319/1993

De : 02ª Vara do Trabalho do Guarujá
<vtguaruja02@trtsp.jus.br>

qui, 04 de jun de 2020 10:26

 1 anexo

Assunto : Solicitação de providência referente ao processo
1319/1993

Para : riguaruja <riguaruja@uol.com.br>

BOA TARDE SR.(A) OFICIAL DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

PROCESSO NOSSO: 0131900-44.1993.5.02.0302

Por ordem do MM. Juiz do Trabalho desta 2ª VT de Guarujá Dr. Fábio Augusto Branda, solicito que seja efetuado o registro na matrícula 81.467 da carta de adjudicação expedida em favor de JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, bem como informar o valor do ITBI na proporção da compra judicial, na proporção de 33,33% conforme cópias das decisões em anexo.

Com prazo de 05 dias para cumprimento, sob pena de responder por crime de desobediência

Atenciosamente,

GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES

ASSISTENTE DE DIRETOR

SECRETARIA DA 2ª. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ/SP



PROC.1319-1993 DESPACHO.pdf

47 KB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A SENTENÇA PROFERIDA NOS EMBARGOS DE TERCEIRO - 1000961-45.2019.5.02.0302, NÃO CONHECIDOS - EXTINTO, FOI MANTIDA EM SEGUNDA INSTÂNCIA, COM TRÂNSITO EM JULGADO. NADA MAIS

GUARUJA/SP, 05 de agosto de 2020.

VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO
Servidor



Assinado eletronicamente por: VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO - Juntado em: 05/08/2020 08:46:19 - 992e690
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20080508441137100000185130308?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20080508441137100000185130308



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Guarujá

ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUCAS YANEZ
ARIAS, JOSE ARIAS MOURELO, DEOLINDA ALVES ARIAS

Reitere-se e-mail ao Cartório de Guarujá, para comprovação de cumprimento da determinação do Juízo, no prazo, improrrogável, de cinco dias.

Na inércia, oficie-se ao Ministério Público Federal, para apuração de crime por desobediência judicial.

GUARUJA/SP, 05 de agosto de 2020.

FABIO AUGUSTO BRANDA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FABIO AUGUSTO BRANDA - Juntado em: 05/08/2020 14:12:48 - febe36a
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20080508502301700000185130745?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20080508502301700000185130745



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

resposta ao nosso e-mail

GUARUJA/SP, 21 de agosto de 2020.

VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO - Juntado em: 21/08/2020 14:20:06 - 68aedee
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20082114192267400000186984845?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20082114192267400000186984845


Zimbra

vtgja02@trtsp.jus.br

[SPAM] Processo 0131900-44.1993.5.02.0302

De : riguaruja@riguaruja.com.br

qua, 22 de jul de 2020 16:46

Assunto : [SPAM] Processo 0131900-44.1993.5.02.0302 2 anexos**Para :** vtgja02@trtsp.jus.br

Em atendimento ao **ofício** datado de 04/06/2020. Segue arquivo anexo.

 **1 - OF. 279-2020 - RESPOSTA-assinado.pdf**
83 KB

 **2 - Ofício 2ª V.T.Guarujá Nota de Devolução.pdf**
1 MB



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.**

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

OFÍCIO nº 279/2020

Guarujá, 22 de julho de 2020

Ao Senhor
Gustavo Eberle Moraes Alves
Assistente de Diretor - 2ª Vara do Trabalho de Guarujá
via e-mail: vtgja02@trtsp.jus.br

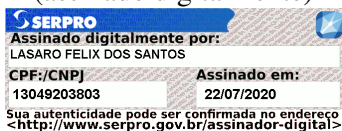
Assunto: Carta de Adjudicação

Senhor Assistente

1. Em atendimento ao **Ofício** datado de 04 de junho de 2020, Processo nº 0131900-44.1993.5.02.0302, informo que o registro pretendido não foi efetuado em virtude das exigências mencionadas na Nota de Devolução, anexa ao presente.

Respeitosamente,

Lásaro Félix dos Santos
Escrevente
(assinado digitalmente)



Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá-SP.

Oficial: Bel. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior
CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

Pagina:1

Protocolo: 414.096

Título.....: **ofício**
Apresentante.....: 2ª VARA DO TRABALHO DO GUARUJA

NOTA DE DEVOLUÇÃO

Com base na Lei de Registros Públicos (6.015/73), o registro de seu título foi adiado, pelos seguintes motivos:

- 1) Apresentar para registro a Carta de Arrematação, bem como as cópias das decisões mencionadas no ofício encaminhado, estando os documentos a serem apresentados sujeitos a conferência.
- 2) Cumpre-nos informar que o imóvel cuja matrícula é mencionada no ofício não se encontra em nome dos executados estando, inclusive, alienado fiduciariamente a Caixa Econômica Federal, desta forma, se faz necessária a apresentação do título aquisitivo para registro, bem como cancelamento do gravame.
- 3) Lembramos que para registro da Carta de arrematação solicitada incide recolhimento do imposto inter-vivos (ISTI), que deverá ser recolhido nos termos da Lei Complementar 038/97, observando-se ainda, a incidência de multa caso tenha sido recolhida fora do prazo legal.

C E R T I F I C A

que o mencionado título foi PRENOTADO sob número 414.096 em 04/06/2020.

Emolumentos	Estado	Ipesp	Sinoreg	T.Justica	ISS	M.Publico
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Acessórias	Total	Depósito	Saldo			
0,00	0,00	0,00	0,00			

Guarujá-SP, 12/06/2020. - (Escrivente)


Bel. Waldir Francisco de Silva / Escr. Substituto

Emolumentos pertencentes ao Estado e à Carteira de Previdência foram recolhidos por Guia própria.

Declaro que nesta data ___/___/___, recebi a via desta nota, quitada, juntamente com o título devolvido.

Assinatura: _____ . Telefone: _____

Rua Mário Ribeiro nº 204, 1º andar, CEP 11410-190 – Tel: (13) 3347-1112. www.riguaruja.com.br

**Solicitação de providência referente ao processo 1319/1993**

De: 02ª Vara do Trabalho do Guarujá

Para: riguaruja@uol.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de providência referente ao processo 1319/1993

Enviada em: 04/06/2020 | 10:26

Recebida em: 04/06/2020 | 10:26

PROC.1319-1... .pdf 47.65 KB

BOA TARDE SR.(A) OFICIAL DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

PROCESSO NOSSO: 0131900-44.1993.5.02.0302 .

Por ordem do MM. Juiz do Trabalho desta 2ª VT de Guarujá Dr. Fábio Augusto Branda, solicito que seja efetuado o registro na matrícula 81.467 da carta de adjudicação expedida em favor de JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, bem como informar o valor do ITBI na proporção da compra judicial, na proporção de 33,33% conforme cópias das decisões em anexo. Com prazo de 05 dias para cumprimento, sob pena de responder por crime de desobediência

Atenciosamente,
GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES
ASSISTENTE DE DIRETOR
SECRETARIA DA 2ª. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ/SP



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0131900-44.1993.5.02.0302

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/08/1993

Valor da causa: \$0.00

Partes:

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO: OSWALDO ELEUTERIO

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

RECLAMADO: LUCAS YANEZ ARIAS

RECLAMADO: JOSE ARIAS MOURELO

RECLAMADO: DEOLINDA ALVES ARIAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Guarujá

ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUCAS YANEZ ARIAS, JOSE ARIAS MOURELO, DEOLINDA ALVES ARIAS

Prazo de cinco dias para o Cartório de Registro de Imóveis, efetuar o registro na matrícula do imóvel 81.467, da carta de adjudicação expedida em favor do SR. JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, bem como, informar o valor ITBI na proporcionalidade da compra judicial, ou seja, 33.33%. Tudo, sob pena de responder por crime de desobediência judicial.

Encaminhe-se, por e-mail ao Cartório, cópia do presente e da carta de adjudicação, com o registro de que dúvidas poderão ser dirimidas através do nosso e-mail vtgja02@trtsp.jus.br ou pelo telefone: 13- 991455221, o qual também é whatsapp.

GUARUJÁ/SP, 02 de junho de 2020.

FABIO AUGUSTO BRANDA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: FABIO AUGUSTO BRANDA - Juntado em: 02/06/2020 14:06:56 - 16cb9e0
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20060211245457400000178079146?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20060211245457400000178079146



Assinado eletronicamente por: VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO - Juntado em: 21/08/2020 14:20:06 - e7ed266
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20082114195430400000186984985?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20082114195430400000186984985

Zimbra

vtgja02@trtsp.jus.br

SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DO REGISTRO MATRÍCULA 81467 DO PROCESSO 1319/1993

De : 02ª Vara do Trabalho do Guarujá
<vtguaruja02@trtsp.jus.br>

sex, 28 de ago de 2020 13:50

 2 anexos

Assunto : SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DO REGISTRO
MATRÍCULA 81467 DO PROCESSO 1319/1993

Para : informacao@oitavo.com.br

Cc : joelcio@oitavo.com.br

BOA TARDE SR.(A) OFICIAL DO 8º CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

PROCESSO NOSSO: 0131900-44.1993.5.02.0302

Por ordem do MM. Juiz do Trabalho desta 2ª VT de Guarujá Dr. Fábio Augusto Branda, solicito que seja efetuado o registro na matrícula 81.467 da carta de adjudicação expedida em favor de JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, bem como informar o valor do ITBI na proporção da compra judicial, na proporção de 33,33% conforme cópias das decisões em anexo.

Com prazo de 05 dias para cumprimento, sob pena de responder por crime de desobediência

Atenciosamente,
GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES
ASSISTENTE DE DIRETOR
SECRETARIA DA 2ª. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ/SP

 **PROC.1319-1993 DESPACHO.pdf**
47 KB

 **PROC.1319-1993 CARTA ADJUDICAÇÃO.pdf**
1.015 KB



Zimbra

vtgja02@trtsp.jus.br

Re: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DO REGISTRO MATRÍCULA 81467 DO PROCESSO 1319/1993

De : Informação - 8º Registro de Imóveis <informacao@oitavo.com.br> sex, 28 de ago de 2020 14:59**Assunto :** Re: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DO REGISTRO MATRÍCULA 81467 DO PROCESSO 1319/1993**Para :** 02ª Vara do Trabalho do Guarujá <vtguaruja02@trtsp.jus.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde.

o título foi prenotado sob nº 746696. Assim que concluída a análise, enviaremos a resposta.

Atenciosamente,

Informação - 8º Registro de Imóveis

-
+55 11 3291.8080
informacao@oitavo.com.br
www.oitavo.com.br
Rua Bento Freitas, 256 - Vila Buarque
São Paulo - SP
01220-000

De: "02ª Vara do Trabalho do Guarujá" <vtguaruja02@trtsp.jus.br>**Para:** "Informação - 8º" <informacao@oitavo.com.br>**Cc:** joelcio@oitavo.com.br**Enviadas:** Sexta-feira, 28 de agosto de 2020 13:50:05**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DO REGISTRO MATRÍCULA 81467 DO PROCESSO 1319/1993

BOA TARDE SR.(A) OFICIAL DO 8º CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

PROCESSO NOSSO: 0131900-44.1993.5.02.0302

Por ordem do MM. Juiz do Trabalho desta 2ª VT de Guarujá Dr. Fábio Augusto Branda, solicito que seja efetuado o registro na matrícula 81.467 da carta de adjudicação expedida em favor de JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, bem como informar o valor do ITBI na proporção da compra judicial, na proporção de 33,33% conforme cópias das decisões em anexo.

Com prazo de 05 dias para cumprimento, sob pena de responder por crime de desobediência

Atenciosamente,

GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES

ASSISTENTE DE DIRETOR

SECRETARIA DA 2ª. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ/SP

De : Informação - 8º Registro de Imóveis <informacao@oitavo.com.br> sex, 28 de ago de 2020 13:53

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DO REGISTRO MATRÍCULA
81467 DO PROCESSO 1319/1993

Para : vtgja02@trtsp.jus.br

Recebemos a sua mensagem e temos um time pronto para ajudá-lo.

Atenciosamente,

Equipe
8º Oficial de Registro de Imóveis.

Esta é uma mensagem automática. Solicitamos, por favor, não responder este e-mail.

De : 02ª Vara do Trabalho do Guarujá <vtguaruja02@trtsp.jus.br>

sex, 28 de ago de 2020 13:50

Assunto : SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DO REGISTRO MATRÍCULA 81467
DO PROCESSO 1319/1993

📎 2 anexos

Para : informacao@oitavo.com.br

Cc : joelcio@oitavo.com.br

BOA TARDE SR.(A) OFICIAL DO 8º CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

PROCESSO NOSSO: 0131900-44.1993.5.02.0302

Por ordem do MM. Juiz do Trabalho desta 2ª VT de Guarujá Dr. Fábio Augusto Branda, solicito que seja efetuado o registro na matrícula 81.467 da carta de adjudicação expedida em favor de JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, bem como informar o valor do ITBI na proporção da compra judicial, na proporção de 33,33% conforme cópias das decisões em anexo.

Com prazo de 05 dias para cumprimento, sob pena de responder por crime de desobediência

Atenciosamente,
GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES
ASSISTENTE DE DIRETOR
SECRETARIA DA 2ª. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ/SP

 **PROC.1319-1993 DESPACHO.pdf**
47 KB

 **PROC.1319-1993 CARTA ADJUDICAÇÃO.pdf**
1.015 KB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

MALOTE DIGITAL RESPOSTA DE OFÍCIO DO 8º CRI DE SÃO PAULO, CONFORME CÓPIAS ANEXAS.

NADA MAIS.

GUARUJA/SP, 09 de setembro de 2020.

GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES - Juntado em: 09/09/2020 19:02:06 - d60e608

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20090919011946500000188998652?instancia=1>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

Número do documento: 20090919011946500000188998652



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82520204583850

Nome original: Ofício 56.765.pdf

Data: 09/09/2020 15:16:49

Remetente:

JOELCIO ESCOBAR

08º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Tribunal de Justiça de São Paulo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0131900-44.1993.5.02.0302.

Assunto: Ofício 56.765, informa cumprimento da determinação do Juízo no processo identificado



f. 56765

São Paulo, 04 de setembro de 2020.

Exmo. Sr. Dr.

FABIO AUGUSTO BRANDA

MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarujá - SP

Referência Judicial:

Processo nº **01319004419935020302 (1319/1993)**

Tipo de Ação: Execução Trabalhista

Autor: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS

Réu: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outro.

Referência da Serventia:

Nº Protocolo: **746696** - Data: 28/08/2020.

Apresentante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO - 2ª VARA DO TRABALHO DO GUARUJÁ.

Interessado: JOSE ALBERTO DOS SANTOS.

Título: Adjudicação.

Registro(s) Anterior(es): Matrícula nº 81.467, desta Serventia.

MM. Juiz:

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que recebemos a carta de adjudicação extraída dos autos do processo em epígrafe, tendo por objeto a parte ideal correspondente a 1/3 do imóvel da matrícula nº 81.467, desta Serventia, pertencente a DEOLINDA ALVES ARIAS, acompanhada de ofício com determinação de procedermos ao registro, sob pena de responder por crime de desobediência, bem como para que informássemos o valor do ITBI incidente na transação.

O título foi submetido à qualificação, e anotamos a ausência, além do imposto de transmissão, a teor do disposto no artigo 2º, V da Lei 11.154/1991, e artigo 2º, V do Decreto Municipal nº 55.196/2014, que determina o recolhimento antecedente do respectivo imposto, também da cópia do auto, conforme disposto no §2º do artigo 877 do Código de Processo Civil, e da qualificação completa do adjudicatário JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, notadamente a nacionalidade e o seu estado civil, informações que devem constar no registro, a teor do disposto no 176, §1º, III, 2 "a" da Lei 6.015/73 e item 61 do Capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ressaltamos que os títulos judiciais também são submetidos à qualificação registrária, conforme pacífico entendimento do E. Conselho Superior da Magistratura: "*Apesar de se tratar de título judicial, está ele sujeito à qualificação registrária. O fato de tratar-se o título de mandado judicial não o torna imune à qualificação registrária, sob o estrito ângulo da regularidade formal. O exame da legalidade não promove incursão sobre o mérito da decisão judicial, mas à apreciação das formalidades extrínsecas da ordem e à conexão de seus dados com o registro e à sua formalização instrumental*" (Ap. Cível nº 31881-0/1).



No entanto, em respeito à determinação expressa, procedemos ao registro na matrícula, da transmissão retratada no título, **mesmo diante da ausência do recolhimento tributário e do atendimento ao princípio da especialidade subjetiva.**

Desta forma, cumpre esclarecer que, diante do dever de fiscalização do imposto de transmissão de bens imóveis, conforme determinação contida no artigo 289 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73, "*cumpra aos oficiais de registro fazer rigorosa fiscalização quanto ao recolhimento dos impostos devidos por força dos atos que lhes forem apresentados, em razão do ofício*", e ainda, nos artigos 19/21 da Lei Municipal nº 11.154/1991 e artigos 28/29 do Decreto Municipal nº 55.196/2014, **visto que citados diplomas legais determinam o recolhimento antecedente**, e para se resguardar de responsabilidade futura, a transmissão será comunicada à Secretaria da Fazenda Municipal. E mais, considerando o que dispõe o artigo 13 da Lei Municipal nº 11.154/1991, diante da ausência do auto de adjudicação, ficamos impossibilitados de informar o valor do imposto, cuja atribuição é da própria Secretaria da Fazenda Municipal que calculará o tributo e eventuais juros/multa. Entretanto, o cálculo do citado imposto poderá ser buscado através do seguinte endereço eletrônico: https://www3.prefeitura.sp.gov.br/damsp_itbi/forms/frm_sql.aspx?Tipo=Sql.

Será encaminhada à MMª. Juíza da 1ª Vara de Registros Públicos - Corregedora Permanente desta Comarca, cientificação, vez que efetuado o registro com ausência de requisitos indispensáveis ao cumprimento do princípio da especialidade subjetiva decorrente da determinação expressa desse Respeitável Juízo da possibilidade de qualificação registrária. Em razão desse fato, enviaremos, ainda, comunicado à Corregedoria Nacional de Justiça.

Por fim, informamos, ainda, que, o valor das custas e emolumentos do registro do título importou em R\$ 1.934,07 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e sete centavos), exceto se foram deferidos os benefícios da gratuidade ao Adjudicatário, fato que não constou dos documentos apresentados. Ressaltamos que, de acordo com a Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002, parte do custo do registro é destinada ao Estado, ao Ipesp, ao Sinoreg, ao Tribunal de Justiça de SP, ao Município de SP e ao Ministério Público de SP, e é dever do registrador dar exato cumprimento à legislação, às normas e à jurisprudência aplicáveis ao caso.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência nossas expressões do mais elevado respeito.

Analizado por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada e conferido por Luciane Bueno de Andrade Oliveira - substituta



Rua Bento Freitas, 256 - República - CEP 01220-000 - São Paulo - SP
fone: 3291-8080 - fax: 3291-8089 - www.oitavo.com.br

Joelcio Escobar

Página nº 1
Certidão na última página

Protocolo nº 746.696

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula ficha

São Paulo, 20 de junho de 1986

O apartamento nº 44, localizado no 4º andar do "EDIFÍCIO GRANVILLE", situado na Rua Tianguá, nº 220, esquina com a Avenida Mascote, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contendo a área útil ou privativa de 54,817m², área comum de .. 59,591m², totalizando a área construída de 114,408m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,0833% ou 29,5828m² no terreno do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga (na garagem coletiva, localizada no sub-solo do edifício, para estacionamento de um veículo de passeio ou utilitário, em local indeterminado. O referido edifício acha-se construído em terreno perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 76.233, deste Cartório. Inscrito no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 089.110.0228-3.

PROPRIETÁRIA:- ANTIQUEIRA LANDGRAF PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Caramaru, nº 346, CGC nº 46.489.217/0001-08.

TÍTULOS ANTERIORES:- R.3/ 48.102, R.3/ 48.515 e R.3/ 48.516 (M. 76.233), deste Registro.

O Escrevente: Joelcio Escobar

O Escrevente Autorizado: Alexandre

(R.1/ 81.467) Por escritura de venda e compra de 09 de junho de 1986, de notas do 19º Tabelião local (Lvº 3.573 -fls. 84), a proprietária transmitiu a MARIA CLARA MARTINS, portuguesa, viúva, CIRC nº 2.676.619-SP, CIC nº 507.903.408-44, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Domingues Santa Maria, nº 525, o imóvel matriculado, pelo valor de Cz\$ 90.000,00 São Paulo, 20 de junho de 1986. O Escrevente: Joelcio Escobar

O Escrevente Autorizado: Alexandre

(continua no verso)

8º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11374-6-AA 817356



Página nº 2

Certidão na última página

Protocolo nº: 746.696

matrícula

81.467

ficha

01

Verso

R-2. Protocolo nº 596.473, em 1/3/2013. PARTILHA. Por escritura de inventário de 21 de janeiro de 2013, do 21º Tabelião de Notas desta Capital (livro 3.382, páginas 047/053) relativa aos bens deixados pela proprietária, **MARIA CLARA MARTINS**, CPF nº 507.903.408-44, falecida em 29 de setembro de 2012, no estado civil de viúva, o imóvel, avaliado em R\$ 140.631,00 (cento e quarenta mil seiscentos e trinta e um reais), foi atribuído às herdeiras-filhas: **1) DEOLINDA ALVES ARIAS**, espanhola, viúva, comerciante, RNE W-653415-Z, CPF nº 162.322.728-38, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua República do Iraque, 236, Brooklin; **2) ALBERTINA ALVES PINTO**, brasileira, viúva, professora aposentada, RG nº 3.657.233-0-SP, CPF nº 385.172.308-25, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Nicolau Zarvos, 190, Jardim Aeroporto, e aos herdeiros netos (por representação de **Maria Lourdes Alves Hartmann**, falecida em 16/09/2008) - **3) JOHN PAUL JONES HARTMAN**, brasileiro, empresário, RG nº 2.787.190-8-SC, CPF nº 912.561.439-87, casado com **CRISTINA PERES MALAQUIAS HARTMAN** (brasileira, do lar, RG nº 3.617.849-SC, CPF nº 043.499.769-22), pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 16.495, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José - SC, residentes e domiciliados no município de São José - SC, na Avenida Brasil, 862, ap. 403, Bela Vista; **5) BRIAN KEITH HARTMAN**, brasileiro, solteiro, maior músico, RG nº 4170392-SC, CPF nº 037.069.049-42, residente e domiciliado em de Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correa, 136, ap. 201, Estreito e **6) GRACE HARTMAN**, brasileira, solteira, maior, advogada, RG nº 4816407-SC, CPF nº 057.020.929-37, residente e domiciliado em Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correa, 136, ap. 201, Estreito, na proporção de 1/3 a cada uma das herdeiras-filhas, e 1/9 a cada um dos herdeiros-netos. São Paulo, SP, 07 de março de 2013.

Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente

Juarez Berbel Junior - autorizado

R-3. Protocolo nº 610.742, em 19/09/2013. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 06 de setembro de 2013, com força de escritura pública, os proprietários: **1) DEOLINDA ALVES ARIAS**, espanhola, viúva, aposentada, RNE nº W653415-Z, CPF nº 162.322.728-38, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua República do Iraque, 236, Brooklin; **2) ALBERTINA ALVES PINTO**, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 3.657.233-0-SP, CPF nº 385.172.308-25, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Nicolau Zarvos, 190, Jardim Aeroporto; **3) JOHN PAUL JONES HARTMAN**, consultor de vendas, RG nº 2.787.190-8-SC, CPF nº 912.561.439-87, e sua mulher **CRISTINA**

Continua na ficha 02





Rua Bento Freitas, 256 - República - CEP 01220-000 - São Paulo - SP
 fone: 3291-8080 - fax: 3291-8089 - www.oitavo.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Protocolo nº: 746.696

Página nº 3
 Certidão na última página

LIVRO Nº 2
 REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA COMARCA DE SÃO PAULO

matricula 81.467 ficha 02

São Paulo, 30 de setembro de 2013

PERES MALAQUIAS HARTMAN, estudante, RG nº 3.617.849-SC, CPF nº 043.499.769-22, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 16.495, no livro 3 - Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis de São José - SC, residentes e domiciliados em São José - SC, na Avenida Brasil, 862, ap. 403, Bela Vista; 4) BRIAN KEITH HARTMAN, brasileiro, solteiro, maior, consultor de vendas, RG nº 4170392-SC, CPF nº 037.069.049-42, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correia, 136, ap. 201, Estreito, e 5) GRACE HARTMAN, brasileira, solteira, maior, executiva de negócios, RG nº 4816407-SC, CPF nº 057.020.929-37, residente e domiciliada na cidade de Florianópolis - SC, na Rua Raimundo Correa, 136, ap. 201, Estreito, transmitiram o IMÓVEL a FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO, brasileiro, empresário, RG nº 34.525.765-0-SP, CPF nº 315.911.128-85, e sua mulher CHRISTINE SAHAKIAN, norte americana, coordenadora, RNE nº V845215X, CPF nº 235.275.118-73, casados na cidade de São Francisco, condado de São Francisco, Califórnia, segundo as leis vigentes naquele País, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tianguá, 220, ap. 44, Vila Mascote, pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). São Paulo, SP, 30 de setembro de 2013.

Maria Rosilândia Medeiros Bezerra
 Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente

Dora Iglesias de Carvalho
 Dora Iglesias de Carvalho - autorizada

R-4. Protocolo nº 610.742, em 19/09/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os atuais proprietários, FERNANDO ALVES TEIXEIRA PINTO e sua mulher CHRISTINE SAHAKIAN, como devedores-fiduciantes, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), ao ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, como credor-fiduciário, para garantir a dívida de R\$ 279.950,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), a qual deverá ser amortizada por meio de 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa anual de juros nominal de 10,9349% e efetiva de 11,5000% (0,9112% ao mês) - são aplicadas as taxas de juros com benefício indicadas no contrato nas condições pactuadas, e reajustáveis pelo mesmo índice utilizado na remuneração dos depósitos em caderneta de poupança livre - pessoa física, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 2.764,95 (dois mil setecentos e

Continua no verso.

8º Oficial de Registro de Imóveis
 Comarca de São Paulo - SP

11374-6 - AA 817357



Página nº 4

Certidão na última página

Protocolo nº: 746.696

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALmatrícula
81.467ficha
02

verso

sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), com vencimento para o dia 06 de outubro de 2013. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). São Paulo, SP, 30 de setembro de 2013.

Mária Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente


Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Av-5. Protocolo nº 679.740, em 10/03/2017. DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA. Nos termos do ofício nº 661/2017, expedido em 20 de fevereiro de 2017, pelo Juízo Federal da 2ª Vara do Trabalho da Comarca do Guarujá - SP - TRT 2ª Região, nos autos nº 01319004419935020302, da ação trabalhista requerida por JOSE ALBERTO DOS SANTOS, contra NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a antiga proprietária, DEOLINDA ALVES ARIAS, CPF nº 162.322.728-38, e outros, foi declarada a ineficácia das alienações a que se referem os registros nºs 3 e 4, relativamente a 1/3 do imóvel, por terem sido realizadas em fraude à execução, conforme decisão proferida em 26 de janeiro de 2017. São Paulo, SP, 14 de março de 2017. Analisado por Ruth Rodrigues Mussulini - escrevente e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada


Silas de Camargo - substituto

Av-6. Protocolo nº 682.509, em 03/05/2017. PENHORA. Conforme certidão, enviada por meio eletrônico, em 03 de maio de 2017, sob protocolo PH000162360, a parte ideal correspondente a 33,33333% (ou 1/3) DO IMÓVEL foi PENHORADA, em 03 de abril de 2017, nos autos da ação de execução trabalhista nº 01319004419935020302, da 2ª Vara do Trabalho da Comarca do Guarujá - SP, que tem como exequente: JOSE ALBERTO DOS SANTOS, CPF nº 016.899.708-80, como executada: DEOLINDA ALVES ARIAS, CPF nº 162.322.728-38; como valor da dívida: R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), e como depositário: a Executada. São Paulo, SP, 05 de maio de 2017. Analisado por Ruth Rodrigues Mussulini - escrevente e conferido por Luciane Bueno de Andrade Oliveira - substituta.


Augusto T. Sato - substituto

Continua na ficha 03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OITAVO

Oficial de Registro de Imóveis
Joelcio Escobar

Rua Bento Freitas, 256 - República - CEP 01220-000 - São Paulo - SP
fone: 3291-8080 - fax: 3291-8089 - www.oitavo.com.br

Página nº 5
Certidão na última página.

Protocolo nº: 746.696

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/ICNJ: 11374-6

matrícula
81.467

ficha
03

São Paulo, 04 de setembro de 2020

R-7. Protocolo nº 746.696, em 28/08/2020. **ADJUDICAÇÃO.** Conforme carta de adjudicação expedida em 30 de outubro de 2018, pelo Juízo Federal da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarujá - SP, nos autos nº 01319004419935020302 (1319/1993), da ação de reclamação trabalhista movida por JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, pedreiro, RG nº 13.881.404, CPF nº 016.899.708-80, residente e domiciliado na cidade de Guarujá - SP, na Avenida São João, 158, Paecará - Vicente de Carvalho, contra NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., e a antiga proprietária, DEOLINDA ALVES ARIAS, CPF nº-162.322.728-38, a parte ideal correspondente a 1/3 do imóvel, no leilão realizado em 19/07/2018, foi adjudicada ao reclamante, JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Registro lançado por ordem do Doutor Fabio Augusto Branda, MM. Juiz do Trabalho substituto da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarujá - SP, independentemente do estado civil do adjudicatário e do recolhimento prévio do Imposto de Transmissão - ITBI correspondente. São Paulo, SP, 04 de setembro de 2020. Analisado e editado por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada

Selo digital 1137463E107466961VIEZ320D

Silas de Camargo
Silas de Camargo - substituto

Av-8. Protocolo nº 746.696, em 28/08/2020. **CANCELAMENTO.** Em razão da adjudicação de que trata o R-7, procedo ao cancelamento da averbação de penhora lançada sob nº 6. São Paulo, SP, 04 de setembro de 2020. Analisado e editado por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada -

Selo digital 1137463E10746696ZJEA8V20L

Silas de Camargo
Silas de Camargo - substituto

8º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11374-6-AA 817358



Protocolo nº 746.696

Página nº 6

Certidão na última página

Protocolo nº 746.696

CERTIFICO que nada mais consta desta matrícula. **CERTIFICO**, finalmente, que o imóvel objeto da presente certidão pertence a esta Serventia desde 1º/01/1972. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, **04 de setembro de 2020**.

O Escrevente Autorizado que a subscreve:

MARCELO M. R. GUIMARÃES
R.G. 19.405.000-2

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.



11374639107466966DZMUN20L

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

Destinatário: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO - Processo PJe

Fica V. Sa. intimado(a) quanto ao cumprimento da determinação do registro da adjudicação da parte ideal do imóvel de matrícula 81.467 do 8º CRI de São Paulo, conforme id nº d60e608 e anexos.

GUARUJA/SP, 10 de setembro de 2020.

GUARUJA/SP, 10 de setembro de 2020.

GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES - Juntado em: 10/09/2020 09:44:13 - 9b622e5
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20091009440512500000189032467?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20091009440512500000189032467



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Guarujá

ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUCAS YANEZ
ARIAS, JOSE ARIAS MOURELO, DEOLINDA ALVES ARIAS

Não há que se cogitar de cobrança de custas/emolumentos, eis que concedidos os benefícios da justiça gratuita.

Outrossim, , conforme já determinado, deverá o Cartório informar o valor ITBI na proporcionalidade da compra judicial, ou seja, 33.33%. Prazo improrrogável de 05 dias. Na inércia, oficie-se ao Ministério Público Federal para apuração de crime de desobediência judicial.

GUARUJA/SP, 24 de setembro de 2020.

FABIO AUGUSTO BRANDA
Juiz(a) do Trabalho Titular




Assinado eletronicamente por: FABIO AUGUSTO BRANDA - Juntado em: 24/09/2020 09:05:05 - 2750
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20092321220454800000190564414?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20092321220454800000190564414

Zimbra

vtgja02@trtsp.jus.br

PROCESSO 0131900-44.1993.5.02.0302 -2a. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ/SP**De :** 02ª Vara do Trabalho do Guarujá
<vtguaruja02@trtsp.jus.br>

sex, 25 de set de 2020 16:30

 1 anexo**Assunto :** PROCESSO 0131900-44.1993.5.02.0302 -2a. VARA
DO TRABALHO DE GUARUJÁ/SP**Para :** informacao <informacao@oitavo.com.br>**Cc :** joelcio <joelcio@oitavo.com.br>

Boa Tarde, Sr. Oficial do Oitavo CRI de SÃO PAULO
PROCESSO 0131900-44.1993.5.02.0302 -2a. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ/SP

Em cumprimento ao despacho id 27504b, de 24/09/2020 cuja cópia segue em anexo e em resposta a vossa correspondência eletrônica datada de 04/09/2020 (Referência da Serventia - Nº Protocolo: 746696-Data 28/08/20-Matrícula 81.467-8º CRI de São Paulo), que nos foi encaminhada via malote digital em 09/09/2020 venho informar que não é devida a cobrança de custas/emolumentos, eis que concedidos os benefícios da justiça gratuita. Portanto, conforme já determinado, deverá o Oitavo CRI DE SÃO PAULO informar o valor ITBI na proporcionalidade da compra judicial, ou seja, 33.33%. Prazo improrrogável de 05 dias. Na inércia, será oficiado ao Ministério Público Federal para apuração de crime de desobediência judicial
Atenciosamente, Isabel Castelões- AJ
2a. VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ/SP

 **Proc. 0131900-44.1993Despacho Judicial 24-09-20.pdf**
176 KB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82520204654037

Nome original: Ofício 56.800.pdf

Data: 30/09/2020 15:23:37

Remetente:

JOELCIO ESCOBAR

08º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Tribunal de Justiça de São Paulo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0131900-44.1993.5.02.0302.

Assunto: Ofício 56.800, esclarecimento em relação ao despacho no processo identificado, e
ncaminhado por e-mail



56800

São Paulo, 29 de setembro de 2020

Exmo. Sr. Dr.
FABIO AUGUSTO BRANDA
MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarujá - SP

Referência Judicial:
Processo nº **0131900-44.1993.5.02.0302**
Tipo de Ação: Execução Trabalhista
Autor: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS
Réu: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros

Referência da Serventia:
Nº Protocolo: **746696** - Data: 28/08/2020.
Apresentante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO - 2ª VARA DO TRABALHO DO GUARUJÁ.
Interessado: JOSE ALBERTO DOS SANTOS.
Título: Adjudicação.
Registro(s) Anterior(es): Matrícula nº 81.467, desta Serventia.

MM. Juiz:

Em atenção ao despacho de 24 de setembro, último, encaminhado por e-mail no dia seguinte, respeitosamente informamos à Vossa Excelência o que segue:

1) Após o registro da carta de adjudicação, em respeito à ordem expressa e cogente dessa respeitável Vara do Trabalho, já objeto do nosso ofício expedido em 04 do corrente mês e ano, comunicamos à Corregedoria Permanente (1ª Vara dos Registros Públicos), Pedido de Providências, processo nº 1085059-32.3030.8.26.0100, pois, a determinação não atendeu aos princípios registrários;

2) Desta feita, em razão da notícia da concessão dos benefícios da justiça gratuita, informaremos à Vara Censora, visto que da carta de adjudicação registrada não constava essa informação;



3) Quanto à determinação de informar quanto ao valor do imposto de transmissão sobre bens imóveis devido pela adjudicação, esclarecemos que a oportunidade para a fiscalização se esgotou quando da qualificação do título e o respectivo registro, inclusive já há despacho da Corregedoria Permanente (anexo) determinando a intimação do Adjudicatário para comprovar o recolhimento do imposto no Pedido de Providência acima citado. Ainda não é atribuição do registrador de imóveis preencher a declaração de transação imobiliária, visto que o artigo 289, da Lei dos Registros Públicos, determina que o registrador de imóveis deve fiscalizar o recolhimento do tributo.

4) Mesmo que fosse atribuição do registrador de imóveis, seria impossível o preenchimento da declaração de transação imobiliária, pois, falta elementos (ausência do auto de adjudicação), que antecede à emissão do documento de arrecadação do imposto. O cálculo poderá ser obtido pelo próprio Interessado (Adjudicatário) diretamente no endereço eletrônico: https://www3.prefeitura.sp.gov.br/damsp_itbi/forms/frm_sql.aspx?Tipo=Sql.

Por fim, em que pese constar do despacho e do e-mail que configuraria crime de desobediência, já restou decidido que não, HC nº 85.911, de Minas Gerais, rel. Min. Marco Aurélio, de 25.20.2005, *in verbis*: "*Assim, não é indispensável definir sobre a possibilidade de se ter, como agente do crime de desobediência, pessoa que implemente atos a partir de função pública, valendo notar, de qualquer maneira, que se procedeu não na condição de particular, não considerado o círculo simplesmente privado, mas por força de delegação do poder público, tal como previsto no artigo 236 da Constituição Federal. O que salta os olhos é a impropriedade da formalização do procedimento criminal, provocado que foi por visão distorcida do órgão da Justiça do Trabalho, como se o Direito não se submetesse à organicidade*".

Não se está afrontando a determinação contida no respeitável despacho, entretanto, como gizado acima, a competência para a fiscalização está com a Corregedoria Permanente (1ª Vara dos Registros Públicos), devendo a comprovação ser efetuada naquele processo.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência nossas expressões do mais elevado respeito.

Analisado por Dorali Iglesias de Carvalho - autorizada e conferido por Luciane Bueno de Andrade Oliveira - substituta



MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo: 1085059-32.2020 8.26 | 0100



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 1085059-32.2020.8.26.0100
Classe: Pedido de Providências
 Área: Cível
Assunto: Registro de Imóveis
Distribuição: 15/09/2020 às 13:29 - Direcionada
 1ª Vara de Registros Públicos - Foro Central Cível
Controle: 2020/001535
Juiz: Tania Mara Ahualli
Outros números: CP-setembro
Valor da ação: R\$ 0,01

Partes do processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Reqte: 8º Oficial de Registro de Imóveis
 Interesdo.: Carlos Alberto dos Santos

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
24/09/2020	Carta de Intimação Expedida Processo Digital - Carta - Intimação - Despacho-Ato Ordinatório - Juizado
24/09/2020	Carta de Intimação Expedida Processo Digital - Carta - Intimação - Despacho-Ato Ordinatório - Juizado
24/09/2020	Carta de Intimação Expedida Processo Digital - Carta - Intimação - Despacho-Ato Ordinatório - Juizado
24/09/2020	Documento Juntado

29/09/2020

Portal de Serviços e-SAJ

Data

22/09/2020

Movimento



Decisão

Vistos. Recentemente, em pedido de providências requerido pelo Oficial do 1º RI da Capital (Proc. 1064751-72.2020.8.26.0100), cuja situação era similar a destes autos (ordem de juízo trabalhista determinando o registro sem cumprimento das exigências do Oficial), determinei o bloqueio da matrícula para fins de evitar prejuízos a terceiros. Contudo, entendo que tal medida excepcional deve se dar apenas naqueles casos em que o afastamento dos óbices por juízo diverso afete sobremaneira a confiabilidade e segurança jurídica que se espera dos registros imobiliários. E tal situação parece não estar aqui presente. Como se vê no esclarecimento prestado pelo Oficial (fls. 23/24), os vícios decorrentes do registro realizado decorrem especialmente de prejuízos na arrecadação de impostos e emolumentos e na qualificação do adjudicatário. Quanto a qualificação, sua deficiência não exige o bloqueio da matrícula justamente porque, quando novo título for apresentado, certamente haverá a apresentação de nota devolutiva para que se esclareça se o ora adquirente é o mesmo alienante de eventual novo negócio que será registrado, o que demandará a retificação da matrícula para complementação dos dados. Antes disso, o interessado poderá inclusive suprir o vício requerendo administrativamente a retificação, com averbação dos dados completos. Quanto a prazo de registro determinado pelo juízo trabalhista, nada a deliberar por se tratar de decisão judicial que não pode ser revista por esta Corregedoria Permanente, cabendo a eventuais terceiros prejudicados pela violação do princípio da continuidade adotarem as medidas que entenderem pertinentes. No que diz respeito aos tributos, entendo que não haveria responsabilização do Oficial justamente por ter feito o registro em estrito cumprimento a ordem judicial. De todo o modo, de modo acautelatório, deverá ser intimado o Município de São Paulo para ciência e adoção de providências perante o adquirente. Quanto aos emolumentos, intime-se José Alberto dos Santos (endereço à fl. 17) para, em 15 dias, comprovar o pagamento ao Oficial do valor de R\$ 1.934,07 ou demonstrar ser beneficiário de justiça gratuita no processo que deu origem a adjudicação, sob pena de emissão de título executivo extrajudicial para cobrança e protesto, nos termos do Art. 784, XI, do CPC e item 20.8 do Cap. XV das NSCGJ/SP. Veja-se que está justificada a ação deste juízo para cobrança dos emolumentos, que incluem o pagamento de parcelas de titularidade de órgãos públicos, não se tratando de mera defesa de interesses do Oficial de Registro. Assim, intime-se o Município e José Alberto dos Santos, pelas razões acima expostas. Após, abra-se vista ao Ministério Público, tornando conclusos com o parecer. Int.

Petições diversas

Data

18/09/2020

Tipo

Manifestação dos Responsáveis de Unidades Extrajudiciais

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES - Juntado em: 05/10/2020 17:04:50 - ab5a27c
 https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20100517044437500000191782284?instancia=1
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20100517044437500000191782284



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

pesquisa infoseg

GUARUJA/SP, 07 de outubro de 2020.

VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO - Juntado em: 07/10/2020 10:51:53 - aefccf8
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20100710512453800000192017470?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20100710512453800000192017470



Receita Federal - PF

<i>Nome</i> JOSE ALBERTO DOS SANTOS	<i>Mãe</i> VALDELINA RODRIGUES BARBOSA	<i>CPF</i> 016.899.708-80
<i>D. N.</i> 08/04/1949	<i>Data Últ. Atualização</i> 28/08/2008	<i>Título de Eleitor</i> N/I
<i>Sexo</i> Masculino	<i>Ano do Óbito</i> N/I	<i>Situação Cadastral</i> Regular
<i>Residente no exterior</i> Não Residente	<i>Código e País</i> N/I	<i>Código Ocupação</i> N/I
<i>Código Ocupação principal</i> N/I	<i>Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal</i> N/I	<i>Endereço</i> RUA ORSEP BOZOKIAN 54
<i>Município - UF</i> GUARUJA - SP	<i>CEP</i> 11470070	<i>Telefone</i> (13) 33872730
<i>Unidade Administrativa</i> GUARUJA	<i>Indicativo de Estrangeiro</i> Não é estrangeiro	

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



Assinado eletronicamente por: VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO - Juntado em: 07/10/2020 10:51:53 - b63ed66
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20100710514107200000192017530?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44,1993.5.02.0302
Número do documento: 20100710514107200000192017530



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Guarujá

ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUCAS YANEZ
ARIAS, JOSE ARIAS MOURELO, DEOLINDA ALVES ARIAS

Expeça-se aditamento à Carta de Adjudicação, fazendo constar a qualificação completa do adjudicante, conforme ficha de registro já constante nos autos: CPF 016.899.708-88, estado civil: solteiro; CTPS 39.963- série 162; endereço e RG: já constante nos autos da carta de adjudicação.

GUARUJA/SP, 07 de outubro de 2020.

FABIO AUGUSTO BRANDA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FABIO AUGUSTO BRANDA - Juntado em: 07/10/2020 11:03:22 - 5cfa7fc
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20100710533275600000192017913?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20100710533275600000192017913



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Guarujá

ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUCAS YANEZ ARIAS, JOSE ARIAS MOURELO, DEOLINDA ALVES ARIAS

Aditamento à Carta de Adjudicação nº12/2018

Aditamento à Carta de Adjudicação passada em favor de JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, CPF nº 016.899.708-88, extraída do Processo nº 0131900-44.1993.5.02.0302, Ação Trabalhista - Rito Ordinário, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Guarujá entre as partes: RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS e RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (4).

O(A) Excelentíssimo Dr. FABIO AUGUSTO BRANDA, Juiz(a) do Trabalho, faz saber a quem possa interessar que por esta 2ª Vara do Trabalho de Guarujá processam-se os autos e termos da reclamação trabalhista que recebeu o número 0131900-44.1993.5.02.0302, na qual consta **Carta de Adjudicação nº 12/2018**, a qual é aditada neste ato para fazer constar a qualificação completa do ADJUDICANTE:

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS, CPF nº016.899.708-88, RG nº 13881404-SSP/SP, BRASILEIRO, endereço AV. SÃO JOÃO, 158 - PAECARÁ - VICENTE DE CARVALHO - GUARUJÁ/SP CEP **11461-090**, estado civil: SOLTEIRO, CTPS 39.963- SÉRIE 162.

Posto isso, foi expedida este ADITAMENTO À CARTA DE ADJUDICAÇÃO na forma da lei. E para constar, eu, VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO, Diretor(a) de Secretaria, digitei e conferi a presente.

GUARUJA/SP, 07 de outubro de 2020.

FABIO AUGUSTO BRANDA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FABIO AUGUSTO BRANDA - Juntado em: 07/10/2020 14:31:50 - 337303
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20100714212395300000192056624?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20100714212395300000192056624

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

**EXM(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DA JUSTIÇA DO TRABALHO da 2ª VARA DO
GUARUJÁ**

Proc.: 0131900-44.1993.5.02.0302 (principais)

Embargos e RR.: 1000649-69.2019.5.02.0302

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS + 1, nos autos em epígrafe,
por seu advogado, vem, mui respeitosamente, reiterar:

Pelo prosseguimento da Execução, ante o decidido quanto
ao Recurso de Revista.

Termos em que,
Pede deferimento.

OSWALDO ELEUTÉRIO
OAB 86.715/SP

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.99111-7027.Email:oe.eleuterio@gmail.com




Zimbra

vtgja02@trtsp.jus.br

Importante: Aditamento à Carta de Adjudicação - processo 0131900-44.1993.5.02.0302

De : 02ª Vara do Trabalho do Guarujá
<vtguaruja02@trtsp.jus.br>

qua, 28 de out de 2020 14:15

 2 anexos


Assunto : Importante: Aditamento à Carta de Adjudicação -
processo 0131900-44.1993.5.02.0302


Para : informacao <informacao@oitavo.com.br>

Boa tarde,

Por ordem do MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, encaminho Aditamento à Carta de Adjudicação, em anexo, em complementação aos dados do adjudicante.

Atenciosamente,
Carla Fernandes Macegosa
Técnico Judiciário
2ª Vara do Trabalho de Guarujá

 **0131900-44.1993.5.02.0302 carta de adjudicação.pdf**
1 MB

 **0131900-44.1993.5.02.0302 aditamento.pdf**
283 KB



ATUALIZAÇÃO TRT02

Índices até 01/11/20 IPCA-E

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO – TRT02
TABELA DE ATUALIZAÇÃO E ABATIMENTOS DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PROCESSO Nº	1319/93
JUROS A PARTIR DE	17/08/93

HOMOLOGAÇÃO FLS. 548		
	VALOR	DATA DE PARTIDA
** PRINCIPAL	R\$ 39.663,28	01/09/05
* JUROS		
** H.P. CARLOS R. LOURENÇO	R\$ 2.001,52	01/11/08
* JUROS (H.P. CARLOS R. LOURENÇO)	R\$ 5,34	01/11/08
* INSS AUTOR JÁ DEDUZIDO	R\$ 815,96	01/09/05
* INSS RECLAMADA	R\$ 6.325,54	01/09/05
* H.P. ROBERTO BELINI SANTI	R\$ 3.599,59	01/11/20
* CUSTAS	R\$ 60,00	25/08/99
* EMOLUMENTOS		
* .	0,00%	

** = correção + juros / * = correção

ATUALIZADO PARA		
REMANESCENTE EM	19/07/18	01/11/20
PRINCIPAL	R\$ 53.045,86	R\$ 57.013,66
JUROS	R\$ 38.642,50	R\$ 57.154,67
	PRINCIPAL + JUROS =	R\$ 114.168,33
H.P. CARLOS R. LOURENÇO	R\$ 2.531,31	R\$ 2.720,65
JUROS (H.P. CARLOS R. LOURENÇO)	R\$ 2.958,26	R\$ 3.925,00
	ÇO + JUROS (H.P. CARLOS R. LOURENÇO) =	R\$ 6.645,65
INSS AUTOR JÁ DEDUZIDO	R\$ 1.091,27	R\$ 1.172,90
INSS RECLAMADA	R\$ 8.459,81	R\$ 9.092,60
H.P. ROBERTO BELINI SANTI	R\$ 3.349,08	R\$ 3.599,59
CUSTAS	R\$ 94,55	R\$ 101,63
EMOLUMEN		
.		
	R\$ 110.172,65	R\$ 134.780,69

ABATIMENTOS E REMANESCENTE NA DATA						
	DATA	DÉBITO	DEPÓSITO	REMANESCENTE	crédito fls.	liberado fls.
1º	19/07/18		R\$ 120.000,00			
2º						
3º						
4º						
5º						
6º						
7º						
8º						
9º						
10º						
11º						
12º						
13º						
14º						
15º						
16º						
17º						
18º						
19º						
20º						
21º						
22º						
23º						
24º						
25º						
26º						
27º						
28º						
29º						
30º						
	19/07/18		1º			

VALOR DA ADJUDICAÇÃO FLS. 895 (REGISTRO FLS. 1081)

Guaruja 29/10/20

TELMA HOLLANDERS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Guarujá

ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUCAS YANEZ
ARIAS, JOSE ARIAS MOURELO, DEOLINDA ALVES ARIAS

Da leitura dos autos dos embargos de 3º opostos - processo 1000649-69.2019.5.02.0302, defluiu-se que a sentença proferida, rejeitando a pretensão dos embargantes, foi mantida em Segunda Instância, estando no aguardo de decisão de AIRR, pelo TRT.

Assim, aguarde-se pelo trânsito em julgado da referida sentença, para prosseguimento imediato.

GUARUJA/SP, 01 de novembro de 2020.

FABIO AUGUSTO BRANDA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FABIO AUGUSTO BRANDA - Juntado em: 01/11/2020 09:59:39 - 426e7ba
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20110109400953900000194647588?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20110109400953900000194647588



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

pesquisa infoseg

GUARUJA/SP, 07 de novembro de 2020.

VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO
Servidor



Assinado eletronicamente por: VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO - Juntado em: 07/11/2020 23:15:00 - 8fa85:
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20110723142989700000195327903?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20110723142989700000195327903



Receita Federal - PF

<i>Nome</i> JOSE ALBERTO DOS SANTOS	<i>Mãe</i> VALDELINA RODRIGUES BARBOSA	<i>CPF</i> 016.899.708-80
<i>D. N.</i> 08/04/1949	<i>Data Últ. Atualização</i> 28/08/2008	<i>Título de Eleitor</i> N/I
<i>Sexo</i> Masculino	<i>Ano do Óbito</i> N/I	<i>Situação Cadastral</i> Regular
<i>Residente no exterior</i> Não Residente	<i>Código e País</i> N/I	<i>Código Ocupação</i> N/I
<i>Código Ocupação principal</i> N/I	<i>Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal</i> N/I	<i>Endereço</i> RUA ORSEP BOZOKIAN 54
<i>Município - UF</i> GUARUJA - SP	<i>CEP</i> 11470070	<i>Telefone</i> (13) 33872730
<i>Unidade Administrativa</i> GUARUJA	<i>Indicativo de Estrangeiro</i> Não é estrangeiro	

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



Assinado eletronicamente por: VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO - Juntado em: 07/11/2020 23:15:00 - 786754
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20110723144749500000195327905?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20110723144749500000195327905

Oswaldo Eleuterio
OAB.86715/SP

**EXM(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DA JUSTIÇA DO TRABALHO da 2ª VARA DO
GUARUJÁ**

Proc.: 0131900-44.1993.5.02.0302 (principais)

Embargos e RR.: 1000649-69.2019.5.02.0302

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS + 1, nos autos em epígrafe,
por seu advogado, vem, mui respeitosamente, dizer e requerer:

Com todo o devido acatamento: Vem juntar v. acórdão
referente Recurso de Revista; reiterando do prosseguimento da Execução e,
por final, do praxeamento do imóvel em questão.

Termos em que,
Pede deferimento.

OSWALDO ELEUTÉRIO
OAB 86.715/SP

R. Ademar F. Lyra, 43/36. Santos.tel.99111-7027.Email:oe.eleuterio@gmail.com





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1000649-69.2019.5.02.0302

Agravante: **VICTORIO MIGUEL BARALDI E OUTRA**
Advogado : Dr. Ludney Roberto Campedelli Filho
Agravado : **JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS**
Advogado : Dr. Oswaldo Eleutério

KA/ch

D E C I S ã O

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. LEI Nº 13.467/2017.

RELATÓRIO

Agravo de instrumento contra despacho denegatório de admissibilidade do recurso de revista.

Contrarrazões apresentadas.

Não houve remessa ao Ministério Público do Trabalho, por não se constatar em princípio hipótese de parecer nos termos da legislação e do RITST.

É o relatório.

CONHECIMENTO

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, conheço do agravo de instrumento.

MÉRITO

FRAUDE À EXECUÇÃO. CONTROVÉRSIA SOBRE A DATA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL.

Despacho denegatório do recurso de revista:

IREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / Liquidação / Cumprimento / Execução / Fraude à Execução.

Nos exatos termos do § 2º, do art. 896, da CLT, quando não configurada nenhuma das exceções previstas no § 10 do mesmo dispositivo - caso dos autos -, somente por ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal pode ser admitido o conhecimento de Recurso de Revista das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente

Firmado por assinatura digital em 08/10/2020 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.



Assinado eletronicamente por: OSWALDO ELEUTERIO - 11/11/2020 10:36:37 - 2a4d72e
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20111110362158800000195695492>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 20111110362158800000195695492

ID. 2a4d72e - Pág. 1



PROCESSO Nº TST-AIRR - 1000649-69.2019.5.02.0302

de embargos de terceiro, ordem essa reiterada pela Súmula nº 266, do C. TST.

Dessa forma, inviável o trânsito do apelo por ofensa a dispositivos de lei e, igualmente, por dissenso pretoriano.

Por outro lado, quanto à afronta do art. 5º, incisos XXII, XXXVI, LIV e LV da CF, não há que se falar no recebimento deste recurso.

O primeiro, porquanto, com a presente decisão, não foi desrespeitada a garantia aí consagrada.

O segundo, pois não houve qualquer prejuízo ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada.

O terceiro e o quarto, porque se verifica que o devido processo legal, que compreende a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, e o contraditório, tem sua operatividade disciplinada pela legislação infraconstitucional. Somente se demonstrado desacerto quanto à aplicação dessas regras infraconstitucionais é que se pode, indireta e reflexivamente, cogitar de lesão ao dispositivo em análise. Tratando-se de revista interposta em sede de processo de execução, tem plena aplicação o óbice previsto na Súmula nº 266, do C. Tribunal Superior do Trabalho, combinado com o artigo 896, § 2º, da CLT, ante a não configuração de afronta direta e literal ao texto constitucional.

Ademais, restou indicado no v. Acórdão que, não havendo evidência que os agravantes tenham se precavido contra eventuais débitos titularizados pelos vendedores do imóvel, dada a inexistência das certidões necessárias, impõe-se reconhecer o viés fraudatário na aquisição do bem.

Assim, não se vislumbra violação apta a ensejar a admissão da presente medida recursal.

DENEGO seguimento quanto ao tema.

Delimitação do acórdão recorrido (trecho transcrito no recurso de revista):

“(…)

V O T O

CONHECIMENTO

Presentes os pressupostos recursais objetivos e subjetivos, conheço do agravo de petição interposto.

Firmado por assinatura digital em 08/10/2020 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.





PROCESSO Nº TST-AIRR - 1000649-69.2019.5.02.0302

1. Fraude à execução

1.1. Com razão.

1.2. Sustentam os agravantes a inocorrência de fraude à execução, tendo em vista ser adquirente de boa-fé em face do imóvel penhorado.

1.3. O MMº Juízo de primeiro grau entendeu pela ocorrência de fraude à execução pelos seguintes fundamentos: "Não merece guarida a pretensão dos embargantes. Com efeito, o alegado instrumento de venda e compra do imóvel penhorado, datado de 01/02/1988, não veio à colação para demonstrar que a venda do bem operou-se antes até da propositura da ação principal. Outrossim, a juntada da escritura lavrada em 2002, só reforça a convicção do Juízo, no sentido de que ocorreu fraude à execução, eis que a venda operou-se após a propositura da ação principal e até quando esta já havia sido julgada procedente em parte, com trânsito em julgado. Destarte, deflui-se que o imóvel pertence aos titulares da executada nos autos principais e, por conseguinte, de se prosseguir com a venda em hasta pública. Oportuno registrar que a ação principal foi distribuída em 1993, ou seja, já há mais de vinte e cinco anos, o que ofende ao princípio da razoável duração do processo, sem contar que a reclamatória trabalhista tem natureza salarial".

1.4. De acordo com as provas constantes dos autos, infiro que os agravantes adquiriram a propriedade do bem imóvel ora penhorado em 23.01.2002 (data em que lavrada a escritura), junto À Gutierrez Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, representada por seus sócios Marcelino Gutierrez Iglesias, José Arias Mourelo e Deolinda Alves Arias (os dois últimos se afiguram como executados na ação matriz). O registro da venda foi formalizado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos do Guarujá em 28.02.2002(fl. 23).

1.5. Em face do teor do julgado, a venda se operou após a prolação de sentença transitada em julgado na ação principal. **Ainda que tivesse vindo aos autos o suposto instrumento de venda e compra do imóvel constricto com data de 01.02.1988, o referido documento seria de nenhuma valia;** isso porque o art. 1245 do Código Civil preconiza que: "Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis - § 1º - Enquanto não se registrar o título translativo, o alienante continua a ser havido como

Firmado por assinatura digital em 08/10/2020 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.





PROCESSO Nº TST-AIRR - 1000649-69.2019.5.02.0302

dono do imóvel"(grifei). O supracitado artigo de lei não comporta interpretação extensiva, ao revés, é taxativo quanto a necessidade de se registrar o título translativo com vistas à alteração da titularidade do bem.

1.6. É possível inferir, em face da documentação digitalizada, que a devedora originária era a proprietária do imóvel penhorado, importando considerar que, ao tempo da transmissão da propriedade, havia ação capaz de reduzi-la à insolvência (art. 792, inciso IV, do CPC).

1.7. Ademais, também não há evidência de que os agravantes tenham se precavido contra eventuais débitos titularizados pelos vendedores do imóvel, dada a inexistência das certidões necessárias.

1.8. Nesse contexto, por reconhecido o viés fraudatório na aquisição do bem, nego provimento ao o agravo de petição.

É o voto.

(...)"

As partes agravantes impugna o despacho de admissibilidade e renova a alegação de violação do art. 5º, XXII, XXXVI, LIV e LV da Constituição Federal.

Nas razões de recurso de revista, defendem que, embora a escritura de transmissão do bem imóvel tenha sido registrada somente em 2002, o negócio jurídico de compra e venda ocorreu de boa-fé em 01/02/1988, antes a propositura da ação originária. Afirmam que a compra foi a título oneroso e sem qualquer negligência, porque ainda não havia penhora sobre o bem. Sustentam que a validade do compromisso de compra e venda, firmado em 1988, foi reconhecida no processo nº 0203295-77.2008.8.26.0100.

Ao exame.

A Corte regional, soberana na análise do conjunto fático-probatório, concluiu que não foi acostado aos autos o suposto documento que comprova que o negócio jurídico de compra e venda ocorreu em 01.02.1988 - ou seja, antes do trânsito em julgado do título executivo -, tampouco foi comprovada a diligência dos atuais proprietários de buscarem certidões que garantissem que o bem não estava gravado com penhora.

Firmado por assinatura digital em 08/10/2020 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/validador> sob código 1003E1EDF6E604E6A6.





PROCESSO Nº TST-AIRR - 1000649-69.2019.5.02.0302

Nesses aspectos, para se chegar à conclusão diversa da exposta pelo Tribunal Regional, seria necessário reexame de fatos e provas, o que é vedado nesta instância extraordinária, nos termos da Súmula nº 126 desta Corte, cuja incidência afasta a viabilidade do conhecimento do recurso de revista com base na fundamentação jurídica invocada pela parte.

Ademais, quanto à alegação de que a validade do compromisso de compra e venda datado de 1988 foi reconhecida em juízo, não foi atendida a exigência da Lei nº 13.015/2014, pois não foi transcrito o trecho do acórdão recorrido que demonstra o prequestionamento acerca do tema e dos efeitos de eventual decisão no presente processo, sendo materialmente inviável o confronto analítico (art. 896, § 1º-A, I e III, da CLT).

A Sexta Turma evoluiu para o entendimento de que fica prejudicada a análise da transcendência quando não preenchidos pressupostos de admissibilidade.

Nego provimento.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, **nego provimento** ao agravo de instrumento, com amparo nos arts. 118, X e 255, III, a, do RITST, 932, III, do CPC.

Fica prejudicada a análise da transcendência quando não preenchidos pressupostos de admissibilidade nos termos da fundamentação.

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2020.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

Ministra Relatora

Firmado por assinatura digital em 08/10/2020 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.



OSWALDO ELEUTÉRIO

ADVOGADO OAB Nº86.715/SP

EXMO. SR. DR. JUIZ DA E. 2º VARA DO FORO
TRABALHISTA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP

PROC. Nº 0131900-44.1993.5.02.0302

José Alberto dos Santos +01, nos autos epigrafados, vem, por seu advogado requerer:

D.Juizo!

1º) O ora autor, adjudicou um terço do imóvel, que, objeto de transação, adrede em ilegal negocio foi financiado pelo Bco ITAU, o qual entendeu possível validar tal. Felizmente, tudo já restou esclarecido sendo ratificada a adjudicação do Senhor José Alberto dos Santos (+01) neste feito.

2º) Da cobrança do ITBI.

Houve por, e de maneira solerte a Prefeitura da Capital/SP; exarar auto de infração: 90.040.419-1, sendo citado o Sr: José Alberto dos Santos, à pagar!

3º) Conquanto haja o STF; pronunciado-se quanto a este tópico; tal e se necessário será, oportunizado. Porém, neste momento ao vir a Vossa Senhoria, pleitea-se:

R.Adhemar F.Lyra, 43 /37. Santos. (13) 9911370727/32222094

Email:oe.eleuterio@gmail



Assinado eletronicamente por: OSWALDO ELEUTERIO - 02/03/2021 10:47:29 - 7a33e40

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21030210431627400000205789381>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 7a33e40 - Pág. 1

Número do documento: 21030210431627400000205789381

OSWALDO ELEUTÉRIO

ADVOGADO OAB Nº86.715/SP

Ante, a citação do ora autor, oportuniza-se de requerer: De que haja por bem esse Juízo de aquilatar e mesmo determinar, aos atuais usufrutuários, de que arquem á pagar R\$...... pois, e na verdade estão a usar parte (1/3) do imóvel! E este é legalmente do Sr. José Alberto dos Santos.

Em assim sendo, que arquem os mesmos, da responsabilidade de pagarem ao autor José Alberto dos Santos, estipêndio de uma locação!

Se assim entendido, aguardamos pois das determinações desse Juízo!

T. em que, p. deferimento.

OSWALDO ELEUTERIO

OAB 86./SP

R.Adhemar F.Lyra, 43 /37. Santos. (13) 9911370727/32222094

Email:oe.eleuterio@gmail



Assinado eletronicamente por: OSWALDO ELEUTERIO - 02/03/2021 10:47:29 - 7a33e40

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21030210431627400000205789381>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 7a33e40 - Pág. 2

Número do documento: 21030210431627400000205789381

RICARDO RAYES
672.228-8

São Paulo, 10 de FEVEREIRO de 2021

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito por meio do DAMSF - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo, a ser emitido, exclusivamente, pelo CAF - Centro de Atendimento da Fazenda Municipal, localizado na Praça do Patrimônio, 69 - Centro - São Paulo/SP, mediante prévio e obrigatório agendamento eletrônico em: www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentos. Com o DAMSF, o pagamento poderá ser realizado em qualquer agência da rede bancária autorizada, conforme orientação disponível no link: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidadade/secretarias/fazenda/servicos/pagamentodistribuidor/>.

Será concedido desconto sobre o valor da multa aplicada, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.154/91 alterado pelo artigo 25 da Lei nº 14.256/2006, de 25% para pagamento deste auto de infração no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento; 1, de 50% para pagamento deste auto de infração no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de comunicação da decisão de primeira instância à impugnação eventualmente apresentada.

Os débitos não inscritos na Dívida Ativa poderão ser parcelados, nos termos dos artigos 1º ao 15 da Lei nº 14.256/2006, pelo PAT - Parcelamento Administrativo de Tributos, acessível no endereço: www.prefeitura.sp.gov.br/pat.

Nos casos de débitos inscritos na Dívida Ativa, o contribuinte poderá parcelar e obter outras informações no Portal da Dívida Ativa, acessando o site <http://dividatva.prefeitura.sp.gov.br/>.

A pessoa acima indicada e as pessoas, solidariamente responsáveis pelo débito ficam notificadas deste lançamento, SAU, localizado no endereço eletrônico <https://servicos.prefeitura.sp.gov.br/>. Os formulários constantes no aplicativo SAU deverão ser preenchidos pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que deverá mencionar expressamente os autos de infração a serem impugnados, anexar eventuais documentos e observar os demais requisitos legais.

FORMULÁRIO Nº 0320834280569

PRAZO PARA PAGAMENTO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA: 30 DIAS DA DATA DA NOTIFICAÇÃO.

DATA DO FATO GERADOR	19/07/2018	DATA DO VENCIMENTO ORIGINAL	03/08/2018
BASE DE CÁLCULO	120.000,00	BASE DE CÁLCULO PARA O ITBI	120.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO	0,00	VALOR FINANCADO PELO SEM	0,00
VALOR VENC. ATRIBUÍDO	0,00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00
JUROS DE MORA	0,00	MULTA (50%)	1.800,00
ITBI A PAGAR	3.600,00	ITBI A PAGAR	3.600,00
ITBI PACO	0,00	ITBI PACO	0,00
ITBI DEVIDO	3.600,00	ITBI DEVIDO	3.600,00
SUBTOTAL	5.400,00	VALOR A CALCULAR (%)	5.400,00

DEMONSTRATIVO DO LANÇAMENTO

Observação: VIDE DETALHES DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA AUTO DE INFRAÇÃO.

Base legal: LEI 11.154/91 (ARTS 2, 6, 7, 7-A, 10, 12A14, 15, 16 E 23), LEI 13.275/02, LEI 13.402/02, LEI 14.256/06.

Descrição resumida dos fatos apurados: FALTA DE RECONHECIMENTO DO ITBI-IV, INCIDÊNCIA DO ITBI-IV NA TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA (IMÓVEL GRAMBI), BASE DE CÁLCULO DO LANÇAMENTO: VALOR DA ADQUIÇÃO, TRANSMISSÃO DE 33,33% DO IMÓVEL, NÃO FOI CONSTADO CAUSA DE SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE.

Natureza da transação: AQUISIÇÃO

Número de controle: 2500544-4

Número do processo SEI (caso haja): 6017.2020/0043384-3

NOME		JOSE ALBERTO DOS SANTOS	
ENDEREÇO		RUA GREGOR BOZOLIAN	
COMPLEMENTO	SABO	MUNICÍPIO-UF	GUARULHA - SP
3- DADOS RELATIVOS AO IMÓVEL TRANSAÇONADO		CF	11470-070
ENDEREÇO	R. TIMÓTEA	NÚMERO	00220
COMPLEMENTO	SABO	Nº CONTRIBUINTE IPTU	089.110.0228-3
AP 44	SABO	Número do processo SEI (caso haja): 6017.2020/0043384-3	

AUTO DE INFRAÇÃO

REGISTRO MUNICIPAL DA FAZENDA
IMPOSTO SOBRE TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA DE BENS MÓVEIS
E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS



ITBI-IV

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
90.040.419-1



<p>AUDITOR FISCAL RICARDO RAYES RF 672.228,8</p>	<p>PROCESSO Nº: 6017.2020/0043384-3 CONTRIBUINTE: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 016.899.708-80</p>
<p>RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO (ITBI-IV)</p> <p>Trata-se de ação fiscal instaurada em decorrência de Ofício remetido pelo Ofício Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, noticiando determinação judicial exarada no Processo 01319004419935020302 da 2ª Vara do Trabalho do Guarujá-SP.</p> <p>A determinação foi no sentido de efetivação do registro da transmissão do percentual de 33,33% do imóvel cadastrado pelo SCL 089.110.0228-3, por meio de Carta de Adjudicação emitida naquele juízo, sem a prova do recolhimento do ITBI devido.</p> <p>No mesmo documento o Oficial responsável pelo Serviço Registral noticiou também que não foi possível emitir a guia de recolhimento do ITBI, por ausência de dados.</p> <p>A determinação judicial apenas foi no sentido da efetivação do registro sem a prova do recolhimento, uma vez que esta os cartórios estão obrigados a verificar este requisito. Entretanto, o ITBI continua sendo devido em razão da transmissão do percentual de 33,33% do imóvel a título oneroso.</p> <p>Para constituição do crédito tributário foi lavrado o Auto de Inração Nº 90.040.419-1, tendo como base de cálculo o valor constante na Carta de Adjudicação, de R\$ 120.000,00, sendo considerada como data do fato gerador do tributo aquela em que ocorreu o leilão, em 19/07/2018.</p> <p>BASE LEGAL: Arts. 1.27, 10, 12, 15, 16, 23 da Lei 11.154/1991, Lei 13.275/02, Lei 13.402/02, Lei 14.256/06, 16.098/14.</p>	
<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ANEXO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 90.040.419-1</p>	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
E OUTROS (4)

Recebidos autos dos embargos de terceiro 1000649-69.2019.5.02. 0302, de Instância Superior, tendo sido mantida a decisão deste Juízo, que rejeitou a pretensão dos embargantes.

Destarte, remetam-se as peças processuais necessárias para venda judicial do imóvel matrícula nº 89.116 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá, situado na Avenida D. Pedro I, nº. 1.305, no Jardim Três Marias, nesta Comarca.

GUARUJA/SP, 16 de março de 2021.

FABIO AUGUSTO BRANDA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FABIO AUGUSTO BRANDA - Juntado em: 16/03/2021 21:52:33 - 93786b0
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031612583303300000207760697?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21031612583303300000207760697



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
 RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
 RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 E OUTROS (4)

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, nete ato, destaco as principais peças processuais e encaminho os autos para hasta pública. Nada mais.

PROCESSO	0131900-44.1993.5.02.0302
MATRÍCULA n°	89.116
% PENHORADO	100,00%
PROPRIETÁRIO	DEOLINDA ALVES ARIAS
DEPOSITÁRIO	DEOLINDA ALVES ARIAS
INTIMAÇÃO DO EXEUCTADO	ID. d44e6a7 - Pág. 23
Despacho penhora	ID. b9955f9 - Pág. 82
Matricula do imóvel	ID. d44e6a7 - Pág. 9 a 11
Certidão de penhora	ID. b9955f9 - Pág. 95 a 98
Auto de penhora e avaliação	ID. b9955f9 - Pág. 91
Certidão do Oficial de Justiça débitos IPTU	ID. b9955f9 - Pág. 92
Despacho judicial encaminhando os autos à Hasta Pública	ID. 93786b0

GUARUJA/SP, 18 de março de 2021.

CARLA FERNANDES MACEGOSA
Servidor



Assinado eletronicamente por: CARLA FERNANDES MACEGOSA - Juntado em: 18/03/2021 17:01:31 - ece3d07
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031817012887200000208167483?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21031817012887200000208167483



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
E OUTROS (4)

DEVOLUÇÃO

DE PROCESSO

MOTIVO:

Conforme art. 6º, §1º do Provimento GP/CR nº 03/2020:

-Ausência de documentos que permitam apurar a existência de **débitos condominiais**.

SAO PAULO/SP, 23 de março de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 23/03/2021 14:19:26 - 4c88b78
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21032314192402200000208661870?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21032314192402200000208661870



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
E OUTROS (4)

email central de hastas

GUARUJA/SP, 28 de março de 2021.

VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO

Servidor



Assinado eletronicamente por: VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO - Juntado em: 28/03/2021 18:16:44 - 88bc3d0
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21032818162388300000209168840?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21032818162388300000209168840

Zimbra**vtgja02@trtsp.jus.br**

Devolução de PJE para complementação de informações

De : CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS
UNIFICADOS <hastas@trtsp.jus.br>

ter, 23 de mar de 2021 14:22

Assunto : Devolução de PJE para complementação de
informações

Para : 02ª VT de Guarujá <vtguaruja02@trtsp.jus.br>

Sr(a). Diretor(a),

Informo que o PJE número 0131900-44.1993.5.02.0302 foi devolvido em 23/03/2021 nos termos da certidão emitida.

Atenciosamente,

Mauricio Tomaz de Oliveira
Técnico Judiciário
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
E OUTROS (4)

Expeça-se mandado de constatação de débitos
condominiais, sobre o imóvel referido no despacho #id:93786b0

GUARUJA/SP, 28 de março de 2021.

FABIO AUGUSTO BRANDA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FABIO AUGUSTO BRANDA - Juntado em: 28/03/2021 20:15:12 - 27fcbd6
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/2103281823256140000209168929?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 2103281823256140000209168929



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
E OUTROS (4)

MANDADO - CONSTATAÇÃO DE DÉBITOS DE CONDOMÍNIO - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

DESTINATÁRIO: DEOLINDA ALVES ARIAS

ENDEREÇO : AVENIDA DOM PEDRO I , 1305, ENSEADA, GUARUJA/SP - CEP: 11440-001

com o fim de averiguar se o imóvel cuja localização é acima indicada possui débitos de condomínio

Cópia da matrícula do imóvel segue em anexo.

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei.

GUARUJA/SP, 29 de março de 2021.

CARLA FERNANDES MACEGOSA
Servidor



Assinado eletronicamente por: CARLA FERNANDES MACEGOSA - Juntado em: 29/03/2021 17:47:52 - 76029be
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21032917464658400000209240260?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21032917464658400000209240260

376
1

gell

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Ora, ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO OFICIAL

Matrícula 99343
Folha 01

Guarujá, 27 de outubro de 2009

Imóvel: Apartamento nº 51-A, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do EDIFÍCIO MAR Y CÉU (BLOCO A) sito à Avenida Dom Pedro I nº 1.305, no Jardim Três Marias, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área útil de 220,87ms², a área comum de 41,48ms², a área de garagem de uso comum de 11,50ms², encerrando a área total construída de 273,85ms², cabendo-lhe uma fração ideal de terreno e coisas comuns do condomínio de 4,214985%, e o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva, localizada no andar térreo ou 1º pavimento do Edifício. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0091-007-017.

Proprietários: JOSÉ ARIAS MOURELO, espanhol, comerciante, e sua esposa DEOLINDA ALVES ARIAS, espanhola, decoradora, RG. nºs W-653.416-X-SE/DPMAF e W-653.415-Z/SE/DPMAF, inscritos no CPF/MF sob nº 289.939.938-15, casados sob o regime de comunhão do bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Guarujá-SP, na Rua Vereador João de Souza nº 70, apto. 63, e a GUTIERREZ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Manoel Correa nº 288, CNPJ nº 47.462.593/0001-71.

Registro Anterior: R.03 (aquisição), datado de 17/04/1986 e R.04 (aquisição) datado de 28/07/1986, na matrícula nº 09.616; R.04 (aquisição) datado de 25/01/1983 e R.06 (aquisição) datado de 28/07/1986, na matrícula nº 11.200, e R.04 (especificação de condomínio) datado de 21/02/1990, na matrícula nº 63.724, todas deste Cartório.

Substituto da Oficial

Roberto de Jesus Giannella
Roberto de Jesus Giannella

Av.01

27 de outubro de 2009

Conforme certidão expedida pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP, Justiça do Trabalho - 2ª Região, em 08 de outubro de 2009, extraída dos autos da ação de Reclamação Trabalhista,

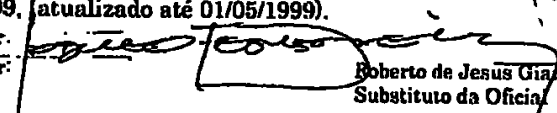
continua no verso

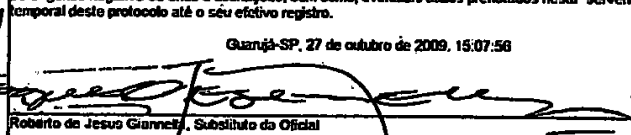
Protocolo: 291034 - Matrícula: 99343

Assinado eletronicamente por: Usuário [redacted] em 22/01/2020 04:39 - 0d29cf4

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283037>
 Número do processo: ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283037



Matrícula	Folha
99343	01
<p>processo nº 1904/1995, tendo como reclamante JOSE MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, RG. nº 2.316.928, o CPF/MF nº 422.747.610-00, casado com MARILENE LAURA DE SOUZA SANTOS, brasileira, do lar, RG. nº 28.326.333-7, residentes a TR 308, Morrinhos nº 250, quadra 159, lote 18, Vicente de Carvalho-Guarujá-SP, contra JOSE ARIAS MOURELO, já qualificado, e outra, fica averbada a penhora que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula. Valor da causa, R\$27.942,99, (atualizado até 01/05/1999).</p>	
Averbado por:	 Roberto de Jesus Giannella Substituto da Oficial

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP Protocolo: 291034 - Matrícula: 99343
Certifico e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original e, foi extraída nos termos do Artigo 18, parágrafo 1º da Lei Federal 6015/73, representando cópia de ato(s) praticado(s) nesta data, não abrangendo negativa de ônus e diligências, bem como, eventuais títulos prenotados nesta serventia, entre o tempo temporal deste protocolo até o seu efetivo registro.
Guarujá-SP, 27 de outubro de 2009, 15:07:58
 Roberto de Jesus Giannella, Substituto da Oficial
Os imóveis arrolados nesta escritura anteriormente à data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. *** Os Emolumentos da presente certidão estão incluídos no registro do título.

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:58:12 d29cf4



Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283037>
 Número do processo: ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 2001220426070000000165283037

ID. 0d29cf4 - Pág. 76



Assinado eletronicamente por: CARLA FERNANDES MACEGOSA - Juntado em: 29/03/2021 17:47:52 - 8ddb77
<https://pje.trt2.jus.br/pjek2/validacao/21032917464663700000209240261?instancia=1>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 21032917464663700000209240261



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

Considerando que estão suspensas as atividades presenciais, inclusive em relação aos Oficiais de Justiça, aguarde-se por sessenta dias, o cumprimento do mandado expedido.

GUARUJA/SP, 23 de junho de 2021.

FABIO AUGUSTO BRANDA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FABIO AUGUSTO BRANDA - Juntado em: 23/06/2021 23:25:28 - 8548fe2
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21062323231112100000219598227?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21062323231112100000219598227



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8548fe2 proferido nos autos.

Considerando que estão suspensas as atividades presenciais, inclusive em relação aos Oficiais de Justiça, aguarde-se por sessenta dias, o cumprimento do mandado expedido.

GUARUJA/SP, 23 de junho de 2021.

FABIO AUGUSTO BRANDA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FABIO AUGUSTO BRANDA - Juntado em: 23/06/2021 23:26:28 - 4e77dbd
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21062323251490200000219598299?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21062323251490200000219598299

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 2ª DO TRABALHO DO GUARUJÁ/SP.

Proc.: 0131900-44.1993.5.02.0302

JOSE MARTINS DOS SANTOS, por seu advogado infra-assinado, nos autos da Reclamatória Trabalhista **Proc.: 0190400-38.1995.5.02.0301 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho do Guarujá**, que move em face da Reclamada **NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e requerer o que segue:

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ (A) DA 1ª Vara do Trabalho Guarujá, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro de penhora no rosto dos autos do processo número:

2. 031900-44.1993.5.02.0302 em tramite perante a 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

VALOR TOTAL BRUTO: R\$ 27.942,99 atualizado até 01/05/1999 , sem prejuízo de atualizações e correções.

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail (vtgja01@trtsp.jus.br), para ciência a quem de direito.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 24 de Junho de 2021.

RISCALLA ELIAS JÚNIOR

OAB/SP n.º 97.300

Requer, finalmente, todas as intimações/notificações de atos processuais sejam publicadas em nome do advogado **RISCALLA ELIAS JÚNIOR - OAB/SP n.º 97.300**, com escritório localizado na Praça de República, n.º 62, salas 35 e 36, Centro, Santos, SP.



Assinado eletronicamente por: RISCALLA ELIAS JUNIOR - 24/06/2021 11:45:20 - 0cdda62

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21062411442251700000219635578>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

ID. 0cdda62 - Pág. 1

Número do documento: 21062411442251700000219635578





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
1ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
ATOrd 0190400-38.1995.5.02.0301
RECLAMANTE: JOSE MARTINS DOS SANTOS
RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

CONCLUSÃO

Nesta data faço o processo concluso ao
Excelentíssimo Juiz do Trabalho.

Guarujá, 21/06/2021

CARLOS EDUARDO DA SILVA PINHEIRO

Servidor

DESPACHO

Requer a parte penhora no rosto dos autos perante o MM. Juízo da 1ª Vara
Cível da Comarca do Guarujá e também perante a 2ª Vara Trabalhista de Guarujá/SP.

Defiro o pedido de penhora no rosto perante tais MM. Juízos.

Por medida de celeridade, confere-se à presente **força de ofício, seguindo
abaixo a descrição da penhora**, para protocolo direto pelo exequente nos autos em que requerida a
penhora, ou envio por email.

Saliente-se, que cabe ao exequente o acompanhamento direto do registro de
penhora no processo em que requerida.

A penhora no rosto é mera expectativa.

Arquivem-se provisoriamente o processo, aguardando-se providências
EFETIVAS pelo autor, e que não sejam meramente protelatórias, com a pretensão de
suspensão/interrupção de prescrição ou decurso do prazo previsto no art. 11-A c/c art. 11-A, § 1º, da CLT,
posto que a suspensão/interrupção só ocorre com a efetiva penhora (REsp 1.340.553-RS, tema 568).

Intimem-se.

OFÍCIO DE PENHORA



1ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ

PROCESSO Nº 0190400-38.1995.5.02.0301

EXEQUENTE: JOSE MARTINS DOS SANTOS, CPF: 422.747.610-00

EXECUTADOS: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 54.345.921/0001-15; LUCAS YANEZ ARIAS, CPF: 971.669.798-87;
JOSE ARIAS MOURELO, CPF: 289.939.938-15; DEOLINDA ALVES ARIAS, CPF: 162.322.728-38

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 1ª Vara do Trabalho Guarujá, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro de penhora no rosto dos autos do processo número:

1. 18556-51.2009.8.26.0223, em tramite perante a 1ª VARA CÍVEL do FORO DE GUARUJA

2. 031900-44.1993.5.02.0302 em tramite perante a 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ,

até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

VALOR TOTAL BRUTO: R\$ 27.942,99 atualizado até 01/05/1999 , sem prejuízo de atualizações e correções.

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail (vtgja01@trtsp.jus.br), para ciência a quem de direito.

Eu, CARLOS EDUARDO DA SILVA PINHEIRO, Servidor, subscrevi por ordem do MM. Juiz do Trabalho.

GUARUJA/SP, 22 de junho de 2021.

MARCOS VINICIUS DE PAULA SANTOS

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

Registre-se o pedido de penhora no rosto #id:0cdda62

GUARUJA/SP, 27 de junho de 2021.

FABIO AUGUSTO BRANDA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FABIO AUGUSTO BRANDA - Juntado em: 27/06/2021 17:39:07 - 478700f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21062717384462700000219918777?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21062717384462700000219918777



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 76029be

Destinatário: DEOLINDA ALVES ARIAS

Certifico e dou fé que, na data de 06/08/2021, em cumprimento ao r. mandado Id supra, dirigi-me à Avenida Dom Pedro I, nº 1.305, Edifício Mar y Céu, Enseada, CEP: 11.440-001, e, em sendo aí, deixei de intimar a destinatária Deolinda Alves Arias, pelas razões a seguir expostas. No local, fui atendido pelo zelador daquele condomínio, Sr. Manoel de Carvalho, que afirmou ali trabalhar há mais de oito anos e nunca ter ouvido falar na pessoa da referida destinatária, acrescentando que o apartamento 51-A encontra-se atualmente sem ocupantes pois é utilizado apenas para fins de veraneio pelos proprietários (terceiros). Diante do exposto, no aguardo de novas determinações, devolvo o presente e o submeto à apreciação de Vossa Excelência.

GUARUJA/SP, 07 de agosto de 2021

FABIANO AUGUSTO REALINO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: FABIANO AUGUSTO REALINO - Juntado em: 07/08/2021 20:10:04 - a7ffe8a
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21080720095588300000224655128?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21080720095588300000224655128



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
 RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
 RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
 OUTROS (4)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP, ante a devolução do mandado

GUARUJA, 09 de agosto de 2021

GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES

ANALISTA JUDICIÁRIO

DECISÃO

Vistos.

Apesar do quanto certificado pelo Sr. Oficial de Justiça no id nº a7ffe8a, expeça-se novo mandado, atentando-se que a finalidade da diligência **é a apuração de eventuais débitos condominiais** do referido imóvel penhorado e não a intimação da sócia executada Sra. DEOLINDA ALVES ARIAS como constou.

Após, devidamente cumprida a ordem supra, remetam-se os autos à Central de Hastas Públicas para a venda judicial do aludido imóvel.

Cumpra-se.

GUARUJA/SP, 09 de agosto de 2021.

FABIO AUGUSTO BRANDA
 Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FABIO AUGUSTO BRANDA - Juntado em: 09/08/2021 15:49:35 - deda62d
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21080909565120300000224686246?instancia=1>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 21080909565120300000224686246



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
 RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
 RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
 OUTROS (4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID deda62d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP, ante a devolução do mandado

GUARUJA, 09 de agosto de 2021

GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES

ANALISTA JUDICIÁRIO

DECISÃO

Vistos.

Apesar do quanto certificado pelo Sr. Oficial de Justiça no id nº a7ffebea, expeça-se novo mandado, atentando-se que a finalidade da diligência **é a apuração de eventuais débitos condominiais** do referido imóvel penhorado e não a intimação da sócia executada Sra. DEOLINDA ALVES ARIAS como constou.

Após, devidamente cumprida a ordem supra, remetam-se os autos à Central de Hastas Públicas para a venda judicial do aludido imóvel.

Cumpra-se.

GUARUJA/SP, 09 de agosto de 2021.



Assinado eletronicamente por: FABIO AUGUSTO BRANDA - Juntado em: 09/08/2021 15:50:35 - a68b333
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21080915492686500000224769722?instancia=1>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 21080915492686500000224769722



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
 RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
 RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
 OUTROS (4)

MANDADO - CONSTATAÇÃO DE DÉBITOS DE CONDOMÍNIO - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

DESTINATÁRIO: SÍNDICO DO CONDOMÍNIO/ ADMINISTRADOR DO CONDOMÍNIO MAR Y CÉU

ENDEREÇO : AVENIDA DOM PEDRO I , 1305, ENSEADA, GUARUJA /SP - CEP: 11440-001

Referente ao apartamento nº 51-A DE PROPRIEDADE DE DEOLINDA ALVES ARIAS (bloco A)

com o fim de averiguar se o imóvel cuja localização é acima indicada possui débitos de condomínio

Cópia da matrícula do imóvel segue em anexo.

Prazo de 10 dias para resposta. No silêncio, será considerada a AUSÊNCIA de débitos para os devidos fins.

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRE-SE, na forma e sob as penas da lei.

GUARUJA/SP, 12 de agosto de 2021.



CARLA FERNANDES MACEGOSA
 Assinado eletronicamente por: CARLA FERNANDES MACEGOSA - Juntado em: 12/08/2021 14:33:42 - 0980a90
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21081214324088600000225169807?instancia=1>
 Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
 Número do documento: 21081214324088600000225169807

376
1

all

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULAIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO OFICIAL

Matrícula: **99343** Folio: **01**

Guarujá, 27 de outubro de 2009

Imóvel: Apartamento nº 51-A, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do EDIFÍCIO MAR Y CEU (BLOCO A) sito à Avenida Dom Pedro I nº 1.305, no Jardim Três Marias, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área útil de 220,87ms2, a área comum de 41,48ms2, a área de garagem de uso comum de 11,60ms2, encerrando a área total construída de 273,85ms2, cabendo-lhe uma fração ideal de terreno e coisas comuns do condomínio de 4,214985%, e o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva, localizada no andar térreo ou 1º pavimento do Edifício. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0091-007-017.

Proprietários: JOSÉ ARIAS MOURELO, espanhol, comerciante, e sua esposa DEOLINDA ALVES ARIAS, espanhola, decoradora, RG. nºs W-653.416-X-SE/DPMAF, e W-653.416-Z/SE/DPMAF, inscritos no CPF/MF sob nº 289.939.938-15, casados sob o regime de comunhão do bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Guarujá-SP, na Rua Vereador João de Souza nº 70, apto. 63, e a GUTIERREZ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Manoel Correa nº 238, CNPJ nº 47.462.593/0001-71.

Registro Anterior: R.03 (aquisição), datado de 17/04/1986 e R.04 (aquisição) datado de 28/07/1986, na matrícula nº 09.616; R.04 (aquisição) datado de 25/01/1983 e R.06 (aquisição) datado de 28/07/1986, na matrícula nº 11.200, e R.04 (especificação de condomínio) datado de 21/02/1990, na matrícula nº 63.724, todas deste Cartório.

Substituto da Oficial 
Roberto de Jesus Giannella

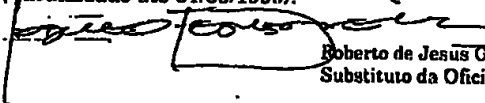
Av.01 27 de outubro de 2009
Conforme certidão expedida pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP, Justiça do Trabalho - 2ª Região, em 08 de outubro de 2009, extraída dos autos da ação de Reclamação Trabalhista,


continua no verso



Assinado eletronicamente por: Usuário [redacted] em 22/01/2020 04:39 - 0d29cf4
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012204260700000000165283037>
Número do processo: ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 20012204260700000000165283037



Matrícula	Folha
99343	01
<p>processo nº 1904/1995, tendo como reclamante JOSE MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, RG. nº 2.316.928, o CPF/MF nº 422.747.610-00, casado com MARILENE LAURA DE SOUZA SANTOS, brasileira, do lar, RG. nº 28.326.333-7, residentes a TR 308, Morrinhos nº 250, quadra 169, lote 18, Vicente de Carvalho-Guarujá-SP, contra JOSE ARIAS MOURELO, já qualificado, e outra, fica averbada a <i>penhora</i> que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula. Valor da causa, R\$27.942,99, (atualizado até 01/05/1999).</p> <p>Averbado por:  Roberto de Jesus Giannella Substituto da Oficial</p>	

<p>RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP</p> <p>Protocolo: 291034 - Matrícula: 99343</p> <p>Certifico a dou fé, que a presente reprodução está conforme o original e, foi extraída nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º da Lei Federal 6015/73, representando cópia de ato(s) praticado(s) nesta data, não abrangendo negativa de ónus e situações, bem como, eventuais títulos prenotados nesta serventia, entre o lapso temporal deste protocolo até o seu efetivo registro.</p> <p>Guarujá-SP, 27 de outubro de 2009, 15:07:56</p> <p> Roberto de Jesus Giannella, Substituto da Oficial</p> <p>Os imóveis arrolados neste e-manua, anteriormente à data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. *** Os Emolumentos da presente certidão estão incluídos no registro do título.</p>

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/01/2020 04:22:11 Id29cf4



Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001220426070000000165283037>

Número do processo: ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302

Número do documento: 2001220426070000000165283037

ID. 0d29cf4 - Pág. 76



Assinado eletronicamente por: CARLA FERNANDES MACEGOSA - Juntado em: 29/03/2021 17:47:52 - 8ddb77

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21032917464663700000209240261?instancia=1>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

Número do documento: 21032917464663700000209240261



Assinado eletronicamente por: CARLA FERNANDES MACEGOSA - Juntado em: 12/08/2021 14:33:42 - 339c8c3

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21081214333785500000225170057?instancia=1>

Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302

Número do documento: 21081214333785500000225170057



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 0980a90

Destinatário: DEOLINDA ALVES ARIAS

Certifico que não consta débito de condomínio para a unidade objeto do mandado, conforme informação da administradora Gobatti. Nada mais, devolvo e dou fé.

Hugo Guedes Nogueira

oficial de justiça

GUARUJA/SP, 31 de agosto de 2021

HUGO GUEDES NOGUEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: HUGO GUEDES NOGUEIRA - Juntado em: 31/08/2021 08:53:41 - 61499c7
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21083108532157900000227448711?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21083108532157900000227448711

Zimbra

h165603@trtsp.jus.br

Mar Y Céu - Unid. A-51

De : Condomínio - Gobatti
<condominio@gobatti.com.br>

seg, 30 de ago de 2021 10:40

📎 1 anexo

Assunto : Mar Y Céu - Unid. A-51

Para : HUGO GUEDES NOGUEIRA
<hugo.guedes@trtsp.jus.br>

Prezado, bom dia.

Não há débitos condominiais na referida unidade.

Agradecemos o contato, no demais estamos à disposição.

Atenciosamente,



Caroline Ribeiro
Sucesso do Cliente

Fale com a gente pelos canais oficiais:

W gobatti.com.br

📞 (13) 99638-0464

📱 Baixe o App no seu celular



De: HUGO GUEDES NOGUEIRA <hugo.guedes@trtsp.jus.br>

Enviada em: segunda-feira, 30 de agosto de 2021 09:13

Para: Condomínio - Gobatti <condominio@gobatti.com.br>

Assunto: debito de condominio

Bom dia, sou oficial de justiça, gostaria de saber se a unidade 51 A do edificio Mar Y Ceu possui débito de condomínio, conforme determinado na ordem judicial.

Att,

Hugo Guedes Nogueira

Oficial de justiça





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP, ante a devolução do mandado de id nº 0980a90

GUARUJA, 30 de setembro de 2021

GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES

ANALISTA JUDICIÁRIO

DECISÃO

Vistos.

Considerando o quanto certificado no id nº 61499c7, aos editais.

Cumpra-se.

GUARUJA/SP, 30 de setembro de 2021.

FABIO AUGUSTO BRANDA
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, nete ato, destaco as principais peças processuais e encaminho os autos para hasta pública. Nada mais.

PROCESSO - 0131900-44.1993.5.02.0302

MATRÍCULA nº 89.116

% PENHORADO 100,00%

PROPRIETÁRIO DEOLINDA ALVES ARIAS

DEPOSITÁRIO DEOLINDA ALVES ARIAS

INTIMAÇÃO DO EXEUCTADO ID. d44e6a7 - Pág. 23

Despacho penhora ID. b9955f9 - Pág. 82

Matricula do imóvel ID. d44e6a7 - Pág. 9 a 11

Certidão de penhora ID. b9955f9 - Pág. 95 a 98

Auto de penhora e avaliação ID. b9955f9 - Pág. 91

Certidão do Oficial de Justiça débitos IPTU ID. b9955f9 - Pág. 92

Despacho judicial encaminhando os autos à Hasta Pública ID.
93786b0

Devolução da central de hastas, ausência de constatação de
débitos - ID. 4c88b78 - Pág. 1

Constatação de débitos condominiais - 61499c7

Novo despacho encaminhando à hasta - ID. dad5825 - Pág. 1

GUARUJA/SP, 06 de outubro de 2021.

CARLA FERNANDES MACEGOSA
Servidor



Assinado eletronicamente por: CARLA FERNANDES MACEGOSA - Juntado em: 06/10/2021 15:05:27 - 1162c06
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100615052183100000231910567?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21100615052183100000231910567



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

MOTIVO:

1. Fixar o percentual de lance mínimo para a arrematação do imóvel, uma vez que o art. 843, § 2º do CPC/2015 determina a garantia da quota parte do coproprietário alheio à execução.
2. Favor informar o endereço completo e atualizado da coproprietária Gutierrez Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA, CNPJ/MF nº 47.462.593/0001-71.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 05/11/2021 17:18:37 - 54f57ba
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110517124307800000235101052?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21110517124307800000235101052



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

infoseg - Gutierrez

GUARUJA/SP, 05 de novembro de 2021.

FABIO AUGUSTO BRANDA
Magistrado



Assinado eletronicamente por: FABIO AUGUSTO BRANDA - Juntado em: 05/11/2021 18:17:36 - e479567
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110518165749100000235113614?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21110518165749100000235113614



Receita Federal - PJ

<i>Nome Empresarial</i> GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	<i>Nome Fantasia</i> N/I	<i>CNPJ/Nº de Inscrição</i> 47.462.593/0001-71
<i>Natureza Jurídica</i> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	<i>Data Inicio Atividade</i> 30/10/1981	<i>UF</i> SP
<i>Situação Cadastral</i> ATIVA	<i>Matriz/Filial</i> Matriz	<i>Data da Situação Cadastral</i> 31/12/2004
<i>CNAE Principal</i> Compra e venda de imóveis próprios	<i>CNAE Secundária</i> Incorporação de empreendimentos imobiliários	<i>CNAE Secundária</i> Outras sociedades de participação, exceto holdings
<i>CNAE Secundária</i> Aluguel de imóveis próprios	<i>Endereço</i> RUA ANTONIO DE COUROS 82 CONJ 02	<i>Bairro</i> VILA PALMEIRAS
<i>Município</i> SAO PAULO	<i>CEP</i> 02726000	<i>Telefone</i> (11) 30876688
<i>Telefone 2</i> N/I	<i>Email</i> N/I	<i>CPF Responsável</i> 077.033.578-04
<i>Nome Responsável</i> ROBERTO GUTIERREZ	<i>Capital social da empresa</i> R\$ 1.000.000,00	<i>Porte do Estabelecimento</i> DEMAIS
<i>Opção pelo Simples Nacional</i> N/I	<i>Motivo Situação Cadastral</i> SEM MOTIVO	<i>Fax</i> N/I
<i>Qualificação Responsável</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR	<i>Data Opção Simples</i> N/I	

Dados do Contador

N/I

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

Registre-se o endereço da empresa Gutierrez Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA, CNPJ/MF nº 47.462.593/0001-71, consignado na pesquisa INFOSEG #id:e28f5ce .

O percentual de lance mínimo para a arrematação do imóvel, deverá ser 50% do valor de avaliação.

Retornem à Central de Hastas.

GUARUJA/SP, 05 de novembro de 2021.

FABIO AUGUSTO BRANDA
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: FABIO AUGUSTO BRANDA - Juntado em: 05/11/2021 18:24:40 - 3a97d5e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110518230876300000235114608?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21110518230876300000235114608



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

Edital de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP

Processo nº 0131900-44.1993.5.02.0302

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 10/02/2022, às 10:44 horas, através do portal do leiloeiro José Valero Santos Junior - www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: JOSE ALBERTO DOS SANTOS, CPF: 016.899.708-80 , exequente, e NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 54.345.921/0001-15; LUCAS YANEZ ARIAS, CPF: 971.669.798-87; JOSE ARIAS MOURELO, CPF: 289.939.938-15; DEOLINDA ALVES ARIAS, CPF: 162.322.728-38 executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 89.116 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ/SP, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3-0091-007-019. DESCRIÇÃO: Apartamento nº 11-B, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício "Mar y Céu", (Bloco "B"), situado na Avenida D. Pedro I nº 1.305, no Jardim Três Marias, na cidade, município e comarca de Guarujá-SP, possuindo a área útil de 70,87 m², a área comum de 25,57 m², a área de garagem de uso comum de 11,50 m², encerrando a área total de 107,94 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,598127% no terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio, cabendo o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, localizada no andar térreo ou 1º pavimento, em lugar indeterminado e sujeito a auxílio de manobrista. OBSERVAÇÕES: 1. Consta na Averbação 2 da matrícula que foi declarada INEFICAZ a alienação registrada sob nº 1, por ter sido efetuada em fraude à Execução. 2. Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante,

assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento).

Valor Total da Avaliação: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Local dos bens: Av. D. Pedro I, nº 1.305, Apto. 11-B, Jardim Três Marias, Guarujá/SP.

Total da avaliação: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 50%.

Leiloeiro Oficial: José Valero Santos Junior.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@lancejudicial.com.br; com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
 - b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
 - c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
 - d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
 - e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
 - f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
 - f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
 - g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.
- Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão (repasse) dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 05/11/2021 19:50:35 - 2af32c0
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110519503361000000235125105?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21110519503361000000235125105



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

DESTINATÁRIO: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Processo: 0131900-44.1993.5.02.0302 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

Réu: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (4)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:44 horas, no processo nº 0131900-44.1993.5.02.0302, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 05/11/2021 19:59:50 - a5a30d1
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110519594739500000235125709?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21110519594739500000235125709



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
 RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
 RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
 OUTROS (4)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (4)

**DESTINATÁRIO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIARIOS LTDA**

**ENDEREÇO: ARTUR COSTA FILHO, 83, PITANGUEIRAS, GUARUJA
 /SP - CEP: 11410-080**

INTIMAÇÃO Pje

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:44 horas, no processo nº 0131900-44.1993.5.02.0302, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110519503361000000235125105

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 05/11/2021 20:10:06 - 1bba0b2
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110520100060500000235126424?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21110520100060500000235126424



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (4)

DESTINATÁRIO: **LUCAS YANEZ ARIAS**

ENDEREÇO: **GENERAL RONDON, 362, APTO 61, VILA ALZIRA,
GUARUJA/SP - CEP: 11420-000**

INTIMAÇÃO Pje

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:44 horas, no processo nº 0131900-44.1993.5.02.0302, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110519503361000000235125105

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 05/11/2021 20:10:06 - 68f7b7a
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110520100072300000235126426?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21110520100072300000235126426



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (4)

DESTINATÁRIO: **JOSE ARIAS MOURELO**

ENDEREÇO: **RUA VEREADOR JOAO DE SOUZA , 70, Apto. 63,
PITANGUEIRAS, GUARUJA/SP - CEP: 11410-210**

INTIMAÇÃO Pje

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:44 horas, no processo nº 0131900-44.1993.5.02.0302, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110519503361000000235125105

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 05/11/2021 20:10:06 - 77a5d97
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110520100079200000235126427?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21110520100079200000235126427



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (4)

DESTINATÁRIO: **DEOLINDA ALVES ARIAS**

ENDEREÇO: **VEREADOR JOAO DE SOUZA, 70, AP 63,
PITANGUEIRAS, GUARUJA/SP - CEP: 11410-000**

INTIMAÇÃO Pje

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:44 horas, no processo nº 0131900-44.1993.5.02.0302, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110519503361000000235125105

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 05/11/2021 20:10:06 - a43e130
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110520100084400000235126428?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21110520100084400000235126428



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
OUTROS (4)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (4)

DESTINATÁRIO: **GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA.**

ENDEREÇO: **ANTONIO DE COUROS , 82 , CONJ 02 , VILA
PALMEIRAS, SAO PAULO/SP - CEP: 02726-000**

INTIMAÇÃO Pje

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:44 horas, no processo nº 0131900-44.1993.5.02.0302, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110519503361000000235125105

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 05/11/2021 20:10:06 - 46ce4ca
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110520100089600000235126429?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21110520100089600000235126429



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
 RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
 RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
 OUTROS (4)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (4)

DESTINATÁRIO: **VICTORIO MIGUEL BARALDI**

ENDEREÇO: **RUA SILVIO DE AGUIRRE , 44, BARCELONA, SAO
 CAETANO DO SUL/SP - CEP: 09550-090**

INTIMAÇÃO Pje

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:44 horas, no processo nº 0131900-44.1993.5.02.0302, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110519503361000000235125105

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 05/11/2021 20:10:06 - 2a89b82
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110520100095000000235126430?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21110520100095000000235126430



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0131900-44.1993.5.02.0302
 RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS
 RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E
 OUTROS (4)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0131900-44.1993.5.02.0302

RECLAMANTE: JOSE ALBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO: NOVA GRANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (4)

DESTINATÁRIO: **DORACI BERTONHA BARALDI**

ENDEREÇO: **RUA SILVIO DE AGUIRRE , 44, BARCELONA, SAO
 CAETANO DO SUL/SP - CEP: 09550-090**

INTIMAÇÃO Pje

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:44 horas, no processo nº 0131900-44.1993.5.02.0302, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo/SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110519503361000000235125105

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2021.

MOISES NALBATIAN
Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 05/11/2021 20:10:06 - d53a1f7
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110520100100300000235126431?instancia=1>
Número do processo: 0131900-44.1993.5.02.0302
Número do documento: 21110520100100300000235126431

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
352e226	30/12/2019 12:26	Termo de Abertura de Liquidação	Termo de Abertura de Liquidação
7226cbc	22/01/2020 04:39	Certidão de Juntada de Documentos	Certidão
3a9bd2f	22/01/2020 04:39	01319004419935020302_001.pdf	Documento Diverso
b8acdfa	22/01/2020 04:39	01319004419935020302_002.pdf	Documento Diverso
3b8085b	22/01/2020 04:39	01319004419935020302_003.pdf	Documento Diverso
9f0ba5d	22/01/2020 04:39	01319004419935020302_004.pdf	Documento Diverso
eb6c1b9	22/01/2020 04:39	01319004419935020302_005.pdf	Documento Diverso
0d29cf4	22/01/2020 04:39	01319004419935020302_006.pdf	Documento Diverso
6a3a007	22/01/2020 04:39	01319004419935020302_007.pdf	Documento Diverso
dd940e3	22/01/2020 04:39	01319004419935020302_008.pdf	Documento Diverso
849b322	22/01/2020 04:39	01319004419935020302_009.pdf	Documento Diverso
b9955f9	22/01/2020 04:39	01319004419935020302_010.pdf	Documento Diverso
d44e6a7	22/01/2020 04:39	01319004419935020302_011.pdf	Documento Diverso
0c72a09	22/01/2020 04:39	01319004419935020302_012.pdf	Documento Diverso
bef2f2e	29/01/2020 11:08	Certidão	Certidão
8e911d9	29/01/2020 11:08	01319004419935020302	Documento Diverso
c63c0bf	19/02/2020 10:39	Certidão	Certidão
817731a	01/04/2020 23:50	Despacho	Despacho
641445b	26/05/2020 10:07	Manifestação pedido de leilão	Manifestação
d3f5554	26/05/2020 10:27	Manifestação pedido de providências: registro da carta de adjudicação	Manifestação
8a17a34	26/05/2020 10:27	Carta de Adjudicação	Documento Diverso
d30d4ef	26/05/2020 22:53	Despacho	Despacho
81d62d2	26/05/2020 22:54	Intimação	Intimação
4b66579	01/06/2020 09:40	atendendo ao r. despacho (ld d30d4ef)	Manifestação
16cb9e0	02/06/2020 14:06	Despacho	Despacho
2d48162	04/06/2020 10:28	Correspondência Eletrônica/E-mail CRI GUARUJÁ	Correspondência Eletrônica/E-mail
992e690	05/08/2020 08:46	Certidão ET 0131900-44.1993.5.02.0302	Certidão
febe36a	05/08/2020 14:12	Despacho	Despacho
68aedee	21/08/2020 14:20	Correspondência Eletrônica/E-mail	Correspondência Eletrônica/E-mail
3902188	21/08/2020 14:20	1319-1993	Documento Diverso
014732a	21/08/2020 14:20	1319-1993-1	Documento Diverso
e7ed266	21/08/2020 14:20	1319-1993-2	Documento Diverso

b4d4943	28/08/2020 13:52	Correspondência Eletrônica/E-mail 8º CRI SÃO PAULO	Correspondência Eletrônica/E-mail
be83a06	03/09/2020 09:29	RESPOSTA Correspondência Eletrônica/E-mail 8º CRI SÃO PAULO	Correspondência Eletrônica/E-mail
d60e608	09/09/2020 19:02	Certidão RESPOSTA OFÍCIO 8º CRI SÃO PAULO	Certidão
57ecd37	09/09/2020 19:02	1_PDFsam_PROC.1319-1993 RESPOSTA OFÍCIO 8º CRI SÃO PAULO	Ofício
3b7e8b4	09/09/2020 19:02	6_PDFsam_PROC.1319-1993 RESPOSTA OFÍCIO 8º CRI SÃO PAULO	Ofício
9b622e5	10/09/2020 09:44	Intimação	Intimação
27504b7	24/09/2020 09:05	Despacho	Despacho
1e34c1b	25/09/2020 16:32	E-mail ao 8º CRI DE SÃO PAULO	Correspondência Eletrônica/E-mail
ab5a27d	05/10/2020 17:04	Documento Diverso MALOTE DIGITAL	Documento Diverso
aefccf8	07/10/2020 10:51	Infoseg (consulta)	Infoseg (consulta)
b63ed66	07/10/2020 10:51	1319-1993	Documento Diverso
5cfa7fd	07/10/2020 11:03	Despacho	Despacho
337303f	07/10/2020 14:31	Aditamento à Carta de Adjudicação	Despacho
97d0b36	27/10/2020 10:14	Manifestação	Manifestação
4b952c5	28/10/2020 14:17	Ofício enviado ao cartório	Certidão
eb30a68	29/10/2020 10:50	DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS	Planilha de Atualização de Cálculos
426e7ba	01/11/2020 09:59	Despacho	Despacho
8fa85aa	07/11/2020 23:15	Infoseg (consulta)	Infoseg (consulta)
7867540	07/11/2020 23:15	1319-1993	Documento Diverso
64d8de5	11/11/2020 10:36	Juntada de v. acórdão e pedido de prosseguimento da Execução	Manifestação
2a4d72e	11/11/2020 10:36	Acórdão de AIRR	Documento Diverso
7a33e40	02/03/2021 10:47	PETIÇÃO	Manifestação
4497b32	02/03/2021 10:47	Fotografia	Fotografia
34d0fe2	02/03/2021 10:47	Fotografia	Fotografia
93786b0	16/03/2021 21:52	Despacho	Despacho
ece3d07	18/03/2021 17:01	Certidão	Certidão
4c88b78	23/03/2021 14:19	Devolução de PJE para complementação de informações	Certidão
88bc3d0	28/03/2021 18:16	Correspondência Eletrônica/E-mail	Correspondência Eletrônica/E-mail
6b9df0e	28/03/2021 18:16	1319-1993	Documento Diverso
27fcbd6	28/03/2021 20:15	Despacho	Despacho
76029be	29/03/2021 17:47	Mandado	Mandado
8ddbe77	29/03/2021 17:47	matricula	Mandado
8548fe2	23/06/2021 23:25	Despacho	Despacho
4e77dbd	23/06/2021 23:26	Intimação	Intimação

0cdda62	24/06/2021 11:45	PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS	Manifestação
22ee5cb	24/06/2021 11:45	ofício de penhora	Documento Diverso
478700f	27/06/2021 17:39	Despacho	Despacho
a7ffebe	07/08/2021 20:10	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
deda62d	09/08/2021 15:49	Despacho	Despacho
a68b333	09/08/2021 15:50	Intimação	Intimação
0980a90	12/08/2021 14:33	Mandado	Mandado
339c8c3	12/08/2021 14:33	Documento_8ddbe77	Mandado
61499c7	31/08/2021 08:53	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
8df4b09	31/08/2021 08:53	debito de condominio	Documento Diverso
dad5825	30/09/2021 17:49	Despacho	Despacho
1162c06	06/10/2021 15:05	Certidão remessa para hasta	Certidão
54f57ba	05/11/2021 17:18	Devolução para informações complementares	Certidão
e479567	05/11/2021 18:17	Certidão	Certidão
e28f5ce	05/11/2021 18:17	Sinesp Infoseg-1	Documento Diverso
3a97d5e	05/11/2021 18:24	Despacho	Despacho
2af32c0	05/11/2021 19:50	Edital de Praça/Leilão	Edital de Praça/Leilão
a5a30d1	05/11/2021 19:59	Intimação	Intimação
1bba0b2	05/11/2021 20:10	Intimação	Intimação
68f7b7a	05/11/2021 20:10	Intimação	Intimação
77a5d97	05/11/2021 20:10	Intimação	Intimação
a43e130	05/11/2021 20:10	Intimação	Intimação
46ce4ca	05/11/2021 20:10	Intimação	Intimação
2a89b82	05/11/2021 20:10	Intimação	Intimação
d53a1f7	05/11/2021 20:10	Intimação	Intimação